SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2657

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0025/2019

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **BILHARES PRIMOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: **12.492.428/0001-88**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/CADASTRO,** autorizando o a operar com a atividade **B-10-02-2**, classe 2 e critério locacional 0, com descrição da atividade de Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos e esportivos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, fabricações de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo, fabricação de mesas de bilhar de sinuca e acessórios associada a locação, (parâmetro: Consumo de madeira/painéis **2.436 m³/ano**), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, localizada na Avenida Londrina, 370, bairro Veneza do Município de Ipatinga - MG, coordenadas geográficas S 19°47'17.3" E 42°54'43", conforme processo administrativo nº 158/159/255/2019 CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado.**CERTIFICADO DE LAS/CADASTRO N° 0025/2019 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/ CADASTRO [ ]Com Condicionantes e [X] Sem Condicionantes.** Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 18/12/2024.

Ipatinga, 18 de DEZEMBRO de 2019.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:02382C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
EXTRATO DA 8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO

Extrato da 8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, instituído pelos Municípios de ABAETÉ/MG, ARAÚJOS/MG, BOM DESPACHO/MG, CEDRO DO INDAIÁ/MG, CÓRREGO DANTA/MG, DORES DO INDAIÁ/MG, ESTRELA DO INDAIÁ/MG, JAPARAÍBA/MG, LUZ/MG, MARTINHO CAMPOS/MG, MOEMA/MG, MORADA NOVA DE MINAS/MG, PAINEIRAS/MG PITANGUI/MG, POMPÉU/MG, QUARTEL GERAL/MG, SERRA DA SAUDADE/MG, TAPIRAÍ/MG, em razão da ratificação da 8ª Alteração do Protocolo de Intenções por leis municipais dos citados entes consorciados, resolvem celebrar a presente 8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, que se regerá, naquilo que couber, pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Os Municípios que integram o COMASF, autorizam este, em atendimento ao inciso XI do art. 4º da Lei Federal N.º 11.107/2005, a fazer a gestão associada dos serviços públicos que constituem seus objetivos e finalidades. Fica estabelecido o foro da Comarca de Luz, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato de Consórcio, que não forem resolvidas administrativamente. O texto integral deste contrato de consórcio, bem como todos os seus objetivos e suas finalidades, pode ser obtido pelo correio eletrônico: comasfluz@gmail.com.

Luz, sete de agosto de dois mil e dezoito.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:BB5EADD0

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
EXTRATO DA 9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO

Extrato da 9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO do CONSÓRCIO DE MU-NICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, instituído pelos Municípios de ABAE-TÉ/MG, ARAÚJOS/MG, BOM DESPACHO/MG, CEDRO DO INDAIÁ/MG, CÓRREGO DANTA/MG, DORES DO INDAIÁ/MG, ESTRELA DO INDAIÁ/MG, JAPARAÍBA/MG, LUZ/MG, MARTINHO CAMPOS/MG, MOEMA/MG, MORADA NOVA DE MINAS/MG, PAINEIRAS/MG PITANGUI/MG, POMPÉU/MG, QUARTEL GERAL/MG, SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, SERRA DA SAUDADE/MG, TAPIRAÍ/MG, em razão da ratificação da 9ª Alteração do Protocolo de Intenções por leis municipais dos citados entes consorciados, resolvem celebrar a presente 9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, que se regerá, naquilo que couber, pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Os Municípios que integram o COMASF, autorizam este, em atendimento ao inciso XI do art. 4º da Lei Federal N.º 11.107/2005, a fazer a gestão associada dos serviços públicos que constituem seus objetivos e finalidades. Fica estabelecido o foro da Comarca de Luz, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato de Consórcio, que não forem resolvidas administrativamente. O texto integral deste Contrato de Consórcio, bem como todos os seus objetivos e suas finalidades, pode ser obtido pelo correio eletrônico: comasfluz@gmail.com. Luz, quatorze de novembro de dois mil e dezoito.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:E606CF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESOLUÇÃO 003/2019 - CONSMEPI

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI torna público a fixação do percentual de participação dos municípios consorciados.

Resolução N°. 003/2019 – CONSMEPI, de 13 de novembro de 2019.

Fixa o percentual de participação de cada município consorciado do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MEDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI**, para o Exercício Financeiro de 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, Leris Felisberto Braga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral, lavrada na data de 13 de novembro de 2019, tendo em vista o que dispõem:
Art. 1º. Esta Resolução Fixa o percentual de participação de cada município consorciado ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI para o exercício financeiro de 2020:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO 2020
Alvinopolis	**6,28**
Barão de Cocais	**12,08**
Bela Vista de Minas	**4,98**
Bom Jesus do Amparo	**3,63**
Catas Altas	**3,63**
Dionisio	**3,63**
Itabira	**13,08**
João Monlevade	**11,45**
Nova Era	**4,84**
Nova União	**3,63**
Rio Piracicaba	**6,28**
Santa Barbara	**8,92**
Santa Maria de Itabira	**4,98**
São Domingos do Prata	**7,62**
São Gonçalo do Rio Abaixo	**4,98**
	100,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/01/2020, revogando-se às disposições em contrário.

Sala da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, em 13 de novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:173E65BA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESOLUÇÃO 004/2019 - CONSMEPI

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI torna público o Orçamento e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Resolução N°. 004/2019 – CONSMEPI, de 13 de novembro de 2019.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MEDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI**, para o Exercício Financeiro de 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, Leris Felisberto Braga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral, lavrada na data de 13 de novembro de 2019, tendo em vista o que dispõem:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165 da Constituição
Federal, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da entidade.
Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta lei:
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por uso;
Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;
Relação de Ações;

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R$ 912.500,00 (novecentos e doze mil e quinhentos reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	**912.500,00**
Receita Patrimonial	3.000,00
Receita de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	894.500,00
TOTAL GERAL	**912.500,00**

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.
Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ 912.500,00 (novecentos e doze mil e quinhentos reais).
Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.
Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.
Art. 8º. Fica o Presidente e/ou Secretário Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa autorizada.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/01/2020, revogando-se às disposições em contrário.

Sala da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, em 13 de novembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:F45B3FC6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019 - CONSMEPI

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO DE SOFTWARE POR TEMPO DETERMINADO, IMPLANTAÇÃO, MANUNTENÇÃO MENSAL, HOSPEDAGEM NA INTERNET PÚBLICA E DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI FAZEM CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MEDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI, COMO CONTRATANTE, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PORTAL SOLUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação pública, inscrita no CNPJ sob o n° 21.325.226/0001-32, com sede à Rua Santa Lúcia, nº. 291 A – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, através de seu Presidente, Leris Felisberto Braga, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa **PORTAL SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.989.244/0001-74 com sede na Avenida Raja Gabaglia, 2000 – Sala 824 – Bairro Alpes – CEP 30.494-170 – Belo Horizonte - MG, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Breno Rabelo de Andrade, inscrito no CPF sob o nº. 010.863.806-57, doravante denominado de CONTRATADA, celebram o presente contrato que se regerá conforme disposto no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 02/2019, na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
1. A presente contratação decorre da **Dispensa de Licitação nº 02/2019 - Processo Licitatório nº 013/2019**, realizada pelo CONSMEPI, fundamentado na Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2. É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na criação, implantação, treinamento, ativação do portal, atualização, hospedagem de domínio e suporte técnico mensal do site do CONSMEPI, doravante denominado SITE, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
b) Não subcontratar o objeto do presente contrato sem o consentimento prévio do CONSMEPI, o qual, caso haja, será dado por escrito;
b.1) A contratada responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste contrato;
c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste contrato;
d) Executar os serviços, objeto deste contrato, com os deveres e garantias constantes no Termo de Referência e proposta;
e) Credenciar junto ao CONSMEPI funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto desta dispensa;
f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este contrato.
g) O contratado se compromete a manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal.
h) A Contratada deverá manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos e serviços;
j) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados a prestação do serviço;
k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;
l) Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários, e visitantes do CONSMEPI.
m) Cumprir com cronograma de realização das atividades apresentado.
Etapa 1 – Criação do layout – 5 dias uteis
Etapa 2 – Aprovação de layout/proposta – 1 dia útil (análise, aprovação ou solicitação de reparos por parte da CONTRATADA)

Etapa 3 – Formatação do site – 7 dias úteis (nesta fase colocamos o site no ar e implantamos alguns conteúdos)

Etapa 4 – Implantação e treinamento – 2 dias úteis (aplicação de treinamento aos usuários, coleta de dados para implantação no site e implantação final)

Etapa 5 – Lançamento na web – 1 dia útil

3.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a) Designar o gestor de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução dos serviços, conforme definido do presente edital;
b) Informar todos os dados necessários para a execução dos serviços contratados;
c) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, ao fornecedor, para o seu endereço ou através de email ou fax;
d) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no serviço, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;
e) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;
f) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
g) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
h) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO
4.1. O presente termo tem vigência de 12. (meses) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, e alterado nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Pelos serviços objeto deste, o Contratante, pagará a Contratada, o valor total de **R$ 9.470,00** (nove mil quatrocentos e setenta reais), para os serviços de: Criação, implantação, treinamento e ativação do portal CONSMEPI (R$ 2.390,00), a ser pago em parcela única em 20/12/2019 e atualização, hospedagem de domínio e suporte técnico mensal (R$ 590,00 mensais) a ser pago em 12 (doze) parcelas vencíveis até 10 (dez) dias, do mês subsequente ao da prestação de serviço, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos relatórios de serviços ou partes diárias dos operadores, devendo também ser conferidos e rubricados pelo Gerente Administrativo, juntamente com as certidões de regularidade trabalhista, FGTS e INSS, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores;

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
5.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 5.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
5.4. O pagamento devido pelo CONSMEPI será efetuado por meio de depósito em conta bancária – Banco do Brasil. Agência: 1009-x, Conta Corrente: 102322-5, titular Portal Soluções Ltda.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto contratado;
5.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao CONSMEPI, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
5.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
5.8. O reajuste poderá ser concedido, anualmente, caso o contrato seja prorrogado, de acordo com índice oficial vigente cujo percentual seja o mais vantajoso para a administração municipal, conforme previsão no inciso XI do artigo 40 e inciso III do artigo 55 da Lei 8666/93 e nos termos da Lei Federal 10192/2001.
5.9. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão no inciso II, a alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. A despesa decorrente deste contrato será empenhada na dotação orçamentária sob a classificação 01.04.122.0001.2001.33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 13.

C**LÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**
7 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, garantida a prévia defesa, a contratante poderá aplicar á adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 86 e 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:
7.1. Advertência sempre que ocorrer falhas sanáveis;
7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CONSMEPI, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
7.2.1. As multas especificadas no subitem acima serão descontadas, desde logo, quando do pagamento da fatura apresentada pela Contratada ou, se por este modo impossível, cobrada judicialmente.
7.3. Independentemente de aplicação da penalidade prevista no subitem 7.2 desta cláusula, decorrido o prazo de cinco dias para a apresentação de defesa prévia da Contratada, a Contratante poderá aplicar à contratada suspensão de participação em licitação e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública na forma legal.
7.4. O recolhimento das multas referidas nos sub 7.2 deverá ser feito através de guia própria no prazo máximo de 05 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo CONSMEPI ao Contratado, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste termo como de responsabilidade do Contratado e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo CONSMEPI.
7.6. As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o Contratado da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CONSMEPI por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
7.7. A aplicação de multas não elidirá o direito do CONSMEPI de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7.8. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº. 8.666/93, com alterações, ou neste termo e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE POR DANOS
8.1 O Contratado responderá por todo e qualquer dano provocado ao CONSMEPI, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CONSMEPI, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas neste termo;
8.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer, ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CONSMEPI, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Contratado, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CONSMEPI a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
8.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Contratado apresentada ou chegar ao conhecimento do CONSMEPI, este comunicará ao Contratado por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, obrigando-se a informar formalmente ao CONSMEPI a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Contratado não o eximem das responsabilidades assumidas perante o CONSMEPI, nos termos desta cláusula.
8.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CONSMEPI, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo Contratado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CONSMEPI mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do Contratado;
b) medida judicial apropriada, a critério do CONSMEPI.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9. O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.
9.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, constituem causa de rescisão de contrato:
a). Execução do contrato em desacordo com as especificações e recusada pelo Contratante;
b) A condução dolosa da Contratada;
9.2. Poderá ainda o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial e extrajudicial, insolvência da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO
10. O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Oficial, sendo esta de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 09 de Dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI
Contratante

Portal Soluções LTDA
BRENO RABELO DE ANDRADE
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF.:

Nome:_____
CPF.:

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:6173DEF4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA CONTINUIDADE DE SESSÃO DE JULGAMENTO
PP003/2019 - CONSMEPI

ATA CONTINUIDADE DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2019, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2019, para continuidade da sessão de julgamento do processo licitatório referente ao Pregão Presencial 003/2019 do CONSMEPI. A sessão havia sido suspensa para realização de diligência para o Lote 01 pela empresa REPRÔS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELLI – EPP, CNPJ 07.346.326/0001-14. Diante de todo o exposto no processo de diligência, concluiu-se pela conformidade da inabilitação da licitante REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 07.346.326/0001-14, por ter sido constatado, com fulcro nas exigências editalícias e nas normas licitatórias que regem a atividade pública, que a licitante classificada com a melhor proposta financeira, não cumpriu o disposto no item 8.1.2 do edital, ao não apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a realização dos serviços descritos no item 03 do Lote 01 do pregão presencial 003/2019, que representam a parcela de maior monta do lote em questão. Desta forma, foi declarada a INABILITAÇÃO da empresa REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELLI – EPP, CNPJ 07.346.326/0001-14, pelo presidente do CONSMEPI, Sr. Leris Felisberto Braga. Nesta oportunidade fica determinada a convocação da licitante classificada na sequência para o Lote 01, a empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 02.548.735/0001-80 para, no mesmo prazo, manifestar-se a respeito da sua classificação, dos valores ofertados e realização da Prova Técnica. Fica desde já designado o dia 06/01/2020 às 09:00 hs para prosseguimento desta sessão. Fica determinada a publicação da presente, com comunicação a todos os envolvidos no certame. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Pregoeira:

Equipe de Apoio:

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:EE16238A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE POSSE

1ª DIRETORIA DO CIMERP

Retifica-se a data do Termo de Posse da 1ª Diretoria do CIMERP, publicado no Diário Oficial da AMERP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba no dia 19 de dezembro de 2019, Edição 2656.

Onde se Lê:

"AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL DEZENOVE (2019),"

Lê se:

"AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL DEZENOVE (2019),"

Muriaé, 19 de dezembro de 2019.

GRAZIELA MARIA ALBRIGO CESÁRIO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:1ACF3831

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – REVOGAÇÃO – FICA REVOGADO o Processo Licitatório nº 75/2019 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 04/2019 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.** Enquadramento Legal: Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93 c/c Artigo 53 da Lei Federal n° 9.784/99 e Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal. Informações: tel. (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br

MOACIR FRANCO
Secretário Executivo.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:ACAAB05E

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 03/2019, com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES**

LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47 – Processo Licitatório nº 75/2019 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 03/2019 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 24.763.681,57 (vinte e quatro milhões setecentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos reais). Data da assinatura: 17.12.2019**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:CC0DCC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO 28/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

DETERMINA O PAGAMENTO DE BONIFICAÇÃO, NO MÊS DE DEZEMBRO 2019, AOS EMPREGADOS DE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Estatuto da AMVAP:

R E S O L V E :

Art. 1ºAutorizar bonificação no valor de R$200,00 (duzentos reais) por meio do cartão alimentação, no mês de dezembro de 2019 para os empregados da Amvap.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 13 de Novembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4014A8E6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO 29/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA *ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA,*no uso das atribuições legais tendo em vista o dispositivo no Inciso I, do artigo 4º do Ato Administrativo nº 21 de 19 de Outubro de 2018 resolve:

Art. 1º - Fica a ***ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA***,
autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, aprovado em assembleia ordinária, em 19 de outubro de 2018, para fins de abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso II do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial no valor de **R$3.503,64** (Três mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos), por fonte de recurso de anulação parcial de dotação, a classificação orçamentária e programática, bem como as criações das dotações para atenderem o objeto desta, está evidenciado nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

ESPECIAL
10.20.04.122.7002.2.0012.3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação – R$ 500,52
10.20.04.122.7002.2.0018.3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação – R$ 500,52
10.30.04.122.5003.2.0023.3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação – R$ 1.501,56
10.50.15.451.5002.2.0034.3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação – R$ 1.001,04

SUBTRAÇÃO
10.10.04.122.7001.2.011.3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros PJ – R$ 3.503,64

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 25 de Novembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador / CRC MG 098579/O-8

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EEB9A0CD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO 30/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA *ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA,*no uso das atribuições legais tendo em vista o dispositivo no Inciso I, do artigo 4º do Ato Administrativo nº 21 de 19 de Outubro de 2018 resolve:

Art. 1º - Fica a ***ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA***,
autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, aprovado em assembleia ordinária, em 19 de Outubro de 2018, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso II do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R$5.100,82** (Cinco mil e cem reais e oitenta e dois centavos), por fonte de recurso de anulação parcial de dotação, com objetivo de reforço de dotação orçamentária existente, conforme previsto na Lei 4320/64.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática para suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO
10.20.04.122.7002.2.0017.3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO _____ R$ 3.098,74
10.40.15.451.5002.2.0031.3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO _____ R$ 2.002,08

SUBTRAÇÃO
10.10.04.122.7001.2.011.3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros PJ _____ R$ 5.100,82

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 25 de Novembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG 098579/O-8

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5CBFDB18

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 11/2019, DISPENSA 10/2019

Objeto: Aquisição de uniformes bordados para o projeto SIMC do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES: camisetas polo bordada e jalecos bordados
Empresa: Felipe Inácio Oliveira Silva ME , CNPJ nº 23.820.747/0001-91. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 13 de novembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:D4B9B61D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 14/2019, DISPENSA 13/2019

Objeto: Reforma da sala concedida para instalação da sede do projeto SIMC – CIDES pela Prefeitura de Ituiutaba.
Empresa: Andrade Gouveia Construtora Eirelli, CNPJ nº 30.518.032/0001-44. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 15 de novembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:F6880E7B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 004/2019

AMVAP - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP N° 004/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA –AMVAP. Objeto: supressão do valor de R$8.247,95 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referentes à 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição nº 004/2019 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP, correspondente ao mês de dezembro de 2019. Vigência: de 27/11/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia, 27 de novembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:674D780B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 006/2019

AMVAP - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP N° 006/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA –AMVAP. Objeto: supressão do valor de R$4.583,67 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), referentes à 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição nº 006/2019 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP, correspondente ao mês de dezembro de 2019. Vigência: de 27/11/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia, 27 de novembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D2539AF2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 007/2019

AMVAP - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP N° 007/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA –AMVAP. Objeto: supressão do valor de R$4.583,67 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), referentes à 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição nº 007/2019 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP, correspondente ao mês de dezembro de 2019. Vigência: de 27/11/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia, 27 de novembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7E75181E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 009/2019

AMVAP - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP N° 009/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA –AMVAP. Objeto: supressão do valor de R$10.159,85 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referentes à 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição nº 009/2019 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP, correspondente ao mês de dezembro de 2019. Vigência: de 27/11/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia, 27 de novembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E7BE5F64

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 015/2019

AMVAP - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP N° 015/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA –AMVAP. Objeto: supressão do valor de R$4.583,67 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), referentes à 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição nº 015/2019 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP, correspondente ao mês de dezembro de 2019. Vigência: de 27/11/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia, 27 de novembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:10E8F9EA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 019/2019

AMVAP - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP N° 019/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA –AMVAP. Objeto: supressão do valor de R$4.583,67 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), referentes à 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição nº 019/2019 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP, correspondente ao mês de dezembro de 2019. Vigência: de 27/11/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia, 27 de novembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BF8E4FF3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E A CONSTRUTORA REMO LTDA

Oitavo termo aditivo do Contrato de prestação de serviços nº 245/2014 firmado entre o Município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob nº 18.457.291/0007-07 e Construtora Remo LTDA, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, firmado em 16/12/2019. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda do item 2.2 do Contrato de Prestação de Serviços n° 245/2014, firmado entre as partes em 26 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:FAE120EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
ERRATA

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos (MG) retifica a Portaria 271/2019 e 272/2019.
Na publicação do dia 17/12/2019, onde se lê: Portaria 271/2019. Leia-se: Portaria 272/2019.
Onde se lê: Campos Altos, 30 de dezembro de 2019. Leia-se: Campos Altos 18 de dezembro de 2019.

Campos Altos, 19 de dezembro de 2019.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:6A22988B

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 271/2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso de dezembro de 2019

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em decorrência do recesso legislativo, não haverá expediente na Câmara Municipal de Campos Altos entre os dias 23 e 31 de dezembro de 2019.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 18 de dezembro de 2019.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:495B2E98

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 272/2019

Exonera os servidores que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam exonerados a partir do dia 31/12/2019 os seguintes servidores:

Larissa Cristina Gonçalves Araújo – Assistente Parlamentar;
Camila Alvarenga da Silva – Recepcionista;
Leonardo Geraldo Curi – Assessor Jurídico Legislativo;
Leliane Aparecida Custódio – Auxiliar de serviços gerais;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 18 de dezembro de 2019.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:68485C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/19

Prc. Nº- 249/2017 – Pregão Presencial nº 0055/2017 – Licitação Compartilhada. Contratada: ALVO SEGURANÇA LTDA – ME Objeto: renovação e prorrogação do contrato nº 20/2017 de prestação de serviço de natureza continua, para serviços de segurança eletrônica do prédio sede da Câmara Municipal de Catas Altas, situado à Praça Monsenhor Mendes 206, centro, Catas Altas/MG, compreendendo a locação, instalação e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos, monitoramento de câmeras durante 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, bem como equipe de plantão em tempo integral e patrulhamento periódico, com a adoção de providências. Valor Global: R$ 5.896,44 Vigência: 29/12/2019 a 28/12/2020. Fund. legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 19 de dezembro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:C9CAF615

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital do Pregão Presencial nº 09/2019 – Processo Licitatório nº 22/2019.
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
Recebimento dos envelopes: Dia 03/01/2020 até às 08h:40min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Abertura Sessão: 03/01/2020, às 09 horas.
Informações (38) 3721-2955 ou por e-mail: licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4FDC243F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital do Pregão Presencial nº 10/2019 – Processo Licitatório nº 23/2019.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de peças, acessórios e componentes genuínos e/ou originais de fábrica, para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
Recebimento dos envelopes: Dia 03/01/2020 até às 10h:40min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Abertura Sessão: 03/01/2020, às 11 horas.
Informações (38) 3721-2955 ou por e-mail: licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:8D2F6859

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião extraordinária que realizar-se-á no dia 20/12/19, é a seguinte:

1ª PARTE

Leitura e Votação da Ata Reunião 12/12/2019.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

2ª PARTE
Discussão e votação
PROJETO DE LEI Nº 18/2019 - Altera a lei complementar nº 002 de março de 2007 e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 20/2019 - Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo especial no orçamento do município de Guaraciaba e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 21/2019 - Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo especial no orçamento do município de Guaraciaba e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 22/2019 - Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo especial no orçamento do município de Guaraciaba e dá outras providências.

3ª PARTE
Palavra Livre

Guaraciaba/MG, 19 de dezembro de 2019.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:6AB916B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 945 /2019 QUE DISPÕE SOBRE "ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 820/2015, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaxupé propôs, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 820/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º (NR) A Presidência da Mesa Diretora é gestora legal dos serviços administrativos da Câmara, assistida e assessorada pelos seguintes órgãos:

I – Órgãos de Assessoramento e Controle
Assessoria Especial da Presidência
Assessoria de Comunicação Institucional
Procuradoria-Geral do Legislativo
Controladoria-Geral do Legislativo

II – Órgãos de Direção
Diretoria Administrativo-Financeira
Diretoria de Assuntos Legislativos
Diretoria da Escola do Legislativo"

Art. 2º O artigo 4º da Resolução nº 820/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º (NR) São serviços pertinentes aos órgãos da Câmara Municipal de Guaxupé:

I - Assessoria Especial da Presidência
Chefia de Gabinete
Assessoramento Técnico e Político
Assessoria de Planejamento
Supervisão dos Serviços Administrativos

II - Assessoria de Comunicação Institucional
2.1. Comunicação Social
2.2. Publicidade Institucional
2.3. Assessoria de Imprensa
2.4. Cerimonial
2.5. Ouvidoria
2.6. Assessoramento da Escola do Legislativo
III - Procuradoria Geral do Legislativo
3.1. Assessoria Jurídica
3.2. Contencioso Administrativo

IV - Controladoria Geral do Legislativo
4.1. Controle Interno
4.2. Auditoria Interna
4.3. Apoio ao Controle Externo

V - Diretoria Administrativo-Financeira
5.1. Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos
5.1.1. Gestão de Pessoal
5.1.1.2. Assistência e Benefícios ao Servidor
5.1.1.3. Folha de Pagamento
5.1.1.4. Treinamentos
5.1.1.5. Controle Funcional
5.1.2. Gestão de Compras
5.1.2.1 Licitações
5.1.2.2. Compras
5.1.2.3. Contratos
5.1.2.4. Almoxarifado
5.1.3. Gestão de Informática
5.1.3.1. Suporte Técnico e Assistência
5.1.3.2. Manutenção de Redes
5.1.3.3. Tecnologia da Informação
5.1.3.4. Treinamento de Usuários
5.2. Coordenadoria de Finanças e Orçamento
5.2.1. Contabilidade
5.2.2. Análise e Controle Orçamentário
5.2.3. Tesouraria
5.3. Coordenadoria de Serviços Infra Estruturais
5.3.1. Patrimônio
5.3.2. Transporte e Manutenção da Frota
5.3.3. Segurança e Portaria
5.3.4. Copa e Cantina
5.3.5. Limpeza, Manutenção Geral e Jardinagem

VI - Diretoria de Assuntos Legislativos
6.1. Coordenadoria de Processo Legislativo
6.1.1. Redação e Proposições
6.1.2. Controle Processual
6.1.3. Central de Informações e Arquivo
6.1.4. Atas e Anais
6.1.5. Consultoria Legislativa à Mesa Diretora
6.2. Coordenadoria de Apoio Parlamentar
6.2.1. Assistência às Comissões
6.2.2. Assistência aos Gabinetes
6.2.3. Pesquisa
6.2.4. Consultoria Parlamentar
6.3. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
6.3.1. Emissão de Documentos e Atestados
6.3.2. Informações e Consulta Legislativa
6.3.3. Gestão de Reclamações às Comissões Parlamentares
6.3.4. Internet Popular
6.3.5. Gestão da Tribuna e Participação Popular
6.3.6. Protocolo e Atendimento

VII - Diretoria da Escola do Legislativo
7.1. Biblioteca Legislativa
7.2. Gestão da Educação para a Cidadania
7.3. Qualificação Parlamentar
7.4. Treinamento e Capacitação Interna de Servidores
7.5. Manutenção das Atividades de Estágio"

Art. 3º O artigo 5º da Resolução nº 820/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º (NR) São competências dos órgãos da Câmara Municipal de Guaxupé:

I - Assessoria Especial da Presidência
Chefiar o Gabinete da Presidência;
Planejar e coordenar os trabalhos do Gabinete e a agenda do Presidente;
Supervisionar as atividades administrativas e de assessoramento da Câmara Municipal, reportando-se à Presidência;
Assistir a Presidência na articulação junto aos demais órgãos de assessoramento, controle e direção da Câmara Municipal;
Assessorar a Presidência em suas relações político-administrativas e na articulação junto aos demais Poderes e instituições públicas e privadas de modo a garantir o pleno exercício do Poder Legislativo;
Executar atividades de Assessoria de Planejamento no que se refere aos objetivos da gestão administrativa e da missão institucional do Poder Legislativo;
Prover os serviços de apoio secretarial à Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;
Planejar e executar os trabalhos de acompanhamento e análise das atividades, objetivando o aperfeiçoamento da organização parlamentar e o estabelecimento e a racionalização de procedimentos legislativos sob sua responsabilidade;
Transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara Municipal as ordens e os comunicados do Presidente;
Articular as diretrizes políticas da Presidência e estabelecer prioridades nas atividades parlamentares a serem realizadas.

II - Assessoria de Comunicação Institucional
2.1. Planejar e coordenar a política de comunicação externa e interna da Câmara Municipal e da Escola do Legislativo;
2.2. Promover a divulgação de fatos e ações de interesse público, de modo a assegurar a democratização do acesso à informação;

2.3. Acompanhar e analisar noticiários sobre a Câmara com a finalidade de contribuir para a construção de uma imagem positiva do Legislativo e avaliar as tendências na divulgação e sua repercussão junto à opinião pública;
2.4. Estudar e implantar recursos eletrônicos de comunicação visando aprimorar o relacionamento entre os órgãos do Legislativo e entre estes e o público, em articulação com a área de Informática;
2.5. Colaborar na organização de entrevistas demandadas e concedidas pelo
Presidente, Vereadores e representantes dos órgãos da Câmara;
2.6. Manter atualizado o sítio da Câmara na Rede Mundial de Computadores;
2.7. Apoiar os órgãos internos na divulgação de suas iniciativas e em seu relacionamento institucional com os demais segmentos locais;
2.8. Relacionar-se com a mídia e os veículos de comunicação, para todos os fins;
2.9. Programar, coordenar e orientar os trabalhos nas reuniões solenes, solenidades em geral e demais eventos, fazendo cumprir os protocolos oficiais;
2.10. Auxiliar nos projetos vinculados à Escola do Legislativo, dando a estes a devida publicidade;
2.11. Coordenar e supervisionar os encaminhamentos referentes às reclamações recebidas pela Ouvidoria, verificando a solução e encaminhamento de resposta devidos;
2.12. Coordenar as ações de visita institucional na Câmara, juntamente com a Escola do Legislativo;
2.13. Coordenar as ações de operacionalização do programa Câmara Itinerante.

III - Procuradoria Geral do Legislativo
3.1. Desenvolver estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;
3.2. Prestar assessoramento jurídico à Presidência, Mesa Diretora, Comissões Parlamentares e órgãos do Poder Legislativo em assuntos de natureza jurídica, administrativa e legislativa;
3.3. Emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica;
3.4. Fazer a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal.

IV - Controladoria Geral do Legislativo
4.1. Orientar, acompanhar e fiscalizar as atividades da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e administrativa da Câmara Municipal;
4.2. Acompanhar a operacionalidade dos serviços internos, quanto à legalidade, economicidade e eficiência;
4.3. Assistir às Comissões no exame das questões relativas à gestão financeira, contábil e administrativa, sob exame do Legislativo;
4.4. Acompanhar e oferecer condições de trabalho em eventuais inspeçõesin locopelos técnicos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
4.5. Assistir à Procuradoria Geral do Legislativo em matéria financeira, contábil, orçamentária e de gestão;
4.6. Coordenar trabalhos de auditorias internas nas unidades da Câmara Municipal;
4.7. Coordenar e supervisionar as atividades de controle interno do Poder Legislativo;
4.8. Examinar, por amostragem, convênios, contratos e ajustes celebrados pela Câmara com os seus respectivos processos e prestações de contas;
4.9. Promover a orientação preventiva, capacitação e assistência técnica aos gestores e servidores, objetivando o melhor cumprimento da legislação e das normas em vigor e a observância aos princípios do controle interno;
4.10. Propor à Presidência a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal.

V - Diretoria Administrativo-Financeira
5.1. Executar funções de planejamento e implementação de rotinas administrativas e financeiras de modo a garantir a eficiência da gestão da Câmara Municipal;
5.2. Supervisionar a gestão de pessoal da Câmara Municipal;
5.3. Supervisionar e prestar assistência aos processos licitatórios e coordenar os processos de compras e contratações em geral;
5.4. Supervisionar a administração patrimonial e de aquisição de suprimentos, garantindo a logística adequada para atendimento das demandas da Câmara Municipal;
5.5. Garantir a gestão da informática e tecnologia da informação para o desenvolvimento ou aquisição de programas, instalação e manutenção de redes e equipamentos;
5.6. Supervisionar os serviços gerais de manutenção, conservação predial e organização de ambientes e jardins, almoxarifado, telefonia, transportes, segurança e manutenção geral de equipamentos;
5.7. Efetuar levantamentos de dados necessários à elaboração da proposta orçamentária anual;
5.8. Supervisionar a execução contábil do Legislativo;
5.9. Supervisionar a realização dos registros contábeis;
5.10. Supervisionar a execução do controle orçamentário e financeiro da Câmara;
5.11. Supervisionar a realização de pagamentos;
5.12. Acompanhar, monitorar e supervisionar a confecção prévia de proposta orçamentária, em consonância com o Gabinete da Presidência e demais órgãos da Câmara Municipal;
5.13. Prestar assistência à Mesa Diretora e Comissões em relação à sua área de competência;
5.14. Supervisionar os trabalhos das comissões internas da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições, fazendo-a cumprir com suas responsabilidades e/ou reportando à Presidência eventuais intercorrências ou ineficiências;
5.15. Supervisionar os serviços realizados pelas Coordenadorias e servidores sob sua responsabilidade;
5.16. Dirigir os trabalhos administrativo-financeiros da Câmara Municipal em observância às diretrizes emanadas do Gabinete da Presidência, normas, regulamentos e legislações pertinentes;
5.17. Promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho das coordenadorias e áreas sob sua competência;
5.18. Articular e fazer cumprir as diretrizes políticas da Presidência, estabelecendo prioridades nas atividades de gestão a serem implementadas;
5.19. Zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas;
5.20. Informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
5.21. Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
5.22. Despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência;
5.23. Gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
5.24. Definir escala anual de férias dos servidores lotados em sua Diretoria;
5.25. Garantir, com auxílio de suas coordenadorias, o pleno funcionamento das áreas sob sua responsabilidade.

VI – Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos
6.1. Realizar atividades de apoio à Direção Administrativo-Financeira da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
6.2. Analisar e consolidar os pedidos de aquisição de material, mobiliário e de equipamentos originados dos departamentos e unidades da Câmara, visando a cumprir o calendário de compras;
6.3. Coordenar a implementação de rotinas administrativas de modo a garantir a eficiência da gestão da Câmara Municipal;
6.4. Coordenar a política de administração de pessoal, controles, registros, seleções, treinamento, elaboração de folha de pagamento e de atos administrativos pertinentes à área de Recursos Humanos;
6.5. Coordenar e prestar assistência aos processos licitatórios e de compras e contratações em geral, responsabilizando-se pelos devidos lançamentos informatizados e/ou para fins de prestação de contas;
6.6. Coordenar os serviços de aquisição de suprimentos, garantindo a logística adequada para atendimento das demandas da Câmara Municipal;

6.7. Coordenar a execução dos serviços de informática da Câmara Municipal, internamente e em eventos externos realizados pela Câmara Municipal;
6.8. Coordenar as atividades de telefonia e atendimento ao público da Câmara Municipal;
6.9. Coordenar as atividades de gestão do almoxarifado da Câmara Municipal, promovendo sempre a racionalização dos estoques;
6.10. Coordenar as atividades de manutenção geral de equipamentos da Câmara Municipal;
6.11. Chefiar o trabalho de servidores sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
6.12. Controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade;
6.13. Gerir a execução e o controle de contratos da Câmara Municipal;
6.14. Responsabilizar-se pela implementação de normas de controles internos em suas áreas de competência.

VII – Coordenadoria de Finanças e Orçamento
7.1. Realizar atividades de apoio à Direção Administrativo-Financeira da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
7.2. Efetuar levantamentos de dados necessários à elaboração da proposta orçamentária anual;
7.3. Coordenar e responsabilizar-se pela correta execução das atividades contábeis e seus respectivos registros e prestações de contas aos órgãos competentes;
7.4. Coordenar a execução do controle orçamentário e financeiro da Câmara;
7.5. Coordenar a realização do cronograma de pagamentos e do fluxo de caixa da Câmara Municipal;
7.6. Realizar a confecção prévia de proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes da Diretoria e/ou do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal;
7.7. Prestar assistência à Mesa Diretora e Comissões em relação à sua área de competência;
7.8. Gerir a execução e o controle de contratos em sua área de atuação;
7.9. Chefiar o trabalho de servidores sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
7.10. Controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade;
7.11. Responsabilizar-se pela implementação de normas de controles internos em suas áreas de competência.

VIII – Coordenadoria de Serviços Infra estruturais
8.1. Realizar atividades de apoio à Direção Administrativo-Financeira da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
8.2. Coordenar os serviços gerais de manutenção, conservação predial e organização de ambientes e jardins da Câmara Municipal;
8.3. Coordenar os serviços de transportes e manutenção da frota da Câmara Municipal;
8.4. Coordenar escala de segurança, limpeza e apoio geral nos eventos e sessões da Câmara Municipal e de agentes condutores em viagens ou em disponibilidade em eventos internos e externos;
8.5. Supervisionar os serviços de Limpeza, Copa e Cozinha da Câmara Municipal;
8.6. Coordenar escala de serviços extras, fora do horário de expediente regular, dos servidores sob sua responsabilidade;
8.7. Supervisionar contratos de prestação de serviços de manutenção, segurança e transporte, permanentes ou eventuais, realizados pela Câmara;
8.8. Chefiar o trabalho de servidores sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
8.9. Controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade;
8.10. Coordenar os serviços de administração e manutenção patrimonial;
8.11. Responsabilizar-se pela implementação de normas de controles internos em suas áreas de competência.

XIX - Diretoria de Assuntos Legislativos
9.1. Coordenar e supervisionar a execução das deliberações da Presidência e da Mesa Diretora;
9.2. Manter contato com outros órgãos públicos, visando à efetivação das deliberações da Presidência e da Mesa;
9.3. Delegar aos demais órgãos da Câmara atribuições visando à execução das decisões da Presidência e da Mesa Diretora;
9.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência, Mesa Diretora ou Vereadores, relativos à área legislativa;
9.5. Acompanhar e assessorar a Presidência e a Mesa Diretora em eventos de natureza técnico-políticos relacionados às atividades legislativas;
9.6. Prestar assistência às Comissões Permanentes e Especiais;
9.7. Supervisionar a elaboração de atos oficiais relativos à sua área de atuação: ofícios, projetos de lei, de emenda, projetos de resolução e decreto legislativo, moções, indicações, requerimentos, recursos, representações, atas e registros taquigráficos e outras atividades correlatas;
9.8. Fazer o controle do processo legislativo no que diz respeito à tramitação matérias, com o registro de suas etapas, finalização das providências como anotações de prazos e escrituração devida em livros ou sistemas próprios;
9.9. Prestar informação quanto à situação de matéria em trâmite no Legislativo sob ordem expressa da Mesa Diretora;
9.10. Prestar assistência aos trabalhos da Mesa Diretora durante reuniões plenárias e em seus despachos internos relativos à sua área de atuação;
9.11. Fazer a distribuição interna de expedientes aos endereçados;
9.12. Supervisionar a elaboração e expedição das pautas de reuniões e ordem do dia;
9.13. Fazer cumprir publicação de matéria e atos pertinentes à sua área de atuação;
9.14. Prestar assistência à Procuradoria Geral do Legislativo;
9.15. Realizar pesquisa técnica às legislações municipal, estadual e federal para instrução de processos legislativos e administrativos internos;
9.16. Prestar apoio aos Gabinetes de Vereadores, na elaboração e digitação da produção legislativa, arquivo individual dessa produção e outras atividades afins;
9.17. Supervisionar o Protocolo Geral do Legislativo;
9.18. Promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho das coordenadorias e áreas sob sua competência;
9.19. Zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas;
9.20. Informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
9.21. Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
9.22. Despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência;
9.23. Gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
9.24. Articular as diretrizes políticas da Mesa Diretora e estabelecer prioridades nas atividades parlamentares a serem realizadas;
9.25. Supervisionar os serviços realizados pelas Coordenadorias e servidores sob sua responsabilidade;
9.26. Dirigir os trabalhos legislativos da Câmara Municipal em observância às diretrizes emanadas do Gabinete da Presidência, normas, regulamentos e legislações pertinentes;
9.27. Promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho das coordenadorias e áreas sob sua competência;
9.28. Zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas;
9.29. Informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
9.30. Despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência;

9.31. Gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
9.32. Definir escala anual de férias dos servidores lotados em sua Diretoria;
9.33. Garantir, com auxílio de suas coordenadorias, o pleno funcionamento das áreas sob sua responsabilidade;
9.34. Garantir a total informatização e gestão eletrônica da documentação atinente ao processo legislativo da Câmara Municipal de Guaxupé.

X – Coordenadoria de Processo Legislativo
10.1. Realizar atividades de apoio à Direção Legislativa da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
10.2. Realizar e/ou fazer cumprir a elaboração de atos oficiais relativos à sua área de atuação: ofícios, projetos de lei, de emenda, projetos de resolução e decreto legislativo, moções, indicações, requerimentos, recursos, representações, atas e registros taquigráficos e outras atividades correlatas;
10.3. Realizar o controle do processo legislativo no que diz respeito à tramitação matérias, com o registro de suas etapas, finalização das providências como anotações de prazos e escrituração devida em livros ou sistemas próprios;
10.4. Prestar informação quanto à situação de matéria em trâmite no Legislativo sob ordem expressa da Mesa Diretora;
10.5. Prestar assistência aos trabalhos da Mesa Diretora durante reuniões plenárias e em seus despachos internos relativos à sua área de atuação;
10.6. Responsabilizar pela elaboração de pauta de reuniões, ordem do dia e respectivas publicações, inclusive nos meios eletrônicos;
10.7. Promover os lançamentos das matérias em tramitação no sistema de Votação Eletrônica do Poder Legislativo;
10.8. Coordenar os serviços de Protocolo Geral do Legislativo;
10.9. Coordenar as atividades de registros taquigráficos e reprodução de Atas, com respectivo arquivo e controle de gravação de áudios;
10.10. Coordenar a execução da gestão documental informatizada do Processo Legislativo;
10.11. Coordenar a organização e segurança do Arquivo Geral do Legislativo, inclusive digital;
10.12. Chefiar o trabalho de servidores sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
10.13. Controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade.

X – Coordenadoria de Apoio Parlamentar
10.1. Realizar atividades de apoio à Direção Legislativa da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
10.2. Realizar atividades de pesquisa em arquivos internos e externos e em legislações ou normas municipais, estaduais ou federal para fins de subsidiar a atividade parlamentar ou a elaboração de projetos;
10.3. Prestar Consultoria Parlamentar aos Vereadores, Assessores e/ou às Comissões Permanentes ou Especiais da Câmara Municipal, principalmente no que se refere à técnica legislativa;
10.4. Prestar apoio aos Gabinetes de Vereadores, na elaboração e digitação da produção legislativa, arquivo individual dessa produção e outras atividades afins;
10.5. Prestar assistência constante às Comissões Permanentes, garantindo sua organização e funcionamento, incluindo as respectivas agendas de reuniões e eventos, reportando-se à Diretoria Legislativa as intercorrências;
10.6. Prestar assessoramento às Comissões Especiais, inclusive de inquérito, garantindo meios para o seu pleno funcionamento, cumprimento de prazos, digitação de expedientes, oitivas e elaboração de relatórios;
10.7. Coordenar a elaboração e remessa atos oficiais relativos à sua área de atuação: ofícios, projetos de lei, de emenda, projetos de resolução e decreto legislativo, moções, indicações, requerimentos, recursos, representações e outras atividades correlatas;
10.8. Chefiar o trabalho de servidores sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
10.9. Controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade.

XI – Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
11.1. Coordenar as atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), prestando as orientações devidas;
11.2. Coordenar as atividades de emissão de documentos aos cidadãos, conforme normas próprias do CAC;
11.3. Prestar orientação quanto ao funcionamento interno da Câmara Municipal e o processo legislativo em geral aos munícipes;
11.4. Realizar consultas à legislação pátria, notadamente a municipal, aos parlamentares ou cidadãos em geral, sob demanda;
11.5. Prestar auxílio aos cidadãos na elaboração de requerimentos ao Poder Público em geral, em especial aos órgãos da própria Câmara ou Prefeitura Municipal;
11.6. Coordenar o processo expedição de documentos oficiais, mediante convênios firmados pela Câmara Municipal e outros órgãos públicos;
11.7. Realizar a expedição de atestados e outros documentos conforme normas regulamentares do CAC;
11.8. Prestar orientação quanto a procedimentos para obtenção de informações junto a outras repartições públicas, especialmente as municipais;
11.9. Coordenar o recebimento de reclamações dos munícipes quanto a serviços prestados pelas repartições públicas municipais, promovendo os questionamentos devidos aos reclamados ou promovendo, quando for o caso, o encaminhamento das reclamações às Comissões Parlamentares pertinentes;
11.10. Coordenar os processos de inscrições da Tribuna Popular, conforme regulamentação pertinente, realizando os despachos interlocutórios à Presidência da Câmara;
11.11. Auxiliar na coordenação dos trabalhos relacionados ao projeto Câmara Itinerante, garantindo meios para participação popular e captação de demandas durante os eventos promovidos;
11.12. Supervisionar os serviços de "Internet Popular" oferecido aos cidadãos, com a criação de regras de utilização;
11.13. Coordenar outros serviços atinentes ao CAC, criados por regulamentação específica.

XI - Diretoria da Escola do Legislativo
11.1 Manter e controlar as publicações e o acesso à Biblioteca da Cidadania da Câmara Municipal, nos termos de regulamentação própria;
11.2. Coordenar projetos e ações pedagógicas permanentes e esporádicas de Educação para a Cidadania a serem desenvolvidas junto à comunidade local, com auxílio de profissional habilitado;
11.3. Coordenar projetos de Qualificação Parlamentar a serem desenvolvidos junto aos vereadores, sobretudo no início de cada legislatura;
11.4. Coordenar e implementar programas treinamentos e capacitações juntamente aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Guaxupé;
11.5. Auxiliar no processo de recrutamento e seleção de estagiários da Câmara Municipal de Guaxupé, sob demanda da área de Recursos Humanos;
11.6. Coordenar os processos treinamento dos estagiários da Câmara Municipal, com auxílio da área de Recursos Humanos;
11.7. Coordenar as atividades de visitação, promovendo ações para atrair os cidadãos aos espaços institucionais do Poder Legislativo;
11.8. Propor, integrar e gerenciar convênios com outras entidades e órgãos públicos ou privados para a consecução dos objetivos da Escola do Legislativo;
11.9. Propor a criação de projetos de formação política, dentro e fora dos espaços institucionais da Câmara, buscando despertar na comunidade o interesse pelo assunto e a capacitação para o exercício pleno de sua cidadania;
11.10. Garantir a realização dos programas de educação para a cidadania devidamente institucionalizados por meio de Resolução própria, justificando à Mesa Diretora eventuais impossibilidades de execução em virtude da falta de recursos humanos, financeiros e/ou operacionais, propondo a adequação dos referidos diplomas legais, sua revogação ou suspensão temporária;

11.11. Responsabilizar-se pela elaboração de relatório anual de atividades da Escola do Legislativo, inclusive com a informação de que trata o item anterior;
11.12. Zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas;
11.13. Despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência;
11.14. Gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
11.15. Selecionar, interna ou externamente, profissionais habilitados e qualificados a ministrar cursos ou treinamentos, tanto para o público interno quanto externo, de forma a garantir a consecução dos objetivos da Escola do Legislativo;
11.16. Garantir a execução das diretrizes políticas da Presidência e estabelecer prioridades nas atividades educacionais a serem realizadas;
11.17. Dirigir os trabalhos de educação e treinamento, internos e externos, da Câmara Municipal em observância às diretrizes emanadas do Gabinete da Presidência, normas, regulamentos e legislações pertinentes;
11.18. Promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho das áreas sob sua competência;
11.19. Informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
11.20. Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
11.21. Despachar com o superior hierárquico os assuntos de sua competência;
11.22. Definir escala anual de férias dos servidores lotados em sua Diretoria;
11.23. Garantir, com assessoramento de profissional da área pedagógica, o pleno funcionamento das áreas sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. No desenvolvimento de suas atividades, a Controladoria Geral do Legislativo poderá requisitar informações e documentos de qualquer unidade ou Diretoria da Câmara, bem como convocar servidor para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários."

Art. 4º O artigo 57 da Resolução nº 820/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 57 Caberá à Diretoria Administrativo-Financeira analisar a proposta e verificar:"

Art. 5º O artigo 71 da Resolução nº 820/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 71 A jornada de trabalho dos servidores dos cargos providos em comissão será de 40 horas semanais, cumpridas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Guaxupé."

Art. 6º O artigo 75 da Resolução nº 820/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 75 As funções gratificadas serão devidas para o exercício de coordenação de áreas específicas da Câmara, participação em comissões permanentes ou temporárias instituídas pela Presidência para finalidades específicas ou para o exercício de função não constante nas atribuições dos cargos da Câmara Municipal, conforme estabelecido nesta Resolução."

Art. 7º Os incisos do parágrafo único do artigo 76 da Resolução nº 820/2015 passarão a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 76...
Parágrafo único...
I – FG-I: Coordenadores, Controlador Geral e Pregoeiro;
II – FG-II: Membros de Comissões Permanentes;
III – FG-III: Membros de Comissões Especiais."

Art. 8º O parágrafo único do artigo 77 da Resolução nº 820/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 77...
Parágrafo único. A autorização expressa no *caput* não se aplica a eventual acúmulo de 02 (duas) ou mais funções gratificadas dispostas no inciso I do artigo 76."

Art. 9º O artigo 78 da Resolução nº 820/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 78 Os cargos de direção da Câmara Municipal somente poderão ser exercidos por pessoas que possuam escolaridade de nível superior completa."

Art. 10 Fica criado o anexo VI, Quadro Suplementar de Cargos em Extinção, na Resolução nº 820/2015.

Art. 11 A Resolução nº 820/2015 passa a vigorar acrescida do artigo 91-A com a seguinte redação:
"Art. 91-A Cumpre aos servidores cujas atribuições não foram especificadas nesta Resolução observar as prescrições legais e regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhes forem cometidas, cumprir as ordens e determinações superiores e formular sugestões ao aperfeiçoamento do trabalho."

Art. 12 A Resolução nº 820/2015 passa a vigorar acrescida do artigo 91-B com a seguinte redação:
"Art. 91-B Ao Pedagogo da Câmara Municipal, cargo de provimento efetivo, compete a Coordenação Pedagógica dos projetos da Escola do Legislativo, acumulando atribuições de nível tático e operacional."

Art. 13 A Resolução nº 820/2015 passa a vigorar acrescida do artigo 91-C com a seguinte redação:
"Art. 91-C Ficam extintos os cargos estabelecidos no Anexo VI garantindo-se aos atuais ocupantes o direito às suas respectivas progressões funcionais, nos termos desta Resolução."

Art. 14 A Resolução nº 820/2015 passa a vigorar acrescida do artigo 91-D com a seguinte redação:
"Art. 91-D Fica vedado a partir da data de publicação desta Resolução o provimento dos cargos em extinção que integram o Anexo VI desta Resolução."

Art. 15 Fica alterado o Anexo I, Organograma, da Resolução nº 820/2015.

Art. 16 Fica alterado o Anexo III, Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, da Resolução nº 820/2015.

Art. 17 Fica alterado o Anexo V, Descrição e Atribuições dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, da Resolução nº 820/2015.

Art. 18 Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé. Em **17** de **dezembro** de **2019**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

ANEXO I
ORGANOGRAMA

PRESIDÊNCIA

ASSESORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

PROCURADORIA-GERAL DO LEGISLATIVO CONTROLADORIA-GERAL DO LEGISLATIVO

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Coordenadoria de Processo Legislativo
Redação e Proposições
Controle Processual e Protocolo Interno

Central de Informações e Arquivo
Atas e Anais
Consultoria Legislativa

Coordenadoria de Apoio Parlamentar
Assistência às Comissões
Assistência aos Gabinetes
Pesquisa
Consultoria Parlamentar

Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
Emissão de documentos e atestados
Informação e Consulta Legislativa ao Cidadão
Gestão de Reclamações às Comissões Parlamentares
Participação Popular e Serviço ao Cidadão
Protocolo Externo e Atendimento

DIRETORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
Coordenadoria Pedagógica
Biblioteca da Cidadania
Educação para Cidadania
Qualificação Parlamentar
Treinamento e Capacitação Interna
Manutenção das Atividades de Estágio

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
Coordenadoria de Administração e RH
Gestão Pessoal
Gestão de Compras e Contratos
Informática

Coordenadoria de Finanças e Orçamento
Contabilidade
Análise e Controle Orçamentário
Tesouraria

Coordenadoria de Serviços Infra Estruturais
Patrimônio
Transporte e Manutenção da Frota
Segurança e Portaria
Serviços Gerais

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador-Geral do Legislativo	CC-I	1
Assessor Especial da Presidência	CC-I	1
Assessor de Comunicação Institucional	CC-I	1
Diretor de Assuntos Legislativos	CC-II	1
Diretor da Escola do Legislativo	CC-II	1
Diretor Administrativo-Financeiro	CC-II	1
Coordenador de Processo Legislativo	FG-I	1
Coordenador de Apoio Parlamentar	FG-I	1
Coordenador de Atendimento ao Cidadão	FG-I	1
Coordenador de Administração e Recursos Humanos	FG-I	1
Coordenador de Finanças e Orçamento	FG-I	1
Coordenador de Serviços Infra Estruturais	FG-I	1
Pregoeiro	FG-I	1
Controlador-Geral do Legislativo	FG-I	1
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão	FG-II	3
Membro da Comissão Permanente de Avaliação e Controle Patrimonial	FG-II	3
Membro da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional	FG-II	3
Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar	FG-III	3
Membro da Comissão Especial de Concurso Público	FG-III	3

ANEXO V
DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargo: PROCURADOR GERAL (CC-I)

Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a dirigir a Procuradoria Geral do Legislativo, representando judicial ou extrajudicialmente a Câmara, prestando assessoramento e consultoria jurídica à Presidência, Mesa Diretora, Vereadores e órgãos da Câmara em assuntos de natureza jurídica, administrativa e legislativa.

Atribuições típicas:
- desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;
- assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;
- prestar apoio ao funcionamento das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- representar o Legislativo junto à Justiça e fora dela em fóruns e audiências públicas quando determinado pela Presidência;
- supervisionar e determinar funções e tarefas a servidores lotados na Procuradoria Geral do Legislativo;
- prestar assessoramento à Mesa, às Comissões Permanentes e Especiais e demais órgãos da Câmara em questões que envolvam matéria de natureza jurídica de interesse da instituição, mediante pareceres por escrito e orientação sobre a aplicação de dispositivos legais e regulamentares;
- defender em juízo o Legislativo, autor ou requerido, em processos judiciais;
- orientar juridicamente os diversos setores da Câmara Municipal, oferecendo subsídios técnicos às tomadas de decisão, com a emissão de pareceres, quando solicitado;
- sugerir providências e tomada de decisões face à legislação, a jurisprudência e a doutrina;
- cumprir prazos processuais, buscando até última instância a defesa dos interesses da Comissão de serviços de servidores da Procuradoria;
- pronunciar-se sobre assuntos que envolvam aspectos jurídicos atinentes à Câmara Municipal;
- representar a Câmara Municipal de Guaxupé perante os órgãos do Poder Judiciário e de jurisdição administrativa fixando a orientação jurídica a ser seguida em todas as instâncias e promovendo a sua defesa;
- comparecer em às Sessões Ordinárias e Extraordinárias, prestando assessoramento à Mesa Diretora;
- aprovar pareceres, quando envolvam matérias de maior complexidade, exarados pelo Procurador Jurídico;
- dirigir os trabalhos da Procuradoria Jurídica da Câmara;
- chefiar, coordenar e supervisionar o trabalho de servidores e estagiários sob sua responsabilidade;
- encampar as atribuições do Procurador Jurídico, em sua ausência;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Instrução - ensino superior completo na área do Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – seção Minas Gerais.
Recrutamento: Amplo.

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA (CC-I)

Descrição sintética: compreende o cargo que se dcestina a chefiar o Gabinete da Presidência e prestar assessoramento técnico e político à Presidência em sua missão institucional.

Atribuições típicas:
prestar assessoramento técnico e polítio ao Presidente, em atividades internas e externas;
coordenar as atividades do Gabinete da Presidência;
estabelecer a interlocução da Presidência com entidades e órgãos externos;
responder, internamente, pelo Presidente, em sua ausência;
repassar às diretorias e demais chefias das unidades da Câmara as diretrizes da Presidência, cobrando-lhes os resultados pretendidos;
assessorar o Presidente junto à Comunicação Institucional da Câmara, repassando a esta área as demandas do Gabinete;
prestar assessoramento direto ao Presidente na análise de questões regimentais;
coordenar as atividades de protocolo e arquivamento de documentos do Gabinete;

assessorar o Presidente nas demandas em trâmite no Legislativo;
assessorar o Presidente, juntamente com a Assessoria de Comunicação Institucional, em suas relações com a imprensa;
orientar e supervisionar os serviços de recepção de pessoas ao Gabinete da Presidência;
gerenciar a agenda da Presidência;
contatar os Vereadores, Autoridades e entidades determinadas pela Presidência;
organizar encontros e reuniões, assessorando a Presidência;
coordenar, supervisionar e distribuir os serviços ao pessoal de Gabinete;
supervisionar a organização dos ambientes do Gabinete da Presidência;
revisar os serviços da redação e digitação de expedientes de Gabinete;
controlar a expedição de documentos do Gabinete da Presidência;
assessorar o Presidente em suas relações internas, supervisionando os serviços administrativos e de pessoal, em sua ausência, promovendo a ele situações a resolver;
coordenar os serviços de comunicação relativos ao Gabinete da Presidência;
elaborar ofícios e outros documentos de interesse da Presidência;
supervisionar os serviços de Cerimonial do Legislativo, de acordo com as orientações da Presidência;
controlar o material e os bens alocados no Gabinete;
prestar assessoramento direto ao Presidente da Câmara na análise de questões de interesse na esfera administrativa;
responsabilizar-se pela assessoria de planejamento do Gabinete da Presidência no que se refere aos objetivos da gestão administrativa e da missão institucional do Poder Legislativo;
coordenar o atendimento às pessoas e a triagem das suas demandas;
executar as atividades de protocolo e arquivamento de documentos do Gabinete;
atender as ligações telefônicas internas e externas, anotando e transmitindo recados e informações de acordo com as orientações recebidas do Presidente;
executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Instrução - ensino superior completo.
Recrutamento: Amplo.

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (CC-I)

Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a definir e coordenar as ações decorrentes da política de comunicação institucional da Câmara Municipal, Escola do Legislativo, Ouvidoria e Cerimonial.

Atribuições típicas:
realizar o planejamento e execução da política de comunicação social da Câmara de Guaxupé de acordo com as diretrizes definidas pela Presidência;
coordenar a busca de informações sobre Poder Legislativo;
coordenar as atividades relacionadas à imagem externa da Câmara e relações com outros órgãos e instituições;
coordenar os serviços de eventos e cerimonial da Câmara;
supervisionar reportagens externas e internas;
assessorar o Presidente e demais integrantes da estrutura administrativa do órgão em assuntos relacionados à comunicação institucional;
planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas ao público interno e externo;
planejar e coordenar projetos, produtos e atividades jornalísticas voltadas para os públicos interno e externo;
promover a imagem da Câmara Municipal frente aos diversos segmentos da sociedade;
cuidar da organização e logística dos eventos da Câmara Municipal;
assessorar, supervisionar e coordenar atividades inerentes ao desenvolvimento e ampliação das relações internas e institucionais da Câmara Municipal;
providenciar a cobertura jornalística de atividades e de atos de caráter público da Câmara;
divulgar os trabalhos da Câmara Municipal para o público em geral, conforme orientação e determinação da Presidência;
acompanhar todas as sessões da Câmara Municipal, prestando atendimento aos veículos de comunicação presentes;
elaborar boletins informativos da Câmara e enviá-los aos meios de comunicação;
inteirar-se de todas as notícias sobre a Câmara e leva-las ao conhecimento do Presidente;
elaborar materiais informativos destinados ao site da Câmara Municipal;
elaborar materiais informativos destinados a outros meios de comunicação, quando necessário;
organizar encontros e reuniões, assessorando a Presidência, quando solicitado;
coordenar a organização de cerimoniais públicos que envolvam a Câmara Municipal;
manter contato com os órgãos de imprensa para divulgação de projetos apresentados e aprovados pelos vereadores;
elaborar mensagens informativas e/ou institucionais da Câmara Municipal;
assessorar o Presidente em suas relações com os meios de comunicação;
prestar assessoramento direto ao Presidente da Câmara na análise de questões de interesse público;
manter o Presidente informado de todas as publicações institucionais da Câmara antes de efetivá-las;
estudar e implantar recursos eletrônicos de comunicação visando aprimorar o relacionamento entre os órgãos do Legislativo e deste com o público;
manter atualizado o site oficial da Câmara na rede mundial de computador, com auxílio da área de informática;
informar servidores sobre assuntos administrativos e de interesse geral;
organizar e manter atualizado o cadastro de entidades e autoridades;
recepcionar, em conjunto com o Gabinete da Presidência, os visitantes oficiais;
acompanhar o Presidente em atos públicos;
zelar pela qualidade das gravações, das operações e das transmissões;
auxiliar nas ações que viabilizem o cumprimento dos objetivos da Escola do Legislativo;
coordenar as ações de visita institucional na Câmara, juntamente com a Escola do Legislativo;
coordenar as atividades de divulgação institucional para as mídias externas de forma reativa e proativa;
manter contato permanentemente com os Vereadores e órgãos da Câmara, no sentido de obter informações sobre as suas ações para divulgação junto à população;
observar e avaliar a imagem institucional nas mídias externas;
planejar, coordenar e executar as atividades informativas de Rádio e TV, próprias ou contratadas;
executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Instrução - ensino superior completo na área de Comunicação Social ou Administração.
Recrutamento: Amplo.

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO (CC-II)

Descrição sintética: compreende funções de planejamento e chefia das áreas administrativa, financeira e de serviços da Câmara Municipal de Guaxupé.

Atribuições típicas:
- planejar, organizar, orientar, dirigir e supervisionar a execução de todas as tarefas correlatas ao órgão;
- garantir a observância às diretrizes emanadas do Gabinete da Presidência, suas normas e regulamentos;
- articular e fazer cumprir as diretrizes políticas da Presidência, estabelecendo prioridades nas atividades de gestão administrativa e financeira a serem implementadas;
- promover a implementação de rotinas administrativas e financeiras de modo a garantir a eficiência da gestão da Câmara Municipal;
- promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho de suas coordenadorias;

- responsabilizar-se e prestar contas junto à Presidência ou aos seus órgãos de assessoramento e controle, diante dos resultados esperados e alcançados;
- cumprir e fazer cumprir, no âmbito do órgão que dirige, as normas e regulamentos vigentes;
- zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno previamente estabelecidas;
- distribuir serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
- promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
- informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade superior;
- proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba à autoridade superior e decisórios em processos de sua competência;
- despachar com a autoridade superior os assuntos de sua competência;
- gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
- assessorar o Presidente e orientar a Mesa, as Comissões, os Vereadores e demais órgãos em assuntos relacionados à área administrativa, orçamentária ou financeira da Câmara;
- assessorar e supervisionar as atividades da Comissão Permanente de Licitação;
- proporcionar a implantação de novas tecnologias para melhoria da prestação dos serviços no âmbito de sua área de atuação;
- providenciar a escala de férias dos servidores da Câmara, em consonância com as demais diretorias e com a área de Recursos Humanos;
- desenvolver estudos e apresentar propostas para criação de cargos e funções, de acordo com os perfis profissionais e a necessidade da Câmara;
- proferir palestras e treinamentos relacionados à sua área de atuação por meio da Escola do Legislativo;
- responsabilizar-se pela elaboração de Termos de Referência para compras e contratações no âmbito de sua área de atuação;
- elaborar dados orçamentários relativos à sua área, a tempo de se prever na Proposta Orçamentária anual da Câmara;
- exercer a fiscalização de contratos relacionados à sua área de atuação;
- supervisionar a administração de recursos humanos da Câmara Municipal, de acordo com a política de gestão de pessoas estipulada pela autoridade máxima do órgão;
- realizar as ações de planejamento e do orçamento referente às despesas com pessoal;
- gerar e analisar dados necessários para fundamentar pedidos de recursos financeiros e créditos suplementares para pagamento de pessoal;
- analisar e controlar processos referentes à concessão de gratificações, vantagens, descontos legais e obrigatórios, bem como seus pagamentos;
- planejar ações de recrutamento e seleção de pessoal, diretamente ou através de contratação externa;
- acompanhar, avaliar e redimensionar o quadro de servidores, resultante da movimentação de pessoal e vagas, decorrentes de vacância;
- supervisionar as atividades de compras e contratações em geral, de acordo com a política de gestão e planejamento orçamentário pré-estabelecidos;
- supervisionar a administração patrimonial da Câmara, bem como as atividades da comissão responsável;
- garantir a gestão da informática e tecnologia da informação para o desenvolvimento ou aquisição de programas, instalação e manutenção de redes e equipamentos;
- solicitar eventual contratação de serviços especializados de informática, quando necessário;
- dirigir os serviços gerais de manutenção, conservação predial e organização de ambientes, almoxarifado, telefonia, transportes, segurança e manutenção geral de equipamentos;
- supervisionar a execução contábil da Câmara Municipal;
- controlar a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal;
- supervisionar a realização de pagamentos, com observância as formalidades devidas;
- confeccionar, em observância às diretrizes estabelecidas pela Presidência e seus órgãos de assessoramento e controle, a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal;
- garantir, com auxílio de suas coordenadorias, o pleno funcionamento das áreas de Recursos Humanos, Gestão de Suprimentos, Compras e Licitações, Informática, Contabilidade, Controle Orçamentário, Tesouraria, Segurança, Transporte e Serviços Gerais, de acordo com as normas legais e regulamentares, bem como das diretrizes políticas emanadas da Presidência;
- responsabilizar-se pela liquidação de despesas relacionadas à sua área de competência;
- chefiar, coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores sob sua responsabilidade.

Requisitos para provimento: Instrução - ensino superior completo.
Recrutamento: Amplo.

Cargo: DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS (CC-II)

Descrição sintética: compreende funções de planejamento e chefia dos órgãos legislativos da Câmara Municipal de Guaxupé.

Atribuições típicas:
- planejar, organizar, orientar, dirigir e supervisionar a execução de todas as tarefas correlatas ao órgão;
- dirigir os trabalhos legislativos da Câmara Municipal garantindo observância às diretrizes emanadas do Gabinete da Presidência, normas, regulamentos e legislações pertinentes;
- articular e fazer cumprir as diretrizes políticas da Presidência, estabelecendo prioridades nas atividades de gestão legislativa a serem implementadas;
- promover a implementação de rotinas de trabalho de modo a garantir a eficiência da gestão da Câmara Municipal;
- promover os meios adequados ao suprimento das necessidades de trabalho, de modo a assegurar o desempenho do departamento;
- responsabilizar-se e prestar contas junto à Presidência ou aos seus órgãos de assessoramento e controle, diante dos resultados esperados e alcançados;
- cumprir e fazer cumprir, no âmbito do órgão que dirige, as normas e regulamentos vigentes;
- zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno previamente estabelecidas;
- distribuir serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
- promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
- informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade superior;
- proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba à autoridade superior e decisórios em processos de sua competência;
- despachar com a autoridade superior os assuntos de sua competência;
- gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
- assessorar o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os Vereadores e demais órgãos em assuntos relacionados ao processo legislativo da Câmara;
- proporcionar a implantação de novas tecnologias para melhoria da prestação dos serviços no âmbito de sua área de atuação;
- definir a escala anual de férias dos servidores sob sua responsabilidade, submetendo-a à área de Recursos Humanos;
- proferir palestras e treinamentos relacionados à sua área de atuação por meio da Escola do Legislativo;
- responsabilizar-se pela elaboração de Termos de Referência para compras e contratações no âmbito de sua área de atuação;
- planejar e elaborar dados orçamentários relativos à sua área, a tempo de se prever na Proposta Orçamentária anual da Câmara;
- exercer a fiscalização de contratos relacionados à sua área de atuação;

- supervisionar a elaboração de atos oficiais relativos à sua área de atuação: ofícios, projetos de lei, emendas, projetos de resolução e decreto legislativo, moções, indicações, requerimentos, recursos, representações, atas e registros taquigráficos e outras atividades correlatas;
- fazer o controle do processo legislativo no que diz respeito à tramitação matérias, com o registro de suas etapas, finalização das providências como anotações de prazos e escrituração devida em livros ou sistema informatizado;
- prestar informação quanto à situação de matéria em trâmite no Legislativo sob ordem expressa da Mesa Diretora;
- prestar assistência aos trabalhos da Mesa Diretora durante as sessões plenárias e em seus despachos internos relativos à sua área de atuação;
- supervisionar a distribuição interna de expedientes aos endereçados;
- supervisionar a elaboração e expedição das pautas de reuniões e ordem do dia;
- fazer cumprir publicação de matéria e atos pertinentes à sua área de atuação;
- realizar o controle do Protocolo Geral do Legislativo, prioritariamente de maneira informatizada;
- garantir, com auxílio de suas coordenadorias, o pleno funcionamento das áreas sob sua responsabilidade;
- responsabilizar-se pela liquidação de despesas relacionadas à área de Assuntos Legislativos da Câmara;
- garantir a total informatização e gestão eletrônica da documentação atinente ao processo legislativo da Câmara Municipal de Guaxupé.

Requisitos para provimento: Instrução - ensino superior completo.
Recrutamento: Amplo.

Cargo: DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO (CC-II)

Descrição sintética: compreende funções de planejamento e direção administrativa e pedagógica das áreas de capacitação interna e de educação política e cidadã da Câmara Municipal de Guaxupé.

Atribuições típicas:
- dirigir, planejar, coordenar, executar e avaliar as ações que viabilizem o cumprimento dos objetivos da Escola, tomando as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento, inclusive o provimento de recursos;
- elaborar o Plano Anual de Gestão da Escola, em articulação com todos os órgãos da Câmara;
- desenvolver programas permanentes de capacitação e integração voltados para o público interno;
- buscar parcerias interinstitucionais para a execução de seus objetivos;
- representar a Escola junto à Mesa Diretora e entidades externas;
- elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado à Presidência da Câmara;
- assinar certificados, documentos e a correspondência oficial da Escola;
- definir as linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos, programas e eventos oferecidos pela Escola;
- dirigir os projetos de educação para a cidadania da Câmara Municipal garantindo observância às diretrizes emanadas do Gabinete da Presidência, normas, regulamentos e legislações pertinentes;
- dirigir os serviços afetos à Biblioteca da Cidadania da Câmara Municipal, nos termos de regulamentação própria;
- coordenar os processos de recrutamento, seleção e treinamento dos estagiários dos departamentos da Câmara Municipal, juntamente com a área de Recursos Humanos;
- coordenar as atividades de visitação, promovendo ações para atrair os cidadãos aos espaços institucionais do Poder Legislativo;
- propor a criação de projetos de formação política, dentro e fora dos espaços institucionais da Câmara, buscando despertar na comunidade o interesse pelo assunto e a capacitação para o exercício pleno de sua cidadania;
- selecionar, interna ou externamente, profissionais habilitados e qualificados a ministrar cursos ou treinamentos, tanto para o público interno quanto externo, de forma a garantir a consecução dos objetivos da Escola;
- articular e fazer cumprir as diretrizes da Presidência nas áreas de educação política e cidadã;
- promover a implementação de rotinas de trabalho de modo a garantir a eficiência da gestão educacional da Câmara Municipal;
- promover os meios adequados ao suprimento das necessidades de trabalho, de modo a assegurar o desempenho da Escola do Legislativo e da Biblioteca da Cidadania;
- responsabilizar-se e prestar contas junto à Presidência ou aos seus órgãos de assessoramento e controle, diante dos resultados esperados e alcançados;
- cumprir e fazer cumprir, no âmbito do órgão que dirige, as normas e regulamentos vigentes;
- zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno previamente estabelecidas;
- distribuir serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
- promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
- informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade superior;
- proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba à autoridade superior e decisórios em processos de sua competência;
- despachar com a autoridade superior os assuntos de sua competência;
- gerenciar as equipes de trabalho subordinadas, garantindo o cumprimento e desenvolvimento das pessoas, bem como definindo papéis e atribuições;
- assessorar o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os Vereadores e demais órgãos em assuntos relacionados a educação política;
- proporcionar a implantação de novas tecnologias para melhoria da prestação dos serviços no âmbito de sua área de atuação;
- definir a escala anual de férias dos servidores sob sua responsabilidade, submetendo-a à área de Recursos Humanos;
- proferir as apresentações públicas dos projetos da Escola do Legislativo;
- responsabilizar-se pela elaboração de Termos de Referência para compras e contratações no âmbito de sua área de atuação;
- planejar e elaborar dados orçamentários relativos à sua área, a tempo de se prever na Proposta Orçamentária anual da Câmara;
- exercer a fiscalização de contratos relacionados à sua área de atuação;
- responsabilizar-se pela liquidação de despesas relacionadas à Escola do Legislativo;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Instrução - ensino superior completo.
Recrutamento: Amplo.

Cargo: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (FG-I)

Descrição sintética: compreende funções de coordenação administrativa, principalmente no tocante à gestão de pessoal, compras, contratos e almoxarifado da Câmara Municipal de Guaxupé.

Atribuições típicas:
- realizar atividades de apoio à Direção Administrativo-Financeira da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
- coordenar a implementação de rotinas administrativas de modo a garantir a eficiência da gestão da Câmara Municipal;
- coordenar os processos de elaboração e assinatura de contratos, convênios, acordos e ajustes da Câmara Municipal, em articulação e sob orientação da Procuradoria da Câmara;
- manter atualizados os controles sobre prazos e execução de todos os contratos e convênios da Câmara, em articulação com as Diretorias responsáveis pelas áreas de objeto da contratação;
- propor instrumentos para facilitar o gerenciamento dos contratos e convênios, implementando-os em conjunto com as demais unidades;
- acompanhar a execução dos contratos e convênios quanto às responsabilidades da Câmara, às exigências e ao processo de fiscalização;

- organizar e manter atualizado arquivo dos contratos e convênios firmados pela Câmara;
- encaminhar às unidades executoras cópias dos contratos e convênios firmados pela Câmara;
- propor ao Diretor Administrativo-Financeiro, ou na sua falta à Assessoria Especial da Presidência, quando necessário, a tomada de medidas reguladoras em caso de descumprimento do contrato pelos fornecedores, inclusive quanto a aplicação de penalidades;
- atestar o recebimento dos materiais e serviços para posterior liberação dos pagamentos;
- controlar os documentos a serem apresentados pelas empresas antes da liberação dos pagamentos;
- elaborar minutas de contratos, convênios e demais ajustes a serem firmados pela Câmara;
- coordenar as ações de registro e movimentação de pessoal;
- promover o registro de informações de servidores nos sistemas de controle e operações de processamento da folha de pagamento;
- propor e elaborar atos e examinar processos e procedimentos relativos à aplicação e cumprimento da legislação de pessoal vigente, em articulação com a Procuradoria;
- planejar, modernizar e gerenciar ações de registro, controle e movimentação de pessoal;
- organizar, controlar, conservar e manter atualizados os registros, arquivos de documentos e dados cadastrais de servidores ativos e inativos;
- elaborar atos administrativos relativos à situação funcional dos servidores;
- gerenciar, controlar e prestar informações sobre a situação funcional dos servidores;
- gerenciar, controlar e acompanhar a movimentação funcional de pessoal;
- fornecer informações destinadas à instrução de processos legais;
- propor, elaborar e implementar atos normativos e procedimentos relativos à aplicação e cumprimento uniformes da legislação vigente;
- efetuar estudos sobre legislação e jurisprudência de pessoal;
- orientar os órgãos internos e os servidores sobre a legislação de pessoal em vigor;
- zelar pelo cumprimento e observância de normas referentes aos direitos e deveres dos servidores;
- coordenar, executar e acompanhar as operações de processamento da folha de pagamento, em conjunto com a Coordenadoria de Finanças e Orçamento;
- controlar as ocorrências referentes à frequência de pessoal a fim de alimentar o sistema de pagamento e orientar os servidores em assuntos de sua competência;
- acompanhar o processo de recrutamento, seleção e admissão por meio de concurso público, de acordo com a legislação vigente;
- planejar, coordenar, executar e avaliar ações que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do servidor em conjunto com a Escola do Legislativo, quando for o caso;
- acompanhar o andamento das avaliações de desempenho, acompanhamento funcional e desenvolvimento de carreira;
- planejar, coordenar e supervisionar a gestão das atividades de aquisições de materiais de consumo e permanente, contratações para prestação de serviços;
- elaborar o calendário anual de compras, sempre que possível;
- instruir, no que couber, os processos licitatórios;
- promover a organização e a manutenção do Cadastro de Fornecedores;
- propor a penalização dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida;
- acompanhar a execução dos contratos e entrega de bens;
- propor a forma de licitação, considerando o montante previsto da compra, bem como levantar e acompanhar os limites financeiros para cada licitação considerando o disposto na legislação em vigor;
- coordenar e prestar assistência aos processos licitatórios e de compras e contratações em geral, responsabilizando-se pelos devidos lançamentos informatizados e/ou para fins de prestação de contas;
- apoiar administrativa e tecnicamente o Pregoeiro e equipe, bem como a Comissão Permanente de Licitação, inclusive quanto à elaboração, publicação, assinatura e entrega de editais para interessados, conferência de documentos e demais atos pertinentes;
- estabelecer critérios quanto à forma de requisitar compras e serviços, visando orientar os órgãos requisitantes;
- articular-se junto à Coordenadoria de Finanças e Orçamento para a reserva e empenho de orçamento nos processos licitatórios;
- realizar compras com dispensa de licitação, amparado pela Lei de Licitações;
- participar do planejamento e proposição da política de recursos materiais;
- programar, executar e controlar o recebimento, a guarda e a distribuição do material permanente e de consumo adquirido pela Câmara;
- coordenar a execução dos serviços de recebimento, conferência, armazenamento, inventário, distribuição e controle dos materiais utilizados na Câmara;
- manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente;
- definir o estoque mínimo e a baixa de material inservível, informando à Diretoria;
- promover a guarda e a conservação do estoque de material de consumo, estabelecendo normas e controles de classificação e registro;
- garantir que os materiais adquiridos sejam conferidos segundo especificações contratuais;
- gerenciar o controle de estoque;
- coordenar as atividades de telefonia e atendimento da Câmara Municipal;
- controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade;
- coordenar a execução dos serviços de informática da Câmara Municipal, internamente e em eventos externos realizados pela Câmara Municipal;
- responsabilizar-se pela implementação de normas de controles internos em suas áreas de competência;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Instrução - ensino médio completo.
Recrutamento: Restrito.

Cargo: COORDENADOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (FG-I)

Descrição sintética: compreende funções de planejamento e coordenação da execução orçamentária, financeira e contábil da Câmara Municipal de Guaxupé.

Atribuições típicas:
- realizar atividades de apoio à Direção Administrativo-Financeira da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
- coordenar a implementação de rotinas financeiras e contábeis de modo a garantir a eficiência da gestão da Câmara Municipal;
- analisar a documentação dos processos para empenho e pagamento quanto à sua instrução, assinaturas e conformidade com a legislação vigente;
- propor, no início de cada exercício financeiro, a emissão de empenhos, globais ou por estimativa, das dotações orçamentárias que comportem esse regime;
- coordenar o registro de empenho prévio das despesas da Câmara;
- conferir os processos de empenho das despesas da Câmara;
- acompanhar a execução orçamentária;
- manter a Assessoria Especial da Presidência informada da posição das dotações para cada programa, projeto e unidade orçamentária, mediante solicitação;
- preparar os balancetes mensais da execução orçamentária e financeira;
- controlar o recebimento dos duodécimos devidos à Câmara;
- efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de numerário;
- promover a guarda e conservação dos numerários e valores da Câmara;
- requisitar talões de cheques aos bancos;
- incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;
- determinar a preparação dos cheques para os pagamentos autorizados;
- providenciar todos os recolhimentos obrigatórios devidos, conforme legislação vigente;

- preparar e encaminhar à Assessoria Especial da Presidência, à época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas fixas da Câmara para o exercício seguinte;
- fazer registrar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações da Câmara resultantes da execução orçamentária;
- assinar os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil-financeira e orçamentária;
- fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais;
- promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis se verificadas irregularidades;
- supervisionar a preparação e encaminhamento, na época própria, dos balanços e balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas municipais;
- manter o controle da movimentação bancária;
- supervisionar o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara;
- coordenar as publicações de natureza contábil e orçamentária, em meio físico e virtual, nos termos da legislação aplicável;
- chefiar o trabalho de servidores sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
- controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade;
- responsabilizar-se pela implementação de normas de controles internos em sua área de competência;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Instrução - ensino médio completo.

Recrutamento: Restrito.

Cargo: COORDENADOR DE SERVIÇOS INFRA ESTRUTURAIS (FG-I)

Descrição sintética: compreende funções de coordenação das atividades de gestão patrimonial, transporte, conservação, manutenção, limpeza e de segurança institucional da Câmara Municipal de Guaxupé.

Atribuições típicas:
- realizar atividades de apoio à Direção Administrativo-Financeira da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
- supervisionar as atividades pertinentes ao patrimônio imobiliário e mobiliário da Câmara;
- manter atualizado o arquivo, informatizado ou não, de documentos de inventário com o registro dos bens móveis da Câmara;
- informar a diretoria competente ou a Assessoria Especial da Presidência a respeito da necessidade de manutenção predial preventiva na Câmara;
- controlar os serviços de inspeção e vistoria da manutenção preventiva;
- planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar, fiscalizar e dirigir atividades referentes à manutenção, reparos e conservação de bens;
- planejar e coordenar as atividades de limpeza das áreas internas e externas, de equipamentos e utensílios e de reposição de material de higiene e limpeza;
- coordenar escala de serviços extras, fora do horário de expediente regular, dos servidores sob sua responsabilidade;
- planejar e coordenar as atividades de jardinagem;
- inspecionar e organizar a estrutura do Plenário, observando as necessidades de cada evento a ser realizado;
- administrar o uso da frota de veículos, zelando pelo cumprimento das tarefas;
- programar, coordenar, supervisionar e avaliar todos os serviços de manutenção de veículos;
- colaborar na elaboração de normas referentes aos sistemas de transportes, se solicitado;
- manter em ordem a documentação, providenciar anualmente o licenciamento e a renovação do seguro dos veículos de propriedade da Câmara;
- orientar e fiscalizar o trabalhos do motoristas, inclusive terceirizados, e eventual escala;
- administrar a garagem, controlando o movimento de entrada e saída de veículos, zelando pelos que estiverem estacionados, inclusive quanto às proibições de estacionamento no entorno da Câmara, tomando as providências cabíveis;
- providenciar os encaminhamentos devidos para as multas, acidentes e sinistros, comunicando as ocorrências;
- gerenciar as atividades desenvolvidas pela área de segurança e estabelecer suas diretrizes;
- coordenar as atividades pertinentes à segurança de pessoas, instalações, veículos, e equipamentos da Câmara;
- orientar o público sobre medidas de segurança;
- coordenar o combate a princípios de incêndio;
- supervisionar o serviço de portaria e zeladoria da Câmara;
- coordenar escala de segurança, limpeza e apoio geral nos eventos e sessões da Câmara;
- supervisionar e fiscalizar a execução de contratos de prestação de serviços de manutenção, segurança e transporte, permanentes ou eventuais, realizados pela Câmara;
- chefiar o trabalho de servidores sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
- controlar escala de férias de servidores sob sua responsabilidade;
- responsabilizar-se pela implementação de normas de controle em sua área de competência;
- coordenar as atividades de cessão do Plenário para terceiros, bem como toda infraestrutura necessária para este fim, mediante autorização prévia da Presidência;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Instrução - ensino médio completo.
Recrutamento: Restrito.

Cargo: COORDENADOR DE PROCESSO LEGISLATIVO (FG-I)

Descrição sintética: compreende funções de coordenação das atividades afetas ao processo legislativo da Câmara Municipal de Guaxupé.

Atribuições típicas:
- realizar atividades de apoio à Direção de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
- viabilizar o acesso às informações das proposições dos Vereadores;
- coordenar a realização de registros no sistema de acompanhamento de processo legislativo, informações dos projetos em geral, quando for o caso;
- zelar pela observância das normas de processo legislativo;
- controlar e registrar os lançamentos das tramitações dos projetos, requerimentos e demais instrumentos legislativos;
- organizar e manter arquivo das proposições em tramitação para posterior anexação dos documentos cabíveis;
- controlar os prazos dos projetos encaminhados quanto à publicação de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções e Propostas de Emenda à Lei Orgânica e de projetos vetados pelo Executivo;
- coordenar a digitalização de projetos, emendas e substitutivos, atualizando a tramitação desses e encaminhando para as juntadas pertinentes;
- assessorar a Mesa durante as sessões ordinárias e extraordinárias, sempre que designado pela Diretoria de Assuntos Legislativos;
- elaborar a Ordem do Dia das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- responsabilizar-se pela elaboração das correspondências oficiais;
- incluir as informações em sistema de apoio ao processo legislativo, inclusive para fins de votação eletrônica;
- realizar a publicação de convocação das sessões e reuniões;
- receber e fazer juntada de emendas, substitutivos e outros documentos;
- coordenar, supervisionar e orientar o exercício das atividades da Coordenadoria relacionadas com o Plenário;
- revisar a redação dos textos produzidos pelo Legislativo após a aprovação e antes do encaminhamento para publicação;
- revisar os encaminhamentos dos requerimentos e moções, atentando-se às normatizações existentes;

- revisar e publicar projetos de proposições em geral;
- supervisionar a elaboração das atas das sessões plenárias;
- chefiar o trabalho de servidores e estagiários sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Instrução - ensino médio completo.
Recrutamento: Restrito.

Cargo: COORDENADOR DE APOIO PARLAMENTAR (FG-I)

Descrição sintética: compreende funções de coordenação das atividades de apoio aos gabinetes dos vereadores, bem como às Comissões Parlamentares permanentes e especiais da Câmara Municipal de Guaxupé.

Atribuições típicas:
- realizar atividades de apoio à Direção de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
- realizar pesquisas acerca da existência de matérias correlatas, quando da elaboração de proposições por parte dos vereadores;
- coordenar o serviço de atendimento aos vereadores e/ou respectivas assessorias para esclarecimentos quanto à elaboração de proposituras e orientar, sempre que solicitado, sobre as proposições a serem protocoladas, analisando a redação e a técnica legislativa;
- coordenar a entrada de proposições dos vereadores para os devidos encaminhamentos à Diretoria de Assuntos Legislativos;
- coordenar as atividades de apoio legislativo aos gabinetes dos vereadores;
- responder pelo recebimento das proposições destinadas às Comissões, para exame e parecer nos prazos regimentais;
- manter-se permanentemente informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas Comissões;
- controlar a agenda de reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos agendamentos necessários para cumprimento das obrigações regimentais;
- participar das reuniões de Comissões, solicitando os apoios técnicos necessários para o cumprimento dos trabalhos;
- dirigir os serviços de secretariado das reuniões das Comissões relativos à redação, digitação e revisão de atos e demais documentos elaborados, além de providenciar a gravação das reuniões para elaboração das atas;
- organizar as audiências e debates públicos, tomando as providências quanto à redação, digitação, revisão dos atos e demais documentos elaborados, bem como, a gravação e a publicação;
- realizar pesquisas e levantamentos necessários ao exame das matérias a serem analisadas nas Comissões;
- dirigir as atividades referentes à emissão de pareceres e demais textos legislativos, analisados e elaborados nas Comissões, para sua ultimação e expedição, providenciando a numeração, digitalização e anexação no sistema de acompanhamento ao processo legislativo;
- encaminhar à Diretoria de Assuntos Legislativos as matérias, com os respectivos pareceres, que estejam em condições de figurar na Ordem do Dia ou de ser arquivadas;
- controlar a finalização dos processos, bem como separar os processos e documentos resultantes das reuniões de comissões e audiências públicas;
- manter organizado os arquivos das Comissões Parlamentares;
- coordenar os trabalhos das Comissões Especiais, inclusive de inquérito, garantindo meios para o seu pleno funcionamento, cumprimento de prazos, digitação de expedientes, oitivas e elaboração de relatórios;
- assessorar líderes de Blocos, especialmente quanto às suas prerrogativas regimentais;
- coordenar a elaboração e remessa atos oficiais relativos à sua área de atuação;
- chefiar o trabalho de servidores e estagiários sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Instrução - ensino médio completo.
Recrutamento: Restrito.

Cargo: COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC (FG-I)

Descrição sintética: compreende funções de coordenação dos serviços de atendimento ao cidadão da Câmara Municipal de Guaxupé.

Atribuições típicas:
- realizar atividades de apoio à Direção de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal coordenando a execução dos serviços nas áreas de sua competência;
- coordenar as atividades de Atendimento ao Cidadão, prestando as orientações devidas;
- coordenar as atividades de emissão de documentos aos cidadãos, conforme normas próprias do CAC;
- prestar orientação quanto ao funcionamento interno da Câmara Municipal e o processo legislativo em geral aos munícipes;
- realizar consultas à legislação pátria, notadamente a municipal, aos parlamentares ou cidadãos em geral, sob demanda;
- prestar auxílio aos cidadãos na elaboração de requerimentos ao Poder Público em geral, em especial aos órgãos da própria Câmara ou Prefeitura Municipal;
- coordenar o processo expedição de documentos oficiais, mediante convênios firmados pela Câmara Municipal e outros órgãos públicos;
- coordenar os serviços de expedição de atestados e outros documentos conforme normas regulamentares do CAC;
- prestar orientação quanto a procedimentos para obtenção de informações junto a outras repartições públicas, especialmente as municipais;
- coordenar o recebimento de reclamações dos munícipes quanto a serviços prestados pelas repartições públicas municipais, promovendo os questionamentos devidos aos reclamados ou, quando for o caso, encaminhando as reclamações às Comissões Parlamentares pertinentes;
- coordenar os processos de inscrições da Tribuna Popular, conforme regulamentação pertinente, realizando os despachos interlocutórios à Presidência da Câmara;
- auxiliar na coordenação dos trabalhos relacionados ao projeto Câmara Itinerante, garantindo meios para participação popular e captação de demandas durante os eventos promovidos;
- supervisionar os serviços de "Internet Popular" oferecido aos cidadãos, com a criação de regras de utilização;
- prestar informações ao público visitante, notadamente acerca do funcionamento do CAC e do processo legislativo em geral, sob demanda da Escola do Legislativo;
- coordenar outros serviços atinentes ao CAC, criados por regulamentação específica;
- chefiar o trabalho de servidores e estagiários sob sua responsabilidade, reportando-se sempre ao superior hierárquico ou, na sua falta, à Assessoria Especial da Presidência;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Instrução - ensino médio completo.
Recrutamento: Restrito.

Função: CONTROLADOR GERAL (FG-I)

Descrição sintética: compreende funções de supervisão e coordenação das atividades relacionadas a controle e auditoria interna nas áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, legislativa e administrativa visando resguardar, avaliar, reduzir e eliminar riscos, irregularidades no cumprimento das normas, legislações e procedimentos, observando os princípios legais e as diretrizes adotadas para garantir a correta observância das normas estabelecidas para controle interno.

Atribuições típicas:
planejar, programar, coordenar e realizar auditorias, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processo de tomadas de contas, emitindo parecer de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;

coordenar a apuração de falhas existentes nos documentos relacionados às áreas contábil ou de orçamento analisando os documentos referentes às operações realizadas, saldo de contas bancárias, bens, valores e demais atos administrativos, para emitir parecer;
coordenar as atividades de investigação e análise em ações administrativas desenvolvidas nas áreas contábil, orçamentária, patrimonial, administrativa e legislativa detectando eventuais irregularidades, emitindo pareceres que atestem a regularidade ou comprovem os desvios, formulando, caso necessário, medidas de correção;
investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas;
preparar relatórios parciais e globais das auditorias realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeiro da Câmara Municipal, para fornecer aos seus dirigentes os subsídios necessários à tomada de decisões;
coordenar auditorias específicas, quando houver suspeita de qualquer irregularidade existente;
controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
fiscalizar a execução de contratos, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
examinar os processos existentes e certificar-se da observância às linhas traçadas pelo Presidente da Câmara e às normas pertinentes;
verificar adequação do emprego dos recursos públicos;
examinar a integridade das informações financeiras e operacionais da Câmara Municipal;
conferir os bens e valores existentes, verificando dinheiro em caixa, títulos e outros documentos, para confrontá-los com os registros feitos;
examinar os meios utilizados para a proteção dos ativos e, se necessário, testá-los;
comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Câmara;
planejar e realizar o controle interno, no âmbito de sua atuação;
acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;
colaborar na adequação dos controles internos às necessidades da administração;
sugerir medidas quanto a decisões estratégicas e quanto à mudança de rotina nos procedimentos administrativos;
determinar o acompanhamento das ações preventivas e corretivas a serem executadas pelas unidades auditadas, avaliando as providências adotadas para corrigir as condições de controle ou distorções apontadas pelo trabalho de auditoria, visando eliminar as condições insatisfatórias reveladas pelos exames;
discutir os aspectos levantados durante os exames de auditoria com os responsáveis pelas unidades administrativas ou funções auditadas, buscando soluções para as deficiências de controle, de desempenho operacional ou administrativo;
elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Câmara Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
executar outras atribuições afins.

Função: PREGOEIRO (FG-I)

Descrição sintética: compreende funções de planejamento e condução das fases internas e externas das licitações sob a modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Guaxupé.

Atribuições típicas:
- planejar, organizar, orientar, dirigir e supervisionar a execução de compras na modalidade "Pregão";
- coordenar trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- responsabilizar-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame;
- conduzir o recebimento das documentações dos licitantes, conforme definido em edital próprio;
- supervisionar a elaboração dos editais;
- autorizar a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
- ordenar as propostas habilitadas a participar do certame;
- conduzir anegociação de preço, visando, sempre que possível, a sua redução;
- promover a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- responsabilizar-se pela adjudicação do objeto ao licitante vencedor, quando for o caso;
- supervisionar a elaboração da ata da sessão pública;
- analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
- propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório;

- executar outras atribuições afins, especialmente as previstas em legislações e regulamentos próprios.

Função: MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APOIO AO PREGÃO (FG-II)

Descrição sintética: compreende as funções de condução das licitações públicas, em suas fases interna e externa, bem como as atividades de apoio ao pregões promovidos pela Câmara.

Atribuições típicas:
- receber a requisição e/ou termo de referência e/ou projeto básico, autorizado pela autoridade superior, definindo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na lei em vigor, formando o processo administrativo licitatório;
- elaborar os editais em conformidade com o pedido formulado e com auxílio e supervisão da Coordenadoria de Administração e RH;
- solicitar apoio técnico para elaboração de editais quando tratar-se de objeto singular;
- encaminhar o processo à Coordenadoria de Administração e RH para elaboração da minuta do contrato;
- proceder à divulgação da licitação por meio do instrumento próprio, obedecendo à legislação vigente e normas regulamentares internas;
- formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- instruir os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo à auxílio técnico interno quando necessário;
- proceder ao recebimento dos envelopes, em sessão pública, contendo os documentos de habilitação e propostas comercial e técnica, se previsto no edital, e a sessão de abertura desses envelopes, com a respectiva análise, nos termos do ato convocatório;

- realizar o julgamento, segundo o prescrito no edital, da proposta comercial ou técnica, quanto aos aspectos formal e de mérito, quando não se tratar de Pregão;
- proceder à classificação ou desclassificação da proposta conforme atenda ou não às prescrições do edital, quando não se tratar de Pregão;
- auxiliar o Pregoeiro nas decisões e julgamentos que lhe competem, fornecendo todo suporte e documentação necessária;
- proceder a revisão de seus atos, *ex officio*, ou por provocação de qualquer pessoa, quando entender viciados;
- receber os recursos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando dessa interposição os participantes da licitação, indicando, nessa informação, o local e a hora para o exame do respectivo processo e o membro da comissão de licitação para prestar esclarecimentos necessários ou solicitados;
- realizar a apreciação de recurso, à vista das impugnações dos proponentes, revendo, se for o caso, a decisão combatida, remetendo-o, devidamente informado, à autoridade superior para decidir, quando mantiver sua decisão;
- realizar as diligências determinadas pela autoridade superior;
- realizar o preenchimento de mapas de preços e quadros de lances, manualmente ou em programas informatizados e auxiliar na organização da fase de lances;
- encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto ao vencedor da licitação;
- publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório à Coordenadoria de Administração e RH para elaboração do contrato;
- proceder a sugestão à autoridade competente da aplicação de penas aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação, devendo essa sugestão ser oferecida em forma de representação ou oficio subscrito pelos membros da comissão, onde será feito histórico dos fatos, indicando os eventuais dispositivos infringidos e a proposta de punição que a Comissão de Licitação, por decisão da maioria de seus membros, entender adequada;
- recomendar a solicitação parecer de especialistas no objeto da licitação, quando julgar necessário ao seu julgamento adequado;
- lavrar ata da sessão, quando designado por Pregoeiro ou Presidente da Comissão;
- fazer constar em ata eventuais divergências quanto à decisão da Comissão de Licitação, quando se tratar de voto vencido;
- efetuar a juntada de documentos, incluindo montagem e numeração dos processos, além de prestação de informações em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do Pregoeiro;
- executar outras atribuições afins.

Função: MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE PATRIMONIAL (FG-II)

Descrição sintética: compreende as funções de avaliação e controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Guaxupé.

Atribuições típicas:
- auxiliar a normatização de procedimentos e critérios para o levantamento, avaliação, reavaliação, desfazimento e/ou depreciação dos bens móveis e imóveis da Câmara, conforme legislação em vigor;
- programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio, inclusive processos de desfazimento, tais como leilões, doações, transferências, entre outros, conforme a legislação em vigor, e sob supervisão da Coordenadoria de Administração e RH;
- manter registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais;
- orientar os departamentos da Câmara sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
- verificar a inservibilidade ou imprestabilidade dos bens para fins de baixa, devolução e/ou leilão;
- avaliar sucatas pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara e, quando for o caso, solicitar pareceres técnicos para este fim;
- viabilizar a avaliação ou reavaliação dos bens móveis e imóveis para fins contábeis;
- emitir pareceres sobre eventual doação de bens móveis, respeitadas as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG);
- emitir termos de responsabilidade, conforme relação de bens alocados nos diversos departamento da Câmara, a ser assinado pelas chefias;
- viabilizar levantamentos periódicos, inventário anual ou específico, no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes ao cadastro patrimonial da Câmara, promovendo o confronto entre o inventário virtual, cadastrado em sistema próprio e o inventário físico;
- realizar as atividades referentes a registro, tombamento, padronização, inventário e guarda dos bens patrimoniais da Câmara;
- conduzir a execução da classificação e numeração dos bens permanentes, de acordo com as normas de codificação vigentes;
- avaliar os bens móveis e imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem;
- avaliar, reavaliar ou depreciar os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios ou, ainda, valores superiores ao valor de mercado, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade;
- responsabilizar-se pela colocação de plaquetas numéricas de identificação nos bens adquiridos pela Câmara Municipal;
- responsabilizar-se, com auxílio da Coordenadoria responsável, os lançamentos em sistema próprio de gestão patrimonial relativos à aquisição, baixa ou transferência de bens patrimoniais;
- executar outras atribuições afins, observando, especialmente as normas regulamentares.

Função: MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (FG-II)

Descrição sintética: compreende as funções de condução das avaliações de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Guaxupé.

Atribuições típicas:
- conduzir os processos anuais de avaliação de desempenho, em consonância com a área de Recursos Humanos;
- fornecer anualmente, à época própria, os formulários de avaliação de desempenho aos servidores e chefias aptas a preenchê-los;
- coordenar os procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho dos servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação dos institutos da progressão horizontal e vertical;
- sugerir, com base nas avaliações de desempenho, a estabilização ou não de servidor ao término do estágio probatório;
- propor solução para situações de conflito funcional, bem como indicar as necessidades de capacitação e treinamento de servidores, com base na apuração dos resultados da avaliação de desempenho;
- decidir a respeito de recursos interpostos por servidores em face de divergências existentes no ato da avaliação funcional;
- participar dos procedimentos relativos à Avaliação Especial de Desempenho, prevista no art. 41, § 4º da Constituição Federal;
- publicar lista de habilitados à progressão horizontal ou vertical, em conformidade com regramento próprio;
- solicitar nova avaliação à chefia imediata em caso de divergência entre sua avaliação e a do servidor, que ultrapasse 20% (vinte por cento);
- pronunciar-se, por uma das avaliações, permanecendo a divergência citada no item anterior;
- solicitar à área de Recursos Humanos os dados referentes aos servidores que subsidiarão a Avaliação de Desempenho;
- opinar, através de parecer, sobre a afinidade entre as atribuições do cargo efetivo, da função gratificada ou do cargo em comissão e das funções desempenhadas pelo servidor em órgão onde eventualmente esteja cedido;
- reunir-se, ordinária ou extraordinariamente, para coordenação dos trabalhos e tomada de decisões sujeitas à deliberação dos seus membros;
- executar outras atribuições afins, especialmente às existentes nos regulamentos e normativas próprias.

Função: MEMBRO DE COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (FG-III)

Descrição sintética: compreende funções de condução de eventuais processos administrativos disciplinares e/ou sindicâncias, por designação da autoridade superior, da Câmara Municipal de Guaxupé.

Atribuições típicas:
- conduzir as Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares (PAD) destinados a apurar ilícitos administrativos cometidos por servidores e/ou ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas, em conformidade com a legislação vigente;
- recepcionar documentos pertinentes aos processos administrativos em curso;
- realizar oitivas de testemunhas, denunciantes e denunciados, garantindo sempre o direito ao contraditório e ampla defesa do servidor;
- redigir atas das reuniões da comissão;
- responsabilizar-se pela guarda de documentos e formação do regular processo administrativo objeto da sindicância ou PAD;
- executar outras atribuições afins, observando especialmente a legislação e normas relativas ao tema.

Cargo: MEMBRO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO (FG-III)

Descrição sintética: compreende funções de supervisão e apoio à condução dos processos de recrutamento de servidores da Câmara Municipal de Guaxupé, mediante Concurso Público.

Atribuições típicas:
- dirigir os trabalhos relacionados a recrutamento dos servidores mediante concurso público;
- acompanhar a execução do concurso público em todas as suas fases, até sua homologação;
-fazer publicar os editais e eventuais retificações referentes ao concurso público;
-traçar as diretrizes do concurso público, orientando o órgão responsável pela sua execução;
- observar a correta publicação de número de vagas, vencimentos e demais disposições em previstas em edital confrontando-as com a legislação pertinente, informando à autoridade superior eventuais intercorrências;
- observar as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) relativas a Concurso Público, reportando à autoridade superior todas as intercorrências;
- responsabilizar-se pelo envio das publicações ao TCEMG, buscando a solução de eventuais apontamentos;
- prestar informações aos candidatos, direcionando-o ao departamento competente quando não for detentor da informação desejada;
- prestar contas à Presidência e demais órgãos de assessoramento e controle, bem como à Diretoria Administrativo-Financeira acerca do andamento dos trabalhos da comissão;
- executar outras atribuições afins, observando especialmente a legislação e normas relativas ao tema.

ANEXO VI

QUADRO SUPLEMENTAR DE CARGOS EM EXTINÇÃO

GRUPOOCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES	NÍVELDE VENCIMENTO	QUANTITATIVO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Serviços Gerais	Agente de Segurança	-	I	2	40h
	Agente de Serviços	-	I	3	40h

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:B23872E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 17, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.° 529, de 27 de dezembro de 1994, com alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Considerando o Requerimento n.° 40/2019, da lavra da servidora Lizandra Lima, Auxiliar Administrativo II, através do qual pleiteia a conversão de sua licença prêmio por assiduidade em pecúnia;

Considerando o Processo Administrativo n.º 02/2019, que conclui, ao final, que esta preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento, em pecúnia, de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade à servidora Lizandra Lima, Auxiliar Administrativo II, referente ao período de 02/01/2014 à 01/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:737A8D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA VEREADORA MARIA BERNADETE SIMÕES DA SILVA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Termo de Compromisso e Posse da Vereadora Maria Bernadete Simões da Silva realizada pela Câmara Municipal em 18 de dezembro de 2019.

Aos dias dezoito de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Ouro Fino, reuniram-se os vereadores para proceder a posse da Senhora Maria Bernadete Simões da Silva como vereadora, em substituição ao Vereador Benedito Urias Felix, falecido em 12 de dezembro do mesmo ano nos termos da Portaria n.º 039/2019. Após ter proferido seu compromisso nos termos do artigo 17, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal a Vereadora Maria Bernadete Simões da Silva foi oficialmente empossada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Vereador José Maria de Paula. Sendo o que se tinha a tratar foi lavrado o presente Termo que será assinado pelos vereadores presentes.

Ouro Fino, 18 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:CD51DE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 01/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO N.º 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA COLORÊ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Acácio Fernandes, nº 165, ap. 101, Bairro Santos Dumont, CEP: 35660-313, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M-5.166.550, inscrito no CPF sob o nº 749.274.006-97.

DISTRATADA: COLORÊ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.253.808/0001-99, com sede na cidade de Pará de Minas, à Rua Benedito Valadares, 100, Bairro Centro, CEP 35600-630, neste ato representada por Isaura Duarte Lemos Toffolo, domiciliada na Avenida Argentina, Bairro São José, município de Pará de Minas, CI nº M 3.219.474, CPF Nº 563.727.366-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social da empresa.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato de Expectativa de Fornecimento n.º 01/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato de expectativa de fornecimento firmado entre as partes em 02/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E FUNDAMENTO LEGAL

Fica rescindido de pleno direito, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 01/2019, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 14/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

1. Com a presente rescisão libera-se a DISTRATADA do compromisso da prestação de serviços referentes ao restante dos quantitativos previstos em cada item do referido contrato, anulando-se o saldo contratual remanescente de R$ 11.349,00(onze mil, trezentos e quarenta e nove reais)

2.Na data em que este Termo de Rescisão surtir seus efeitos, considerar-se-á dada plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

3. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Pará de Minas/MG.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pará de Minas, em 17 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:624B33FE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N 32/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 32/2019

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: COLORÊ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.253.808/0001-99,

OBJETO: Este contrato tem por objeto futura e eventual compra de salgados para a reunião legislativas especial da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo

VALOR: . A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o preço total estimado de R$ 1.746,00(um mil, setecentos e quarenta e seis reais), sendo o empenho e o pagamento efetuados de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida, podendo ocorrer também mensalmente, somando-se ao final do mês os valores referentes às Ordens de Fornecimento ocorridas.

VIGENCIA:ATE 31/12/19

FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº **14/2018** e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, às Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:A41AB489

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANÁLISE EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

RECORRENTE: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
RECORRIDA: KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Trata-se do Pregão Presencial nº 15/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Grupo Gerador, linha diesel, montado em contêiner silenciado para acionamento de emergência, com potência de 180/168 kVA - 144/134 KWE (Emergência/principal), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Inicialmente recomendo a leitura do recurso e das contrarrazões apresentadas, uma vez que nesta instrução para julgamento não serão reproduzidas condições editalícias nem citações legais, jurisprudenciais ou doutrinárias.

Verificada a tempestividade do ato impugnativo e da defesa apresentada, e considerando a existência do teor técnico no recurso, me informei com o responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência sobre as questões que motivaram parte das contestações e que me auxiliaram no entendimento final que se firma a seguir.

A sessão pública ocorreu no dia 09 de dezembro de 2019, e após a análise das propostas e documentações de habilitação, conforme especificações previstas no instrumento convocatório, restou como vencedora do certame a empresa KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RECURSO GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

Em síntese a RECORRENTE alega:

Que a licitante declarada vencedora não comprovou em sua proposta possuir assistência técnica no raio de 120 km do município de Pará de Minas, conforme solicitado em Edital.

Que o licitante não apresenta marca e modelo do grupo gerador e no site não há nada que comprove a oferta.

Que o licitante em questão esconde o verdadeiro fabricante do motor e do alternador quando diz marca "Kayama". Alega que Kayama é sua razão social e não a marca do motor e alternador.

CONTRARRAZÕES KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Em contraposição a RECORRIDA alega:

Que o recurso impetrado pela empresa vencida não merece ser conhecido pois falta um dos requisitos de admissibilidade, qual seja: a motivação. Afirma que a recorrente fez alegações sem nenhum fundamento e sem apontar minimamente provas de tais alegações.

Que a recorrente age com má-fé ao estender seu recurso com alicerce em norma suprimida do edital quando se refere ao fato da assistência técnica no raio de 120 km da cidade de Pará de Minas.

Que a recorrente se refere ao motor da recorrida como "motor chinês" sem prova alguma de que o motor ofertado tem procedência chinesa e que não há tal exigência em edital.

Que o equipamento atende às especificações e que junta aos autos novamente o catálogo com as informações do produto.

DA ANÁLISE ÀS ALEGAÇÕES RECURSAIS

Pelo exposto, percebemos que o recurso impetrado pela RECORRENTE recai sobre questões técnicas do produto ofertado.

Logo, a consulta com o responsável técnico pela elaboração do termo de referência foi necessária para auxiliar no embasamento para decisão do recurso ora querelado.

Sobre todas as questões apontadas, temos a dizer o que segue:

A princípio, discordo da ponderação feita pela empresa recorrida de que o recurso não merece ser conhecido. Por se tratar de uma discussão técnica, este pregoeiro entende que todos os requisitos de admissibilidade foram observados, inclusive a motivação.

A alegação da recorrente que a licitante vencedora não comprovou em sua proposta possuir assistência técnica no raio de 120 km do município de Pará de Minas não merece prosperar. Foi publicado no dia 26 de novembro de 2019 um termo de retificação de edital, com a devida publicidade e consequente republicação bem como remarcação de sessão pública suprimindo a cláusula que exigia assistência técnica em um raio de 120 km do município de Pará de Minas. O dispositivo que passou a vigorar desde então exige um tempo máximo para atendimento de 12h e não mais distância.

Sobre a argumentação de que o licitante vencedor não apresenta marca e modelo do grupo gerador e no site não há nada que comprove a oferta, informo que na própria sessão pública realizamos diligências e verificamos o site da empresa ora recorrida como pode ser apurado nos documentos juntados ao processo nas fls. 239 a 241, onde constam todas as informações do equipamento ofertado e que, segundo o responsável técnico pela elaboração do Termo de referência, atendem ao exigido em Edital.

Por fim, quanto a alegação de que o licitante declarado vencedor esconde o verdadeiro fabricante do motor e do alternador quando diz marca "Kayama", relatando que Kayama seria sua razão social e não a marca do motor e alternador, entendemos também não haver fundamento, haja vista que na própria sessão pública foi apresentado prospecto com as características do produto, com a informação de marca e modelo. O mesmo catálogo foi enviado novamente em anexo às contrarrazões para corroborar com o informado pela empresa vencedora. Ademais, no contrato social da empresa Kayama do Brasil consta como objeto social além da comercialização a fabricação de geradores, peças e acessórios, não impedindo portanto, que a marca e modelo do equipamento e componentes sejam de mesmo nome da razão social.

DA DECISÃO

Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque possui todos os requisitos de admissibilidade recursal, para, no mérito, **NEGAR-LHE O PROVIMENTO,** considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade de todo o processo licitatório, sendo observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo.

Em atenção ao art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, utilizada nesse caso de forma subsidiária, encaminham-se os autos à decisão superior do Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:D04FC69A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **agente de integração de estágios**, visando atender estudantes de educação superior e ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público e privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio na Câmara Municipal de Pará de Minas, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

SOLICITANTE: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA (AGIEL) **CNPJ:** 01.406.617/0001-74

Ainda em relação ao pagamento dos estagiários, questionamos:

• Qual a data de fechamento da frequência mensal?
• Caso haja atraso de pagamento por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará desobrigada de realizar o repasse aos estagiários até o 5° dia útil do mês subsequente?

RESPOSTAS: O prazo para fechamento do mês tem que ser um prazo hábil para envio da Nota Fiscal/Fatura, conferência e pagamento dentro dos 5 dias úteis previstos. Não necessariamente precisa ser no último dia do mês. O que não pode ocorrer é a contratada enviar a Nota Fiscal/Fatura em um prazo onde, se contabilizar o prazo máximo para pagamento (5 dias úteis), ultrapasse o quinto dia útil do mês subsequente ao laborado, que é o prazo impreterível para pagamento aos estudantes. Caso ocorra essa situação, a responsabilidade é da contratada. Ela terá que efetuar o pagamento aos estudantes e depois receber a quantia da Câmara Municipal.

Em nenhuma hipótese a Câmara Municipal deixará de realizar o pagamento dentro dos 5 dias úteis como previsto. Em uma remota

possibilidade de a contratada enviar à Câmara a nota fiscal de fechamento dentro do prazo hábil e esta não efetivar o pagamento dentro dos 5 dias úteis, e acontecer de ultrapassar o prazo previsto para pagamento dos estudantes, nesse caso, por óbvio, a responsabilidade será do órgão, ficando a contratada desobrigada de realizar o pagamento aos estagiários.

Em todas as demais circunstâncias onde a Câmara não ocasionar o atraso no pagamento, a contratada é responsável e obrigada a arcar com os pagamentos.

A título de exemplo: suponhamos que no mês de janeiro de 2020 a contratada envie a Nota Fiscal/fatura no dia 31 para a Câmara Municipal. A Câmara terá 5 dias úteis para pagamento da taxa administrativa e repasse das bolsas e auxílios, o que ocorreria no dia 07 de fevereiro de 2019, que é exatamente o dia em que o agente integrador teria que realizar o pagamento aos estudantes. Logo, a contratada teria o prazo máximo para fechamento e envio do mês a data de 31 de janeiro de 2020.

Por outro lado, suponhamos que a Contratada ao invés de fechar o mês e enviar a nota fiscal/fatura até o dia 31 de janeiro à Câmara, enviasse no dia 3 de fevereiro. O prazo para pagamento seria até o dia 10 de fevereiro. Já o prazo para pagamento dos estudantes continuaria sendo o dia 07 de fevereiro (quinto dia útil do mês subsequente ao laborado). Nessa hipótese, seria obrigação da contratada efetuar o pagamento aos estagiários na data do dia 07 caso a Câmara Municipal ainda não tivesse realizado o pagamento ao agente integrador nessa data.

Portanto, cabe à contratada analisar qual a melhor data para fechamento do mês, contando com um tempo hábil para a ocorrência dos procedimentos descritos.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:8C3BCA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO NOS DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Vereador FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no exercício das atribuições:
CONSIDERANDO que os dias de Natal e Ano Novo neste ano de 2019 serão em uma terça-feira, a exemplo das demais repartições públicas;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 23 e 30 de dezembro de 2019 (segundas-feiras).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 19 de dezembro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C67E64C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RECESSO

DISPÕE SOBRE RECESSO DE FIM DE ANO NOS DIAS QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

CONSIDERANDO que o recesso parlamentar, inexoravelmente diminui a quantidade de serviço na Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente durante apenas alguns dias no Poder Legislativo Municipal não irá trazer prejuízo à Administração Pública;
CONSIDERANDO que mesmo o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspende seus serviços e atos no fim de ano;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Art. 1º - Fica determinado recesso administrativo da Câmara Municipal do dia 23 de dezembro ao dia 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – No período do recesso, a Câmara Municipal permanecerá fechada, mas funcionando no sistema de plantão; assim, havendo necessidade, o cidadão deverá entrar em contato com a servidora Evenise, pelo telefone (35) 9 9919-9570.

Art. 2º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poço Fundo/MG, 18 de dezembro de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:8A88A297

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 027 de 17 de DEZEMBRO de 2019.

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu art. 28 inciso XVII,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DELANO CÂNDIDO ROCHA, inscrito no CPF sob nº 101.975.846-59, portador do RG MG 15.647.537 PCMG do cargo comissionado de Assessor Contábil da Câmara Municipal constante do ANEXO II da Lei Complementar nº 117, de 28 de junho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 131 de 13 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:6B1B8024

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00019/2019, DISPENSA Nº 00018/2019. Regiana Aparecida de Morais Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do Termo de Homologação referente ao processo para a aquisição de assentos sanitários, cadeados, protetor para hidrômetro e torneira boia para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento Abade. Fornecedor: SILCA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 22.138.812/0001-30 – Valor: R$248,90 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 19/12/2019.

São Bento Abade - MG, 19 de dezembro de 2019.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade– MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:C11EDC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRC. 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-A/2019, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa BORBOREMA VEÍCULOS & ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.887.221/0001-29**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNCÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 007-A/2019, o item 02 em 3,78%, alterando para o valor de R$ 54.900,00 e o item 04 em 8,93%, alterando para o valor de R$ 145.966,00, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7C74BDEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 001/2019. Extrato de adjudicação. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público que o objeto da licitação concorrência pública n° 001/2017 foi adjudicado em favor da empresa Ultra Energia Ltda, CNPJ/MF 13.118.774/0001-63, que apresentou a proposta vencedora no valor unitário da UR de R$ 2.862,09 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos) e valor global de R$ 9.716.362,52 (nove milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 19.12.2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:BF3A720D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 001/2019. Extrato de homologação. O CIMVALPI faz tornar público que o Presidente do Consórcio, Sr. Silvério Joaquim Aparecido da Luz, Prefeito do Município de Rio Doce, homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro do CIMVALPI, Wellington Untaler da Silva, realizado em favor da proposta vencedora apresentada pela empresa Ultra Energia Ltda, CNPJ/MF 13.118.774/0001-63, no valor unitário da UR de R$ R$ 2.862,09 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos) e valor global de R$ 9.716.362,52 (nove milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ,
Presidente do CIMVALPI.

Ponte Nova, 19.12.2019

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:54F5A277

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019. CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ARP

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 001/2019. Convocação assinatura da ata de registro de preços. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público a convocação da empresa Ultra Energia Ltda, CNPJ/MF 13.118.774/0001-63 para comparecer à sede do CIMVALPI, no prazo assinalado no edital visando a assinatura da ata de registro de preços.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 19.12.2019

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:06EE1414

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, processo nº 40/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa VALE DO PIRANGA SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.590.543/0001-30.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:3F1E5428

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019, processo nº 40/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa MED SERVICOS DE AMBULANCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.540/0001-77.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:7F2BE4F8

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019, processo nº 13/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa NELSON BRAZ DA SILVA E CIA. LTDA/EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.620.571/0001-36.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:4C780D4E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019, processo nº 14/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa MBM UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.688.365/0001-49.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:B4AD4949

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019, processo nº 21/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa DITOR DAMASCENO NESTO 08673143624, inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.127/0001-28.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:16C4AE4F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019, processo nº 24/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:55ED9B9C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019, processo nº 24/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa DROGARIA ATENDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.637.267/0001-45.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:A85B19B7

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019, processo nº 26/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:F39BAC05

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019, processo nº 27/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa JC COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.439.486/0001-33.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:E334C1C8

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2019, processo nº 29/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa SOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.807.080/0001-17.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:1ECBCDE7

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2019, processo nº 30/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:3F4F0AEC

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2018, processo nº 01/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa VISUAL SISTEMA ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:7F8539FC

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2018, processo nº 13/2018 celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa A.L.M. DEDETIZADORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.280.994/0001-05.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:256ED130

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2018, processo nº 02/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa EMPRESA SÃO JOSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.086.442/0001-72.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:E8F56499

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018, processo nº 07/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa DITOR DAMASCENO NETO 08673143624, inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.127/0001-28.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:ED9BCE88

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2018, processo nº 16/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa NELSON BRAZ DA SILVA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.620.571/0001-36.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:0EE8C41F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2018, processo nº 20/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa INTERFACE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.221.364/0001-64.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 30/04/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:CE119CB3

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2018, processo nº 32/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa R3TI SISTEMA DE IMPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.737/0001-63.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:E0AF60AA

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2018, processo nº 52/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa BIAGIO FERRARI DE SOUZA 06612625619, inscrita no CNPJ sob o nº 18.307.767/0001-23.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:14C6D455

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2018, processo nº 58/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa WELLINGTON THOMAS FERREIRA 11454549688, inscrita no CNPJ sob o nº 20.446.379/0001-75.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:2CA8F13C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2017, processo nº 07/2017, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa GLACILIANO ANTONIO GUERRA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.275.454/0001-01.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:4157FF6F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2017, processo nº 019/2017, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa OFFICE TOTAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.845.661/0001-18.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:8934D818

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2017, processo nº 02/2014, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.237.191/0001-51.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:A83D66ED

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2017, processo nº 35/2017, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa JOSE HENRIQUE DE ARAUJO LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.792.226/0001-96.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:ADC2FE02

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2017, processo nº 36/2017, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:0356242E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2017, processo nº 37/2017, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:DADA27F2

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2017, processo nº 57/2017, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:1FD1D549

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2016, processo nº 32/2016, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.491.199/0001-11.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:0E73B3DB

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2016, processo nº 39/2016, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.792.226/0001-96.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:884C40E8

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2015, processo nº 06/2015, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:BB72E500

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2015, processo nº 50/2015, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001--60.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:7D062DD9

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2018, processo nº 60/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa GESTÃO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.450/0001-44
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 17/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:5BDDFFC8

CISAMAPI
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 016/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 016/2019, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e artigos de supermercado para a Unidade Assistencial do CISAMAPI e para o polo em Rio Casca, para o exercício de 2020**, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97, referente aos Itens 57 e 58; COPMAYS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 08.300.595/0001-02 referente aos itens 06, 10, 11, 12, 41, 43, 44; TRIPUI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 05.086.623/0001-42 referente aos itens 05, 13,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 60 e 62 e a empresa FORTALEZA COMECIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20 referente aos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 24, 27, 30, 40, 42, 45, 49, 54, 56 e 59. Todos os valores são unitários. Os itens 17, 32, 36, 37 e 61, foram considerados desertos, pois não receberam nenhuma proposta A ata encontra-se junto à CPL do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI-Ponte Nova, 31-38198817.

Ponte Nova, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:BFEBE022

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS
PC 055/2019 PP 030/2019 Aquisição de Óleos Lubrificantes e Baterias. Sr. Presidente homologa a favor de Fort Diesel Eireli-ME-CNPJ 17.375.792/0001-81-CTR 112/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Adenilde A. Vieira p/ contratada-Vr.R$101.600,00-18/12/19-Vig.01/01/20 a 31/12/20.
PC 055/2019 PP 030/2019 Aquisição de Óleos Lubrificantes e Baterias. Sr. Presidente homologa a favor de Karine R. Gonçalves-ME-CNPJ 31.819.616/0001-12-CTR 113/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Karine R. Gonçalves p/ contratada-Vr.R$51.110,00-18/12/19-Vig.01/01/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1D3662CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

EXTRATOS RESUMIDOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
PC 056/2019 PP 031/2019 Aquisição de Pneus. Sr. Presidente homologa a favor de Andremano Ltda-EPP-CNPJ 00.784.077/0001-46-CTR 114/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e José A. C. Sobrinho p/ contratada-Vr.R$107.260,00-19/12/19-Vig.01/01/20 a 31/12/20.
PC 056/2019 PP 031/2019 Aquisição de Pneus. Sr. Presidente homologa a favor de Líder Pneus Ltda-EPP-CNPJ 00.464.331/0001-82-CTR 115/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Sérgio Gontijo p/ contratada-Vr.R$123.880,00-19/12/19-Vig.01/01/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8FA6B329

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019

EXTRATO RESUMIDO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PC 057/2019 PP 032/2019 Aquisição de Relógios de Ponto. Impugnação aviada p/ Henry Eq. E. Sistemas Ltda, CNPJ 01.245.055/0001-24. Impugnação recebida e julgada parc. procedente-Anexado Edital Justif. Fls 23/24. Credenciamento mantido-

INGRID R. MARTINS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:83B14E08

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

EXTRATO RESUMIDO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
PC 057/2019 PP 032/2019 Aquisição de Relógios de Ponto. Sr. Presidente homologa a favor de Acesso Card C. Acesso Eireli-ME, CNPJ nº 23.936.211/0001-36-CTR 116/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Cristiano P. Oliveira p/ contratada-Vr. R$69.200,00-19/12/19-Vig.01/01/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A7EC70DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

PREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, torna pública a realização da licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação, referente à contratação emergencial de software administrativo, referente ao Processo Administrativo nº 50/2019 - Dispensa nº 41/2019.Art. 24, inciso IV e art. 26 da Lei 8.666/93.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente do Iprem.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:AB41090A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2019

APROVA O CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG - IPREM no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 22 da Lei Municipal n.º 1.945 de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações e do artigo 11 da lei 2.668/17 e suas alterações dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM, pela presente Portaria, com atribuições e responsabilidades da função:
RESOLVE:
Art. 1° Fica aprovado o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM que integra os Anexos desta Portaria.
Art. 2º Obrigam-se ao cumprimento do disposto neste decreto os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, que prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados "servidores".
Art. 3º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Três Marias, as seguintes consequências:
I – advertência;
II – suspensão;
III – demissão;
IV – destituição do cargo em comissão;
V – restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2019.

Três Marias/MG, 10 de dezembro de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM

SILVIO APARECIDO SOBRINHO
Presidente do Conselho Administrativo do IPREM.

ANEXO 1
CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CAPÍTULO I
Seção I
Dos Princípios Fundamentais
Art. 1º São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do IPREM:
I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do IPREM;
II – o cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da*Constituição*Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
III – a imparcialidade e transparência no exercício profissional.
Art. 2º Entende-se como servidor público, para fins desse código de conduta profissional, todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviço de natureza permanente, temporária ou excepcional, mesmo quando não receba qualquer contraprestação pecuniária.
Seção II
Dos deveres do servidor público do IPREM
Art. 3º São deveres fundamentais do servidor público do IPREM:
I – exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;
II – pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;
III – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;
IV – ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;
V – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o IPREM;
VI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;
VII – manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;
VIII – participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;
IX – apresentar-se ao trabalho em trajes adequados ao ambiente profissional;
X – manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do IPREM;
XI – cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;
XII – facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;
XIII – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;
XIV – zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;
XV – ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do IPREM;
XVI – evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do IPREM, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;
XVII – manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no IPREM envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Três Marias, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;
XVIII – não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;
XIX – preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;
XX – buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;
XXI – sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;
XXII – fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;
XXIII – comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;
XXIV – notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;
XXV – fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;
XXVI – colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção aptos a resolver ou dar

encaminhamento soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;
XXVII – preservar privacidade dos dados da vida intima dos segurados, nos limites da lei pertinente;
XXVIII – não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;
XXIX– tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e
XXX – auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.
Art. 4° É vedado ao servidor do IPREM:
I – utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;
II – prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;
III – utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;
IV – permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex servidores do Município de Três Marias venham a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;
V – alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;
VI – prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;
VII – ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Três Marias;
VIII – retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que esteja sob guarda e responsabilidade do IPREM;
IX – utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o IPREM para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;
X – solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;
XI – apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica ilegalmente comercializada;
XII – prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o IPREM ou que estejam participando de licitações;
XIII – contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;
XIV – envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo IPREM, salvo os casos amparados em legislação específica;
XV – manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do IPREM, salvo na estrita qualidade de consumidor do produto ou serviço;
XVI – envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;
XVII – divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do IPREM, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e
XVIII – praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.
Art. 5° É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.
§ 1°- Consideram-se como itens de valor:
a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
b)oportunidades de negócios;
c) mercadorias e serviços.
§ 2° Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.
Art. 6º A inobservância das normas de conduta previstas implicará na aplicação de censura ética, sem prejuízo das demais sanções na esfera administrativa, civil e penal, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Três Marias, quando for o caso.

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:8D8C1B06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2019

Nomeação da Gerente de Recursos Humanos do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG - IPREM no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 22 da Lei Municipal n.º 1.945 de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações, o artigo 11 da lei 2.668/17 e suas alterações e da lei n° 2.777/2019 dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM , pela presente Portaria, nomeia, a seguinte servidora para o cargo de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS do IPREM, com atribuições e responsabilidades da função, e que é:
RESOLVE:
Art 1º - Nomear ao cargo de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** do IPREM a servidora **REGINA APARECIDA DAYRELL VIEIRA, MASP: 646-2.**
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019

Cumpra-se e publique.

Três Marias/MG, 17 de dezembro de 2019

JOANA D'ARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:1439DA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 38/2019

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 153/2019
DISPENSA Nº 038/2019

OBJETO: Aquisição de medicamento para atendimento aos pacientes Joana Darc Vieira Fernandes, processo n° 5001180-20.2019.8.13.0015 e Vera Lucia Constantino, processo n° 5002016.90.2019.8.13.0015.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 19 de dezembro de 2019:

***"RATIFICO** aquisição de medicamento para atendimento aos pacientes Joana Darc Vieira Fernandes, processo n° 5001180-20.2019.8.13.0015 e Vera Lucia Constantino, processo n° 5002016.90.2019.8.13.0015, diretamente com a(s) empresa(s)*

Oliveira e Ferraz Medicamentos Eireli - EPP, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 1.540,80 (mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), totalizando R$ 1.540,80 (mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 19/12/2019

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:F7858BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL122/2019 PP077/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/12/2019 TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 122/2019 – PP N° 077/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (CÓPIAS) COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **CONTRATO Nº 253/2019**- SIGNATÁRIO **MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA- ME**, VALOR ESTIMADO R$ **1.788.480,00, 00(HUM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).** ASSINATURA 12/12/2019, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:43A1E3C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 285 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 285 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Armando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à funcionária abaixo relacionada, 120(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar Nº 005/2000, requerimento da servidora abaixo relacionada e atestado médico em anexo
ROSIRENE SOARES LOPES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de novembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:B22F9CCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 284 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 284 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Armando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo 17(dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, conforme requerimento da servidora e atestado médico em anexo.
Ana de Jesus Alves dos Santos, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 11 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:026667B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 283 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 283 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Armando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme requerimento da servidora e atestado médico em anexo.
Cláudia Santos Nogueira Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 11 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:D69C349F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 282 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 282 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAMILLE PORTO DIAS,** ocupante do cargo efetivo de Psicóloga do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social licença sem vencimento para tratar de interesse particular por um período de 02(dois) anos, a partir de 02 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:72FF7F2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 281 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 281 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Armando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme requerimento da servidora e atestado médico em anexo.
Adriana Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 09 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:3E3D841E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 280 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 280 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Armando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o funcionário abaixo 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme requerimento do servidor e atestado médico em anexo.
Persival Filho Dias ocupante do cargo de Enfermeiro da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 09 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:AC592310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 279 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 279 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Armando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme requerimento da servidora e atestado médico em anexo.
Zildete Aparecida Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 09 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:61EF2EE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ATA DE REGISTRO 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/12/2019, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019, COM A EMPRESA SUPERMERCADO P & F LTDA- EPP, FICA ALTERADA A SUBCLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 019**(CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS) DE R$17,30(DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) PARA R$18,49(DEZOITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO MENOR VALOR COTADO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1EE872AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO
PROCESSO Nº 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS CNPJ SOB Nº 18.300.996/0001-16
CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA CNPJ sob o no 11.339.614/0001-19, CLÁUSULA PRIMEIRA Constitui objeto o Registro de Preços para Serviços de caldeiraria e serralheria (por kg), para fabricação e montagem de peças, componentes e estruturas em perfis e chapas metálicas, nas Áreas de atuação da prefeitura Municipal de Araújos, com fornecimento de insumos (material e mão-de-obra) e serviços de solda por item, CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITAMENTO: SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ARMAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS, QUANTIDADE 5.000 KG
Data de assinatura: 02 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:A3DF5B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO -EXTRATO DE ATAS-PL-686-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 686/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresas para confecção de 300 próteses dentárias totais superiores e inferiores para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	1	1	81.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	81.000,00
Valor Total Adjudicado	**81.000,00**

Arcos, 19 de dezembro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 686/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019

Objeto: Contratação de empresas para confecção de 300 próteses dentárias totais superiores e inferiores para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 686/2019 Pregão nº 164/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	1	1	270,0000	81.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	81.000,00

Arcos, 19 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº273/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 686/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019
Objeto: Contratação de empresas para confecção de 300 próteses dentárias totais superiores e inferiores para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
IRMÃOS CASTRO LTDA - ME	1	1	270,0000	81.000,00

Arcos, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E6C0DB67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;

original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: **ANALISTA DE FINANÇAS**

Classif.	Nome	Inscrição
01	**THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES**	**62362**

Arcos, 18 de dezembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6E9FA40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 167/2019- Credenciamento n.º 006/2019, Inexigibilidade nº 012/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, MARIANA GUIMARÃES FONSECA-ME, Valor Global R$ 26.400,00, vigência 12 meses. Arinos, 19 de dezembro de 2019, Carlos Alberto Recch Filho- Prefeito Municipal,

Extrato do Contrato nº 168/2019- Tomada de Preços nº 010/2019. Objeto: execução de Pavimentação e Recapeamento Asfáltica em PMF. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME, Valor Global R$ 358.173,85, vigência 08 meses.

Arinos, 19 de dezembro de 2019,

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:0C063B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato do contrato do Processo nº 064/2019, PP: 049/2019 – Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de licenças de sistema informatizado para administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da secretaria de finanças e sistema integrado de saúde. Empresa: CONTEMPORANEO TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME – CNPJ: 22.838.567/0001-74, contrato: 106/2019, com valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 19/12/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F7103CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 067/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 010/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 067/2019 INEXIGIBILIDADE 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 067/2019** – INEXIGIBILIDADE **N° 010/2019**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA PROVIMENTO DAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE LELIVELDIA a acontecer no dia 31/12/2019. Data da Ratificação 16/12/2019. Valor **R$ 10.600,00.**

Berilo, 19 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:0BC29C8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATOS ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 010/2019. OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOSPARA PROVIMENTO DAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLONNA SEDE DO MUNICÍPIOE NO DISTRITO DE LELIVÉLDIA** a acontecer no dia 31/12/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2019 – EWERTON DE MATOS GONÇALVES – BANDA MESA 29, inscrito no CPF sob o N° 118.109.916-17, valor global **R$ 3.600,00.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2019 – GUSTAVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o N°139.411.906-28, valor global **R$ 3.700,00.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 140/2019 – JAILSON APARECIDO LOPES BARBOSA– BANDA PEGADA BEAT, inscrito no CPF sob o N°106.763.296-40, valor global **R$ 3.300,00.**

Assinaturas em 19 de dezembro de 2019. Vigência final prevista para 31 de janeiro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:4E8D9CED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ADITIVO A ATA DE R.P 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ADITIVO A ATA DE R.P 002/2019.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL B S10, PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE CURVELO – MG QUANDO EM VIAGENS PARA BELO HORIZONTE – MG, alteração dos preços unitários dos combustíveis registrados em ATA N° 002/2019 passando a vigorar os preços a seguir especificados.

GASOLINA COMUM – R$ 4,90
OLEO DIESEL B S10 – R$ 3,90

POSTO RIO PINHEIRO – LTDA, inscrita no CNPJ: 19.990.159/0001-29, assinatura em 19 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:BAF6882B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO Nº 083/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 083/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui a Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, e fixa critérios administrativos para a regularização de imóveis na Cidade, Distritos e Núcleos Urbanos do Município de Berilo – MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERILO – MG, LÁZARO PEREIRA NEVES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII, do art. 83, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 13, e no inciso II, da letra b, do art. 33 da Lei Federal nº 13.465/17; inciso II, da letra b, § 1º, do art. 26, do Decreto Federal nº 9.310/18;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária no âmbito federal e favorece as ações do Poder Público Municipal e dos demais entes e atores responsáveis;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se normatizar, no âmbito administrativo municipal, os procedimentos de regularização fundiária de interesse específico;

DECRETA

Art. 1º–Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária - REURB, no âmbito do Município de Berilo/MG, na modalidade de interesse específico(REURB-E), que será regido pelo disposto na Lei Federal n.º13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018, no que couber, e no presente Decreto.

Art. 2º - Será enquadrado na Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, o beneficiário que por livre e espontânea vontade pretender seja regularizado e titulado imóvel em seu nome nos termos da Lei nº 13.465/17 e Decreto 9.310/18, e o beneficiário

que atender ao estabelecido no art. 183 da Constituição Federal, na Lei nº 10.406/02 (Código Civil), Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), e Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), quanto à conversão do título de legitimação de posse em título de propriedade, reconhecimento e registro do referido título de propriedade, inclusive no que se refere ao instituto da usucapião.

Art. 3º –Constituem objetivos do Programa Municipal de Regularização Fundiária:
I – identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e proporcionar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II – adaptar as unidades imobiliárias existentes com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seusocupantes;
III – ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV – promover a integração social e a geração de emprego erenda;
V – garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VI – garantir a efetivação da função social dapropriedade;
VII – ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seushabitantes;
VIII – concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
IX – prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanosinformais;
X – conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XI – estimular a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 4º –Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano a Comissão de Regularização Fundiária, composta por membros, titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos municipais:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano;
II –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
III – Assessoria Jurídica ou Procuradoria
Parágrafo único: A nomeação dos membros da Comissão ocorrerá por Decreto.

Art. 5º –À Comissão de Regularização Fundiária terá as seguintes atribuições:
I –planejar, propor diretrizes, coordenar e monitorar as ações de regularização fundiária, em articulação com as demais unidades do Município, bem como proceder à análise técnica e fundiária nos processos administrativos de regularizaçãofundiária;
II – coordenar e instruir as medidas necessárias para implementação das ações que forem estabelecidas;
III – organizar o banco de informações, dados, cadastros e documentospertinentes;
IV – fornecer, quando solicitado, as informações e manifestações formais a respeito da Política de Regularização Fundiária do Município, empreendimentos e ações delasdecorrentes;
V – subsidiar o atendimento às demandas técnicas e judiciais solicitadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Municipal e demais órgãos públicos, relativas à regularizaçãofundiária;
VI – promover as atividades necessárias à regularização fundiária de parcelamentos irregulares;
VII – orientar e esclarecer a população sobre as ações de regularizaçãofundiária;
VIII – monitorar os contratos, convênios e parcerias relativas à regularização fundiária;
IX – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área deatuação.

Art. 6º –As regularizações fundiárias de interesse específico (REURB-E) serão objeto de processo administrativo próprio, de iniciativa de qualquer legitimado a requerê-la, que será autuado e tramitará, com apoio de todas as Secretarias, equivalentes e órgãos da Administração Direta e Indireta, perante a Comissão de Regularização Fundiária eserão instruídos inicialmente com os seguintes documentos e peças técnicas:
I –Requerimento dos Legitimados;
II –Perímetro Georreferenciado ao Sistema Sirgas 2000 da área objeto da regulação;
III –ART ou RRT do responsável pelo levantamento do perímetro;
IV –Certidões de Inteiro Teor dos Imóveis atingidos pela Regularização, em caso que não for possível a localização das certidões, o técnico responsável deverá declarar as razões motivadamente, sob as penas da lei.

§1º. Após a análise dos documentos apresentados no processo administrativo a Comissão emitirá Certidão que conterá as diretrizes e os procedimentos a serem adotados para cada núcleo urbano a ser regularizado.

§2º. Para a elaboração dos projetos de regularização fundiária serão utilizados os mesmos padrões de plantas e demais apresentações gráficas já adotados pelo Município nos processos de aprovação de loteamento, acrescido de memoriais descritivos das áreas.

Art. 7º - Os beneficiários da Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, devem arcar com todos os custos da regularização dos imóveis que pretenderem, e também, com os custos referentes ao projeto de regularização, processamento administrativo e emolumentos cartorários, nos termos do inciso II, da letra b, do art. 33 da Lei nº 13.465/17, e no inciso II, do art. 26 do Decreto nº 9.310/18, e ainda, se for o caso, com os custos a que se referem o § 1º do art. 38, da Lei nº 13.465/17, e § 1º, inciso II do art. 26 do Decreto 9.310/18.

Art. 8º Fica autorizado o credenciamento de empresas especializadas em regularização fundiária para assessorar na elaboração de todo o procedimento administrativo do REURB – E, nos termos da Lei Federal 13.465/17.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo, em 16 de Dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:C1D85289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MEDSUL REMOÇÕES LTDA EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA (UTI MÓVEL) EQUIPADA COM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI MÓVEL NEONATAL INFANTIL E ADULTO, VEÍCULO “TIPO D” (DE SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALAR E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS. DEVE CONTAR COM TRIPULAÇÃO/PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA ESTA FUNÇÃO) PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL SECUNDÁRIO (QUANDO A SOLICITAÇÃO PARTIR DE UM SERVIÇO DE SAÚDE, NO QUAL O PACIENTE JÁ TENHA RECEBIDO O PRIMEIRO ATENDIMENTO NECESSÁRIO À ESTABILIZAÇÃO DO QUADRO DE URGÊNCIA APRESENTADO, MAS NECESSITE

SER CONDUZIDO A OUTRO SERVIÇO DE MAIOR COMPLEXIDADE PARA A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO). VISA-SE, ASSIM, GARANTIR O ATENDIMENTO EMERGENCIAL E O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA UNIDADES MÉDICAS REFERENCIADAS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. **Valor:** R$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/12/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 137/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:658AAA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 151/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 01/2019 –CBS – CESTAS BÁSICAS SOROCABA EIRELI. Valor: 19.702,50. Objeto: Fornecimento de cestas básicas para os servidores municipais. Dotação orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339032.0317 -
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0377 - Assinatura: 16/12/2019. Vigência: 31/12/2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DF65D277

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 100/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo n. 60/2018. Tomada de Preços nº. 06/2018. Contrato n. 100/2018. Despacho: Destarte, autorizo, com estribo no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 a alteração contratual postulada e indicada pela Engenharia do Município, devendo ser formalizado o competente termo de aditamento contratual. Data: 24/11/2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:99927ECD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 101/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo n. 61/2018. Tomada de Preços nº. 07/2018. Contrato n. 101/2018. Despacho: Destarte, autorizo, com estribo no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 a alteração contratual postulada e indicada pela Engenharia do Município, devendo ser formalizado o competente termo de aditamento contratual. Data: 30/11/2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:497BA042

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 99/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo n. 54/2018. Tomada de Preços n. 06/2018. Contrato n. 99/2018. Despacho: Destarte, autorizo, com estribo no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 a alteração contratual postulada e indicada pela Engenharia do Município, devendo ser formalizado o competente termo de aditamento contratual. Data: 30/11/2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3435425D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO FRANCISCO JOSÉ

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA CPF: 001.824.776-81 – VALOR R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Vigência 31/01/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 19 de dezembro de 2019.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 07/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BEBD248A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 214_2019 FRANCISCO JOSÉ

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 214_2019 FRANCISCO JOSÉ

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 214/2019 – Contratada: Francisco José da Silva CPF 001.824.776-81 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 1.100,00 (três mil e trezentos reais). Vigência 31/01/2020.

Brasilândia de Minas MG 19 de dezembro de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6B94D3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 039 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 23 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Exmº Sr. **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA** usando de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 23 de dezembro de 2019, a partir das 12:00 (doze horas), será iniciada a Confraternização dos funcionários Municipais.

Considerando a suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Decreta:

Art. 1º- Decreta ponto facultativo no dia 23 de dezembro a partir 12:00 (doze horas), nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- A partir das 12:00 (doze horas), não funcionarão os serviços do Poder Público Executivo, á exceção dos essenciais e inadiáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data e dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brás Pires/MG 02 de dezembro de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:48467ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 072/2019. Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019, PROCESSO Nº 033/2019. Objeto: Apresentação artística com a banda "LU E ALEX", em virtude da realização do "66º Aniversário de Braúnas", no dia 07 de dezembro de 2019, com duração aproximada de 01h30min (uma hora e trinta minutos). Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Valor Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 31/12/2019. Data: 29/11/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FBBAC6E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 073/2019. Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, PROCESSO Nº 034/2019. Objeto: Apresentação artística com a banda "JULIO GARCIA E BANDA", em virtude da realização do "66º Aniversário de Braúnas", no dia 06 de dezembro de 2019, com duração aproximada de 01h30min (uma hora e trinta minutos). Contratado: JULIO CEZAR GARCIA BARROS 81162430630. Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 31/12/2019. Data: 29/11/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:EEA6CE14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 074/2019. Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019, PROCESSO Nº 035/2019. Objeto: Apresentação artística com a banda "Paulo Henrique e Banda", em virtude da realização do "66º Aniversário de Braúnas", no dia 07 de dezembro de 2019, com duração aproximada de 01h30min (uma hora e trinta minutos). Contratado: Paulo Henrique Araújo Dias Barros 10103954678. Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 31/12/2019. Data: 29/11/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6A54B3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 721/2019

Processo Licitatório nº 145/2019. Pregão 028/2019. Empresa: Futura Ensino e Formação Profissional Ltda-ME. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Processos de Seleção de Pessoal para a realização de Concurso Público de provas, prática e títulos. Fica acrescido o valor estimado de R$ 101.559,68 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) no valor total do contrato original, a partir de 01/11/2019.

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7DC21025

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 628/2019 Processo Licitatório nº 110/2019. Pregão Presencial nº 021/2019, data: 08/10/2019. Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: Yuri Victor Nóbrega de Souza, CNPJ nº 28.474.780/0001-20.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:91408D4E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 860/2019

Processo nº 315/2019. Inexigibilidade nº 011/2019. Empresa: Lar São Vicente de Paulo-LSVP. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: Repasse de Recurso (MROSC), da Lar São Vicente de Paulo/ Abrigo João da Silva Santarém. Vigência do Contrato: 25 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EFCE03D0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 870/2019

Processo nº 330/2018 – Inexigibilidade nº 013/2018. Pessoa Física: Fernando Silvério de Paula. Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência do Contrato: 16 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3257A60E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Extrato de Ratificação de Contrato – Processo Nº 330/2018 - Inexigibilidade Nº 013/2018. Ratificação do Contrato nº 870/2019, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: Fernando Silvério de Paula, CPF: 026. 454.351-30. No valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de Profissional Médico. Data do Contrato 16/12/2019 – Vigência: 16/12/2019 a 31/12/2019.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:441F4D15

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 869/2019

Processo nº 330/2018 – Inexigibilidade nº 013/2018. Pessoa Física: Guilherme Alves Souza. Valor: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência do Contrato: 16 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8FAB19B9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Extrato de Ratificação de Contrato – Processo Nº 330/2018 - Inexigibilidade Nº 013/2018. Ratificação do Contrato nº 869/2019, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: Guilherme Alves Souza, CPF: 111.739.536-71 No valor de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de Profissional Médico. Data do Contrato 16/12/2019 – Vigência: 16/12/2019 a 31/12/2019.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:89D5333C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 763/2019

Processo nº 330/2018 – Inexigibilidade nº 013/2018. Empresa: Mafira Pereira Saft Eireli. Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência do Contrato: 12 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3482199F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 763/2019

Processo nº 330/2018 – Inexigibilidade nº 013/2018. Empresa: Mafira Pereira Saft Eireli. Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência do Contrato: 12 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8AF7AA1A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Extrato de Ratificação de Contrato – Processo Nº 330/2018 - Inexigibilidade Nº 013/2018. Ratificação do Contrato nº 763/2019, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: Mafira Pereira Saft Eireli, CNPJ: 29.764.969/0001-10. No valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de Profissional Médico. Data do Contrato 12/08/2019 – Vigência: 12/08/2019 a 31/12/2019.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C626A031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR MARCOS VINICIUS DE SOUZA MELO, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO.

PORTARIA nº 059/2019

Dispõe sobre o pagamento de gratificação ao Servidor Marcos Vinicius de Souza Melo, em razão de substituição.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de gratificação salarial ao Servidor Municipal **MARCOS VINICIUS DE SOUZA MELO,** matrícula 2760, detentor do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar Operacional"**, Nível I, em razão de substituição ao Servidor Adilson César de Paula, matrícula 104, Encarregado do Almoxarifado, em gozo de férias regulamentares no período de 18/11 a 17/12/2019, de acordo com disposição contida no Capítulo IV, Art. 64 da Lei Complementar nº 08/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 19 de dezembro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:51329AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS PRORROGAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 072/19***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal e locação e instalação de concentradores e outros aparelhos para uso domiciliar, publicado em 11 de Dezembro de 2019 em sua edição n.º 2650, Ano XI, página 17. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 06 de Janeiro de 2020 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de Dezembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:1B89E9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 074/19***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais permanentes para as secretarias municipais. A data da realização do certame será no dia 09 de Janeiro de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de Dezembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:8E544877

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 219/19 – Pregão Presencial n.º 067/19*** para a *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio e de seguranças, visando o apoio à segurança municipal e polícias militar e civil, para a realização das festividades de final de ano no município*. Dando continuidade a sessão apreciou-se os documentos e verificou-se que a licitante ***CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA*** apresentou na totalidade a documentação exigida, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 20 (Vinte) de Dezembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 9h (Dez Horas) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo em questão.
Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Dezembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A8A19430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 207/19 – Pregão Presencial n.º 071/19*** para a *contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município*. Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que as pessoas jurídicas ***SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA, ARNOLDO DE OLIVEIRA ROCHA*** e ***TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Quanto à documentação da licitante ***TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA***, a mesma apresentou a documentação exigida na *Cláusula 6.2.1*, porém não apresentou a inspeção exigida nesta *Cláusula, inciso III, alínea "e"*, conforme consta na *Cláusula 6.3* do *Edital*, a licitante terá o prazo até o dia 10 (Dez) de Janeiro de 2020 (Dois Mil e Vinte) para apresentação do referido documento. Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que as pessoas jurídicas ***LEANDRI APARECIDO CAMPOS, LUIZ DONIZETTI BARBOSA, MONICA CASSIA DE FARIA, TRANSPORTES COLETIVOS SANTA BARBARA LTDA*** e ***CARLOS ROBERTO MOREIRA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Quanto à documentação do licitante ***CIRILO BENEDITO DOS SANTOS***, o mesmo apresentou a documentação exigida na *Cláusula 6.2.2*, porém apresentou apenas o último comprovante de pagamento de INSS, descumprindo o exigido na *Cláusula* citada anteriormente*, inciso I, alínea "d"*, ficando, portanto *inabilitado* para a próxima fase do processo. Diante da *inabilitação* da pessoa física citada acima e não havendo mais licitantes participantes nos Roteiros 13 e 17, e não causando prejuízo aos demais licitantes, Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 08 (Oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação válida, conforme preceitua a *Lei Federal n.º 8.666/93* em seu *Art. 48, § 3º*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Dezembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:0A677C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 096/19***, publicado em 19 de Dezembro de 2019 em sua edição n.º 2656, Ano XI, páginas 47 e 48, devido a erro de digitação; onde se lê: "***LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA***."; leia-se: "***RODRIGUES & GOULART LTDA - ME****"*.

Cachoeira de Minas, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9573FCCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2019

PUBLICAÇÃO DA ATA 35/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2019, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2019** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e o PRODUTOR:

IILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ: 15.378.791/0001-65
Valor Total de R$ 213.050,00 (duzentos e treze mil e cinquenta reais)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇO N° 032/2019 OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS - EXTENSÃO, DESLOCAMENTO, AFASTAMENTO E MELHORIAS DA REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE CAJURI." Os serviços deverão ser prestados de acordo com as normas da ABNT e ENERGISA**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

16 de dezembro 2019.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AF75190F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 115 / 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 115 / 2019

Proíbe a utilização e manuseio de fogos de artifício com estampido que menciona no Município da Campanha e dá outras providências

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 130 da Lei Municipal n.º 1.784, de 14 de dezembro de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 130 [...]
Parágrafo único: Poderá ser suspensa a proibição de que trata o inciso II deste artigo em casos de festividades religiosas ou outras de caráter tradicional, podendo, porém, a Prefeitura estabelecer restrições que julgar necessárias no interesse da segurança pública ao conceder a autorização para cada caso.

Art. 2º - O Capítulo X – Dos Inflamáveis e Explosivos, contido no Título III – Da Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública da Lei Municipal n.º 1.784, de 14 de dezembro de 1994, fica acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 130-A - Fica expressamente proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município da Campanha.
§ 1º - Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, bem como os similares que não acarretam barulho.
§ 2º – A proibição de que trata o caput deste artigo se refere aos fogos de cores, às salvas de tiro e às peças pirotécnicas presas em armações especiais, todos que contenham estampido.
§ 3º - A proibição a que se refere esta lei estende-se aos recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 130-B - Nas atividades ou comemorações, promovidas pelo Município ou por particulares, pessoas físicas ou jurídicas, fica autorizada a utilização dos fogos a que se refere o art. 130 A com ausência de estampido.

Art. 130-C - A licença para as pessoas físicas ou jurídicas somente será concedida contendo cláusula específica para permissão de uso exclusivo de fogos com ausência de estampido.
Parágrafo único – O não cumprimento do disposto neste artigo sujeita o infrator à cassação da licença.

Art. 130-D - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa correspondente ao valor de 225 (duzentas e vinte e cinco) UFM, valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 90 (noventa) dias, além da responsabilidade civil ou criminal do infrator, se for o caso.

Art. 3° - O Município poderá recorrer à força da Segurança Pública e ao Poder Judiciário para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão ampla divulgação do teor da presente Lei pelos meios de comunicação de costume e nos órgãos oficiais de publicidade institucional do município.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 18 de dezembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:E1B0628F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3288 / 2019

LEI Nº 3288 / 2019

Estima a receita e fixa a despesa do município da Campanha para o exercício de 2020

O Povo do Município de Campanha, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1o- Fica aprovado o Orçamento do Município de Campanha para o exercício de 2020, que estima a receita em R$ 52.555.685,00 (Cinquenta e dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2o- A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 5.678.721,00
1.2 - Contribuições	R$ 2.561.234,00
1.3 - Receita Patrimonial	R$ 4.210.370,00
1.6 - Receita de Serviços	R$ 7.108,00
1.7 - Transferências Correntes	R$ 39.430.658,60
1.9 - Outras Receitas Correntes	R$ 516.649,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 - Operações de Crédito	R$ 0,00
2.2 - Alienação de Bens	R$ 150.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R$ 2.750.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	R$ 7.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R$ 2.608.593,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	R$ 5.364.648,60
SOMA RECEITA MUNICIPAL	R$ 52.555.685,00

Art. 3° - As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

3.0 - **3.0 DESPESAS CORRENTES**	
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R$ 26.805.373,75
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R$ 283.045,27
3.3 – Outras Despesas Correntes	R$ 18.275.516,83
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1 – Investimentos	R$ 4.306.096,23
4.3 – Amortização da Dívida	R$ 541.951,92
Reserva de Contingência	R$ 2.343.701,00
SOMA	**R$ 52.555.685,00**

Art. 4o- A aplicação dos recursos discriminados no art. 3o. far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.
Art. 5º -Durante a execução orçamentária, ficam os poderes Executivo e Legislativo e ainda o Campanha Previ, autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornem insuficientes, podendo para tanto:
I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
II - utilizar o excesso de arrecadação na forma do § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64;
III - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do § 2º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6o- Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º da Constituição da República, a realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital mediante aprovação do Poder Legislativo."

Art. 7º Integram a presente lei os seguintes anexos:
I – Anexo I – Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
II – Anexo II – Resumo Geral da Receita;
III – Anexo III – Programa de Trabalho;
IV – Anexo IV – Demonstrativos de Funções, Sub-funções e Programas por Projetos e Atividades;
V – Anexo V – Demonstrativo da Despesa por Funcional e Recurso;
VI – Anexo VI – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
VII – Anexo VII – Quadro de Detalhamento da Despesa;

Art. 8o- Esta lei entrará em vigor no exercício de 2020, a partir de 1ode janeiro.

Campanha, 18 de dezembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:548D0F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3289 / 2019

LEI Nº 3289 / 2019

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água no âmbito do Município da Campanha e dá outras providências

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A empresa concessionária de serviço de abastecimento de água no âmbito do Município da Campanha deverá instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.
Parágrafo único – As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento correrão por conta do consumidor solicitante.
Art. 2º - A empresa concessionária terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para instalar o equipamento eliminador de ar, contados da solicitação do consumidor ou da construção de nicho onde será instalado o equipamento, se necessário.
Parágrafo Único - Em razão da demanda de solicitações, a concessionária poderá prorrogar por igual período o prazo do *caput* deste artigo, desde que justifique o motivo e comprove a inviabilidade do cumprimento, mediante a apresentação de cronograma de atendimento ao Município.
Art. 3º - Caberá à empresa concessionária, através da fatura mensal de água e ao Município, em veículos oficiais do governo municipal e mídias locais, divulgar o teor da presente Lei para conhecimento do consumidor.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha-MG, em 19 de dezembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:248E2371

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3290 / 2019

LEI Nº 3290 / 2019

Dispõe sobre a transparência e publicidade da arrecadação e da aplicação dos recursos oriundos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP no âmbito do Município da Campanha

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A transparência e a publicidade da arrecadação e da aplicação dos recursos provenientes da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP serão asseguradas por meio da divulgação dos valores de forma pormenorizada pelo Poder Executivo, contemplando a demonstração da arrecadação e do investimento mensal realizados pelo Município da Campanha.
Parágrafo único – A transparência e a publicidade dar-se-ão nos meios de comunicação oficiais utilizados pelo Poder Executivo, sítio eletrônico – Portal da Transparência de livre acesso aos cidadãos.

Art. 2º A publicidade das informações de que trata esta Lei dar-se-á até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Campanha-MG, em 19 de dezembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:7E6CC1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISPENSA N° 00013/2019 - RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***Referência*: Processo n° 00100/2019 – Dispensa n° 00013/2019**

O Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de **R$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais), tendo como objeto locação de imóvel urbano, situado na Rua Américo Lobo N° 137- Centro - Campanha/MG, com a finalidade de abrigar as instalações do núcleo de atenção ao estudante e ao profissional da educação **(NAEPE)**, resolve **ratifica**r o presente processo a favor de da empresa **PACER Corretora de Imóveis Ltda** inscrita no CNPJ n° 07.554.599/0001-54, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Campanha/MG, 18 de dezembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:642A8174

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONVÊNIO Nº 8 /2019

Termo de Convênio nº 8 / 2019

Termo de Convênio que entre si celebram o Município da Campanha, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Campanha, e a Santa Casa de Misericórdia da Campanha.

O MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, com sede à Rua Dr. Brandão, nº 59, nesta Cidade, doravante denominado Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Luiz Fernando Tavares** – Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n° MG-1.381.796, inscrito no CPF sob o n° 313.559.606-06, residente e domiciliado na Rua Doutor Brandão, n° 245 - Centro, na Cidade da Campanha/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA,** neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Rafaela Pereira Magalhães,** CPF nº 012.133.436-82, portadora da cédula de Identidade nº MG-10625421, residente e domiciliada na Rua Toledo Pisa, nº 148 - Centro na cidade da Campanha - MG, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CAMPANHA,** instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.082.452/0001-98, com sede na Rua Doutor Cesarino, no. 524, ora em diante denominada Entidade, representada por seu Presidente, Sr. **Paulo Cesar Ferreira Ayres Júnior**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n° *CI – M-3. 08.981.355*, inscrito no CPF sob o n° 973.576.266-87, residente e domiciliado na Rua Padre Natuzzi, n° 145 - centro, na cidade da Campanha/MG,- tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3287 de 5/12/19, celebram o presente **CONVÊNIO,** observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia da Campanha, com a finalidade de reforço do custeio das ações e serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 O Município repassará à Entidade o valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), pagos conforme repasse do Governo Estadual, para a realização do objeto do presente convênio.

2.2 O repasse citado em referida cláusula fica condicionado a apresentação de plano de trabalho pela Entidade.

2.3 Os rendimentos provenientes do saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos deste Convênio.

2.4 Os rendimentos mencionados no item 2.3 serão apurados e repassados a entidade juntamente com o valor previsto na presente cláusula.

2.5 O repasse previsto na presente cláusula tem como finalidade o reforço do custeio das ações e serviços de saúde, e não integrará, em nenhuma hipótese, a remuneração pela prestação de serviços contratados pelo SUS/MG à Entidade beneficiada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 - Compete ao Município:

3.1.1 Repassar à Entidade, os recursos do convênio de acordo com o repasse do Governo Estadual;
3.1.2 Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;

3.1.3 Acompanhar a execução do objeto deste convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação dos objetos preconizados no presente convênio;

3.1.4 Aprovar, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade;

3.2 - Compete à Entidade:

3.2.1 Elaborar Plano de Trabalho para análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde;
3.2.2 Aplicar os recursos recebidos conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

3.2.3 Oferecer instalações adequadas, sempre passíveis de fiscalização pelo Município, pelo Conselho Municipal de Saúde, Ministério Público e Poder Judiciário locais;

3.2.4 Responsabilizar-se pela segurança da população atendida;

3.2.5 Abrir conta específica para receber o repasse de recursos do convênio;

3.2.6 Antes de efetuar qualquer despesa de custeio, a CONVENIADA deverá solicitar a apresentação de três orçamentos por parte dos fornecedores, ficando vedada a realização de despesas com pagamento de pessoal e encargos, aquisição de material permanente e de despesas de capital;

3.2.7 Encaminhar a Prestação de Contas dos recursos recebidos, contendo extrato bancário, cópias dos cheques emitidos ou comprovantes de transferências bancárias, cópias das respectivas notas fiscais de acordo com as orientações da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde;

3.2.8 Apresentar relatórios, quando solicitados pelo Município, pelo Conselho Municipal de Saúde ou pelo Poder Judiciário, elaborados pela equipe técnica, relativo à prestação dos serviços pela Entidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1 Os dispêndios decorrentes da execução deste convênio correrão à conta do Orçamento Municipal do Fundo Municipal de Saúde:
02.06.03.10.302.1316.4.056 3350.43.00 Subvenções
Fonte de Recurso: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DOS RECURSOS:

5.1 O repasse dos recursos dar-se-á conforme a transferência por meio do Governo Estadual.

5.2 O repasse do recurso deverá ser realizado em conta corrente específica utilizada para movimentação das despesas de referido convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

6.1 O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Convênio, sendo vedado:
I - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
III - pagar despesa realizada em data anterior ou posterior à vigência da parceria;
IV - custear despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) pessoal e encargos sociais e de capital.

6.2 Os recursos deverão ser aplicados, obrigatoriamente, até o final da vigência do convênio;

6.3 A prestação de contas será realizada ao término da vigência de referido convênio, devendo ser apresentada até 60 (sessenta) dias após o término.

6.4 A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios, conforme modelos disponibilizados pelo Município:
I – Relatório circunstanciado de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Entidade, conforme modelo disponibilizado pelo Município;

6.5 Havendo saldo ao final da vigência do convênio, este será restituído ao Município, através de Guia de Recolhimento juntamente com a Prestação de Contas.

6.6 A não aprovação das contas inabilitará a entidade a receber novos recursos.

6.7 Constatada irregularidades na aplicação dos recursos, as mesmas serão de inteira responsabilidade da Entidade, tendo em vista o caráter intermediário do Município para fins de repasse de recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

7.1 Este Convênio poderá ser denunciado pelo Município, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:
I - utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
II - falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:

8.1 A ENTIDADE deverá, no ato de assinatura do Convênio, comprovar regularidade fiscal, conforme determinação das legislações vigentes.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

9.1 O Presente Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIZAÇÃO:

10.1 A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a Entidade ao ressarcimento dos valores ao Município, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO:

11.1 O presente Termo de Convênio poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto e valor, e contrário aos ditames legais, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado em tempo hábil.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 Os partícipes elegem o foro da comarca de Campanha, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que surgirem na execução do presente Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e acórdãos, os partícipes firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campanha, 19 de dezembro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde

PAULO CESAR FERREIRA AYRES JUNIOR
Santa Casa de Misericórdia da Campanha

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto da Assessoria Jurídica: _____

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:28659E35

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7036

DECRETO Nº 7036 de 03 de DEZEMBRO de 2019.

.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6,00 parareforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendoem vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6,00 (Seis Reais) para reforço dedotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
252.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo
Valor: 6,00 (Seis Reais)

Adiciona: 6,00

Art.:2ºOsrecursosutilizadosparaexecuçãodopresente Crédito,serãoaquelesprevistosnoart.43da LeiFederalnº4.320/64,conformeespecificaçãoabaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.:3ºO(A)DECRETOentraemvigornadatadasuapublicação,revogadasasdisposiçõesemcontrário.

CAMPANHA-MG,03 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dpto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:EDD6C6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7037

DECRETO Nº 7037 de 04 de DEZEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendoem vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) parareforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Adiciona: 12.000,00

Art.:2ºOs recursos utilizados para execução do presente Crédito,serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº4.320/64,conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.:3ºO(A)DECRETOentra em vigor na data da sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA-MG,04 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dpto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:4B380002

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7039

DECRETO Nº 7039 de 09 de DEZEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 70.844,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendoem vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 70.844,00 (Setenta Mil Oitocentose Quarenta e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.230,00 (Nove Mil Duzentos e Trinta Reais)
02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.1302 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.160,00 (Um Mil Cento e Sessenta Reais)
02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
144.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 310,00 (Trezentos e Dez Reais)
02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 210,00 (Duzentos e Dez Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.070,00 (Seis Mil Setenta Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.008 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.900,00 (Dez Mil Novecentos Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.290,00 (Um Mil Duzentos e Noventa Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 230,00 (Duzentos e Trinta Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.069 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 24.836,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.069 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.578,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais)
02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Adiciona: 70.844,00
Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.1353 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.160,00 (Um Mil Cento e Sessenta Reais)
02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.530,00 (Onze Mil Quinhentos e Trinta Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.366.1306 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA - PNAE EJA
144.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 310,00 (Trezentos e Dez Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.470,00 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.290,00 (Um Mil Duzentos e Noventa Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 17.820,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Vinte Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.069 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.578,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.069 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 836,00 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1340 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.070 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.016 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.110 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Reduz: 70.844,00
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

CAMPANHA - MG, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:91BA5BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 102/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 89/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: BH Farma Comércio Ltda. Contrato nº. 195/2019. Valor Contrato R$ 107.535,00. Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Contrato nº. 196/2019. Valor Contrato R$ 417.770,60. Contratado: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Contrato nº. 197/2019. Valor Contrato R$ 146.494,00. Contratado: Alfalagos Ltda. Contrato nº. 198/2019. Valor Contrato R$ 162.861,50. Contratado: Drogafonte Ltda. Contrato nº. 199/2019. Valor Contrato R$ 203.352,20. Contratado: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Contrato nº. 200/2019. Valor Contrato R$ 439.823,20. Contratado: Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli - ME. Contrato nº. 201/2019. Valor Contrato R$ 127.986,76. Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares S/A. Contrato nº. 202/2019. Valor Contrato R$ 389.971,76. Contratado: DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda. Contrato nº. 203/2019.

Valor Contrato R$ 494.404,30. Vigência: 19/12/2019 a 19/12/2020. Data assinatura 19/12/2019.

Campos Altos – MG, 19/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9401A9F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 104/2019 – CARTA CONVITE Nº 05/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO-RESTAURAÇÃO EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Licitação Deserta.

Campos Altos – MG, 19/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9CC3A005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 150/2019, Processo Nº 79/2019, Dispensa Nº 06/2019, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE LEILOEIRO, PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2020, contados a partir do dia 01/01/2020.

Campos Altos – MG, 19/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D313B80C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 5º Termo de aditamento ao contrato Nº 32/2016, Processo Nº 16/2016, Dispensa Nº 05/2016, para **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL QUE SERÁ UTILIZADO PARA USO DA POLICIA MILITAR CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A POLICIA MILITAR**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2020, contados a partir do dia 01/01/2020, e altera o valor passando de R$ 1.149,37 para R$ 1.311,04.

Campos Altos – MG, 19/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:40FB4BC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 05/2018, Processo Nº 05/2018, Cata Convite Nº 01/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO EM SISTEMA LINUX E ATUALIZAÇÃO FREQUENTE DO WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2020, contados a partir do dia 01/01/2020, o valor do contrato é de R$ 20.400,00 anual.

Campos Altos – MG, 19/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:75E0E4AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 01/2018, Processo Nº 02/2018, Dispensa Nº 01/2018, para **CONTRATAÇÃO DA AMM-ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2020, contados a partir do dia 01/01/2020, o valor do Contrato é de R$ 4.080,00 anual.

Campos Altos – MG, 19/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:754A3EB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 208/2017, Processo Nº 110/2017, Pregão Presencial Nº 91/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DE SEGURANÇA MONITORADOS 24 HORAS POR DIA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 21/12/2020, contados a partir do dia 21/12/2019, o valor do contrato é de R$ 77.940,00 anual.

Campos Altos – MG, 19/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:11BFF75D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 5º Termo de aditamento ao contrato Nº 70/2016, Processo Nº 36/2016, Pregão Presencial Nº 23/2016, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**, O presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2016, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 12/04/2020, contados a partir do dia 01/01/2020. O valor mensal é de R$ 6.500,00.

Campos Altos – MG, 19/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F0B56653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 4º Termo de aditamento ao contrato Nº 60/2016, Processo Nº 27/2016, Pregão Presencial Nº 17/2016, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA, FISCAL E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS DE GERAIS E ÓRGÃOS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2020, contados a partir do dia 01/01/2020 e altera o valor passando de R$ 5.010,68 para R$ 5.159,24 mensais, conforme INPC/IBGE.

Campos Altos – MG, 19/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:999E6039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 188/2018, Processo Nº 101/2018, Dispensa Nº 07/2018, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LEONARDO NETO Nº 543, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG,** fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2020, contados a partir do dia 01/01/2020. O valor do aluguel é de R$ 1.450,00 mensais.

Campos Altos – MG, 19/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:35FFD6E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 7º Termo de aditamento ao contrato Nº 11/2015, Processo Nº 14/2015, Dispensa Nº 04/2015, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À PRAÇA BENEDITO VALADARES Nº 318, PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2020, contados a partir do dia 01/01/2020. O valor do aluguel é de 740,17 mensais.

Campos Altos – MG, 19/12/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5F22F857

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 13º Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel, para **locação de imóvel localizado à Praça Benedito Valadares nº 16B, para funcionamento de abrigo para os vigilantes que ficaram responsáveis pelo fechamento da cancela que será colocada na passagem de nível que liga as Rua Palestina e Dr. Getulio Portela no município de Campos Altos – MG**, o presente termo de aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para 31/12/2020 a contar do dia 01/01/2020 e altera o valor passando de R$ 985,55 para R$ 1.024,83.

Campos Altos – MG, 19/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CEE636E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 5º Termo de aditamento ao contrato Nº 175/2016, Processo Nº 98/2016, Dispensa Nº 14/2016, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DR. GETÚLIO PORTELA Nº 196, CENTRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ UTILIZADA PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/03/2020, contados a partir do dia 01/01/2020. O valor do aluguel é de R$ 1.500,00 mensais.

Campos Altos – MG, 19/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:96478460

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 105/2019 - Dispensa Art. 24 Nº 08/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO Nº 401, CENTRO, QUE SERÁ DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA SEDE DA PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS – MG.** Locador: Congregação das Irmãs Discípulas de Jesus Eucarístico, pelo Valor Total de R$ 141.600,00. Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 19/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B4306B65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 106/2019 - Dispensa Art. 24 Nº 09/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA LEONARDO NETO Nº 501, BAIRRO SANTA TEREZINHA QUE SERÁ DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.**

Locador: Gilmar Pires da Silva, pelo Valor Total de R$ 21.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 19/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A14CA3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consorcio Intermunicipal de desenvolvimento Rural, torna publico o contrato dee programa n° 005/2019, celebrado entre o CIDRUS e o Municipio de Japaraíba/MG, cujo objeto é a prestação de serviços pelo **CIDRUS** ao **Município**, de acordo com o respectivo Contrato de Consórcio Público: médicos veterinários, engenheiros agrônomos, técnicos em agropecuária e outros profissionais, para fins de inspeção e legalização de unidades e produtos de origem vegetal e de origem animal, de insumos agropecuários, visando a comercialização de tais produtos, bem como para as demais ações constantes do contrato retro mencionado.

Candeias 18 de dezembro de 2019-12-18

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:6AB91657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL DE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

DECRETO Nº 339, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE RECESSO DE FIM DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX da Lei Orgânica Municipal, etc;

CONSIDERANDO a diminuição do fluxo de demandas da população no período compreendido neste Decreto Municipal, com as comemorações inerentes a esta época do ano;

CONSIDERANDO que a medida adotada não atrapalhará o bom atendimento da Administração Pública, tendo em vista que todos os órgãos governamentais e bancários também seguirão em regime especial de funcionamento;

CONSIDERANDO a observância do princípio da economicidade, tendo em vista que o ato irá gerar uma redução de gastos aos cofres públicos, uma vez que não será necessário gastar com insumos e custeios para manter as repartições públicas municipais funcionando;

CONSIDERANDO o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, onde será providenciado o fechamento do exercício financeiro do corrente ano, para a devida prestação de contas do Poder Executivo.
DECRETA:

Art.1º – Fica decretado no município de Capitão Andrade/MG, RECESSO DE FINAL DE ANO nas repartições públicas municipais a partir do dia **24 de dezembro de 2019 (terça feira)**, retomando-se as atividades normais no dia **02 de janeiro de 2020 (quinta feira)**, no horário regulamentar.

Art.2º – O Município, através de suas Secretarias Municipais, ficará responsável pela elaboração de plantões nas áreas correspondentes aos serviços essenciais: SAÚDE, OBRAS E LIMPEZA URBANA.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, oficie-se, cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 19 de dezembro de 2019.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Caroline Ricardo
Código Identificador:0678A8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ANULAÇÃO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - Despacho de Anulação de Processo Licitatório n.º 072/2019 – Pregão Presencial n.º 055/2019, em virtude do princípio da legalidade e do interesse público; **Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019.** O Prefeito Municipal de Carmo da Mata, Sr. Almir Resende Júnior, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e, **CONSIDERANDO** os fatos narrados pela Pregoeira; **CONSIDERANDO** que a Administração está adstrita à rigorosa observância da lei (princípio da legalidade) quando da realização de procedimento licitatório, em todas as suas etapas. **I – DO OBJETO -** Trata-se de anulação do procedimento licitatório do Pregão Presencial 055/2019. **II – DA SÍNTESE DOS FATOS -** Considerando os fatos narrados pela Pregoeira, a Anulação se faz necessária pelo o fato desta Municipalidade estar adstrita à rigorosa observância da lei. **III - RESOLVE:** Fundamentado no princípio da legalidade, conveniência administrativa e do interesse público; ***IV - Fundamentado ainda no artigo 49 da Lei 8.666/93e suas alterações, vem***, ***ANULAR o Processo de Pregão, tombado sob o nº 055/2019.***

Publique-se;Cumpram-se todas as formalidades legais.

Carmo da Mata, 19 de dezembro de 2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:091D348C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1010/17 DO PL nº 219/17 - PP nº 102/17. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade em jornais para os diversos Setores da Administração. Empresa Contratada: Gustavo Abib Bechelani Meireles 05226646607, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6A273640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 1009/17 DO PL nº 176/17 – Pregão Presencial nº 81/17. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Integrado para a Gestão Pública Municipal, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido. Empresa Contratada: **ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Vigência Prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 13/12/2019 e Reajuste de 3,366790% de acordo com INPC acumulado no período de 12 meses, passando o valor global do contrato para R$ 268.753,65.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1D8EC06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 200/19 - PP Nº. 67/19. Objeto: Aquisição de projetor de imagens e caixa de som portátil para as Escolas Municipais. Empresas vencedoras: ARENNA INFORMÁTICA LTDA CNPJ N. 07.528.036/0001-91, valor R$ 6.500,00 e DIOGO COELHO RESENDE LIMA – ME CNPJ N. 23.776.844/0001-24, valor R$ 19.575,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A6A48A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 158/19 DO PL nº 159/19 - PP nº 59/19. Objeto: Locação de trator de esteira, com peso entre 11 a 14 toneladas, com operador por conta do contratado, para prestação de serviços no Aterro Sanitário do Município. Empresa Contratada**: JOSÉ LÚCIO DE FREITAS GUIMARÃES - ME**, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:472E6A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **89/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019. EXTRATO DE RESULTADO DO CERTAME. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público o resultado do processo supra, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA PARA MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO GILOMÉ MACHADO DE QUEIROZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL; com sessão pública marcada para o dia 19 de dezembro de 2019, à partir das 08:30 hrs. (oito horas e trinta minutos). RESULTADO: A licitação foi declarada*DESERTA*, tendo em vista a ausência de licitantes interessados em apresentar propostas no certame em epígrafe.

Carneirinho/MG, 19 de dezembro de 2019.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:559F1AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 129/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019. Extrato de Contrato. Contrato nº 129/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: Adriana Belli Pereira de Souza Sociedade de Advogados - CNPJ nº 65.179.624/0001-63; Objeto: O objeto do presente é a prestação de serviços de Assessoria Jurídica em matérias de alta complexidade e relevância na área do Direito Público, especialmente Constitucional, para realização dos seguintes serviços específicos e singulares:
1- Acompanhamento, desde a primeira instância até o trânsito em julgado das ações populares de nº 5003312-33.2019.8.13.0344 e nº 5003339-16.2019.8.13.0344, nas quais se discute o ato de permuta realizado pelo Município que envolve o valor econômico de mais de um milhão de reais;

2- Acompanhamento até o trânsito em julgado da ação popular nº 5003403-26.2019.8.13.0344, que questiona a regularidade do concurso público realizado em cumprimento a Termo de Ajustamento de Conduta;
3- Assessoria jurídica mediante elaboração de minuta de ato normativo contendo as proibições e demais orientações pertinentes ao ano eleitoral de 2020, de modo a evitar a prática de ilegalidades ou irregularidades pelo Poder Executivo Municipal;
4- Acompanhamento perante a segunda instância recursal do TJMG e do TRT3 dos processos de interesse do Município de Carneirinho, que a juízo da Procuradoria Jurídica Municipal se revistam de natureza singular, a serem pelo Prefeito ou pela Procuradora Geral do Município solicitados;
5- Acompanhamento perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE dos processos de interesse do Município de Carneirinho, que a juízo da Procuradoria Jurídica Municipal se revistam de natureza singular, a serem pelo Prefeito ou pela Procuradora Geral do Município solicitados;
6- Emissão de pareceres jurídicos em matérias de alta complexidade jurídica e relevância para o Município de Carneirinho, que a critério da Procuradoria Jurídica Municipal se revistam de singularidade e que se distanciem da rotina da Administração local, a serem pelo Prefeito ou pela Procuradora Geral do Município solicitados.
7- Propositura de ação judicial objetivando a regularização do uso e parcelamento do solo urbano, especificamente para compelir a empresa loteadora Neriah Ubernanizadora Ltda a realizar as obrigações de fazer que foram condicionantes para a edição do Decreto do Prefeito Municipal nº 1923, de 03 de dezembro de 2015 e Decreto nº 1.962, de 21 de março de 2016.
O presente contrato terá como prazo de execução e vigência dia 01 de Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da lei. Data de Assinatura: 13/12/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0A37EE0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 130/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019. Extrato de Contrato. Contrato nº 130/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: Menezes & Menezes Produção Musical LTDA - ME - CNPJ nº 12.937.048/0001-00; Objeto: O presente termo tem como objeto contratação de serviços de artísticos/banda musical de renome regional para a realização do baile no Salão Paroquial do Distrito de Estrela da Barra - MG, no dia 28 de dezembro de 2019, em comemoração às festividades do Aniversário do Distrito de estrela da Barra-MG, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O presente contrato tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 16/12/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B3D3F62C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 131/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019. Extrato de Contrato. Contrato nº 131/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: Sonia Delfina Valin Ribeiro00557090601 - CNPJ nº 29.170.405/0001-50; Objeto: O presente termo tem como objeto a Contratação de serviços artísticos/banda musical de renome regional para apresentação musical, destinada ao público em geral para a realização do Reveillon 2020, a ser realizado na data de 31 de dezembro de 2019, no Balneário Gilomé Machado de Queiroz, localizado Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho – MG. Este contrato terá vigência de 30 dias a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 16/12/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:30236CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização da Chamada Pública nº 002/2019, Dispensa de Licitação n° 008/2019, processo autuado nº 307/2019, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação dos alunos da educação básica, matriculados nas escolas municipais, no âmbito do Programa Nascional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 16/01/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 19 de dezembro 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:802CD751

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - SERVIÇOS DE TÁXI

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG comunica que o Credenciamento n° 003/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017, PRC 110/2017, cujo objeto é o credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes, conforme interesse do município, continua aberto até 31/12/2020. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacao@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:4DF74E64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços n° 11/2019, PRC 392/2019, visando a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, construção de redes de drenagem pluviais e esgoto nas ruas Wilson Ferreira, Manganês e Titânio, no Distrito do Morro D'Água Quente e pavimentação, construção de redes de drenagem pluviais, meios-fios e passeios nas ruas Abigail Alves Siqueira, Argemiro Pereira da Cunha, José Ayres Siqueira e Maria das Graças Barbosa Alves, em Catas Altas, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 13/01/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:1B648F1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços n° 14/2019, PRC 398/2019, visando a contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da Praça do Bonfim, da Praça da Rua Cristal e reforma do acesso principal do Distrito do Morro D'Água Quente, em Catas Altas, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 14/01/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:B9739EE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO 069/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a contratação da empresa PLAMINER – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 03.683473/0001-29 valor do contratado R$ 21.033,85 (vinte e um mil, trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), através do processo nº 136/2019, contratação direta com fulcro no inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8666/1993, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de obra de combate a incêndio e pânico em prédios públicos no Município de Catas Altas.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal de Catas Altas, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:98D15E33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO – CREDENCIAMENTO Nº 02/2017 – SERVIÇOS MECÂNICOS

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público que continua aberto até 31/12/2020 o Credenciamento n° 002/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017, PRC 070/2017, cujo objeto é o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, pertencentes à frota municipal. Os estabelecimentos deverão estar localizados no perímetro de até 25 km do município de Catas Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacao@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:460BBCC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 090/2019

Prc. nº 390/2019 – Pregão Presencial nº 053/2019 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** VR Designer Projeto e Comércio De Móveis Planejados Ltda. –ME. **Objeto:** aquisição de móveis planejados em atendimento a Secretarias Municipal de Saúde conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento. **Valor:** R$15.999,95. **Vigência:** 17/12/2019 a 15/02/2020. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 19 de dezembro 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:DB9F806F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TERMO DE ADITAMENTO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 421/2015 – Pregão Presencial nº 051/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Conecta Itabira Informática Eireli – EPP. Objeto: renovação e prorrogação do contrato nº 069/2015, para manutenção da prestação de serviços de natureza contínua, visando o fornecimento de links para prover à Internet. Valor: R$83.454,60. Vigência: 1º/01/2020 a 31/10/2020. Fund. legal: artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E25B7D2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 131/2019

PRC nº 383/2019 - Pregão Presencial SRP nº 051/2019 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedora: **KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP,** Objeto: Aquisição de materiais de ferramenta elétricas, resina de poliéster para fibra de vidro, manta de vidro e materiais de construções em atendimento a demanda futura e incerta das secretaras municipais, conforme o edital e seus anexos.Valor: R$21.896,30 Vigência: 28/11/2019 a 27/11/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:510BCD78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 132, 133, 134, 135 E 136/2019

PRC nº 344/2019 - Pregão Presencial SRP nº 050/2019 – **Comprador:** Município de Catas Altas. **Fornecedoras:** Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares – Eireli; Dominus Comércio Eireli – ME; Emigê Materiais Odontológicos Ltda.; Equipar Médico e Hospitalar Ltda. e F V P COELHO – ME. **Objeto:** aquisição de Materiais Odontológicos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I. **Valores:** R$80.864,07; R$2.758,40; R$4.634,66; R$4.616,90 e R$27.142,05 respectivamente. **Vigência:** 12/12/2019 a 11/12/2020. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4ECBC3D6

DEPARTAMENTO PESSOAL
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL 09/2019

Edital de Processo Seletivo Nº 09/2019
Lista dos Candidatos Inscritos

A Comissão de Processo Seletivo, divulga a lista dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Nº 09/2019.

CANDIDATOS	CPF
Alessandra Maria Rodrigues Silva de Oliveira	041.737.726-61
Aline Jordane da Conceição	108.107.856-17
Aline Martins Duarte	077.172.656-21
Ana Clara Teixeira Pedro da Silva	137.267.256-79
Andresa das Graças Maria de Oliveira	101.085.496-82
Bárbara Santos Lidório	100.957.296-23
Cecília Helena Maciel	058.736.376-28
Clarice Cristina Souza	025.794.036-71
Daliene Aparecida de São José	089.629.356-43
Débora Cristina Lopes	114.662.766-14
Dherk Rodrigues Guimarães	114.345.606-86
Eliana Carla Batista de Souza	052.448.276-42
Felipe Eustáquio dos Santos	115.129.136-69
Fernanda Alves Pereira	082.771.326-62
Herbert Cássio Batista	124.472.066-66
João Henrique Ferreira Rocha	106.592.496-85
Jonci Bruno Lima Santos	125.280.866-60
Kaylla Fernanda Ferreira	126.182.866-69
Lavínia Aparecida Ferreira	138.993.826-33
Leia Gomes Romeu	112.208.226-63
Lucas Guilherme Severino	099.466.546-60
Maria Teresa Nunes	114.782.986-18
Natielle Bastos das Flores	124.203.846-95
Pollyanna Paula Lourenço Dias	070.831.866-50
Raony Rangel Mello	063.633.296-98
Raphaella Gabriella Batista dos Santos	114.284.056-58
Rayanne Suellen Dias de Oliveira	114.887.736-37
Rita Aparecida de Oliveira	085.642.316-54
Sandy Kelli do Carmo Sena	114.664.146-00
Selma Alves da Costa Pereira	992.569.406-04
Tatiane de Fátima da Silva	114.937.786-09
Tereza Joana de Oliveira	055.227.016-41
Thawane Kelly Oliveira do Espirito Santo	118.006.606-50
Vera Lúcia da Silva	114.937.146-35

Catas Altas, 19 de dezembro de 2019.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Membro – Comissão de Processo Seletivo

APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS REIS
Membro – Comissão de Processo Seletivo

SELMA PIEDADE DA SILVA SANTOS
Membro – Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:A1F15B22

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 171/2019

DECRETO Nº 171/2019

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Educação em regime interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeada, em regime interino, a servidora **NÍVIA MARIA ESTEVAM**, para o exercício das funções do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, sem recebimento de subsídio, pelo período de 02/01/2020 a 05/02/2020.

Art. 2º – Este Decreto produzirá seus efeitos a partir da data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A897664F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 169/2019

DECRETO Nº 169/2019

Dispõe sobre a nomeação da servidora Creise Paula da Silva como Chefe de Departamento I, do Município de Catas Altas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **CREISE PAULA DA SILVA,** como **CHEFE DE DEPARTAMENTO I** do Município de Catas Altas, cargo demissível ***Ad Nutum***, grupo de chefia - CH, código de classe CH - 01, símbolo de vencimento CPC - 03, que ficará lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º – Este Decreto produzirá seus efeitos a partir da data de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C6D83EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 04/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2019

RESULTADO FINAL

A Comissão de Processo Seletivo, cumprindo o disposto no Edital de Chamamento Público 004/2019, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA torna público, o RESULTADO FINAL.

MÉDICO PEDIATRA				
CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA CAROLINA MENDES DO VALLE	24,0	9,0	33,0	1º CLASSIFICADO

Catas Altas, 19 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Hayanna Correa Alves Rodrigues
Código Identificador:93F06EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2017-EMCONBRAS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2017 CELEBRADO EM 11/09/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE

CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 11/09/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA – DO VALOR

O valor global do presente contrato que era R$ 247.965,22 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), após reprogramação passa a ser R$ 246.953,79 (duzentos e quarenta e seis mi, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 08 de Agosto de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B9876961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 005/2015-GLOBAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
GLOBAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 19.312.276/0001-33, com sede na Rua Divinópolis, 551, Bairro Morro do Sol, na cidade de Itaúna/MG, CEP 35.680-285, neste ato representado pelo Sr. Heleno Lopes Júnior.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Cláudio é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 021/2015, celebrado em 02/02/2015, em sua cláusula sétima, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 021/2015, assinado em 02/02/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017**,** prorrogado até 31 de Dezembro de 2018**,** prorrogado até 30 de Junho de 2019, **fica prorrogado até 31 de Julho de 2019**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 13.850,40 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), mensais, perfazendo um valor global de R$ 83.102,40 (oitenta e três mil cento e dois reais e quarenta centavos).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio (MG), 26 de Junho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

GLOBAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A337A236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 221/2019 – Pregão Presencial nº 076/2019, sob forma de Ata de Registro de Preço n° 043/2019, tipo MENOR PREÇO A SER PAGO A CADA META ALCANÇADA; cujo objeto é o registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada narealização de auditoria operacional nas contribuições previdenciárias patronais de Conceição do Mato Dentro, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I doeditaln° 221/2019. Dia da abertura: 10 de janeirode 2020às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F3549152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO SEGUNDA COLOCADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a desclassificação da empresa **3R MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, cadastrado com o CNPJ sob o n° 41.886.441/0001-10, vencedora do Lote VAmpla concorrência, no Pregão Presencial Nº 051/2019 – Processo 151/2019, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de material de construção, visando atender o Programa Habitacional Casa Nova, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência anexo I do edital n° 152/2019. Assim sendo, **CONVOCA**, desde logo, **A SEGUNDA COLOCADA**,qual seja: **MARCOS MACIEL SOARES-ME,** cadastrada com o CNPJ sob o n° 26.626.201/0001-92, **no prazo de 03 (três) dias úteis** para que manifeste seu interesse no referido lote. Caso não haja interesse, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação do lote. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:21D522DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 013/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 218/2019 – Concorrência nº 013/2019;tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é oRegistro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica e recomposição de pavimentação (operação tapa buraco), das ruas do município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos ao Edital n° 218/2019. Dia da abertura: 28de Janeiro de 2020, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:DC46D4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2660

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 338.202,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 338.202,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Duzentos e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.600,00 (Cinco Mil Seiscentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.003 - MANUTENCAO DE ENCARGOS DE PRESTADORES DE SERVICOSAUTONOMOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.350,00 (Três Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.009 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 23.800,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 22.800,00 (Vinte e Dois Mil Oitocentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25.700,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 18.500,00 (Dezoito Mil Quinhentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.03- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.600,00 (Seis Mil Seiscentos Reais)

02.03.03- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.033 - SERVICO MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.036 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL - PACS- REC. PROPRIOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL - P.S.F - REC. PROPRIOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.156 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL - PACS- REC. TRANSFERIDOS
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 29.500,00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 39.700,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 51.200,00 (Cinquenta e Um Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.038 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
151.01 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Valor: 6.100,00 (Seis Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
150.01 - Vigilância Epidmiológica e Ambiental em Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
150.01 - Vigilância Epidmiológica e Ambiental em Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0042 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.882,00 (Um Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.01 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.99 - Outros
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.025 - MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.610,00 (Seis Mil Seiscentos e Dez Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.078 - MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.078 - MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.600,00 (Cinco Mil Seiscentos Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)

Adiciona: 338.202,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.860,00 (Onze Mil Oitocentos e Sessenta Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.092,00 (Seis Mil Noventa e Dois Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 79.300,00 (Setenta e Nove Mil Trezentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.03- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.208 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.03.04- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB

12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 11.300,00 (Onze Mil Trezentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.028 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTENCIAFAMACEUTICA BASICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.800,00 (Quinze Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 39.600,00 (Trinta e Nove Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 21.850,00 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.036 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL - PACS- REC. PROPRIOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.040 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.158 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL .P.S.F - REC. TRANSFERIDOS
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 35.600,00 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.025 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
150.02 - Vigilância Sanitária
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.029 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.01 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.03 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.078 - MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS. PRACAS E AVENIDAS
190.99 - Recursos de Operações de Crédito
Valor: 28.500,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 338.202,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2019.

CONGONHAL - MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:F7A3D4DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2661

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 22.800,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil Oitocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - CONTRIBUICAO AO PASEP
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.033 - SERVICO MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.063 - PROGRAMA DE NUTRIÇÃO PARA CARENTES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
150.01 - Vigilância Epidmiológica e Ambiental em Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 22.800,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 22.661.0667 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.204 - MANUTENÇÃO DE INCENTIVOS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.205 - CRIAÇAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS. PRACAS E AVENIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS. PRACAS E AVENIDAS
190.99 - Recursos de Operações de Crédito
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 22.800,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2019.

CONGONHAL - MG, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:8F25EB62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2663

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.600,00 (Quatorze Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)

02.06.02- DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.027 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.078 - MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.300,00 (Nove Mil Trezentos Reais)

Adiciona: 14.600,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.007 - MANUTENCAO DO VEICULO DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.300,00 (Cinco Mil Trezentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.300,00 (Nove Mil Trezentos Reais)

Reduz: 14.600,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2019.

CONGONHAL - MG, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:8EF6EE8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0115/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0056/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 17 de dezembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6F6D7C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0115/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0056/2019,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresas vencedoras: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, CNPJ/CPF 23.946.916/0001-34, situada na RUA - CEL. BRITO FILHO, 610 - Bairro:FATIMA I - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais), AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA, CNPJ/CPF 01.756.649/0001-08, situada na AV - PINTO COBRA, 1000 - Bairro:NOVO HORIZONTE - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 70,00 (Setenta Reais), CAICARA PECAS DIESEL EIRELI, CNPJ/CPF 26.579.601/0001-94, situada na R - ANTONIO PEIXOTO GUIMARAES, 620 - Bairro:CAICARA ADELAIDE - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 41,00 (Quarenta e Um Reais), LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ/CPF 11.371.179/0001-00, situada na RUA - AMADOR LONGHINI, 40 - Bairro:PEDRO MONTELEONE - CATANDUVA - SP com o valor total de R$ 41,00 (Quarenta e Um Reais), POUSOMINAS ALTERNATIVA PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF 09.252.746/0001-67, situada na AV - MOISES LOPES, 611 - Bairro:ARVORE GRANDE - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais), RENATA RIBEIRO MIRANDA, CNPJ/CPF 35.628.690/0001-02, situada na R - GERALDO THIERS VIEIRA, 109 - Bairro:JARDIM SAO LUCAS - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 147,00 (Cento e Quarenta e Sete Reais), TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP, CNPJ/CPF 05.091.121/0001-00, situada na AV - PREF. OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1095 - Bairro:JARDIM OLIMPICO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 34,00 (Trinta e Quatro Reais), UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 23.127.020/0001-23, situada na RUA - DR. CELIO ANDRADE DE OLIVEIRA, 100 - Bairro:CIDADE FOCH - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), VAREJÃO DAS PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ/CPF 17.314.949/0001-69, situada na RUA - TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 195 - Bairro:SAO JOSÉ - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 53,00 (Cinquenta e Tres Reais), VIANA MECANICA DIESEL LTDA - EPP, CNPJ/CPF 22.496.095/0001-19, situada na RUA - TRES, 17 - Bairro:SANTA ANGELINA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 37,00 (Trinta e Sete Reais)

Valor total do Processo: R$ 710,00 (Setecentos e Dez Reais). Vigência: 17/12/2019 a 16/12/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:2501D16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

16/12/2019	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 16.119,87
18/12/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 161,57
18/12/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 232,38
18/12/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.982,99

Conquista, 18 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:9BA3BC0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0116/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0070/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista designado através da Portaria 02/2019 e a equipe de apoio designados através da portaria 066/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X8 CM (BLOQUETE), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
EDMILSON MARTINS DE SOUZA	34.827.950/0001-06	HEBERT WANDERLEY ALCANTRA FILHO
ISABELLA ALKMIM BARRAL	35.306.750/0001-70	CARLOS EDAERSON DE OLIVEIRA BARRAL

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
EDMILSON MARTINS DE SOUZA	34.827.950/0001-06	HEBERT WANDERLEY ALCANTRA FILHO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
EDMILSON MARTINS DE SOUZA	34.827.950/0001-06	R$924.750,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 05 DE DEZEMBRO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
HEBERT WANDERLEY ALCANTRA FILHO
Representante da empresa: EDMILSON MARTINS DE SOUZA

_____
CARLOS EDAERSON DE OLIVEIRA BARRAL
Representante da empresa: ISABELLA ALKMIM BARRAL

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:66C9B65B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 072/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 072/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOSESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA

DOMUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2E95CB8B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 0067/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece ponto facultativo em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal no período de 23 de Dezembro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as comemorações e festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no período de 23 de Dezembro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020, ressalvados os setores de Contabilidade, Arrecadação, Tesouraria, Patrimônio e Departamento Pessoal, bem como os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que nos feriados do dia 25 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020 e nos dias do recesso deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento ao público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 19 de dezembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6974B624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 TOMADA DE PREÇO N° 007/2019 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
TOMADA DE PREÇO N° 007/2019

Às 10:00 (dez) horas, do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 814 de 09 de janeiro de 2019, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação poliédrica em vias públicas de Córrego Danta, conforme Convênio nº 1491000397/2019 celebrado com o estado de Minas Gerais, e especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial dos municípios Mineiros no dia 03/12/2019, em jornal de grande circulação "Aqui" no dia 03/12/2019, no diário oficial do Estado de Minas Gerais no dia 03/12/2019 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 03/12/2019 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 03/12/2019 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizaram os cadastros as empresas: **CELIO XAVIER DA SILVA ME** no dia 16/12/2019 e **CONSTRUTORA JTO LTDA. ME** no dia 16/12/2019, apresentando os documentos necessários para a realização do cadastro. Protocolaram os envelopes para participação do certame as seguintes empresas: **CONSTRUTORA JTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.758/0001-91, a mesma protocolou os envelopes no dia 17/12/2019, não havendo representante presente no certame e **CELIO XAVIER DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.882.140/0001-12, representada pelo senhor Celio Xavier da Silva, portador do CPF nº 546.801.666-49, documento de identidade nº MG – 3.826.799 SSP/MG. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes documentação, sendo analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, da análise dos documentos verificou-se que as empresas atenderam as exigências do edital, sendo habilitadas para a próxima fase do certame. O presidente da CPL questionou ao representante da empresa Célio Xavier da Silva ME se o mesmo abriria mão do prazo de manifestação na interposição de recursos, onde o mesmo respondeu positivamente, conforme termo de renúncia em anexo ao processo, o Termo de renúncia da empresa Construtora JTO Ltda. ME foi encaminhado junto com a documentação. Sendo assim foi dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes propostas das empresas. Da análise das propostas foi verificado que as empresas atenderam as exigências do edital estando classificadas, sendo avaliada a proposta pelo critério de menor preço global, conforme definido em edital, obtendo a seguinte classificação:

Classificação	Empresa	Valor Total
1º	Célio Xavier da Silva ME	R$ 77.873,43
2º	Construtora JTO Ltda. ME	R$ 92.690,75

Sendo declarada vencedora do certame a empresa Célio da Silva Xavier ME com valor global de R$ 77.873,43 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos). Estava presente no certame o vereador Geraldo Luís Pereira Sobrinho. Esta Ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG, para conhecimento de todos. Os autos serão encaminhados a autoridade superior para adjudicação e homologação do processo. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDINEY FERREIRA CRESCÊNCIO
Membro da Comissão

CÉLIO XAVIER DA SILVA
Célio Xavier da Silva ME

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Vereador

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1207FA5D

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 AMBULANCIA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo nº 040/2019, adesão a ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo nº 086/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019 junto ao município de Dário Meira, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo ambulância para o transporte de pacientes do município de Córrego Danta, com a empresa CKS Comércio de Veículos Eireli, no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 19 de dezembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8EC9EBCE

SETOR DE LICITAÇAO
PORTARIA Nº 1.033, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONCEDE QUINQUÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

Considerando que o servidor público municipal Juliano Martins Izidoro completou 1.825 dias de serviços prestados ao Município de Córrego Danta no dia 15 de agosto de 2018, fazendo jus à implementação de seu 1º adicional por tempo de serviço (quinquênio) desde aquela data;

Considerando que o Município não implementou o pagamento do referido adicional na época oportuna (15/08/2018);

Considerando ser direito do servidor a implementação e o pagamento do adicional por tempo de serviço (quinquênio) sobre seu vencimento a partir da data do preenchimento do requisito temporal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Juliano Martins Izidoro o adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do seu cargo a título de 1º quinquênio, a partir de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Administração deverá elaborar os cálculos do valor devido ao servidor municipal para fins de pagamento, contado da data em que completou o 1º quinquênio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de dezembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CC88D4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2018

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Para fins de prova que o **2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 023/2018**, encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas (MG).

CONTRATADO: DIOCILIO APARECIDO PAULINO 09218652605
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância, limpeza, conservação, higienização e asseio, de bens tombados, com fornecimento de mão de obra equipamentos e ferramentas.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 041/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 026/2018
CONTRATO N°: 023/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:CE0597FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.343, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A DOAR ÁREA URBANA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a doar à empresa Sementes Germina Ltda., com sede na Rua João Pinheiro, nº 260, Centro, Curvelo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.099.891/0001-18, uma área de terreno contendo 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), desmembrada de área maior da Matrícula nº 29.130, do Cartório do Registro de Imóveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no vértice P1, de coordenadas N 7.919.577,39m e E 557.076,13m; deste, segue confrontando com Terreno Municipal (área remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 179º57'15" e 50,00m até o vértice P2, de coordenadas N 7.919.527,39m e E 557.076,17m; deste, segue confrontando com Rua Projetada 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 269º51'24" e 100,00m até o vértice P3, de coordenadas N 7.919.527,14m e E 556.976,17m; deste, segue confrontando com Rua Projetada 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 359º57'15" e 50,00m até o vértice P4, de coordenadas N 7.919.577,14m e E 556.976,13m; deste, segue confrontando com Terreno Municipal (área remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 89º51'24" e 100,00m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A doação tem por finalidade a instalação e funcionamento da empresa Sementes Germina Ltda.

Art. 3º A área objeto da doação foi avaliada por R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Não cumprida a finalidade da doação no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação, a área doada reverterá ao doador e as benfeitorias existentes no imóvel incorporarão ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a ressarcimentos ao donatário (art. 109, I, da Lei Orgânica do Município).
§ 1º O imóvel ora doado, cessadas as razões que justificaram a doação, reverterá ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e edificações nele introduzidas (art. 109, § 1º, da Lei Orgânica do Município).
§ 2º Fica vedada a alienação pela donatária do imóvel doado através da presente Lei (art. 109, § 2º, da Lei Orgânica do Município).

Art. 5º A presente alienação é dispensada de licitação, na forma do art. 17, I, "b" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 109, I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 19 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C6E31443

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.344, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A DOAR ÁREA URBANA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Curvelo/MG, com sede na Rua Luiz Euzébio, nº 360, Centro, Curvelo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 38.525.697/0001-97, um imóvel urbano inscrito sob a Matrícula nº 45333, do Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo, situado no Município da Comarca de Curvelo, Estado de Minas Gerais, correspondente ao Lote 25, Quadra 05, com área de 556,00m², compreendido no "Loteamento Ponte Nova I", Bairro Ponte Nova, na Rua 06, atualmente Rua Quincas Borba, s/nº, com os seguintes limites e confrontações: frente: extensão de 19,00m com a Rua Quincas Borba; lado direito: extensão de 29,30m com a Rua 04, atualmente Rua Ouro Branco; lado esquerdo: extensão de 29,30m com o Lote 24, inscrição municipal 01.05.161.0476.001; fundo: extensão de 19,00m com o Lote 26, inscrição municipal 01.05.161.0534.001.

Art. 2º A doação tem por finalidade a construção da sede própria do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Curvelo/MG.

Art. 3º A área objeto da doação foi avaliada por R$ 74.646,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais) conforme laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Não cumprida a finalidade da doação no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação, a área doada reverterá ao doador e as benfeitorias existentes no imóvel incorporarão ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a ressarcimentos ao donatário (art. 109, I, da Lei Orgânica do Município).
§ 1º O imóvel ora doado, cessadas as razões que justificaram a doação, reverterá ao Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias e edificações nele introduzidas (art. 109, § 1º, da Lei Orgânica do Município).
§ 2º Fica vedada a alienação pela donatária do imóvel doado através da presente Lei (art. 109, § 2º, da Lei Orgânica do Município).

Art. 5º A presente alienação é dispensada de licitação, na forma do art. 17, I, "b" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 109, I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam se cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 19 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:198032D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.345, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A DOAR ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a doar à Associação Comunitária Ipiranga, com sede na Avenida Ipiranga, nº 220, Bairro Ipiranga, Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.211.959/0001-83, uma área de terreno contendo 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), localizada na Avenida Ipiranga, s/nº, Bairro Ipiranga, a ser desmembrada de área maior da Matrícula nº 24.640, do Cartório do Registro de Imóveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no vértice M4, de coordenadas N 7.922.663,96m e E 559.935,39m; deste, segue confrontando com Avenida Ipiranga, com os seguintes azimutes e distâncias: 174º08'48" e 18,00m até o vértice M5, de coordenadas N 7.922.646,05m e E 559.937,22m; deste, segue confrontando com Rua "E" com os seguintes azimutes e distâncias: 264º11'33" e 22,00m até o vértice M6, de coordenadas N 7.922.643,82m e E 559.915,34m; deste, segue confrontando com área 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º08'48" e 18,00m até o vértice M7, de coordenadas N 7.922.661,73m e E 559.913,50m; 84º11'33" e 22,00m até o vértice M4, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A doação tem por finalidade a construção do centro comunitário.

Art. 3º A área objeto da doação foi avaliada por R$ 65.997,36 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) conforme laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Não cumprida a finalidade da doação no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação, a área doada reverterá ao doador e as benfeitorias existentes no imóvel incorporarão ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a ressarcimentos ao donatário (art. 109, I, da Lei Orgânica do Município).
§ 1º O imóvel ora doado, cessadas as razões que justificaram a doação, reverterá ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias

e edificações nele introduzidas (art. 109, § 1º, da Lei Orgânica do Município).
§ 2º Fica vedada a alienação pela donatária do imóvel doado através da presente Lei (art. 109, § 2º, da Lei Orgânica do Município).

Art. 5º A presente alienação é dispensada de licitação, na forma do art. 17, I, "b" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e do art. 109, I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam se cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 19 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:14BB971C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.346, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A DOAR ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a doar à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Filomena I e II, com sede na Rua E, nº 341, Bairro Santa Filomena, no Município de Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.856.638/0001-17, uma área de terreno contendo 375,31m² (trezentos e setenta e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados), localizada na Rua Savassi, s/nº, Bairro Santa Filomena, a ser desmembrada de área maior da Matrícula nº 36.885, do Cartório do Registro de Imóveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no vértice M3, de coordenadas N 7.924.436,421m e E 560.370,045m; deste, segue confrontando com Rua Savassi, com os seguintes azimutes e distâncias: 98º29'14" e 12,00 m até o vértice M4, de coordenadas N 7.924.434,650m e E 560.381.913m; deste, segue confrontando com área 02 – área remancescente com os seguintes azimutes e distâncias: 175º09'44" e 30,92m até o vértice M9, de coordenadas N 7.924.403,835m e E 560.384.521m; 266º47'43" e 11,68m até o vértice M8, de coordenadas N 7.924.403,182m e E 560.372,858m; 355º09'45" e 33,36m até o vértice M3, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A doação tem por finalidade a construção da sede própria da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Filomena I e II.

Art. 3º A área objeto da doação foi avaliada por R$ 125.102,08 (cento e vinte e cinco mil, cento e dois reais e oito centavos) conforme laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Não cumprida a finalidade da doação no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação, a área doada reverterá ao doador e as benfeitorias existentes no imóvel incorporarão ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a ressarcimentos ao donatário (art. 109, I, da Lei Orgânica do Município).
§ 1º O imóvel ora doado, cessadas as razões que justificaram a doação, reverterá ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e edificações nele introduzidas (art. 109, § 1º, da Lei Orgânica do Município).
§ 2º Fica vedada a alienação pela donatária do imóvel doado através da presente Lei (art. 109, § 2º, da Lei Orgânica do Município).

Art. 5º A presente alienação é dispensada de licitação, na forma do art. 17, I, "b" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e do art. 109, I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 19 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C0DDA024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.910, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ATUALIZA O VALOR DE EQUIVALÊNCIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO - UFM - NO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando que o valor de equivalência da Unidade Fiscal do Município de Curvelo - UFM - será atualizado até o dia 31 de dezembro de cada exercício, nos termos do art. 335 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, acumulado dos últimos 12 meses,

Considerando o Memorando nº 112/2019, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor de equivalência da UFM - Unidade Fiscal do Município de Curvelo, no exercício de 2020, mediante a aplicação do percentual de 3,3668% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, acumulado do período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, passando para R$ 1,06 (hum real e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B618A58B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.911, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

DEFINE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 111/2019, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º O Calendário Tributário do Exercício de 2020 para o Município de Curvelo/MG, fica fixado na forma abaixo:
I - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU -, TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS - E, PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
Cota Única	15/04/2020	15% desconto
Cota Única	15/05/2020	Sem desconto
1ª	15/05/2020	
2ª	15/06/2020	
3ª	15/07/2020	
4ª	17/08/2020	
5ª	15/09/2020	
6ª	15/10/2020	
7ª	16/11/2020	
8ª	15/12/2020	

II - TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFLF E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS (anual):

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
Cota Única	15/04/2020	7% desconto
Cota Única	15/05/2020	Sem desconto
1ª	15/05/2020	
2ª	15/06/2020	
3ª	15/07/2020	

III - TAXA DE CUSTO DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL - TCGO:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
1ª	30/05/2020	-
2ª	30/07/2020	-

IV - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TFS

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
Cota Única	15/04/2020	7% desconto
Cota Única	15/05/2020	Sem desconto
1ª	15/05/2020	
2ª	15/06/2020	
3ª	15/07/2020	

Art. 2º Os prazos para reclamações, requerimentos de isenções e reconhecimento de imunidades deverá ser de 20 (vinte) dias corridos antes da data do vencimento da primeira parcela ou cota única do tributo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5C14BBA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.912, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU -, DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - TCRS -, E DA CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP - REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 118/2019, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU -, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS -, e, no caso de imóveis não edificados, da Contribuição para a Manutenção e Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP -, serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do envio das guias de recolhimento conjuntas para o endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO

Art. 2º Nos termos dos arts. 32, 55 e 56, combinados com o art. 65 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, para fins de apuração e lançamento do IPTU do exercício de 2020, serão utilizados os valores venais do terreno a que se refere o art. 57 e Anexo II e os valores venais para a edificação a que se refere o art. 58, §§ 1o e 2o da referida Lei, dos imóveis lançados para os quais não houve alteração de características constantes do Cadastro Imobiliário no decorrer do exercício, atualizados mediante a aplicação do percentual de 3,3668% relativo à inflação acumulada do período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Parágrafo único. Nos termos do art. 334 da Lei Complementar nº 118, de 2017, para a apuração do IPTU de 2020, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) nos valores venais para terrenos e edificações citadas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO
Art. 3º O prazo para o pagamento do IPTU, da TCRS e, no caso de imóveis não edificados, da CIP, todos relativos ao exercício de 2020, expira em 15 de abril de 2020.
§ 1º O contribuinte poderá optar pelo parcelamento do valor dos tributos referidos no *caput em parcela única, sem desconto, até o dia 15 de maio de 2020 ou*, em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento em 15 de maio de 2020, 15 de junho de 2020, 15 de julho de 2020, 17 de agosto de 2020, 15 de setembro de 2020, 15 de outubro de 2020, 16 de novembro de 2020 e 15 de dezembro de 2020, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.
§ 2º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 30 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO IV
DAS TAXAS E DA CONTRIBUIÇÃO LANÇADAS E COBRADAS EM CONJUNTO COM O IPTU/2020

Art. 4º A TCRS, calculada com base no custo total do serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, apurado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e no número de economias sujeitas à sua cobrança, constante do Cadastro Imobiliário, terá os valores previstos nos Anexos I e II do Decreto nº 3.608, de 20 de dezembro de 2018, apurado no período de janeiro a

dezembro de 2019, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 118, de 2017, e na forma prevista neste Decreto.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto considera-se economia a unidade de núcleo familiar, atividade econômica ou institucional, distinta em um mesmo imóvel.

Art. 5º Nos termos dos §§ 1o e 2o do art. 201 da Lei Complementar nº 118, de 2017, a CIP, atualizada mediante a aplicação do percentual de 3,3668% relativo à inflação acumulada do período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, corresponderá a:
I - R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos), por mês ou fração, para lotes com até 15 metros lineares de testada;
II - R$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos), por mês ou fração, para lotes acima de 15 até 25 metros lineares de testada;
III - R$ 12,72 (doze reais e setenta e dois centavos), por mês ou fração, para lotes acima de 25 metros lineares de testada.
§ 1o Em lotes com mais de uma testada será considerada a testada maior para efeito de cálculo da contribuição.
§ 2o O valor da CIP incidente sobre os imóveis edificados, determinado em conformidade com a Tabela do art. 201 da Lei Complementar nº 118, de 2017, é lançado e cobrado na Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica da Cemig Distribuição S.A., na forma autorizada pelo art. 202 da referida Lei.

CAPÍTULO V
DO DESCONTO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO

Art. 6º Os contribuintes terão desconto de 15% (quinze por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral das 08 (oito) parcelas, realizado à vista até o dia 15 de abril de 2020.
§ 1º O crédito relativo às parcelas vencidas ou recolhidas antecipadamente pelo contribuinte será efetivado em observância à ordem crescente do número de parcelas não pagas.
§ 2º O prazo previsto no *caput* é peremptório, não sendo concedido o desconto para os pagamentos efetuados após o dia 15 de abril de 2020, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de reclamação contra os tributos ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

CAPÍTULO VI
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 7o O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios do IPTU/2020, bem como das taxas e contribuição com ele lançadas e cobradas, será da data do lançamento até 15 de abril de 2020, e o resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 8º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo titular do imóvel constante do Cadastro Imobiliário ou pelo beneficiário da isenção requerida.
§ 1º O reclamante ou o requerente deverá se identificar no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação de documento de identidade original ou por meio de cópia autenticada.
§ 2º A reclamação ou o requerimento de pessoa jurídica deverá ser apresentado por seu representante legal, cujos poderes concernentes à representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações.
§ 3º Quando a reclamação for apresentada pelo cessionário do imóvel, será necessária a apresentação do original do contrato de cessão acompanhado da cópia para conferência pelo agente público ou de cópia autenticada, no qual conste a transferência do ônus do pagamento dos tributos, de que trata este Decreto, para o cessionário.
§ 4º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do imóvel reclamante ou do requerente, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.
§ 5º A titularidade ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 10 deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 9º No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia do IPTU ou indicação precisa do índice cadastral, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.
§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.
§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.
§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.
§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.
§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.
§ 6º No caso de reclamação tempestiva promovida por uma ou algumas unidades autônomas de edifícios condominiais, serão processadas, de ofício, para as demais unidades, a partir do exercício em que foi interposta a reclamação, as alterações de lançamento referentes a elementos que se relacionem, indistintamente, com todas as unidades do condomínio.
§ 7º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, não sendo admitida a apresentação por via postal, eletrônica (inclusive e-mail) ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.
§ 8º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br .

Art. 10. Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Art. 11. A reclamação contra o valor venal atribuído à unidade condominial deverá ser instruída, no ato da protocolização, com informações precisas, sob responsabilidade do reclamante, quanto à área privativa correspondente ao imóvel em questão.
§ 1º A autoridade fazendária responsável pelo lançamento, quando da análise do processo administrativo de reclamação e julgando necessário e indispensável à determinação do valor venal, poderá solicitar a apresentação da convenção de condomínio registrada em Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição do imóvel, acompanhada de cópia para conferência pelo agente público municipal, ou cópia autenticada, podendo tal documento ser substituído por outro desde que possibilite a comprovação inequívoca da área privativa informada.
§ 2º A não apresentação do documento de que trata o § 1º deste artigo, no prazo estabelecido na solicitação, implicará no indeferimento da reclamação.

Seção II
Das Reclamações contra o lançamento das Taxas e da Contribuição lançadas e cobradas em conjunto com o IPTU/2020

Art. 12. Para a revisão do lançamento da TCRS deverão ser informados pelo reclamante o número total de economias existentes no lote, ainda que não ocupadas, a frequência do serviço de coleta ou a inexistência deste serviço, se for o caso, ou a indicação precisa do erro existente no lançamento.

Art. 13. Para revisão do lançamento da CIP será exigida fatura de fornecimento de energia elétrica, correspondente ao imóvel para o qual se pleiteia a revisão.

Seção III
Das Isenções

Art. 14. Fica isento do IPTU do exercício de 2020 as edificações residenciais cujo valor do imposto não ultrapasse o valor de R$ 53,00 (cinquenta e três reais), e desde que constitua o único imóvel do contribuinte, conforme art. 77, VI da Lei Complementar nº 118, de 2017.
Parágrafo único. A isenção referida neste artigo não se aplica ao imóvel identificado como vaga de garagem.

Art. 15. Fica isento do IPTU, das taxas e contribuições que com ele são lançadas e cobradas o imóvel em processo de desapropriação que tenha sua posse transferida ao ente público expropriante em cumprimento de decisão judicial ou por acordo administrativo, conforme art. 77, V da Lei Complementar nº 118, de 2017:
§ 1º Para fazer jus à isenção, o requerente deverá apresentar, no ato da protocolização:
I - despacho judicial de imissão provisória na posse, expedido pelo Juízo responsável pela condução da ação de desapropriação ou termo administrativo de imissão provisória na posse, expedido pelo ente expropriante, com o qual se tenha firmado acordo amigável para recebimento da indenização e desocupação do imóvel desapropriado;
II - lei, decreto ou ato declaratório de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social para fins de desapropriação pelo Estado ou União.
§ 2º Os efeitos da isenção prevista neste artigo cessarão nos seguintes casos:
I - quando a propriedade do imóvel for definitivamente transferida ao ente público expropriante na forma da lei civil.
II - na eventualidade de o imóvel retornar para a posse do proprietário ou terceiro caso a desapropriação não se concretize.

Art. 16. Fica isento do IPTU o imóvel tombado pelo Município por meio de deliberação de seus órgãos de proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico, sempre que mantidos em bom estado de conservação, conforme laudo emitido pelo Departamento de Cultura e Patrimônio, nos termos do art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014.
Parágrafo único. O titular do imóvel poderá apresentar o requerimento diretamente ao Departamento de Cultura e Patrimônio, que deverá observar, para a respectiva abertura do processo administrativo de isenção, todas as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 17. Fica isento do IPTU o imóvel edificado, ocupado como templo de qualquer culto por entidade religiosa com imunidade reconhecida pela unidade administrativa fazendária competente e que desenvolva atividades socioassistenciais, nos termos do art. 222, II da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2020, instruído com a declaração de ocupação do imóvel.
§ 2º Para efeito deste artigo, consideram-se atividades socioassistenciais a doação de produtos alimentícios, de higiene e de vestuário ou a prestação habitual e gratuita de serviços destinados e vinculados a pelo menos um dos seguintes setores:
I - amparo e proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II - habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência;
III - integração do indivíduo ao mercado de trabalho;
IV - subsistência de pessoas carentes.
§ 3º Não descaracterizam a gratuidade a que se refere o § 2º as contribuições pecuniárias efetuadas voluntariamente pelos assistidos para garantir a manutenção das atividades socioassistenciais da entidade.
§ 4º O deferimento da isenção fica condicionado à comprovação, mediante vistoria, da ocupação efetiva do imóvel edificado pelo templo da entidade requerente.
§ 5º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da efetiva ocupação de que trata o § 1o deste artigo.

Art. 18. Fica isento do IPTU o imóvel edificado, ocupado por entidade de assistência social ou de educação sem fins lucrativos, regularmente registrada no respectivo conselho setorial, nos termos do art. 222, da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2020, que deve ser instruído com a declaração de ocupação do imóvel e documentos comprobatórios dos requisitos do § 3o da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 2º O deferimento da isenção fica condicionado à comprovação, mediante vistoria, da ocupação efetiva do imóvel edificado pela entidade requerente, para o exercício das atividades vinculadas às finalidades institucionais.
§ 3º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da efetiva ocupação de que trata o § 1º *deste artigo*

Art. 19. Fica isento do IPTU o imóvel adquirido através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - por mutuário com renda familiar mensal de até 06 (seis) salários mínimos, consoante o disposto no art. 6o, e § 1o e art. 7o da Lei Complementar nº 70, de 18 de junho de 2010.

Art. 20. Ficam isentos do IPTU, de acordo com o art. 77 da Lei Complementar nº 118, de 2017, desde que cumpridas as exigências legais:
I - o imóvel pertencente a particular, quando cedido gratuitamente, em sua totalidade para uso exclusivo da União, dos Estados, do Distrito Federal ou do Município, ou de suas Autarquias;
II - o imóvel pertencente à agremiação desportiva licenciada e filiada à Federação Esportiva Estadual, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício das suas atividades sociais;
III - o imóvel pertencente ou cedido gratuitamente à sociedade ou instituição sem fins lucrativos, que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;
IV - o imóvel pertencente à sociedade civil sem fins lucrativos, destinado ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas;
V - o imóvel pertencente ao contribuinte aposentado, pensionista, beneficiário de prestação continuada da assistência social ou renda mensal vitalícia, com renda até 01 (um) salário-mínimo mensal, titular da posse ou proprietário de um único imóvel, utilizado, exclusivamente, como sua residência, lançado no Cadastro Municipal em seu nome e com área construída de até 70 m² (setenta metros quadrados);
§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2020, que deve ser instruído com a declaração de ocupação do imóvel.
§ 2º Para fazer jus à isenção referida no inciso I deste artigo, no ato da protocolização o requerente deverá apresentar cópia autenticada e com firmas reconhecidas do instrumento de cessão vigente na data da ocorrência do fato gerador do IPTU, ou que contenha cláusula de indeterminação do seu prazo de vigência, por meio do qual se comprove a efetiva ocupação do imóvel pela administração pública.
§ 3º Para fazer jus à isenção referida nos incisos II, III e IV deste artigo, no ato da protocolização o requerente deverá apresentar:
I - cópia autenticada do ato de constituição da respectiva entidade;
II - em caso de imóvel não pertencente à entidade contemplada pela isenção, cópia autenticada e com firmas reconhecidas do instrumento

de cessão vigente na data da ocorrência do fato gerador do IPTU ou que contenha cláusula de indeterminação do seu prazo de vigência, por meio do qual se comprove a efetiva ocupação do imóvel pela entidade requerente, para realização de suas atividades essenciais.
§ 4º O deferimento da isenção fica condicionado à comprovação, mediante vistoria, da ocupação efetiva do imóvel edificado pela entidade requerente, para o exercício das atividades vinculadas às finalidades institucionais.
§ 5º Para fazer jus à isenção prevista no inciso V deste artigo, o requerente deverá apresentar:
I - cópia do comprovante do benefício;
II - cópia do documento do imóvel e do IPTU que comprove a titularidade do imóvel residencial em nome do requerente, com área construída não superior a 70 m² (setenta metros quadrados);
§ 6º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da efetiva ocupação de que trata os incisos I a V *deste artigo*.

Art. 21. A TCRS não incide:
I - sobre as vagas de garagens constituídas em imóveis autônomos;
II - sobre os imóveis a que se refere o art. 77, VI, da Lei Complementar nº 118, de 2017;
III - sobre os imóveis isentos de IPTU a que se referem os arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 70, de 2010, que dispõe sobre o "Programa Minha Casa, Minha Vida", enquanto vigorar a referida isenção.

CAPÍTULO VII
DA EXTENSÃO DO RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

Art. 22. Para a extensão da imunidade do IPTU incidente sobre imóveis que integram o patrimônio de entidades que tiveram esse benefício formalmente reconhecido pelo Município, será exigida a apresentação dos seguintes documentos que comprovem a propriedade do imóvel, no ato da protocolização do pedido:
I - contrato particular de promessa de compra e venda ou permuta, com firmas reconhecidas em serviço notarial;
II - compra e venda, permuta, instituição de direito real, doação ou dação em pagamento, separação amigável, divórcio:
a) escritura pública, ou;
b) matrícula imobiliária;
III - sucessão hereditária:
a) formal de partilha em processo judicial de inventário, ou;
b) determinação judicial autorizando a transferência do imóvel, ou;
c) escritura pública de inventário;
IV - transmissão decorrente de processo judicial: decisão proferida pelo juízo competente;
V - matrícula imobiliária contendo o registro da alteração patrimonial, no caso de composição ou alteração de capital social e patrimônio de pessoas jurídicas e fundações.
Parágrafo único. A imunidade será estendida a partir do exercício seguinte em que seja comprovada documentalmente, nos termos deste artigo, a aquisição da propriedade pela entidade beneficiária requerente.

CAPÍTULO VIII
DA REMISSÃO DE IPTU E TAXAS QUE COM ELE SÃO LANÇADAS E COBRADAS

Art. 23. A remissão do IPTU e das taxas que com ele são cobradas, prevista no art. 257, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 118, de 2017, será ordenada na forma deste Decreto.

Art. 24. Para concessão da remissão a que se refere o artigo anterior, o contribuinte deverá preencher as condições seguintes:
I - possuir apenas um imóvel, com uma unidade construída;
II - o imóvel objeto de remissão deverá ser construção tipo padrão popular;
III - renda familiar bruta não superior a 02 (dois) salários mínimos;
IV - o contribuinte deve residir no imóvel objeto de remissão.
Parágrafo único. O grupo familiar que resida no imóvel, assim considerados cônjuge, companheiro(a) e filhos maiores de 18 anos, também se submeterão à análise das condições previstas nos incisos I, III e IV deste artigo.

Art. 25. Para fins do inciso I do art. 24 deste Decreto, na hipótese de único lote de terreno com mais de uma unidade residencial construída, serão adotados os seguintes procedimentos:
I - no caso de unidades pertencentes ao mesmo contribuinte, o requerimento será apreciado levando-se em consideração o caráter social do benefício de remissão frente a situação concreta, a partir dos seguintes critérios:
a) características das edificações;
b) comprovação de geração de renda através de locação de pelo menos uma das edificações;
c) ocupação por membros do grupo familiar;
d) outras situações de fato que possam ser aferidas pela autoridade competente e que venham a contribuir para a elucidação da real situação econômica do contribuinte.
II - No caso de unidades pertencentes a proprietários e/ou possuidores distintos, os requerimentos deverão ser feitos individualmente por contribuinte, e a remissão concedida a um deles não aproveitará aos demais.

Art. 26. No caso de imóvel identificado como terreno/lote vago no cadastro imobiliário, e que, no entanto, possua construção irregular ou clandestina, o requerimento de remissão somente será processado após a regularização da edificação junto à Administração Municipal.
Parágrafo único. Apresentados pelo contribuinte a planta aprovada, constando a área total construída do imóvel, bem como a conta de água, luz ou outro documento que comprove a data de início da habitabilidade, a remissão poderá ser retroativa, atendidos os requisitos previstos neste Decreto.

Art. 27. Para obter a concessão do benefício da remissão a que se refere o art. 24 deste Decreto, o contribuinte deverá efetuar requerimento com os requisitos seguintes:
I - requerimento próprio, assinado pelo próprio contribuinte ou por procurador com poderes específicos;
II - cópia do CPF e da identidade do contribuinte e de seu procurador, quando houver;
III - documento do imóvel (escritura de compra e venda, registro imobiliário, promessa de compra e venda, recibo ou equivalente) para comprovação da condição de proprietário ou possuidor;
IV - boletim de cadastro no IPTU fornecido pela Administração Municipal com os dados cadastrais do imóvel objeto do pedido e extrato de débitos referentes ao imóvel;
V - declaração do requerente, contendo a relação de moradores do imóvel objeto da remissão e parentesco, inclusive filhos menores e com deficiência, devidamente comprovada por documentos, inclusive Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente;
VI - no caso de imóvel pertencente a espólio:
a) certidão de óbito e certidão de inventariante e/ou relação de todos os herdeiros e sucessores, com respectiva documentação de identidade e CPF;
b) comprovantes de rendas de todos os herdeiros e sucessores do "*de cujus*".
VII - cópias dos comprovantes de rendas do contribuinte e de todos que compõem a renda familiar, inclusive de aposentados e pensionistas, na forma do parágrafo único do art. 24 deste Decreto;
VIII - cópias dos comprovantes de despesas básicas de sustento do grupo familiar, inclusive dos filhos menores e com deficiência;
IX - outros documentos que, a critério do contribuinte, possam comprovar a situação econômica insuficiente, para fins de concessão do benefício, como atestados, relatórios, receituários médicos e afins.
Parágrafo único. A autoridade fazendária poderá determinar diligências para ampliar a instrução do procedimento e comprovar a veracidade dos fatos, buscando elementos concretos para fundamentar a decisão.

Art. 28. A decisão que conceder a remissão não gerará direito adquirido e será revogada a qualquer tempo, de ofício, se o contribuinte:
I - não satisfazia ou deixou de satisfazer às condições legais;
II - não cumpriu ou deixou de cumprir as condições que determinaram a concessão;
III - agiu com má fé ao requerer o benefício.

Art. 29. Indeferido o requerimento de remissão, o contribuinte poderá quitar o tributo de acordo com os benefícios e descontos que teria direito na data do requerimento, desde que o faça dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação do indeferimento do pedido.

Art. 30. Em nenhuma hipótese os débitos já quitados total ou parcialmente serão objeto de restituição.

Art. 31. O pedido de remissão deverá ser protocolizado junto à Administração Municipal até o dia 31 de dezembro de cada exercício, para o crédito tributário do respectivo ano.
Parágrafo único. No ato que conceder a remissão, a autoridade poderá, de ofício, mediante decisão fundamentada, estender o benefício aos créditos tributários remanescentes de exercícios anteriores, desde que tenham como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do mesmo imóvel, ou sejam referentes às taxas cobradas juntamente com o IPTU.

Art. 32. O indeferimento do pedido de remissão, por qualquer razão, não afasta a incidência de encargos moratórios sobre o valor dos tributos.
Parágrafo único. A falta de apresentação da documentação necessária à instrução do pedido de remissão, no prazo estabelecido no Termo de Solicitação de que trata o § 1º do art. 9º deste Decreto, resultará no indeferimento e arquivamento do processo a que deu origem.

CAPÍTULO IX
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 33. No caso de parcelamento, o recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO X
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 34. O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 30 de dezembro de 2020 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 3º deste Decreto.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A Secretaria Municipal de Fazenda tornará público, por meio da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br, os lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU -, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS -, e, no caso de imóveis não edificados, da Contribuição para a Manutenção e Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3E47BC55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.914, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS - DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos artigos 103, 106 §§ 4º 5º e 121, da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 118/2019, do Departamento de Tributação e Arrecadação, ratificado pela Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os *profissionais autônomos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)* serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do arquivo digital que integra o presente Decreto, disponível para consulta na versão eletrônica do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br, dos lançamentos relativos ao exercício de 2020, efetuados nos termos do art. 237, 335, § 1o, da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2018, e da tabela do Anexo V, alínea a, do mesmo diploma legal, com a atualização a que se refere o Decreto nº 3.910, de 19 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º O prazo para o pagamento do ISS Profissional Autônomo relativo ao exercício de 2020, expira em 15 de abril de 2020.
§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor do ISS Profissional Autônomo em *parcela única, sem desconto, até o dia 15 de maio de 2020 ou,* em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento em 15 de maio de 2020, 15 de junho de 2020 e 15 de julho de 2020, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.
§ 2º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 30 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO III
DO DESCONTO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO

Art. 3º Os contribuintes terão desconto de 7% (sete por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral das 03 (três) parcelas, realizado à vista até o dia 15 de abril de 2020.
§ 1º O crédito relativo às parcelas vencidas ou recolhidas antecipadamente pelo contribuinte será efetivado em observância à ordem crescente do número de parcelas não pagas.
§ 2º O prazo previsto no *caput* é peremptório, não sendo concedido o desconto para os pagamentos efetuados após o dia 15 de abril de 2020, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de reclamação contra o tributo ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

CAPÍTULO IV
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 4o O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios do ISS Profissional Autônomo será até 15 de abril de 2020, e o resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 5º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo prestador do serviço.
§ 1º O reclamante ou o requerente deverá se identificar no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação de documento de identidade original ou por meio de cópia autenticada, se pessoa física.
§ 2º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo prestador de serviço, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.
§ 3º A titularidade ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 6º No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia do ISS Profissional Autônomo, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.
§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.
§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.
§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.
§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.
§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.
§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, não sendo admitida a apresentação por via postal, eletrônica (inclusive e-mail) ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.
§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br .

Art. 7º Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Seção II
Das Isenções

Art. 8º É isento do ISS o contribuinte autônomo cujo serviço prestado se enquadrar nas hipóteses dos inciso I a VI do art. 139 da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2020, que deve ser instruído com os documentos previstos nos §§ 1o e 2o do art. 139, da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 2º O deferimento da isenção fica condicionado à comprovação do enquadramento da prestação de serviço.
§ 3º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da prestação de serviço de que trata o caput deste *artigo*.

CAPÍTULO V
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 9º No caso de parcelamento, o recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 10. O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 30 de dezembro de 2020 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 3º deste Decreto.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:156B3543

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.915, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - TFS - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos artigos 163 a 165 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017 e alterações,

Considerando o Memorando nº 118/2019, do Departamento de Tributação e Arrecadação, ratificado pela Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Fiscalização Sanitária - TFS - serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do arquivo digital que integra o presente Decreto, disponível para consulta na versão eletrônica do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br, dos lançamentos relativos ao exercício de 2019, efetuados nos termos do art. 237, 335, § 1o, da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, e da tabela do Anexo XI ao mesmo diploma legal, com a atualização a que se refere o Decreto nº 3.910, de 19 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º O prazo para o pagamento da TFS relativa ao exercício de 2020, expira em 15 de abril de 2020.
§ 1º O contribuinte poderá optar pelo parcelamento do valor da TFS em *parcela única, sem desconto, até o dia 15 de maio de 2020 ou,* em

até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento em 15 de maio de 2020, 15 de junho de 2020 e 15 de julho de 2020, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.
§ 2º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 30 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO III
DO DESCONTO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO

Art. 3º Os contribuintes terão desconto de 7% (sete por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral das 03 (três) parcelas, realizado à vista até o dia 15 de abril de 2020.
§ 1º O crédito relativo às parcelas vencidas ou recolhidas antecipadamente pelo contribuinte será efetivado em observância à ordem crescente do número de parcelas não pagas.
§ 2º O prazo previsto no *caput* é peremptório, não sendo concedido o desconto para os pagamentos efetuados após o dia 15 de abril de 2020, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de reclamação contra o tributo ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

CAPÍTULO IV
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 4o O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios da TFS/2020 será até 15 de abril de 2020, e o resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 5º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo titular de produto, embalagem, utensílio, equipamento, atividade, serviço, unidade e estabelecimento pertinente à saúde pública municipal assim definidos no art. 163 e 164 da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 1º O reclamante ou o requerente deverá se identificar no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação de documento de identidade original ou por meio de cópia autenticada, se pessoa física, e por seu representante legal, cujos poderes concernentes à representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações, se pessoa jurídica.
§ 2º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do estabelecimento, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.
§ 3º A titularidade ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 7o deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 6o No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia da TFS, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.
§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.
§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.
§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.
§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.
§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.
§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, não sendo admitida a apresentação por via postal, eletrônica (inclusive e-mail) ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.
§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br .

Art. 7o Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Seção II
Das Isenções

Art. 8º É isento da TFS o contribuinte cuja atividade se enquadrar nas hipóteses dos inciso I, V, VI e VIII do art. 179 da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2020.
§ 2º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da atividade de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO V
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 9º No caso de parcelamento, o recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 10. O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 30 de dezembro de 2020 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 3o deste Decreto.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:11C84A3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.916, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 118/2019, do Departamento de Tributação e Arrecadação, ratificado pela Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do arquivo digital que integra o presente Decreto, disponível para consulta na versão eletrônica do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br, dos lançamentos relativos ao exercício de 2020, efetuados nos termos do art. 237, 335, § 1o, da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017 e alterações, e da tabela do Anexo VI ao mesmo diploma legal, com a atualização a que se refere o Decreto nº 3.910, de 19 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º O prazo para o pagamento da TFLF relativa ao exercício de 2020, expira em 15 de abril de 2020.
§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor da TFLF em *parcela única, sem desconto, até o dia 15 de maio de 2020 ou*, em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento em 15 de maio de 2020, 15 de junho de 2020 e 15 de julho de 2020, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.
§ 2º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 30 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO III
DO DESCONTO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO

Art. 3º Os contribuintes terão desconto de 7% (sete por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral das 03 (três) parcelas, realizado à vista até o dia 15 de abril de 2020.
§ 1º O crédito relativo às parcelas vencidas ou recolhidas antecipadamente pelo contribuinte será efetivado em observância à ordem crescente do número de parcelas não pagas.
§ 2º O prazo previsto no *caput* é peremptório, não sendo concedido o desconto para os pagamentos efetuados após o dia 15 de abril de 2020, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de reclamação contra o tributo ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

CAPÍTULO IV
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 4o O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios da TLLF/2020 será até 15 de abril de 2020, e o resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 5º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo titular dos estabelecimentos referidos no art. 147 da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 1º O reclamante ou o requerente deverá se identificar no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação de documento de identidade original ou por meio de cópia autenticada, se pessoa física, e por seu representante legal, cujos poderes concernentes à representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações, se pessoa jurídica.
§ 2º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do estabelecimento, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.
§ 3º A titularidade ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 7o deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 6o No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia da TFLF, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.
§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.
§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.
§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.
§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.
§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.
§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, não sendo admitida a apresentação por via postal, eletrônica (inclusive e-mail) ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.
§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br .

Art. 7o Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Seção II
Das Isenções

Art. 8o É isento da TFLF o contribuinte cuja atividade se enquadrar nas hipóteses dos incisos I, V, VI e VIII do art. 179 da Lei Complementar nº 118, de 2017.

§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2020.
§ 2º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da atividade de que trata o caput deste *artigo*.

CAPÍTULO V
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 9o No caso de parcelamento, o recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 10. O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 30 de dezembro de 2020 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 3º deste Decreto.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B0E7BDBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.917, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DA TAXA DE CUSTO DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 168 a 170 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 118/2019, do Departamento de Tributação e Arrecadação, ratificado pela Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do arquivo digital que integra o presente Decreto, disponível para consulta na versão eletrônica do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br, dos lançamentos relativos ao exercício de 2020, efetuados nos termos dos arts. 237, 335, § 1o da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2018 e alterações, e da tabela do Anexo XIII do mesmo diploma legal.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º O prazo para o pagamento da Taxa Custo de Gerenciamento Operacional relativa ao exercício de 2020 expira em 30 de maio de 2020.
§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor da Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional em 02 (duas) parcelas com vencimento em 30 de maio de 2020 e 30 de julho de 2020, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.
§ 2º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 30 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO III
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais
Art. 3o O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios da Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional será até 30 de maio a 29 de maio de 2020, e o resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 4º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo titular da permissão de táxi ou mototáxi assim definidos nos arts. 168 e 169 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 2017.
§ 1º O reclamante ou o requerente deverá se identificar no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação de documento de identidade original ou por meio de cópia autenticada.
§ 2º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular da permissão, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.
§ 3º A titularidade ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 7º deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 5o No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia da Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.
§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.
§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.
§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.
§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.
§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.
§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, não sendo admitida a apresentação por via postal, eletrônica (inclusive e-mail) ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.

§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Tributação e Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 6o Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

CAPÍTULO IV
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 7o No caso de parcelamento, o recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 8o O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 30 de dezembro de 2020 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 3º deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FD93EF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço com fornecimento de material, para execução de piso em marmorite, no Cemitério Parque Santa Rita, situado na Rua São Tarcísio, nº 1150, bairro Santa Rita, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: CONSTRUTORA M.H.M LTDA., no valor global de R$ 101.940,01. Em 18/12/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:80699951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 066/2019**

Objeto: aquisições futuras e parceladas de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Controladoria Geral, Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Com itens exclusivos e item com cota reservada para ME, EPP ou Equiparadas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: FORMIPEL LTDA., no item 05, no valor total de R$ 5.238,00, GOMES E GARCIA INFORMATICA LTDA., nos itens 01, 03, 09, 09a e 11, no valor total de R$ 239.845,74, INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA., no item 02, no valor total de R$ 3.600,00, JAVIER BERNARDI 02532623055, no item 08, no valor total de R$ 3.681,39, JHONATAN BAGATOLI, nos itens 04 e 06, no valor total de R$ 50.283,30, JP COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI, no item 10, no valor total de R$ 2.074,95 e LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, nos itens 12 e 13, no valor total de R$ 11.219,60. Em 18/12/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:32902656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Decreto Nº 00424/2019 de 17 de Outubro de 2019

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4015 de 17 de Dezembro de 2018, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3013	6100.04.0122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Total		**2.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3012	6100.04.0122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**2.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 17 de Outubro de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E38F58A5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 487, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DECRETO Nº 487, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o por motivo de aposentadoria.**

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 143/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **JANE APARECIDA ROCHA**, matrícula 1773, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 48/2019, de 09 de dezembro de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:08176C63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 490, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 490, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

RETIFICA DECRETO 448, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno de número 042/2019 de lavra do Secretário Municipal de Fazenda que justifica a necessidade de alteração de datas definidas no Decreto 448/2019, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada para 31/12/2019 a data prevista no inciso I do artigo 1º do Decreto número 448 de 2019, onde constava 14/12/2019.

Art. 2º- Fica alterada para 20/01/2020 a data prevista no inciso VI do artigo 1° do Decreto número 448 de 2019, onde constava 31/12/2019.

Art. 3º- Fica alterada para 23/01/2020 a data prevista no inciso I do artigo 3° do Decreto número 448 de 2019, onde constava 15/01/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Diamantina, 17 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:365DF7F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 491, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 491, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 138/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, com paridade, da servidora **DENISE GONÇALVES DE SOUZA PAULA**, matrícula 1391, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 44/2019, de 18 de novembro de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1 - SEDE, Nível 10, Padrão 11, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:ED8AD5C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 493, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 592/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexa documentação firmada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado então ocupado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de dezembro de 2019, a servidora **MARTA ELOINA DE ALMEIDA** do cargo comissionado de Chefe de Seção de Varrição – DAD - 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:021B49DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 494, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 494, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 595/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexa documentação firmada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado então ocupado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de dezembro de 2019, a servidora **ADRIANA FERNANDES SILVA** do cargo comissionado de Médica Supervisora do Sistema Único de Saúde – DAD - 7, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:5DE0C2E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 495, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 146/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **DAYSE MARIA VIVEIROS**, matrícula 07, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 50/2019, de 13 de dezembro de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível 01, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E24FD550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 476, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 476, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta a progressão por mérito prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da educação do Poder Executivo do Município de Diamantina referente aos interstícios 2016/2017 e 2018/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Complementar nº 094, de 15 de Setembro de 2011, bem como o inciso III do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Art. 23, § 1º, § 2º e § 5º, da Lei Complementar nº 94/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação) estabelece que os critérios para a progressão por mérito devem ser estabelecidos por regulamento;

Considerando que a progressão por mérito é direito do servidor do Quadro Setorial da Educação, cuja implementação depende da regulamentação exigida por lei;

Considerando que não foi realizada a avaliação referente a (1ª) primeira etapa do interstício 2016/2017 - que deveria ter sido realizada no ano de 2016, e que ficou estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, com base em orientação proferida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com amparo em parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Diamantina, que a avaliação realizada na (2ª) segunda etapa, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2017, valeria como referência para pontuar a primeira etapa;

Considerando que as avaliações referentes ao interstício 2018/2019 foram realizadas em tempo hábil, sendo a última etapa concluída em 2019;

C**onsiderando** a frustação das receitas no exercício dos anos de 2017 e 2018, especialmente aquelas que compõem o FUNDEB – Fundo de

Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, bem como os Decretos nº 230 de 2018 e nº 248 de 2018 que declararam emergência financeira no âmbito da educação municipal, o que levou a Administração Municipal a buscar estratégias para gerenciar as consequências oriundas do passivo causado pela inadimplência do Estado de Minas Gerais, bem como para o recebimento dos valores;

E considerando o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei Complementar nº 94/2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS PROGRESSÕES POR MÉRITO

Art. 1º - Para adquirir direito à progressão por mérito deverá o servidor obter conceito favorável nas avaliações de desempenho, concernentes aos interstícios 2016/2017 e 2018/2019, respectivamente.

Art. 2º - O acréscimo de vencimento em decorrência de progressão por mérito será devido a partir do deferimento, que se dará no mês próprio dos anos ímpares, condicionado a obtenção de conceito favorável de desempenho, referente ao interstício requerido, em conformidade com o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei Complementar nº 94/2011.

§ 1º. A concessão de progressões por mérito poderá ser deferida, no máximo, para 99% (noventa e nove por cento) dos servidores que obtiverem as melhores avaliações, em cada quadro setorial.

§2º. A avaliação realizada na 2ª etapa: janeiro de 2017 a dezembro de 2017 valerá como referência para o interstício 2016/2017, uma vez que não foi realizada a 1ª etapa do interstício.

§ 3º. Serão excluídos do cômputo do período aquisitivo para a progressão por mérito, os dias de afastamento do serviço por motivo de:
I – licença para concorrer a cargo eletivo;
II – licença para tratar de interesses particulares por qualquer período;
III – penalidade disciplinar imputadas ao servidor prevista na legislação municipal que resulte em suspensão.

CAPÍTULO II
DA ANÁLISE DE POTENCIAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 3º - A avaliação de desempenho deverá ser feita anualmente contendo, preferencialmente, os registros mensais de desempenho do servidor e visar, fundamentalmente, a apuração da eficiência do servidor e a qualidade de seu trabalho, em função dos objetivos específicos do seu cargo.

Art. 4º - A chefia imediata do servidor avaliado deverá preencher o formulário de análise de potencial e avaliação de desempenho, Anexo I, nos meses de dezembro de cada ano, quando emitirá parecer sobre o aproveitamento do servidor.

§ 1º. No mesmo período, dezembro de cada ano, cada servidor deverá se auto avaliar utilizando-se, também, o formulário referido no *caput* deste artigo.

§ 2º. Havendo conflito nas avaliações da chefia imediata e do servidor, e se este se considerar prejudicado, poderá solicitar à Comissão Paritária a ser constituída, a revisão de sua avaliação através de requerimento dirigido ao titular do Quadro Setorial.

Seção I
Das Pessoas a serem Avaliadas

Art. 5º - Serão avaliados todos os servidores efetivos do Magistério e demais servidores do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Educação, incluindo os ocupantes de cargos comissionados que também têm cargos efetivos.

Parágrafo único. As pessoas licenciadas ou afastadas por motivo de problemas de saúde ou licença-maternidade deverão ser avaliadas com base no tempo de serviço anterior à licença.

Seção II
Dos Fatores de Avaliação

Art. 6º - A avaliação de desempenho terá como finalidade a verificação dos seguintes fatores:

•Assiduidade: objetiva verificar a frequência do servidor ao local de trabalho;

•Disciplina: objetiva verificar a capacidade de obediência às normas legais e ordens hierárquicas; a capacidade de relacionamento e de comportamento;

•Capacidade de Iniciativa: objetiva analisar a capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e rotinas a que o servidor vem sendo submetido. Procura ainda analisar a capacidade do servidor de desenvolver novos padrões de pensamento e o comportamento proativo no âmbito de sua atuação, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos;

•Produtividade: objetiva analisar a capacidade produtiva de trabalho em determinado espaço de tempo;

•Responsabilidade: objetiva analisar o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais sob sua responsabilidade, a ética e o sigilo profissional inerente com a natureza do cargo;

•Qualidade de trabalho: grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados;

•Presteza: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;

•Aproveitamento em programa de capacitação: aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de formação continuada na realização dos trabalhos;

•Pontualidade: observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;

•Administração do tempo e tempestividade: capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;

•Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço: cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício de suas atribuições;

•Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos: melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e à consecução de resultados eficientes;

•Capacidade de trabalho em equipe: capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.

§ 1º. Os fatores previstos serão desdobrados em 04 (quatro) subfatores cada, conforme tabelas constantes do Anexo I.

§ 2º. Os fatores de avaliação a que se refere o parágrafo anterior serão aplicados e ponderados em conformidade com as características das funções exercidas e com as competências do setor a que esteja vinculado o servidor, conforme Anexo VI da Lei Complementar 094/2011.

Seção III
Do Procedimento de Avaliação

Art. 7º - O desempenho do servidor será objeto de auto avaliação e de avaliação gerencial, sujeita, sendo o caso, à revisão por uma Comissão instituída pelo Prefeito, com ratificação do dirigente do Quadro Setorial ao qual o servidor avaliado seja vinculado, provocada por pedido de reconsideração ou recurso do interessado, ou de ofício.

§ 1º. A pessoa que não marcou nenhuma opção de um subfator ou marcou mais de uma no termo de avaliação de desempenho para progressão por mérito, não receberá conceito no referido subfator.

§ 2º. O servidor somente poderá optar pelas opções constantes do subfator no termo de avaliação de desempenho para progressão por mérito.

Art. 8º - O servidor será notificado do resultado de sua avaliação, podendo requerer revisão, com efeito suspensivo, para a Comissão Paritária que o homologou, no prazo máximo de 10 (dez) dias, decidindo-se o pedido em igual prazo.

§ 1º. O resultado da revisão será motivado exclusivamente com base na aferição dos critérios previstos nesse Decreto, sendo obrigatórias as indicações dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação, inclusive, quando for o caso, o relatório relativo ao recolhimento de provas testemunhais e documentais.

§ 2º. O resultado da revisão será homologado pela autoridade imediatamente superior, dela dando-se ciência ao interessado.

Art. 9° - O resultado e os instrumentos de avaliação, a indicação dos elementos de convicção e de prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação, serão arquivados na pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

Seção IV
Da Formação Continuada Treinamento Técnico do Servidor com Desempenho Insuficiente

Art. 10 - O termo de Avaliação obrigatoriamente relatará as deficiências identificadas no desempenho do servidor, considerados os fatores de avaliação previstos neste Decreto.

§ 1°. O servidor que não possuir desempenho satisfatório em um ou mais fatores de avaliação definidos neste Decreto, deverá receber as orientações para que possa corrigir as suas deficiências.

§ 2°. O termo de avaliação indicará as medidas de correções necessárias, em especial as destinadas a promover a capacitação ou treinamento do servidor avaliado.

§ 3º. As necessidades de capacitação do servidor cujo desempenho tenha sido considerado insuficiente serão priorizadas no planejamento do Quadro Setorial a que ele esteja vinculado.

Seção V
Da Pontuação na Avaliação de Desempenho

Art. 11 - O servidor deverá ser avaliado com base em cada fator e subfator constantes do termo de avaliação de desempenho para progressão por mérito tendo os seguintes conceitos:
I - ótimo;
II - bom;
III - regular;
IV - ruim.

Parágrafo único. Serão atribuídos a cada fator e subfator os valores 0, (1-2), 3 e 4 aos conceitos ruim, regular, bom e ótimo, respectivamente.

Art. 12 - A cada subfator constante do termo de avaliação de desempenho para progressão por mérito será atribuído um peso específico, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 13 - A pontuação em cada subfator constante do termo de avaliação de desempenho para progressão por mérito será obtida pela multiplicação do valor do conceito e seu respectivo peso.

Art. 14 - O resultado final da Avaliação de Desempenho será o somatório da pontuação dos subfatores multiplicado pelo seu respectivo peso e o somatório desse total de pontos será dividido por 2.

Parágrafo único. O servidor que for transferido de lotação nos últimos doze meses deverá ser avaliado pela atual chefia imediata, sendo este responsável pelo relatório conclusivo.

Art. 15 - O servidor com Avaliação de Desempenho insuficiente não receberá a progressão prevista no PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO PARITÁRIA

Art. 16 - A Comissão Paritária terá a responsabilidade de buscar a aplicação integral da Lei Complementar nº. 094/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Art. 17 - A Comissão Paritária de Avaliação de Desempenho será composta por 3 (três) representantes da Administração indicados pelo responsável do Quadro Setorial e 3 (três) representantes dos servidores, indicados pelos seus pares.

Art. 18 - A Comissão Paritária terá as seguintes atribuições:

I - Deliberar sobre a elaboração dos questionários de avaliação de desempenho, quanto ao cumprimento dos critérios, fatores e subfatores;
II - Reavaliar os desempenhos de servidores que apresentarem recursos administrativos contra avaliação de seu supervisor;
III - Dar parecer sobre recursos de servidores que abordem sobre as questões de carreiras;
IV - Analisar e emitir parecer fazendo recomendações para suprir as insuficiências de servidores apontadas na avaliação de desempenho;

Parágrafo único. A Comissão Paritária deverá ser nomeada através de Portaria emitida pelo Prefeito, após publicação deste Decreto e terá um aprazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO IV
DO REPOSICIONAMENTO

Art. 19 - A transposição dos servidores dos quadros de origem para o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dar-se-á mediante Reposicionamento, após avaliação de cada situação funcional.

Art. 20 - O Reposicionamento será realizado por uma Comissão de Reposicionamento composta por representantes da Diretoria de Recursos Humanos e do Quadro Setorial da Educação e terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO V
DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Será aberto o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para interposição de recursos administrativos contados a partir da data da publicação do relatório final de reposicionamento pela Comissão.

§1º. Ocorrendo recursos administrativos a Comissão de Reposicionamento deverá, em primeira instância, proferir decisão em até 10 (dez) dias contados a partir do protocolo do recurso pelo servidor.

§2º. Da decisão da Comissão caberá novo recurso ao Prefeito Municipal que o apreciará em última instância administrativa, emitindo decisão em até 30 (trinta) dias.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:58C6D87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 89, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui Comissão para enfrentamento da crise instalada em decorrência do atingimento do patrimônio histórico e para tentativa de recuperação da Igreja de Santa Rita de Cássia, localizada no Distrito de Sopa, deste Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a tragédia acontecida no Distrito de Sopa, neste Município, em 04 de outubro do corrente ano, que consumiu em chamas a Igreja de Santa Rita de Cássia, tombada pelo patrimônio histórico municipal e restaurada em 2015;

Considerando que a construção, que provavelmente data da primeira década do século 19, representa o principal monumento arquitetônico do lugarejo que foi reconhecido pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha-MG) em 2011,

E considerando a necessidade de unir esforços no intuito de promover estratégias para o enfrentamento da crise instalada e para a tentativa de recuperação do patrimônio histórico atingido,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para enfrentamento da crise instalada e para tentativa de recuperação da Igreja de Santa Rita de Cássia, localizada no Distrito de Sopa, deste Município de Diamantina, composta pelos seguintes membros, representantes da sociedade civil e do poder público municipal:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

•Sebastião Inês do Amparo Ferreira

•Ermes Adeli Rocha

•Maria da Piedade Gomes

•Renata Nascimento Pires

•Ademir de Medeiros

•Pe. Lindomar dos Santos Araújo

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

•Juscelino Brasiliano Roque

•Heliomar Vale da Silveira

•Márcia Betânia de Oliveira Horta

•Daniel Martins da Silva

•Sálua Cardoso Dupim

•Antônio Soares (Toninho do Guinda)

•Carlos Emanuel Lopes Ferreira

•Paulo Elias Lopes

Art. 3º - A presente comissão permanecerá constituída até que concluídos os trabalhos, devendo apresentar relatórios mensais do transcurso das atividades ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Fica nomeada como presidente da Comissão a Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1E19B0F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 497, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 497, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, em face das comemorações natalinas e passagem de ano.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo as atividades essenciais e os servidores que forem escalados para trabalhar nesse período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:8E5571F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 498, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 301 de 2019 da Secretaria Municipal de Governo;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 20 de dezembro de 2019, a servidora **LARISSA SABRINA DOS SANTOS,** no cargo em comissão de Chefe de Seção de Varrição – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:6F0287B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 499, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 117/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 596/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 13 de dezembro de 2019, a servidora **KÊNNIA RAFAELLE DA SILVEIRA NASCIMENTO** da função gratificada de Gerente de Vigilância Ambiental - FGD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 19 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:5379BAD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 500, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 117/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 596/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades ante a alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 16 de dezembro de 2019, **ANTÔNIA DE JESUS FERNANDES COSTA** na função gratificada de Gerente de Vigilância Ambiental – FGD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 19 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:A972CD11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 501, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 117/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 596/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades ante a alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 16 de dezembro de 2019, **DANIELE DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE MIRANDA** na

função gratificada de Gerente de Vigilância Sanitária – FGD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 19 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E8D6F6B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 502, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 502, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 117/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 596/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades ante a alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 16 de dezembro de 2019, **KÊNNIA RAFAELLE DA SILVEIRA NASCIMENTO** na função gratificada de Gerente de Contratualização e Monitoramento em Serviços de Saúde – FGD 5, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2019.

Diamantina (MG), 19 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E029793A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 306/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 046/2019. Objeto: Contratação de artistas e ou grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho), nas sextas e sábados e em outras ocasiões que se fizerem necessárias durante o mês de janeiro de 2020. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Contratados e valores:

DEISE NEMICA DA LUZ	R$ 680,00
HELOISA ALMEIDA E BANDA	R$ 450,00
JOYCE SANTOS	R$ 290,00
BANDA DOM QUIXOTE	R$ 680,00
DUO ROCK	R$ 450,00
MALTER RAMOS	R$ 680,00
ADALBERTO COSTA	R$ 290,00
DANIEL MARQUES	R$ 680,00
DEIVISSON CAMPOS E BANDA	R$ 680,00

Valor Global R$ 4.880,00.

Diamantina, 19 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D4724E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 256/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 027/2019. Objeto: aquisição de tabletes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Homologo o presente processo a favor da empresa: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS com valor global de R$ 7.447,00.

Diamantina, 18 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A5A10867

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 256/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 027/2019. Objeto: aquisição de tabletes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Homologo o presente processo a favor da empresa: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS com valor global de R$ 7.447,00.

Diamantina, 18 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:0CD7AA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 293/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2019. Objeto: contratação da dupla "Wilson e Bruno", para 01 (uma) apresentação durante os festejos de Réveillon. Fundamentação legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Contratados: WILSON E BRUNO, valor de R$2.934,58.

Diamantina, 19 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:F3661BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 293/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2019. Objeto: contratação da dupla "Wilson e Bruno", para 01 (uma) apresentação durante os festejos de Réveillon. Fundamentação legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Contratados: WILSON E BRUNO, valor de R$2.934,58.

Diamantina, 19 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9BAD53E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 228/2019, Pregão Presencial 083/2019. Objeto: aquisição de camisas para as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do processo supracitado em função de vício insanável no processo.

Diamantina, 19 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:AC0D7F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais de construção, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:DD997A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 175/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 064/2019. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção e novas instalações de poços artesianos nas Comunidades Rurais e Distritos do Município. Homologo o presente processo a favor da empresa: ROANNA R. SULZ GOMES - ME com valor global de R$ 10.980,00.

Diamantina, 19 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C7B61678

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 175/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 064/2019. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção e novas instalações de poços artesianos nas Comunidades Rurais e Distritos do Município. Homologo o presente processo a favor da empresa: ROANNA R. SULZ GOMES - ME com valor global de R$ 10.980,00.

Diamantina, 19 de novembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:392C5FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 265/2019, Pregão Presencial 089/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição e lanche para os CAPS AD e Renascer. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do processo supracitado em função de vício insanável no processo.

Diamantina, 19 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:FF17E4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 265/2019, Pregão Presencial 089/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição e lanche para os CAPS AD e Renascer. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do processo supracitado em função de vício insanável no processo.

Diamantina, 19 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:4C8159EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para contrações de empresa especializada em confecção/execução de serviços gráficos na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D47850E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 158/2019, Pregão Presencial 052/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os equipamentos do Laboratório Municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do processo supracitado em função de vício insanável no processo.

Diamantina, 19 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:EAE7D0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.600/2019

NOMEIA RAIMUNDO ALVES NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES FÍSICAS E CONTROLES DE VEÍCULOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RAIMUNDO ALVES** no cargo em comissão de Coordenadoria de Manutenção, Instalações Físicas e Controles de Veículos, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F573B274

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N º 059/2019

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Dezembro de 2019 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/12	07h00min CRESST
11/12	07h00min CRESST
16/12	07h00min CRESST
18/12	07h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6284BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 060/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) seguinte servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	97024643	Adelson João da Silva	Motorista	Período de 180 dias, a partir de 03/12/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 03/12/2019 a 31/05/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79C88E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 062/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) seguinte servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99016481	Cleusa Aparecida de Carvalho	Servente Escolar	Período de 180 dias, a partir de 10/12/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 10/12/2019 a 07/06/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA7D33B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 061/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99022690	Edivone Carvalho do Amaral	Agente Comunitário de saúde

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF – Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE3445F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina multifuncional para cópia, impressão e digitalização juntamente com software para bilhetagem de cópias e monitoramento de ativos, para a manutenção das atividades das diversas Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Resposta ao recurso interposto por – Gtronic Tecnologia em Informática Ltda. Nega-se provimento ao recurso aviado julgando - o INDEFERIDO o recurso apresentado pela recorrente, uma vez que as razões apresentadas e os resultados obtidos através da diligência mostraram – se suficientes para nos conduzirmos a mantermos a decisão proferida na sessão publica do dia 01 de Novembro. Portanto mantém - se a classificação da proposta da empresa Max Copy Ltda. EPP, lote 01, por apresentar menor preço. E por entender que os referidos instrumentos encontram – se em conformidade com os ditames legais e aptos a garantir a execução do contrato, atendendo ao interesse da Administração. A resposta na integra encontra – se disponível para os interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br e no setor de protocolo desta prefeitura.

Divinópolis, 19 de Dezembro de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F04F4D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 1271/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 35.798/2019, datado de 13/11/2019, concede à servidora **MARTINHA MENDES DE JESUS**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0202713-8, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"* e Art. 40 §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 12/12/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 2431/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF8457F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 1272/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 35.297/2019, datado de 11/11/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **HELGEA WANER SANTOS E SILVA**, matriculada sob o nº 0201231-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 17/12/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37B2D7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
18/12/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.384,09
18/12/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 61.442,56
19/12/2019	GESTÃO BOLSA FAMILIA	4341-9	23109-6	R$ 9.222,85

Divinópolis, 19 de Dezembro 2019

DÊIVITE GERALDO ALVES

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C2AEEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 04/2019 – PL 228/2019.

CONTRATADA: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato até a data de 31/01/2020, conforme art. 57, inciso II, da lei 8.666/963. **ASS:** 29/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BFE3336

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 03/2019 – PL 037/2019.

CONTRATADA: EMOP EMPRESA MINICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. OBJETO: Prorrogação do contrato até a data de 30/04/2020, conforme art. 57, inciso II, da lei 8.666/963. **ASS:** 18/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22AF6348

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 03/2019 – PL 037/2019.

CONTRATADA: EMOP EMPRESA MINICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. OBJETO: Acréscimo de 25 % ao valor total do contrato, perfazendo um montante de R$ 113.168,80, passando o valor do contrato para R$ 565.844,00, com base legal no art. 65, "b", c/c § 1º da Lei 8.666/93. **ASS:** 18/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0865DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TA 003/2019 – COMODATO E OUTRAS AVENÇAS 001/2018 – SEMAD. COMODANTE: ZETRASOFT LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 06 meses, a partir de 29/12/2019, conforme cláusula segunda do Instrumento Particular de Comodato, e de acordo com o art. 57, inciso II, da lei 8.666/963, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 11/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2692A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2019 – ATA 023/2019 - PL 258/2018. CONTRATADO: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.

OBJETO: Reajuste do valor do Contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, conforme valores destacados no quadro abaixo; com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações. **ASS:** 13/12/2019.

GÊNERO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
Feijão carioca Tipo 01	R$ 3,32	R$ 5,61

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:643002CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO N° 2653 PÁGINA 39/40, DO DIA 16/12/2019, ONDE SE LÊ...

SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 001/2019 – PL 001/2019. CONTRATADA: BIOSTEC. OBJETO: Acréscimo de 25% ao valor contratual, perfazendo um montante de R$ 771.882,69, passando o valor do contrato para R$ 3.859.413,45. **LEIA-SE... SEMSUR – EXTRATO DO TA 003/2019 – CT 001/2019 – PL 001/2019. CONTRATADA: BIOSTEC. OBJETO:** Acréscimo de 25% ao valor contratual, perfazendo um montante de R$ 3.781.784,88, passando o valor do contrato para R$ 18.908.924,40.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC64F2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor INOVAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, referente ao Empenho nº. 9110/2019, datado em 02/07/2019 respectivamente, no valor R$ 55.460,00, vencido em 18/09/19, referente à nota fiscal 07/2019. O referido pagamento refere-se contratação de empresa especializada em Locação de Máquinas pesadas e Equipamentos com fornecimento de mão de obra (operador) e combustível para conservação e manutenção do Aterro Controlado no Município de Divinópolis. Tal fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas da SEMSUR – Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, e tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B7F90D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA- EPP, referente ao Empenho nº. 7629/2019, datado em 03/06/2019 respectivamente, no valor de R$ 22.117,73, vencido em 24/09/19, referente à nota fiscal 1020, R$ 21.336,30, vencido em 14/11/2019, referente à nota fiscal 1040, R$ 21.879,92, vencido em 20/11/2019. O referido pagamento refere-se contratação de empresa para execução de 4.224 horas de até dois caminhões com equipamento limpa – fossa, com operador, no Município de Divinópolis MG. Tal fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas da SEMSUR – Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, e tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21D82652

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 125/2019, P.L. 353/2019, referente à REALIZAÇÃO DE 01 EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX, 01 EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL E 02 EXAMES DE POLISSONOGRAFIA DE NOITE INTEIRA EM ATENDIMENTO AOS MANDADOS JUDICIAIS NºS 5011683-58.2019.8.13.0223, 5010660-77.2019.8.13.0223, 5010665-02.2019.8.13.0223 E 5010666-84.2019.8.13.0223 EM FAVOR DE S.F.S, C.S, A.M.P E L.M.P RESPECTIVAMENTE, no valor total de R$ 2.310,58. Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.90.91.00, Ficha 1051.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71B62214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 050/2019 – Pregão nº 042/2019. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para compras eventual e futura de produtos Químicos, Equipamentos e Reagentes para Tratamento de Água, e outros para o Município de Dom Bosco – MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresas Vencedoras: **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Valor** global de R$75.172,70; **ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS EIRELI,** Valor global de R$6.480,00**.** Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 19 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:6A318358

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **ADJUDICAÇÃO** do PL nº 050/2019 – Pregão nº 042/2019. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para compras eventual e futura de produtos Químicos, Equipamentos e Reagentes para Tratamento de Água, e outros para o Município de Dom Bosco – MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresas Vencedoras: **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Valor** global de R$75.172,70; **ATC**

INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS EIRELI, Valor global de R$6.480,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 19 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:45DF5A94

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 048/2019 – Pregão nº 040/2019. Objeto: Contratação de Empresa Produtora de Eventos, capaz de prestar serviços de planejamento, gestão, organização, operacionalização, assessoramento, promoção e produção de festas e eventos com o fornecimento de infraestrutura de locação e montagem/desmontagem de estruturas físicas de palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, mobiliário, toldos, banheiros portáteis, decoração/ornamentação, show pirotécnico queima de fogos de artifício, contratação de bandas/grupos musicais e outros, bem como apoio logístico a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG na realização da festa de réveillon de 2019 para 2020, que acontecerá no dia 31/12/2019, em praça publica do centro da cidade em frente a praça da matriz, conforme condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresa vencedora: **ANDRE RODRIGUES GONÇALVES MEI**, inscrita no CNPJ 23.667.160/0001-94, **foi vencedora do item nº 01,** perfazendo um total global de R$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 19 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B347BF44

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **ADJUDICAÇÃO** do PL nº 048/2019 – Pregão nº 040/2019. Objeto: Contratação de Empresa Produtora de Eventos, capaz de prestar serviços de planejamento, gestão, organização, operacionalização, assessoramento, promoção e produção de festas e eventos com o fornecimento de infraestrutura de locação e montagem/desmontagem de estruturas físicas de palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, mobiliário, toldos, banheiros portáteis, decoração/ornamentação, show pirotécnico queima de fogos de artifício, contratação de bandas/grupos musicais e outros, bem como apoio logístico a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG na realização da festa de réveillon de 2019 para 2020, que acontecerá no dia 31/12/2019, em praça publica do centro da cidade em frente a praça da matriz, conforme condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresa vencedora: **ANDRE RODRIGUES GONÇALVES MEI**, inscrita no CNPJ 23.667.160/0001-94, **foi vencedora do item nº 01,** perfazendo um total global de R$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 19 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:0E1E03F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 081/2019
TOMADA DE PREÇOS 013/2019

O Município de Dona Euzébia, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Manoel Franklin Rodrigues, torna público a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS CONFORME PROJETO E PLANILHAS CONSTANTE DOS ANEXOS DESTE EDITAL, CUJO LOCAL DE INTERVENÇÃO DA OBRA É A VIA PUBLICA RUA ALMICAR NEVES, CONTRATO OGU Nº 1052469-24/2018, CONVÊNIO 866096 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ABERTURA: 14/01/2020 HORÁRIO: 13:00HS

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 19 de dezembro de 2019

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:9E026FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 161/2019, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 075/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 161/2019, na modalidade Pregão Presencial n°: 075/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de veículo novo, 0 km, tipo van, capacidade mínima de 19 lugares para passageiros mais motorista, ano/modelo mínimo 2019/2019, nos termos do convênio nº 1491001264/2019, celebrado entre o Município de Dores do Indaiá - MG, e a Secretaria de Estado de Governo. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 102/2019 com o respectivo licitante: SMART MG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.022.161/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5C32D9DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - , PROCESSO LICITATÓRIO N°: 162/2019, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 043/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 162/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 043/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de conjunto de livros para o ensino fundamental I, para atender à demanda das Escolas Municipais de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do

contrato n°: 96/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADO: VISU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42. Com valor total de R$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7649054E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 163/2019, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 044/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 163/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 044/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de conjunto de livros para o ensino fundamental II, para atender à demanda das Escolas Municipais de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 97/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADO: VISU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42. Com valor total de R$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A2F463CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 058/2019. Pregão Presencial 029/2019. Termo Aditivo 018TA08/2019 (8º Termo Aditivo ao Contrato 018/2019). Contratada: Comercial Tangará de Pádua Ltda. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Vigência: 11/12/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 5.748,82. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 11/12/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:76808D4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. **APOSTILA 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019.** A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 05 ao Contrato Administrativo nº 018/2019 firmado com a firma COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA., com o objetivo de remanejar 100 litros de gasolina da dotação orçamentária Manutenção do Pronto Socorro (209.02.10.301.0007.2.0069/3.3.90.30 - 00.01.02) para o Programa de Saúde da Família PSF (209.02.10.301.0007.2.0068/3.3.90.30 – 00.01.48); 162 litros de gasolina da Gestão do Gabinete do Prefeito (201.00.04.122.0002.2.0005/3.3.90.30 – 00.01.00) e 150 litros de gasolina da Gestão do Serviço de Obras e Urbanismo (204.00.15.122.009.2.0015/3.3.90.30 – 00.01.00) para o Transporte Escolar do Ensino Fundamental (207.00.12.361.0004.2.0041/3.3.90.30 - 00.01.47), devido à necessidade de se alterar os quantitativos inicialmente vinculados às respectivas dotações orçamentárias.

Estrela Dalva - MG, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:C9968557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 147, DE 19-12-2019

PORTARIA No 147, DE 19-12-2019

Concede férias regulamentares ao Funcionário BELCHIOR LUCIANO FIÚSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOEPS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **BELCHIOR LUCIANO FIÚSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2019 a 01.01.2020, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2DE7135C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

hugo geraldo lopes, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.225, em 18-12-2019, o Sr. **DELCIDIO CÂNDIDO GARCIA,** Funcionário desta Prefeitura, 11 (meses) mês de férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a contar de 02 de janeiro de 2020 a 01 de dezembro de 2020, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:233354FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.229, em 19-12-2019, a Sra. **DIRLENE FIUZA RODRIGUES E SILVA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) qüinqüênio, a contar de 13 de janeiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:501100BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.115/2019

DECRETO Nº. 1.115/2019

"Decreta ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, os dias abaixo, ressalvada a área de saúde, limpeza e Praça de Esportes, dada sua excepcional necessidade:

I – *24* de dezembro de 2019;
II – 26 de dezembro de 2019;
III – 31 de dezembro de 2019;
IV – 02 de janeiro de 2020;
V – 03 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:13EB34DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 91/2019, CREDENCIAMENTO 04/2019, INEXIGIBILIDADE 11/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Inexigibilidade nº 11/2019 – Credenciamento 04/2019 – Processo 91/2019, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO, COM PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR HABILITADOS NAS ÁREAS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, firmado com a pessoa jurídica**: Geraldo Gonçalves Junior**, brasileiro, solteiro, Médico Veterinário, inscrito no CPF sob o nº 023.689.286-00 e RG MG 8193428, residente e domiciliado na Rua Jose Magno de Araújo, nº 120, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000**,** valor total de **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), assinado em 25/10/2019, com vigência de 12 (doze) meses**.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CC2B5A3B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 45/2019, CREDENCIAMENTO 02/2019, INEXIGIBILIDADE 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 45/2019 – Credenciamento 02/2019, Inexigibilidade 04/2019, objeto: **Contratação de empresa/pessoa física especializada em prestação de serviço médico especialista nas áreas de psiquiatria, cirurgião geral, oftalmologia e clínico geral, para atender os usuários nas unidades de saúde do município, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, de acordo com a demanda do município de Felixlândia/MG**, firmado com a pessoa jurídica **ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.761.053/0001-47**, com sede na Av. Coronel Moacir José da Silva, nº 202, Sala 02, Centro, Jaíba/MG, CEP 39.508-000**,** valor de **R$ 36.320,00** (trinta e seis mil trezentos e vinte reais). Assinados em 01/11/2019, com vigência de 12 (doze) meses**.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A8D77E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 176/19 – MOD. – PREGÃO Nº 113/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 176/19 – MOD. – PREGÃO Nº 113/2019. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença e instalação do Software Autocad Single-User, na versão mais atual, com suporte técnico e atualizações garantidas pelo fabricante pelo prazo de 12 meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 21/01/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E7F38A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Instituição: Centro Universitário Una
Estagiário: Jaciara Patrícia Gonçalves
Curso: Pedagogia
Período do Estágio: 04/11/2019 a 02/12/2019
Local do Estágio: Centro de Educação Infantil Dalva Barbosa Pereira
Endereço: Avenida Geraldo Almeida, 400 – Vargem Grande – Formiga/MG – CEP: 35573-070

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:32D97E5E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 077 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 077/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS I."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Novembro** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de dezembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F0510AA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 078 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 078/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS II."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, nos mês: **Novembro** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de dezembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DAD0329F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 079 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 079/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS III."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Novembro** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de dezembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D5E5286

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 080 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 080/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Novembro** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de dezembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3ED54C1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 081 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 081/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CREAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no mês: **Novembro** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de dezembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6FBF4FB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 082 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 082/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente aos meses: **Setembro**, **Outubro** e **Novembro** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de dezembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A8454590

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 083 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 083/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira 2018 do Governo Federal. Prestação Contas FNAS SUAS WEB 2018."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira 2018**, referente aos Serviços/Programas, à Gestão do SUAS: IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social) e à Gestão do PBF: IGDPBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família).

Artigo 2º - O Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira 2018 foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de dezembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0DE53C11

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO RATIFICO DO PROCESSO 158/2019 - PREGÃO 115/2019

Errata: para retificação da publicação do ratifico do processo 158/2019, Pregão 115/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2623, página 62, de 01 de Novembro de 2019, **onde se lê: Cancelou os itens 09, 12, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 31, 34, 35, 36, 40, 45, 56 e 57, leia-se agora: Cancelou os itens 12, 20, 22, 28, 31, 34, 35 e 40 homologados para a empresa SANTA FÉ DISTRIBUIDORA LTDA.**

Formiga (MG), 19 de dezembro de 2019**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:99AE6D47

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4987

PORTARIA Nº. 4987/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 98 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) ELIANA MARIA FERREIRA, PROFESSORA III F, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em cargos em comissão, fazendo jus a 60% do cargo em comissão de Diretor Escolar de Ensino Fundamental Nível I-A, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B360A29A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4988

PORTARIA Nº. 4988/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR I G, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/12/2019 a 16/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0F42849D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4958

PORTARIA Nº. 4958/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FERNANDA CRISTINA ARANTES, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2862/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1834999E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4989

PORTARIA Nº. 4989/2019

Concede o apostilamento a servidor(a) efetivo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 98 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 207, de 05 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) FERNANDA CRISTINA ARANTES, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR II C, o apostilamento por tempo de serviço, exercido em funções gratificadas, fazendo jus a 60% da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:250EDF68

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4990

PORTARIA Nº. 4990/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FERNANDA CRISTINA ARANTES, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00FF91C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 068 - PREVIFOR

PORTARIA Nº. 068 / 2019

Institui Comissão Patrimonial e dá outras providências.

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 8.018, de 26 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO, às disposições contidas na Portaria STN nº 548/2015, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas relativas ao Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Instituto PREVIFOR, a fim de buscar a avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Patrimonial para levantamento dos bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

Art. 2º. Nomear para compor a Comissão Patrimonial para levantamento dos bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, os seguintes servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, sem ônus adicional para o erário:

Márcio Gabriel Amarante – Tesoureiro do PREVIFOR
Maria Cláudia de Faria Silva – Auxiliar de Serviços Previdenciários do PREVIFOR
Suélly Freitas da Cruz – Encarregada de Apoio Administrativo do PREVIFOR.

Art. 3º. O presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela segunda nomeada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 13 de dezembro de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C00DE73B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 069 - PREVIFOR

PORTARIA Nº. 069 / 2019

Institui Comissão Inventariante e dá outras providências.

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 8.018, de 26 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO, às disposições contidas na Portaria STN nº 548/2015, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas relativas ao Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de realizar a gestão dos bens móveis e imóveis do Instituto PREVIFOR, a fim de acompanhar, fiscalizar, reavaliar e elaborar o inventário físico-financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Inventariante para acompanhamento dos bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

Art. 2º. Nomear para compor a Comissão Inventariante para acompanhamento dos bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, os seguintes servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, sem ônus adicional para o erário:

Márcio Gabriel Amarante – Tesoureiro do PREVIFOR
Maria Cláudia de Faria Silva – Auxiliar de Serviços Previdenciários do PREVIFOR
Suélly Freitas da Cruz - Encarregada de Apoio Administrativo do PREVIFOR.

Art. 3º. O presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela segunda nomeada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 13 de dezembro de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:72A7D037

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 070 - PREVIFOR

PORTARIA Nº. 070 / 2019

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **SIMONE MARIA ARANTES**, atualmente com 55 anos de idade, Contador, Classe XII, Grau A, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Humano do Município de Formiga, matrícula nº. 13.830, **CPF nº: 622.111.886-72**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da CR/88 (Redação dada pela E.C. 103/2019) e no artigo 34 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 17 de dezembro de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **17 de dezembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 13 de dezembro de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BFEA912B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
3 TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 3º TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório nº 23/2017, Pregão Presencial 14/2017. Contratado Warlem Rodrigues Soares ME, CNPJ 24.080.747/0001-65. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2020 até 31/12/2020, referente a prestação de serviços especializados para moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas com a realização de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde do Município. Base legal art. 57, inciso II, lei 8666/93. Valor global do aditamento R$204.000,00. Data 19/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:FA454A36

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
3 TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 3º TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório nº 26/2017, Pregão Presencial 16/2017. Contratado Luiza Bosco de Menezes Silva 09770279617, CNPJ 13.934.996/0001-54. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com inicio em 01/01/2020 até 31/12/2020, referente a prestação de serviços ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, ASSESSORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA, VINCULADA AO PROCESSO DE GESTÃO PRIMARIA À SAÚDE. Base legal art. 57, inciso II, lei 8666/93. Valor global do aditamento R$30.000,00. Data 19/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:80B93FEC

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO ATUALIZADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato atualizado da Ata de Registro de Preço N. 53/2019, do PL nº 39/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços n. 17/2019, do tipo menor preço lote, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, decorrente do cancelamento da ARP n. 56/2019 da empresa Monumental Máquinas e Veículos Eireli ME. Sendo assim a empresa a seguir teve sua ARP atualizada da seguinte forma: ARP nº 53/2019 – CARLOS PAZ DA SILVA, CNPJ 41.846.494/0001-07, vencedora dos lotes 37, 39, 41 e 43. Data da assinatura da ARP atualizada em 19/12/2019. Validade da Ata – até 22/08/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:E0EBAF93

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
3 TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 3º TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório nº 27/2017, Pregão Presencial 17/2017. Contratado Colefar Ltda ME, CNPJ 04.962.103/0001-93. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2020 até 31/12/2020, referente a prestação de serviços com a realização de coleta, transporte, tratamento por termo destruição e destinação final de resíduos provenientes do serviço de saúde municipal da Prefeitura Municipal de FREI INOCÊNCIO. Base

legal art. 57, inciso II, lei 8666/93. Valor global do aditamento R$12.000,00. Data 19/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:851D465A

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
3 TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 3º TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório nº 43/2017, Tomada de Preços 06/2017. Contratado Allan Toledo Advogados Associados, CNPJ 12.916.361/0001-61. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo referente a prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica em licitações e contratos administrativos com a emissão de pareceres em apoio ao departamento de licitações e contratos, acompanhamento dos processos judiciais, em todas as instancias, à exceção de matérias relacionadas às questões previdenciárias, tributárias e trabalhistas. O valor é de R$8.875,00 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais) mensal, totalizando um valor global de R$106.500,00 (cento e seis mil quinhentos reais), com inicio a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020. Base legal art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data 19/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:4B90B3BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 026/2019 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 08/11/2019 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
EMPRESAS CONCORRENTES: UILDO ALVES SOUZA & CIA – ME, CNPJ:08.243.737/0001-47 e EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24
EMPRESA VENCEDORA: UILDO ALVES SOUZA & CIA –ME, CNPJ: 08.243.737/0001-47. foi considerada vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor global de R$ 60.343,60 (sessenta mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 047/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 026/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 18/11/2019. Adjudicado: UILDO ALVES SOUZA & CIA –ME, CNPJ:08.243.737/0001-47. Com valor total: R$ 60.343,60 (sessenta mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) – Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 026/2019 Processo Licitatório 047/2019 – Empresa Vencedora: UILDO ALVES SOUZA & CIA –ME, CNPJ: 08.243.737/0001-47. Valor total: R$ 60.343,60 (sessenta mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 18/11/2019. Vigência: 18/11/2020. LEONARDO MEDEIROS DA SILVA - Prefeito do Município.
EMPRESA VENCEDORA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24. Foi considerada vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor global de R$ 60.706,91 (sessenta mil setecentos e seis reais e noventa e um centavo). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 047/2019– Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 026/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 18/11/2019. Adjudicado: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24. Com valor total: R$ 60.706,91 (sessenta mil setecentos e seis reais e noventa e um centavo) – Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 026/2019 Processo Licitatório 047/2019 – Empresa Vencedora: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24. Valor total: R$ 60.706,91 (sessenta mil setecentos e seis reais e noventa e um centavo). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 18/11/2019. Vigência: 18/11/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:F1BAA669

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
- RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 027/2019 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 14/11/2019 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
EMPRESAS CONCORRENTES: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME, CNPJ: 20.840.922/0001-14 e ANA LUIZA TRINDADE ALVES- CNPJ: 24.784.471/0001-04.
EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME, CNPJ: 20.840.922/0001-14. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 39, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, com o valor global de R$ 237.119,25 (duzentos e trinta e sete mil e cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 048/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 027/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 20/11/2019. Adjudicado: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME, CNPJ: 20.840.922/0001-14. Com valor total R$ 237.119,25 (duzentos e trinta e sete mil e cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 027/2019 - Processo Licitatório 048/2019 –

Empresa Vencedora: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME, CNPJ: 20.840.922/0001-14. Valor total: R$ 237.119,25 (duzentos e trinta e sete mil e cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20/11//2019. Vigência: 20/11/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: ANA LUIZA TRINDADE ALVES- CNPJ: 24.784.471/0001-04. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 40, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116,118, 120, 122, com o valor global de R$ 185.555,85 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 048/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 027/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 20/11/2019. Adjudicado: ANA LUIZA TRINDADE ALVES- CNPJ: 24.784.471/0001-04. Com valor total R$ 185.555,85 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 027/2019 - Processo Licitatório 048/2019 – Empresa Vencedora: ANA LUIZA TRINDADE ALVES- CNPJ: 24.784.471/0001-04. Valor total: R$ 185.555,85 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20/11/2019. Vigência: 20/11/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:AD7CF7F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE RECONHECIMENTO E PAGAMENTO DE DÍVIDA

De um lado, O **MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 20.716.627/0001-50; com sede à Rua Geraldo Avelino, n.°60, Centro, CEP: 39.570-000, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hamilton Gonçalves Nascimento,** brasileiro, casado, bancário, portador do RG.: MG-2.147.952, com inscrição no CPF sob o n.º 417.700.726-91, com endereço à Rua Santa Rita, n.º 125, centro, CEP: 39.570-000, Grão Mogol, Minas Gerais, de outro lado a **Sr.ª SILVANETE APARECIDA BORGES SILVA,** brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº.845.164.536-49, portadora da carteira de identidade nº. M-7.444.726, residente e domiciliada na Rua Carmínio Felício, Bairro: Recanto da Serra, Grão Mogol/MG; CEP: 39.570-000 e a **Sr.ª SILVANIS DOS REIS BORGES PEREIRA,** brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade MG-6025620, inscrita no CPF sob o nº 657.285.306-30, residente e domiciliada no endereço: 106 Norte Alameda 01 lote 06 casa 03, Palmas/Tocantins; CEP: 77.006-052; **RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIAS** pela **EXTINTA** empresa **CONSULTORIA BORGES E BORGES LTDA** pessoa jurídica, cuja inscrição no CNPJ era sob o **nº:08.294.667/0001-56**, têm entre si, justo e contratado, o presente

CONTRATO DE RECONHECIMENTO E PAGAMENTO DE DÍVIDA

que se regerá pelas cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira:

Através do presente, reconhecem expressamente as **SÓCIAS DEVEDORAS, Srª. SILVANETE APARECIDA BORGES SILVA** e **Sr.ª SILVANIS DOS REIS BORGES PEREIRA,** que possuem uma dívida a ser paga ao **CREDOR, MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MINAS GERAIS,** consubstanciada no montante **total de R$67.720,00 (Sessenta e sete mil setecentos e vintes reais)** e que quitarão este valor conforme as condições previstas neste contrato.

Cláusula Segunda:

O crédito de titularidade do **CREDOR** originou-se da seguinte operação:

Por meio da **Lei Municipal nº. 643/2007**, de 05 de dezembro de 2007, o Município de Grão Mogol/MG, autorizou a Doação de um Imóvel Urbano, com 1.000,00m² (mil metros quadrados) localizado na quadra 48A, da Rua Projetada "A", à **EMPRESA CONSULTORIA BORGES E BORGES LTDA (EXTINTA),** com o encargo de construir um **prédio para instalar a Universidade EDUCON UNITINS.** Ocorre que não houve a construção da Universidade, motivo pelo qual, foi requerida às **SÓCIAS DEVEDORAS**, por meio do Ofício Gab.208/2019, de 04 de outubro de 2019, a **REVERSÃO DO IMÓVEL,** conforme previsão expressa na Lei nº.643/2007, que dispõe:

"Art. 2º. O empreendimento deverá ter início até 02 (dois) anos da doação, e ser concluído no prazo de 04 (quatro) anos, sob pena de reversão desta doação ao Município." (grifo nosso)

Cláusula Terceira:

A EMPRESA CONSULTORIA BORGES E BORGES LTDA pessoa jurídica, cuja inscrição no CNPJ era sob o nº:08.294.667/0001-56, foi EXTINTA em 11/07/2014, dando por encerrada todas as atividades da empresa. Ocorre que a baixa da inscrição não exime a responsabilidade dos seus titulares (sócios e administradores) pelas obrigações porventura existentes. Nesse sentido as **SÓCIAS DEVEDORAS** assumem inteiramente as obrigações assumidas perante o Município de Grão Mogol, no tocante ao imóvel recebido em doação.

Cláusula Quarta:

AS **SÓCIAS DEVEDORAS**, responsáveis legais pela EXTINTA EMPRESA **CONSULTORIA BORGES E BORGES LTDA**, admitem que não houve implementação do encargo estabelecido, e reconhecem, ainda, que foi feita a alienação do imóvel recebido em doação. Dessa forma, admitem o débito acima, para com o CREDOR, e se comprometem a fazer a **RESTITUIÇÃO DOS VALORES,** apurados por meio da **Avaliação do imóvel,** realizada em 08 de novembro de 2019, pela Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis de interesse do Município de Grão Mogol, constituída através de Portaria nº.067/2005 de Dezembro de 2005, **no valor total de R$67.720,00 (Sessenta e sete mil setecentos e vinte reais),** para fins **de INDENIZAÇÃO E RESSARCIMENTO DE VALORES** ao CREDOR, Município de Grão Mogol/MG, dada a impossibilidade de **REVERSÃO DO IMÓVEL**. O **CREDOR,** Município de Grão Mogol/MG, manifesta a concordância em receber, a título de **INDENIZAÇÃO** pelo imóvel doado, os valores apurados e descritos acima.

Cláusula Quinta:

Para **PAGAMENTO DA DÍVIDA**, ora reconhecida, as **SÓCIAS DEVEDORAS** se comprometem a pagar a importância de **R$67.720,00 (Sessenta e sete mil setecentos e vinte reais),** da seguinte forma: **104** (cento e quatro) parcelas no valor de **R$651,15 (Seiscentos e cinquenta e um reais e quinze centavos),** que deverá ser depositado todo **dia 15** de cada mês**, no Banco do Brasil, Agência: 2088-5, Conta Corrente nº. 4021-5, Prefeitura Municipal**

de Grão Mogol/MG. Sendo que o pagamento da 1ª parcela deverá ocorrer em **15/01/2020** e o pagamento da última parcela deverá ocorrer em **15/08/2028.**

Cláusula Sexta:

Os valores a serem pagos serão atualizados monetariamente, a cada doze meses, através do índice oficial do INPC. A primeira correção, portanto, deverá ocorrer em janeiro de 2021.

Cláusula Sétima:

Por meio da celebração do presente Contrato, o **CREDOR** declara que fica o imóvel acima descrito livre de qualquer embaraço para fins de transferência no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol/MG.

Cláusula Oitava:

O não pagamento de qualquer parcela mencionada, fará com que as **SÓCIAS DEVEDORAS** incorram em mora, sujeitando-se desta forma às cobranças extrajudiciais ou judiciais que se fizerem necessárias, com incidência de juros 1% (um por cento) ao mês e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor inadimplido.

Cláusula Nona:

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula Décima:

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Grão Mogol/MG.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Grão Mogol, 06 de dezembro de 2019

SR. HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Município de Grão Mogol

SRª. SILVANETE APARECIDA BORGES SILVA
Consultoria Borges e Borges LTDA

SRª.SILVANIS DOS REIS BORGES PEREIRA
Consultoria Borges e Borges LTDA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:27FB3487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017, TOMADA DE PREÇO N° 007/2017 – PROCESSO Nº 095/2017

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2017, Tomada de Preço n° 007/2017 – Processo nº 095/2017 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa PAVEL – PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA. Prorrogação de Contrato por mais 04 (quatro) meses, a contar de 19/12/2019, com vigência até 19/04/2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 19 de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FDF7B1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 108/2019 - PAG MEGA NET SERVIÇOS LTDA - CNPJ - 27.916.862/0001-15.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): PAG MEGA NET SERVIÇOS LTDA - CNPJ -27.916.862/0001-15 – Objeto – Contratação de empresa para realização de Shows Artísticos referentes às comemorações do RÉVEILLON 2019/2020 (Show com as Bandas Nova York e Tchakabum) - Valor Global do contrato: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) - Dotação: 02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.39.00 – ficha – 501; Vigência – 03 (tres) meses - Processo Licitatório nº 84/2019 – Inexigibilidade nº 06/2019

** Guarda - Mor MG, 19 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:547C58C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 296/2019

PORTARIA Nº 296/2019

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, considerando o excesso de demandas deste gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742/1977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de dezembro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:36587AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 31/2019

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 31/2019

Acordo de Cooperação que firma a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.663.401/0002-97, endereço Av, Conde Ribeiro do Valle, 68, representada pelo Sr. Prefeito Jarbas Correa Filho,e o INSTITUTO RECICLEIROS, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.845.914/0001-68, com sede na Rua Carmelo Adam, n.º 80, Mooca, CEP: 03193-130, São Paulo, SP, por seu representante legal Erich Burger Netto. Objeto: Instituir parceria para desenvolvimento

do Plano Municipal de Coleta Seletiva Cidade+Recicleiros, - Vigência: 60 meses. Data da Assinatura 12/09/2019 - Data do Início 02/01/2020 e Data do Término 02/01/2025.

Signatários: JARBAS CORREA FILHO CPF n.º 499.016.996-49- PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ e Rafael Henrique Siqueira Rodrigues – Diretor Executivo – CPF 306.142.418-04.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:86183D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2019 - Processo Administrativo 136/2019. O Município de Guaxupé torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2019 - Processo Administrativo 136/2019 - tipo alienação de imóveis – doação com encargos, destinada à seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimentos no denominado "Pólo da Moda" no município de Guaxupé/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2116/2011 regulamentada pelo Decreto nº 1.528/2012. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Concorrência Pública n.º 001/2018 - Processo Administrativo 041/2018 - foi Homologada e foi Adjudicada para as empresas: 1. SAAD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, (Lotes 06 e 07 – Quadra A – 1.639,33m²), CNPJ 11.807.381/0001-31, situada na Rua José Costa de Souza, nº 162, CEP 37800-000, Guaxupé/MG; 2. TRANSPORTADORA REPAM LTDA ME (Lote 07 – Quadra E – 1.026,13m²), CNPJ 05.955.549/0001-53, situada na Rua Claudio Manoel da Costa, nº 50ª – Centro - Guaxupé/MG; 3. TRAFOMINAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (Lotes 01, 02, 03 – Quadra E – 2.402,62m²); CNPJ 09.156.116/0001-99, situada na Rua Sergipe, nº 301 – Polo Industrial de Guaxupé – CEP 37800-000, Guaxupé/MG; 4. VALDOESTE ALVES DE SALES – ME (Lote 11 – Quadra B – 925,60m²); CNPJ 38.573.614/0001-35, situada na Avenida Paulo Ribeiro do Valle, nº 540-A, CEP 37800-000, Guaxupé/MG; 5. JOÃO PAULO FERNANDES DO PRADO E CIA LTDA (Lote 19 – Quadra B – 925,60m²), CNPJ 23.717.559/0001-32, situada na Ave. José Alcântara de Moraes, nº 95 – Bairro Várzea – CEP 37810-000, Guaranésia/MG.

Guaxupé, 19 de dezembro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9CFC667A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2017.
OBJETO: Supressão de serviços do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, devidamente assinado em 01 de setembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. A supressão de serviços será de 20,9832% ao inicial contratado, correspondentes à R$ 77.673,40 (setenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), conforme planilha orçamentária anexa a este aditivo, e do valor de R$ 2.993,72 (dois mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), referentes ao saldo do Reequilíbrio Econômico Financeiro proporcional aos serviços não executados, no percentual de 0,8088%, tendo o presente aditivo de supressão o valor total de R$ 80.667,12 (oitenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 80.667,12 (oitenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos).
DATA DO ADITIVO: 09 de dezembro de 2019.

Ibiá (MG), 09 de dezembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:358DB25D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 003/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, devidamente assinado em 09 de maio de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas no bairro São Benedito, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, anexos ao edital, em conformidade com o contrato nº 849315/2017, firmado pelo Município de Ibiá-MG junto com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2019 para 30/06/2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 10 de dezembro de 2019.

Ibiá (MG), 10 de dezembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:E441CF3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.997, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação especial, em única parcela, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemia (ACE) do Município de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemia (ACE), no exercício de 2019, gratificação especial, em única parcela,

em valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base das respectivas categorias.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação especial será proporcional ao período efetivamente trabalhado no exercício de 2019.

Art. 2º Os recursos para garantir as despesas decorrentes da presente Lei estão consignados em dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:4DA7589B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA Nº 661 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Sr. Lindomar Amaro Borges, na qualidade de Prefeito do Município de Indianópolis, no uso da competência que lhe confere os artigos 248 e 250 da Lei Complementar Municipal nº. 125 de 18 de novembro de 1957 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município –, e dos incisos VI e IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Indianópolis e,
CONSIDERANDO, que chegou ao conhecimento da administração pública que o Sr. L. G.S, servidor efetivo no cargo de auxiliar operacional, fora devidamente notificado acerca de sua nova lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social na recepção do Conselho Tutelar na data de 08/11/2019, para desempenhar suas funções naquele órgão;
CONSIDERANDO, que fora atestado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social que, até a data de 13/12/2019 o servidor não teria comparecido ao órgão ao qual fora lotado, não se encontrando afastado, em licença por motivo de doença ou justificado sua ausência das funções públicas;
CONSIDERANDO, já ter transcorrido mais de 30 (trinta) dias de ausência injustificada, configurando abandono de cargo pelo servidor, nos termos do inciso II do art. 277 da Lei Municipal Complementar nº. 125/157;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Marcos Antônio Morais, servidor público concursado no cargo de oficial administrativo, matrícula nº 1373; a Sra. Jocelaine Fagundes, servidora pública concursada no cargo de auxiliar operacional, matrícula nº 62314; e Sr. Elione Honório Dias, servidor público concursado no cargo de auxiliar de saúde, matrícula nº 733; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no preâmbulo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º - Fica designada a servidora Sra. Jocelaine Fagundes, já qualificada em epígrafe, para desempenhar as funções de secretária da referida comissão processante.
Art. 3º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2968EB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2019

O Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 001, de 18 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 262 da Lei Municipal Complementar nº. 125/157 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) ***NOTIFICA***, pelo presente edital, o Sr. Leonardo Gonçalves da Silva, CPF 062.703.056-40, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo nº 001/2019, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede da Prefeitura Municipal de Indianópolis, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.
Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

_____
MARCOS ANTÔNIO MORAIS

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:0D23D6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 05/2019 = CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL.

O Município de Inhaúma/MG torna público aos interessados que contratou a pessoa jurídica de BANDA FATOR R3, CNPJ n° 26.849.114/0001-02. Contrato Administrativo n° 67/2019. Valor: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Para prestação de serviço de apresentação musical na data de 20 de dezembro de 2019 para animar a festa de final de ano dos funcionários do Município. Embasamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 1993 – Origem: Processo Licitatório n° 47/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 05/2019.

Inhaúma/MG, 20.12.2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:AFA026B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCED. ADMINISTRATIVO 04/2019 CHAMADA PÚBLICA 04/2019 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECEITAS PÚBLICAS EXTRATO DA 2ª ATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Processo Administrativo 04/2019 Chamamento Público - Credenciamento 04/2019. Extrato da 2ª Ata de Abertura e Credenciamento. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) de Itaguara, por intermédio de seus pontos de atendimento, inclusive de terceiros contratados, com prestação de contas por meio magnético ou eletrônico dos valores arrecadados, contendo extrato com o detalhamento diário constando neste o número de guias processadas e canais de recebimento. Apenas a instituição Banco Bradesco S.A., CNPJ-60.746.948/0001-12 apresentou documentação, sendo declarada habilitada e, portanto, CREDENCIADA. Maiores informações pelo tel. 031-3184.1232.

Itaguara, 18 de dezembro de 2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:696678EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 247/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Termo de Credenciamento N° 247/2018, Processo nº 105/2018, Inexigibilidade nº 10/2018 CREDENCIADO: IRMÃOS CASTRO LTDA. Objeto: contratação, sem caráter de exclusividade, de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias. Aditivo de Prazo. Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020. Valor do Contrato: R$ 20.750,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 20/11/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:671AB61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 248/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Termo de Credenciamento N° 248/2018, Processo nº 105/2018, Inexigibilidade nº 10/2018 CREDENCIADO: JOSE LUCIANO DOS REIS - ME. Objeto: contratação, sem caráter de exclusividade, de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias. Aditivo de Prazo. Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020. Valor do Contrato: R$ 20.750,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 20/11/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:37F08785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 249/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Termo de Credenciamento N° 249/2018, Processo nº 105/2018 Inexigibilidade nº 10/2018 CREDENCIADO: LABORATÓRIO E CLÍNICAS CENTER EIRELI. Objeto: contratação, sem caráter de exclusividade, de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias. Aditivo de Prazo. Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020. Valor do Contrato: R$ 21.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 20/11/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:08934E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°125/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **06 de janeiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço global,** que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Borracharia, Solda, funilaria, usinagem, Alinhamento e Balanceamento, na frota dos veículos da prefeitura**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 19 de dezembro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2A502C97

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°126/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 14:00 horas do dia **06 de janeiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço global,** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços à Prefeitura de Itamarati de Minas nas Intervenções na Rede Elétrica de Distribuição de energia da ENERGISA, concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Itamarati de Minas, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à ENERGISA e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma e pela Administração Municipal**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 19 de dezembro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7D8D8F98

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019

Processo Licitatório n°127/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **07 de janeiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a aquisição de suplemento alimentar, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 19 de dezembro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7FCBB159

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019

Processo Licitatório n°127/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **07 de janeiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a aquisição de suplemento alimentar, e comunica que a solicitação do

Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 19 de dezembro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DB096609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3ª Termo aditivo ao contrato nº 026/2017
Processo nº 019/2017
Convite nº 010/2017
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Plaminer – Planejamento e Consultoria Ltda - ME. CNPJ 03.683.473/0001-29.
Objeto: Terceira prorrogação de vigência e reajuste do valor do Contrato nº 026/2017 com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, no percentual de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto em sua Cláusula Quarta e nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Do valor: R$ 47.526,00
Assinatura: 16/12/2019
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5A4D245C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2ª Termo aditivo ao contrato nº 043/2018
Processo nº 035/2018
Pregão Presencial nº 027/2018
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Engter Locação de Equipamentos e Serviços Ltda-ME. CNPJ 15.224.731/0001-98.
Objeto: Segunda prorrogação de vigência do Contrato Nº 043/2018.
Do valor: R$ 151.999,92
Assinatura: 18/12/2019
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:EDAEEDE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8ª Termo aditivo ao contrato nº 007/2019
Processo nº 011/2019
Inexigibilidade nº 001/2019
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Auto Posto Silva Ltda. CNPJ 03.189.731/0001-15.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01, 02 e 03 do contrato nº 007/2019..
Do reequilíbrio econômico:
O item 01 após o reequilíbrio econômico de 2% passará de R$ 4,90 para R$ 5,00.
O item 02 após o reequilíbrio econômico de 2,5% passará de R$ 3,80 para R$ 3,90.
O item 03 após o reequilíbrio econômico de 1,5% passará de R$ 3,95 para R$ 4,00.
Assinatura: 13/12/2019

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AF83B92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 28/2019, com data de 11/12/2019, tendo como objeto a prestação de serviço de realização de passeio cultural visando atender os grupos de convivência infantil pertencentes ao cras. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 140/2019** – Pousada do Verde Ltda, CNPJ 66.383.829/0001-29, Passa Quatro/MG. Valor: R$ 2.135,00. Dotação: ficha 141, fonte 100. Data: 12/12/2019. Vigência: 11/02/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:585348FC

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 087/2019 para fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das Secretarias M. de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa na data de 16/12/2019, em favor das empresas: Adelino Ribeiro Barbosa Neto ME, CNPJ 01.728.702/0001-59. Valor registrado: R$ 119.429,40; Ata de Registro de Preços n° 130/2019. Flávio Galvão Romagnolli Fonseca, CNPJ 86.550.555/0001-22. Valor registrado: R$ 88.573,45; Ata de Registro de Preços n° 131/2019. Jathaju Comercial de Ferragens e Ferramentas Ltda EPP, CNPJ 86.387.164/0001-39. Valor registrado: R$ 220.548,00; Ata de Registro de Preços n° 132/2019. Jocaltro Comercial Santa Edwiges Ltda, CNPJ 01.979.433/0001-01. Valor registrado: R$ 98.237,30; Ata de Registro de Preços n° 133/2019. Luiz Carlos Ribeiro - ME, CNPJ 26.067.074/0001-39. Valor registrado: R$ 36.258,40; Ata de Registro de Preços n° 134/2019. Atas de registro de preços datadas de 18/12/2019 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:72536078

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 089/2019 para locação de aparelhos concentradores de oxigênio atmosférico para oxigenoterapia, respiradores automáticos para uso domiciliar e recarga de oxigênio medicinal para manutenção das ambulâncias e aparelho bipap para utilização de pacientes do município de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa na data de 17/12/2019, em favor da empresa: Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ 00.331.788/0030-53. Valor registrado: R$ 129.252,00; Ata de Registro de Preços n° 135/2019 datada de 19/12/2019 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:770720D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 238/2017 – Tomada de Preços 01/2017 para execução de obra de pavimentação de vias urbanas no município de Itanhandu, atendendo ao Contrato de Repasse nº 828566/2016 (1030.578-71) – Ministério das Cidades/Caixa - Partes: Município de Itanhandu e Pórtico Incorporadora e Construtora LTDA - ME, CNPJ 18.269.930/0001-00. Objeto: prorrogação de vigência até 02/04/2020. Data: 17/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:590A788F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 192/2018 – Pregão 01/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Ricel Instalações Elétricas Ltda, CNPJ 06.105.025/0001-36. Objeto: prorrogação de vigência até 31/03/2020. Data: 17/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:67ABB5EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 78/2019 – aquisição de veículos van, tipo furgão, zero km de 20 lugares para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Contrato n° 141/2019 -** Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda, CNPJ 12.579.490/0001-01, Varginha/MG. Valor: R$ 294.600,00. Dotação: ficha 719, fonte 119. Data: 17/12/2019. Vigência: 16/04/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7B7805D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Pregão Presencial 81/2019 – Objeto: aquisição de mobiliário escolar para as escolas da rede municipal de ensino. **Contrato n° 142/2019 -** EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário Eireli, CNPJ 31.472.249/0001-23, Vitória / ES. Valor: R$ 58.614,00. **Contrato n° 143/2019** - DRA Solução Comercial em Educação Ltda, CNPJ 33.670.278/0001-25, Uberlância/MG. Valor: R$ 4.320,00. Dotação dos contratos: ficha 720, fonte 119. Data dos contratos: 18/12/2019. Vigência dos contratos: 31/03/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:80BC8BCB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 88/2019 – Objeto: aquisição de veículos zero km para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Contrato n° 144/2019 -** Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, CNPJ 04.582.480/0001-05, São Lourenço/MG. Valor: R$ 279.240,00. Dotações: fichas 476 e 478. Data: 19/12/2019. Vigência: 31/03/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0D3E9F33

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Presencial 01/2018 do Consórcio CIMAG e da Prefeitura M. de Itanhandu – Objeto: Prestação de serviços de expansão de rede elétrica em logradouro públicos do Município de Itanhandu. **Contrato n° 083/2019** – Ricel Instalação Elétricas Ltda, CNPJ 06.105.025/0001-36, Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 26.219,30. Dotação: ficha 586, fonte 217. Data: 10/05/2019. Vigência: 31/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CAC7D377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 353.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 006/2020 Processo Licitatório 293/2019, Edital 006/20200, Pregão Presencial 006/2020. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: prestação de serviços de retífica de motor de veículo utilitário veículo VW/Kombi Escolar, ano 2008/2009, cor branca, chassi 9BWMF07XX9P012928, placas HMN-9340, com fornecimento de materiais, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A sessão realizar-se-á às **09 horas de 14 de janeiro de 2020**, na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:07C4579D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 200/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Licitatório 200/2019. Pregão presencial para registro de preços nº 15/2019. A empresas Trana Papelaria e Suprimentos Ltda.-EPP foi convocada para apresentar amostras em sessão pública para fins de verificação da conformidade do produto com as especificações

técnicas fixadas no edital, com base no item 22. Da Seção X do Edital. A sessão pública foi realizada no dia 19/12/2019 às 08:30, sendo que amostra apresentada foi reprovada por não atender as especificações editalícias. Assim sendo ficam as licitantes convocadas para a sessão pública de exame de ofertas subsequentes e verificação de condições habilitatórias, na ordem de classificação, com base nos itens 22, 25 e 26 da Seção X do edital e nos incisos XVI e XVII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 designada para ser realizada no dia 26/12/2019 às 08:30.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:47769D86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 204/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Processo Licitatório 204/2019. Em atendimento ao comando o item 22, subitem 22.1 da seção X do instrumento convocatório e a alínea "k" das condições da proposta de preços do instrumento convocatório referente ao processo licitatório nº 204/2019, pregão presencial nº 19/2019, ficam as licitantes Rayana Comércio de Papéis Eireli - ME, com relação ao item 05 do certame, e Miriam Maria Silva Barcante – ME ao item 06 do certame, intimadas a apresentar amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 09/01/2020 às 08:30h.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:722DD1A5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 23/2019

Processo licitatório nº 320/2019 – modalidade concorrência nº 23/2019. Objetivo: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em diversas vias públicas no Bairro Recanto das Paineiras, no Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar projetos de obras públicas municipais (art. 17, I da LC nº 79, de 01 de abril de 2013). A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 22/01/2020, às 08:30h. O edital e seus anexos disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br. CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1FF8E32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 470/19, PREGÃO Nº 075/19. CONTRATO Nº 138/2019

Extrato de Contrato Referente ao processo nº 470/19, pregão nº 075/19. Contrato nº 138/2019 – Kely Garzaro Eventos ME, valor total de **R$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais)**. Objeto: Contratação de empresa para a locação de equipamentos de sonorização, iluminação e tendas para a realização das festividades de fim de ano. Contratante: Município de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:5A73477B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2019 - PROCESSO Nº. 0483/2019. Nos termos inciso V, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a adquisição massa asfáltica ensacada (itens frustrados dos Pregões 64/19, 66/19 e 71/19) para a realização dos serviços de tapa buracos do município, sendo a empresa Minas Asfalto Industria e Comercio LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.374.667/0001-12, com sede na Rua Juvecina de Queiroz Cavalcanti, Nº: 281, São Sebastião, na Cidade de Contagem, a qual será pago o valor R$ 5.880,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Jacuí, 12 de Dezembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:0E25EE13

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 140/2019

Extrato de contrato nº. 140/2019. Prefeitura Municipal de Jacuí e Minasfalto Industria e Comercio Ltda EPP.Obj: aquisição de massa asfáltica ensacada (itens frustrados dos Pregões 64/19, 66/19 e 71/19) para a realização dos serviços de tapa buracos do município – Valor **R$ 5.880,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).** Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Jacui/MG. 12 de dezembro de 2019

MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:B1FB63CD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 042/18

Município de Jacuí - MG. Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 042/18 - Pregão n.º: 083/17 - Processo nº: 0417/17 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental - Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2020.

Contratada:
EDSON VANDER VIDIGAL
66935270600.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:D56F8F9F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 045/18

Município de Jacuí - MG. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 045/18 - Pregão n.º: 083/17 - Processo nº: 0417/17 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental - Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2020.

Contratada:
NILZA MARIA DA SILVEIRA 96357711691.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:58AEE432

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 3/16

Extrato de 4º Termo Aditivo Contrato **3/16 -** Gislaine Aparecida de Oliveira Silva. Altera vigência do contrato até 31/12/2020. Obj: Locação de imovel p/ funcion. do Destacamento da Policia Militar.

Prefeitura de Jacuí/MG. 13/12/2019

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:B18C8E55

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 128/19

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 128/19 – JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR - ME**, valor R$ 10.182,60 (Dez Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos). Obj: aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município durante o exercício de 2020. Vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:2635DC38

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 07/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 07/2019
LEI Nº 13.019/14

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.798/2018 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 06/2018 com a entidade Associação União Jacuiense Futebol Clube - AUJFC, com sede a Rua Honorato Belchior dos Reis, 245, Bairro São Geraldo, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 26.729.055/0001-20, com objetivo **de propiciar aos atletas amadores o desenvolvimento de atividades esportivas, tais como campeonatos e torneios de futebol fomentando a pratica de atividades esportivas**.

Jacuí – MG, 19 de dezembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:FFE265F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - ERRATA N° 01 DE EDITAL Pregão nº 057/2019 - A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL do Pregão 057/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de auxílio alimentação, na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões de alimentação eletrônicos), dotados de tecnologia apropriada, destinados aos empregados da Prefeitura Municipal de Jeceaba, a qual se encontra disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 19/12/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:CBD417C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº: 05/2019 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados em geral os Contratos Administrativos, conforme descrito a seguir: Processo Licitatório nº: 121/2019 – Chamada Pública nº: 05/20199 - Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas em espaço (barraca) para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas no evento em praça pública – Show Eros Biondini – Anderson Mota (28/12/2019). Vigência: 16/12/2019 à 16/01/2020 – Contrato Administrativo nº: 155/2019 – Licitante contratada: Raquel Basílio - Contrato Administrativo nº: 156/2019 – Licitante contratada: Aparecida Gomes da Silva - Contrato Administrativo nº: 157/2019 – Licitante contratada: Hilda Alves de Aquino Coelho - Contrato Administrativo nº: 158/2019 – Licitante contratada: Maria Cristina Pereira da Silva - Contrato Administrativo nº: 159/2019 – Licitante contratada: Maria da Conceição Souza Barcelos Dias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C61DAF80

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 063/2019.

DECRETO Nº 063/2019.

Estabelece ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2019, não havendo expedientes nas repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços de saúde, limpeza de rua e coleta de lixo funcionaram normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 17 de dezembro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3FB420F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2019 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE –

Objeto: Transferência de recurso financeiro à OSC para colaboração com as atividades culturais desenvolvidas pela **Associação Cultural Marujos de João Monlevade** e salvaguarda de Patrimônio Cultural, bem imaterial registrado de João Monlevade, preservando suas tradições, difundindo as informações sobre sua história e o folclore dos Marujos na festa de São Benedito que acontecerá em Aparecida, no estado de São Paulo, no mês de Abril/2020, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente à Inexigibilidade de Chamamento PúblicoNº. 02/2019.
-Valor:R$ 7.000,00.
– Dotação Orçamentária:13.391.1302.2112 – 3.3.50.43.00 – FICHA 0000018, FONTE 1.00.
– Vigência: 7 (sete) meses.
- Data:19/12/2019.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretora Presidente da fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:673A5BCB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2019**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **"Prestação de serviços de publicação, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido no Decreto 125/2009, Lei Municipal nº 1826/2009"**, através da Associação Mineira de Municípios - AMM**, CNPJ: 20.513.859/0001-01**, em atendimento à Assessoria de Comunicação.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:84932A60

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019 - CREDENCIAMENTO CITOPATOLÓGICO 2019

PREÂMBULO
O Município de João Monlevade, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estão abertas as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS.**
O credenciamento de que trata este edital e as contratações dele decorrentes são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital será no período de **02/01/2020 a 10/01/2020**, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde (Sala 11), situada à Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte – João Monlevade/MG.
UNIDADE EXECUTORA
O credenciamento regido por este edital e seus anexos será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Comissão de Credenciamento especialmente designada por Portaria Municipal Nº 347/2019, que será responsável análise e deliberação quanto a documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal, qualificação técnica e demais exigências documentais constantes do edital de que trata o preâmbulo;
DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS
Constui objeto deste procedimento, credenciar **EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS**, sob o regime de credenciamento, compreendendo todos os exames relacionados no ANEXO I (Tabela de Exames e Preço - Lote I e II), constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS e conforme rotina adota pela Secretaria.
Para manifestação de interesse dos proponentes, os Anexos II a VI devem estar preenchidos e assinados por representante legal e a representação será comprovada pela entrega de documento, juntamente com os envelopes e fora deles, conforme a seguir:
Em se tratando de administrador, o Estatuto Social em vigor e o documento que comprova a eleição ou designação e os poderes do administrador, no qual deverão estar expressas suas aptidões para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente;
Em se tratando de procurador, a procuração, outorgada por instrumento legal competente, no qual deverão estar expressos os poderes concedidos ao procurador para exercer direitos e assumir obrigações, prestar esclarecimentos e praticar todos os atos pertinentes a este Credenciamento;
O interessado no Credenciamento poderá encaminhar a documentação de habilitação (todos os exigidos no item 4 deste edital) por intermédio de SEDEX, serviço similar ou correspondência registrada, desde que seja recepcionada pela Comissão Especial, assumindo a proponente os riscos por eventuais atrasos no transporte e entrega da documentação;
Os documentos de habilitação encaminhados na forma prevista neste item ou pessoalmente deverão ser entregues por cópia autenticada em cartório ou autenticadas por servidor público do município, membro da comissão designada para este credenciamento (a autenticação a ser executada pela Comissão Especial deverá ser feita antes do protocolo do envelope contendo os documentos);
A ausência de qualquer dos documentos exigidos neste Edital para habilitação, bem como a presença de documentos incompletos, incorretos, em desacordo com este Edital, com rasuras, entrelinhas ou com a validade expirada, acarretará na inabilitação da proponente;
Os documentos entregues pelas proponentes interessadas para fins de habilitação devem ter todas as suas páginas juntadas ao processo administrativo, numeradas e rubricadas pela Comissão de Credenciamento;
Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada

por tradutor juramentado, e terem sido consularizados, notarizados e, se for o caso, registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
A Comissão de Credenciamento divulgará o julgamento final da documentação, no sítio eletrônico http://www.pmjm.mg.gov.br, no quadro de avisos da sede da prefeitura municipal e no diário oficial do Município;
O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento das condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente, bem como à expedição do ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93;
O contrato de credenciamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS**. terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar deste Credenciamento:
Pessoas Físicas;
Consórcios de Empresas;
Empresas que possuam sócios administradores servidores públicos no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93;
Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
Pessoas Jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;
Pessoas Jurídicas que estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.
É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta.

PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital será no período de **02/01/2020 a 10/01/2020**, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde (Sala 11), situada à Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte – João Monlevade/MG.
A Comissão de Credenciamento designada para atuar no mesmo, tem o prazo mínimo estabelecido de **03 dias** para proceder à avaliação dos documentos apresentados pelos proponentes.
Se houver necessidade, a Secretaria de Saúde poderá efetuar alterações nas regras estabelecidas neste edital de credenciamento, ficando a mesma obrigada a republicá-lo, nos mesmos meios de comunicação em que foi publicado o inicial, para fins de publicidade.

CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O CREDENCIAMENTO

Os interessados no presente credenciamento deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, da matriz e filiais, mediante apresentação dos seguintes documentos com **plena validade**:

Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da empresa, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato (ANEXO II).
Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Prova de inscrição no cadastro municipal (alvará de localização), relativo ao domicilio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Cópia da Licença Sanitária vigente;

Regularidade Fiscal:

Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária;
Certidão de quitação com a Fazenda Estadual;
Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da sede da licitante
Proponente com filial no Município de João Monlevade fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial.
Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, de sede da licitante.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho.
Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO VI).
Certidão Negativa de Falência ou Concordata
A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou deposito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança).

Qualificação Técnica:

Comprovação de que os serviços serão realizados por profissionais com vínculos empregatícios com a CONTRATADA e situação de regularidade perante os respectivos órgãos de classe;
Sede de atendimento situado dentro dos limites do município de João Monlevade/MG, devidamente comprovado pelo Alvará de localização;
Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES - http://cnes.datasus.gov.br/
Certificado de entidade filantrópica, quando for o caso;
Registro do Responsável Técnico pelo serviço no respectivo conselho profissional;
Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (ANEXO III);
Comprovação de Registro ou Contrato de Trabalho do quadro de profissionais técnicos (nível superior e médio) vinculados ao estabelecimento, com a devida comprovação de regularidade junto aos órgãos de classes respectivos;
Declaração de que se propõe a prestar todos os procedimentos, concordando com os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS (ANEXO IV);
Declaração dos Sócios ou Diretores de que não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93, (ANEXO V);
Apresentar programas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde segundo RDC 306/ANVISA.
Possuir instalações físicas em conformidade com a RDC 50/02 e NBR 9050 e demais alterações.
Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em via original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de diário oficial do Município ou autenticados por servidor municipal.
Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a proponente aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.
Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

Demonstração de interesse para o credenciamento:

A demonstração de interesse deverá ocorrer mediante apresentação, pela Pessoa Jurídica interessada, dos ANEXOS II a VI deste edital, firmada por responsável legal e dos documentos referidos neste edital.

Da análise dos documentos:

Ao término da análise dos documentos apresentados, no caso de atendimento a todas as regras contidas neste edital, a proponente será

declarada habilitada ao credenciamento para prestação de serviço pela Comissão de Credenciamento.

DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Os documentos referidos no item 4 e subitens correspondentes devem ser apresentados dentro de **ENVELOPE LACRADO**, contendo as seguintes inscrições no seu anverso:

Ref.: EDITAL DE Credenciamento nº 03/2019
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
Comissão de Credenciamento
DOCUMENTAÇÃO
Pessoa Jurídica: _____
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

A interessada deverá possuir a capacidade de realizar todos os procedimentos, de acordo com o ANEXO I deste edital.

A exigência prevista no item 6.1, determinará a aptidão da(s) interessada(s) e será comprovada por meio da declaração exigida no subitem 4.1.3.8 e da realização da visita técnica.

A Comissão de Avaliação do Credenciamento avaliará os itens de habilitação e elaborará ata de julgamento, encaminhando todo processo devidamente protocolado à Comissão Permanente de Licitação para dar andamento ao processo de contratação direta, na forma da Lei 8666/93.

O valor global do credenciamento deverá ser dividido proporcionalmente pelo número de empresas credenciadas, em conformidade com a capacidade operacional para atendimento SUS apresentada pelas mesmas.

PREÇO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Os serviços, objeto do presente contrato, serão remunerados de acordo com a Tabela Unificada de Procedimentos SUS, vigente (ANEXO I), a qual se encontra a seguir, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo que por procedimento será pago o valor referência com seu respectivo código.

Os valores estipulados no ANEXO I deste edital serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da lei 8080/90 e das normas gerais da Lei federal de licitações e contratos administrativos.

Em hipótese alguma poderá ser pago pelo contratante ou usuário SUS, qualquer sobretaxa em relação ao preço estabelecido no item 7.1 deste edital.

Condições e prazos de pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das requisições de exames, e relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (número do CNES da empresa, nome do usuário, sexo, data de nascimento, número do cartão SUS, telefone, CID, código do procedimento, valor) para a devida conferência.

DA VISITA TÉCNICA:

Para efetivação do credenciamento será realizada vistoria técnica prévia das instalações da(s) proponente(s), através da Equipe Técnica a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, por meio de portaria municipal;

A visita técnica tem por objetivo aferir a qualificação técnica e capacidade operacional da proponente para a execução do contrato, bem como, averiguar e fiscalizar as instalações, os equipamentos e o pessoal técnico responsável pela execução dos serviços e as demais condições para prestação de serviços dentro das exigências sanitárias e qualitativas, ora credenciadas. Tal procedimento tem caráter **desclassificatório**, caso seja constatado pela Equipe Técnica que a(s) proponente(s) não atenda(m) aos documentos e declarações por ela(s) apresentadas, às exigências deste edital, e/ou não obedeça(m) aos preceitos sanitários e legais para funcionamento dos estabelecimentos de saúde;

A homologação deste procedimento ficará vinculada ao Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão Técnica.

DO CONTRATO

O CONTRATO, cuja minuta (ANEXO VII) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, será firmado entre o Município e os serviços declarados habilitados, mediante assinatura do referido documento por seus representantes legais a ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação formal da Instituição Credenciada.

O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, a critério do Município, desde que o pedido de prorrogação seja requerido antes do seu termo final do prazo inicialmente fixado.

O Município fará publicar extrato do CONTRATO no Diário Oficial do Município, com a lista dos serviços credenciados, até o 5º dia útil da data de sua assinatura.

O CONTRATO poderá ser alterado, com a devida motivação, de forma unilateral pela Administração e por acordo entre o Município e a Contratada, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.

O Município providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao CONTRATO, no diário oficial do município.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Realizar todos os procedimentos relacionados no ANEXO I (Lote I e/ou II) deste edital pelos valores inicialmente ali fixados;

Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município em formulário específico do SUS, carimbados e assinados pelo médico ou enfermeiro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme protocolos do Ministério da Saúde, acompanhado de carimbo de autorização da Unidade de Saúde solicitante e autorizado pelo gestor da Secretaria Municipal de João Monlevade;

A empresa que executar serviços sem autorização expressa da Secretaria de Saúde não terá direito ao faturamento dos mesmos e, tão pouco, realizar lançamento nos sistemas de produção Ambulatorial.

Se constatado que a contratada executou e/ou estiver executando serviços diferentes aos indicados no formulário de requisição de exames serão aplicadas medidas cabíveis.

Os atendimentos deverão seguir os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

A Divisão de Controle Avaliação, Regulação e Auditoria e Auditoria, realizará mensalmente análise da produção realizada, para fins de pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS, ao contratante ou ao usuário, devidamente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Recolher o material para análise, semanalmente, na Secretaria Municipal de Saúde.

Transportar o material biológico de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.

Entregar os resultados de exames diretamente na Secretaria Municipal de Saúde em no máximo 15 (quinze) dias, a contar do recolhimento do material, com a finalidade de proporcionar o resultado o mais precoce possível;

Inserir nos Sistemas de Informação SISCAN (módulo prestador de serviço) os dados preenchidos nos formulários da requisição dos exames.

Apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria Municipal de Saúde.

Enviar mensalmente os dados digitados no SISCAN, gerados nos arquivos de Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e de "exporta dados" (dados da mulher e resultado do exame), para à Secretaria Municipal de Saúde;

Seguir a padronização de critérios diagnósticos, conforme protocolo do INCA/MS;

Proceder ao arquivamento temporário (10 anos) das lâminas de forma a oferecer adequada conservação e fácil localização das lâminas, para que, no caso de revisão, o exame possa ser encontrado;

Cumprir as normas básicas de funcionamento e biossegurança, orientadas pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal.

Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído pelos órgãos oficiais de saúde, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses do Contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento.
Dispor de capacidade técnica, de acordo com diretrizes do INCA/MS, para realização dos exames;
Apresentar até o 5º dia útil para a Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria:
relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores.
os dados digitados gerados nos arquivos de Boletim de Produção Ambulatorial INDIVIDUALIZADO (BPAI) ou outro sistema obrigatório determinado pelo MS.
Permitir o acompanhamento e a fiscalização da credenciante ou da comissão designada para tal.
Apresentar de imediato documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
O Contratado fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços constantes do ANEXO I.
Exibir em local visível, na fachada principal, placa ou cartaz informando a condição de CREDENCIADA junto ao SUS do Município de João Monlevade.
Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para atendimento.
Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais.
As despesas com materiais de consumo necessários a execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;
Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada, sem qualquer tipo de ônus para a contratante;
Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.
As despesas decorrentes do contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da contratada;
A execução dos procedimentos deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
Os recursos humanos, materiais de consumo, insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;
Os casos em que os equipamentos da contratada estiverem parados para manutenção preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, sem ônus para a contratante e sem paralisação dos serviços.
A Contratada assumirá todas as responsabilidades legais decorrentes da emissão dos laudos dos exames realizados;
Realizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos aprovado pela Vigilância Sanitária, gerados no local, responsabilizando-se pelos mesmos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar aos estabelecimentos contratados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das requisições de exames, e relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (número do CNES da empresa, nome do usuário, sexo, data de nascimento, número do cartão SUS, telefone, CID, código do procedimento, valor) para a devida conferência.
Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.
Prestar as informações necessárias, com clareza, aos estabelecimentos contratados, para execução dos serviços.
Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.
Fazer o encaminhamento dos usuários ao estabelecimento do(a) Prestador(a), através da rede do Serviço Municipal de Saúde.

HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido na forma estabelecida no artigo 79, e se ocorrerem uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, todos da Lei nº 8.666/93.
Unilateralmente, por iniciativa da Administração, hipótese em que não caberá indenização de qualquer natureza e poderá ocorrer em qualquer dos seguintes casos:
liquidação da contratada;
incapacidade ou desaparelhamento da contratada;
inidoneidade da credenciada para contratar com a Administração Pública;
descumprimento do prazo para início da prestação dos serviços.
A rescisão unilateral do Contrato, por iniciativa da Administração, ocorrerá mediante procedimento administrativo que assegure à contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Unilateralmente, por iniciativa da Contratada, a qual poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que manifestada mediante solicitação formal à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes desde que haja conveniência para a Administração, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contra prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

POSSIBILIDADE DOS USUÁRIOS DENUNCIAREM IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FATURAMENTO

Qualquer cidadão ou empresa, usuário ou não dos serviços de que trata o credenciamento referido neste edital, poderá denunciar irregularidades na prestação dos serviços ou no faturamento e pagamento dos mesmos.
As denuncias poderão ser efetuadas à Administração, diretamente à Secretaria Municipal de Saúde junto ao seu Secretário, ou indiretamente através da Assessoria de Governo Municipal.
A prestação de serviços ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, que será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS NESTE CREDENCIAMENTO

O valor global do credenciamento corresponderá a **R$ 201.648,55 (duzentos e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos),** para o período de vigência do contrato, o qual deverá ser dividido proporcionalmente pelo número de empresas credenciadas, em conformidade com a capacidade operacional para atendimento SUS apresentada pelas mesmas.
Estimativa de quantidades

LOTE I				
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**PREÇO UNIT. TABELA SUS**	**QTDE ANO**	**VALOR ANO (R$)**
02.03.02.006-5	Exame Anatomopatológico De Mama – Biópsia	R$ 24,00	10	R$ 240,00
02.03.02.008-1	Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino – Biópsia	R$ 24,00	70	R$ 1.680,00
02.03.02.003-0	Exame Anatomo-Patológico Para Congelamento / Parafina Por Peça Cirúrgica Ou Por Biópsia (Exceto Colo Uterino E Mama)	R$ 24,00	5.250	R$ 126.000,00
02.03.02.002-2	Exame Anatpmo-Patológico do colo uterino - Peça cirúrgica	R$ 43,21	10	R$ 432,10
TOTAL				**R$ 128.352,10**
LOTE II				
CÓDIGO	**PROCEDIMENTO**	**PREÇO UNIT. TABELA SUS**	**QTDE ANO**	**VALOR ANO (R$)**
02.03.01.001-9	Exame Citopatologico Cervico Vaginal / Microflora (etária 10 a 130 anos)	R$ 6,97	2.250	R$ 15.682,50
02.03.01.008-6	Exame Citopatológico Cervico Vaginal / Microflora (faixa etária 25 a 64 anos)	R$ 7,30	7.535	R$ 55.005,50
02.03.01.004-3	Exame Citopatológico De Mama	R$ 15,97	160	R$ 2.555,20
02.03.01.003-5	Exame de Citologia (exceto cervico-vaginal)	R$ 10,65	5	R$ 53,25
TOTAL				**R$ 73.296,45**

Os procedimentos constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS serão contratados de acordo com as necessidades do Gestor, capacidade operacional do serviço e parâmetros de cobertura do SUS.

A referência de preços utilizada para fins de processamento e acompanhamento é a Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a qual poderá sofrer alterações, conforme atualização do Ministério da Saúde, que deverão ser acompanhadas através do sítio: http://sigtap.datasus.gov.br.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As demandas serão atendidas em parte pela dotação orçamentária 10.302.1003.2058 – elemento despesa 3.3.90.39.00 – ficha 593 – fonte de recurso 1.49.00 constante do exercício de 2019, e por conta dos exercícios subseqüentes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

As consultas em relação a este edital de credenciamento deverão ser efetuadas por escrito ou através do seguinte e-mail: controlesaude@pmjm.mg.gov.br

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone: (31) 3859-5816.

ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os Anexos abaixo:

Tabela Unificada de Procedimentos SUS

Modelo de Carta de Indicação do representante legal da proponente;

Modelo de relação de profissionais que compõem equipe técnica

Modelo de Declaração de que se propõe a prestar os serviços, concordando com os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS;

Modelo de Declaração dos Sócios ou Diretores de que não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93;

Modelo de Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

Minuta contratual

DISPOSIÇÕES FINAIS

As Pessoas Jurídicas interessadas poderão recorrer das deliberações da Comissão de Credenciamento, obedecendo aos prazos e condições a seguir estabelecidas:

O recurso administrativo deverá ser dirigido à própria Comissão de Credenciamento, fundamentando as razões do recurso, obedecido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data da ciência formal da deliberação questionada;

No prazo de 02 (dois) dias a Comissão de Credenciamento poderá rever a deliberação questionada ou remeter os autos a Prefeita Municipal, motivando a manutenção da decisão;

A Prefeita Municipal, em última instância administrativa, no prazo de até 02 (dois) dias, decidirá intimando ao recorrente a decisão e seus fundamentos.

O recurso interposto contra a decisão da Comissão de Credenciamento não terá efeito suspensivo ao procedimento de credenciamento.

O resultado do julgamento de eventual(is) recurso(s) será(ão) publicado(s) no sítio eletrônico http://www.pmjm.mg.gov.br, no quadro de avisos das sedes da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde e no diário oficial do Município.

Disponibilidade do Edital: este edital estará disponível desde a data de sua publicação no diário oficial do Município do Município, nos seguintes locais e meios:

Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, em http://www.pmjm.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Getulio Vargas, 2.640, Bairro Belmonte – João Monlevade/MG – CEP 35.930-292.

Diário Oficial do município

João Monlevade, 06 de dezembro de 2019.

ANDRÉA PEIXOTO CORRÊA MARTINS	*SIMONE CARVALHO*
Secretária Municipal de Saúde	Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA SIGTAP/SUS - Portaria nº 3.192, de 24 de dezembro de 2008 – SAS – MS

LOTE I

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	PREÇO UNIT. TABELA SUS
02.03.02.006-5	Exame Anatomopatológico De Mama – Biópsia	R$ 24,00
02.03.02.008-1	Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino – Biópsia	R$ 24,00
02.03.02.003-0	Exame Anatomo-Patológico Para Congelamento / Parafina Por Peça Cirúrgica Ou Por Biópsia (Exceto Colo Uterino e Mama)	R$ 24,00
02.03.02.002-2	Exame Anatpmo-Patológico do colo uterino - Peça cirúrgica	R$ 43,21

LOTE II

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	PREÇO UNIT. TABELA SUS
02.03.01.001-9	Exame Citopatologico Cervico Vaginal / Microflora (etária 10 a 130 anos)	R$ 6,97
02.03.01.008-6	Exame Citopatológico Cervico Vaginal / Microflora (faixa etária 25 a 64 anos)	R$ 7,30
02.03.01.004-3	Exame Citopatológico De Mama	R$ 15,97
02.03.01.003-5	Exame de Citologia (exceto cervico-vaginal)	R$ 10,65

ANEXO II

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

A Empresa:_____ _registrada sob o nº do CNPJ: _____ com sede na _____indica o (a) Sr (a). _____, inscrito no Registro geral com o nº_____e cadastro de pessoa Física nº: _____, residente no endereço: _____ como representante legal da proponente, com a respectiva documentação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO III

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA

Prestador/ Entidade:
Endereço:
CNPJ:
Nome do representante legal do estabelecimento:

Nome do profissional	CPF	Cargo Função	Carga horária semanal	Número no Conselho Profissional (quando for o caso)

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos em realizar **TODOS OS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E /OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS** autorizados pelo município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, com os preços estipulados na **TABELA DE PROCEDIMENTOS E PREÇO** (ANEXO I) do

Edital nº. 003/2019 de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS,** comprometendo-nos ainda a realizar todos os procedimentos constantes, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelo SUS.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO V
MODELO DA DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os Sócios ou Diretores e Responsáveis Técnicos desta empresa não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que esta empresa não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO VII
MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº..... QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNCIPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, ..., PARA OS FINS QUE MENCIONA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº ...../2019, INEXIGIBILIDADE Nº ...../2019, HOMOLOGADO EM ...../...../2019.

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 18.401.059/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Gestor e Secretária Municipal de Saúde, ANDRÉA PEIXOTO CORRÊA MARTINS, com domicílio especial na Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte - neste Município, portador da Carteira de Identidade n.º ....., expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e inscrito no CPF sob o n.º ....., e pela Prefeita Municipal, Sra. SIMONE CARVALHO, portadora da carteira de identidade nº ..... e CPF nº....., no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa..... Inscrito no CNPJ nº....., doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por ....., com domicílio especial à Rua ....., ..., neste Município, portador da Carteira de Identidade n.º ....., e inscrito no CPF sob o n.º ..... e CRM....., celebram o presente tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações, no que couber, na Lei n.º 8.142, de 28/12/90 e Lei 8.080, de 19/09/90 e demais normas e legislação específica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS** constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, dentro dos limites financeiros fixados neste.

Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da Contratante, com vistas ao atendimento da regionalização da saúde, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do Contratado e as necessidades do Contratante, os contraentes poderão fazer acréscimos ou supressões, em até 25% (vinte e cinco) por cento nos valores limites deste, durante sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula primeira, serão executados pela empresa ....., situado ....., com Licença Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde, sob o nº .....

A eventual mudança de endereço do estabelecimento do Contratado e do responsável técnico será imediatamente comunicada ao Contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o Contratante rever as condições deste contrato e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado.

Para os efeitos deste contrato, consideram-se profissionais do estabelecimento contratado:

a- O membro do seu corpo clínico e de profissionais;

b- O profissional que tenha vínculo de emprego com o Contratado;

c- O profissional autônomo que presta serviços ao contratado, e

d- O profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nas letras a, b, e c, é admitido pelo contratado, nas suas instalações para prestar serviço.

Equipara-se ao profissional autônomo definido nas letras c e d a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividades na área de saúde.

O Contratado não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

O contratado responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste.

Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo Contratante sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS.

É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado, a utilização de pessoal, para execução do objeto deste, inclusive, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.

O contratado fica exonerado da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo poder público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para cumprimento do objeto, o contratado se obriga a oferecer ao SUS, todo recurso necessário ao seu cumprimento, conforme discriminação abaixo:
Realizar todos os procedimentos da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, pelos valores inicialmente contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.
Recolher o material para análise, semanalmente, na Secretaria Municipal de Saúde.
Transportar o material biológico de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.
Receber os exames de urgência, encaminhados pelo contratado, independente do dia definido para recolhimento de exames e entregar os resultados destes em no máximo 05 (cinco) dias úteis.
Entregar os resultados de exames diretamente na Secretaria Municipal de Saúde em no máximo 15 (quinze) dias, a contar do recolhimento do material, com a finalidade de proporcionar o resultado o mais precoce possível;
Inserir nos Sistemas de Informação SISCAN (módulo prestador de serviço) os dados preenchidos nos formulários da requisição dos exames
Apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria Municipal de Saúde.
Enviar mensalmente os dados digitados no SISCAN, gerados nos arquivos de Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e de "exporta dados" (dados da mulher e resultado do exame), para à Secretaria Municipal de Saúde;
Seguir a padronização de critérios diagnósticos, conforme protocolo do INCA/MS;
Proceder ao arquivamento temporário (10 anos) das lâminas de forma a oferecer adequada conservação e fácil localização das lâminas, para que, no caso de revisão, o exame possa ser encontrado;
Cumprir as normas básicas de funcionamento e biossegurança, orientadas pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal.
Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído pelos órgãos oficiais de saúde, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses do Contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento.
Dispor de capacidade técnica, de acordo com diretrizes do INCA/MS, para realização dos exames;
Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município em formulário específico do SUS, carimbados e assinados pelo médico ou enfermeiro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme protocolos do Ministério da Saúde;
A empresa que executar serviços sem autorização expressa da Secretaria de Saúde não receberá pelos serviços.
Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
Apresentar até o 5º dia útil para a Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria:
relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores.
os dados digitados gerados nos arquivos de Boletim de Produção Ambulatorial (BPAI).
Permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.
Apresentar de imediato documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
Exibir em local visível, na fachada principal, placa ou cartaz informando a condição de CREDENCIADA junto ao SUS do Município de João Monlevade.
Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para atendimento.
Executar, conforme a melhor técnica, os serviços de ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS.
O Contratado fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços constantes do ANEXO I.
As despesas com materiais de consumo necessários a execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;
Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada, sem ônus para a contratante;
Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.
As despesas decorrentes do contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da credenciada.
A execução das ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS de deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
Os recursos humanos, materiais de consumo, insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;
Os casos em que os equipamentos da contratada estiverem parados para manutenção preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, sem ônus para a contratante e sem paralisação dos serviços.
A credenciada assumirá todas as responsabilidades legais decorrentes da emissão dos laudos dos exames realizados.
O Contratado deverá manter para os serviços Responsáveis Técnico e técnicos legalmente habilitados com registro no respectivo Conselho Profissional.
O Contratado fica responsável, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na elaboração dos respectivos laudos;
Cumprir as normas básicas de funcionamento e biossegurança, orientadas pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal.
Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído pelos órgãos oficiais de saúde, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses do Contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento.
Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.
Apresentar relação dos profissionais qualificados do corpo clínico, devidamente acompanhado com diploma ou certificado de conclusão do curso, em número necessário e suficiente para a realização dos procedimentos.
A execução dos exames deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos e/ou prejuízos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
Comprovar participação em um programa nacional de controle de qualidade externo.
Implantar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) conforme determinação da ANVISA.
Responsabilizar-se por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à Secretaria Municipal de Saúde e ou a terceiros.
Os recursos humanos, materiais de consumo tais como seringas, luvas, algodão, agulhas, recipientes etc., insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão

do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;
Os equipamentos, que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, deverão ser disponibilizados pela credenciada, sem ônus para a credenciante;
Realizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos aprovado pela Vigilância Sanitária, gerados no local, responsabilizando-se pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O contratado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Contratado, o direito de regresso.
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da lei 8078 de 11.09.90, código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar aos estabelecimentos contratados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das requisições de exames, e relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (número do CNES da empresa, nome do usuário, sexo, data de nascimento, número do cartão SUS, telefone, CID, código do procedimento, valor) para a devida conferência.
Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.
Prestar as informações necessárias, com clareza, aos estabelecimentos contratados, para execução dos serviços.
Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.
Fazer o encaminhamento dos usuários ao estabelecimento do(a) Prestador(a), através da rede do Serviço Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O contratante pagará ao contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos efetivamente realizados, de acordo com o valor constante do ANEXO I deste, estimado em R$ ..... (.....), no período do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste contrato ficam vinculados à transferência de recursos do Ministério da Saúde, segundo o que dispões o parágrafo 2º, art. 5º, da portaria 1286, de 26 de outubro de 1993.
As despesas decorrentes dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício, à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, alocadas na Unidade orçamentária 10.302.1003.2058 – elemento despesa 3.3.90.39.00 – ficha 593 – fonte de recurso 1.49.00, constante do exercício de 2019, e por conta dos exercícios subseqüentes.
Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
A responsabilidade do Ministério da Saúde, como interveniente – pagador refere-se apenas a esta cláusula e seus parágrafos.

CLÁUSULA NONA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
A contratada apresentará mensalmente ao contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. Após a validação destes, realizadas pelo contratante, a contratada receberá, até 5 (cinco) dias úteis após emissão de nota fiscal, com os valores aprovados no Sistema SIA/SUS.
O contratante, após a revisão dos documentos, os encaminhará ao setor competente para que este efetue o pagamento do valor finalmente apurado, depositando-o na conta do Contratado, até o último dia do mês subsequente á prestação de serviços.
Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue ao Contratado recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do Contratante;
As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados, contendo incorreções, serão devolvidas ao Contratado para correção, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser reapresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução.
Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do Contratante, este garantirá ao Contratado o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças apuradas, no pagamento seguinte;
As planilhas e as faturas apresentadas, assim como as ordens de pagamento, especificarão, por itens, os valores devidos ao Contratado;
Caso os pagamentos já tenham sido efetuados, fica a Contratante, autorizada a debitar no mês seguinte o valor pago indevidamente por procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios, mediante prévia ciência do contratado.

CLÁUSULA DEZ - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

O contratante responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que são destinados.
A remuneração referente ao objeto deste está condicionada aos valores de Tabela Unificada de Procedimentos SUS, ficando vedada adoção de tabela diferenciada.

CLÁUSULA ONZE – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e avaliada através dos órgãos competentes do SUS/ João Monlevade, utilizando-se de procedimento de supervisão indireta, ou local, observando o cumprimento de cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e de quaisquer outros dados de controle e avaliação dos serviços prestados e sob critérios definidos em normatização complementar e ainda em casos específicos, determinar auditoria especializada.
Anualmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término deste contrato, se for do interesse das partes a sua prorrogação, o contratante vistoriará as instalações do contratado para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas do contratado, comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato.
Qualquer alteração ou modificação, que importe em diminuição da capacidade operativa do contratado pode ensejar a não prorrogação deste ou a revisão das condições ora estipuladas.
A fiscalização exercida pelo contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o contratado de sua responsabilidade perante o contratante ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
O contratado facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos funcionários do contratante, designados para este fim.
Em qualquer hipótese é assegurado ao Contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

O Contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos art. 86 e 87, da Lei 8666/93 e às penalidades previstas nos art, 98, 99, 100 e 102 da Lei 9.044 de 25/11/87, de acordo com o especificado abaixo, facultado ao Contratado, ampla defesa nos termos do art. 109 inciso I, letra F e 103 respectivamente das Leis 8666/93 e 9.444/87.
a). Advertência escrita;
b). Multa diária de 1/60 do valor mensal do contrato;
c). Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários SUS aos procedimentos;
d). Rescisão contratual;
e). Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;
f). Declaração de inidoneidade.
A imposição das penalidades prevista nesta cláusula, e dos termos do que dispuser a Regulamentação Municipal, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ocorreu.
A cobrança de multa será feita mediante compensação nos créditos, porventura existentes em favor do Contratado.

Se a multa aplicada for superior ao valor do crédito mencionado no parágrafo anterior a diferença poderá ser compensada em créditos posteriores ou cobrados judicialmente, conforme o caso.
Na aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" a "f", o contratado poderá interpor recurso administrativo, dirigido à autoridade competente, no prazo de 3 (três) dias.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.
O contratado reconhece, desde já, os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na lei 8666/93.
Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o Contratado negligenciar a prestação de serviços ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
O presente contrato rescinde todos os demais contratos e convênios anteriormente celebrados entre a contratante e o contratado, que tenham a mesma finalidade dos serviços ora contratados, conforme cláusula primeira, objeto deste.
As partes têm direito de denúncia deste, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ficando o Contratado responsável pelos procedimentos já autorizados, até a efetivação da rescisão.

CLÁUSULA QUATORZE – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão praticados pelo Contratante, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
Da decisão do Contratante que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente pedido de reconsideração, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo 1º o Secretário Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante razões de interesse público.

CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, estando adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8666/93.
A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
O termo de prorrogação contratual será acompanhado do termo de vistoria, conforme disposto no item 11.1 da cláusula onze, e farão parte integrante deste.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, 8666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo e quaisquer atos dele decorrente serão publicados por extrato, no Diário Oficial do Município, em conformidade com o Artigo 61 da Lei 8666/93, ficando a cargo e responsabilidade da Contratante promover tal ato.
A publicação não autoriza o Contratado a iniciar as atividades dos serviços contratados, enquanto não ocorrer a expressa notificação pela Contratante de que poderá dar início às mesmas.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir dúvidas suscitadas na execução deste, que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde, e para definir responsabilidades e sanções em caso de inadimplência das partes.
E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se este instrumento em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes na presença das testemunhas abaixo vai por elas assinado.

João Monlevade, ___ de _____ de 2019.

ANDRÉA PEIXOTO CORREA MARTINS	*SIMONE CARVALHO*
Secretária Municipal De Saúde	Prefeita Municipal
Contratante	Contratante

.....
Contratado

Testemunhas:

1) ..... CPF ou CI .....

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DCFD370F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA REESTABELECIMENTO DA SESSÃO PRESENCIAL

EDITAL:	*PREGÃO 69/2019*
TIPO:	*MENOR PREÇO*

Referência: DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ENFERMED SERVIÇOS E SAÚDE LTDA. -ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA.

DOS FATOS E DELIBERAÇÕES

Em razão da anulação da classificação da empresa **ENFERMED SERVIÇOS E SAÚDE LTDA.** para a etapa de lances, motivada pela proposta comercial em desacordo com o item 8.2, aliena B, do Capítulo VIII. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, por conter preços unitários excessivos para os itens de atualização dos programas de PPRA e PCMSO, ficam as empresas credenciadas convocadas para reestabelecimento da sessão no dia 06/01/2020, às 14 horas.

Atenciosamente,

João Monlevade, 19 dezembro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial
Município de João Monlevade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:FFDAEB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 349/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$479,30 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Júlia Pereira do Carmo.	01.08.107.0018.000	IPTU	2011, 2012 e 2013.	479,30

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:78D03E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 350/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$632,10 (seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marli da Silva Pacheco.	01.10.044.0013.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	632,10

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:59A4A9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 351/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 no valor total de R$2.247,48 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marcus Vinicius Gonçalves Costa.	3901	Alvará ISS ANUAL	2009, 2010, 2011, 2012 e 2013	2.247,48

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5ECFC561

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 243/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Ediane de Deus Vieira Santos**, titular da matrícula funcional n.3028 e do cargo público Técnico de nível médio em Saúde (técnico de enfermagem), conta com 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 21/07/2009 à 21/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/12/2019 até 31/05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem no dia 1ºde dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 09 de dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4FBBCF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 246/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Lorena Gonçalves Ferreira da Costa**, titular da matrícula funcional n.9179 e do cargo público fiscal Municipal N-2 (fiscal de posturas), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 18/05/2011 á 18/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/01/2020 até 31/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 16 de dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:496F77CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 248/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 70, inciso VI,

Considerando o artigo 6º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1.873/2015 e artigo 4º do Regimento Interno do CMDRS homologado pelo Decreto nº 022/2003 de 19 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integração o CMDRS- Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, biênio 2019/2021:

REPRESENTATES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Efetivo: Juarez José da Silva
Suplente: Gilmar Dornelas de Carvalho

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Efetivo: Pedro André Xavier de Souza
Suplente: João Adilson da Silva

Secretaria Municipal da Fazenda

Efetivo: Carlos Eduardo Mendonça Porto
Suplente: Eder Adilson de Souza

Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

Efetivo: Neuza Aparecida Pinheiro de Azevedo
Suplente: Ilma Maria Silveira Santos

EMATER

Efetivo: Robson Aparecido da Rocha
Suplente: Jovino Andrade Câmara

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Comunitário de Cana Brava

Efetivo: Geraldo Vanderlei dos Santos
Suplente: Willian Pereira Rodrigues

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de João Pinheiro – STR/JP

Efetivo: Francisco José da Silva Primo
Suplente: Ildete Vaz da Silva

REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA. FRUTA DANTA

Efetivo: José Humberto Machado
Suplente: José Luzia Esteves

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA. BARREIRO DO CEDRO

Efetivo: Lafaiete Gonçalves de Macedo
Suplente: Maria de Lourdes da Silva

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A NOVA ESPERANÇA

Efetivo: Maria Antônia Ferreira da Silva
Suplente: Edson José da Silva

Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – ALFA:

Efetivo: Ronaldo Ferreira da Silva
Suplente: Silvia Rodrigues da Silva

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 17 de dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AA869831

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 55/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 55/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Rodrigo Dornelas de Lima - ME,** empresa sediada na Rua Capitão Speridião, 568, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.187.452/0001-50, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Rodrigo Dornelas de Lima**, inscrita no CPF 037.627.516-25, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Março de 2019 o Instrumento de Contrato 55/2019 no qual ajustaram a aquisição de "marmitex" destinados aos funcionários das secretarias e CAPS do município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020** e aditada em 25% o quantitativo do item 01.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Rodrigo Dornelas de Lima – ME
RODRIGO DORNELAS DE LIMA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F7FFFAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/201

2º Termo Aditivo do Contrato 104/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Peças Esplanada Ltda – ME,** empresa sediada Rua Albertino Maia, 76, Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.299.085/0001-93, neste ato representada pelo Sr(a) **Ernando Gonçalves Lousada,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 453.458.806-20, RG nº M-3.067.410, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 104/2018 no qual ajustaram o fornecimento de a prestação de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das marcas Fiat, Renault, Nissan Volkswagen e Chevrolet;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças Esplanada LTDA – ME
ERNANDO GONÇALVES LOUSADA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3A164587

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 220/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 220/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Roney G. Deus - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o registro de preços o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e embalagens de marmitex, destinados ao Hospital Municipal, Sec. Mun. de Obras, Sec. Mun. de Administração, Sec. Mun. de Ação Social e Sec. de Educação
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **075/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 10.345,55 (dez mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotações Orçamentárias:
102; 191; 216; 226; 237; 276; 330; 400; 475; 505; 516; 532; 582; 588; 597; 602; 606; 610; 622; 730; 738; 756; 761; 765.
Vigência: 10/12/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4385CC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO CONTRATO Nº. 433/2019

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/12/2019, ANO XI, Edição nº. 2652, pág. 47.

Onde se lê: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.050192/2019- 41."

Leia-se: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.050192/2018-41"**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F1BEB56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 434/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 310/2019, Dispensa de Licitação nº. 037/2019, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ N.º 05.802.877/0001-10.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de gerenciamento de transporte sanitário eletivo, englobando a cessão temporária de veículos (micro-ônibus) ao CONTRATANTE.
Os serviços tratados nesta cláusula são efetivados no âmbito do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS, observados os moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, quando aplicáveis à esta relação.
Durante a vigência deste CONTRATO, a CONTRATADA efetivará a cessão temporária ao CONTRATANTE do(s) veículo(s) micro-ônibus para o transporte eletivo de pacientes, conforme relação discriminada no Anexo II deste instrumento (parte integrante do mesmo), contendo marca, modelo, ano, placa e chassi, bem como itens e equipamentos que o(s) acompanha(m).

Valor do Contrato: R$ 197.394,96 (cento e noventa e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, será de 11/12/2019 até o dia 10/12/2020.
Data da assinatura do Contrato: 11 de dezembro de 2019.

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D2D6E696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 435/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 308/2019, Inexigibilidade nº. 086/2019, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNO DAMIÃO DOS SANTOS 05970807630-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 26.908.268/0001-10.

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação do Show Artístico do grupo "Jeito diferente", para apresentação musical, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2019, durante as festividades da noite de "Reveillon 2020", com início às 23:00 horas na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação orçamentária: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 11 de dezembro de 2019.

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EE189947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 436/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 311/2019, Dispensa nº 038/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 61.198.164/0001-60.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE 08 (OITO) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO AS PLACAS: QPF 7543, QPF 7547, QPF 7551, QPF 7557, QPF 7565, QPF 7569, QPF 7539 E QPM 0533, ATÉ 10/02/2020, ATENDENDO O DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

Valor do Contrato: R$ 2.179,37 (dois mil, cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).
Dotação orçamentária:
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
Vigência: até 10 de fevereiro de 2020, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 11 de dezembro de 2019.

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:10EBDA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 437/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 22.619.793/0001-64.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 6.521,40 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
04.02.08.122.0401.8.004.4.4.90.52
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.027.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BC17C2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 438/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 07.528.036/0001-91.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 16.227,80 (dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
04.02.08.122.0401.8.004.4.4.90.52
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.027.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B0E5F64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 439/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 31.375.308/0001-45.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).
Dotação orçamentária:
04.02.08.122.0401.8.004.4.4.90.52
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.027.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30

08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DDB89BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 440/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 26.374.267/0001-32.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 12.672,20 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária:
04.02.08.122.0401.8.004.4.4.90.52
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.027.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1A0DB033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 441/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FORT MOVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 26.656.774/001-69.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 11.400,80 (onze mil, quatrocentos reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
04.02.08.122.0401.8.004.4.4.90.52
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.027.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39

01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1FF7C78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 442/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 04.552.128/0001-19.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais).
Dotação orçamentária:
04.02.08.122.0401.8.004.4.4.90.52
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.027.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FFDD6EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 443/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INFORMATICA.COM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 12.468.333/0001-29.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 12.855,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
04.02.08.122.0401.8.004.4.4.90.52
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52

12.01.10.122.1201.8.027.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:59B8EA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 444/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JOSE MARIA ALVES DE AGUIAR - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 25.591.744/0001-59.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
04.02.08.122.0401.8.004.4.4.90.52
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.027.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8C4EF4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 445/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 11.708.655/0001-35.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 11.866,50 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
04.02.08.122.0401.8.004.4.4.90.52
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.027.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C855D4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 446/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 18.493.830/0001-63.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 18.834,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
04.02.08.122.0401.8.004.4.4.90.52
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.027.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E3B0F059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 447/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 27.933.196/0001-23.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 39.293,30 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária:
04.02.08.122.0401.8.004.4.4.90.52
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.027.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:727573E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 448/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 04.160.295/0001-14.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
04.02.08.122.0401.8.004.4.4.90.52
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.027.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52

08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C71D9328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 449/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TCA MINAS INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 07.371.029/0001-29.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária:
04.02.08.122.0401.8.004.4.4.90.52
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.027.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3D7ADB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 450/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 30.725.507/0001-73.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 25.185,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
04.02.08.122.0401.8.004.4.4.90.52
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.027.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52

01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8987A35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 451/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VICTOR HUGO TORQUATO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 08.621.706/0001-82.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 8.128,00 (oito mil, cento e vinte e oito reais).**
Dotação orçamentária:
04.02.08.122.0401.8.004.4.4.90.52
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.027.4.4.90.52
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.4.4.90.52
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A5E0A087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 452/2019

Fundamentação Legal: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 8/2019, Pregão Eletrônico nº 10/2019– PGJ/RN.
Modalidade: Processo nº 288/2019 – Pregão nº 159/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TIM S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.421.421/0001-11.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal – SMP), por um período de 24 (vinte e quatro) meses, através da disponibilização de tecnologia 4G ou superior, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com fornecimento/disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO, oferecendo o serviço de: LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 e VC3), roaming Nacional, e de comunicações de dados via Rede Móvel Digital com pacotes de dados para Smartphones com acesso à Internet, além de serviços de mensagens de texto, conforme especificações e quantitativos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 10/2019-PGJ/RN.

Valor do Contrato: R$ 130.444,80 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária:
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.39
01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.39
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.39
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.39
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.39
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.39
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.39
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.39
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.39
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.39
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.39
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.39
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.39
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.39
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.39
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.39
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.39
07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.39
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.39
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.39
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.39
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.39
09.01.04.123.0301.4.096.3.3.90.39
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.39
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.39
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.39
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.39
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.39
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
12.01.10.122.1201.8.027.3.3.90.39
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.39
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.39
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.39
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, será de 26/12/2019 a 25/12/2021.
Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2019.

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:118AB320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 453/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 312/2019, Inexigibilidade nº. 088/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **ÂNGELA RIBEIRO FERNANDES**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 114.468.696-28.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria Médico Plantonista Generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 53.532,50 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.36
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 17 de maio de 2020**.
Data da assinatura do Contrato: 17 de dezembro de 2019.

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:33977FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 454/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 314/2019, Inexigibilidade nº. 089/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. **006/2019**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALMEIDA & ANDRADE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.174.011/0001-19.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 27 de novembro de 2020**.
Data da assinatura do Contrato: 17 de dezembro de 2019.

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B805FF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 455/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 309/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 087/2019, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TELEMAR NORTE E LESTE S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo móvel), por meio de entroncamento digital (E1) com serviço de discagem direta e ramal – DDR, e linhas analógicas, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, aplicáveis ao serviço contratado.

Valor do Contrato: R$ 88.766,40 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.39
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.39
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.39
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.39
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.39
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.39
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.39
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.39
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.39
06.01.23.691.0602.4.028.3.3.90.39
06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.39
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.39
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.39
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.39
07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.39
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.39
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.39
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.39
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.39
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.39
10.01.15.541.1001.4.055.3.3.90.39
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.39
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.39
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.39
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.39
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, contada a partir do dia **26/12/2019 a 25/12/2020**.
Data da assinatura do Contrato: 17 de dezembro de 2019.

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9A4DE612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 455/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 309/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 087/2019, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TELEMAR NORTE E LESTE S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO das dotações orçamentárias**:
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
12.01.10.122.1201.8.027.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.39
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.39
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39
O aditivo atende a solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Data da assinatura do termo aditivo: 17 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FB70917F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 13/2019.
Modalidade: Pregão 04/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NET FACIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 15.741.136/0001-20.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO de R$ 1.444,44 (mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), valor correspondente a 01 serviço de Link de Internet 20 MB para o ponto: Unidade de Saúde Bucal - Rua Manoel Pena, nº 600 – B. Américo Silva; o que equivalente a aproximadamente 1,4953% sobre o valor original do contrato, atendendo ao Ofício nº 334/2019 do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O preço global deste contrato é de **R$ 93.480,11 (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais e onze centavos)**.

Data da assinatura do termo aditivo: 11 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:385DB3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 212/2018.
Modalidade: Pregão nº 106/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VETERINÁRIA ESTIMAÇÃO MACEDO E SILVA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 05.463.307/0001-42.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.04.10.305.1208.8.063.3.3.90.39 – Ficha 938/19**; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do termo aditivo: 12 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:09BD4FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2019

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 161/2018.
Modalidade: Concorrência nº. 007/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.681.483/0001-86.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **16/07/2020,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para extensão e troca de postes, instalação de braços, luminárias e transformador em diversos pontos do Município de Lagoa da Prata, conforme planilha de serviço e cronograma físico-financeiro anexo ao processo. A empresa além de executar os serviços, elaborar o projeto, incluso nos serviços planilhados o fornecimento de todo o material, mão de obra e aprovação dos serviços previamente junto a CEMIG. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras de Urbanismo, através do Memorando nº 392/2019, datado em 17/12/2019.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula terceira, item 3.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 16/07/2020.***

Data da assinatura do termo aditivo: 17 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6E6D5BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 395/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 245/2018.
Modalidade: Pregão 123/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.993.142/0001-77.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do Contrato n.º 395/2018, **por mais 30 (trinta) dias**, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa para realização de exames laboratoriais na UPA/24 horas, através de menor percentual de acréscimo sobre a Tabela SUS, conforme especificações e condições previstas no edital do pregão por registro de preços nº. 123/2018, a partir de 24/12/2019 até dia 23/01/2020. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Ofícios nº 561 e 584/UPA/2019.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quinta item 5.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente instrumento é até 23 de janeiro de 2020.

Data da assinatura do termo aditivo: 17 de dezembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FC6B2C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DO PREGÃO 160/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 291/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO,** do PREGÃO 160/2019, Processo Licitatório 291/2019, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRAILER, 0 (ZERO) KM, MODELO CASTRAMÓVEL, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Leiloeiro Vencedor: ALFA TRAILERS VEÍCULOS - EIRELI

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

19/12/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D0E5BD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2019

ONDE LÊ-SE: junto à empresa: ICISMEP -INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA, **CNPJ** 05.802.877/0001-10, LEIA-SE:junto à empresa: **CMM-SISTEMAS DE INFORMAÇÃOE SERVIÇOSLTDA, CNPJ 10.513.873/0001-51.**

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:19706F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2019

ONDE LÊ-SÊ: junto à empresa: ICISMEP -INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA, **CNPJ** 05.802.877/0001-10, LEIA-SE: junto à empresa: **CMM-SISTEMAS**
DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ,CNPJ 10.513.873/0001-51.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:FBD20D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL 032/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 60/2019

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o pregão presencial 032/2019, processo Licitatório 60/2019. Registro de preços para contratação de microempresas empresas de pequeno ou equiparadas para fornecimento de pneus, câmaras e serviços de recapagem em atendimento a frota de veículos e maquinas municipais. Critério de

julgamento: Menor preço item. Sessão: 08/01/2020, as 09:30horas. Informações e esclarecimentos através do e-mail licitaldp@yahoo.com.br, site oficial: http://lagoadospatos.mg.gov.br/ na sede na prefeitura municipal ou pelo telefone: (38) 3745-1239.

PAULO CESAR CARDOSO SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:FEDAD58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 31/19

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 31/19. Processo: 210/2019. Objeto: fornecimento de carretinha para transporte de máquina de pintura viária, em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – MG. Contratada: Indústria Técnica Hilário Ltda, CNPJ: 53.524.443/0001-48. Valor de R$ 16.000,00. Fundamentação: inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Em 18/12/19

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:70B59705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA - Torna público julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO e RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA da Concorrência Pública nº 009/19. Objeto: abertura de 15 (quinze) novas permissões, através de seleção, para a execução do serviço de transporte escolar do município de Lagoa Santa, objetivando execução do serviço de utilidade pública, destinado a permissão para exploração de prestação de serviços voltados a locomoção de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino no município, para pessoa física e jurídica, a ser julgada em conformidade com a lei nº 8.666/93, demais normas complementares e lei municipal 2594/2006 e lei complementar municipal nº 3054/2010, que estabelece normas para o transporte escolar no município.

Classificação	Licitante Pessoa Física	CPF	Situação	Pontuação
1º	Fabiana Gomes Pereira	082.549.706-02	Habilitado	38,83
2 º	Fabiane de Oliveira Mendes	028.178.176-13	Habilitado	33,13
3 º	José Antônio Clemente Inácio	746.851.476-34	Habilitado	27,40
4 º	Elton Jorge Silva	757.488.276-20	Habilitado	27,40
5 º	Diego Lucas Araújo	057.191.146-37	Habilitado	26,76
6 º	Davidson Pesso Lima	039.964.756-24	Habilitado	26,74
7 º	Rodrigo Macedo da Silveira	029.007.536-00	Habilitado	24,40
8 º	Marcus Vinicius dos Reis	047.953.536-11	Habilitado	23,46

A presidente da CPL informa que conforme ata da sessão pública do dia 19/12/2019 e considerando a ausência de impedimentos legais e a manifestação de todos os representantes presentes por não interposição de recurso na fase de Propostas Técnicas, e em atendimento ao subitem 11.1 do edital, ficam convocados os licitantes classificados para que no prazo de 40 (quarenta) dias corridos apresentem o veículo nas condições declaradas no Anexo VII do edital. Ficando acordado entre as partes o início do prazo de contagem a partir do dia 02/01/2020, devendo ser agendado previamente junto a Translago, situada a rua Barão do Rio Branco, n° 44, Centro, segundo andar, no horário de 12 h as 18h telefone (31)3688-1463, onde será indicado o local e horário da vistoria do veículo. Cabe registrar que conforme subitem 11.4, a assinatura do Termo de Permissão, conforme minuta do Anexo XIII do edital, dar-se-á na aprovação do veículo junto a vistoria da Translago.

Lagoa Santa/MG em 19/12/19.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCELO PEREIRA VIEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:343864DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.407, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga a Lei Municipal nº 3.022, de 04 de maio de 2010 e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, por meio, de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.022, de 04 de maio de 2010.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:5D06671F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.408, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2019 no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, por meio, de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R$ 3.425.700,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00 ficha 88 fonte 100 R$ 915.000,00
02.02.02.04.244.0005.2013.4.4.90.52.00 ficha 105 fonte 100 R$ 60.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.39.00 ficha 256 fonte 100 R$ 52.500,00
02.04.02.26.782.0021.2040.4.4.90.52.00 ficha 258 fonte 100 R$ 67.500,00
02.04.02.26.782.0021.2040.4.4.90.52.00 ficha 258 fonte 157 R$ 80.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.39.00 ficha 264 fonte 100 R$ 40.000,00
02.04.04.18.452.0026.2049.3.3.90.30.00 ficha 286 fonte 100 R$ 90.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.39.00 ficha 293 fonte 100 R$ 100.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051.4.4.90.52.00 ficha 295 fonte 100 R$ 380.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.30.00 ficha 297 fonte 100 R$ 60.000,00

02.04.06.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00 ficha 365 fonte 100 R$ 500.000,00
02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.39.00 ficha 377 fonte 100 R$ 22.000,00
02.04.06.15.452.0032.2049.4.4.90.52.00 ficha 378 fonte 100 R$ 1.058.700,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações abaixo descritas:

02.02.02.04.122.0005.2008.3.1.90.11.00 ficha 83 fonte 100 R$ 410.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.4.4.90.51.00 ficha 257 fonte 157 R$ 80.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.4.4.90.51.00 ficha 257 fonte 100 R$ 120.000,00
02.04.04.18.542.0026.1005.3.3.90.39.00 ficha 329 fonte 100 R$ 162.000,00
02.04.04.18.543.0026.1006.3.3.90.39.00 ficha 331 fonte 100 R$ 100.000,00
02.04.04.18.543.0026.1006.4.4.90.51.00 ficha 332 fonte 100 R$ 100.000,00
02.04.04.18.544.0026.1007.3.3.90.30.00 ficha 334 fonte 100 R$ 100.000,00
02.04.04.18.544.0026.1007.3.3.90.39.00 ficha 335 fonte 100 R$ 140.000,00
02.04.04.18.544.0026.1007.4.4.90.51.00 ficha 336 fonte 100 R$ 500.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.4.4.90.51.00 ficha 342 fonte 100 R$ 495.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.4.4.90.52.00 ficha 343 fonte 100 R$ 100.000,00
02.04.06.18.541.0028.1018.4.4.90.51.00 ficha 390 fonte 100 R$ 218.700,00
02.04.06.27.812.0028.1020.4.4.90.51.00 ficha 392 fonte 100 R$ 400.000,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.1.90.11.00 ficha 620 fonte 100 R$ 500.000,00

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais suplementares será feita por meio de Decreto do Executivo, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei federal nº 4.320, de 1964.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:1D8A52AA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019341000209

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 51, inciso I, II e IV, da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **DROGARIA FONTES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 25.748.062/0001-07, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Avn. Coronel Carlos Orleans Guimarães, 865, Bairro Joá, (lote 07, quadra 64), sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos existentes, conforme auto lavrado no dia 07 de novembro de 2019, às 12 horas e 24 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201910002174

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/17 artigo 50, 51, 52 e 53 e alterações previstas pela Lei Municipal 4348/2019, o contribuinte **CELIA ZEFERINO DA SILVA**, portador do CPF nº 472.238.636-68, por limpeza de lotes/ edificações/ quintais mal-conservados, situado na Alameda engenheiro Henrique Dumont , s/n Lundcea, (lote 3A, quadra 2A), conforme auto lavrado no dia 14 de outubro de 2019, às 14 horas e 14 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201996100079

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos daLei Municipal nº 2863/08 art. 33, o contribuinte **PEDRO DE PINHO TAVARES JUNIOR**, portador do CPF nº 084.368.896-30, por **Material ou Entulho no passeio** situado na Rua C, nº 128 – Bairro Jardim do Campinho, (lote 08, quadra 04), conforme auto lavrado no dia 11 de novembro de 2019, às 14 horas e 49 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201996100078

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º, o contribuinte **PEDRO DE PINHO TAVARES JUNIOR**, portador do CPF nº 084.368.896-30, por **passeio irregular ou ausente** situado na Rua C, nº 128 – Bairro Jardim do Campinho, (lote 08, quadra 04), conforme auto lavrado no dia 11 de novembro de 2019, às 14 horas e 47 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel relacionado acima, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019961000107

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º, o contribuinte **JACKSON TERRA MOREIRA**, portador do CPF nº 742.674.696-87, por **passeio irregular ou ausente** situado na Alameda das Candeias, 670, Residencial Visão, (lote 17, quadra 19), conforme auto lavrado no dia 14 de outubro de 2019, às 14 horas e 18 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel relacionado acima, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201910002918

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 41 e 43 inc. VI da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **FRANCISCO JOSE CALDEIRA REIS,** portador do CPF nº 001.967.206-30, por PODA / SUPRESSÃO – MUTILAÇÃO situado na Rua Conde Marques Neto, nº 340 – Bairro Condados da Lagoa, (lotes 13, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 27 de novembro de 2019, às 13 horas e 49 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE EMBARGOS Nº 201910002637

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 16 e 31 da Lei Municipal nº 2863/2008, o contribuinte **WEBER BARROSO DA SILVA ME**, portador do CNPJ 07.895.419/0001-06, por Obra Irregular situado na Rua Jose Marcos Filho, s/nº – Bairro Promissão 3 Seção, sendo que o mesmo deverá providenciar regularização da obra do imóvel relacionado acima, conforme auto lavrado no dia 24 de outubro de 2019, às 19 horas e 14 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de

incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019341000100
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **SYLVIA REGINA SIQUEIRA BAHIA**, portador do CPF nº 559.469.336-04, por Lote vago/ edificação abandonada situado na Av. Mansões, s/nº – Bairro Lagoa Mansões, (lote 19, quadra 19A), conforme auto lavrado no dia 15 de outubro de 2019, às 09 horas e 14 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000324

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08 o contribuinte **NATALIA DE CASSIA NUNES**, portador do CPF nº desconhecido, por Material ou Entulho no passeio situado na Rua 16, nº 15 – Bairro Promissão II, (lote 28, quadra 3), conforme auto lavrado no dia 08 de julho de 2019, às 16 horas e 54 minutos, sendo que o mesmo deverá realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000497

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48 § 3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **SERGIO ROBERTO ALVES DE SOUZA**, portador do CPF nº desconhecido, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Dos Bororos, nº 60 – Bairro Lundcea, (lote 19, quadra A3), conforme auto lavrado no dia 22 de outubro de 2019, às 14 horas e 49 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019961000154

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47, 48 § 3º e 149 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ARPA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, portador do CNPJ nº 33.043.680/0001-80, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Alameda Dos Vinháticos, s/nº – Bairro Residencial Visão, (lote 30, quadra 24), conforme auto lavrado no dia 23 de outubro de 2019, às 13 horas e 15 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:74C10F54

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000493

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 11, 12 149 , 150, 151 e 154, da Lei Municipal nº 2863/08 e item A153-001 da Lei Municipal nº 2985/10, o contribuinte **MARGARETH DE ALVARENGA COELHO MARTINS**, inscrito no CPF nº 455.155.736-68, por Obra com risco situado na Rua Pinto Alves, s/nº, Bairro Quebra, (lote 1B, quadra 2), sendo que o mesmo deverá providenciar a regularização da obra, conforme auto lavrado no dia 17 de outubro de 2019, às 18 horas e 11 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019961000153

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º, o contribuinte **JOSE NICOLAU MARQUES COTA**, portador do CPF nº 109.387.536-49, por **passeio irregular ou ausente** situado na Rua Alameda Dos Vinháticos, s/nº – Bairro Residencial Visão, (lote 30, quadra 24), conforme auto lavrado no dia 23 de outubro de 2019, às 13 horas e 12 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel relacionado acima, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A1426373

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 078/2019 − PP 099/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e JULIO CÉSAR GASPARINI JÚNIOR EIRELI ME - CNPJ/MF sob o nº 08.973.569/0001-45. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIO URBANO A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG. Vigência: 04/12/2019 a 03/12/2020 − Valor: R$ 458.150,00

FICHA	DOTAÇÃO
364	02.04.06.15.451.0028.1012.4.4.90.51.00
369	02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:31943B4D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 080/2019 − PP 117/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA - CNPJ/MF sob o nº 38.551.511/0001-74. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de shows pirotécnicos, com fornecimento de material e mão de obra, em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Vigência: 13/12/2019 a 12/12/2020 − Valor: R$ 166.600,00

FICHA	DOTAÇÃO
82	02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.39.00
86	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
398	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.39.00
464	02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.39.00
469	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.39.00
474	02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.39.00
485	02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.39.00
488	02.05.04.08.244.0034.2117.3.3.90.39.00
516	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.39.00
524	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.39.00
536	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00
545	02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.39.00
556	02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.39.00
564	02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.39.00
569	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.39.00
575	02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00
579	02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.39.00
583	02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.39.00
588	02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00
595	02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.39.00
600	02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.39.00
611	02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.39.00

625	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.39.00
639	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.39.00
644	02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.39.00
651	02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.90.39.00
655	02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal De Bem Estar Socia

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:4EA86FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000122/2019 - **Pregão presencial nº**. 000085/2019 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**, REALIZADO NO DIA 16 de dezembro de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.396.296/0001-30, MONICA PATRICIA PEREIRA BRANDAO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.439.950/0001-12 e VALÉRIA MARIA DE CASTRO FRANCO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.104.998/0001-98.**

Lambari, 16 de dezembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:18357DE1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000082/2019. **Processo Licitatório: nº. 000122/2019 - Pregão presencial nº. 00085/2019** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME -19.396.296/0001-30.** Vigência: 16 de dezembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020. Valor: 1.290,00

Lambari, 16 de dezembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:A1000BDD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000083/2019. **Processo Licitatório: nº. 000122/2019 - Pregão presencial nº.00085/2019** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MôNICA PATRICIA PEREIRA BRANDãO - ME -23.439.950/0001-12.** Vigência: 16 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020. Valor: 6.300,00

Lambari, 16 de dezembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:183F0020

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000084/2019. **Processo Licitatório: nº. 000122/2019 - Pregão presencial nº. 00085/2019** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: VALÉRIA MARIA DE CASTRO FRANCO ME -05.104.998/0001-98.** Vigência: 16 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020. Valor: 20.700,00

Lambari, 16 de dezembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:3A06A0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 101/2019

Município de Leme do Prado – MG. **Processo de licitação** nº: 067/2019. **Pregão Presencial**: n.º 034/2019. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para manutenção da rede municipal de ensino do munícipio de Leme do Prado/MG. **Empresa Detentora**: Ircol Supermercado LTDA CNPJ sob o n º: 86.476.249/0001-93, Ata: 101/2019, com valor global de R$: 39.885,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 04/12/2019 a 25/03/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D9F5A142

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 100/2019

Município de Leme do Prado – MG. **Processo de licitação** nº: 068/2019. **Pregão Presencial**: n.º 035/2019. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção de poços artesianos bem como fornecimento de peças/equipamentos. **Empresa Detentora**: Maria Aparecida Rocha Machado 80662811615, CNPJ sob o n º: 12.117.658/0001-67, Ata: 100/2019, com valor global de R$: 330.430,00 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta reais). Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1FA792B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 102, 103, 104, 105 E 106 DE 2019

Município de Leme do Prado – MG. **Processo de licitação** nº: 069/2019. **Pregão Presencial**: n.º 036/2019. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de microcomputadores, notebooks e periféricos de informática para manutenção dos serviços municipais. **Empresas Detentoras:** A&L Tecnologia Eireli – ME, CNPJ sob o n º: 23.689.936/0001-77, Ata 102/2019, com valor global de R$: 7.755,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), Infolab Distribuidora LTDA. CNPJ sob o n º: 02.799.407/0001-56, Ata 103/2019, com valor global de R$: 35.766,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais), Informática.com LTDA, CNPJ sob o n°: 12.468.333/0001-29, Ata 104/2019, com valor global de R$: 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), Universo Auto Lub LTDA – ME, CNPJ sob o n°: 19.084.491/0001-24, Ata 105/2019, com valor global de R$: 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) e Vanilson Juliano Cordeiro – ME, CNPJ sob o n°: 08.747.981/0001-47, Ata 106/2019, com valor global de R$: 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). Vigência: 06/12/2019 a 05/12/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:B2932FC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2019

Município de Leme do Prado – MG. **Processo de licitação** nº: 070/2019. **Pregão Presencial**: n.º 037/2019. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo automotivo. **Empresa Detentora:** Itn Maquinas & Equipamentos Eireli – Me, CNPJ sob o nº: 34.766.538/0001-23 contrato nº: 055/2019, com valor global de R$: 43.990,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa reais). Vigência: 16/12/2019 a 31/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C1EF2E2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2019

Leme do Prado-MG**, Processo nº:** 072/2019 – **Inexigibilidade**: 022/2019. **Objeto:** Contratação de show artístico com a Banda Marcell Henryque (Contratação Direta) para realização de Show na virada do ano na sede do Município de Leme do Prado-MG. **Contratante:** Município de Leme do Prado-MG. **Contratado:** Fernando ENIS HENRIQUE ALVES MACHADO 39444527808, contrato nº: 056/2019. Valor do contrato: R$: 11.000,00 (onze mil reais). Vigencia: 20/12/2019 a 01/01/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BA54E9B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2019

Leme do Prado-MG**, Processo nº:** 071/2019 – **Inexigibilidade**: 021/2019. **Objeto:** Contratação de show artístico com a Banda Pedro Cesar (Contratação Direta) para realização de Show na virada do ano no Distrito de Posses, no Município de Leme do Prado-MG. **Contratante:** Município de Leme do Prado-MG. **Contratado:** Pedro Amâncio de Sousa Neto 02652506331, contrato nº: 057/2019. Valor do contrato: R$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigencia: 20/12/2019 a 01/01/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:EE55ACDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 051/2018

Município de Leme do Prado-MG. Extrato do 2º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 051/2018 referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação do campo de futebol na sede do município - convênio nº 404/2017. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Lécio Luiz Gomes Barroso – ME – Contratado. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência até 29/02/2020, bem como alteração do Projeto inicial do contrato 051/2018 (oriundo do Convênio 404/2017. Valor Global do Acréscimo: R$ 34.729,64 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Vigência: 29/02/2019. Assinatura: 13/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F353914D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 24/2017

Município de Leme do Prado-MG. 5º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 24/2017. Partes: Município de Leme do Prado – MG - Contratante. Valdomiro Vaz da Silva-ME – Contratada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 024/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em limpeza urbana (varrição e capina de vias e logradouros público) visando a limpeza pública do município de Leme do Prado/MG. Valor Global do aditivo: R$ 171.015,00 (Cento e setenta e um mil e quinze reais). Vigência: 31/12/2020. Assinatura: 18/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1FF9A4D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017

Extrato do 3º termo aditivo que se faz ao contrato nº 027/2017. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Jose de Jesus Melo – Contratado. Objeto: Prestação de serviços de regência de aulas musicais. Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 31/12/2020. Assinatura do aditivo: 18/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:E488CC3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 34/2017

Município de leme do prado-MG. 4º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 34/2017. Partes: Município de Leme do Prado – MG - Contratante. Valdomiro Vaz da Silva-ME – Contratada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 034/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Leme do Prado/MG, bombeamento e distribuição nas residências, exceto materiais. Valor global estimado do aditivo R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Vigência: 31/12/2020. Assinatura: 18/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9DBC1077

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 052/2019

Município de Leme do prado-MG. Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de nº 052/2019. Objeto: Locação de veículos e equipamentos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE por meio de Contrato de Programa. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE. Vigência: 31/12/2020. Assinatura: 18/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:913C053D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 074/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: MARQUES MACHADO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA
CNPJ n.º 30.648.587/0001-00
Objeto: Conforme documentos comprobatórios, fica re-ratificado o endereço da empresa contratada que passa a ser o seguinte: Rua Major Vieira, nº 300, Sala 20, Centro, Cataguases MG, Cep: 36.770-060.
Data da assinatura: 19/12/2019.
Vigência: 28/05/2020
Credenciamento nº 016/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017, Processo Licitatório nº 019/2017
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Cristina Marques

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:498978CE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 061/2019

Objeto: Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Agentes Políticos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Leopoldina - MG, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, bem como o direito de preferência no recebimento de guias de tributos de competência dessa Municipalidade, mediante emissão de carnê patrocinado, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, exigências e condições estabelecidas neste Edital.
Firma Vencedora: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A /CNPJ: 90.400.888/0001-42 /**Valor Total:** R$ 2.300.000,00.
Condições de pagamento:A Contratada pagará a Contratante o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), em moeda corrente do país, sendo que este valor poderá ser pago na sua totalidade 10 (dez) dias, após a execução dos serviços, ou seja, do processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Leopoldina – MG, com os valores creditados em conta de titularidade de seus servidores.
Data da assinatura da homologação:05/12/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B08862CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2019

PREGÃO Nº 061/2019
Partes: Município de Leopoldina e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A /CNPJ: 90.400.888/0001-42.
Objeto: Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Agentes Políticos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Leopoldina - MG, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, bem como o direito de preferência no recebimento de guias de tributos de competência dessa Municipalidade, mediante emissão de carnê patrocinado, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, exigências e condições estabelecidas neste Edital.
Do Pagamento: A Contratada pagará a Contratante o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), em moeda corrente do país, sendo que este valor poderá ser pago na sua totalidade 10 (dez) dias, após a execução dos serviços, ou seja, do processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Leopoldina – MG, com os valores creditados em conta de titularidade de seus servidores.
Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.
Da Alteração do contrato: Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.
Da fundamentação legal e da vinculação ao edital e a proposta: Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações; Nos preceitos de direito público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
Data da Assinatura:18/12/2019.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina - Contratante
Marco Aurélio Pimenta Lemos **- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A -** Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:29D5B9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0147/19 – LEILÃO Nº. 013/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0147/19 – LEILÃO Nº. 013/19

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 147/19 DE 03.12.19**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º**

0513/2019 de 19 de Dezembro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículos **Lote 01** Ônibus Marca VW/Insucar tipo FOZ U, Modelo/Ano 2008/2009, diesel, capacidade de 44 lugares Chassi – 9BWR882W79R913689 da Área da Educação, realizado em 19 de Dezembro de 2019, foi **DESERTO**, devido ao não interesse de nenhum **ARREMATANTE** no item do certame – Tipo Maior Oferta.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º , III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993**.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Dezembro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B1784838

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0145/19 – LEILÃO Nº. 011/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0145/19 – LEILÃO Nº. 011/19

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 0145/19 DE 03.12.19**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0512/2019** de 19 de Dezembro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículos leves, motos da área da saúde realizado em 19 de Dezembro de 2019, foi **Homologado o Lote 01** do veículo Marca Mercedes Bens,tipo Furgão 313 CDI Boata Modelo/Ano 2010/2011, diesel, Chassi 8AC903661BE044284 da Secretaria de Saúde - item do certame – Tipo Maior Oferta.

Arrematante: **MARDEN SANTOS DA MATA** – CPF: 121.548.606-56 e RG- 170139808 – VALOR ARREMATADO: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º , III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993**.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Dezembro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4EA38184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 229/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 229/2019

Ementa: "*Que faculta aos servidores públicos municipais a contratação de empréstimo consignado, e contém outras providencias".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a autorização para consignação em folha de pagamento de servidor municipal em favor de terceiros consubstancia benefício aos próprios servidores, assim como às instituições financeiras,

DECRETA:

Art. 1º- Os servidores públicos municipais poderão contratar empréstimo consignado em até 96 (noventa e seis) parcelas, com desconto direto de sua folha de pagamento.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:299FBF81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 230/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 230/2019

Ementa: "*Dispõe sobre a doação de lotes na hipótese de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 1.600/2019.*"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a moradia incluir-se no rol dos direitos sociais, conforme previsto no art. 6º da Constituição Federal;

Considerando ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

CONSIDERANDO que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, e tem por objetivo, dentre outros, a proteção à família;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.600/2019 dispõe sobre a autorização de doação dos bens públicos municipais relacionados em seus anexos às pessoas que forem cadastradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social e que preencherem os requisitos nela previstos e aqueles dispostos no Decreto nº 218/2019, atualizado pelo Decreto nº 218-B/2019;

CONSIDERANDO que uma das condições indispensáveis para que a família se habilite como eventual donatária é a realização do cadastramento no CRAS no prazo previsto no art. 4º do Decreto nº 218/2019;

CONSIDERANDO que em conformidade com a Lei Municipal nº 1.600/2019 foram selecionados pelo CRAS 156 (cento e cinquenta e seis) possíveis donatários, os quais foram orientados sobre a

necessidade de complementação da documentação para a efetivação da doação;

CONSIDERANDO que os documentos complementares deveriam ser entregues pelos possíveis donatários na sede do CRAS até às 18h do dia 12 de dezembro de 2019, obrigação da qual 13 (treze) deles não se desincumbiram, os quais encontram-se relacionados no Anexo I deste Decreto;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.600/2019 a não apresentação dos documentos necessários para a viabilização da doação do lote é considerada como recusa, hipótese em que o Município poderá doar referido terreno a outras pessoas, dentre aquelas já cadastradas pelo Setor de Serviço Social, as quais encontram-se relacionadas no Anexo II deste Decreto;

CONSIDERANDO, finalmente, os princípios da impessoalidade, da isonomia, e da indisponibilidade do interesse público, resolve baixar o seguinte:

DECRETO

Art. 1º- As pessoas relacionadas no Anexo I deste Decreto deixam de ser consideradas como possíveis donatárias dos lotes de que trata a Lei Municipal nº 1.600/2019, em virtude da recusa da doação.

Art. 2º- Os donatários dos lotes vagos com a recusa de que trata o art. 1º são aqueles relacionados no Anexo II deste Decreto, os quais foram devidamente cadastrados pelo setor de serviço social da municipalidade e que preencheram os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.600/2019 e pelo Decreto do Executivo Municipal nº 218/2019, devidamente alterado pelo Decreto nº 218-B/2019.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:0452D81A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 440/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 440/2019

Ementa: "*Que nomeia responsável pela movimentação de conta bancária da Empresa Pública de Mar de Espanha (EMPMAR), e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º- Fica nomeado como responsável pela movimentação financeira da Empresa Pública de Mar de Espanha (EMPMAR) o **Sr. José Firmo do Carmo Júnior,** brasileiro, casado, diretor-presidente da EMPMAR, portador do CPF. Nº 875.820.236-68, cédula de identidade nº MG-5.222.306, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luciano Madureira da Fonseca, n° 121, Bairro Paineiras, Cidade: João Monlevade MG, CEP: 35931-414.

Art. 2º- O nomeado responsabilizar-se por toda e qualquer movimentação financeira, como: abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos de contas correntes, poupança, aplicações e operações de crédito; emitir, sustar ou contra-ordenar, cancelar, baixar e endossar cheques; solicitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive meio eletrônico para qualquer titularidade, inclusive a mesma; emitir e consultar comprovantes; cadastrar/alterar/desbloquear senhas; efetuar resgastes/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente ou poupança; consultar e gerenciar repasse de recursos federais, estaduais e municipais; consultar, liquidar, confirmar e rejeitar obrigações cadastradas no débito direto autorizado; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débitos em conta corrente; efetuar movimentação financeira por meios eletrônicos; receber e enviar ordens de pagamento de qualquer espécie; liberar, enviar e receber arquivos no gerenciador financeiro; realizar contratação de serviços e seguros, bem como assinar todo e qualquer contrato com instituições financeiras que se façam necessários.

Art. 3º- As atribuições acima se aplicam a toda e qualquer conta existente ou aberta futuramente em nome da Empresa Pública de Mar de Espanha (EMPMAR), inscrita no CNPJ sob o n° 32.288.497/0001-81.

Art. 4º- Para serem considerados eficazes os atos elencados no art. 2º deverão ser praticados em conjunto com ao menos dois Diretores da Empresa Pública de Mar de Espanha (EMPMAR), sendo que um deles deverá ser o Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 370/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, dia 18 de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:6F326C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 065/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 065/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 045/2019 – Tomada de Preços Nº04/2019. Objeto: **Construção de uma Casa de Velório na Comunidade de Abaete de Baixo neste munícipio de Matutina.** Contratado: **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 34.719.465/0001-19, com sede à Rua Adão Dantas, 365 Centro em Córrego Dantas/MG CEP 38.990-000 .Valor**:** de **R$97.470,97 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta reais e noventa e sete centavos).**Prazo: 16.12.2019 até 15.02.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C30AD2EF

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 066/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 066/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 046/2019 – Pregão Presencial Nº30/2019. Objeto: aquisição de 1(um) veículo 0 km de 7 lugares, destinado à Secretaria Municipal de Educação deste município de Matutina. Contratado: **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica

de direito público, inscrita no CNPJ sob número 00.982.872/0006-07, com sede na Praça Champagnat, 10 Centro em Patos de Minas/MG CEP 38.700-072 .Valor**: R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais).** Prazo: 18.12.2019 até 31.12.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7A86665D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO VII(SÉTIMO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0109/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do VII(sétimo)Termo Aditivo ao Contrato Nº0109/2014 Processo Licitatório nº074/2014 – Pregão Presencial N° 044/2014. Contratado:**MULTICLINICA DIAGNOSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Rio Branco, nº 283, Centro em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 15.226.597/0001-64, alteração da Cláusula III –item 3.1 – do prazo do contrato firmado em 10.12.2014, prorrogando-se o prazo em carácter excepcional de **10 de dezembro de 2019 a 10 de março de 2020, conforme art. 57 da Lei 8.666/93 § 4º.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:14E5E783

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0113/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº0113/2017 Processo Licitatório Nº 067/2017 – Pregão Nº 039/2017. Contratado:**RODRIGO CESAR DIMAS 063829026-08,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 15.376.420/0001-44, com sede Rua Totõe Flávio, 66 Centro em Matutina/MG, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 16.11.2017,prorrogando-se o prazo até 15.11.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EBCAA321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE SUPRESSÃO

REF: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2019, Processo Licitatório nº 051/2018, Contrato nº 119/2018, Tomada de Preços nº 008/2018, objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de Pavimentação Asfáltica, construção de meio fio, calçadas e sarjetas, na Rua Vereador João Batista da Cunha, Rua Vereador Francisco Bruno da Cunha, Rua Vereador Pedro Tomaz Madruga, Rua Vereador Pedro Miranda da Cunha, Rua Vereador Altino Alexandre da Silva, Rua Dormival Mingote de Faria, localizadas no Bairro Bela Vista, município de Medeiros/MG, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS X **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 01.744.153/0001-06. JUSTIFICATIVA: No item DRENAGEM SUPERFICIAL, a quantidade de Guia (meio fio) concreto, moldada in loco, em trecho reto, com extrusora prevista em projeto para a Rua Ver. Pedro Tomaz Madruga era de 120 metros, sendo possível a execução de apenas 96 metros sobrando assim um saldo de 24 metros, não afetando o comprimento do objeto licitado, sendo a obra perfeitas condições de funcionamento, fazendo-se então a supressão no valor total de **R$ 608,88**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7AA9EF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 88/2019, PREGÃO 66/2019, CONTRATO Nº 122/2019, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA LTDA,** CNPJ Nº 71.155.642/0001-08, VALOR R$ **573.000,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:50ECFFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 5. Processo 039/2018 Tomada de Preços 004/2018, Contrato Nº93/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para reforma da Praça da Gruta, na Sede do Município, com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP, Convênio nº 1301001117/2017, disponibilizados pelo Ministério da Educação. Fornecedor: Construtora Vieira & Santos Ltda. CNPJ:01.211.014/0001-17.Termo aditivo assinado: 19 de Dezembro de 2019. Vigência: 22/12/2019 a 22/02/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:50DDE324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento da habilitação e das Propostas de Preços referente ao Processo 157/2019, Tomada de Preço 019/2019, abertura das Propostas de Preços: 18/12/2019 ás 08:30 hs – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica em cbuq na rua Eupideo Mendes no município de Mirabela/MG. Licitante participante: Construtora Novaes Ltda CNPJ: 86.496.478/0001-70, habilitada por atender os requisitos do edital. A licitante participante manifestou não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento da proposta de preço da licitante habilitada, a CPL juntamente com o engenheiro do Município analisaram as propostas de preços e constatou que a Licitante Construtora Novaes Ltda apresentou a proposta com o valor: 156.936,08 com desconto linear compatível com a planilha orçamentária, conforme exigênciA do ato convocatório, sendo portanto declarada vencedora a licitante citada. A referida Licitante participante manifestou não ter interesse em interpor recurso sobre a fase de julgamento das propostas de preços.

FERNANDA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:980ADF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO GABINETE DO PREFEITO PERÍODO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 A 03 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 404 /2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe Sobre Alteração do Horário de Funcionamento das Secretarias Municipais do Gabinete do Prefeito período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020 "

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito de Miradouro-MG, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc ...

Considerando a necessidade de organização, economicidade e funcionamento dos serviços dos órgãos públicos no período citado na ementa deste Decreto.

Considerando que os serviços desenvolvidos pelos órgãos referidos necessitam de horário para trabalho interno, sem atendimento ao público, visando sempre um melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Considerando que os dias 25 de dezembro e 01 de janeiro são feriados nacionais, e cairão em uma quarta-feira;

Considerando que tradicionalmente não há expediente externo nos dias que antecedem estes feriados;

Considerando que experiências anteriores demonstraram que o retorno ao trabalho após o final de semana, com apenas um dia a trabalhar, seguido de feriado subseqüente, é contraproducente;

DECRETA:

Art. 1° - As Secretarias Municipais de Administração, de Agricultura, de Cultura e Turismo, de Assistência Social, de Educação e de Fazenda e o Gabinete do Prefeito funcionarão, no período compreendido entre 21 de dezembro de 2019 e 03 de janeiro de 2020, apenas com expediente interno, não havendo atendimento ao público.

Art. 2ª – A Secretaria Municipal de Saúde funcionário no período compreendido entre 21 de dezembro de 2019 e 03 de janeiro de 2020, com horário de atendimento ao público reduzido na seguinte forma:

I – Secretária Municipal de Saúde e Unidade a ela vinculadas com exceção do Serviço de Pronto Atendimento

nos dias 23 e 30 de dezembro de 2019 no horário de 7:00 às 16:00 horas;
nos dias 26 e 27 de dezembro de 2019 no horário de 7:00 as 12:00 horas;
nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019 não haverá atendimento;

d) nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020 haverá funcionamento em horário normal;

II – Serviço de Pronto Atendimento funcionara no horário normal.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras, com exceção dos serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, funcionará, no período compreendido entre 21 de dezembro de 2019 e 03 de janeiro de 2020, apenas com expediente interno, não havendo atendimento ao público, salvo em casos de urgência e emergência.

Parágrafo Único – Os serviços de limpeza urbana e de coleta de lixo funcionarão normalmente neste período.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, em 10 de dezembro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F71BB5FA

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 378 - de 05 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0110.1.0045-100 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - -- - R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 10.000,00

Total Geral Acrescido - - -- - - - - R$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0902.2.0017-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 02 - - -- - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 10.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 05 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F1C03253

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 380 - de 07 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 25.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	20.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 08---------- R$	5.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	25.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**25.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	20.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.241.0809.2.0119-129 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	5.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	25.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**25.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 07 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:3E23ABA9

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 378 - de 05 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0110.1.0045-100 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0902.2.0017-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 05 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:CB0843CB

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.100,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 377 - de 01 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 100.100,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.100,00 (cem mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO---------- R$	8.100,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	8.100,00
Total da Unidade 02---------- R$	8.100,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS	90.000,00

VICINAIS---------- R$	
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	90.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	90.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0904.2.0207-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CRAS---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	2.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	100.100,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**100.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.02.061.0024.2.0011-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL---------- R$	100,00
2.02.00.04.122.0902.2.0017-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL---------- R$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	90.100,00
Total da Unidade 02---------- R$	90.100,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.365.0205.2.0053-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR---------- R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	8.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	8.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0805.2.0109-129 - 3.3.90.36.00 SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 13---------- R$	2.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	100.100,00
Total Geral Anulado---------- R$	**100.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:4C825A2E

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 380 - de 07 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 25.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	20.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 08---------- R$	5.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	25.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**25.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	20.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.241.0809.2.0119-129 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	5.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	25.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**25.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 07 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5F5C4364

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 73.900,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 390 - de 19 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 73.900,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL----------R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	4.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	4.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS---------- R$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	14.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	14.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 08---------- R$	2.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0923.2.0214-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO---------- R$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.600,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA	47.600,00

MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	47.600,00
Total da Unidade 11---------- R$	50.200,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%--------- R$	3.700,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.700,00
Total da Unidade 16---------- R$	3.700,00
Total da Instituição 02---------- R$	73.900,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**73.900,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO---------- R$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	14.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	14.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO---------- R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	4.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	4.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	47.600,00
2.11.01.10.301.0301.2.0145-148 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL---------- R$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	50.200,00
Total da Unidade 11---------- R$	50.200,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 13---------- R$	2.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
2.16.00.12.361.0202.1.0080-119 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA - -- - R$ 3.700,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 3.700,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - R$ 3.700,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 73.900,00

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 73.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:0D14E061

GABINETE DO PREFEITO
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 388 - de 18 de Novembro de 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094-248 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 11 - - - - R$ 3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 3.000,00

Total Geral Acrescido - - - R$ 3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 18 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:403DB244

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 386 - de 14 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.0090.2.0135-129 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - R$ 4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -- - - - R$ 4.000,00

Total Geral Acrescido - - - - -- - - - R$ 4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.0913.2.0208-129 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 4.000,00

Total Geral Anulado - - -- - - - - - R$ 4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 14 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:1E42BF72

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 385 - de 12 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R$ 7.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R$ 7.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:DBFAAE06

GABINETE DO PREFEITO
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1
Decreto N° 384 - de 11 de Novembro de 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097-248 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 30.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 11 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:E03097C3

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 382 - de 08 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 5.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0104.2.0100-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 5.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R$ 5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 08 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:638447CB

GABINETE DO PREFEITO
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 381 - de 08 de Novembro de 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0104.2.0100-248 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 11 - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 10.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 08 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:7DB7731C

GABINETE DO PREFEITO
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 399 - de 29 de Novembro de 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0040.2.0095-248 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - - R$ 65.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 65.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 65.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 65.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 65.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:59C642CB

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.300,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 396 - de 20 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.300,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS - - - - - R$ 7.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 7.300,00
Total da Unidade 06 - - - -- - R$ 7.300,00
Total da Instituição 02 - - -- - - R$ 7.300,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 7.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R$ 7.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 7.300,00
Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 7.300,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 7.300,00
Total Geral Anulado - - - -- - R$ 7.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5B2EE7FA

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.300,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 395 - de 20 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.300,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0094.2.0037-144 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR - - - - - R$ 10.300,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - R$ 10.300,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 10.300,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 10.300,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 10.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:902B499C

GABINETE DO PREFEITO
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 394 - de 20 de Novembro de 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0103.2.0102-248 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R$ 78.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 78.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 78.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 78.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 78.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:A2FA2311

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2019
Decreto Suplementar
Página(s): 1/1

Decreto N° 400 - de 29 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 65.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.512.0118.1.0037-100 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO---------- R$	63.500,00
Total da Sub-Unidade 00 ---- R$	63.500,00
Total da Unidade 05 ---------- R$	63.500,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-----R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 ---- R$	1.500,00
Total da Unidade 08 ---------- R$	1.500,00
Total da Instituição 02 ------- R$	65.000,00
Total Geral Acrescido ----- R$	**65.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---- R$	20.000,00
Total da Unidade 02 ---------- R$	20.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO---------- R$	20.000,00
2.05.00.18.541.0803.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE-------- R$	13.500,00
Total da Sub-Unidade 00 ---- R$	33.500,00
Total da Unidade 05 ---------- R$	33.500,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0805.2.0109-129 - 3.3.50.41.00 SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO--- R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 ---- R$	1.500,00
Total da Unidade 13 ---------- R$	1.500,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---- R$	10.000,00
Total da Unidade 19 ---------- R$	10.000,00
Total da Instituição 02 ------- R$	65.000,00
Total Geral Anulado ------- R$	**65.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:53CB5639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2019. Pregão Presencial N.º 065/2019. EMPRESA: **Montreal tratores e peças ltda.** Valor Contratual **R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil)**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas do Município de Miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica: Vigência do Contrato 05/12/2019 a 05/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B1F05B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 117/2019. Dispensa N.º 014/2019. EMPRESA: **Club Athletico Paranaense.** Valor Contratual **R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**. Objeto: Aquisição de Kits Uniformes do Atlético Paranaense para Projeto Social: Vigência do Contrato 11/12/2019 a 11/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F7110580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ, Nº 006, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece, para a Rede Municipal Ensino de Educação Básica, o Calendário Escolar para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.394/96 e suas normas complementares e considerando a necessidade de organização e funcionamento das escolas Municipais em 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - O Calendário Escolar, para o ano letivo de 2020, respeitadas as normas legais, deve ser elaborado pela Comunidade Escolar, discutido com os servidores, estudantes, pais e responsáveis de estudantes, aprovado pelo Conselho Escolar, com ampla divulgação e encaminhado para Secretaria de Educação a que deverá homologar e supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas, de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Calendário Escolar de 2020 da Rede Municipal de Ensino deverá ser elaborado considerando o calendário da Rede Estadual, resguardando as especificações locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.
Parágrafo único. Ao construir o calendário escolar, conforme disposto no caput deste artigo, as escolas deverão solicitar a autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Calendário Escolar em 2020 deve prever, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para os anos iniciais do Ensino Fundamental e 833(oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos para os anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 4º - Nos calendários das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino devem constar as seguintes datas e programações:
I - Férias escolares: 02 a 31 de janeiro de 2020.

II - Início do ano escolar e letivo :2020
- Início do ano escolar: 03 de fevereiro de 2020;
- Início do ano letivo: 05 de fevereiro de 2020.

III - Dias escolares: comuns a todas as escolas, destinados a planejamento, reuniões, estudos de recuperação finais com os estudantes e formação continuada dos profissionais das escolas.
-03 e 04 de fevereiro de 2020;

- 15,16, 17 e 18 de dezembro de 2020.

IV - Término do ano escolar e letivo:
- Término do ano letivo: 14 de dezembro de 2020;
- Término do ano escolar: 18 de dezembro de 2020.

V - Recessos escolares em 2019: 30 (trinta) dias alternados durante o ano:
- 24 e 26 de fevereiro;
- 09 e 20 de abril;
- 12 de junho;
- 13 a 25 de julho;
- 13 a 16 de outubro;
- 21, 22, 23, 24, 28 ,29, 30 e 31 de dezembro.
VI - Feriados Nacionais:
- 01 de janeiro;
- 25 de fevereiro;
- 21 de abril;
- 01 de maio;
- 11 de junho,
- 07 de setembro;
- 12 de outubro;
- 02 de novembro;
- 15 de novembro;
- 25 de dezembro.
VII - Feriado municipal:
- 29 de junho

Art. 5º - Havendo necessidade de compatibilização da programação, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária.
§ 1º - A recomposição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no caput deste artigo, assegurar o transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural.

§ 2º - As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelo Conselho Escolar e supervisionadas pela Secretaria de Educação.

Art. 7º - A escola deverá cumprir 03 (três) sábados letivos, (dois no primeiro semestre, um em maio e outro em junho e um no segundo semestre, um em agosto), previamente determinados na composição do seu Calendário Escolar de 2020.

Art. 8º - No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender os mínimos estabelecidos em lei.
Parágrafo único. As Escolas deverão encaminhar as propostas de reposição dos dias letivos, para Secretaria de Educação, aprovados pelo Conselho Escolar, para análise e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 9º - É de responsabilidade do Diretor da escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Muriaé, aos 18 de dezembro de 2019.

MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BFC7A54A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.408, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte de Muriaé – FUNDARTE para gestão 2019/2021".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do COME, nos termos do art. 7 º da Lei Municipal nº 3.885/2010.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem Conselho Municipal de Esporte de Muriaé para a gestão 2019/2021, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

I - Representantes da Fundarte:
Titular: **Luiz Gustavo Vilela**
Suplente: **José Aparecido Sevenini Côrredo**

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Alexandre Martins de Oliveira**
Suplente: **Marco Antonio Fortunato**

III - Representante do poder Legislativo Municipal:
Titular: **Celso Ricardo de Oliveira**
Suplente: **Reginaldo de Souza Roriz**

IV - Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: **Getulio Inácio de Oliveira**
Suplente: **Wescley Jose de Souza**

V - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: **Gilmar Mendes Cerqueira Junior**
Suplente: **Daniel Volpato da Silva**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL, oriundos de academias, escolas e faculdades de Educação Física situadas no Município de Muriaé:

A) Colégio Cidade de Muriaé
Titular: **Marcelo Fernando Daher**
Suplente: **Magno Antonio Perim**

B)Academia Studio Core Fitness.
Titular: **Vanderlei Torres de Oliveira Paul**
Suplente: **Lucas Oliveira Leite Almeida**

C)Academia Center Fit.
Titular: **Homero Gomes Fontaine Gomes Neto**
Suplente: **Mayara Miranda Fontaine**

D)Academia Mais Fit Personal Studio
Titular: **Vitor Henrique de Lima Falci**
Suplente: **Lanna Iza Silva Oliveira**

E)Liga Esportiva de Muriaé.
Titular: **Antonio José de Oliveira Moreira**
Suplente: **Rogério Lucio de Oliveira Silva**

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§ 1º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou a metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá seu mandato.

§ 2º As funções de membro do Conselho Municipal de esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço publico relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3º Os representantes de cada setor poderão ser substituídos a qualquer tempo, por nova indicação e justificativa do órgão representado.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 8.328 de 13 de dezembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:53B1D8F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PROCESSO Nº 018/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Ratifico a dispensa de Licitação, com fundamento Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais e prestação de serviço de mão de obra da reforma e adaptação dos banheiros (feminino e masculino) contemplando a acessibilidade nas dependências do Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello da Câmara Municipal de Muriaé, conforme Termo de Ajustamento de Conduta (Inquérito Civil nº MPMG 0439.17.000278-6)-Empresa: TCS CONSTRUÇÕES LTDA – ME-CNPJ: 17.633.044/0001-51-Valor total: R$24.976,38(vinte e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)-Data:16/12/2019

DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D0CD0BB0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PROCESSO Nº 019/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Ratifico a dispensa de Licitação, com fundamento Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acompanhamento, supervisão, fiscalização e elaboração de medição da reforma e adaptação dos banheiros (feminino e masculino) contemplando a acessibilidade nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Muriaé, conforme Termo de Ajustamento de Conduta (Inquérito Civil nº MPMG 0439.17.000278-6)-Empresa: Stella Mrcia Souza Tranin -CNPJ: 35.199.273/0001-91-Valor total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)-Data:12/12/2019

DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E533B2A1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de Contrato nº 012/2019 – Dispensa 013/2019– Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais e prestação de serviço de mão de obra da reforma e adaptação dos banheiros (feminino e masculino) contemplando a acessibilidade nas dependências do Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello da Câmara Municipal de Muriaé, conforme Termo de Ajustamento de Conduta (Inquérito Civil nº MPMG 0439.17.000278-6)-Empresa: TCS CONSTRUÇÕES LTDA – ME-CNPJ: 17.633.044/0001-51-Valor total: R$24.976,38(vinte e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)-Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93-Dotação Orçamentária: 01.031.0046.1.152 4490.51.00-19-Prazo de execução: 30 dias-Data: 16/12/2019-

DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7A3AAE71

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de Contrato nº 013/2019 – Dispensa 014/2019– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acompanhamento, supervisão, fiscalização e elaboração de medição da reforma e adaptação dos banheiros (feminino e masculino) contemplando a acessibilidade nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Muriaé, conforme Termo de Ajustamento de Conduta (Inquérito Civil nº MPMG 0439.17.000278-6)-Empresa: Stella Mrcia Souza Tranin -CNPJ: 35.199.273/0001-91-Valor total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)- -Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93- Dotação Orçamentária: 01.031.0046.2.2413390390011-Prazo de execução- 30 dias-Data:12/12/2019-

DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BB3B142D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº. 76 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Edital para seleção pública destinada a formação de cadastro de reserva de vagas de estagiário de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Informática para o Ano Letivo de 2020.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais informa a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva, de vagas de estagiários, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 2.631, de 16 de maio de 2002 e no Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017 e suas alterações, para atuarem diretamente **nas salas de atividades complementares** das escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG e **nos laboratórios de informática** do Núcleo de Tecnologia e Educação (NTE/Muriaé).

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Será admitida a inscrição somente via internet, em *link* localizado no endereço eletrônico "http://www.muriae.mg.gov.br" a ser solicitada no período entre **as 8 horas do dia 02 de janeiro de 2020 e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de janeiro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF).
1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
1.4. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja cursando os cursos de Graduação em **Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e áreas correlatas a Informática**, de entidades de ensino superior conveniadas.

1.5. Para efetuar a inscrição, é necessário informar o e-mail do candidato, juntamente com os documentos pessoais e período/semestre do aluno no curso.
1.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
1.7. O Município de Muriaé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
1.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que serão verificadas no momento da Convocação do candidato, ficando a disposição do Poder Público Municipal o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
1.9. A **Ficha de Inscrição do Programa Estágio Educa** será enviada automaticamente através do e-mail utilizado pelo candidato no momento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, devendo ser mantido em poder do candidato durante a validade deste processo seletivo.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando a comprovação da necessidade especial mediante laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a convocação e apresentação das documentações.

3**. DA CLASSIFICAÇÃO:**

3.1. Para os candidatos do curso superior de **CIÊNCIAS, LETRAS, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL** a classificação obedecerá os seguintes critérios:
a) curso concluído de NORMAL EM NÍVEL MÉDIO ou MAGISTÉRIO.
b) período/semestre do curso mais avançado.
c) maior idade.
3.2. Para os alunos do curso superior de áreas correlatas a **INFORMÁTICA** a classificação obedecerá os seguintes critérios:
a) curso concluído em TÉCNICO EM INFORMÁTICA.
b) período/semestre do curso mais avançado.
c) maior idade.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo, serão divulgadas nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico http://www.muriae.mg.gov.br; a saber:
4.1.1. Divulgação da Classificação Preliminar: **20 de janeiro de 2020 as 17:00 h.**
4.1.2. Interposição de Recurso: **22 e 23 de janeiro de 2020; no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Muriaé.**
4.1.3. Divulgação da Classificação Definitiva: **27 de janeiro de 2020 as 11:00h;**
4.1.4. A solicitação do protocolo de interposição de recurso é de inteira responsabilidade do candidato, com o preenchimento de um formulário próprio, disponibilizado na recepção da Secretaria Municipal de Educação.
4.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência dos atos publicados.

5. DA CONVOCAÇÃO:

5.1. A Convocação para ingresso no Programa Estágio Educa obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos inscritos, conforme disposto no item 4 deste edital e **ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2020 às 15:00 horas** no Teatro Zaccaria Marques, obedecendo a seguinte sequência:
a) Primeiramente será realizada a convocação dos inscritos no curso superior de áreas correlatas à **INFORMÁTICA.**
b) Logo após, será realizado a convocação dos inscritos no curso superior de **PEDAGOGIA, LETRAS, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL e CIÊNCIAS.**
5.2. O ingresso do candidato ao Programa Estágio Educa fica condicionado à entrega das seguintes documentações:
I – Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada.
II – 1 (um) fotografia 3x4;
III – Declaração de matrícula atualizada emitida pela instituição de ensino superior;
IV – Cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com a original:
Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de Residência; e
Se possuir, declaração ou certificado do curso de Normal em Nível Médio ou
Magistério; e declaração ou certificado de Curso Técnico em Informática para estudantes de cursos superiores em áreas correlatas à Informática;
5.3. Será realizada a validação das informações prestadas no momento da inscrição com as informações apresentadas, do item anterior, no momento da convocação, havendo inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, ele será automaticamente excluído do processo seletivo, em conformidade do item 1.8 deste edital de convocação.
5.4. O candidato que for selecionado no processo de convocação **deverá formalizar o Termo de Compromisso no período de 31 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020**, com termo próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Instituição de Ensino Superior Conveniada; e **entregue com as devidas assinaturas no período de 12 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020 no setor de Administração de Pessoal** da Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas do Programa Estágio Educa serão distribuídas em conformidade com disponibilidade orçamentária do município de Muriaé/MG, sendo publicado o **Quadro de Vagas** contendo a quantidade de vagas no dia **27 de janeiro de 2020 às 11:00 horas**.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de homologação do resultado final, permitindo a prorrogação por igual período.
7.2. Os candidatos classificados serão convocados, na medida em que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando a classificação, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato classificado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Caberá a Comissão de Avaliação examinar os dados das inscrições realizadas, analisar e julgar os eventuais recursos interpostos bem como publicar todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé.
8.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I – Renata César Rheim – Presidente da Comissão;
II – Sulamita Maria de Rezende – Membro da Comissão;

III – Nataly de Castro Rodrigues Amaral – Membro da Comissão.
8.3. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta convocação.
8.4. Os casos omissivos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio. A escolha do turno pelo estagiário será dada pela classificação do mesmo e excepcionalmente, durante a realização do estágio, os turnos de realização poderão ser modificados conforme a conveniência da Secretaria Municipal de Educação, não podendo coincidir com o turno do curso na IES.
9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis o estágio; e não formalizar o termo de compromisso no prazo estipulado.
9.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), acrescido de vale transporte, caso não seja disponibilizado meios de transporte pela Secretaria Municipal de Educação, e seguro contra acidentes pessoais.
9.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.5. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial http://www.muriae.mg.gov.br e nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves.
9.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017 e suas alterações, das Resoluções da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé e deste Edital.
9.7. Caso não compareça nenhum candidato inscrito no prazo estipulado em eventual edital de convocação, aqueles não inscritos poderão ser convocados, sendo observados os mesmos critérios de classificação estabelecidos nesse Edital.

Muriaé, 19 de dezembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROGRAMA ESTÁGIO EDUCA – EDITAL Nº. 76 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	MEIO
02/01/2020 a 16/01/2020	Período de Inscrição para o Programa Estágio Educa	Link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Muriaé.
20/01/2020	Publicação da Classificação Preliminar	Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Murais no Centro Administrativo.
22/01/2020 e 23/01/2020	Prazo para Interposição de Recurso à Classificação	Formulário Próprio disponibilizado na recepção da Secretaria Municipal de Educação.
27/01/2020	Publicação da Classificação Definitiva	Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Murais no Centro Administrativos.
27/01/2020	Publicação do Quadro de Vagas	Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Murais no Centro Administrativos.
30/01/2020	Convocação	Teatro Zaccaria Marques às 15:00h.
31/01/2020 a 10/02/2020	Formalização do Termo de Compromisso	Modelo Próprio de TC será enviado para o e-mail dos selecionados ou o modelo disponibilizado pela Instituição de Ensino Superior conveniadas.
12/02/2020 a 18/02/2020	Entrega do Termo de Compromisso com as devidas assinaturas	Setor de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé, 19 de dezembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:39CCAC8D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº. 77 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Edital para seleção pública destinada a formação de cadastro de reserva de vagas de estagiário de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social para o Ano Letivo de 2020.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais informa a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva, de vagas de estagiários, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 2.631, de 16 de maio de 2002 e no Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017 e suas alterações, para atuarem diretamente como **APOIO ESCOLAR a alunos da Educação Especial** nos níveis e modalidades de ensino oferecido na rede pública municipal de ensino de Muriaé/MG.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Será admitida a inscrição somente via internet, em *link* localizado no endereço eletrônico "http://www.muriae.mg.gov.br" a ser solicitada no período entre **as 8 horas do dia 02 de janeiro de 2020 e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de janeiro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF).
1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
1.4. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja cursando os cursos de Graduação em **Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social** de entidades de ensino superior conveniadas.
1.5. Para efetuar a inscrição, é necessário informar o e-mail do candidato, juntamente com os documentos pessoais e período/semestre do aluno no curso.
1.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
1.7. O Município de Muriaé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
1.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que serão verificadas no momento da Convocação do candidato, ficando a disposição do Poder Público Municipal o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
1.9. A **Ficha de Inscrição do Programa Estágio Educa** será enviada automaticamente através do e-mail utilizado pelo candidato no momento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, devendo ser mantido em poder do candidato durante a validade deste processo seletivo.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando a comprovação da necessidade especial mediante laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais

candidatos, no que se refere a convocação e apresentação das documentações.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. Para os alunos do curso superior de **CIÊNCIAS, LETRAS, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL** a classificação obedecerá os seguintes critérios:
a) cursos concluídos em CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.
b) curso concluído de NORMAL EM NÍVEL MÉDIO ou MAGISTÉRIO.
c) período/semestre do curso mais avançado.
d) maior idade.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo, serão divulgadas nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico http://www.muriae.mg.gov.br; a saber:
4.1.1. Divulgação da Classificação Preliminar: **20 de janeiro de 2020 as 17:00 h.**
4.1.2. Interposição de Recurso: **22 e 23 de janeiro de 2020; no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Muriaé.**
4.1.3. Divulgação da Classificação Definitiva: **27 de janeiro de 2020 as 11:00h.**
4.1.4. A solicitação do protocolo de interposição de recurso é de inteira responsabilidade do candidato, com o preenchimento de um formulário próprio, disponibilizado na recepção da Secretaria Municipal de Educação.
4.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência dos atos publicados.

5. DA CONVOCAÇÃO:

5.1. A Convocação para ingresso no Programa Estágio Educa obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos inscritos, conforme disposto no item 4 deste edital e **ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2020 às 17:00 horas** no Teatro Zaccaria Marques, obedecendo a seguinte sequência:
a) Será realizado a convocação dos inscritos no curso superior de **PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, LETRAS, SERVIÇO SOCIAL e CIÊNCIAS.**
5.2. O ingresso do candidato ao Programa Estágio Educa fica condicionado à entrega das seguintes documentações:
I – Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada.
II – 1 (um) fotografia 3x4;
III – Declaração de matrícula atualizada emitida pela instituição de ensino superior;
IV – Cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com a original:
Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de Residência; e
Se possuir, declaração ou certificado do curso de Normal em Nível Médio ou Magistério e/ ou de Educação Especial.
5.3. Será realizada a validação das informações prestadas no momento da inscrição com as informações apresentadas, do item anterior, no momento da convocação, havendo inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, ele será automaticamente excluído do processo seletivo, em conformidade do item 1.8 deste edital de convocação.
5.4. O candidato que for selecionado no processo de convocação **deverá formalizar o Termo de Compromisso no período de 31 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020**, com termo próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Instituição de Ensino Superior Conveniada; e **entregue com as devidas assinaturas no período de 12 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020 no setor de Administração de Pessoal** da Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas do Programa Estágio Educa serão distribuídas em conformidade com disponibilidade orçamentária do município de Muriaé/MG, sendo publicado o **Quadro de Vagas** contendo a quantidade de vagas no dia **27 de janeiro de 2020 às 11:00 horas**.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de homologação do resultado final, permitindo a prorrogação por igual período.
7.2. Os candidatos classificados serão convocados, na medida em que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando a classificação, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato classificado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Caberá a Comissão de Avaliação examinar os dados das inscrições realizadas, analisar e julgar os eventuais recursos interpostos bem como publicar todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé.
8.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I – Renata César Rheim – Presidente da Comissão;
II – Sulamita Maria de Rezende – Membro da Comissão;
III – Nataly de Castro Rodrigues Amaral - Membro da Comissão.
8.3. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta convocação.
8.4. Os casos omissivos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio. A escolha do turno pelo estagiário será dada pela classificação do mesmo e excepcionalmente, durante a realização do estágio, os turnos de realização poderão ser modificados conforme a conveniência da Secretaria Municipal de Educação, não podendo coincidir com o turno do curso na IES.
9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis o estágio; e não formalizar o termo de compromisso no prazo estipulado.
9.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), acrescido de vale transporte, caso não seja disponibilizado meios de transporte pela Secretaria Municipal de Educação, e seguro contra acidentes pessoais.
9.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.5. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial http://www.muriae.mg.gov.br e nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves.
9.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017 e suas alterações, das Resoluções da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé e deste Edital.
9.7. Caso não compareça nenhum candidato inscrito no prazo estipulado em eventual edital de convocação, aqueles não inscritos poderão ser convocados, sendo observados os mesmos critérios de classificação estabelecidos nesse Edital.

Muriaé, 19 de dezembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROGRAMA ESTÁGIO EDUCA – EDITAL Nº. 77 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	MEIO
02/01/2020 a 16/01/2020	Período de Inscrição para o Programa Estágio Educa	Link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Muriaé.
20/01/2020	Publicação da Classificação Preliminar	Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Murais no Centro Administrativo.
22/01/2020 e 23/01/2020	Prazo para Interposição de Recurso à Classificação	Formulário Próprio disponibilizado na recepção da Secretaria Municipal de Educação.
27/01/2020	Publicação da Classificação Definitiva	Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Murais no Centro Administrativos.
27/01/2020	Publicação do Quadro de Vagas	Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Murais no Centro Administrativos.
30/01/2020	Convocação	Teatro Zaccaria Marques às 17h.
31/01/2020 a 10/02/2020	Formalização do Termo de Compromisso	Modelo Próprio de TC será enviado para o e-mail dos selecionados ou o modelo disponibilizado pela Instituição de Ensino Superior conveniadas.
12/02/2020 a 18/02/2020	Entrega do Termo de Compromisso com as devidas assinaturas	Setor de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé, 19 de dezembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:79AF334D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº 01 DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

A Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, nos termos das legislações pertinentes, torna público a retificação **RETIFICAÇÃO Nº 01 DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS** referente ao **Edital 001/2019 -** Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com sua publicação na íntegra nos sítios <http://muriae.mg.gov.br/edital/concurso-publico-2019-edital-geral/> e <http://www.imamconcursos.org.br>.**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS-PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ.**
Obs 1:Em virtude do atraso dos Correios na entrega dos envelopes referentes à documentação da Prova de Títulos ficam incluídas as notas dos candidatos. Obs 2: Os candidatos postaram a documentação dento do prazo estipulado.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:893EF8D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 28, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários de graduação na área de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2019

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 01, de 05 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º – Fica o candidato aprovado em cadastro reserva, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 20 de dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2019, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
8º	RODRIGO CHAVES DE MELLO CUNHA	**CADASTRO RESERVA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Muriaé, 20 de dezembro de 2019

JORGE FERES FILHO
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FEA489D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.13, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Designa temporariamente substituta legal do Secretário de Fazenda do Município de Muriaé."

O **SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no parágrafo único, do artigo 214 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei Municipal n.º 5.373 de 05 de janeiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Fica a Assessora do Secretário Municipal de Fazenda, Isabele Cardoso de Morais, MASP 3299.001, sem prejuízo de suas atribuições, designada como substituta legal do Secretário Municipal de Fazenda, no período compreendido entre 27 de dezembro de 2019 e 05 de janeiro de 2020, sendo a mesma delegada as atribuições e competências dispostas na Lei Municipal n° 5.373 de 05 de janeiro de 2017, no que couber.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 19 de dezembro de 2019.

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:817566E9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 18/12/2019.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 09:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, Sra. Vanderleia Aparecida de Castro Souza, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Sérgio Soares

Duarte (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente); membros natos do Poder Legislativo: David Pinheiro de Lacerda (ausente) e Reginaldo de Souza Roriz (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (ausente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (ausente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (presente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Marta Regina da Fonseca Silva (membro suplente), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo), Édina Maria dos Santos Pinheiro (membro suplente) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Sra. Presidente **Vanderleia Aparecida de Castro Souza**, agradeceu a presença dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias**1 – Prestação de contas relativas ao mês de novembro de 2019; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de novembro de 2019; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de novembro de 2019 e proposições; 1 – Prestação de contas relativas ao mês de novembro de 2019:** o Coordenador da Seção de Contabilidade do Muriaé-Prev Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de novembro de 2019, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 929.320,26; segurado = 419.336,55; repasse inativos PMM = 60.162,01; Total R$ 1.408.818,82; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 237.458,70, segurado = 109.770,65; Total R$ 347.229,35; contribuição da FUNDARTE: patronal = 33.083,54, segurado = 15.632,18; Total R$ 48.715,72; contribuição da Câmara: patronal = 14.722,95, segurado = 7.041,40; Total R$ 21.764,35; contribuição dos inativos = R$ 27.732,05; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 533.704,03; receitas de concessões/convênios = R$ 22.731,44; outras receitas = R$ 150,00; dedução de receitas = (988.897,85); compensação previdenciária = R$ 14.076,75; receita extra-orçamentária = R$ 588.196,21; perfazendo uma receita total de R$ 2.053.321,32, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 202.621.488,20. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 54.108,24; benefícios previdenciários = R$ 2.829.501,78; compensação previdenciária para o INSS = R$ 1.416,16; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 1.099.686,96; despesa total = R$ 3.984.713,14. **A prestação de contas relativa ao mês de novembro de 2019 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de novembro/2019:** o mês de novembro trouxe volatilidade para o mercado financeiro. Turbulências políticas na América Latina impactaram os fluxos de capitais e trouxeram incertezas para a região. Investidores devem se preparar para operação em cenário de juro mais baixo e propício a oscilações, ainda por conta do processo de recuperação da economia brasileira. A propósito, o mercado espera novo corte ainda neste ano na taxa de juro SELIC, de forma que a taxa seja trazida para baixo dos 5% ao ano. No cenário internacional, o cenário se mantém desafiador, ainda com risco de recessão global e juros em baixa nos países desenvolvidos. A tendência global é de um Dólar forte, impulsionado exatamente pela incerteza externa e pela desaceleração da economia internacional. Contudo, o mercado doméstico parece ter prevalecido nas análises da equipe do Banco Central para o corte nos juros, com as projeções para a taxa de inflação sob controle. Neste aspecto, os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) dentro do intervalo da meta traçada pelo governo. Para 2019, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,64%. As taxas de juro praticadas pelos Títulos Públicos Federais tiveram aumento no mercado secundário, sobretudo para os ativos de fundos de renda fixa e de crédito privado. A consolidação de um cenário de recuperação para a economia dependerá da capacidade de implementação do cronograma de reformas pelo Governo. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de novembro de 2019 com a rentabilidade de -0,2225%, contra uma meta atuarial de 1,0000%. **O desempenho dos investimentos relativo a novembro de 2019 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de novembro de 2019 e proposições:** em relação a essas matérias, o Presidente da Diretoria Executiva esclareceu o resumo: Contrato 015/2019 – Carta Convite 001/2019. Contratada: Erick de Araújo Gouvea, inscrita no CNPJ sob o nº 35.430.794/0001-08. Data: 18/11/2019. Objeto: prestação de serviços de serviços de saúde na área médica, para atendimento ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ–PREV, prestação de serviços de organização e realização da 11ª PALESTRA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MURIAÉ-PREV sobre regras de aposentadoria, reforma da previdência, saúde e aposentadoria (prevenção, integração e qualidade de vida). Vigor: 90 dias. Valor global: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Contrato de patrocínio ao projeto: 11ª Palestra aos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev celebrado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ sob 00.360.305/0001-04. Data: 27/11/2019. Vigor: até 05/03/2020. Valor global do patrocínio a ser pago ao Muriaé-Prev: R$ 17.000,00,00 (dezessete mil reais). Em relação ao COMPREV, no mês de novembro, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.416,36; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 14.076,75. Não houve novos processos de concessão. **A proposição da matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, **Vanderleia Aparecida de Castro Souza**, às 11:30 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho de Administração, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

_____
ÉDINA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
MARTA REGINA DA FONSECA SILVA

NANCY LIETA LIMA
Secretária

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:04C517E3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 107 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 107 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de ANDREA RODRIGUES DA ROCHA MORAES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais calculados pela média aritmética simples**, com fundamento no art. 40 §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 à servidora **ANDREA RODRIGUES DA ROCHA MORAES,** Matrícula 3912.001, CPF nº 751.402.416-68, no cargo efetivo de AUXILIAR GERAL DE SERVIÇOS E OBRAS, PEFM-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de novembro de 2019**.

Muriaé/MG, 21 de novembro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP-660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FC2DE909

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 112 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 112 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de ANA MARIA MOTA LOSQUE.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA, por idade**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados pela média aritmética simples do período contributivo, nos termos do art. 47, 73 e 74 da Lei Municipal nº 3.432/2007 à servidora **ANA MARIA MOTA LOSQUE,** Matrícula 003.021.001, CPF nº 382.867.506-91, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, NAP-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de dezembro de 2019**.

Muriaé/MG, 16 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D5815C17

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 113 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 113 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de CARLOS ANTONIO BALDANZA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples**, com fundamento no art. 40 §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 ao servidor ***CARLOS ANTONIO BALDANZA,*** Matrícula 1612-001, CPF nº 530.808.586-20, no cargo efetivo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NPR-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de dezembro de 2019**.

Muriaé/MG, 16 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP-660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B066C238

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 114 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 114 DE 2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de NADIR MARIA ANTUNES NOGUEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados pela média aritmética simples do período contributivo, nos termos do art. 46, 47, 73 e 74 da Lei Municipal nº 3.432/2007 à servidora **NADIR MARIA ANTUNES NOGUEIRA,** Matrícula 421.001, CPF nº 684.377.306-00, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, PEFM-08.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 dezembro de de 2019**.

Muriaé/MG, 16 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 113.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7B24DAB7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 115 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 115 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de JOSE MARIA DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados pela média aritmética simples do período contributivo, nos termos do art. 47, 73 e 74 da Lei Municipal nº 3.432/2007 ao servidor **JOSE MARIA DA SILVA,** Matrícula 0498, CPF nº 046.822.966-39, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, PEFM-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de dezembro de 2019**.

Muriaé/MG, 16 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP-660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1B622E1B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 19/12/2019.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 09:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos eleitos pelos servidores: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo

Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Júlio César Prata (ausente), José dos Santos Costa (presente), Fernando Luiz Vargas (presente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (presente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Alesandra Guilhermina Rodrigues (membro suplente), Fernando Luiz Vargas (membro suplente) e José dos Santos Costa (membro suplente)**. O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias**: 1 – Prestação de contas relativas ao mês de novembro de 2019; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de novembro de 2019; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de novembro de 2019 e proposições; 1 – Prestação de contas relativas ao mês de novembro de 2019:** o contador do Muriaé-Prev Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de novembro de 2019, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 929.320,26; segurado = 419.336,55; repasse inativos PMM = 60.162,01; Total R$ 1.408.818,82; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 237.458,70, segurado = 109.770,65; Total R$ 347.229,35; contribuição da FUNDARTE: patronal = 33.083,54, segurado = 15.632,18; Total R$ 48.715,72; contribuição da Câmara: patronal = 14.722,95, segurado = 7.041,40; Total R$ 21.764,35; contribuição dos inativos = R$ 27.732,05; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 533.704,03; receitas de concessões/convênios = R$ 22.731,44; outras receitas = R$ 150,00; dedução de receitas = (988.897,85); compensação previdenciária = R$ 14.076,75; receita extra-orçamentária = R$ 588.196,21; perfazendo uma receita total de R$ 2.053.321,32, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 202.621.488,20. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 54.108,24; benefícios previdenciários = R$ 2.829.501,78; compensação previdenciária para o INSS = R$ 1.416,16; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 1.099.686,96; despesa total = R$ 3.984.713,14. **A prestação de contas relativa ao mês de novembro de 2019 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de novembro/2019:** o mês de novembro trouxe volatilidade para o mercado financeiro. Turbulências políticas na América Latina impactaram os fluxos de capitais e trouxeram incertezas para a região. Investidores devem se preparar para operação em cenário de juro mais baixo e propício a oscilações, ainda por conta do processo de recuperação da economia brasileira. A propósito, o mercado espera novo corte ainda neste ano na taxa de juro SELIC, de forma que a taxa seja trazida para baixo dos 5% ao ano. No cenário internacional, o cenário se mantém desafiador, ainda com risco de recessão global e juros em baixa nos países desenvolvidos. A tendência global é de um Dólar forte, impulsionado exatamente pela incerteza externa e pela desaceleração da economia internacional. Contudo, o mercado doméstico parece ter prevalecido nas análises da equipe do Banco Central para o corte nos juros, com as projeções para a taxa de inflação sob controle. Neste aspecto, os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) dentro do intervalo da meta traçada pelo governo. Para 2019, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,64%. As taxas de juro praticadas pelos Títulos Públicos Federais tiveram aumento no mercado secundário, sobretudo para os ativos de fundos de renda fixa e de crédito privado. A consolidação de um cenário de recuperação para a economia dependerá da capacidade de implementação do cronograma de reformas pelo Governo. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de novembro de 2019 com a rentabilidade de -0,2225%, contra uma meta atuarial de 1,0000%. **O desempenho dos investimentos relativo a novembro de 2019 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de novembro de 2019 e proposições:** em relação a essas matérias, o Presidente da Diretoria Executiva esclareceu o resumo: Contrato 015/2019 – Carta Convite 001/2019. Contratada: Erick de Araújo Gouvea, inscrita no CNPJ sob o nº 35.430.794/0001-08. Data: 18/11/2019. Objeto: prestação de serviços de serviços de saúde na área médica, para atendimento ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ–PREV, prestação de serviços de organização e realização da 11ª PALESTRA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MURIAÉ-PREV sobre regras de aposentadoria, reforma da previdência, saúde e aposentadoria (prevenção, integração e qualidade de vida). Vigor: 90 dias. Valor global: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Contrato de patrocínio ao projeto: 11ª Palestra aos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev celebrado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ sob 00.360.305/0001-04. Data: 27/11/2019. Vigor: até 05/03/2020. Valor global do patrocínio a ser pago ao Muriaé-Prev: R$ 17.000,00,00 (dezessete mil reais). Em relação ao COMPREV, no mês de novembro, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.416,36; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 14.076,75. Não houve novos processos de concessão. **A proposição da matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, **Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro**, às 11:30 hs, que agradeceu a presença de todos, e assina a presente ata, juntamente com a Secretária e o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho Fiscal, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
ALESANDRA GUILHERMINA RODRIGUES

_____
JOSÉ DOS SANTOS COSTA

_____
FERNANDO LUIZ VARGAS

NANCY LIETA LIMA
Secretária

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6841E192

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 018/2019
Processo nº 301/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 018/2019.

Objeto: Contratação para fornecimento de papel higiênico para as escolas municipais em virtude da rescisão contratual com a empresa VILSON DA SILVA BRUM - ME no Pregão Presencial 020/2019.

Fornecedor: 3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda – CNPJ nº 02.373.487/0001-83.
Valor da aquisição: R$7.000,00 (sete mil reais).
Recurso orçamentário: Reduzido 318 – 02.05.01-3390.30.00-12-361.0028-2.084 – Recurso Próprio.
Amparo no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 13 de dezembro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:DE6DDC67

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal RATIFICA o processo de Dispensa nº 019/2019. Objeto: Com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, contrata-se empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção em semáforo e, além disso, fornecer os materiais necessários para a execução do serviço e deixar o equipamento em plena funcionalidade. Contratada: Contratada: GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ 03.581.664/0001-80 - Valor: R$ 28.100,00 - Recurso orçamentário: Reduzido 94 e 92 - Amparo no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 -

Muriaé, 19 de dezembro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7BAC2C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2019

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2019 - PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Naque do Estado de Minas Gerais, por intermédio do da presidente da Comissão Permanente de Licitação Júnia Marise da Cruz Carvalho, no uso de suas atribuições legais, informa que, em observância aos Princípios da Ampla Competitividade e da Publicidade, fica retificado o processo nº 104/2019 na forma que se segue:

Onde lê-se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG / TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019 para contratação da empresa VCL PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI para realização de show do artístico da Banda Trem Bala para o dia 21 de dezembro de 2019 na comemoração de Aniversário da Cidade de Naque, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Naque, MG, 17 de dezembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Ler -se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG / TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019 para contratação da empresa VCL PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI para realização de show do artístico da Banda Trem Bala para o dia 21 de dezembro de 2019 na comemoração de Aniversário da Cidade de Naque, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Naque, MG, 17 de dezembro de 2019.
.
FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Naque, MG, 18 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:35E59AD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 050/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de seguradora para 04 (quatro) veículos com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque. Dotação Orçamentaria: Ficha 223 – 020801 10 301 0008 2.330 339039; Ficha 250 – 020802 10 301 0008 2.340 339039- Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02 – Valor Global: R$ 8.000,00 (Oito mil reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 01/11/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:9069DA04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 051/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 075/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº003/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Objeto do contrato é a prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e materiais para pavimentação, de 525,11 m2 em bloquetes e execução de 192,00 metros lineares de meio fio e de sarjeta, além de 60,00 metros lineares de rede de drenagem pluvial com 01 (um) poço de visita e 03(três) bocas de lobo e instalação de sinalização viária vertical na Rua Pedro Pereira da Silva, bairro Centro no Município de Naque/MG, Convênio nº 1491000120/2018/SEGOV/PADEM, partes EMG/SEGOV e o Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do Município de Naque/MG, conforme especificação do anexo I do edital – Pasta Técnica e II, do edital da Tomada de Preços nº. 003/2019, as quais passam a integrar este instrumento, após assinatura das partes, para todos os fins e efeitos de direito e nas condições estabelecidas no presente Contrato. Dotação Orçamentaria: Ficha 292 – 02.09.15.451.003.1315.449051 - Contratada: CONSTRUTORA NAQUE EIRELI, CNPJ Nº 34.563.588/0001-03 – Valor Global: R$ 87.519,26 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos); Prazo: 150 dias - Data de Assinatura: 04/11/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:D4045D52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 060/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 083/2019, CONVITE Nº002/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de profissional ou pessoa jurídica para prestação de serviços ambientais para atuar com apoio técnico junto a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque. Dotação Orçamentaria: Ficha 277 – 0209 04122 0001 2.234 339036; Ficha 281 – 0209 04122 0001 2.234 - Contratada: LOCO ENGENHARIA, SOLUÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 28.867.627/0001-

63 – Valor Global: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 25/11/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:319F9840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 058/2019, na Modalidade de Pregão Presencial n° 039/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação de estrutura completa com montagem desmontagem de toda estrutura, para a realização do evento comemorativo ao 24º aniversário da cidade a realizar-se nos dias 20 e 21 de Dezembro de 2019.

ADJUDICANDO A EMPRESA: SOARES PRODUÇOES LTDA – ME, inscrita CNPJ: 09.158.609/0001-68, Itens: 01 R$ 3.050,00; 02 R$ 2.900,00; 03 R$ 1.050,00; 04 R$ 2.400,00; 05 R$ 2.100,00.

Formalize o Contrato de Prestação de Serviços de Locação de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 19 de Dezembro de 2019.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8DA6B140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

"Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais. Bel. Silvio Sergio Mota da Silva, Oficial do Registro de Imóveis, na forma da lei 6.766/79, bem como dos artigos 1.331/1.358-A, do Código Civil de 2002. **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei n 6.766, de 19/12/1979, que o **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 17.935.412/0001-16, com sede na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Natércia-MG, CEP:37.524-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Cristiano Caetano Junho, CPF/MF nº 446.408.896-15, RG nº M-2.578.668 SSP-MG, **DEPOSITOU** neste Cartório, à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 191 – Centro – Natércia-MG, cuja circunscrição abrange o objeto dessa publicação, consignando o projeto e demais documentos relativos ao imóvel matriculado sob o nº **2.783** às fls. 157, do Livro de Registro Geral 2-R e **2.300**, às folhas 153, do Livro de Registro Geral nº 2-O, deste C.R.I, Recebido em 14/11/2019, com o nº de **Prenotação 19.338**, deste Serviço de Imóveis, com aprovação obtida pela Lei Municipal nº 1.385/2009, datada de 03 de outubro de 2019, situado no perímetro urbano da cidade de Natércia-MG, loteado e ampliado com a denominação de "**CONJUNTO HABITACIOAL LUIZ LOPES FERNANDES I E II**",localizado no lugar nomeado "CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO LUIZ LOPES FERNANDES", circunscrito em linha divisória da seguinte forma: "Isabel Cristina Lopes 142,11m; viúva e herdeiros de Benedito Bueno dos Santos 115,99m e lotes 01 a 05 da quadra 1 e Rua "A" 69,17m" ***(...)***, *imóvel com área total de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados),* cuja descrição pormenorizada se encontram depositadas nas matrículas nº 2.783, às fls. 157, do Livro 2-R (Registro Geral) e 2.300, Às fls. 153, do Livro 2-O, do C.R.I. de Natércia/MG. O referido Loteamento a ser ampliado será composto por área de Preservação Permanente com **1.435,82m²**, arruamento de **7.278,72 m2**, e **14.005,37 m2** de área total loteada, composta pelas quadras "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07", "08", e "09", conforme **Lei Municipal nº 1.385/2019**, da Prefeitura da cidade de Natércia-MG, em 03 de outubro de 2019. Havendo **Impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias**, contados da última publicação deste no Jornal ou meio escolhido e impugnado nos órgãos oficiais dos poderes do Estado, ou no Cartório retro, durante o expediente.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, 18 (dezoito) de dezembro de dois mil e dezenove. O Oficial.".

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:1374D619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 100/2019 - Dispensa de Licitação nº 017/2019, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: **NOVO SÉCULO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARAME TIPO CONCERTINA PARA CERCA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso II da Lei 8666/93.**

Valor: **O valor para o fornecimento do arame tipo concertina,será de R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

Despacho de Ratificação: **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 574/2019.**

Aos dias 20/12/2019, no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:4E0682CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **NOVO SÉCULO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARAME TIPO CONCERTINA PARA CERCA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

Dispensa de Licitação: **017/2019**

Recurso Orçamentário:
02070010.1236101882.222 33903000000 100/101/147- FICHA 241
02070010.1236501852.22133903000000 100/101/147 - FICHA 274

Valor: **O valor para o fornecimento do arame tipo concertina,será de R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

VIGÊNCIA: **17/12/2019 á 31/12/2019**

Aos dias 31/12/2019,no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E09BC27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMADA PUBLICA 001/2019

PROCESSO 087/2019
CHAMADA PUBLICA 001/2019
A PREFEITURA DE NOVA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da Secretaria de Educação, considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/09 e na Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, comunica aos interessados que se acha aberta **CHAMADA PÚBLICA N° 001 / 2019** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, através do processo administrativo Chamada Publica n° 001/2019. Os grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação, o Projeto de Venda no dia 14 de Janeiro de 2020 **às 13:00 horas**, data a qual será realizada a Sessão Pública para abertura dos envelopes, na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes n° 1.001, em Nova Ponte/MG. Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço acima indicado, gratuitamente, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou por meio da Internet,.

Nova Ponte, 19 de Dezembro de 2019,

PAULO HENRIQUE PEREIRA NAVES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6F59AFC2

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.919, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.880/2018 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

.

O Povo do município de NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, pôr seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterada a redação do artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.880/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. *Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:*
a) Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;
b) Utilizar o "excesso de arrecadação" apurado nos termos do inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;
c) Utilizar o "superávit" financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
d) Utilizar recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

Art.2º. Fica autorizado a compatibilizar e atualizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, Lei Municipal n.º 1.870/2018, de acordo as alterações da presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte -MG, 19 de Dezembro de 2019.

ENG.º. LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

IDEVALDA ABADIA DA SILVA
Contadora- CRC MG 47715

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BDD115E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 077/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 077/2019 – PRC Nº 137/2019, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA, vencedora no valor total de R$ 56.402,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dois reais); Data: 05/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:58F19499

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 081/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 081/2019 – PRC Nº 149/2019, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E SONORIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS

MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas: OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 136.730,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais); OLIVEIRA E NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA-EPP, vencedora no valor total de R$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais); REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, vencedora no valor total de R$ 299.662,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais); ITAMAR MARTINS DA SLVA-ME, vencedora no valor total de R$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais); LUCAS SAMUEL BARBOSA SACRAMENTO, vencedora no valor total de R$ 95.280,00 (noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais); Data: 06/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9284FB1E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 075/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 075/2019 – PRC Nº 131/2019, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas: DUPODIUM TROFEUS E SERVIÇOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 18.076,50 (dezoito mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos); PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 13.250,80 (treze mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos); Data: 09/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:16CF0A4C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 – PRC Nº 142/2019, QUE TEM COMO OBJETO: REFORMA DA CASA DO ARTESÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 14910000/2018/SEGOV/PADEM. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: CONSTRUTORA SMR EIRELI, vencedora no valor de R$ 82.527,76 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos); Data: 16/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:82C05E1D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 088/2019 – PRC Nº 158/2019, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDIMENTO À FESTIVIDADE PÚBLICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME, vencedora no valor total de R$ 47.960,00 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais); Data: 16/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B922F8C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 – PRC Nº 136/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DAS RUAS: JOSÉ GERALDO, LAVOURA, JOÃO XXIII, PROF. JOSÉ LUIZ, MARIA JOSÉ PINTO E INOCENCIO COELHO, CONFORME CONTRATO FINISA 0528.318-17 E LEI 2.338/2019. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: LOCADORA TERRAMARES LTDA, vencedora no valor de R$ 1.085.409,52 (um milhão, oitenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos); Data: 17/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EEFF5716

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDA DO PRC Nº 129/2019 – PREGÃO Nº 129/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhas para as creches do Município de Ouro Branco, para o período de 12 meses. Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses. Data: 05/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:60476162

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 137/2019 – PREGÃO Nº 077/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, em atendimento às Secretarias Municipais. Valor: R$ 56.402,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data: 09/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:07F97496

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDA DO PRC Nº 130/2019 – PREGÃO Nº 074/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda para revitalização das praças, campos de futebol dos bairros, em atendimento as necessidades das Secretarias. Valor: R$ 192.050,00 (cento e noventa e dois mil e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data: 09/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D3A2843B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DUPODIUM TROFÉUS E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 131/2019 – PREGÃO Nº 075/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e

troféus, para atender as necessidades das Secretarias. Valor: R$ 18.079,50 (dezoito mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data: 09/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:050D71DE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 131/2019 – PREGÃO Nº 075/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus, para atender as necessidades das Secretarias. Valor: R$ 13.250,80 (treze mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data: 09/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4CE1040F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA OLIVEIRA E NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA-EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 149/2019 – PREGÃO Nº 081/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos e sonorização, em atendimento às Secretarias Municipais. Valor: 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data: 11/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FA50F04A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 149/2019 – PREGÃO Nº 081/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos e sonorização, em atendimento às Secretarias Municipais. Valor: 299.662,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data: 11/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:761F0E34

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ITAMAR MARTINS DA SILVA-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 149/2019 – PREGÃO Nº 081/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos e sonorização, em atendimento às Secretarias Municipais. Valor: R$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data: 11/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B2412CF1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LUCAS SAMUEL BARBOSA SACRAMENTO, ORIUNDA DO PRC Nº 149/2019 – PREGÃO Nº 081/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos e sonorização, em atendimento às Secretarias Municipais. Valor: 95.280,00 (noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data: 11/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C3746BC5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA-EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 149/2019 – PREGÃO Nº 081/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos e sonorização, em atendimento às Secretarias Municipais. Valor: 136.730,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data: 11/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D724C2F9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 141/2019 – PREGÃO Nº 080/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, módulos e dietas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 26.359,20 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); Vigência: 12 meses; Data: 16/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9C694682

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA M.S.RIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 141/2019 – PREGÃO Nº 080/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, módulos e dietas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 76.973,28 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos); Vigência: 12 meses; Data: 16/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F9924A00

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 141/2019 – PREGÃO Nº 080/2019. Objeto: Registro de preços para

futura e eventual aquisição de fórmulas, módulos e dietas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 62.064,12 (sessenta e dois mil, sessenta e quatro reais e doze centavos); Vigência: 12 meses; Data: 16/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7906DB28

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ORIUNDA DO PRC Nº 141/2019 – PREGÃO Nº 080/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, módulos e dietas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 257.333,20 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos); Vigência: 12 meses; Data: 16/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5A9A7433

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 141/2019 – PREGÃO Nº 080/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, módulos e dietas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 21.135,80 (vinte e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos); Vigência: 12 meses; Data: 16/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6DB12E8A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PRC Nº 164/2019 QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PÃES, BISCOITOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. A data para recebimento da documentação de habilitação e projeto de venda será até o dia 06/01/2019, às 14:00. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E825899D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 093/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 093/2019 – PRC Nº 170/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E SACOS DE LIXO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 07/01/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D5B2F29B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 096/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 096/2019 – PRC Nº 173/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 08/01/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D61EE2A7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 089/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 089/2019 – PRC Nº 165/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, TATAMES PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS, NO PERÍODO DE 12 MESES. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 09/01/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3ECC1062

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 090/2019 – PRC Nº 167/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EXTRATO DE SOJA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 10/01/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E19399A6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 095/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 095/2019 – PRC Nº 172/2019, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 10/01/2020, às 14:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AC522B66

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 091/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 091/2019 – PRC Nº 168/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 14/01/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7A7835CA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 092/2019 – PRC Nº 169/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 14/01/2020, às 14:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F4E14C29

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 094/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 094/2019 – PRC Nº 171/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 15/01/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5B4D097C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/095/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB Nº 095/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA PRUDENTE DE AGUIAR TEIXEIRA NETO, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 071/2018 – PRC Nº 113/2018. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos leves, máquinas, ônibus, micro ônibus da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais de Ouro Branco. Valor: R$ 35.990,65 (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos); Vigência: 13/11/2019 a 12/02/2020; Data de assinatura: 12/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:731B1AB3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/096/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB Nº 096/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ANTONIO PINTO-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 071/2018 – PRC Nº 113/2018. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos leves, máquinas, ônibus, micro ônibus da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais de Ouro Branco. Valor: R$ 25.920,92 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos); Vigência: 13/11/2019 a 12/02/2020; Data de assinatura: 12/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E4CCD6FC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/097/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB Nº 097/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JOSÉ RODRIGUES DE LACERDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 071/2018 – PRC Nº 113/2018. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos leves, máquinas, ônibus, micro ônibus da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais de Ouro Branco. Valor: R$ 27.397,41 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos); Vigência: 13/11/2019 a 12/02/2020; Data de assinatura: 12/11/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:077DA80D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/099/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/099/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GMT CONSTRUÇÕES E RESTAURO EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – PRC Nº 123/2019. Objeto do contrato: reforma, adequação e melhoria em bem tombado – casarão (antiga casa paroquial) conforme autorizado pelo Conselho Municipal de Cultura. Valor: R$ 89.546,85 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta dias); Data de assinatura: 02/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AF7CFD2D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/100/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/100/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CONSTRUTORA SMR EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – PRC Nº 133/2019. Objeto do contrato: construção de telhado em uma área da escola Maria Zita dos Santos. Valor: R$ 40.231,62 (quarenta mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 02/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EC850376

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/102/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/102/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E JOSYELEM SARA LUANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, ORIUNDO DA INEXIGIBLIDADE Nº 024/2019 – PRC Nº 159/2019. Objeto do contrato: apresentação artística de JOSYELEM SARA LUAN FERREIRA DA SILVA OLIVERA, a se realizar no dia 07 de dezembro de 2019. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 04/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3FE25D16

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/103/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB Nº 103/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DIEGO LUIZ MARTINS FERREIRA PINTO, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 030/2019 – PRC Nº 160/2019. Objeto do contrato: elaboração de desenho artístico-grafite, no centro cultural "projeto do bem", no Bairro São Francisco. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 05/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:76DF9FF7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/104/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB Nº 104/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GILDA MIRANDA PEREIRA DIAS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019 – PRC Nº 163/2019. Objeto do contrato: apresentação artística de "DONA JANDIRA" a se realizar no dia 12 de dezembro de 2019, no evento denominado aniversário da cidade. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 06/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F7EC1E7D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/105/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB Nº 105/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 076/2019 – PRC Nº 134/2019. Objeto do contrato: aquisição de equipamentos médicos hospitalares, destinados ao Hospital Raymundo Campos, fundamentada na resolução SES/MG nº 5318/2016 e portaria 3.155/2013 do Ministério da Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 68.505,00 (sessenta e oito mil quinhentos e cinco reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 09/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C9404903

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/106/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB Nº 106/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VIRGINIA FERNANDES CLARO VIEIRA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019 – PRC Nº 162/2019. Objeto do contrato: apresentação artística da banda "OH VÉIO" a s realizar no dia 15 de dezembro de 2019. Valor: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 10/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F38FE8C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 082/2019 – PRC Nº 150/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, RETIRADA DE VESPEIRO E POMBOS, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA DE ESGOTO E D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Tendo em vista o provimento de recurso e a modificação do instrumento convocatório, fica a sessão pública para recebimento e abertura de envelopes agendada para o dia 07/01/2020, às 14:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:11CC08B0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DIOGO & HERNANI EVENTOS LTDA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 161/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019. Por acordo das partes, fica rescindido o contrato firmado. Data: 07/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E77193CE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/066/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/066/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SEMELCO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 052/2016 – PREGÃO Nº 035/2016. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 26/12/2019 a 25/12/2020. Data de assinatura: 02/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:26BF5B53

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/005/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRICA E COMÉRCIA LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 169/2014 – PREGÃO Nº 095/2014. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze meses, compreendendo os dias 01/01/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 03/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:568E95A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO Nº 180/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 180/2018, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA IGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 131/2018 – PREGÃO Nº 082/2018. Objeto do aditivo: acréscimo de serviços, passando o contrato para R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); Data de assinatura: 03/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9A65BF0D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/102/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/102/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JULIANA FERNANDINO ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 149/2015 – PREGÃO Nº 099/2015. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os dias 14/12/2019 a 13/12/2019 e reajuste contratual no percentual de 3,674550%. Data de assinatura: 10/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:27480B14

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2019 – PRC Nº 160/2019, QUE TEM COMO OBJETO: ELABORAÇÃO DE DESENHO ARTÍSTICO-GRAFITE, NO CENTRO CULTURAL "PROJETO DO BEM", NO BAIRRO SÃO FRANCISCO; Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais); Data: 05/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0250D420

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019 – PRC Nº 163/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE DONA JANDIRA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO DIA 12/12/2019; Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais); Data: 06/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FD600BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

Contratado: CAROLINA ZUCCONI DE OLIVEIRA, MEDICO ESF, presente contrato terá início no dia 09/12/2019 e término no dia 30/06/2020.

Contratado: DANIELLE BRAGA, MEDICO ESF, presente contrato terá início no dia 11/12/2019 e término no dia 30/06/2020.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:07F65E4A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 468/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Ratificação. Processo Nº 468/2019, Dispensa de Licitação nº 008/2019. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Aquisição de Avental Plumbífero e Protetor de Tireóide. Valor R$ 3.735,00 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais). Contratada: MIDAS COM. ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME. CNPJ nº 09.012.033/0001-26

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F0D90D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 264/2019

Processo:18644/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 264/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Plaxmeta S/A Indústria de Cadeiras Corporativas. 12/12/2019**. **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 18644/2019**. **OBJETO**: Aquisição de mobiliário, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 006/ 2019- gerenciada pelo Consórcio Público do Extremo Sul- COPES, referente ao Pregão eletrônico para Registro de Preços nº. 006/ 2019, por órgão não participante, em atendimento às Escolas da rede municipal de Paracatu/MG. **VENCIMENTO: 12/12/2020. VALOR**: R$ 22.263,302,00. **ASSINATURAS:** Maria de Fátima Ulhôa Almeida pela contratante e Plaxmeta S/A Indústria de Cadeiras Corporativas pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:53220B8F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 32-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. **Aviso de Licitação**. **Pregão Presencial SRP nº 32/2019. Processo de Compra nº 185/2019** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE.** Local da realização da sessão pública do Pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 14-01-2020 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu, 19 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:029B8E14

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA ELETRODIESEL

Processo Administrativo: 19.880/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **ELETRODIESEL PARACATU LTDA - ME**, CNPJ nº. 07.983.589/0001-34, situada na Rua Litorânea, nº 501, Vila Cristiano, Paracatu MG, Cep:38.600-000, no valor de **R$ 23.680,00 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais)**, referente a contratação de empresa especializada em aferição de cronotacógrafo (incluso selagem e ensaio), com fornecimento de peças e emissão de certificado de verificação, válido por 2 (dois) anos, para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.19.880/2019.

Face ao disposto no art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 19 de dezembro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 19.880/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 19 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ULHOA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:12B4CDBA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 17.159/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS**, CNPJ nº. 01.440.615/0001-00, situada na Av. Rui Braga, nº S/N, Prédio 07, Bairro: Vila Mauriceia, Montes Claros – MG, Cep: 39.401-089, no valor ESTIMADO/PREVISTO de **R$ 209.250,00 (Duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, referente a contratação de instituição especializada na prestação de serviço técnico-especializado, para organização, planejamento e realização do processo seletivo público para os cargos de Agentes de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde e Concurso Público para os empregos Públicos, inclusive formação de cadastro de reserva, do Município de Paracatu - MG, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.17.159/2019.

Face ao disposto no art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 17 de dezembro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 17.159/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 17 de dezembro de 2019.

HERMAK PIRES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5B88704C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 269/2019

Processo: 17.159/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 269/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS. 17/12/2019**. **FUNDAMENTO** Dispensa de Licitação da Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 17.159/2019**. **OBJETO**: Contratação de instituição especializada na prestação de serviço técnico-especializado, para organização, planejamento e realização do processo seletivo público para os cargos de Agentes de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde e Concurso Público para os empregos Públicos, inclusive formação de cadastro de reserva, do Município de Paracatu - MG. **VENCIMENTO: 20/12/2020. VALOR**: ESTIMADO/PREVISTO de R$ 209.250,00. **ASSINATURAS:** Hermak Pires de Oliveira pela contratante e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino Superior do Norte de Minas pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6359441C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE Nº 13/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria de Saúde. **Aviso de Licitação**. **Pregão Presencial Saúde nº 13/2019. Processo de Compra nº 291/2019** – Tipo: Menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE FORA DO DOMICÍLIO DE PARACATU-MG, PARA OS DOADORES DE SANGUE PARA O HEMOMINAS EM PATOS DE MINAS-MG**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 17-01-2020 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 19 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6C87828E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PARACATU- FUMIP 001/2019 PARA AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO AO FUNDO DO IDOSO DE PARACATU - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARACATU-MINAS GERAIS

Conselho municipal do Idoso do Município de Paracatu – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.497 de 2004 em conformidade com deliberação da Reunião da Comissão de seleção (Resolução nº 002/2019) realizada no dia 13/12/2019 informa a lista final de projetos aprovados.

OSC: CÁRITAS DIOCESANA DE PARACATU
VALOR: 400.322,00 (quatrocentos mil trezentos e vinte dois reais)
PROJETO: RESGATANDO DIREITOS

OSC: CÁRITAS DIOCESANA DE PARACATU
VALOR: 428.255,00 (quatrocentos e vinte oito mil, duzentos e cinquenta cinco reais)
PROJETO: CIDADANIA ATIVA 3ª IDADE

OSC: ASSOCIAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO DO NOROESTE DE MINAS- GUIAS TUR
VALOR : 238.500,00 (duzentos e trinta oito mil e quinhentos reais)
PROJETO: CONVIVER-MEMORIAS- CULTURA E TURISMO NA VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA

OSC: ASSOCIAÇÃO PROJETO CONVIVER DE BRAÇOS ABERTOS PARA VOCÊ
VALOR: 91.663,00 (noventa e um mil e seiscentos e sessenta três reais)
PROJETO: CONVIVER DE BRAÇOS ABERTOS PRA VOCÊ

OSC: ASSOCIAÇÃO PROJETO CONVIVER DE BRAÇOS ABERTOS PARA VOCÊ
VALOR: 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)
PROJETO: VALORIZANDO E RESPEITANDO A PESSOA IDOSA

OSC: LAR SÃO VICENTE DE PAULO
VALOR: 147.225,75 (cento e quarenta sete mil, duzentos e vinte cinco reais e setenta cinco centavos)
PROJETO : MELHOR IDADE EM MOVIMENTO

OSC: LAR SÃO VICENTE DE PAULO
VALOR: 475.712,61(quatrocentos e setenta cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta um centavos)
PROJETO : MERGULHANDO NA TERCEIRA IDADE

OSC: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JK
VALOR: 78.351,00 (setenta e oito mil, trezentos e trinta cinco reais)
PROJETO : RECONSTRUINDO VIDAS

OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
VALOR: 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
PROJETO: ARTE NA TERCEIRA IDADE

OSC: FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE
VALOR : 101.810,28 (cento e um mil, oitocentos e dez reais e vinte oito centavos)
PROJETO: DIAGNÓSTICO

Paracatu - Minas Gerais, 20 de Dezembro 2019.

CILZE MEIRE OLIVEIRA MELO
Presidente 2019/2021

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3939DA2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - CHAMADA PÚBLICA 002/2019 – PROCESSO (PRC) 965/2019

ATO ORDINATÓRIO - ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

CHAMADA PÚBLICA 002/2019 – PROCESSO (PRC) 965/2019 – FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E FEIJÃO.

Ficam notificadas as licitantes credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no **dia 26 de dezembro de 2019 às 10:00 horas**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:123C4DA8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019 – PRC Nº 1110/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019 – PRC Nº 1110/19.** Objeto: Fornecimento de marmitex. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 07/01/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 07/01/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 07/01/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:749B4913

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 046/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 5.301,04 (cinco mil trezentos e um reais e quatro centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Maria Auxiliadora Aparecida da Silva Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 698, inscrita no CPF sob o nº 545.462.226-53, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MSOM7-N, com direito à apostila proporcional, concedida através da Portaria Municipal nº 3.900/2001, percepção de 06/08 (seis oitavos) do vencimento do Cargo de Diretor I, símbolo de vencimento DM007/D3, com efeitos **a partir de 01/12/2019.**

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:3A27559F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 047/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de **R$2.665,05 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor, **Raimundo Alexandre da Cruz**, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, matrícula nº 2572, inscrito no CPF sob o nº 364.948.956-20, no cargo efetivo Operador de Serviço de Água, símbolo de vencimento NE024/NI38, com efeitos **a partir de 01/12/2019.**

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:E4003174

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 048/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de **R$1.096,90 (hum mil e noventa e seis reais e noventa centavos)**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor, **Galba Alberto Couto**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 1758, inscrito no CPF sob o nº 222.576.326-72, no cargo efetivo Técnico em Segurança do Trabalho, símbolo de vencimento NM019/NI69, com efeitos **a partir de 07/12/2019.**

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:BF18125E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 003/2019. Valor: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em parcela única. A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 509. Vigência: **16/12/19. a 31/12/19**. Código da Unidade Gestora – 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.09.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0509.**

Publique-se:

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:DDF982BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 0023/2019** na forma presencial, do **tipo menor preço**. Objeto: contratação de empresa para realização de shows artísticos, e serviço completo de palco no período de 25 e 26 de janeiro de 2020, para concurso de marcha na cidade de Pedra Bonita – MG, como especificação no anexo do edital. Credenciamento: 16/01/2020 até às 13:30 horas. abertura oficial do Pregão: 16/01/2020 às 13:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:3418498C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, Adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor total estimado de R$ 103.335,79 (cento e três mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos); **Alfalagos Ltda.**, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, no valor total estimado de R$ 29.910,90 (vinte e nove mil novecentos e dez reais e noventa centavos); **Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli - EPP**, CNPJ nº 22.846.832/0001-66, no valor total estimado de R$ 11.496,80 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **Equipar Médico e Hospitalar Ltda.**, CNPJ nº 25.725.813/0001-70, no valor total estimado de R$ 13.063,20 (treze mil e sessenta e três reais e vinte centavos); **Med Center Comercial Ltda.**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor total estimado de R$ 6.489,63 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) e **Procir Produtos para Saúde Ltda.,** CNPJ nº 19.188.783/0001-07, no valor total estimado de R$ 14.970,10 (catorze mil novecentos e setenta reais e dez centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1A5342F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B49479A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 182/2019 - PROCESSO 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

N.º Processo: 092/2019 – Pregão Presencial: 067/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli** - CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 103.335,79 (cento e três mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:540B6048

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 127/2019 - PROCESSO 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

N.º Processo: 092/2019 – Pregão Presencial: 067/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli** - CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 103.335,79 (cento e três mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F64D1BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 183/2019 - PROCESSO 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

N.º Processo: 092/2019 – Pregão Presencial: 067/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Alfalagos Ltda.** - CNPJ nº 05.194.502/0001-14 – Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 29.910,90 (vinte e nove mil novecentos e dez reais e noventa centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:328D0CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 128/2019 - PROCESSO 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

N.º Processo: 092/2019 – Pregão Presencial: 067/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Alfalagos Ltda. -** CNPJ nº 05.194.502/0001-14 – Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 29.910,90 (vinte e nove mil novecentos e dez reais e noventa centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:11924AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 184/2019 - PROCESSO 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

N.º Processo: 092/2019 – Pregão Presencial: 067/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli - EPP -** CNPJ nº 22.846.832/0001-66– Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 11.496,80 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:31C985E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 129/2019 - PROCESSO 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

N.º Processo: 092/2019 – Pregão Presencial: 067/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli - EPP -** CNPJ nº 22.846.832/0001-66– Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 11.496,80 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0F39E758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 185/2019 - PROCESSO 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

N.º Processo: 092/2019 – Pregão Presencial: 067/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Equipar Médico e Hospitalar Ltda. -** CNPJ nº 25.725.813/0001-70 – Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 13.063,20 (treze mil e sessenta e três reais e vinte centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:EBC6485A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 130/2019 - PROCESSO 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

N.º Processo: 092/2019 – Pregão Presencial: 067/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Equipar Médico e Hospitalar Ltda. -** CNPJ nº 25.725.813/0001-70 – Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 13.063,20 (treze mil e sessenta e três reais e vinte centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BC3683F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 186/2019 - PROCESSO 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

N.º Processo: 092/2019 – Pregão Presencial: 067/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Med Center Comercial Ltda. -** CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 6.489,63 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4053EB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 131/2019 - PROCESSO 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

N.º Processo: 092/2019 – Pregão Presencial: 067/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Med Center Comercial Ltda.** - CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 6.489,63 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5F7225B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 187/2019 - PROCESSO 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

N.º Processo: 092/2019 – Pregão Presencial: 067/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Procir Produtos para Saúde Ltda. -** CNPJ nº 19.188.783/0001-07 – Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 14.970,10 (catorze mil novecentos e setenta reais e dez centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2CFA41F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 132/2019 - PROCESSO 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

N.º Processo: 092/2019 – Pregão Presencial: 067/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Procir Produtos para Saúde Ltda. -** CNPJ nº 19.188.783/0001-07 – Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 14.970,10 (catorze mil novecentos e setenta reais e dez centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BBFB3263

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL 068/2019

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, Adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Casa Belo Materiais de Construção Ltda – ME**, CNPJ nº 25.696.352/0001-54, no valor total estimado de R$ 16.257,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e sete reais) e **Neylo José Silvério - ME**, CNPJ nº 00.634.678/0001-26, no valor total estimado de R$ 22.296,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F2198241

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL 068/2019

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D4841061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 188/2019 - PROCESSO 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL 068/2019

N.º Processo: 093/2019 – Pregão Presencial: 068/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Casa Belo Materiais de Construção Ltda – ME** - CNPJ nº 25.696.352/0001-54 – Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 16.257,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:69B115A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 133/2019 - PROCESSO 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL 068/2019

N.º Processo: 093/2019 – Pregão Presencial: 068/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Casa Belo Materiais de Construção Ltda – ME** - CNPJ nº 25.696.352/0001-54 – Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 16.257,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D78CF90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 189/2019 - PROCESSO 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL 068/2019

N.º Processo: 093/2019 – Pregão Presencial: 068/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Neylo José Silvério - ME** - CNPJ nº 00.634.678/0001-26 – Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 22.296,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D241D1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 134/2019 - PROCESSO 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL 068/2019

N.º Processo: 093/2019 – Pregão Presencial: 068/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Neylo José Silvério - ME** - CNPJ nº 00.634.678/0001-26 – Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 22.296,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:08878908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000082/2019, Tomada de Preço nº: 000012/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, AUMENTO DE METAFÍSICA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A COMUNIDADE DE CANJICAS À DIVISA DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, EM PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, CONFORME CONVÊNIO Nº 51.91000610/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* TERRAKACAMBA TERRAPLENAGEM LTDA - ME no valor de R$ 119.456,59, CNPJ: 25.074.491/0001-46, venceu o item.

Perdigão/MG, 19 de dezembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:54971BC5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000084/2019, Tomada de Preço nº: 000012/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, CONVÊNIO Nº 1491000184/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* EFFES SERVICE LTDA no valor de R$ 169.563,77, CNPJ: 03.795.936/0001-44, venceu o item.

Perdigão/MG, 19 de dezembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FB4BCF7B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000087/2019, Pregão Presencial nº: 000063/2019, Registro de Preços nº: 000063/2019.Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO EM CONSULTÓRIOS MUNICIPAIS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.Foram vencedoras as empresas:EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF: 013.574.006-16 – ME, CNPJ:27.651.175/0001-15no valor de R$ 77.956,90, e EMIGE MATERIAISODONTOLÓGICOSLTDA ME, CNPJ: 71.505.564/0001-24, no valor de R$ 69.823,98, venceram os itens, exceto: 004 / 005 / 006 / 016 / 021 / 023 / 024 / 058 / 060 / 062 / 082 / 110 / 122 / 123 / 124 / 126 / 142 / 144 / 150 / 151 / 160 / 165 / 166 / 167 / 178 / 182 / 183.

Perdigão/MG, 19 de dezembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F4011862

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação das Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº: 000087/2019, Pregão Nº: 000063/2019, Registro de Preços Nº: 000063/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO EM CONSULTÓRIOS MUNICIPAIS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Empresas Vencedoras: Ata nº 105/2019 - EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF: 013.574.006-16 – ME, CNPJ: 27.651.175/0001-15 no valor de R$ 77.956,90, e Ata nº 106/2019 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOSLTDA ME, CNPJ: 71.505.564/0001-24, no valor de R$ 69.823,98, venceram os itens, excetos 004 / 005 / 006 / 016 / 021 / 023 / 024 / 058 / 060 / 062 / 082 / 110 / 122 / 123 / 124 / 126 / 142 / 144 / 150 / 151 / 160 / 165 / 166 / 167 / 178 / 182 / 183. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 19 de dezembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:372E2E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2117/2019

LEI Nº 2.117/2019, De 16 de Dezembro de2019.

Autoriza doação de imóvel do patrimônio público municipal que específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Vinícius Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bem imóvel objeto do lote 04, quadra G, confrontações insertas na matricula nº 14.307, do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, localizado no Distrito Industrial Dona Chica, nos termos do artigo 11, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Perdizes à empresa donatária SOMAR ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.066.096/0001-60, visando incentivar a atividade empresarial permitindo a construção e/ou ampliação de sua sede, visando a movimentação econômica e geração de receita pública e empregos no Município.
Art. 2º - A doação do imóvel descrito no *caput* destina-se a regularização da Donatária no Distrito Industrial estando em funcionamento desde 18 de setembro de 2014, conforme consta do comprovante de inscrição estadual que faz parte integrante, tendo a Donatária realizado edificações necessárias para fabricação de artefatos de diversos de madeira, exceto móveis, desde que atenda às seguintes condições:
I - Adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível municipal, estadual e federal para manutenção de sua atividade econômica principal;
II - Apresentar alvará de funcionamento, e alvará do corpo de bombeiros, e quando a natureza da estrutura implantada exigir, deverá apresentar alvará sanitário;
III - Comprovação do recolhimento de tributos e contribuições no Município de Perdizes nos anos de 2018 e 2019;
IV- Construção mínima de 500 m² (quinhentos metros quadrados);
V - Não alterar a destinação do imóvel doado.
VI - Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.
Art. 3º - A empresa donatária deverá no prazo de até 05 (cinco) anos cumprir os encargos definidos no artigo anterior, sob pena de revogação da presente doação e reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização pelo doador.
§1º - Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput* deste artigo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município na ocorrência do encerramento das atividades da donatária no Município em prazo inferior a 05 (cinco) anos.
§ 2º - Não poderá a donatária gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto à instituição financeira ou no Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para custeio e fomento das atividades fins da donatária no imóvel, devendo ficar gravado na matricula a hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do §5º do Art. 17 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 4º - A extinção ou encerramento das atividades, e a paralisação das atividades por prazo superior a 06 (seis) meses implica em revogação da presente doação e imediata reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização, dentro do prazo previsto no artigo anterior.
Art. 5º - Em caso de revogação da presente doação e consequente reversão do imóvel ora doado ao patrimônio público municipal, em decorrência de inobservância de qualquer dos encargos estipulados, somente as benfeitorias não incorporadas ao imóvel poderão ser levantadas pelo donatário.
Art. 6º - Fica o imóvel doado gravado com cláusula de retrocessão.
Art. 7º - Na hipótese da donatária firmar instrumentos particulares ou públicos de cessão, incorporação, fusão, cisão e transformação, dependerão de prévia aquiescência do doador, sob pena de nulidade.
Parágrafo Único: Fica vedada a alienação e parcelamento do imóvel, salvo com anuência expressa do doador, observado o interesse público.
Art. 8º - Em razão de manifesto e relevante interesse público, ficam dispensadas a realização de processo licitatório a doação com encargos, na forma do disposto na letra "a" do inciso I do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, e no §4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 9º - Findado o prazo de 05 (cinco) anos da data da publicação desta Lei, a donatária deverá formalizar requerimento de baixa definitiva das condições restritivas do § 2º do artigo 3º, junto a Assessoria Geral de Arrecadação e Tributos, devendo o mesmo ser instruído com toda a documentação necessária para comprovação do cumprimento integral dos encargos elencados nesta Lei.
Parágrafo Único - A Assessoria Geral de Arrecadação e Tributos, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, apreciará o requerimento e emitirá parecer conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal, que cumprida todos os encargos expedirá Decreto autorizando a baixa definitiva das condições restritivas.
Art. 10 - As despesas, custas, emolumentos, impostos decorrentes da presente doação, encargos e taxas incidentes sobre o imóvel correrão por conta da empresa donatária.
Art. 11 - A donatária deverá observar e cumprir as disposições do Código de Posturas Municipal – Lei nº 1.529 de 22 de novembro de 2005 e as Leis Municipais nº 1.806, de 07 de Março de 2012 com alterações da Lei 1.845, de 22 de Março de 2013 e demais legislações aplicáveis na espécie.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes/MG, 16de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C62DEBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2121/2019

LEI Nº 2.121/2019, De 16 de Dezembro de2019.

Autoriza doação de imóvel do patrimônio público municipal que específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Vinícius Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bem imóvel objeto do lote 10-B, quadra F, com confrontaçãoinserta na matricula nº 17.279, do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, localizado no Distrito Industrial Dona Chica, nos termos do artigo 11, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Perdizes à empresa donatária MARCILIO DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.453.438/0001-53, visando incentivar a atividade empresarial permitindo a construção e/ou ampliação de sua sede,

visando a movimentação econômica e geração de receita pública e empregos no Município.
Art. 2º - A doação do imóvel descrito no *caput* destina-se a regularização da Donatária no Distrito Industrial estando em funcionamento desde 13 de dezembro de 2013, conforme consta do comprovante de inscrição estadual que faz parte integrante, tendo a Donatária realizado edificações necessárias para fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, desde que atenda às seguintes condições:
I - Adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível municipal, estadual e federal para manutenção de sua atividade econômica principal;
II -Apresentar alvará de funcionamento, e alvará do corpo de bombeiros, e quando a natureza da estrutura implantada exigir, deverá apresentar alvará sanitário;
III - Comprovação do recolhimento de tributos e contribuições no Município de Perdizes nos anos de 2018 e 2019;
IV- Construção mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados);
V - Não alterar a destinação do imóvel doado.
VI - Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.
Art. 3º - A empresa donatária deverá no prazo de até 05 (cinco) anos cumprir os encargos definidos no artigo anterior, sob pena de revogação da presente doação e reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização pelo doador.
§1º - Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput* deste artigo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município na ocorrência do encerramento das atividades da donatária no Município em prazo inferior a 05 (cinco) anos.
§ 2º - Não poderá a donatária gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto à instituição financeira ou no Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para custeio e fomento das atividades fins da donatária no imóvel, devendo ficar gravado na matricula a hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do §5º do Art. 17 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 4º - A extinção ou encerramento das atividades, e a paralisação das atividades por prazo superior a 06 (seis) meses implica em revogação da presente doação e imediata reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização, dentro do prazo previsto no artigo anterior.
Art. 5º - Em caso de revogação da presente doação e consequente reversão do imóvel ora doado ao patrimônio público municipal, em decorrência de inobservância de qualquer dos encargos estipulados, somente as benfeitorias não incorporadas ao imóvel poderão ser levantadas pelo donatário.
Art. 6º - Fica o imóvel doado gravado com cláusula de retrocessão.
Art. 7º - Na hipótese da donatária firmar instrumentos particulares ou públicos de cessão, incorporação, fusão, cisão e transformação, dependerão de prévia aquiescência do doador, sob pena de nulidade.
Parágrafo Único: Fica vedada a alienação e parcelamento do imóvel, salvo com anuência expressa do doador, observado o interesse público.
Art. 8º - Em razão de manifesto e relevante interesse público, ficam dispensadas a realização de processo licitatório a doação com encargos, na forma do disposto na letra "a" do inciso I do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, e no §4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 9º - Findado o prazo de 05 (cinco) anos da data da publicação desta Lei, a donatária deverá formalizar requerimento de baixa definitiva das condições restritivas do § 2º do artigo 3º, junto a Assessoria Geral de Arrecadação e Tributos, devendo o mesmo ser instruído com toda a documentação necessária para comprovação do cumprimento integral dos encargos elencados nesta Lei.
Parágrafo Único - A Assessoria Geral de Arrecadação e Tributos, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, apreciará o requerimento e emitirá parecer conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal, que cumprida todos os encargos expedirá Decreto autorizando a baixa definitiva das condições restritivas.
Art. 10 - As despesas, custas, emolumentos, impostos decorrentes da presente doação, encargos e taxas incidentes sobre o imóvel correrão por conta da empresa donatária.
Art. 11 - A donatária deverá observar e cumprir as disposições do Código de Posturas Municipal – Lei nº 1.529 de 22 de novembro de 2005 e as Leis Municipais nº 1.806, de 07 de Março de 2012 com alterações da Lei 1.845, de 22 de Março de 2013 e demais legislações aplicáveis na espécie.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes-MG, 16 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:18CF4E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2206/2019

DECRETO Nº 2.206, De 18 de Dezembro de 2019.

Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipale na Lei Municipal nº 2.005/2.017;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Representantes do Poder Público:

a – Representantes do PoderExecutivo Municipal
Titular: Romilda Carla da Silva
Suplente: Milton Rosa dos Reis

b – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: JaneiAdriana Honorato de Andrade
Suplente: Danielle Borges de Figueiredo Barreto

c - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Nivea Alves
Suplente: Maria Odília Almeida Gomes

II – Representantes da Sociedade Civil:

a - Entidades e organização de Assistência Social:
Titular: Lar do Idoso São Vicente de Paulo
Suplente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

b – Representantes de Trabalhadores do SUAS:
Titular: Débora Cristiane de Souza Freire
Suplente: Elisângela Aparecida Mioto

c- Representantes dos usuários do SUAS:
Titular: Francisca Luzia de Araújo
Suplente: Leila Regina de Oliveira

Art. 2º - O mandato dos membros do CMAS ora nomeados será de 02 (dois) anos.
Art. 3º - A função dos membros do CMAS é considerada como relevante serviço que prestam à comunidade e é exercida sem remuneração.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 18 de Dezembrode 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:43D84644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2208/2019

DECRETO Nº 2.208 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nosartigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" na Rua A, nº 25, constituído pelo Lote 01 da Quadra A;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas e comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua A, nº 25, constituído pelo Lote 01 da Quadra A, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de **1.667,68 m²**, à empresa **NIVALDO ROSA CAMARGO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.940.347/0001-45, representado por seu sócio Nivaldo Rosa Camargo, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob o nº 744.784.866-20, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 37, Bairro Centro, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 19 de Dezembro de 2020 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas, não ensejando nenhuma indenização à permissionária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:783A7BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2210/2019

DECRETO Nº 2.210, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pela servidora PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 2851, protocolizado em 12/12/2019 nesta Prefeitura Municipal sob o nº 550;
DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS, exonerada do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 12/12/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Dezembro de 2019.

Perdizes, 19 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6D9A2366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6995/2019 PROCESSO 183/2019 PREGÃO 129/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6995/2019. Processo nº:183/2019 Pregão nº 129/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº19.833.425/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículo. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/12/2019. Valor: R$ 74.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5CF0074F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6999/2019 PROCESSO 184/2019 PREGÃO 130/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6999/2019. Processo nº:184/2019 Pregão nº 130/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FACILITA GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE LTDA - ME, pessoa jurídica, doravante denominado apenas CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.765.221/0001-20. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria no acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal) e a Gestão Eletrônica do ISSQN no Município de Perdões - MG. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/12/2019. Valor: R$ 59.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83390818

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 7000/2019 PROCESSO 187/2019 PREGÃO 131/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7000/2019. Processo nº:187/2019 Pregão nº 131/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ/MF nº18.335.298/0001-56. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis de escritório e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/12/2019. Valor: R$ 800.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A93CEB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 7001/2019 PROCESSO 189/2019 PREGÃO 132/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7001/2019. Processo nº:189/2019 Pregão nº 132/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº44.734.671/0001-51. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/12/2019. Valor: R$ 7.668,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6D41EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7.803/2019 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, MESSIAS DONIZETE DOS SANTOS.

PORTARIA N.º 7.803/2019 de 12 de dezembro de 2019

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, MESSIAS DONIZETE DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica exonerado do cargo de confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**, o **Sr. MESSIAS DONIZETE DOS SANTOS,** retornando ao cargo efetivo de Operador de Máquina**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5BEF8F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.806/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO - MIRLEY WALDEMAR

PORTARIA Nº 7.806/2019 de 17 de dezembro de 2019

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **MIRLEY WALDEMAR,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 15.12.2016, através da Portaria nº 6.504/2016, de acordo com avaliação efetuada em 16/12/2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA.**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.12.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3F8DC724

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7. 799/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENICE MARIA BERNARDES DE ANDRADE.

PORTARIA Nº 7. 799/2019 de 12 de dezembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENICE MARIA BERNARDES DE ANDRADE.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **RENICE MARIA BERNARDES DE ANDRADE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 19/01/2005 a 18/01/2015 que serão gozadas a partir de 11/12/2020 a 09/01/2020 , no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de dezembro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0C0B539D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.800/2019 - FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA A SERVIDORA EFETIVA, LÉA FREIRE DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 7.800/2019 de 12 de dezembro de 2019.

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA A SERVIDORA EFETIVA, LÉA FREIRE DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo indeterminado a servidora efetiva **LÉA FREIRE DE OLIVEIRA,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 11.12.2019, conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sues efeitos a partir de 11.12.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9F763CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 801/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDRÉIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 7. 801/2019 de 12 de dezembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDRÉIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **ANDRÉIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 30/03/2002 a 29/03/2012 que serão gozadas a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020 , no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de dezembro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E43D578F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.804/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA UNICIPAL, MEIRE APARECIDA SALES CARVALHO.

PORTARIA Nº 7.804/19 de 17 de dezembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MEIRE APARECIDA SALES CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MEIRE APARECIDA SALES CARVALHO,** parte de 05/03/2000 a 04/03/2010 que serão gozadas no período 20/01/2020 a 18/02/2020, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:976A722E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 705/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ELIAS SILVESTRE DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 7. 705/2019 de 18 de dezembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ELIAS SILVESTRE DOS SANTOS.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal **ELIAS SILVESTRE DOS SANTOS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8FA4E09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS ONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.985/2019 - GABRIEL LÚCIO DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.985/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- GABRIEL LÚCIO DIAS, brasileiro, solteiro, Professor III (Educação Física), portador do CPF nº 086.540.366-05, residente na João Euzébio, n.º 110, Palestina – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professor III (Educação Física), em substituição ao servidor efetivo José Ildefonso Pereira de Carvalho, que se encontra em readaptação.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GABRIEL LÚCIO DIAS,** como Professor III (Educação Física), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Esportes com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 23,18 (vinte e três reais e dezoito centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Esportes,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de dezembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIEL LÚCIO DIAS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BFA6AE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6. 550/2019 - FIRMADO EM 11.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ VITOR PIMENTA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6. 550/2019 - FIRMADO EM 11.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ VITOR PIMENTA.

Termo aditivo nº **01/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

JOSÉ VITOR PIMENTA , brasileiro, casado, Mecânico de Autos, portador do CPF nº 948.986.506-00, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Luiz Américo de Andrade, n.º 150, Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei municipal Lei Municipal n.º 3.102/2018;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.04.122.0406.2064.3.1.90.04 ficha 264, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ VITOR PIMENTA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E05A1691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º *(Primeiro) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre

o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: **K P DE OLIVEIRA-ME** - CNPJ/CPF sob o nº.28113175/0001-24, **denominado CONTRATADO,**inscrita no CNPJ/CPF sob o nº.28113175/0001-24**. Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, visando o Suporte e Apoio ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Pescador/MG.Processo Licitatório №023/2019-Pregão Presencial nº.013/2019,Contrato Nº016/2019.

Prefeitura Municipal, 19 de Dezembro de 2019,

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:6C4C1E84

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 4º. *(Quarto)Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Leonardo Inocêncio Ferreira Primo, **denominado CONTRATADO,portador da** Identidade nº.MG.8.894.129. **Objeto: Prestação de Serviços Médicos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.** Processo Licitatório №025/2016-Tomada de Preço nº.002/2016,Contrato Nº024/2016.

Prefeitura Municipal, 19 de Dezembro de 2019,

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:5AC4E739

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 3º *(Terceiro) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município e a Pessoa Jurídica: RHAISSA EMILIA MENDES-CNPJ nº.26.834.656/0001-01, denominado CONTRATADO,portador do CPF:06788985618.Objeto: Contratação com exclusividade para Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI e Cooperativa enquadradas no Art.34 da Lei 11.488/2017,para os Serviço(s) de manutenção em computador(s);impressor(s),nobreak(s),monitor(s);colocamento de rede(s) e reestruturação de toda a rede das secretarias de Administração deste Município -Processo Licitatório №016/2017-Carta Convite nº.002/2017,Contrato Nº019/2017.

Prefeitura Municipal, 19 de Dezembro de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:2215296B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o 2º.(Segundo) TERMO ADITIVO do contrato nº.006/2018- Pregão Presencial nº.004/2018-Processo licitatório №006/2018-. objeto: "Prestação de Serviços de recarga de cartuchos, conforme especificações dos anexos deste instrumento convocatório, abaixo discriminados, autorizando abertura de processo licitatório, para atendimento á Secretaria Municipal de Administração e Secretaria contabilidade,Secretaria da Fazenda, Secretaria de Saúde e Assistência Social,e demais secretarias do município de Pescador-MG -Empresa: JULIO DE CASTRO GUERRA-ME CNPJ:05.569.080/0001-14- por mais 12(doze)meses,com termino em 31 dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal, 19 de Dezembro de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:7774B0BD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 2º. *(Segundo) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município e a Empresa: MARCONDIO P. DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº:13856615/0001-66, denominado CONTRATADO,portador do CPF:06788985618.Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, visando atender às necessidades do Município, .Pregão Presencial 017/2018 Proc. Licit. 029/2018,Contrato Nº.018/2018,por mais 12(doze)meses,com termino em 31 dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal, 19 de Dezembro de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:2FB59B6B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 2º *(Segundo) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Sr.**Iltonei Martins Vieira-CPF:390.556.998-10**. **denominado CONTRATADO**, Processo Licitatório №039/2018-Pregão Presencial nº.024/2018,Contrato Nº.030/2018,por mais 12(doze)meses,com termino em 31 dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal, 19 de Dezembro de 2019,

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:CAAAE22B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o 4º.(quarto) *Termo Aditivo* ao contrato nº.034/2016- processo licitatório nº 040/2016, modalidade Pregão 016/2016 tendo como objeto "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para Aquisição de Serviço de Laboratório de Analises clinicas,que será destinado para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescador/MG.Empresa: LABORATORIO TANIA FIGUEIREDO LTDA, por mais 12(doze)meses,com termino em 31 dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal, 19 de Dezembro de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:DA9455E0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o 3º.(terceiro) *Termo Aditivo* ao contrato nº.003/2017- processo licitatório nº. 002/2017, modalidade Pregão 001/2017 tendo como objeto "Locação de sistema de software para manutenção de serviços administrativos como Recursos Humanos, Tributos, Contabilidade Pública, Almoxarifado, Frotas, Compras e Licitação ,Controle Interno, Tesouraria e Portal LAI (Lei de Acesso a informação) em conformidade com a Lei nº. 131 da Secretaria do Tesouro Nacional e a Lei da Transparência 12.527 de 18/11/2011 / Lei de Acesso a Informação – LAI,visando atender às necessidades do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e no Termo de Referência (Anexo I). Empresa: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,inscrita no CNPJ nº: 71.000.731/0001-85, por mais 12(doze)meses,com termino em 31 dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal, 19 de Dezembro de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:03BA0B9A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 5*º (quinto) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município e a Empresa: LUCIANO RUAS VILAS BOAS-ME, inscrita no CNPJ: nº 03.554.139/0001-75, tendo como objeto de Contratação de Laboratório de Prótese Dentais para confecção de Próteses, conforme previsto no programa(Laboratório de Próteses Regionais)em conformidades com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescador/MG.Pregão Presencial 06/2015 Proc. Licit. 011/2015,Contrato Nº.019/2015, por mais 12(doze)meses,com termino em 31 dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal, 19 de Dezembro de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:441A8146

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 4*º. (quarto) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município e a Empresa: PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA-EPP- CNPJ:01.626.400/0001-70, tendo como objeto de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E CONTABILIDADE EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBCASP, visando atender às necessidades do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante deste Edital.Pregão Presencial nº.07/2016 Proc. Licit. nº.016/2016,Contrato Nº.010/2016, por mais 12(doze)meses,com termino em 31 dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal, 19 de Dezembro de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:7DB03034

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,**vem comunicar o 4º. *(quarto) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município e a Empresa: KONNET INFORMATICA-LTDA-CNPJ:07.422.680/0001-80,** por intermédio do seu representante legal Sr. **Mauricio Pereira de Carvalho, portador da Carteira de Identidade Nº m-1.261.083/SSP MG,tendo como objeto de** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Link para acesso permanente a internet, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica e suporte técnico, para manutenção das atividades das secretarias municipais do município de Pescador, para o exercício de 2016, conforme quantitativos, especificações, marca(s) e valores unitários constantes no(s) item(ns) da respectiva proposta comercial. **Pregão Presencial 017/2016 Proc. Licit. nº. 044/2016,Contrato Nº.037/2016,** por mais 12(doze)meses,com termino em 31 dezembro de 2020**.**

Prefeitura Municipal, 19 de Dezembro de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:BFE232BA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º .*(Primeiro) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: **ODONTOLOGIA SILVA E CASTRO LTDA-CNPJ:73555104/0001-36**, **denominado CONTRATADO,**inscrita no CNPJ/CPF sob o n°.28113175/0001-24**. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria de Saúde Pública, conforme relação abaixo discriminada, a ser realizada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Pescador, durante o exercício de 2019, p**or mais 12(doze)meses,com termino em 31 dezembro de 2020.Processo Licitatório №015/2019-Pregão Presencial nº.008/2019,Contrato Nº.012/2019.

Prefeitura Municipal, 19 de Dezembro de 2019,

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:2A460C1F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 4º *(Quarto) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Elaine Almeida Eller.Processo Licitatório №055/2015-Pregão Presencial nº.023/2015,Contrato Nº001/2016 ,**p**or mais 12(doze)meses,com termino em 31 dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal, 19 de Dezembro de 2019,

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:8E2998D0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o 3º(Terceiro) TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº.09/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.006/2017- Objeto: Contratação de Empresa ou Transportadores Autônomos para Prestação de Serviços de Transporte Escolar e Locação de Veículos para a manutenção de diversas atividades das Secretarias do Município de Pescador,para o Exercício de 2017,de conformidade com as especificações constantes no Anexo I que integra este Edital,homologado em 31/01/2017-Pessoa Física: **VALDECI ALMEIDA PINHEIRO DE SOUZA**,portador da carteira identidade nº.MG.15.482.6969 SSP/MG - **p**or mais 12(doze)meses,com termino em 31 dezembro de 2020,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação em 37.500km a ser rodado.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:3E13BDFB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1*º (primeiro) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município e a **Pessoa Física: João Pedro da Silva Petronilho-CPF Nº. 094.786.896-81**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-14774189SSP/MG,CRM/MG N.80793,tendo como objeto de Credenciamento para **Credenciamento para Contratação de Profissionais Especializados para a Prestação de Serviços de Assistência em saúde, em conformidade com as especificações contidas nos anexos**,Credenciamento nº 002/2019.Inexigibilidade nº. 003/2019- Proc. Licit.nº. 012/2019,Contrato Nº.026/2019,por mais 12(doze)meses,com termino em 31 dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal, 19 de Dezembro de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:76E9091C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o 1º(Primeiro) TERMO ADITIVO do contrato nº.001/2019-Inexigibilidade nº.001/2019-Processo licitatório №001/2019-**OBJETO a ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO CONTENCIOSO JUDICIAL DE 1ª E 2ª INSTANCIA E NO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.**Pessoa Jurídica: PAULO ESTER – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ nº 09.386.424/0001-00,Presidente o Sr PAULO Ester Gomes Neiva-portador do CPF: 942.578.336-53-OAB/MG.84.899**–** por mais 12(doze)meses,com termino em 31 dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal, 19 de Dezembro de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:5B443487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a **PREGÃO PRESENCIAL 083/2019**- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDÊNCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.. Data de Abertura: 09 de janeiro de 2020 as 15:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 18 de dezembro de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:9E5F20DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. ENTIDADE: CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. **OBJETO**: Aditivo Contratual para prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 02/2019 firmando entre Município de Piranga e APAE, constante na "CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA" do convênio nº 02/2019, **por mais 90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 01/01/2020, findando-se em 31/03/2020, sendo que o presente aditivo de prorrogação não irá gerar qualquer outra obrigação/despesa ao Município de Piranga/MG, além daquelas já pactuadas, restringindo-se o instrumento a possibilitar à entidade prazo para executar o presente Termo de Fomento, conforme requerido pela entidade. Vigência: a partir de 01/01/2020 a 31/03/2020.

Piranga/MG, 12 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:DA18D551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA E CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

AVISO DE REABERTURA E CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: Processo licitatório nº 054/2019
Pregão Presencial nº 030/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de sonorização e iluminação, banheiro químico, palco e grade de proteção e estrutura metálica e diárias de profissional brigadista para eventos culturais, cívicos e populares.
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão de Pregão, torna público que se realizará no dia 07 de janeiro de 2020, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, a reabertura e continuação e finalização dos trabalhos relativos à licitação sob a modalidade Pregão Presencial, de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de

sonorização e iluminação, banheiro químico, palco e grade de proteção e estrutura metálica e diárias de profissional brigadista para eventos culturais, cívicos e populares.

Publique-se

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:1863839A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº007/2013

O Município de Pirapora-MG torna público o Enceramento do Contrato de Locação nº007/2013, referente ao imóvel localizado na Avenida Comandante Santiago Dantas, n° 603, Centro, Pirapora/MG. Motivo do encerramento: encerramento a termo, sem interesse na renovação.

Pirapora, 01/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MARCOLINO CUNHA
Contratado

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:8126EEB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº057/2019

Contratante: Município de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda – CNPJ da Contratada: 06.020.318/0005-44. Contrato Nº057/2019 – Objeto: Apostilar o contrato nº057/2019 para inclusão do CNPJ da filial da empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. Processo Licitatório nº009-2017, Adesão nº001-2019, Ata de Registro de Preço nº007/2018, Pregão Eletrônico nº019-2017 FNDE.

Pirapora-MG, 13/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:0DBCD2B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2017

Contratante: Município de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Gonçalves Guimarães Ltda – CNPJ da Contratada: 19.799.352/0001-87. Objeto: Alterar a data de vencimento dos alugueis referentes ao Contrato de locação, passando o vencimento para todo dia 30, com vencimento mensal. Contrato de Locação nº003/2019.

Pirapora-MG, 13/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

GONÇALVES GUIMARÃES LTDA
Contratado

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:DCF4CA34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Gonçalves Guimarães Ltda – CNPJ da Contratada: 19.799.352/0001-87. Contrato de locação N°003/2017 – Objeto: Prorrogação de vigência, por mais 12 meses, do contrato de locação do imóvel situado na Rua Januária, nº 548, Santo Antônio, que atualmente abriga a Secretaria Municipal de Educação. Dispensa de Licitação n°005/2017, vinculado ao Processo Licitatório n°098/2017.

Pirapora-MG, 13/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

GONÇALVES GUIMARÃES LTDA
Contratado

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:165CC437

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de carnes e derivados para atender as demandas da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, através da empresa: ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI- CNPJ: 31.281.483/0001-73 no valor total de R$19.907,50, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 17/12/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:8699F467

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº138/2014 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº007/2014

Objeto: credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos de fisioterapia tendo como base a tabela SIGTAP/SUS. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO este chamamento em favor da empresa SILVIA MARIA RODRIGUES SILVA – SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS - CNPJ: 07.534.372/0001-47, para realizar procedimentos de fisioterapia tendo como base a tabela SIGTAP/SUS.

Pirapora/MG, 13/12/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:EBD69FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE DEZEMBRO

SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 010/2019 – PREGÃO - 005/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**ACÁCIACOMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 093/2019** efetuando o reequilíbrio – financeiro do **item nº 61** que antes perfazia o valor de **R$ 0,207 (zero virgula duzentos e sete centavos)** e que após o parecer jurídico o valor passou a **R$ 0,356 (zero virgula trezentos e cinquenta e seis centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5629B877

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 40 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 122/2019 – INEXIGIBILIDADE - 008/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **IGOR PESSOA FONSECA - ME** – Valor: **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, destinado à contratação de show Artístico com a banda **"WS WALKING SAMBA**" para a apresentação no evento de **PRÉ – CARNAVALESCO**, a ser realizado no dia **18/01/2020**. A partir das 18:30 horas com 2:30 horas de duração. Pelo período contratual de **16/12/2019 à 15/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AFA82586

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 41 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 124/2019 – INEXIGIBILIDADE - 009/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **74 ENTRETERIMENTO E MARKETING EIRELI** – Valor: **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, destinado à contratação de show Musical com o cantor "**SANDAMI**" para a apresentação no evento de **CARNAVAL**, no dia **22/02/2020**, a ser realizado na Praça Amador de Souza Lobato (Praça da Ferinha) com 02 (duas) horas de duração de show a partir das 22:00 horas. Pelo período contratual de **16/12/2019 à 15/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:10CF6217

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 42 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 124/2019 – INEXIGIBILIDADE - 009/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME** – Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à contratação de show Musical com o cantor **"LEANDRO PIKA –PAU – BAILE DO PIKA- PAU"** para a apresentação no evento do **CARNAVAL**, no dia **24/02/2020**, a ser realizado na Praça Amador de Souza Lobato (Praça da Ferinha) com 02 (duas) horas de duração de show a partir das 22:00 horas. Pelo período contratual de **16/12/2019 à 15/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FBBA625A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 43 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 124/2019 – INEXIGIBILIDADE - 009/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JAQUELINE MARILAC NEVES - ME** – Valor: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado à contratação de show Musical com o cantora **"JACKE NEVES"** para a apresentação no evento do **CARNAVAL**, no dia **24/02/2020**, a ser realizado na Praça Amador de Souza Lobato (Praça da Ferinha) com 02 (duas) horas de duração de show a partir das 19:30 horas. Pelo período contratual de **16/12/2019 à 15/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D22FA226

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 44 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 121/2019 – DISPENSA - 042/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LILIAN ARAÚJO RAMOS – ME –** Valor: **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de organização, planejamento e logística do evento **PRÉ – CARNAVALESCO**, a ser realizado no dia 18/01/2020, de 15:00 às 00:00. Pelo período contratual de **17/12/2019 à 17/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F49CE81E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 45 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 123/2019 – DISPENSA - 043/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CARLOS ANDRÉ ISIDORO – ME –** Valor: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado à contratação de show musical com a Dupla **"ALBINHO LOBATO E CARLINHOS"** para a apresentação no evento Réveillon, na passagem do dia **31/12/2019 para o dia 01/01/2020**, a ser realizado na Praça Plinio Malachias a partir das 23;00 horas com duração de 02 (duas) horas de duração. Pelo período contratual de **17/12/2019 à 17/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:218DEF36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0315/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000227/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0164/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAÇO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI. Valor global estimado de R$ 39.980,00. Data da assinatura:

19/12/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F54
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F185

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:96085D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 162/19

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 225/19, na modalidade Pregão N° 162/19, Repetição, tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA, CIMENTO CPII, PEDRA E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2019, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeira Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Nayara Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disso, a CPL resolveu marcar a data de 07 de janeiro de 2020, às 09:30 horas para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5CE927C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.181, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.019

Torna oficial no Município de Pouso Alegre-MG o "Mês Novembro Afro-Brasileiro", dedicado a ações nas áreas de arte, educação e cultura afro-brasileiras, e dá outras providências.

Autor: Ver. Campanha

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Pouso Alegre-MG o "MÊS NOVEMBRO AFRO-BRASILEIRO", dedicado a ações nas áreas de arte, educação e cultura afro-brasileiras no município de Pouso Alegre-MG.

Art. 2º Resguardadas e respeitadas as competências legislativas e administrativas, o Município poderá incentivar a realização de atividades, conforme a deliberação e autonomia de cada Poder, podendo firmar parceiras com órgãos privados, associações e outras instituições que desenvolvam trabalhos na preservação da cultura afro-brasileira, como: Folia de Reis, Congada, Capoeira, Samba, Culinária, Candomblé, Música, Artesanato, Moda e outras manifestações culturais afro-brasileiras.

Art. 3º Como mecanismo para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Município pode fomentar e viabilizar diálogos no ensino em todas as esferas da sociedade, tais como: universidades públicas e privadas, escolas municipais públicas e privadas, entidades filantrópicas e privadas, para promoverem a História e a Cultura Afro-Brasileiras em nossa cidade.

Parágrafo único. Na data a que se refere o caput deste artigo, o poder público poderá promover debates, seminários, concursos, festivais e campanhas em mídia digital, rádio, tv, jornais e em outras modalidades de mídias, dedicados a ações nas áreas de arte, educação e cultura afro-brasileiras em nosso município.

Art. 4º Esta Lei não altera as disposições da Lei Municipal nº 4.161/2003.

Art. 5º Esta Lei tem como objetivo a preservação da História e da Cultura Afro-Brasileiras em nossa cidade.

Art. 6º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:97B82447

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Inclui o projeto "Além das Cores" no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre-MG e dá outras providências.

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Pouso Alegre-MG, o Projeto "Além das Cores", a ser comemorado no primeiro dia do mês de setembro.

Art. 2º Resguardadas e respeitadas as competências legislativas e administrativas, o município apoiará através das suas secretarias, a realização do evento, conforme a deliberação e autonomia de cada Poder, podendo firmar parceiras com órgãos privados.

Art. 3º O evento foi idealizado para dar maior visibilidade para oferecer à sociedade histórias de combate às doenças, orientações, dicas de depoimentos de pessoas que passaram pela doença, estudos, pesquisas e trabalhos voltados para essa área de saúde.

Parágrafo único. O projeto englobará atividades voltadas à saúde e à prevenção de câncer, depressão, envolvendo o junho branco, agosto dourado, setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CF4749A5

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.183, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Ninho de Campeões de Karate", do Município de Pouso Alegre-MG.

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO NINHO DE CAMPEÕES DE KARATE", inscrita no CNPJ 31.871.303/0001-03, com sede na Rua Travessa Lisboa, nº 09 – Jardim Europa – Pouso Alegre-MG, com estatuto registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre, Registro nº 7636 – LIV A-49 – PAG. 564, em 26 de outubro de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefia de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:5B7E280D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.184, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Sebastião Venâncio (*1936+2019).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SEBASTIÃO VENÂNCIO, a atual Rua SD 22, com início na Rua Benedito de Paula, atravessando a Avenida Pedro Rangel e terminando em uma área verde, no bairro São Geraldo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F272B6B9

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.185, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Joaquim Carvalho de Oliveira (*1923 +2019).

Autor: Ver. Rafael Aboláfio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "RUA JOAQUIM CARVALHO DE OLIVEIRA", a atual "Rua I", que tem início na esquina com a Rua Maria dos Santos Rosa e término na esquina com a Avenida João Inácio Raimundo, no Bairro Vista Alegre.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B195E62F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.838, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos na Portaria nº 3.816/2019, modificada pela Portaria nº 3.830/2019.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Rinaldo Lima Oliveira, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, art. 20, inc. XXI, da Lei Ordinária Municipal 5.881/2017 e com o art. 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor),

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante feito por meio do Ofício nº 01/2019 – PAD 3816/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3.816/19, modificada pela Portaria nº 3.830/2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:51B75B1D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.045, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2014 até 2017 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em

especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicado interno nº 39/2019 Secretaria de Administração e Finanças.

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 13 de novembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **265,77**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **265,77**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho 99 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - R$ 265,77

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:656E2298

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.051, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2016 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme situação do Veiculo em 21 de Novembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **319,20**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **319,20**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 5161 – Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no valor de R$ 319,20

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CD3F6ABB

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Assunto: Sindicância Administrativa - Denúncia Ouvidoria

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51, o art. 53 e os incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 206, *caput*, da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal), analisa e decide o que se segue:
A Administração Pública deve proceder com a investigação das, em tese, irregularidades perpetradas por servidores públicos no exercício do cargo. Essa prerrogativa decorre diretamente dos poderes hierárquico e disciplinar (unanimemente reconhecidos na seara administrativa), notadamente no que se refere ao dever de fiscalização das atividades desempenhadas por agentes de plano hierárquico inferior para a verificação de sua conduta.
Trago a lume que dado o poder-dever de autotutela da Administração Pública ainda que haja uma denúncia anônima acerca de eventual anomalia funcional pode-se instaurar processo administrativo disciplinar, desde que haja investigação ou sindicância prévia, inteligência da súmula 611 do e. STJ
Com efeito, levou-se a cabo a Sindicância Investigativa, conforme instaurado pela Portaria nº 13, de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 04 de setembro de 2019, para o caso *sub examine*.
A *i.* Comissão de Sindicância Investigativa diligenciou com escopo de apurar a veracidade dos fatos noticiados através de oitivas dos servidores (fls. 18, 19, 20, 23, 24, 30 e 31), concluindo ao fim pela ausência de provas escorreitas para confirmação do que se noticiou.
Recomendou, ao fim, o arquivamento do procedimento.
Vieram os autos da Sindicância Investigativa conclusos para decisão.
Em decorrência da inexistência de provas da ocorrência dos fatos não se vislumbra plausibilidade na "denúncia" encaminhada à ouvidoria, não havendo indícios de irregularidades capazes de ensejarem a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Contraditória, ou seja, não se verifica, pois, justa causa a encetar a deflagração de processo sancionatório.
Assim, **acolho** a recomendação da *i.* Comissão de Sindicância e determino:
1) o arquivamento do procedimento investigatório;
2) comunique-se a ouvidoria sobre o encerramento do procedimento, bem assim lancem a presente decisão no sistema do Ouvidoria do SUS;
3) facultem o acesso a informação do presente procedimento a qualquer interessado;

4) publique-se; e
5) registre-se.

Observo, por fim, que em havendo fato superveniente ao lançado na reclamação (fato novo) serão tomadas as medidas necessárias e adequadas.

É o que competia decidir.

Pouso Alegre, 19 de dezembro de 2019.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C8B60620

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 23/2015 - DISPENSA Nº 03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO **Nº 23/2015 –** DISPENSA Nº **03/2015**. Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 5369 PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 5335/2013."** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 11/12/2020. Assinatura em 11/12/2019. Locador: CORINTO DOS REIS FILHO. Valor mensal R$ 3.639,48 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Dotação orçamentaria nº 02.09.2064.0004.0122.0001.3.3.90.36.00 – ficha 610.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DE9643DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018

Processo Licitatório nº 015/2016 - Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2016.
Partes: Município de Prata-MG e Excell-Constutora E Consultoria Técnica Ltda-Epp.
Objeto: Prorrogar os prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 1, na Rua Coronel Emídio Marques, esquina com a Rua João da Silva, no Bairro Primavera, na cidade de Prata-MG, conforme número da proposta 14179123000115001, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal do Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2020, passando a ter termo final 30/06/2020.
Data da assinatura: 04/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:80EEB1A9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Processo Licitatório nº 238/2018 - Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2018.
Partes: Município de Prata-MG e ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.
Objeto: Prorrogar os prazo de execução dos serviços e vigência contratual, cujo objeto é a execução de creche escolar do programa pró-infância, tipo 01, situada à rua Manoel Nunes, nº 30, bairro rodoviário, conforme termo de compromisso pac2 - 4052/2013, celebrado entre o fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE e o Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: 57, § 1º, II e no artigo 65, I, a, ambos da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 05 (cinco) meses e 30 (trinta) dias, a contar de 01/01/2020, passando o termo final em 30/05/2020.
Prazo de vigência contratual: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses e 30 (trinta) dias, a contar de 02/12/2019, passando o termo final em 30/05/2020.
Data da assinatura: 26/11/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B04D2A1A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019

Processo Licitatório nº 125/2019 - Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019.
Partes: Município de Prata-MG e QUEBEC CONTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de um Aterro Sanitário - construção de trincheira e lagoa anaeróbia, para atender as recomendações do Termo de Ajustamento de Conduta nº 0528.17.000210-9, localizado no município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 01/01/2020 a 29/02/2020.
Data da assinatura: 05/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7FAFFFE9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2015

Processo Licitatório nº 181/2015 – Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2015.
Partes: Município de Prata-MG e BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), execução de meio-fio e sarjetas da Rua A, Bairro Dona Regina e Travessa Mutirão, Bairro Mutirão do Município de Prata-MG, conforme Convênio nº 680/2014, que entre si celebram a MGI – Minas Gerais participações S/A e o Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, a contar de 28/12/2019, passando a ter termo final em 31/07/2020.
Data da assinatura: 05/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1A761F32

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019

Processo Licitatório nº 088/2019 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2019.
Partes: Município de Prata-MG e ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços vigência do contrato, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando a construção do Centro de Convivência do Idoso, situada à Alameda Irmão Pedro Dias Neto s/n, Bairro Colina Parck Boulevard, no município de Prata/MG.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/01/2020, passando a ter termo final em 31/07/2020.
Prazo de vigência do contrato: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/01/2020, passando a ter termo final em 31/07/2020.
Data da assinatura: 05/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:150A27D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 07/01/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 098/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF Cruzeiro do Sul e para o Pronto Atendimento Municipal - PAM. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 19 de dezembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:D3039AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 45/2019 Tomada de Preço 06/2019

Abertura: 03/12/2019 Julgamento: 11/12/2019

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para realização de reforma do Posto de Saúde Municipal, localizado na região rural Valo Velho. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 14 7/2014.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto à licitante vencedora, a saber:

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI para o item, 17334, com o valor total de R$ 29.919,05 (Vinte e Nove mil e Novecentos e Dezenove Reais e Cinco Centavos).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 19 de Dezembro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:4F02E557

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 46/2019 Tomada de Preço 07/2019

Abertura: 05/12/2012 Julgamento: 13/12/2019

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para realização de reforma do Poliesportivo Municipal Cassiano José Carneiro, localizado na região rural Valo Velho. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto à licitante vencedora, a saber:

VITOR EUSTAQUIO ANDRADE SILVA para o item, 17335, com o valor total de R$ 41.403,19 (Quarenta e Um mil e Quatrocentos e Três Reais e Dezenove Centavos).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 19 de Dezembro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:744A638D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 115/2019 PREGÃO PRESENCIAL 073/2019 REGISTRO DE PREÇO 061/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº115/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 115/2019 Pregão Presencial nº 073/2019 Registro de Preço 061/2019 para futura e eventual aquisição de Pães e Bolos para atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do dia 15/01/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 19 de dezembro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A75B8E0E

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 275, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de uma vaga temporária de engenheiro civil para atuação junto ao SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista solicitação do Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Engenheiro Civil, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, para atuação junto ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 16 de dezembro de 2.019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1C912F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. 068/2019*

PORTARIA/GAB. Nº 068/2019.*

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento do Instituto Educacional Maria Madalena Ltda - Sistema Novo Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e do Parecer nº 008/2019 do Conselho Municipal de Educação e demais normas pertinentes, após análise e apreciação do Laudo Técnico da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino, Instituto Educacional Maria Madalena Ltda, nome fantasia: Sistema Novo Ensino**,** inscrição sob o CNPJ 04.305.234/0001-06, em prédio alugado, situado na Avenida Dr Mário Caballero (Antiga Avenida Um), nº 1769, Bairro Jardim Verona, Ribeirão das Neves, MG - CEP 33.821-005. Mantida por Maria do Carmo da Silva, Nilza Estevão da Silva e Leidiana Estevão da Silva, com atendimento de crianças de Educação Infantil-Creche e Pré-escola.
Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadas as normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Proposta Político Pedagógica, Escrituração de alunos.
Art. 3º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam também obrigados a manter adequadas as normas estabelecidas nas Leis Complementares nº 040, de 29 de dezembro de 2006 e nº 020, de 30 de dezembro de 1999 que dispõe sobre o Código de Posturas e sobre o Código Sanitário e outras providências de competência deste profissional na escola.
Art. 4º A Diretoria do Sistema Novo Ensino é responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino e deverá zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 5º Em conformidade com a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 449, de 01 de agosto de 2002, em seu artigo 9º, esta autorização, instalação e funcionamento terá validade de 05 (cinco) anos.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

*Retifica-se que a portaria com a nomenclatura Portaria 068/2019, de circulação do dia 19/12/2019 Folha 141, sendo que no corpo do texto trata-se da Portaria 067/2019, assim considera-se o texto acima para a Portaria 068/2019.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:5B6C27A8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 232/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 232/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 71/2019, referente ao Processo: Nº. 253/2019. **Objeto:** Locação de imóvel – para instalação do ESF NOVA PAMPULHA II, situado na Rua Amaralina, nº 11, bairro Granjas Primavera/Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 232/2019** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **RODRIGO LEITE MUNIZ** e **LUCIMAR DOLIRES PEREIRA** (Locadores). Valor Total Estimado: R$23.724,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais). Data da Assinatura: 11 de Dezembro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8FEF3DCA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PORTARIA/GAB. 064/2019

PORTARIA/GAB. Nº 064/2019.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento do C R do Carmo Instituto de Ensino - Instituto Avante de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e do Parecer 004/2019 do Conselho Municipal de Educação e demais normas pertinentes, após análise e apreciação do Laudo Técnico da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino, C R do Carmo Instituto de Ensino, nome fantasia: Instituto Avante de Ensino**,** inscrição sob o CNPJ 28.689.331/0001-08, em prédio alugado, situada na Rua Cantagalo, nº 55, Bairro Botafogo, 1º Seção, Ribeirão das Neves, MG - CEP

33.933-210. Mantida por Creidiane Rodrigues do Carmo, com atendimento de crianças de Educação Infantil-Creche e Pré-escola.
Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadas as normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Proposta Político Pedagógica, Escrituração de alunos.
Art. 3º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam também obrigados a manter adequadas as normas estabelecidas nas Leis Complementares nº 040, de 29 de dezembro de 2006 e nº 020, de 30 de dezembro de 1999 que dispõe sobre o Código de Posturas e sobre o Código Sanitário e outras providências de competência deste profissional na escola.
Art. 4º A Diretoria do C R do Carmo Instituto de Ensino é responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino e deverá zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 5º Em conformidade com a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 449, de 01 de agosto de 2002, em seu artigo 9º, esta autorização, instalação e funcionamento terá validade de 05 (cinco) anos.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Dezembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:B8780DEF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 303/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2018, entre o Município de Ribeirão das Neves e a empresa NILTINHO LOKAR LOCADORES DE VEÍCULOS LTDA-ME, com a interveniência da Secretaria Municipal de Esportes Cultura – Processo Administrativo n.º 303/2017.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Cultura, por seu titular **THARSIS BASTOS DE BARROS** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA– 04. SUP. DE ESPORTE E LAZER 27.813.0101-2290 - MANUTENÇÃO DA SUP. DE ESPORTES – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS – FICHA 1124.
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de Dezembro de 2019.

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F767A14F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 195/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Tomada de Preços 006/2019.
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Serviços De Urbanização E Pavimentação Da Rua Quinze No Bairro San Genaro - Ribeirão Das Neves /Mg. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI ME,** perfazendo o valor total de R$246.684,37 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Data do Despacho: 13 de Dezembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:727B16E6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 234/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 234/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 235/2019** Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Serviços De Urbanização E Pavimentação Da Rua Quinze No Bairro San Genaro - Ribeirão Das Neves /Mg. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI MG**, perfazendo o valor total de R$246.684,37 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Data do Despacho: 13 de Dezembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Data do Despacho: 13 de Dezembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:2E55C549

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de Preços nº 112/2019 referente ao Pregão Nº 054/2019. Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Kits Escolares, por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **CCL DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS LTDA**, os lotes 04 e 05 perfazendo o valor R$466.985,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais),**FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS**, os lotes 01, 02, 03, perfazendo o valor total R$1.436.730,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais) Data do Despacho: 16 de Dezembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:8FAC2050

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 054/2019. **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Kits Escolares, por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **CCL DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS LTDA**, os lotes 04 e 05 perfazendo o valor R$466.985,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais),**FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS**, os lotes 01, 02, 03, perfazendo o valor total R$1.436.730,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais) Data do Despacho: 16 de Dezembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D55C72DA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo **225/2019** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Tomada de Preços 010/2019, cujo objeto consiste na contrataçãoo de Empresa para Serviços de Construção de Alambrado no Campo do Bairro Fazenda Castro, no Municipio de Ribeirão das Neves/MG. A data para entrega dos envelopes e a realizacao da sessão sera dia 08/01/2020 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A584DAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG – DISPENSA Nº 003/2019 – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2019

A Câmara Municipal de Rio Doce, vem tornar público a retificação do extrato do contrato n° 009/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (ANO XI - Nº 2634) na data de 19 de novembro de 2019, na página n°99. Onde se lê: "Contrato N.º CL-008/2019", leia-se "Contrato N.º CL-009/2019". Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:708A792E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil, para atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, as exigências do SICOM, e do SICONFI no regular exercício das funções do Poder Legislativo. Contrato N.º CL-010/2019. Valor Global do contrato: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Contratado: Ana Carolina de Lima Grosso - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.584/0001-26. Data de assinatura: 16 de dezembro de 2019. Vigência: A partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:94534184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Bauminas Química N NE Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 212 (duzentos e doze) dias contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 18/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:D0DBCD39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Bauminas Química S/A.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 212 (duzentos e doze) dias contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 18/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:A8F6426B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Dominus Química Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 212 (duzentos e doze) dias contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 18/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:BABAB4A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa ALC Tubos e Conexões Eireli.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 212 (duzentos e doze) dias contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 18/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:CDCDE3EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Comercial B&F Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 212 (duzentos e doze) dias contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 18/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:B6AE8FD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa ITA – Instituto Tecnológico Avançado de Metrologia, Inspeções e Laudos Técnicos Eireli.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 212 (duzentos e doze) dias contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 18/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:FBF7959E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Jhonatan Marques da Silva 11203003633.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 212 (duzentos e doze) dias contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 18/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:C3B94AE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Navodap – Comercio de Materiais Hidraulicos Eireli.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 212 (duzentos e doze) dias contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 18/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:FD4E533E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Nelia Maria Cyrino Leal.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 212 (duzentos e doze) dias contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 18/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:3E00CAF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Reyfor Comercio em Ferro Fundido Eireli.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 212 (duzentos e doze) dias contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 18/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:79FFF558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Duarte e Carvalho Ltda - ME.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 18/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:AC61B771

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Comercial B&F Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 19/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:E7C29A39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Evolution Equipamentos de Proteção Individual.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 19/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:284729FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Ludmylla Matias Di Iorio.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/01/2020 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 19/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:2510C3CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Nayahara Regina Nader.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de 01/01/2020, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Data da assinatura: 19/12/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:865ABE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL 053/2019 REGISTRO DE PREÇOS 039/2019

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº: 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ARTESANATO, PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando o resultado do processo supracitado, fica solicitada amostra dos produtos conforme item 9, do Anexo I – Termo de Referência do Edital, no período de 06/01/2020 a 08/01/2020, de 08 às 11 e de 13 às 16hrs.

As amostras deverão ser apresentadas na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, situada a Rua Sebastião Contim, 315, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea do Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Rodeiro, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D42819B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 003/2019

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Luciano Vanelli Tavares
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 18/12/2019
Data da Homologação – 19/12/2019
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Luciano Vanelli Tavares - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D68F4541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 279/2019

Aprova a Escala de Plantão das Farmácias e Drogarias para o Ano Civil de 2020 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 519, de 21/10/1994 com redação determinada pela Lei nº 1026, de 27/11/2014,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o calendário com a escala de plantão diurno das Farmácias e Drogarias do Município de Rodeiro para Ano Civil de 2020.

§ 1º Entende-se por plantão diurno o funcionamento do estabelecimento no horário compreendido entre as 12:00 horas e as 19:00 horas de sábado e entre as 08:00 horas e as 19:00 horas de domingo e feriados, conforme escala estabelecida no anexo único.

§ 2º As drogarias estabelecidas no Município de Rodeiro deverão observar, em caráter obrigatório, o calendário fixado para o ano civil de 2020, sob pena das sanções legais pertinentes.

§ 3º Os estabelecimentos que não estiverem de plantão ficam obrigados a fixar, em local visível, o nome e o endereço do estabelecimento de plantão naquela data estabelecida no calendário, bem como a afixar em seu interior, também em local visível a escala anual de plantão fixada neste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PLANTÃO DAS FARMÁCIAS ESTABELECIDAS EM RODEIRO
– ANO DE 2020 –

PLANTÃO DAS FARMÁCIAS – ANO DE 2020
JANEIRO
01 de Janeiro – Drogaria Santo Antônio
04 de Janeiro – Drogaria Silveira
05 de Janeiro – Drogaria Silveira
11 de Janeiro – Drogaria Vila Tereza
12 de Janeiro – Drogaria Vila Tereza
18 de Janeiro - Drogaria Santo Antônio
19 de Janeiro – Drogaria Santo Antônio
20 de Janeiro – Drogaria Silveira
25 de Janeiro – Drogaria Império
26 de Janeiro – Drogaria Império

FEVEREIRO
01 de Fevereiro – Drogaria Silveira
02 de Fevereiro – Drogaria Silveira
08 de Fevereiro – Drogaria Vila Tereza
09 de Fevereiro – Drogaria Vila Tereza
15 de Fevereiro – Drogaria Santo Antônio
16 de Fevereiro - Drogaria Santo Antônio
22 de Fevereiro – Drogaria Império
23 de Fevereiro - Drogaria Império
25 de Fevereiro – Drogaria Vila Tereza
26 de Fevereiro – Drogaria Santo Antônio
29 de fevereiro – Drogaria Silveira

MARÇO
01 de Março – Drogaria Silveira
07 de Março – Drogaria Vila Tereza
08 de Março - Drogaria Vila Tereza
14 de Março - Drogaria Santo Antônio
15 de Março - Drogaria Santo Antônio
21 de Março – Drogaria Império
22 de Março – Drogaria Império
28 de Março – Drogaria Silveira
29 de Março – Drogaria Silveira

ABRIL
04 de Abril – Drogaria Vila Tereza
05 de Abril – Drogaria Vila Tereza
10 de Abril – Drogaria Império
11 de Abril – Drogaria Santo Antônio

12 de Abril – Drogaria Santo Antônio
18 de Abril – Drogaria Império
19 de Abril – Drogaria Império
21 de Abril - Drogaria Santo Antônio
25 de Abril - Drogaria Silveira
26 de abril – Drogaria Silveira

MAIO
01 de Maio - Drogaria Império
02 de Maio - Drogaria Vila Tereza
03 de Maio - Drogaria Vila Tereza
09 de Maio - Drogaria Santo Antônio
10 de Maio - Drogaria Santo Antônio
16 de Maio - Drogaria Império
17 de Maio - Drogaria Império
23 de Maio - Drogaria Silveira
24 de Maio - Drogaria Silveira
30 de Maio – Vila Tereza
31 de Maio – Vila Tereza

JUNHO
06 de Junho - Drogaria Santo Antônio
07 de Junho - Drogaria Santo Antônio
11 de Junho - Drogaria Silveira
13 de Junho - Drogaria Império
14 de Junho - Drogaria Império
20 de Junho - Drogaria Silveira
21 de Junho - Drogaria Silveira
27 de Junho - Drogaria Vila Tereza
28 de Junho - Drogaria Vila Tereza

JULHO
04 de Julho - Drogaria Santo Antônio
05 de Julho - Drogaria Santo Antônio
11 de Julho - Drogaria Império
12 de Julho - Drogaria Império
18 de Julho - Drogaria Silveira
19 de Julho - Drogaria Silveira
25 de Julho - Drogaria Vila Tereza
26 de Julho - Drogaria Vila Tereza

AGOSTO
01 de Agosto - Drogaria Santo Antônio
02 de Agosto - Drogaria Santo Antônio
08 de Agosto - Drogaria Império
09 de Agosto - Drogaria Império
15 de Agosto - Drogaria Silveira
16 de Agosto - Drogaria Silveira
22 de Agosto - Drogaria Vila Tereza
23 de Agosto - Drogaria Vila Tereza
29 de Agosto - Drogaria Santo Antônio
30 de Agosto - Drogaria Santo Antônio

SETEMBRO
05 de Setembro - Drogaria Império
06 de Setembro - Drogaria Império
07 de Setembro - Drogaria Silveira
12 de Setembro - Drogaria Silveira
13 de Setembro - Drogaria Silveira
19 de Setembro - Drogaria Vila Tereza
20 de Setembro - Drogaria Vila Tereza
26 de Setembro - Drogaria Santo Antônio
27 de Setembro - Drogaria Santo Antônio

OUTUBRO
03 de Outubro - Drogaria Império
04 de Outubro - Drogaria Império
10 de Outubro - Drogaria Silveira
11 de Outubro - Drogaria Silveira
12 de Outubro - Drogaria Império
17 de Outubro - Drogaria Vila Tereza
18 de Outubro - Drogaria Vila Tereza
24 de Outubro - Drogaria Santo Antônio
25 de Outubro – Drogaria Santo Antônio
31 de outubro – Drogaria Império

NOVEMBRO
01 de Novembro - Drogaria Império
02 de Novembro - Drogaria Vila Tereza
07 de Novembro - Drogaria Silveira
08 de Novembro - Drogaria Silveira
14 de Novembro - Drogaria Vila Tereza
15 de Novembro - Drogaria Vila Tereza
21 de Novembro - Drogaria Santo Antônio
22 de Novembro - Drogaria Santo Antônio
28 de Novembro - Drogaria Império
29 de Novembro – Drogaria Império

DEZEMBRO
05 de Dezembro - Drogaria Silveira
06 de Dezembro - Drogaria Silveira
12 de Dezembro - Drogaria Vila Tereza
13 de Dezembro - Drogaria Vila Tereza
19 de Dezembro - Drogaria Santo Antônio
20 de Dezembro - Drogaria Santo Antônio
25 de Dezembro - Drogaria Vila Tereza
26 de Dezembro - Drogaria Império
27 de Dezembro - Drogaria Império

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2EE2EC98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 280/2019

Aprova o Calendário Tributário do Município de Rodeiro para o Exercício de 2020, atualiza tributos por índice oficial de correção e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, especialmente as do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n. 002/2004 e posteriores alterações,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2020.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN de prestadores de serviços autônomos e empresas com recolhimento por estimativa, bem como Alvará de Funcionamento e demais taxas deverão ser pagos em cota única com vencimento em 16 de março de 2020.

Parágrafo único – Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal deverão recolher até o dia 15 de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e demais taxas de serviços cobrados conjuntamente poderão ser pagos:
I – Em parcela única, com desconto excepcional de 20% (vinte por cento) para pagamento até o dia 15/04/2020;
II – divido em quatro parcelas vencíveis nos dias 15/05/2020, 17/06/2020, 15/07/2020 e 17/08/2020.

Art. 4º Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subseqüente ao fixado no CATRIM.

Art. 5º Fica reajustado os preços da base dos tributos municipais em 3,9856 (três virgula nove mil oitocentos e cinquenta e seis por cento) para o exercício de 2020 em relação aos aplicados em 2019, com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM fixado nos últimos doze meses até o mês de novembro de 2019, para efeito de cobrança dos Impostos, Taxas, Contribuições, Preços Públicos e Dívida Ativa.

Art. 6º No cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU o valor da alíquota prevista no art. 12 da Lei Complementar nº 002/2004 será corrigida pelo Fator Técnico de 0,4 (zero quatro), nos termos do art. 246 da mesma Lei Complementar.

Art. 7º Fica fixado em R$684,37 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos do art. 35 da Lei Complementar n. 002/2004.

Art. 8º A Unidade Padrão Fiscal Municipal - UPFM, fica atualizado pelo valor da moeda nacional para o exercício de 2020 para R$182,15 (cento e oitenta e dois reais e quinze centavos).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:6F264439

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281/2019

Fixa os Preços Públicos para o Exercício Financeiro de 2020

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Municípios e no Código Tributário Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado os valores dos preços públicos a vigorar durante o exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 19 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

TABELA

DISCRIMINAÇÃO Valor em Real (R$)

- TARIFAS DE EXPEDIENTE
- Atestados, Declarações e Certidões
A - negativa de tributos.....15,94
B - quaisquer outros, por lauda..... 15,94

- Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal, para os demais fins..... 9,11

- Segundas Vias..... 11,41

- Emissão de Documentos de Arrecadação(Expediente)..... 11,41

II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS
- De numeração e renumeração de prédios
A - pela numeração, além da placa.....22,77
B - pela renumeração, além da placa.....22,77

- De alinhamento e nivelamento
A - Alinhamento, por metro linear..... 15,94
B - Nivelamento, por metro linear.....15,94

3 - Da liberação de bens apreendidos ou depositados
A - De bens e mercadorias, por dia ou fração.....22,77
B - De animais, por cabeça, por dia ou fração.....34,16

4 - Aluguel de espaços em próprios municipais - box, bancas, etc, - por mês ou fração por m2..... 22,77

5 - Remoção especial de lixo, compreendendo entulho, detritos industriais, galhos de árvores, etc, e ainda a remoção de lixo domiciliar quando realizado em horário especial - por m3..... 68,32

6 – Hora Motoniveladora.....109,44
7 – Hora Retro Escavadeira.....65,14
8 – Hora Trator de Pneu.....58,87
9 – Hora Caminhão Caçamba 12 m³ 76,43
10– Hora Caminhão Caçamba 12 m³ 48,65

11- Habite-se
A – Construção com até 60 m2.....22,77
B – Construção acima de 60 m2 até 100 m2.....34,16
C – Construção acima de 100 m2..... 45,55
12- Aprovação de Projetos
A – Construção
1 – Edificação com até 60 m2..... 22,77
2 – Edificação acima de 60 m2 até 100 m2..... 34,16
3 – Edificação acima de 100 m2..... 45,55

B – Reconstrução:
1 – Edificação com até 60 m2.....22,77
2 – Edificação acima de 60 m2 até 100 m2..... 34,16
3 – Edificação acima de 100 m2..... 45,55

C – Arruamento e Loteamento:
1 – Arruamento por metro linear de rua..... 1,33
2 – Loteamento por metro quadrado do empreendimento..... 0,25

III - TARIFAS DE CEMITÉRIO
1 - Inumação em sepultura rasa
A - De adulto, por cinco anos.....102,49
B - De menores, por três anos..... 102,49

2 - Inumação em carneiro
A - De adulto, por cinco anos..... 102,49
B - De menores, por três anos..... 102,49

3- Perpetuidade
A - de sepultura rasa..... 2020,79
B - de carneiro..... 840,70
C - jazigo (carneiro duplo),.....1.681,40
D - nicho..... 409,70

4- Exumações
A - após cinco anos..... 117,44
B - antes de cinco anos.....117,44

IV – REQUERIMENTO DE:
1– Rede de Esgoto.....79,70
2--Alvavá de construção m2:
A)Casa/apartamento/loja/sala//barracão.....0,74
b)Galpão/telhereiro.....0,45
3- Alvará de reforma por m².....0,70
4- Alvará de Demolição m².....0,74
5– Desmembramento/remembramento/unificação e usucapião por m².....0,45

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:79144A68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 282/2019

Autoriza Horário Especial para Funcionamento de Atividades Comerciais no Ano Civil de 2020 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 140, § 1º, da Lei nº 519, de 21/10/1994, considerando os feriados municipais e nacionais significativos ao fomento do comércio

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o horário especial para funcionamento de atividades comerciais Município de Rodeiro no ano civil de 2020 nas seguintes datadas:

• 18/01/2020
• 15/02/2020
• 09/05/2020
• 06/06/2020
• 08/08/2020
• 10/10/2020
• 05/12/2020
• 12/12/2020
• 19/12/2020

Parágrafo único - Entende-se por horários especial de funcionamento dos estabelecimentos de atividades comerciais o compreendido no sábado entre as 12:00 horas e as 19:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2DB18D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4045/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Adjalme Fernandes, matrícula nº 0163, no período de 23/12/2019 a 21/01/2020;
II – Anderson Fauze Barroso Vasconcellos, matrícula nº 1490, no período de 23/12/2019 a 21/01/2020;
III – José Geraldo Gonçalves, matrícula nº 0501, no período de 23/12/2019 a 21/01/2020;
IV – Rogério de Andrade Soares, matrícula nº 0500, no período de 23/12/2019 a 21/01/2020;
V – Aloísio Medeiros de Melo, matrícula nº 1530, no período de 02/01/2020 a 11/01/2020;
VI – Altair de Barros Pereira Júnior, matrícula nº 1534, no período de 02/01/2020 a 11/01/2020;
VII – Denízia Aparecida Leite Vieira Pereira, matrícula nº 1542, no período de 02/01/2020 a 11/01/2020;
VIII – Marcella Mantoan do Nascimento, matrícula nº 1546, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020;
IX – Rogério Lúcio Paschoalino, matrícula nº 0492, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020;
X – Anderson Coelho de Oliveira, matrícula nº 1714, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020;
XI – Camila Paschoalino Lavorato, matrícula nº 0514, no período de 06/01/2020 a 25/01/2020;
XII – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020;
XIII – Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020;
XIV – Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim, matrícula nº 1340, no período de 06/01/2020 a 25/01/2020;
XV – João Edmundo Paschoalino, matrícula nº 0484, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020;
XVI – Joyce Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1269, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020;
XVII – Júlia Aparecida Nascimento Bicalho, matrícula nº 1540, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020;
XVIII – Liliana de Souza Pereira, matrícula nº 0335, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020;
XIX – Manoel Severino de Castro Neto, matrícula nº 0120, no período de 06/01/2020 a 25/01/2020;
XX – Marlene Vieira Costa e Silva, matrícula nº 0571, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020;
XXI – Paula Alessandra de Laia Silva, matrícula nº 0485, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020;
XXII – Simone Silva Rocha, matrícula nº 0179, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020;
XXIII – Raquel Urgal de Oliveira, matrícula nº 0579, no período de 21/01/2020 a 04/02/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos I a XIII, XV a XX, XXII e XXIII do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9FECC571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4046/2019

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio a servidora Monique Aparecida Antero Pedro, matrícula nº 0558, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7282CF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI 920 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA PARA O EXERCÍCIO DE 2020".

O Povo do Município de RUBELITA, através de seus representantes, aprovou e eu, Osvan Otávio David Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica aprovado o Orçamento do Município de RUBELITA para o exercício de 2020, que estima a receita em **R$ 25.800.000,00 (Vinte e cinco milhões e oitocentos mil reais)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. - A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, transferências constitucionais, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**22.550.594,59**
1.1 - Receitas Tributária	452.537,00
1.2 - Receita de Contribuição	13.230,18
1.3 - Receita Patrimonial	616.311,08
1.6 - Receita de Serviços	0,00
1.7 - Transferências Correntes	21.465.087,99
1.9 - Outras Receitas Correntes	3.428,34
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**5.907.200,67**
2.1 - Operações de Crédito	1.200.000,00
2.2 - Alienação de Bens	24.500,32
2.4 - Transferências de Capital	4.682.700,35
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	**-2.657.795,26**
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**25.800.000,00**

Art. 3°. - As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	965.000,00
Judiciária	46.900,06
Administração	2.819.007,82
Segurança Pública	33.810,45
Assistência Social	918.749,50
Saúde	7.403.897,32
Educação	7.146.833,69
Cultura	150.626,18
Urbanismo	4.238.125,97
Habitação	14.514,36
Saneamento	365.462,72
Gestão Ambiental	157.581,31
Agricultura	219.818,69
Transporte	436.258,61
Desporto e Lazer	446.370,40
Encargos Especiais	242.016,05
Reserva de Contingência	195.026,87
SOMA	

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	**18.295.745,71**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.851.296,87
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	11.185,17
3.3 – Outras Despesas Correntes	8.433.263,67
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**7.309.227,42**
4.1 – Investimentos	7.223.476,28
4.2 - Inversões Financeiras	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	85.751,14
5.0 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**195.026,87**
5.1 - Reserva de Contingência	195.026,87
SOMA	**25.800.000,00**

Art. 4o - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3o. far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5o. - Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1o. do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) - utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3o., da Lei Federal N° 4.320/64;
c) - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2o do art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

§ 1o. - Não oneram o limite expressado no *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às despesas com o pagamento da dívida pública municipal, às despesas com precatórios judiciais e as despesas com pessoal e encargos, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares até o valor limite autorizado nesta lei.

§ 2o. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

Art. 6o. - Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8o. da Constituição da República a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital.

Art. 7o – Fica o poder Executivo autorizado a realizar movimentações necessárias das fontes de recursos consignadas nesta lei orçamentária.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor no exercício de 2020, a partir de 1o. de janeiro.

Rubelita, 19 de dezembro de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:9D91F741

GABINETE
LEI Nº 921 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 921 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI Nº 898/2017 para promover revisão necessária ao PLANO PLURIANUAL 2018-2021.

O Povo do Municipio de Rubelita, através de seus representantes aprovou e eu, Osvan Otávio David Miranda, prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º- Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2018 - 2021 para o exercício 2020, prevista na Lei 898 de 20 de Novembro de 2017.
§ 1º A Revisão do Plano Plurianual 2018–2021 decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no referido instrumento de planejamento.
§ 2º A Revisão está baseada no Art. 04 da Lei 898 de 20 de Novembro de 2017, onde apresentamos os seguintes Anexos:
Comparativo PPA x LOA
Relação de Ações Validadas
Financiamento das Ações
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rubelita, 19 de Dezembro de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:7E7085AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 1/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 313/19 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 1/19. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 10/19, da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, Processo Licitatório 67/19; Objeto: Registro de preços para a aquisição de material médico-hospitalar, Ata de Registro de Preços nº 19/19, 20/19, 24/19 e 27/19, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 08, 21 e 27/05/2019; Detentoras do Registro: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI Total da adesão: R$ 604,80, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Total da adesão: R$ 5.994,00, MED CENTER COMERCIAL LTDA. Total da adesão: R$ 1.728,70, PROCIR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. Total da adesão: R$ 730,05. Valor Total da Adesão: R$ 9.057,55 (nove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência da Ata do Registro de Preços: 23/04/20.

Santa Bárbara, 19/12/2019.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:064DD677

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2019

Às quinze horas do dia 19 de dezembro de 2019 a Pregoeira deu início à sessão de divulgação do Teste de Conformidade da empresa Sidim Sistemas Eireli que fora classificada em 1° lugar na licitação Pregão Presencial 092/19 cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para cessão de uso de software de gestão de saúde pública. Compareceu ao certame como representante da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor João Henrique Resende Giacomin.Considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica de Avaliação, a empresa SIDIM Sistemas não cumpriu requisitos necessários para a comunicação dos dados entre a Saúde Pública Municipal e o Ministério da Saúde, configurando claro descumprimento do edital. Dessa forma, a Pregoeira decidiu desclassificar a empresa. Ato contínuo, a Pregoeira procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa Vivver Sistemas Ltda. Analisados os documentos de habilitação da empresa, a Pregoeira e a equipe de apoio declarou-a HABILITADA. Dessa forma a Pregoeira decidiu **intimar** a empresa Vivver Sistemas Ltda para a realização do **Tebste de Conformidade no dia 08/01/2020 às 09 horas** na Secretaria Municipal de Saúde endereçada à Rua Padre Lucindo, s/n°, Centro – Santa Bárbara/MG, nos termos do item 17 do edital. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata fora lavrada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2019

LORENNA BATISTA CIRILO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

SANDRA DE JESUS ROCHA

MARCOS EDUARDO DE C.R JÚNIOR

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5A31D06C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/19. Processo nº 324/19. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: **PRINCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS**. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total estimado: R$ 18.000,00. Ratificação em 19/12/2019 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 19/12/2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.mun.administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:1342664A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/19. Processo nº 323/19. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: **MERY ANY SEABRA GOULART**. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total estimado: R$ 18.000,00. Ratificação em 19/12/2019 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 19/12/2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.mun.administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F2B68F06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 95/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 095/19, Processo n.º 301/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 11/12/2019, cujo objeto é Contratação de prestadora de serviços para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Reforma Solidária, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os beneficiários do Programa Reforma Solidária, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

LICITANTE	Taxa de Administração	VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO
M&S Serviços Administrativos Ltda	- 5,28	R$ 800.000,00

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8B014E17

CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE N.º 023/2018
Versão 2

Aprovada em 19/12/2019

Estabelece normas sobre a realização de auditorias internas por parte da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara.

A Controladoria-Geral do Poder Executivo Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal n. 1666, de 14 de maio de 2013;

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°. A realização de Auditorias Internas – **AI –,** por parte da Controladoria-Geral do Poder Executivo Municipal – **CGGI –**, observará o disposto nesta Instrução Normativa – **"IN".**

Parágrafo Único. Estão sujeitas à observância desta Instrução Normativa e à utilização obrigatória de todos os modelos que constam de seu Anexo, todos os órgãos que integram a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Município e todos os agentes públicos nela lotados.

Art. 2°. Para fins de padronização dos instrumentos necessários à realização das auditorias internas, serão adotados os seguintes modelos, todos constantes do Anexo desta Instrução Normativa:

I - Manual de Auditoria;
II - Modelo de Plano Anual de Auditoria;
III - Modelo de Ata de reunião inicial;
IV - Minuta de Ato de Instauração de Auditoria;
V - Minuta de Ofício de Comunicação de Auditoria;
VI - Cronograma de Auditoria;
VII - Minuta de Ofício de solicitação de auditoria;
VIII - Projeto de Auditoria;
IX - Matriz de Planejamento de Auditoria;
X - Matriz de Achados;
XI - *Checklist* do processo de auditoria (documentos e fases);
XII - Relatório Preliminar;
XIII - Relatório Definitivo;
XIV - Relatório de Monitoramento;
XV - Modelo de Recomendação;
XVII - Modelo de Plano de Ação;
XVIII - Modelo de Termo de Compromisso de Gestão – TCG;
XIX - Modelo de Ofício ao Prefeito Municipal por descumprimento de Recomendação/TCG;
XX - Modelo de Formalização de Entrevistas;
XXI -Exemplos de Riscos.

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Controle Interno: o conjunto coordenado de métodos e de práticas operacionais que deve ser implantado em todos os níveis hierárquicos do Poder Executivo Municipal, estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que, na consecução das metas e dos objetivos do Poder, serão observadas as seguintes diretrizes:

a - execução ordenada, ética, econômica, eficiente e transparente dos processos de trabalho;
b - cumprimento das obrigações de *accountability*;
c - cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade e da finalidade, dos atos legais e infralegais e das melhores técnicas de gestão;
d - preservação dos recursos públicos contra perda, mau uso e dano.

II - Sistema de Controle Interno — SCI: mecanismo de autocontrole do Poder Executivo Municipal exercido pelas pessoas e unidades administrativas de todos os níveis hierárquicos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, coordenado por uma unidade central, de tal forma que um processo, decisão ou tarefa não possa ser tomado por um setor sem que outro o acompanhe e/ou revise, desde que sem entraves aos processos de trabalho;

III - Auditoria Interna – AI: elemento de controle interno que mede e avalia os demais controles internos, caracterizando-se como ação preventiva ou fiscalizadora, que consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da Administração Pública Municipal dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e de controle interno adotados pelas unidades executoras do Sistema de Controle Interno**,** podendo ser realizada sob uma das seguintes modalidades:

a - Auditoria de Conformidade – AIC: trabalho de auditoria cujo objetivo é verificar a relação entre os critérios determinados e as situações encontradas, sendo tais critérios correspondentes aos parâmetros de conformidade que determinam a situação desejada, podendo ser leis, instruções normativas, padrões de qualidade, princípios ou convenções técnicas;

b - Auditoria Operacional – AIO: trabalho de auditoria cujo objetivo é avaliar os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, seus programas, projetos, atividades, bem como aquelas realizadas pela iniciativa privada sob delegação, contratos de gestão e congêneres, quanto aos aspectos da economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade, com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do objeto auditado, para a otimização do emprego dos recursos públicos e para fornecer informações sobre o desempenho na gestão pública;

c - Auditoria Especial – AIES: trabalho de auditoria cujo objetivo é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente;

d - Auditoria Específica – AIESP: trabalho de auditoria cujo objetivo é aferir:

1 - a regularidade da aplicação de recursos transferidos pelo Município a entidades de direito privado;
2 - o cumprimento de contratos firmados pelo Município na qualidade de contratante; e
3 - o cumprimento dos contratos administrativos firmados com permissionários e concessionários de serviços públicos.

IV - Unidade Central do Sistema de Controle de Interno: unidade da estrutura administrativa responsável pela coordenação, de forma conjunta e integrada, dos métodos e práticas operacionais de controle interno de cada uma das unidades administrativas de todos os níveis hierárquicos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, representada pela Controladoria-Geral do Município;

V - Unidade Executora do Sistema de Controle de Interno: todas as unidades administrativas de todos os níveis hierárquicos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, com exceção da Controladoria-Geral do Município, são responsáveis pela aplicação dos métodos e as práticas operacionais de controle interno nos processos de trabalho que lhes forem afetos;

VI - Plano Anual de Auditoria – PAA: Documento elaborado pela Controladoria-Geral do Município que contempla as ações de auditoria interna que serão desenvolvidas no exercício seguinte;

VII - *Accountability*: é o dever que têm as pessoas ou entidades às quais se tenha confiado a gestão de recursos públicos, de assumir responsabilidades pela realização de objetivos na implementação de políticas, no fornecimento de bens e serviços de interesse público, e de prestar contas à sociedade e a quem lhes delegou essas responsabilidades sobre o desempenho, os resultados obtidos e o uso apropriado dos recursos;

VIII - Ofício de solicitação de Auditoria: expediente padrão da Controladoria-Geral do Município por meio do qual são ordinariamente requeridos documentos, informações e acessos físico e/ou digital, devendo uma via do aludido documento ser apensada ao respectivo processo de auditoria;

IX - Achado de Auditoria: todo elemento de convicção que permite ao Controlador-Geral ou auditor interno avaliar e comprovar o atendimento aos critérios estabelecidos, constituindo- se em fonte de satisfação de auditoria necessária para o alcance da plenitude do objetivo do exame definido no ato de designação;

X - Termo de Compromisso de Gestão – TCG: instrumento de controle consensual, decorrente das auditorias de conformidade e operacionais, ou de situações identificadas pela Controladoria-Geral do Município que recomendem a sua adoção, celebrado entre o gestor do órgão, entidade, programa ou projeto auditado e a Controladoria-Geral do Município, sendo sua assinatura voluntária.

Art. 4º. As Auditorias Internas serão realizadas na forma prevista nesta Instrução Normativa, sem prejuízo das normas técnicas gerais e específicas de auditoria.

Parágrafo único. Caberá à Controladoria-Geral do Município realizar, em caráter periódico, auditorias internas, para medir e avaliar os procedimentos de controle interno adotados nas unidades executoras do Sistema de Controle Interno e, por conseguinte, expedir

recomendações ao gestor da unidade ou à autoridade máxima para evitar a ocorrência de irregularidades - medidas preventivas, ou para sanar as irregularidades apuradas - medidas corretivas, conforme planejamento constante do Plano Anual de Auditoria.

TÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 5º. As auditorias internas serão programadas, observando-se, entre outros, critérios técnicos de risco, materialidade, relevância e oportunidade, de acordo com o modelo de Plano Anual de Auditoria, anexo a esta Instrução Normativa.

§ 1º. O Plano Anual de Auditoria contemplará auditorias operacionais, de conformidade e/ou especiais.

§ 2º. Não se sujeitam ao disposto no Plano Anual de Auditoria as auditorias específicas, que poderão ser instauradas a qualquer tempo, mediante prévia avaliação do Controlador-Geral, a partir dos critérios técnicos previstos no caput.

§ 3º. O Plano Anual de Auditoria será apresentado pelo Controlador-Geral ao Prefeito até o dia 15 de dezembro do exercício anterior à sua execução, para sua ciência e aprovação, até o dia 30 de dezembro.

Art. 6º. O Plano Anual de Auditoria compor-se-á de cronograma anual, distribuindo no exercício todos os ó órgãos e entidades a serem auditados e o período da auditoria.

Parágrafo único. O Plano Anual de Auditoria poderá sofrer atualizações durante o exercício, por solicitação do Sr. Prefeito Municipal ou a critério da Controladoria-Geral do Município.

Art. 7º. Os órgãos do Poder Executivo Municipal poderão solicitar motivadamente a realização de auditoria interna à Controladoria-Geral do Município, desde que especifiquem objeto, escopo, objetivos, e demonstrem risco, materialidade, relevância e oportunidade.

Parágrafo único. A solicitação prevista no caput será avaliada pelo Controlador-Geral do Município e, em caso de aprovação, será incluída no Plano Anual de Auditoria.

Art. 8º. O Plano Anual de Auditoria será de conhecimento exclusivo dos servidores da Controladoria-Geral do Município e do Prefeito Municipal, sendo vedada a comunicação prévia aos órgãos ou agentes auditados das datas das auditorias.

TÍTULO III

DA AUDITORIA INTERNA

Capítulo I

Das Fases da Auditoria Interna

Art. 9º. São fases ou etapas da Auditoria Interna:

I - Instauração: etapa na qual serão adotados os procedimentos formais para iniciação de cada trabalho de auditoria;

II - Planejamento: etapa que antecede a execução de cada trabalho de auditoria, na qual estão compreendidos pontos essenciais: objetivos da auditoria, escopo dos trabalhos, cronograma das atividades, definição das técnicas de diagnóstico, levantamento de informações sobre o objeto auditado, trabalhos anteriores do tema em análise, roteiros e critérios relevantes de auditoria;

III - Execução: etapa na qual serão realizados os procedimentos definidos no Plano Anual de Auditoria, com a coleta e organização dos respectivos papéis de trabalho, para o embasamento da opinião agente responsável pela auditoria;

IV - Relatório Final: produto resultante dos trabalhos de auditoria, contendo os diagnósticos levantados pelo agente responsável pela auditoria, os achados de auditoria, a manifestação do auditado, assim como sua opinião e sugestão de encaminhamentos pertinentes;

V - Deliberação: ato de competência do Controlador-Geral do Município que decide o procedimento de auditoria, tendo por base o relatório produzido pelo auditor interno, quando for o caso;

VI - Monitoramento: acompanhamento do cumprimento dos compromissos pactuados nos Termos de Compromisso de Gestão (TCG) ou do atendimento das recomendações.

Seção I

Da Instauração

Art. 10. As Auditorias Internas serão instauradas a partir de ato do Controlador-Geral, conforme modelo em anexo, que especificará, no mínimo:

I - objetivos da auditoria;

II - órgãos, entidades, programas e/ou projetos a serem auditados;

III - prazos estimados;

IV - solicitantes, no caso previsto no art. 7º;

V- outros elementos necessários aos procedimentos de auditoria.

Parágrafo único. Será formalizado na Controladoria-Geral do Município um processo de auditoria para cada uma das Auditorias Internas instauradas, com numeração própria e no qual serão anexados todos os documentos produzidos e referentes a todas as fases da Auditoria Interna, devidamente numerados e rubricados, em ordem cronológica.

Art. 11. A instauração será formalmente informada às unidades auditadas, conforme modelo em anexo de ofício de comunicação de auditoria, além da realização, sempre que possível, de reunião inicial, registrada em ata, na qual será apresentado o planejamento de auditoria ao gestor da unidade auditada.

Parágrafo único. A reunião de que trata o *caput* ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a conclusão e/ou aprovação do Planejamento da Auditoria Interna.

Seção II

Do Planejamento

Art. 12. O planejamento é a fase destinada a orientar a execução dos procedimentos da Auditoria Interna.

§ 1º. Na fase de planejamento, o Controlador-Geral ou o auditor interno estabelecerá, entre outros elementos:

I - Objeto;

II - Escopo;

III - Amostragem;

IV - Metodologia;

V - Fontes e métodos de obtenção de informações;

VI -Natureza, período, extensão e cronograma dos procedimentos de auditoria.

Art. 13. O planejamento será realizado no prazo definido pelo auditor interno e dependerá da complexidade do objeto que será auditado.

§ 1º. Findo o prazo do planejamento, o Controlador-Geral do Município analisará o projeto, no prazo de 5 (cinco).

§ 2º. Caso a auditoria seja realizada pelo Controlador-Geral do Município, o procedimento deste artigo fica dispensado.

Seção III

Da Execução

Art. 14. Execução é a realização dos procedimentos de auditoria estabelecidos na fase de planejamento, cuja duração será definida de acordo com a complexidade do objeto.

§ 1º. Na fase de execução, a Controladoria-Geral do Município poderá se valer de captação de documentos, verificações no local, realização de testes, análises e entrevistas, além de outros procedimentos necessários para subsidiar a auditagem, conforme previsto no Manual de Auditoria anexo a esta Instrução Normativa.

§ 2º. O termo inicial da contagem de prazo da execução será a da expedição do primeiro ofício de solicitação de auditoria.

§ 3º. O termo final da execução será a emissão do relatório preliminar ou a reunião de apresentação da matriz de achados.

Art. 15. A execução inicia-se com a expedição de ofícios de solicitação de auditoria pela Controladoria-Geral do Município, dos quais constarão documentos, informações e acessos físico e/ou digital pretendidos, devendo uma via do ofício ser apensada ao respectivo processo de auditoria, com a devida comprovação de seu recebimento.

§ 1º. As solicitações de auditoria serão expedidas na reunião inicial ou enviadas ao titular da unidade administrativa responsável pela informação, documento ou acesso pretendido, preferencialmente por meio de correio eletrônico institucional.

§ 2º. Sob pena de responsabilização, o prazo para atendimento das solicitações de auditoria é de 05 (cinco) dias, ressalvadas as situações que motivarem a fixação de prazo diferenciado, a ser consignado expressamente nos ofícios de solicitação de auditoria.

§ 3º. A contagem do prazo previsto no § 2° se iniciará no segundo dia útil após o envio da mensagem eletrônica ou, no primeiro dia útil após o recebimento da solicitação, devidamente comprovado, quando utilizada outra forma de envio.

§ 4º. O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado pela Controladoria-Geral do Município, com base em pedido fundamentado apresentado pelo responsável dentro do prazo originalmente estabelecido.

Art. 16. Ao final dos procedimentos de execução, a Controladoria-Geral do Município apresentará ao gestor da unidade auditada, via protocolo de recebimento, o relatório preliminar com o resultado da Auditoria Interna, conforme modelo anexo a esta Instrução Normativa, contendo os achados e as suas evidências, neste ato

cientificando-o, também, para apresentar manifestação, no prazo de até 10 (dez) dias, contendo justificativas, providências adotadas e plano de ação, ressalvadas as situações que motivarem a fixação de prazo diferenciado.

§ 1º. O relatório preliminar de auditoria poderá ser substituído pela reunião de apresentação de achados.

§ 2º. O plano de ação que acompanhar a manifestação indicará pormenorizadamente as medidas a serem adotadas pelo gestor da unidade auditada e os respectivos prazos.

§ 4º. Nos casos em que não forem apontadas irregularidades e havendo aprovação do Controlador-Geral, na hipótese de relatório elaborado pelo auditor interno, a fase de execução será encerrada.

§ 5º. O relatório preliminar será emitido em três vias, sendo uma encaminhada nos termos do caput, a outra entregue ao Prefeito Municipal, via protocolo de recebimento, para sua ciência e a terceira via será anexada ao respectivo processo de auditoria, acompanhada da comprovação de recebimento das demais vias pelos respectivos destinatários.

§ 6º. Caso seja verificada a existência de condição desfavorável apontada no relatório preliminar que tenha sido provocada por outra unidade administrativa, a esta será encaminhada uma quarta cópia do relatório preliminar.

Art. 17. A manifestação da unidade auditada contendo as justificativas, providências adotadas e plano de ação será feita por escrito, anexada ao processo de Auditoria Interna e avaliada pelo Controlador-Geral ou pelo auditor interno, quando for o caso.

Seção IV

Do Relatório Final

Art. 18. O resultado da fase de execução, após avaliação da manifestação da unidade auditada, constará de relatório final de Auditoria Interna, a ser emitido no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da manifestação da unidade auditada, conforme modelo anexo a esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O relatório final de Auditoria Interna deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - síntese dos procedimentos;

II - achados de auditoria e suas evidências, conforme relatório preliminar;

III - manifestação da unidade auditada e respectiva análise do Controlador-Geral ou do auditor interno;

IV - quadro resumo dos itens anteriores;

VI - conclusões e encaminhamentos necessários, com sugestão de pelo menos uma das hipóteses de deliberação previstas no art. 22;

VII - deliberação, na hipótese de a auditoria ter sido realizada pelo próprio Controlador-Geral.

Art. 19. O relatório final de Auditoria Interna será submetido ao Controlador-Geral para aprovação, caso tenha sido elaborado pelo auditor interno, e para deliberação.

Art. 20. O Controlador-Geral poderá baixar os autos em diligência, solicitando informações ou documentos complementares sempre que julgar necessário à complementação dos procedimentos de execução, sendo que, nessa hipótese, o prazo previsto no *caput* do art. 18 contará a partir do recebimento das informações ou documentos complementares.

Art. 21. O relatório final de Auditoria Interna será emitido pela Controladoria-Geral do Município em 03 (três) vias, a serem encaminhadas ao gestor da unidade auditada e ao Prefeito Municipal, via protocolo de recebimento, devendo a terceira via ser autuada no processo de Auditoria Interna, acompanhada da comprovação de recebimento das demais vias pelos respectivos destinatários.

Seção V

Da Deliberação

Art. 22. O Controlador-Geral do Município analisará o conteúdo do relatório de Auditoria Interna e determinará, pelo menos, uma das seguintes medidas:

I - o encerramento da auditoria sem ressalva ou com nota de mérito, nos casos de inexistência ou de saneamento dos achados ou acatamento das alegações e justificativas apresentadas pela unidade auditada;

II - o encerramento da auditoria com nota de ressalva, nos casos de persistirem irregularidades meramente formais;

III - a expedição de recomendação para saneamento de irregularidade ou aprimoramento de gestão;

IV - a celebração de Termo de Compromisso de Gestão - TCG, quando o aprimoramento de gestão ou o saneamento de irregularidade demandar medidas administrativas conjuntas ou continuadas;

V - a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE pelo órgão competente, quando houver indícios de dano ao erário e nas demais hipóteses previstas na Instrução Normativa de n.º 03/2013 do TCE/MG ou norma que vier substituí-la;

VI - a conversão da auditoria em Tomada de Contas Especial - TCE, quando já houver nos autos elementos suficientes para identificação dos responsáveis e quantificação do dano, ou quando a atual autoridade máxima da unidade auditada for indicada como responsável pelo dano;

VII - a comunicação ao TCE/MG, quando constatar infração grave a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

VIII - a comunicação ao setor competente, quando houver indícios de autoria ou participação de servidores na prática de atos caracterizadores, em tese, de infração disciplinar;

IX - a conversão da auditoria em procedimento administrativo de responsabilização, quando houver indícios de autoria ou participação de pessoas jurídicas de direito privado na prática de atos caracterizadores, em tese, de ato lesivo à administração pública municipal, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Municipal 3546/2018, da Instrução Normativa n. 008/2018 e demais legislação municipal regulamentadora.

§ 1º. A reincidência na prática de irregularidades meramente formais poderá gerar a expedição de recomendação, nos termos do inciso III deste artigo.

§ 2º. A unidade auditada será cientificada das deliberações e dos prazos para cumprimento determinados pela Controladoria-Geral do Município.

§ 3º. Na hipótese de o relatório final de Auditoria Interna ser elaborado pelo próprio Controlador-Geral, as deliberações previstas nos incisos acima deverão constar do texto do relatório.

Seção VI

Do Monitoramento e do Termo de Compromisso de Gestão

Art. 23. A Controladoria-Geral do Município monitorará o cumprimento das recomendações e dos Termos de Compromisso de Gestão e, ao final, emitirá relatório de monitoramento, conforme modelo anexo a esta Instrução Normativa, com sugestão de pelo menos uma das hipóteses de deliberação previstas no art. 25.

§ 1º. Na fase de monitoramento, a Controladoria-Geral do Município poderá prorrogar os prazos das recomendações ou dos compromissos, ou ainda, alterar o conteúdo das recomendações, desde que haja pedido fundamentado da unidade auditada.

§ 2º. Aplica-se ao relatório de monitoramento o previsto no art. 21.

Art. 24. O Controlador-Geral do Município, ao emitir o relatório de monitoramento, deliberará:

I - pelo adimplemento da recomendação ou do Termo de Compromisso de Gestão, em caso de cumprimento integral;

II - pela comunicação ao Prefeito e ao TCE/MG, nos casos de descumprimento da recomendação ou do Termo de Compromisso de Gestão.

§ 1º. O Controlador-Geral rescindirá unilateralmente o Termo de Compromisso de Gestão em caso de descumprimento.

§ 2º. Na hipótese do inciso II, em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal, o Controlador-Geral comunicará em 60 (sessenta) dias o fato ao TCE/MG, sob pena de responsabilização solidária.

§ 3º. Ao formalizar a comunicação de que trata o § 2o, o Controlador-Geral informará ao TCE/MG as recomendações que expediu para:

I - o saneamento da ilegalidade ou da irregularidade apurada;

II - a adequação do ato de gestão aos preceitos legais e infralegais;

III - a obtenção do ressarcimento de possível prejuízo causado ao erário; e

VI - o impedimento de novas ilegalidades ou irregularidades

Art. 25. O Termo de Compromisso de Gestão será lavrado conforme minuta anexa a esta Instrução Normativa e conterá:

I - identificação sucinta das partes envolvidas;

II - cláusulas contendo obrigações e metas assumidas pelas partes;

III - prazos para implementação das obrigações assumidas nas respectivas cláusulas;

VI - outros elementos necessários ao seu fiel cumprimento.

CAPÍTULO IV

DAS PRERROGATIVAS DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 26. Aos servidores da Controladoria-Geral do Município responsáveis pelas Auditorias Internas são asseguradas as seguintes prerrogativas no desempenho de suas funções:

I - livre acesso às dependências e instalações dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

II - acesso a todos os documentos, relatórios e informações necessários à realização dos procedimentos, inclusive aos sistemas de informação e banco de dados;

III - expedição de ofícios de solicitações de auditoria;

IV - realização de entrevistas, reduzindo o conteúdo a termo.

§ 1º. Quando houver limitação à ação dos servidores da Controladoria-Geral do Município, no cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, o fato será comunicado de imediato, por escrito, ao titular da unidade auditada, solicitando as providências necessárias, ou ao Chefe do Poder Executivo se causada pelo próprio titular.

§ 2º. O impedimento de acesso, a sonegação ou a recusa imotivada na concessão de documentos e informações aos servidores da Controladoria-Geral do Município constituem falta disciplinar.

CAPÍTULO V

DAS INFORMAÇÕES RESERVADAS OU SIGILOSAS

Art. 27. São considerados reservadas ou sigilosas, nos termos da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 as informações veiculadas por meio de relatórios, recomendações e demais atos administrativos expedidos pelos servidores da Controladoria-Geral do Município, bem como os respectivos documentos correlatos, cujo acesso ou divulgação irrestritos possam comprometer atividades de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações e que assim sejam qualificadas pela Comissão de Avaliação de Informações, de que trata o Decreto Municipal n. 3627/2018.

§ 1º. Caberá à Comissão de Acesso à Informação fixar o prazo de restrição de acesso à informação reservada, não podendo este ser superior a 5 (cinco) anos.

§ 2º. Não será negado acesso às informações consideradas reservadas, nos termos deste artigo, quando se mostrem indispensáveis à adequada atuação dos Tribunais de Contas, da Polícia Judiciária, do Ministério Público, do Poder Judiciário ou do Poder Legislativo Municipal.

§ 3º. Transcorrido o prazo de restrição de acesso à informação reservada, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Excepcionalmente, a critério do Controlador-Geral,a Controladoria-Geral do Município poderá contar com a colaboração de servidores pertencentes a outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal e com suporte técnico externo.

Art. 29. Do relatório anual de controle interno, que acompanha a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo, constará relação das Auditorias Internas, das Tomadas de Contas Especiais e dos Termos de Compromisso de Gestão instaurados e celebrados pela Controladoria-Geral do Município com base nesta Instrução Normativa.

Art. 30. As folhas dos processos administrativos de Auditorias Internas deverão ser numeradas sequencialmente e rubricadas em cada órgão por onde tramitar o processo. Caso as folhas sejam menores que o tamanho A4, estas deverão ser coladas em folha A4 e numeradas sequencialmente. As folhas que ultrapassarem o tamanho A4 serão dobradas no mesmo tamanho. Os cd's parte integrante do Processo Administrativo deverão ser colocados em envelope lacrado, com a identificação do nome da empresa e o número do processo licitatório e serão colados em folha A4, numerada.

Art. 31. Cabe ao titular de cada Secretaria dar conhecimento desta norma aos servidores.

Art. 32. A Controladoria-Geral do Município não terá nenhuma responsabilidade operacional sobre qualquer atividade auditada, assim como não exercerá atividade que possa ser posteriormente auditada, resguardada a prerrogativa institucional do TCE/MG.

Art. 33. O Manual de Auditoria anexo a esta Instrução Normativa deverá ser integralmente observado pelos servidores da Controladoria-Geral do Município, em todas as Auditorias Internas.

Art. 34. O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa ensejará a responsabilidade civil e criminal, se for o caso, a quem houver dado causa ao descumprimento, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Santa Bárbara e da ação para o ressarcimento de eventuais danos e prejuízos causados aos cofres públicos municipais.

Art. 35. Os prazos previstos nesta Instrução Normativa computar-se-ão somente em dias úteis, conforme disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

Art. 36. Caberá à Controladoria-Geral do Município expedir normas complementares a esta Instrução Normativa.

Art. 37. A presente Instrução Normativa aplica-se a todas as Secretarias e órgãos Municipais, indistintamente.

Art. 38. Aplica-se aos procedimentos descritos nesta Instrução Normativa, no que couber, o disposto nas seguintes normas:

I - Normas Internacionais das Instituições Supremas de Auditoria (ISSAI) e orientações aprovadas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI);

II - Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) do Instituto Rui Barbosa (IRB);

III - Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

IV - Normas complementares ou supletivas editadas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

V - Súmulas, decisões e acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU);

VI - Súmulas, decisões e acórdãos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG);

VII - Diretrizes e princípios da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NCASP);

VIII - Orientações técnicas expedidas pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP);

IX - *Information System Audit and Control Association* (ISACA) e boas práticas apresentadas pelo *framework* COBIT;

X - As normas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA); e

XI - Demais normas pertinentes à atividade de Auditoria Aplicada ao Setor Público.

Art. 39. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:437F6207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2019

"Designa servidor (a) para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, o servidor **ANDERSON LUIZ NASCIMENTO**, para o desempenho de Função Gratificada FGIII, junto à Secretaria Municipal de Educação, correspondente à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo provido em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:A870B4F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4189/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o (a) Sr. (a**). GEOVANI FERREIRA GUIMARAES**, matrícula 101022, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:0EF9DF12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4202/2019

Torna sem efeito, por perda de prazo para a posse, as nomeações que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 4148/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4148/2019;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000, as nomeações das pessoas listadas abaixo constantes do Decreto Municipal n.º 4148/2019:

I – SECRETÁRIO ESCOLAR:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2356434	MAXSUEL VIEIRA BATISTA	08/03/1995	16ª

Santa Bárbara, 19 de Dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:221B20AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4201/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 364.385,00 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	149	AS.SOC	100	364.385,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**364.385,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.812.0054.1.075 - REALIZ DE CONST/REFOR/AMPLIACAO QUADRA ESPORTIVA				
449051 - Obras e Instalacoes	64		100	94.385,00
02.08.17.512.0031.1.024 - EXEC OBRA CANALIZACAO INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	381		100	270.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**364.385,00**
TOTAL DE RECURSOS				**364.385,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:47E768F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4204/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	149	AS.SOC	100	54.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**54.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.5.002 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2		100	54.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**54.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:3D06A2A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4205/2019

DECRETO Nº 04205/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	149	AS.SOC	100	169.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**169.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.6.001 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	169.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**169.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Barbara, 19 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:FA8C3577

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4106/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	149	AS.SOC	100	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**60.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.6.001 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
319013 - Obrigacoes Patronais	4		100	60.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:25EB08A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4208/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	149	AS.SOC	100	67.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**67.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12		100	67.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**67.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:20F18C3E

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N° 03/19

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N° 03/19

Às dezesseis horas do dia dezoito de Dezembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela Resolução do CMDCA 026/2019, para dar andamento no processo. A Comissão decidiu abrir diligência, conforme item 6.4 do edital, e a Rede Cidadã terá o prazo de 2 dias úteis para apresentar a via original para autenticação dos documentos vigentes a seguir:
• Documentos Pessoais e comprovante de residência dos dirigentes;
• Comprovante de residência;
• Registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente;
• Atestado de Capacidade Técnica;
• Certificado de Utilidade Pública Federal;
• Ata da Assembleia Geral Rede Cidadã;
• Ata de Termo de Posse do Conselho de Administração, Conselho Curador, Conselho Fiscal de Rede Cidadã.

Durante a sessão a Comissão de Seleção sanou o seguinte documento eletrônico que foram apresentados vencidos e desatualizados de acordo com o exigido no edital:- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Dessa forma, o resultado preliminar encontra-se suspenso e fica designada para o dia 23/12/2019 às onze horas na sala da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração pública a sessão para divulgação do resultado do presente chamamento público. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata fora lavrada pelos presentes.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2019.

_____
Comissão de Seleção

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:2133A0C0

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 0003/2019

Comunicado Chamamento Público CMDCA nº 0003/2019

A Comissão de Seleção decidiu suspender o resultado do dia 23/12, para realização de Diligência, conformeprevisto no item 6.4 do edital, ficando revogada a diligência solicitada para a Rede Cidadã.

_____
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:D4D6F60C

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2019

Processo Licitatório n.º 301/2019
Interessados: M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP – POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A

Trata-se de procedimento licitatório, deflagrado na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cartão magnético para o programa Reforma Solidária da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Realizada a sessão de julgamento das propostas em 11 de dezembro de 2019, foi apresentado recurso pela empresa Policard Systems e Serviços S/A, pugnando-se para que conste em Ata a solicitação de apresentação de planilha de exequibilidade do vencedor e caso seja inabilitado, que solicite a apresentação da planilha para o segundo colocado.

Não sendo apresentadas contrarrazões no prazo legal, acolhido o pedido pelo Pregoeiro, foi expedida intimação para o vencedor do certame, solicitando apresentação da planilha de exequibilidade no prazo de 2 (dois) dias úteis.

A empresa vencedora, apresenta sua planilha declarando ao final que sua proposta é totalmente exequível por conter margem de lucro, firmando compromisso de que irá cumprir satisfatoriamente com as obrigações contratuais assumidas com esta Administração.

Dessa forma, considerando que o procedimento foi realizado e instruído observando as disposições legais, das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como os princípios constitucionais e administrativos aplicados às licitações e às contratações públicas, e ainda, considerando que a sociedade empresária vencedora do certame, apresenta planilha de exequibilidade assumindo compromisso de regular cumprimento de sua proposta, **DETERMINO;**

O prosseguimento do procedimento em referência, passando-se às fases de adjudicação da proposta e homologação do procedimento, para posterior assinatura do instrumento contratual e início do cumprimento das obrigações assumidas.

Salienta-se, que em caso de descumprimento de qualquer estipulação contratual, serão rigorosamente observadas as disposições das Leis Federais em referência, bem como o disposto no Decreto Municipal n.º 3546/2018, sujeitando-se a vencedora, à aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas nos dispositivos legais acima indicados.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 19 dezembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:7DC23954

SECRETARIA DE TURISMO
PORTARIA SMCDT Nº 003/2019

Considerando o Artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.708/2014, nomeio a Comissão do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo:

Alexandre Geraldo Mota;
Wanderlaine Campos de Almeida;
Thalles Araújo Carneiro;
Silvana de Cássia Perdigão (suplente).

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:072DA8DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 199/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 043/2019 – Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos (relógios) para registro eletrônico de ponto, com leitor biométrico, com mecanismo de impressão de comprovantes e Software para tratamento e gerenciamento do registro de ponto.. Vencedor: – Apso Sistemas Integrados Eireli - ME - CNPJ - 08.419.076/0001-68 – Item 01 – Valor unitário R$ 2.918,00 (dois mil, novecentos e dezoito reais)

Santa Barbara do Leste 19/12/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EDFD4394

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado do julgamento das Propostas do Processo Administrativo nº. 189/2019 –

Tomada de Preço nº. 005/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica de via urbana no final da Rua Padre João Geraldo. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Vencedor: ACS Construção e Pavimentação Eireli – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30. – Valor global R$ 212.108,20 (duzentos e doze mil, cento e oito reais e vinte centavos).

Santa Barbara do Leste – MG – 19/12/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E83A0B58

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado do julgamento das Propostas do Processo Administrativo nº. 190/2019 – Tomada de Preço nº. 006/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica de via urbana no final da Rua Maria do Carmo Costa. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Vencedor: ACS Construção e Pavimentação Eireli – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30. – Valor global R$ 169.193,06 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e seis centavos).

Santa Barbara do Leste – MG – 19/12/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0F0D7EE5

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 027/2019 referente ao Processo Administrativo nº. 191/2019 – Tomada de Preço nº. 007/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a manutenção do Posto de Saúde situado à Av. Geraldo Magela – Centro – Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Federal vinculado ao PAB variável. Contratado: Alexandre de Carvalho Freitas – EPP – CNPJ – 13.634.984/0001-04 – Valor global R$ 90.537,09 (noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos). Dotação: 0200509.1030100182.136.33903900000 – 198/148 – Prazo: 03 (três) meses

Santa Barbara do Leste 11/12/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:438B7489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CONTRATADA: LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84, com sede na Rua Teocrito Pinheiro, n° 210, Sala B, Baixada, Município de Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, representada por Lucas Henrique da Silva Paiva, brasileiro, inscrito no RG MG 15046097 SSP MG, e no CPF n° 118.946.586-80

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e reestruturação da fachada da edificação-sede da Câmara Municipal, cujas características e especificações deverão corresponder às descrições dos projetos disponíveis e quantitativos constantes do Anexo I do Edital na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame.

VIGÊNCIA: data da assinatura do contrato a 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 62.347,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.00001.1001.44905100 – Ficha 1

Santa Margarida-MG, 27 de novembro de 2019.

Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:169E38A7

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 041/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha P13 e gás de cozinha P45), botijas de gás vazias (vasilhame - casco) e água mineral, visando atender à demanda de todas as Secretarias Municipais de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: COMERCIAL AMANTINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.781.675/0001-00, vencedora com o valor total de R$ 24.229,50 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta reais), HEDÁRIO A. DE MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 11.244.615/0001-80, vencedora com o valor total de R$ 50.024,00 (cinquenta mil, vinte e quatro reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9C15F352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 088-PMSR/2019 -ORNAMENTAÇÃO NATALINA - JOSÉ RANIELHO SOUZA ARCANJO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 088/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 089PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 037/PMSR/2019. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM ÉPOCA ESPECIAL (NATAL), ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE."**

Contratada: **JOSÉ RANIELHO SOUZA ARCANJO - ME - CNPJ: 20.524.793/0001-55**
Valor Global da contratação: R$10.000,00(dez mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:AEEE9C13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 084/PMSR/2019 - COMPANHIA ALMA DELL'ART - FIC DE NATAL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 084/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 087PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 035/PMSR/2019. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM ÉPOCA ESPECIAL (NATAL), ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE."**

Contratada: **COMPANHIA ALMA DELL'ART - CNPJ: 04.712.715/0001-28**
Valor Global da contratação: R$15.000,00(quinze mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:17B8506D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 253/2019 – Processo Licitatório nº 193/2019 Pregão Presencial RP nº 133/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Jéssica Cândido de Jesus, CNPJ: 35.682.968/0001-20. Objeto:aquisição de madeira serrada do tipo prancha e caibro de sucupira para manutenção de pontes das estradas vicinais do município de Santa Vitória. Valor: R$323.816,00. Validade:12 meses - de 12/12/2019 a 12/12/2020.

Município de Santa Vitória MG, em 20 de dezembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:ADBF447B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254, 255/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 254, 255/2019 – Processo Licitatório nº 195/2019 Pregão Presencial RP nº 134/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Automatiza Brasil Service Ltda, CNPJ: 17.873.616/0001-70; Gerais Comercio e Serviços Eireli, CNPJ: 24.143.445/0001-99. Objeto:Aquisição de equipamentos de informática para atendimento das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. Valor: R$145.700,00; R$7.000,00. Validade:12 meses - de 16/12/2019 a 16/12/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 20 de dezembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D595D9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2.019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.019/REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2.019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.019/REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2.019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço e eventual contratação de empresas enquadradas nos termos da Lei Federal nº 123/2006, sediadas na microrregião 66 Mineira, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conheca-minas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregioes-e-microrregioes-ibge/5146/5044 para o fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.168.271/0002-92, com sede na Avenida Cotril, nº 1904, Bairro Jamapará, na cidade de Sapucaia/RJ, neste ato representada pela Procuradora Sra. CÁSSIA MENEZES MARQUES, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade nº 27.502.414-9, expedida pelo DICRJ e inscrita no CPF sob o nº 147.754.477-18, como vencedora do item 001 (cesta básica grande), no valor total de R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais), sendo o valor de R$ 238,00 (Duzentos e trinta e oito reais) por cesta básica.
REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrita no CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedora do item 002 (cesta básica média), no valor total de R$25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais), sendo o valor de R$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais) por cesta básica e do item 003 (cesta básica pequena), no valor total de R$ 19.275,00 (Dezenove mil e duzentos e setenta e cinco reais), sendo o valor de R$ 128,50 (Cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) por cesta básica.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 10 de dezembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:83072BA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2.019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.019/REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2.019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.019/REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2.019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto N.º 001, de 02 de janeiro de 2.019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.168.271/0002-92, com sede na Avenida Cotril, nº 1904, Bairro Jamapará, na cidade de Sapucaia/RJ, neste ato representada pela Procuradora Sra. CÁSSIA MENEZES MARQUES, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade nº 27.502.414-9, expedida pelo DICRJ e inscrita no CPF sob o nº 147.754.477-18, como vencedora do item 001 (cesta básica grande), no valor total de R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais) e REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrita no CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedora do item 002 (cesta básica média), no valor total de R$25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais) e do item 003 (cesta básica pequena), no valor total de R$ 19.275,00 (Dezenove mil e duzentos e setenta e cinco reais). O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 10 de dezembro de 2.019, sendo o registro de preço e eventual contratação de empresas enquadradas nos termos da Lei Federal nº 123/2006, sediadas na microrregião 66 Mineira, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conheca-minas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregioes-e-microrregioes-ibge/5146/5044 para o fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 12 de dezembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2C482226

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2.019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.019/REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2.019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.019/REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2.019
O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.168.271/0002-92, com sede na Avenida Cotril, nº 1904, Bairro Jamapará, na cidade de Sapucaia/RJ, neste ato representada pela Procuradora Sra. CÁSSIA MENEZES MARQUES, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade nº 27.502.414-9, expedida pelo DICRJ e inscrita no CPF sob o nº 147.754.477-18, como vencedora do item 001 (cesta básica grande), no valor total de R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais) e REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrita no CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedora do item 002 (cesta básica média), no valor total de R$25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais) e do item 003 (cesta básica pequena), no valor total de R$ 19.275,00 (Dezenove mil e duzentos e setenta e cinco reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 10 de dezembro de 2.019, sendo o registro de preço e eventual contratação de empresas enquadradas nos termos da Lei Federal nº 123/2006, sediadas na microrregião 66 Mineira, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conheca-minas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregioes-e-microrregioes-ibge/5146/5044 para o fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.
A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 19 de dezembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:198AFB44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.019

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.168.271/0002-92, com sede na Avenida Cotril, nº 1904, Bairro Jamapará, na cidade de Sapucaia/RJ, para a assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo Nº 05801/2.019/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2.019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.019/REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2.019 no prazo legal, conforme estabelecido no edital convocatório.

Santo Antônio do Aventureiro, 19 de dezembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1507F155

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.019

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, para a assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo Nº 05802/2.019/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2.019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.019/REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2.019 no prazo legal, conforme estabelecido no edital convocatório.

Santo Antônio do Aventureiro, 19 de dezembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:02DE6809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017

Processo Licitatório 037/2017, Dispensa de Licitação n.º 010/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **MARIA DAS DORES MARQUES**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (Doze) meses contados a partir do dia 01 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6DFEA9D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

Processo Licitatório 038/2017, Dispensa de Licitação n.º 011/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **FÉLIX PORFÍRIO FIGUEIREDO**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (Doze) meses contados da data de 01 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6D14B0BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

Processo Licitatório nº 039/2017, Dispensa de Licitação n.º 012/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **FÉLIX PORFÍRIO FIGUEIREDO**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (Doze) meses contados da data de 01 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:63104AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

Processo Licitatório nº 049/2017, Dispensa de Licitação n.º 014/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **MARIA DIVINA ALVES DE CARVALHO**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (Doze) meses contados da data de 01 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:25F6F6D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017

Processo Licitatório nº 050/2017, Dispensa de Licitação n.º 015/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **DALILA DO SOCORRO PIMENTA DUARTE LEANDRO**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (Doze) meses contados da data de 01 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3FED7EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

Processo Licitatório n.º 051/2017, Dispensa de Licitação n.º 016/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **JORGE VALTER DA SILVA**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (Doze) meses contados da data de 01 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EB226E31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2017

Processo Licitatório nº 069/2017, Dispensa de Licitação n.º 017/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (Doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2020 nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:30A6A8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de número 042/2019 da Inexigibilidade nº 001/2019: OBJETO: Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames, a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) para aumento do quantitativo que corresponde a R$18.000,00 (dezoito mil reais), CONTRATADA: MELISSA NEVES GENEROSO - CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura 10 de Dezembro de 2019 Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal. Melissa Neves Generoso.

São Francisco 19 de Dezembro de 2019

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:ED989892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de número 041/2019 da Inexigibilidade nº 001/2019: OBJETO: Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames, a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) para aumento do quantitativo que corresponde a R$12.000,00 (doze mil reais), CONTRATADA: BMG SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura 04 de Dezembro de 2019 Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal. BMG Serviços Médicos Eireli.

São Francisco 19 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:EFF6D7B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019 – CREDENCIAMENTO 003/2019. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar,** a serem destinados as escolas municipais de ensino fundamental, pré escolas, creches e quilombolas da rede municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADOS: FRANKLIN DAVID CARVALHO,** portador do CPF nº 133.140.066-08 **Contrato nº 0102/2019** – Valor Global: R$ 6.248,60 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), **FRANCISCA CARVALHO CARDOSO**, portadora do CPF nº 042.846.496-39, **Contrato nº 0103/2019** – Valor Global: 9.172,40 (nove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos), **ELIAS APARECIDO CARVALHO CARDOSO**, portador do CPF nº 082.744.426-52, **Contrato nº 0104/2019** – Valor Global: 16.496,30 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. **Prazo de Vigência: 12 meses** após assinatura.

São Francisco/MG, 04 de Dezembro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:001D32CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** especializadas na **prestação de serviços de locação de banheiros químicos (montagem, desmontagem e manutenção), incluindo higienização e recolhimento de dejetos, para utilização na programação cultural do CARNAVAL 2020, nesta cidade,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 16/01/2020, às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

NOTA: Esclarecemos que, para fins de solicitação e envio de edital, bem como esclarecimentos, não haverá expediente nos dias 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 30 (trinta), 31 (trinta e um) de dezembro de 2019; e 02 (dois) e 03 (três) de janeiro de 2020, em razão de Ponto Facultativo, Decreto n.º 095/2019 de 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:16CDDAE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do CARNAVAL 2020, nesta cidade, com a atração "SWING MULEKE", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 096/2019, Inexigibilidade n.º 024/2019**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa física GERALDO LÚCIO FERREIRA; CPF n.º 061.098.636-88, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:052C9FBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de serviços de agenciamento de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do CARNAVAL 2020, nesta cidade, com a atração "CHRIS E BANDA", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 097/2019, Inexigibilidade n.º 025/2019**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica DIEGO HENRIQUE BARROSO ROCHA LIMA DA SILVA 07034173630; CNPJ n.º 22.054.851/0001-50, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:57FC6688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do CARNAVAL 2020, nesta cidade, com a atração "GRUPO TÔ CHEGANDO", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 098/2019, Inexigibilidade n.º 026/2019**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa física JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA; CPF n.º 120.408.296-01, no valor de R$ 2.262,00 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:2A6FF199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de serviços de agenciamento de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do CARNAVAL 2020, nesta cidade, com a atração "BRENO MARQUES", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 099/2019, Inexigibilidade n.º 027/2019**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica DIEGO HENRIQUE BARROSO ROCHA LIMA DA SILVA 07034173630; CNPJ n.º 22.054.851/0001-50, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:20FCB94C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do CARNAVAL 2020, nesta cidade, com a atração "GRUPO 9DADE", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 100/2019, Inexigibilidade n.º 028/2019**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa física ARTUR ADONES LOPES SILVA; CPF n.º 129.627.906-58, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:B4FE3D75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do CARNAVAL 2020, nesta cidade, com a atração "BARCO A VELA", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 101/2019, Inexigibilidade n.º 029/2019**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica MARCO TÚLIO FERNANDES EVANGELISTA; CNPJ n.º 26.916.059/0001-18, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:BC7A891E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do CARNAVAL 2020, nesta cidade, com a atração "BANDA DESTILADOS", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 102/2019, Inexigibilidade n.º 030/2019**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa física ATILA HENRIQUE BARBOSA ALVES DOS SANTOS; CPF n.º 112.572.276-29, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D2D1AFC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de serviços de agenciamento de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do CARNAVAL 2020, nesta cidade, com a atração "BANDA SAMBADUB", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 103/2019, Inexigibilidade n.º 031/2019**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica DIEGO HENRIQUE BARROSO ROCHA LIMA DA SILVA 07034173630; CNPJ n.º 22.054.851/0001-50, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:FDD95539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/081/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/081/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM PARA USO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". COMUNICA-SE A SUSPENSÃO DO PROCESSO CITADO ACIMA, CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA. ESCLARECIMENTOS PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

TELEFONE: (34) 3671-7127.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:DDA91C64

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/099/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, SENDO A LINHA 03 - CRUZEIRO PARA ESC. MUN. SENHORA DA SERRA-, E A LINHA 29 -FAZENDAS REGIÃO BOA VISTA PARA ESC. MUN. VILA FUNCHAL". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 21/01/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:579D0F17

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/100/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA CUMPRIR OS ACORDOS DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019 E Nº 02/2019, EM ATENDIMENTO A Secretaria de Esportes e Lazer, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 15/01/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:BA334F7C

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/101/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR em atendimento de mandaDo judicial e outros, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 17/01/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:9C0A7974

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/104/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 16/01/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:9B09A0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 186, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **RENATO MACHADO DOS REIS,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 11 (onze) de dezembro de 2019, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011, alterada pela Lei Complementar 109/2012.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:AC86222E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 190, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:
Art.1º. Fica definido o Calendário Tributário Municipal, a vigorar durante o exercício de 2020, conforme descrito neste Decreto:
I – para a Taxa de Licença e Localização, vencimento em 20/03/2020;
II – para o ISSQN de profissionais autônomos vencimento em 20/03/2020;
III – para o IPTU e taxas cobradas junto com este imposto, desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento à vista, com vencimento em 20/03/2020;
Parágrafo único. O desconto previsto no inciso III obedecerá ao disposto no artigo 152, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 1369/98, que prevê o limite de desconto a ser concedido nas hipóteses de pagamento antecipado dos tributos de lançamento direto.
Art.2º. O pagamento do IPTU e taxas cobradas junto deste imposto será parcelado em três parcelas mensais com vencimentos em:
1ª parcela em 20/03/2020;
2ª parcela em 22/04/2020;
3ª parcela em 20/05/2020.
Art.3º. Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao pagamento mensal ficam obrigados a apresentar ao Órgão Tributário Municipal a relação das Notas Fiscais emitidas no mês até o dia 20(vinte) do mês subseqüente.
§1º. O Órgão Tributário Municipal terá prazo de 5(cinco) dias para emitir Documento de Arrecadação Municipal referente ao recolhimento mensal de ISSQN nos casos de desrespeito ao disposto no caput independentemente da incidência de juros e multa.
§2º. O Valor Básico de Tributação – VBT será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA).
Art.4º. O pagamento dos tributos após os prazos fixados neste calendário importará em multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração nos moldes da legislação tributária municipal.
Art.5º. Os contribuintes cadastrados que encerrarem suas atividades terá prazo de 30(trinta) dias para efetuar a baixa no cadastro municipal, independentemente da baixa da firma na Secretaria da Fazenda Estadual ou na Receita Federal.
Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido pelo caput o contribuinte estará sujeito à multa de 0,5 VBT por mês de atraso.

Art.6º. Fica definido que as empresas que requererem o cadastro municipal para fins de concessão de licença de localização e funcionamento e que não possuírem o cartão de CNPJ poderão efetuar seu cadastro junto ao Município através de protocolo de requerimento do CNPJ, acompanhado do contrato social e do comprovante de endereço do local a ser estabelecida a empresa.
§1º. Na hipótese descrita pelo caput será emitido Alvará de Licença e Localização com validade para 60(sessenta) dias.
§2º. Findo o prazo enunciado no parágrafo anterior e deferido o CNPJ pelo órgão competente, o responsável pela empresa fica obrigado a requerer junto ao Setor de Tributação a alteração do prazo de validade do Alvará, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Art.7º. Os aposentados e pensionistas que comprovem como renda única:
I – o equivalente a 1(um) salário mínimo obterão desconto de 80%(oitenta por cento) no valor do IPTU em relação ao imóvel de sua residência, respeitado o limite mínimo de R$10,00(dez reais), dentro do ano vigente.
II – o equivalente a 2(dois) salários mínimos obterão desconto de 60% (sessenta por cento) no valor do IPTU em relação ao imóvel de sua residência, respeitado o limite de R$10,00(dez reais) dentro do ano vigente.
Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:04E37997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 191, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

HOMOLOGA LICENÇAS AMBIENTAIS E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º184/2018 e,

Considerando o disposto no art. 46 *caput* da Lei Complementar 184/2018, no qual estabelece que poderá o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, elaborar Resolução visando definir requisitos e procedimentos a respeito da autorização ambiental de funcionamento do processo administrativo de licenciamento ambiental;
Considerando a Resolução 001, de 11 de setembro de 2019 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM que estabelece critérios processuais para emissão de autorização ambiental de funcionamento das atividades consideradas de impacto ambiental não significativo, bem como impõe que a decisão para as referidas licenças fica a cargo do corpo técnico e jurídico do SISMAM;
Considerando que foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista se tratar de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº45836/2019 – PAULO FREDERICO FILHO E OUTROS** – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental (Classe 0) vinculado ao processo de supressão de vegetação nativa.

Art. 2º. A Resolução 001/2019 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM e Ata do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, objeto da homologação, são partes integrantes do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3D374A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA

Resolução Nº 0006 de 11 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação de autorização para supressão de vegetação nativa pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo e dá outras providências.

Considerando que a legislação denota a respeito da supressão de vegetação nativa, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013;
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018 e art. 5º, XII da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, que deliberou sobre os empreendimentos de impacto ambiental significativo, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o empreendimento abaixo listado, autorizando a expedição da autorização para supressão de vegetação nativa para o seguinte processo:

01	**PROCESSO Nº 45292/2019 – LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS –** enquadrado na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS – CADASTRO (Classe 2) vinculado ao processo de supressão de vegetação nativa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 11 de novembro de 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

Publicado por:
Leidiane Gonçalves de Paula
Código Identificador:C0CC1AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA

Resolução Nº 0007 de 17 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação de autorização para supressão de vegetação nativa pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo e dá outras providências.

Considerando que a legislação denota a respeito da supressão de vegetação nativa, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013;
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018 e art. 5º, XII da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, que deliberou sobre os empreendimentos de impacto ambiental significativo, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o empreendimento abaixo listado, autorizando a expedição da autorização para supressão de vegetação nativa para o seguinte processo:

01	**PROCESSO Nº 45836/2019 – PAULO FREDERICO FILHO E OUTROS –** enquadrado na modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental (Classe 0) vinculado ao processo de supressão de vegetação nativa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 17 de dezembro de 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

Publicado por:
Leidiane Gonçalves de Paula
Código Identificador:BD0C59A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2.147/2019 DE 19 (DEZENOVE) DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DA PONTE."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO,no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sancionaa seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DA PONTE,** entidade civil, com sede na Rua Francelino Queiroz, neste município e comarca de São João da Ponte – MG, inscrita sob o CNPJ do MF sob o n° 11.728.345/0001-82.
Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e aplicação desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, 18 (dezoito) de dezembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3463439A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE VERA CRUZ, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar o **ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADEDE VERA CRUZ, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2019,** para um público aproximado de um mil e trezentas pessoas e para uma distância aproximada de 12 km da sede deste Município, a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 09/10/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:80287AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0340/2019
DISPENSA 109/2019

Extrato de Ratificação - Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0340/2019, Dispensa nº 109, artigo 24 inciso V da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora ELY FARMACEUTICA LTDA - ME, com valor de R$ 1.339,00 (Hum mil trezentos e trinta e nove reais), cujo objeto: Aquisição de matéria prima para produção de medicamentos fitoterápicos para atender o laboratório do Componente Verde integrada da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 13 de dezembro de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B405C6E9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0341/2019
DISPENSA 110/2019

Extrato de Ratificação - Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0341/2019, Dispensa nº 110, artigo 24 inciso V da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Drogaria e Farmácia Americana São Lourenço - manipulação, com valor de R$ 3.292,00 (Três mil duzentos e noventa e dois reais), cujo objeto: Aquisição de insumos para atender o laboratório do Componente Verde integrada da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 13 de dezembro de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6726DF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.392 RATIFICA O TERMO DE CESSÃO DE USO IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, CARACTERIZADO PELA FRAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.392

Ratifica o Termo de Cessão de Uso Imóvel do Município de São Lourenço, caracterizado pela fração da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, edificado na Rua Jaime Sotto Mayor, Bairro Federal, celebrado com o Hospital Fundação Casa de Caridade de São Lourenço e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado em seu inteiro teor e anexos, o Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Município, caracterizado pela fração da Unidade de Pronto Atendimento Miguel Archanjo Gorgulho – UPA, edificado na Rua Jaime Sotto Mayor, no Bairro Federal, celebrado com o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, cuja cópia constitui parte integrante desta lei.

Art. 2º. A cessão de uso de imóvel de que trata o caput do artigo anterior terá a vigência de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período e possui como finalidade precípua a utilização do imóvel para a estruturação do atendimento ambulatorial de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município e região, bem como para a instalação de laboratório de análises clínicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Projeto de Lei nº. 2.972/2019
CSCFL/rlsc

OBS: Informo que os anexos da presente lei, encontram-se afixados no saguão e no site da prefeitura .

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FE5B8B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 015/2019 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NA MODALIDADE PLEITO, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

RESOLUÇÃO 015/2019

Dispõe sobre aprovação da Funcional Programática na modalidade pleito, para aquisição de veículo com o número de programação inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, disponibilizados pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, que será utilizado na Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2019 de 20 de dezembro de 1995 e pelo seu regimento interno, e considerando a reunião extraordinária do dia 19.12.19 tomou conhecimento que o município de São Lourenço MG receberá uma verba no valor de R$61.000,00 (sessenta e um mil reais) por meio de indicação no sistema SIGTV do Ministério da Cidadania para atender a Política de Assistência Social da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação 316370620190006, sendo o valor de R$61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme Funcional Programática 08.244.2037.219G.0001, para aquisição de automóvel básico com 5 lugares, destinado à Rede dos serviços SUAS/Proteção Social Especial - CREAS .

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 19 de dezembro de 2019.

LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B27452CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - DECRETO Nº 7.383 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.100,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

ERRATA - DECRETO Nº 7.383

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 14.100,00 as dotações do Município de São Lourenço

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - **3.1.90.11.00** Gestão Administrativa Do SAAE - - -- - - - - - R$ 5.000,00

Leia- se:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - **3.3.90.49.00** Gestão Administrativa Do SAAE - - -- - - - - - R$ 5.000,00

DECRETO Nº 7.383
Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 14.100,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.49.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - -- - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.49.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - -- - - - R$ 9.100,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 9.100,00

Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - R$ 9.100,00

Total da Instituição 06 - - - - - - -- - - R$ 14.100,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 14.100,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana-R$ 14.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 14.100,00

Total da Unidade 02 - - - - -- - - - R$ 14.100,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - R$ 14.100,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.383
Folha 02

Total Geral Anulado - - - - R$ 14.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DAF56D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.874 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.874

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 982/GRH de 16/12/2019, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Maria José Severino**, ocupante do cargo de **"Operador de Serviços Gerais"**, nomeada através do Decreto nº. 1.370 de 17/07/2000, a partir de 18/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B224EE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.690 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 86.555,31 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.690

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 86.555,31 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 86.555,31 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - -- - - - - - - - - R$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 100,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - R$ 2.100,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana- - - - - - R$ 250,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - R$ 342,00

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 592,00

Total da Unidade 04 - - - - R$ 592,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - -- R$ 700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 700,00

Total da Unidade 05 - - - - R$ 700,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-148 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS -- - -- - R$ 10.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.690
Folha 02

2.06.01.10.302.0004.2.0077-155 - 3.3.50.41.00 Pro Hosp - -- - - - R$ 54.755,05
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Policlínica - - - - - R$ 13.665,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - R$ 78.420,21

Total da Unidade 06 - - -- - - R$ 78.420,21

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.32.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -- - - -- - R$ 1.983,10

Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 1.983,10

Total da Unidade 07 - - -- - R$ 1.983,10

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - - -- - - R$ 2.760,00

Total da Sub-Unidade 03 - - -- - - R$ 2.760,00

Total da Unidade 09 - - - -- - - - R$ 2.760,00

Total da Instituição 02 - - -- - R$ 86.555,31

Total Geral Acrescido - - R$ 86.555,31

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - R$ 100,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 100,00

Total da Unidade 03 - - - - R$ 2.100,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Continua folha 03

DECRETO Nº 7.690
Folha 03

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - R$ 592,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 592,00

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 592,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - R$ 700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 700,00

Total da Unidade 05 - - - - R$ 700,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0069-155 - 3.3.90.30.00 Cofinanciamento Da Atenção Primaria - - - R$ 2.225,65
2.06.01.10.302.0004.2.0076-155 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - -- -- - - R$ 10.613,18
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - -- - - R$ 10.800,00
2.06.01.10.303.0004.2.0154-155 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - -- R$ 5.849,09
2.06.01.10.304.0003.2.0080-155 - 3.3.90.30.00 Vigilância Sanitária - - - - R$ 1.493,60
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.49.00 Gestão Do SUS - - - R$ 2.865,16
2.06.01.10.302.0004.2.0076-155 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - R$ 34.198,29
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - -- - - -- - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0069-155 - 4.4.90.52.00 Cofinanciamento Da Atenção Primaria - - - R$ 375,24

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 78.420,21

Total da Unidade 06 - -- - - R$ 78.420,21

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.0018.2.0137-100 - 3.3.90.39.00 Aluguel Social - - - R$ 1.362,02

Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 1.362,02

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 4.4.90.52.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - - - R$ 621,08

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 621,08

Total da Unidade 07 - -- - - R$ 1.983,10

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Continua folha 04

DECRETO Nº 7.690
Folha 04

2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.36.00 Realização De Eventos E Divulgação - -- - R$ 1.767,61

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.767,61

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - - - - - - - -R$ 992,39

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 992,39

Total da Unidade 09 - -- - R$ 2.760,00

Total da Instituição 02 - - - R$ 86.555,31

Total Geral Anulado - -- - R$ 86.555,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BBABA862

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – CNPJ: 10.174.094/0001-79
Valor Total de R$ 155.841,70
Clenilde Luzia de Morais Leite – CNPJ: 24.350.130/0001-12
Valor Total de R$ 79.407,00
Goled Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 32.617.419/0001-83
Valor Total de R$ 77.421,00
E homologa o Processo Licitatório nº. 186/2019, Pregão Eletrônico nº.036/2019, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos diversos.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 19/12/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7CED7C44

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Moema Comercial Ltda – CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total de R$ 19.200,00
Dimipel Ltda – CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total de R$ 4.422,00
Panificadora San Remo Ltda – CNPJ: 20.703.641/0001-10
Valor Total de R$ 56.384,00
E homologa o Processo Licitatório nº 248/2019, Pregão Presencial nº.024/2019, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 19/12/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:96BD9E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 032/2017 - ESTEFANI MAIOLINI BÍCEGO PEREIRA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 032/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 20/12/2019 e findando em 19/12/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Estefani Maiolini Bícego Pereira.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 19/12/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:69F32836

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 028/2017 - CENTRO DE REUMATOLOGIA E CONTROLE DA DOR DR. LIU YANG EIRELI ME

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 028/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 20/12/2019 e findando em 19/12/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Centro Médico de Reumatologia e Controle da Dor Dr. Liu Yang – EIRELI – ME.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 19/12/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:84886067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE EM TRECHOS DAS AVENIDAS NATAL E BRASIL E DAS RUAS RECIFE E RIO DE JANEIRO, SAPUCAÍ MIRIM/MG

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 13/01/2020, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 266/2019, Tomada de Preços nº 009/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia de pavimentação em bloquete em trechos das Avenidas Natal e Brasil e das Ruas Recife e Rio de Janeiro, Sapucaí Mirim/MG, Convênio nº 1491000177/2019 com a Secretaria de Estado de Minas Gerais – SEGOV/PADEM–MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 19 de dezembro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:07FF3552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 023/2019. Extrato da adjudicação. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para o exercício de 2020. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 39.047,56 (trinta e nove mil e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, no valor total de R$ 35.328,70 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos); JOSÉ DE ARAÚJO COURA-ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38, no valor total de R$ 9.910,00 (nove mil e novecentos e dez reais).

Sem Peixe, 19 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 023/2019. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor das seguintes empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 39.047,56 (trinta e nove mil e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, no valor total de R$ 35.328,70 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos); JOSÉ DE ARAÚJO COURA-ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38, no valor total de R$ 9.910,00 (nove mil e novecentos e dez reais).

Sem Peixe, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0BAA24CC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 024/2019. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de para aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para o exercício de 2020. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 29.404,06 (vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos) e LAURO MARQUES 57360766672, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30, no valor total de R$ 19.495,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Sem Peixe, 19 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 024/2019. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor das seguintes empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 29.404,06 (vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos) e LAURO MARQUES 57360766672, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30, no valor total de R$ 19.495,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Sem Peixe, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B9D74DD0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 025/2019. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar em atendimento a rede de ensino municipal para o exercício de 2020. Empresas credenciadas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF

04.701.978/0001-31 e LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11; Foram declaradas vencedoras as empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 62.607,32 (sessenta e dois mil seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos) e LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, no valor total de R$ 44.231,90 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos); Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:233521F9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 026/2019. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de combustíveis para o exercício de 2020. Empresa credenciada: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ 09.520.110/0001-59; Foi declarada vencedora a empresa: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ 09.520.110/0001-59, no valor total de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:18085DB6

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 058/2019

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 058/2019 – onde se lê valor global : R$ 2.000,00 (dois mil reais), leia- se " valor mensal R$ 2.000,00 (dois mil reais) .

Sem Peixe , 19 de Dezembro de 2019 .

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:515B0434

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA 058/2019

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA 058/2019 – onde se lê valor global : R$ 2.000,00 (dois mil reais), leia- se " valor mensal R$ 2.000,00 (dois mil reais) .

Sem Peixe , 19 de Dezembro de 2019 .

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:65942192

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 5º ADITIVO PREGÃO 033/2015

EXTRATO DO 5° ADITIVO A CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 033/2015. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 01 do lote 01 (Publicação de peças institucionais do Município de Sem Peixe incluindo campanhas de prevenção, obras, etc., de interesse da comunidade, em jornal de circulação regional e de grande tiragem. Colorido), será adicionado ao valor global já contratado:
Contratado: PHD JORNALISMO LTDA – ME, CNPJ/MF 01.021.726/0001-73. A quantidade do item 01 do lote 01 (Publicação de peças institucionais do Município de Sem Peixe incluindo campanhas de prevenção, obras, etc., de interesse da comunidade, em jornal de circulação regional e de grande tiragem. Colorido), passa a ser de: 9550 cm² (nove mil quinhentos e conquenta centímetros quadrados).

Sem Peixe, 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:970DD169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato Adm. nº 139/2017, PL nº 076/2017, PP nº 046/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e **Luz Forte Iluminação e Serviços Eireli ME**, CNPJ nº 19.280.448/0001-34. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 19 de dezembro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

//////////

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato Adm. nº 027/2017, PL nº 027/2017, Disp. nº 013/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Sra. Filomena Zozina Xavier**. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2020. Objeto: Locação de imóvel urbano situado na Rua José Raimundo Vasconcelos, nº 42A, Bairro Centro, nesta cidade de Senador Modestino Gonçalves, que será destinado à instalação dos residentes do curso de Medicina (resid. sexo fem.) disponibilizados pela Faculdade de Ciências Médicas de MG.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 19 de dezembro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

//////////

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato Adm. nº 077/2017, PL nº 045/2017, Disp. nº 017/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Sra. Filomena Zozina Xavier**. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2020. Objeto: Locação de imóvel urbano situado à Rua José Raimundo Vasconcelos, nº 42B, Centro, nesta cidade de Senador Modestino Gonçalves, destinado à instalação dos residentes do curso de Medicina (resid. sexo masc.) disponibilizados pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais ao Município.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 19 de dezembro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

//////////

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato Adm. nº 028/2017, PL nº 028/2017, Disp. nº 014/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Sra. Geralda Maria Canuto Sobral**. Fica prorrogado o contrato original até 31/12/2020. Objeto: Locação de imóvel para atendimento da demanda da Sec. Mun. de Saúde, situado à Rua Raimundo Monteiro, nº 283, Centro, Senador Modestino Gonçalves-MG.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 19 de dezembro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

//////////

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato Adm. nº 061/2017, PL nº 033/2017, PP nº 017/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves e **Nova Diagnóstico Por Imagem e Serviços Ltda. ME**, CNPJ nº 19.624.054/0001-56. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2020. Objeto: Contratação de Empresa prestadora de Serviços de Radiologia junto à Sec. Mun. de Saúde.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 19 de dezembro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

//////////

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Adm. nº 071/2019, PL nº 038/2019, PP nº 017/2019. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e **Mediplus Serviços Médicos Ltda. ME**, CNPJ nº 27.243.049/0001-21. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SEC. MUN. DE SAUDE.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 19 de dezembro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:4EFE5043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO DE TOMADAS DE PREÇOS Nº 02/2019

O Município de Serra Azul de Minas, torna público que, com fundamento no art. 49, § 1o, da Lei 8.666/93, resolve anular o Processo de TOMADAS DE PREÇOS Nº 02/2019 que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO HEXAGONAL, NAS COMUNIDADES DE GURITA E BARRO AMARELO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. (CONFORME CONVÊNIO Nº1491000429/2019 - SEGOV. Maiores Informações: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br ou (38) 35471222.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A47CCB83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS
CONTRATADO: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em suporte técnico contábil e fornecimento de licença de uso de programas de computador integrado sem limite de usuários, abrangendo, migração, implantação, treinamento e customização de sistemas de aplicativos de gestão pública municipal.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 125/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°:061/2017
CONTRATO N°:01/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:91186294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS
CONTRATADO: DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PUBLICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2017
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°: 001/2017
CONTRATO N°: 015/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:42E1F936

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATADO: Sena & Cabral Sociedade de Advogados.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E JUNTO AO PODER LEGISLATIVO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM AÇÕES COMPLEXAS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E INSTÂNCIAS SUPERIORES PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, DEFESAS, MEMORIAIS E EVENTUAIS SUSTENTAÇÕES ORAIS.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:130/2017
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°: 03/2017
CONTRATO N°: 02/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A41861DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS
CONTRATADO: MATHEUS ANTÔNIO BATISTA VIEIRA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, DETALHAMENTO E REVISÃO DE PROJETOS ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°:014/2018
CONTRATO N°:25/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0A888F76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINERA DE MUNICÍPIOS - AMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OLINE NOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO DE SERRA ZUL DE MINAS.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 022/2017
MODALIDADE DISPENSA N°:012/2017
CONTRATO N°:19/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:24E01F47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS
CONTRATADO: MÁRCIA ELISA ROCHA SANTOS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E MARKETING, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO TODAS AS ARTES VINCULADAS AO MESMO, REABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE TODOS OS LAYOUTS MUNICIPAIS.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 080/2017
MODALIDA DE PREGÃO N°:038/2017
CONTRATO N°:071/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6575869C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: VINICIUS DE MIRANDA BERIONE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2017
MODALIDADE DISPENSA N°: 015/2017
CONTRATO N°:022/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8E10A328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: VINICIUS DE MIRANDA BERIONE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTO AO DEVIDO FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 035/2017
MODALIDADE DISPENSA N°: 016/2017
CONTRATO N°:023/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D6FB2797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: MARIA AMELIA RIBEIRO AGUIAR
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A MORADIA DA FAMILA DA SENHORA VANESSA DE OLIVEIRA TAVARES (ALUGUEL SOCIAL).
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 121/2017
MODALIDADE DISPENSA N°: 030/2017
CONTRATO N°:080/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:29FACD01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: JOVENTINO CARVALHO DOS SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA MORADIA DE FAMILIA CARENTE (ALUGUEL SOCIAL).
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2018
MODALIDADE DISPENSA N°: 001/2018
CONTRATO N°:015/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4FB9A872

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: JOSILENE MARÇAL SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA ÁREA DE GESTÃO DOCUMENTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, INSPEÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS (ARMAZENAMENTO FÍSICO).
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2017
MODALIDADE PREGÃO N°: 006/2017
CONTRATO N°:016/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:DA56C6FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE TENHA COBERTURA NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, NAS MODALIDADES LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS POR COMODATO.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 035/2019
MODALIDADE PREGÃO N°: 023/2019
CONTRATO N°:029/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BB211F97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: CLAUDIO HENRIQUE N. M. DA CUNHA PEREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E JUNTO AO PODER LEGISLATIVO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM AÇÕES COMPLEXAS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E INSTÂNCIAS SUPERIORES PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, DEFESAS, MEMORIAIS E EVENTUAIS SUSTENTAÇÕES ORAIS.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 130/2017
MODALIDADE TP N°: 003/2017
CONTRATO N°:003/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:ADEC984B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: PIMENTA MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MÁQUINAS COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO PAPEL E GRAMPO, E TREINAMENTO DOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2017
MODALIDADE PREGÃO N°: 004/2017
CONTRATO N°:017/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:63EB892D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: FRANCIS WELLINGTON DE BARROS ANDRADE EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FINS DE PONTUAÇÃO E ARRECADAÇÃO NO PROPÓSITO DA LEI ESTADUAL 18.030/2009 – DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, CRITÉRIOS: ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURÍSTICO, ICMS ESPORTES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA CULTURAL E TURÍSTICAS.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2017
MODALIDADE PREGÃO N°: 021/2017
CONTRATO N°:046/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7C551DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato homologação Tomada de Preço nº 09/2019. Processo nº 208/2019. **OBJETO**: Execução Indireta de serviços de engenharia objetivando-se construção da fonte luminosa na Praça Cel. Antonio Barbosa. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa Tome e Codgnoli Ltda CNPJ n.º 13.536.716/0001-50 conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 208/2019 com valor de R$ 116.767,06.

Serrania, 19 de dezembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:41F493DF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Homologação Tomada de Preço nº 10/2019. Processo nº 209/2019. **OBJETO**: Execução Indireta de serviços de engenharia objetivando-se construção de quiosque na Praça Cel. Antonio Barbosa. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa Tiago Vicente Ferreira Eireli-ME, CNPJ n.º 32.959.368/0001-78, conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 209/2019 com valor de R$ 108.411,00.

Serrania, 19 de dezembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D16D74D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRAO 103/2019 (P.87/2019, P.P. 15/2019)

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e gerenciamento de rede e software para todos os setores desta Prefeitura. **CONTRATADA**. SATURNO SOM E INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 38.521.738/0001-77. **Vigência: 31/12/2019 até 31/03/2019.**

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:20FFA65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2018 (P. 383/18, P. P. 54/18)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviços emergenciais de manutenção na parte elétrica em toda a frota municipal. **Contratada:** PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES ME. **CNPJ:** 14.856.458/0001-51 **Vigência:** 31/12/2019 até 31/03/2020.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:DC1876B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 283 E 284/18 (P. 315/18, P.P. 43/18)

Objeto: Contratação de empresa (s) para serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro. **Contratadas:** PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES ME - **CNPJ:** 14.856.458/0001-51. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS SILVA E SILVA LTDA – ME – CNPJ: 09.296.347/0001-06. V**igência:** 31/12/2019 até 30/04/2020.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:B12EEDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 208 E 209/2019 DO PROCESSO 258/2019, PREGÃO PRESENCIAL 54/2019

Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para manutenção da frota municipal. **Contratadas:** POSTO BELA VISTA EIRELLI, **CNPJ:** 26.399.360/0001-00 e VILLAGE AUTO CENTER LTDA, **CNPJ:** 08.389.184/0001-35,**Vigência:** 31/12/2019 a 30/04/2020.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:47DFCADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 196 E 197/19 DO PROCESSO 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL 045/2019.

Objeto: Aquisição de filtros e lubrificantes para frota de veículos e máquinas desta prefeitura. **Nº do contrato:** 196 e 197/2019. **Contratada:** VILLAGE AUTO CENTRER LTDA/ **CNPJ:** 08.389.184/0001-35 e FERDANI AUTO PEÇAS LTDA – ME/ **CNPJ:** 06.184.202/0001-17. **Vigência:** 31/12/2019 até 30/04/2020. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:CB262140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às 14:00 (quatorze horas) horas do dia 07 (sete) de janeiro de 2020, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá a abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , para a Futura e Eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, para atender às necessidades das secretarias municipais de Simão Pereira-MG e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste processo.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou extraído no site da Prefeitura- www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 19 de dezembro de 2019.

GUIDO GOUVÊA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:ABF053B8

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 07 (sete) de janeiro de 2020, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá a abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , para a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de

vidraçaria, ficando a cargo da Contratada todas as ferramentas, mão de obra e os vidros necessários para o bom andamento dos serviços prestados conforme especificados na Ordens de Serviço e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste processo.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou extraído no site da Prefeitura- www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 19 de dezembro de 2019.

GUIDO GOUVÊA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:7E675DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA 059 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Suspensão de prazos de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas Disciplinares.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 7.992 de 29 de novembro de 2019, decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO ainda as férias regulamentares dos Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no período de 06 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º – Ficam suspensos os prazos de todos os Processos Administrativos disciplinares e de Sindicâncias em andamento nesta Corregedoria no período compreendido entre 20 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 19 de dezembro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:AE50B015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2019 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: **FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA**. Referência: Tomada de Preços nº 001/2019 – Data: 06/12/2019. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. **Do Prazo**: 02 (dois) meses a contar do dia 08/12/2019.

GERSON MONTEIRO MEZTKER
Secretário Municipal de Obras Civís.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:176440B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP** – **Referência**: Pregão (Presencial) nº 006/2019 – **Data**: 13/12/2018. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. **Do Prazo**: Até 31/12/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:716BDB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 052/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 052/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **Brianne Pereira Fernandes**, inscrita no CNPJ nº **34.245.320/0001-23,** que apresentou o preço global de **R$ 3.000,00 (três mil reais).** tendo como objeto a "Contratação do artista Maurício Santana para se apresentar nas comemorações de fim de ano no evento cantatas de natal no dia 31 de dezembro de 2019 na praça Tiradentes no Município de Teófilo Otoni**"**.

Teófilo Otoni/MG, 19/12/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6490CFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 049/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 049/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **BRIANNE PEREIRA FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº **34.245.320/0001-23,** que apresentou o preço global de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** tendo como objeto a "Contratação da Banda Philadélfia Hits para se apresentar nas comemorações de fim de ano no dia 23 de dezembro de 2019 no Município de Teófilo Otoni."

Teófilo Otoni/MG, 19/12/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:563917F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **BRIANNE PEREIRA FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº **34.245.320/0001-23,** que apresentou o preço global de **R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)** tendo como objeto a "Contratação do artista Jardel Colares para se apresentar nas comemorações de fim de ano no dia 31 de dezembro de 2019 em Topázio Distrito de Teófilo Otoni."

Teófilo Otoni/MG, 19/12/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BD74A970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 051/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 051/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **FLÁVIO DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS 06510291630**, inscrita no CNPJ nº **19.615.182/0001-33,** que apresentou o preço global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** tendo como objeto a "Contratação do artista Koringuinha do Forró para se apresentar nas comemorações de fim de ano no dia 31 de dezembro de 2019 em Mucuri Distrito de Teófilo Otoni."

Teófilo Otoni/MG, 19/12/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:089807B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** , totalizando R$ 11.168,75; **COMERCIAL PGO EIRELI-ME**, totalizando R$ 18.282,00; **LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-EPP** , totalizando R$ 10.341,35 e **TM E COMÉRCIO EIRELI,** totalizando R$ 11.281,25. **Data**: 09/12/2019. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 076/2019. **Objeto**: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de utensílios de cozinha.

Teófilo Otoni, 19/12/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:56F81019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** , totalizando R$ 16.072,50; **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA-ME**, totalizando R$ 25.712,50; **COMERCIAL PGO EIRELI-ME** , totalizando R$ 4.717,50; **GOVAL EMBALAGENS LTDA-EPP** , totalizando R$ 20.304,00 e **TM E COMÉRCIO EIRELI** , totalizando R$ 900,00. **Data**: 09/12/2019. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 077/2019. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender as Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 19/12/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:49E68A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 085/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 085/2019 – Data da Sessão:19/12/2019, 9h. Objeto da licitação: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro. Empresa Vencedoras: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.955.400,00.

Teófilo Otoni/MG, 19/12/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1A34B621

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2019 - ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DOS MORADORES DO CÓRREGO SÃO MIGUEL DO PITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI / GABINETE DO PREFEITO – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO que entre si celebram**MUNICÍPIODE TEÓFILO OTONI/MG** através do **GABINETE DO PREFEITO** e o **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DOS MORADORES DO CÓRREGO SÃO MIGUEL DO PITA**, **DATA**: 19 de Outubro de 2019 - **DO OBJETO**: Termo de Doação e Entrega de Veículo Caminhão Basculante, Marca/modelo Iveco/eurocargo 170e22, Placa Hlf-7428, Chassi 93za1nfhobb712399, Ano e Modelo de Fabricação 2011.

Teófilo Otoni, 19 de Outubro de 2019,

Conforme da Lei Municipal Nº 7.421/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni,

AILTON FERREIRA SANTOS,
Presidente da Associação da Comunidade Dos Moradores do Córrego São Miguel do Pita.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:6E55FB65

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 209, DE 19 DE DEZEMBRO DE 209

PORTARIA Nº 209, DE 19 DE DEZEMBRO DE 209.

"Nomeia Gestor de Parceria celebrada com a Organização de Sociedade Creche Lar da Criança e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni e em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Sr.ª Natália Galvão Pereira, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, como Gestora da parceria firmada entre o Município de Teófilo Otoni e Organização de Sociedade Civil Creche Lar da Criança, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único: Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art.2º São obrigações do Gestor da Parceria

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
A descrição das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
A análise dos documento comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas;
Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização, preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
V – Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
VI – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 19 de dezembro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:00EADC68

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 210, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 210, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Nomeia Gestor de Parceria celebrada com a Organização de Sociedade Instituto Educacional Raio de Luz e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni e em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Sr.ª Natália Galvão Pereira, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, como Gestora da parceria firmada entre o Município de Teófilo Otoni e Organização de Sociedade Civil Instituto Educacional Raio de Luz, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único: Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art.2º São obrigações do Gestor da Parceria

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
A descrição das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
A análise dos documento comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas;
Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização, preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
V – Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
VI – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 19 de dezembro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:4C9AAE3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 000148/2019. TERMO: Nº 000190/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão nº 000148/2019. Termo: nº 000190/2019 – objeto: contratação de empresa para servidor de hospedagem do site da prefeitura de três corações.partes: prefeitura municipal de três corações x ednara aparecida de fatima ribeiro soares – me. Valor: r$6.000,00 (seis mil reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 17/12/2019.

Três corações, 17 de dezembro de 2019.

PAULA CRISTINA SANTOS AMORIM.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B643DB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para os eventos a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SAMSEG SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 06.335.565/0001-06 – ATA Nº 138/2018					
0001	Serviço de segurança	350	Serv.	229,00	80.150,00
Total do Fornecedor: 80.150,00					
Total Geral: 80.150,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de dezembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1466AEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 28 de agosto de 2019, páginas 225 e 226, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Três Marias/MG 30 de maio de 2018

LEIA-SE:
Três Marias/MG 30 de maio de 2019

Publique-se.

Três Marias, 19 de dezembro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B8CF0A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2019

Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de confecção de grades, corrimão e portas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do anexo I - Termo de Referência que integram o edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: JECAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 68.534.817/0001-83, no valor total de R$ 3.565,50 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Notas de Autorização de Fornecimento nº. 2721/2019, 2722/2019 e nº 2723/2019.

Publique-se. Três Marias, 21 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:697B7D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2019

Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de painel expositor com suportes em acrílico e confecção de adesivos em impressão digital, para difusão do patrimônio cultural, conservação e manutenção do Núcleo Histórico da Satélite, bem inventariado, de acordo com a DN 20/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: LUCAS STARLEI - COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.765.415/0001-05, no valor total de R$ 3.210,70 (três mil duzentos e dez reais e setenta centavos). Notas de Autorização de Fornecimento nº. 2716/2019 e 2732/2019.

Publique-se.

Três Marias, 20 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CA7BB83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 179/2019 - DISPENSA N° 030/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: VITOR FERREIRA MATOS, CPF sob o nº. 116.243.646-83

OBJETO: Contratação de engenheiro para a prestação de serviços de elaboração de Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico (PTS - Projeto Técnico Simplificado) para a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Rosa Pedroso de Almeida, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
VALOR: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Contrato será **de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D90D9997

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, firmado em 30 de maio de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 060/2016**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, que vigorará por mais 03 (três) meses, **com inicio em 14 de outubro de 2019 e término em 13 de janeiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 028/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2517FB07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - ADESÃO N.º 009/2018 – PROCESSO N.º 1957/2018 – CONTRATO N.º 108/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Luz Forte – Iluminação e Serviços EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.280.448/0001-34. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 03/12/2020. Data: 03/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:78F18FA0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 149/2019 – PROCESSO N.º 2491/2019

Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso especial (Zoladex LA 10,8 Mg e Forteo 250 Mcg/Ml RF). Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Biohosp Produtos Hospitalares S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 32.474,88 (trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 09/12/2019 a 09/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DDD6DB21

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 149/2019 - PROCESSO N.º 2461/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 149/2019 – Processo n.º 2461/2019**, realizado em 06 de dezembro de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de uso especial (Zoladex LA 10,8 Mg e Forteo 250 Mcg/Ml RF) para atendimento de determinações judiciais, em favor da empresa: **Biohosp Produtos Hospitalares S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 32.474,88 (trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Três Pontas, 09 de dezembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CC01401F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 147/2019 - PROCESSO N.º 2421/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 147/2019 – Processo n.º 2421/2019**, realizado em 06 de dezembro de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção de Implementos Agrícolas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa: **Três Pontas Diesel Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o valor total estimado registrado: R$ 10.557,75 (dez mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Três Pontas, 10 de dezembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:ADC74CEB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 147/2019 – PROCESSO N.º 2421/2019

Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção de Implementos Agrícolas,. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Três Pontas Diesel Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o valor total estimado registrado: R$ 10.557,75 (dez mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 10/12/2019 a 10/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9979CE1D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 150/2019 – PROCESSO N.º 2515/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Confecção de Material utilizado em Divulgação (outdoor, banner, crachá, faixa, adesivo) e película refletiva. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Click Digital Serviços Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.287.887/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 182.110,00 (cento e oitenta e dois mil e cento e dez reais). Vigência: 10/12/2019 a 10/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:14271441

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 150/2019 - PROCESSO N.º 2515/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 150/2019 – Processo n.º 2515/2019**, realizado em 09 de dezembro de 2019, referente à Registro de Preços para Contratação de Empresa para Confecção de Material utilizado em Divulgação (outdoor, banner, crachá, faixa, adesivo) e película refletiva, com a finalidade de divulgação de projetos, campanhas, homenagens, lembretes, orientações direcionadas à população trespontana e demais visitantes, em favor da empresa: **Click Digital Serviços Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.287.887/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 182.110,00 (cento e oitenta e dois mil e cento e dez reais).

Três Pontas, 10 de dezembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3F5335AF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Fica suspensa a participação da empresa Chagas e Venga Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.691.894/0001-76, em processos licitatórios, bem como impedida sua contratação com o Município de Três Pontas, na forma do §2º, do art. 7º c/c art. 6º, §3º ambos da Lei Municipal nº 2.678/06, sendo a mesma inserida no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir desta data e aplicação da multa no valor de R$ 682,52 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Três Pontas, 10 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0B4B1B05

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2019 - PROCESSO N.º 2425/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do grupo "EXALTA" através da sua empresária exclusiva, Booking Mix Produções e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.839.746/0001-96, conforme declaração anexa aos autos, para a realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 23 de fevereiro de 2020, no evento "Carnaval 2020", realizado na cidade de Três Pontas/MG, ao valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme proposta comercial também anexa aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2020 sobre a rubrica n.º 0211 131222058 2 056 339039, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 19 de dezembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9EB58AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA –

EXTRATO DA ATA –
Processo Administrativo nº.102/2019 – Pregão Presencial nº. 080/2019 Registro de Preço
Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 27/11/2019
Abertura da Sessão: 08h30min
Objeto:**Aquisição de Materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**
Empresas participantes: CENTRAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, **CONCORRENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, COMERCIAL ROCHA, ROSA MARIA SOUTO,GERAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, TEREZA MARCHAL MARTINS EIRELI, MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA EPP, SUPER PAPELARIA APOLO LTDA, JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI, LM COMERCIO LTDA.**
Empresas Vencedoras: **LM COMERCIO LTDA,** CENTRAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, **CONCORRENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, COMERCIAL ROCHA , TEREZA MARCHAL MARTINS EIRELI, SUPER PAPELARIA APOLO LTDA, JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI**

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:B4A8C12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 179/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2017 – DISPENSA Nº 103/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. **OBJETO:** Renovação contratual do fornecimento de energia elétrica. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:49BAF5E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 227/2019 – P.L. 166/2019 – P.P. 060/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a manutenção de semáforos. **VLR:** R$ 16.795,00. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 556.

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2168FBC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 224/2019 – P.L. 125/2018 – P.E. 035/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **VLR:** R$ 52.387,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 344, 345.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:892EBB75

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 235/2019 – PP Nº 084/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de geração de base cartográfica e implantação de um sistema de cadastro geográfico digital e treinamento visando a atualização cadastral de aproximadamente 45.000 unidades imobiliárias do Município de Vespasiano/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda. **Credenciamento: Das 13h30min às 13h45min do dia 14/01/2020** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B01653E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 217/2019 – PP Nº 077/2019

Homologo o certame que teve por objeto a Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e Audiovisuais, as empresas: ARENNA INFORMÁTICA LTDA para os itens: 02 04, 06 e 08 com o valor total de R$ 22.572,00, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI para os itens: 03, 05, 09, 11 e 13 com o valor total de R$ 50.246,68, LICITA BRASIL SOLUÇOES EM TECNOLOGIA EIRELI para o item: 07 no valor total de R$ 8.236,00 e PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA – EIRELI para o item 12 com o valor total de R$ 640,00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:15912ED2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 204/2019 - INEXIGIBILIDADE 022/2019 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 018/2019

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Missias Barbosa dos Santos. **OBJETO**: Credenciamento de oficineiro para "Xadrez". **VALOR TOTAL:** até R$ 4.500,00 *Compartilhado entre os credenciados. **FDO:** 418, 441.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B8D95DB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 245/2019 - INEXIGIBILIDADE 024/2019 RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa Molejo e Molejo Produções e Eventos Eireli no valor de R$65.000,00, Objetivando a contratação de profissional do setor artístico para o aniversário de 71 anos da cidade.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:41A85061

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 597 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **ARNALDO FONSECA SILVA**, CPF: 292.655.506-78, matrícula nº 5344-7, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2020.

Vespasiano, 19 de dezembro de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:98C62F8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 598 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano

– ***IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:*

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 4º, III, da CRFB/88 e Súmula Vinculante nº 33 do STF; fica concedido o benefício de Aposentadoria Especial com proventos integrais calculados pela média aritmética simples do período contributivo, à servidora **CLÁUDIA PRAZERES ARAÚJO**, CPF: 005.541.167-31, matrícula nº 669-1, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2020.

Vespasiano, 19 de dezembro de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B68B09D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 599 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL".

*O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:*

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 4º, III, da CRFB/88 e Súmula Vinculante nº 33 do STF; fica concedido o benefício de Aposentadoria Especial com proventos integrais calculados pela média aritmética simples do período contributivo, à servidora **JÚNIA STARK DE ALMEIDA E SILVA**, CPF: 551.325.106-04, matrícula nº 808-9, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2020.

Vespasiano, 19 de dezembro de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:1DCB75F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 600 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CUSTÓDIO,** CPF: 849.331.946-53, matrícula nº 428-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vespasiano, 19 de dezembro de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:89D4145A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 601 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **ROSILENE DE DEUS PAULA,** CPF: 298.804.086-91, matrícula nº 2143-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2020.

Vespasiano, 19 de dezembro de 2019

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:521F93A9

TESOURARIA
LEI Nº 2.699

LEI Nº 2.699/2019

ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Vespasiano, para o exercício de 2020, estima as receitas e fixa as despesas em R$ 380.861.335,00 (Trezentos e oitenta milhões, oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais), discriminados nos anexos e demonstrativos integrantes desta Lei.

Art. 2º - Integram esta Lei os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício de 2020.

Art. 3º - As receitas, estimadas por categoria econômica e segundo a origem dos recursos, estão desdobradas conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º - As despesas fixadas para o exercício de 2020, no mesmo valor das receitas constantes nos demonstrativos que integram esta Lei, estão desdobradas de acordo com as Funções de Governo, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º - Os recursos correspondentes à Reserva de Contingência poderão ser destinados ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como fonte compensatória de recursos para abertura de créditos adicionais e outras situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita através de contratos, até o limite estabelecido na legislação específica.

Parágrafo Único - Na contratação das operações de crédito de que trata este artigo, o Poder Executivo poderá oferecer, em garantia das operações contratadas, a vinculação de partes de suas cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Fiscal, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 1º desta Lei, acrescentando, se necessário, naturezas de despesas, dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - As suplementações de dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais;

II - As suplementações de dotações com recursos vinculados, isto é, oriundos de arrecadações com destinos específicos, de transferências e/ou de convênios celebrados com o Estado, a União e outras entidades, e quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro de exercícios anteriores;

III - As suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública e de precatórios judiciais;

IV - As suplementações de dotações que tenham como origem os recursos da Reserva de Contingência;

V - As suplementações de dotações que tenham como origem os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei 4.320 e o superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei 4.320; e.

VI - As alterações orçamentárias geradas quando da criação de novos órgãos ou unidades orçamentárias.

§ 2º - O disposto no § 1º deste artigo não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art.1º desta Lei.

§ 3º - Também não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo os ajustes orçamentários ocorridos dentro de uma mesma categoria de programação, ou seja, dentro de um mesmo Programa.

§ 4º - A abertura de crédito suplementar de que trata o caput, poderá conter a inclusão de grupo de despesa, modalidade de aplicação e inclusão e a alteração de fontes de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta Lei.

§ 5º - Fica a Câmara Municipal autorizada a suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias, no mesmo percentual disposto no caput deste artigo.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as medidas necessárias para tornar possível o realinhamento dos recursos disponíveis e a reclassificação das receitas e despesas que, em decorrência de fatores conjunturais e pela sua imprevisibilidade, como a criação de programas, portarias e leis estaduais, federais, possam ocorrer durante a execução orçamentária do exercício de 2020.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vespasiano, 18 de dezembro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:361F4B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇAO CONTRATO 151/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE CONTRATO : 151/2019 – CONTRATADO:: LARANJEIRA PRODUÇOES ARTISTICAS DE SHOW MUSICAL DO SAULO LARANJEIRA PARA EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 28/12/2019. EM COMEMORAÇÃO À "17ª FESTA DA CANTORIA POPULAR" , OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DA "17° FESTA DA CANTORIA POPULAR" , A REALIZAR-SE NOS DIAS 28 A 29 DE DEZEMBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/ MG, VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)PAL-86/2019. INEXIGIBILIDADE 006/2019, VIGÊNCIA: 16/12//2019 A 15/02/2020

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:7B1C0257

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇAO DE CONTRATO 150/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE CONTRATO : 150/2019 – CONTRATADO: ALE PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA DE SHOW MUSICAL MARIANA FAGUNDES, PARA EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 29/12/2019. **EM COMEMORAÇÃO À "17ª FESTA DA CANTORIA POPULAR" , OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DA "17° FESTA DA CANTORIA POPULAR" , A REALIZAR-SE NOS DIAS 28 A 29 DE DEZEMBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/ MG, VALOR: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)PAL-86/2019. INEXIGIBILIDADE 006/2019, VIGÊNCIA: 16/12//2019 A 15/02/2020**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:0EFC3E10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇAO DE CONTRATO 152/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE CONTRATO : 152/2019 – CONTRATADO: ATITUDE PRODUÇOES MUSICAIS LTDA DE SHOW MUSICAL CHRIS

PIMENTA, PARA EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 29/12/2019.**. EM COMEMORAÇÃO À "17ª FESTA DA CANTORIA POPULAR", OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DA "17° FESTA DA CANTORIA POPULAR" , A REALIZAR-SE NOS DIAS 28 A 29 DE DEZEMBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/ MG, VALOR: $ 26.719,99 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E DEZENOVE MIL REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)PAL-86/2019. INEXIGIBILIDADE 006/2019, VIGÊNCIA: 16/12//2019 A 15/02/2020**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:64D8F5B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 100-2019

Processo n° 131/2019

Dispensa n° 100/2019

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Cadeira Odontológica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Referente ao repasse para estruturação da rede de atenção básica da saúde. Processo: 250002240181201863.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

Holística Industrialização de Maquinas e Móveis - CNPJ: 16.589.779/0001-62
Valor Total de R$ 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais)

VOLTA GRANDE, 06 de Dezembro de 2019.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F8EFC0FE

PUBLICAÇÃO
AVISO REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 SRP

AVISO REDESIGNAÇÃO DE DATA
PREGÃ PRESENCIAL Nº 021/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0128/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

OBJETO: Contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005 e ABNT NBR 15832/2010, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência e aqueles que as Secretarias adquirirem ou incorporarem por doações ou transferências entre os entes federativos para atender pelo período de 12 meses, tipo Maior Desconto Percentual por LOTE em Peça e Menor Preço para Serviços pelo Sistema de Registro de Preço

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL REDESIGNADA PARA DIA: 20/12/2019 às 13h00min (treze horas)

IMPORTANTE – ATENÇÃO
Srs. licitantes **RECOMENDAMOS** para que se proceda a leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Em caso de dúvidas: (32) 3463-1232.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA AV ARTHUR PEDRAS, Nº 120 - CENTRO, VOLTA GRANDE - MG, CEP: 36.720-000.

CONSULTAS AO EDITAL:
Será disponível quando solicitado informações, através de site: www.voltagrande.mg.gov.br, via fax através do TEL/FAX. (32) 3463-1232 e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura de Volta Grande (MG), no horário de 13:00 as 18:00 horas.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:7C59C507

PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO

- EXERCÍCIO 2020 -

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE – E O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, n° 800, São Dimas, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP. 36080-262, neste ato representado por seu Presidente, **HONORIO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 120.178.846-34, residente e domiciliado no município de Bicas, MG, e **MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.710.690/0001-75 com sede administrativa na Avenida Artur Pedras, nº 120, Centro, nesta cidade, CEP 36.720-000, representado por seu Prefeito Municipal, **JORGE LUIZ GOMES DA COSTA,** casado, servidor público civil aposentado, inscrito no CPF sob o nº 046.731.907-34, residente e domiciliado no município de Volta Grande, MG, formalizam o presente Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2020, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros para o custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio (como aluguel, água, luz, telefone etc.).

1.1. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio pro rata à população de cada município integrante da macro região de saúde sudeste, é suficiente para cobrir a cota de responsabilidade municipal dentro da divisão tripartite dos custos de desenvolvimento das atividades do CISDESTE no exercício de 2020.

3. DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO – O valor global especificado no item 4 é composto de duas partes, a saber:
3.1. DO VALOR DE REPASSE – O valor mensal per capta de custeio será no montante de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), que multiplicado pela população de **5.243** do município celebrante, **perfaz o valor mensal de R$ 1.310,75 (hum mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos), referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município ao Consórcio, e perfaz o valor anual de repasse de R$ 15.729,00 (quinze mil, setecentos e vinte e nove reais).**
3.2. DA ESTIMATIVA DE APROPRIAÇÃO RELATIVA AO IRRF – O valor global estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio, é no limite de **R$ 5.656,38 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

4. DO VALOR DO CONTRATO - O valor global deste Contrato de Rateio é no montante **de R$ 21.385,38 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos),** conforme detalhamento contido na Cláusula 7.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO – Os valores mensais do rateio regular definidos no item 3 serão pagos nos meses de janeiro a dezembro.

5.1. Até que se estabeleça a ferramenta administrativa do *débito em conta* ou *transferência automática*, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira, os pagamentos deverão ser efetivados mediante depósito na **conta de nº 00000074-7**, **agência 2419**, **operação 006**, junto à **Caixa Econômica Federal (Banco nº 104)**, em favor do CISDESTE.

5.2. DOS VENCIMENTOS – Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo município ou, enquanto não se estabeleça a ferramenta administrativa do *débito em conta* ou *transferência automática*, **pagos pelo mesmo, até o dia 20 de cada mês de referência**.

5.3. DAATUALIZAÇÃO MONETÁRIA-Havendo atraso por parte do ente consorciado nos pagamentos das parcelas aqui ajustadas, o valor devido poderá sofrer a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o pagamento e, como termo final, a data do efetivo pagamento. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

6. DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – Todo o imposto incidente sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CISDESTE, será retido pelo mesmo, que atuará na qualidade de substituto tributário e, com base na autonomia dos entes federativos, lhe será integralmente destinado como fonte de recursos, conforme previsão na Cláusula 53ª, X, do Contrato de Consórcio Público.

6.1. Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos à apropriação citada no item anterior e estimada no subitem 3.2, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos do Consórcio, conforme previsão na Cláusula 53ª, XI, do Contrato de Consórcio Público.

6.2. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007, o Consórcio deverá prestar as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF repassados via Contrato de Rateio.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Função:10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: Contrato de Rateio do CISDESTE
31.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 7.146,66
33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 14.012,46
44.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 226,26

Total 21.385,38

7.1. Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

7.2. O município consorciado poderá ser excluído do CISDESTE, após prévia suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

8. DA VIGÊNCIA - O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2020, iniciando-se na data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro.

8.1. DA PRORROGAÇÃO – O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

9. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – O município celebrante, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do CISDESTE em conjunto com os demais municípios consorciados, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do Consórcio e de não prejuízo aos demais entes consorciados.

9.1. Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

11. DO FORO - Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca de Juiz de Fora - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Juiz de Fora, MG, 01 de janeiro de 2020.

HONORIO DE OLIVEIRA
Presidente do CISDESTE

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:0B6CD275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com fundamento na Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE 26/2013, com as alterações dadas pela Resolução CD/FNDE 04/2015. **Data limite para entrega dos projetos de venda: até 11/02/2020 às 09:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de dezembro de 2019.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:9E686142

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, para prestação de serviço de transporte escolar municipal. **Abertura dos envelopes: 14/01/2020 às 09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de dezembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:601550EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

A CPL informa que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto e a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para fornecimento de equipamento para constituição de parque escolar na Escola Municipal Diva Ribeiro dos Santos a fim de atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer. **Abertura dos envelopes 15/01/2020 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:913AC170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato 052/2019, referente ao Processo Licitatório nº 088/2019 – Pregão Presencial nº 062/2019 entre o Município de Brazópolis e a **JANDIR FERNANDES DE CASTRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.121.651/0001-53, com sede na Avenida Jarbas Guimarães Neto, nº. 510, Bairro Vargem Grande, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, PARA AS LINHAS ARROZAL, CAMPO BELO, JAPÃO E TEODOROS**", em atendimento ao Memorando nº 010/2019 proveniente da Divisão de Transporte Escolar. Fica aditivada a quilometragem:
1- **"**A quilometragem do item 02 do referido contrato, seja ele: "Linha Campo Belo/ Portão, Noturno, Entrada: Saída as 17h30M em frente à entrada do Lar (02 alunos) e segue direto para o Campo Belo em seguida segue até o portão na casa do Matheus e traz duas alunas até o CEP. (29.3 km). Saída: as 23h saída do CEP com 03 alunas, segue em sentido Portão eem seguida Campo Belo. (14,6 km). OBS.: Sexta-feira apenas levar os dois alunos que esperam no Lar, não tem a saída as 23h. (14,6 km)", originalmente de 3.271,45 km, passará com aditivo de 25%, a ser de **4.089,31km**, mantendo o valor por km de R$1,28 (um real e vinte e oito centavos)".
2- **"**A quilometragem do item 04 do referido contrato, seja ele: "Linha Teodoros / APAE - Matutino,ENTRADA: Saída as 06h30m do Ponto do Japonês, entra no Dito Melo e retorna na estrada principal seguindo para Brazópolis, passando no Grupão, Prezinho, Grupinho e CEP. (14 km) Saída: As 11h30m busca os alunos da APAE no bairro são Francisco próximo a garagem municipal), passa no Grupinho para pegar mais alunos da APAE, guarita do Can Can e segue para Estação Dias e retorna para Brazópolis com os alunos do período matutino, passando no Grupinho, Prezinho e Grupão para pegar os alunos de Teodoros e deixando em seus respectivos pontos. (16 km).", originalmente de 2.574 km, passará com aditivo de 25%, a ser de **3.217,50km**, mantendo o valor por km de R$7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos)".

Ficam inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições. Brazópolis, 29/11/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:AA8105EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 056/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – Torna publico o cancelamento do Contrato nº 056/2019 referente ao Processo 094/19 – Adesão 05/19 – entre o Município de Brazópolis e a empresa **ZINCO CONSTRUTORA LTD**A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.310.908/0001-55, com sede a Rua José Alencar, 88 Sala 01 – Setor Serrano 1 – Paraíso do Tocantins/TO, vigente até 14/11/2020, no valor estimado de R$1.630.100,00 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta Mil e Cem Reais).

Brazópolis, 19/12/2019.

HELEN G. A. A. ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:80EBBE04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2019 DISPENSA Nº 028/2019**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 028/19 Processo Licitatório nº 115/19. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÌ PARA ATERRO SANITÁRIO - CIMASAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO. - pelo contratado CISMASAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNUCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI PARA ATERRO SANITÁRIO – CNJ: 09.062.786/0001-46.

Brazópolis, 19/12/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:BB740F0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019 DISPENSA Nº 028/2019**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019 – Dispensa nº 028/19 Processo Licitatório nº 115/19. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÌ PARA ATERRO SANITÁRIO - CIMASAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO. - pelo contratado CISMASAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNUCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI PARA ATERRO SANITÁRIO – CNJ: 09.062.786/0001-46**.** Brazópolis, 19/12/2019 – Valor estimado: R$209.716,41 (Duzentos e Nove Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Um Centavos) – Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:BA1E0C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.794, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede estabilidade ao servidor PAULO VINÍCIUS TALMA admitido mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2016, por desempenho satisfatório no estágio probatório.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, A SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 41 da Constituição Federal.

Considerando a realização do Concurso Público Municipal nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 3.151/2016 e a Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizado pela Comissão designada pela Portaria nº 102, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1 º - Fica concedida a estabilidade no exercício do cargo de FISIOTERAPEUTA, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal 1.295/2016, ao servidor PAULO VINÍCIUS TALMA, Matrícula E-1793.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:BA63D785

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 164, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede férias prêmio a servidora ANA LUCIA DE SOUZA

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora ANA LUCIA DE SOUZA Mat. E-463, lotada no Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, admitida em 07/01/2005.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie, cujo pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:A8BB2515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 054/2019 - PP 036/2019 - RP 026/2019**

Torna público, Processo Licitatório nº 054/2019, Pregão Presencial nº 036/2019, Registro de Preços Nº 026/2019, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de pré moldados, pedra, pedrisco, pó de brita, brita corrida, rachão e brita graduada para ser utilizada em obras do município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 17/01/2020, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras

e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:B429CC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO CT Nº 030/2019

Torna público o extrato do Contrato Nº 030/2019, referente ao Processo Licitatório nº 018/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para execução no conjunto de ações de saúde pública, no âmbito do planejamento, organização, avaliação, monitoramento dos indicadores e controle, buscando o aperfeiçoamento e qualidade, relativas ao desenvolvimento das atividades nas unidades de saúde de atenção básica do município de Novo Oriente de Minas/MG. Contratado: ODONTOLOGIA SILVA E CASTRO LTDA ME – CNPJ 73.555.104/0001-36; Valor do Contrato: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil reais); Dotação Orçamentária: 10.122.0012.2049 MANUT. ATIVID. SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 267 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%; Vigência: 03/06 a 31/12/2019.

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:46AAE0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CT 017/2019

Torna público o extrato do Contrato Nº 017/2019, referente ao Processo Licitatório nº 017/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2019, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de convênios, projetos de captação de recursos e elaboração de prestação de contas, visando atender as demandas do Município de Novo Oriente de Minas/MG.Contratado: CEDECO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CONTÁBIL LTDA – CNPJ 12.940.812/0001-04;Valor do Contrato: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil reais);Dotação Orçamentária:04.122.0002.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -3.3.90.39.00 – Ficha 067 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica -1.00.00 Recursos Ordinários;Vigência: 24/05 a 31/12/2019.

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:603F4857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICA: o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 089/2019, Pregão nº 055/2019, PUBLICADA EM 18/10/2019 – PÁGINA 121 – Nº 2613.
Conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apóio em favor das empresas: **AZO GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ 22.237.462/0001-60, com endereço à Rua Mário Fontoura, nº 12 – Centro Ponte Nova/MG – CEP 35.430-032,** SANDRO DOS SANTOS ANDRADE: CPF 855.048.826-72,Administrador, com valor de **R$ 16.680,00** (Dezesseis mil seiscentos e oitenta reais) **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – CNPJ 11.383.230/0001-01, com endereço à Av Cristiano Machado, 373 – Bairro Concordia – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.110-656,** RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, CPF: 043.510.596-56,Administrador, com valor **R$ 14.170,30** (Quatorze mil cento e setenta mil reais e trinta centavos); **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ 02.253.928/0001-03, com endereço à Rua Ursula Paulino, 137 – Bairro Betânia Belo Horizonte/MG- CEP: 30.570-000,** TEADOMIRO PEEREIRA DOS SANTOS, CPF 130.347.821-87, Sócio, com valor **R$ 14.348,00** (Quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais); **VALTRUDES MOTA CARDOSO – MEI – CNPJ 27.795.114/0001-21,com endereço à Rua Sônia, nº 72 – Primeiro de Maio – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.810-500,** VALTRUDES MOTA CARDOSO,CPF: 571.819.852-72, Sócio Gerente, com o valor de **R$ 5.574,00** (Cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais) **SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI – CNPJ 31.719.674/0001-74, com endereço à Rua Antuerpia, nº 87 Bairro Europa – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.620-290,** ANA EDUARDA OLIVEIRA, CPF: 701.525.696-01, Empresária, com valor de R$ 29.412,50 (Vinte e nove mil quatrocentos e doze reais e cinqüenta centavos).
Fornecimento de materiais e serviços gráficos, para atendimento às necessidades das: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura; Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura Lazer e Turismo. do Município de Oratórios.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de outubro de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:633C3CA5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2019
PUBLICADA EM 18/10/2019 – PÁGINA 121 – Nº 2613
RETIFICA - Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Oratórios, CNPJ 01.616.836/0001-88 e **AZO GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ 22.237.462/0001-60; AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – CNPJ 11.383.230/0001-01; FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ 02.253.928/0001-03 VALTRUDES MOTA CARDOSO – MEI – CNPJ 27.795.114/0001-21; SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI – CNPJ 31.719.674/0001-74. Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, para atendimento às necessidades das: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura; Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura Lazer e Turismo. do Município de Oratórios. .. **Despesas**: os recursos são próprios (registro de preços). **Valor**: **R$ 80.184,80** (Oitenta mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) **Vigência**: 16/10/2019 a 15/10/2020. **Data da assinatura**: 17/10/2019. **Signatários**: José Antônio Delgado, Prefeito Municipal e SANDRO DOS SANTOS ANDRADE: CPF 855.048.826-72,Administrador, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, CPF: 043.510.596-56,Administrador; TEADOMIRO PEEREIRA DOS SANTOS, CPF 130.347.821-87, Sócio; VALTRUDES MOTA CARDOSO,CPF: 571.819.852-72, Sócio Gerente; ANA EDUARDA OLIVEIRA, CPF: 701.525.696-01, Empresária- **Processo**:089/2019 pregão presencial 055/2019.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:1E34704A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº **089/2019,** Pregão Presencial nº **055/2019**, Fornecimento de materiais e serviços gráficos, para atendimento às necessidades das: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura; Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura Lazer e Turismo. do Município de Oratórios. Empresas contratadas, **AZO GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ 22.237.462/0001-60,** Representante, SANDRO DOS SANTOS ANDRADE: CPF 855.048.826-72,Administrador, com valor de **R$ 16.680,00** (Dezesseis mil seiscentos e oitenta reais) **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – CNPJ 11.383.230/0001-01,** Representante, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, CPF: 043.510.596-56,Administrador, com valor **R$ 14.170,30** (Quatorze mil cento e setenta mil reais e trinta centavos); **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ 02.253.928/0001-03,** Representante, TEADOMIRO PEEREIRA DOS SANTOS, CPF 130.347.821-87, Sócio, com valor **R$ 14.348,00** (Quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais); **VALTRUDES MOTA CARDOSO – MEI – CNPJ 27.795.114/0001-21,** Representante, VALTRUDES MOTA CARDOSO,CPF: 571.819.852-72, Sócio Gerente, com o valor de **R$ 5.574,00** (Cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais) **SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI – CNPJ 31.719.674/0001-74,** Representante, ANA EDUARDA OLIVEIRA, CPF: 701.525.696-01, Empresária, com valor de R$ 29.412,50 (Vinte e nove mil quatrocentos e doze reais e cinqüenta centavos).**Despesas**: Recurso Próprio.

Data do Contrato: 17/10/2019
Vigência: 17/10/2019 a 16/10/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E1161848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 50/2019 – COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 50/2019 – COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Processo nº: 53/2019
Modalidade: Pregão Presencial - RP 25
Edital nº: 50/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sulfato de alumínio líquido e granulado, para tratamento de água potável, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e distrito de São Benedito.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 09 de janeiro de 2020, as 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D0AACE49

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 03.647 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 03.647 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamento vigente.

Considerando o §2º, inciso II do art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 5.078/2018;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:
15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO – DAEPA
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (48) 500,00
Fonte de Recursos: 100

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO – DAEPA
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (05)..... 5.000,00
Fonte de Recursos: 100

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076.2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA – DAEPA
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (22) 20.000,00
Fonte de Recursos: 100

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076.2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA – DAEPA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (24) 9.000,00
Fonte de Recursos: 100

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇOS DE ESGOTOS
17.512.0076.2.085 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (34) 5.000,00
Fonte de Recursos: 100

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
04 MEIO AMBIENTE
18.541.0026.2.745 MANUTENÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (43) 500,00
Fonte de Recursos: 100

T O T A L 40.000,00

Decreto 3.647/2019 – Fl 02
Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO – DAEPA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (02) 30.000,00
Fonte de Recursos: 100

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076.2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA – DAEPA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (23) 10.000,00
Fonte de Recursos: 100

TOTAL 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9756FCAD

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.649 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 3.649 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO 2.718/2011 QUE "REGULAMENTA OS ARTIGOS: 9º, 77, 113, 116, 123, 132, 139, 140, 146 E 160 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 60/2009".

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Patrocínio e;
Considerando a previsão legal de responsabilização dos servidores em decorrência do não cumprimento das normas de conduta.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º do decreto Municipal nº 2.718/2011 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Todo servidor deverá programar suas férias junto à seu chefe imediato, sendo discricionário da administração o deferimento das férias quando ainda em período concessivo para o servidor.

§ 1º – As Secretarias encaminharão as concessões de férias de seus servidores com parecer do Secretário à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no máximo até o dia 16(dezesseis) de cada mês.

§ 2º – O profissional do magistério pertencente ao Quadro Setorial da Educação, em exercício nas escolas, gozará o seu período de férias regulamentares durante as férias escolares, por 30 (trinta) dias consecutivos, durante o mês de janeiro."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E8FEFD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 154/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 118/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 154/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 118/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos para gerenciamento de infrações de trânsito, com apoio técnico para a realização de fiscalização de trânsito do Município de Patrocínio, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº01.466.431/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II epor analogia, art. 65, inc. I,"b" da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro*de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.14.01.26.123.0008.00.2058.3.3.90.39.9900100 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área de Trânsito e Transporte.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 06 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1435C5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 179/2019
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 133/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 179/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 133/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CAMINHÕES USADOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: Geraldo Caminhões Ltda EPP, CNPJ: 10.363.840/0001-72 no valor global R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) e X Loc Locações Ltda, CNPJ: 13.727.484/0001-17 no valor global R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos reais). Prazo: 04 meses. Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D86A2677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2018 para atender o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do Município, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura: Ana Débora da Costa Nascimento. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)**

Prados, 04 de dezembro de 2019

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:92097F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2018 para atender o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do Município, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura: Vanessa Daiana Teixeira. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/) -**

Prados, 19 de dezembro de 2019

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:82D5849F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 092/2019, Pregão Presencial (RP) nº 045/2019 para **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de serviços gráficos para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Prados**, **com participação exclusiva de ME e EPP**, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência**.** Realizar-se-á no dia **08 de janeiro de 2020** às **09:00hs** na sede da Prefeitura de Prados, o Edital está disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:EB9FEE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 089/2019 sob a modalidade Pregão Presencial nº 042/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 19 de dezembro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:5D195AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18 / 2019
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE
ENFERMEIRO ESF

1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL Nº 18/2019

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, retifica e **fica modificado o item 09 (Do Processo Seletivo); item 12 (Dos Recursos) e item 13 (Resultados) que passa a ser**:

09 – Do Processo Seletivo

(...)

Divulgação do Gabarito: 20/12/2019 às 12:00h.

12 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 08h do dia 26/12/2019 às 14h do dia 27/12/2019.

Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.

Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das 13h do dia 03/01/2020.

13 - Resultados

A classificação geral dos candidatos poderá ser divulgada a partir das 15h do dia 03/01/2020 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e/ou Site Oficial da Prefeitura.

Publique-se.

Santana do Deserto-MG, 19 de dezembro de 2019.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:A1417F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 45/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas FILIPE DIOGO BATISTELI 12399801679, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 79.060,00 (setenta e nove mil e sessenta reais) foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 087/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2019**, autuado em 25 de outubro de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 09 de dezembro de 2019, homologado dia 18 de dezembro de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS**.

São Pedro dos Ferros-MG, 18 dezembro de 2019,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C442B5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Atas de registro de Preço 047/2019, PRC 087/2019 PREGÃO 45/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 79.060,00 (setenta e nove mil e sessenta reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

Prefeito Newton Gabriel Avelar

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B5DF4B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DA ATA 142 INEXIGIBILIDADE 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 142/2019, PRC 091/2019, INEXIGIBILIDADE 027/2019 OBJETO: **Contratação de show artístico, em palco, ao vivo do cantor Vinícius Terra, na sede do Município de São Pedro dos Ferros, na realização das festividades de comemoração do ANO NOVO, a ser realizado nos dias 31 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020**. Com valor global R$ 4.500,00(quatro mil quinhentos reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

PREFEITO NEWTON GABRIEL AVELAR
Presidente da CPL

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
São Pedro dos Ferros/MG, 18 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:4D2D2444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO CONTRATO 143/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 143/2019, PRC 095/2019 INEXIGIBILIDADE 028/2019 OBJETO: **Contratação de show artístico, em palco, ao vivo do cantor Fellipe Layon, na sede do Município de São Pedro dos Ferros, na realização das festividades de comemoração do NATAL, a ser realizado nos dias 24 e 25 de dezembro de 2019**. Com valor global R$ 1.000,00(Hum mil reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:37B0A2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PRAZO COMPLEMENTAR
PROCESSO LICITATÓRIO No 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL No 43/2019

Aos 19 dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às 11hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, situada a Rua Inácio Esteves Lima, nº 163 – centro, em atendimento a LC 123/06 e LC 147/2014 quando foi assegurada a empresa **ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI** fez-se a regularização do Certificado de Regularidade do FGTS em prazo referente à 05 (cinco dias uteis) após a sessão em epigrafe, onde faço constar à entrega, via e-mail da documentação solicitada neste dia com data válida para este certame.

HEVERALDO T. GOMES
Pregoeiro

GUSTAVO GOMES ALECRIM	*LEONARDO SANTOS LOUREDO*
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:E030D1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOLICITATÓRIO

Processo Licitatório: 080/2019
Pregão presencial: 39/2019
Registro de preços: 30/2019

A Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, considerando seu poder/ dever de revisão de atos administrativos tidos por irregulares, por sua

Comissão de Licitações e Pregoeiro responsável TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que o Sr. Prefeito Municipal decidiu promover a ANULAÇÃO do certame supra, para que correções e divergências possam ser feitas, tão logo deflagrado novo certame de mesmo objeto, novamente, será dada ampla publicidade ao mesmo.

Setubinha, 19 de dezembro de 2019.

HEVERALDO T. GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:3EB61D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 23/2019 – Processo Licitatório nº 258/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil (Engenharia), com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários para construção do " Projeto Vazante Verde" - Viveiro e Horta Comunitária. Protocolo dos envelopes: até as 09h do dia 09/01/19, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 09/01/19 às 09h. Critério de julgamento: menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 19/12/2019

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente CPL – Portaria 001/2019.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:52830BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 072/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando a à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de **Combustíveis Líquidos** para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública e veículos locados para serviços públicos através de licitações. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **09/01/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:4633744A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do XXVI do Art. 24, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 155/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 076/2019**, destinado ao Consórcio SIMSAÙDE de Ubá para serviços especializados na área de saúde e transporte sanitário eletivo, à empresa **Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAUDE - Valor Total: R$ 117.809,40. 18/12/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A3B787D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do XXVI do Art. 24, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 156/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 077/2019**, destinado à prestação de serviços especializados por profissional de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade, à empresa **Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAUDE - Valor Total: R$ 422.000,00. 18/12/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7B09F563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do XXVI do Art. 24, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 157/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 078/2019**, destinado à prestação de serviços odontológicos de plantão em regime de sobreaviso de urgência e emergência em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, a ser prestado em hospital de referência em cirurgias odontológicas eletivas, à empresa **Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAUDE - Valor Total: R$ 34.916,28. 18/12/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A3D79376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 072/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019 – DISPENSA Nº 076/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAUDE – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços especializados na área de saúde e transporte sanitário eletivo. **Valor total R$ 117.809,40. Data 18/12/2019. Vigência: 17/12/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5B03451D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 073/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2019 – DISPENSA Nº 077/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAUDE – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços especializados por profissional de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade. **Valor total R$ 422.000,00. Data 18/12/2019. Vigência: 17/12/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EA8D2BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 074/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 – DISPENSA Nº 078/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAUDE – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a à prestação de serviços odontológicos de plantão em regime de sobreaviso de urgência e emergência em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, a ser prestado em hospital de referência em cirurgias odontológicas eletivas. **Valor total R$ 34.916,28. Data 18/12/2019. Vigência: 17/12/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DA3E7193

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO

PORTARIA SAP / DP N° 525/2019

- Dispõe sobre demissão de servidor e arquivamento de Processo Disciplinar Administrativo –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica demitido, **JULIO CESAR PEREIRA,** conforme os argumentos constantes no relatório final da Comissão Processante do Processo Disciplinar Administrativo Disciplinar nº 02/2018, a partir de 06/12/2019, conforme relatório em anexo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/12/2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:265C5AED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 526/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:

Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **DEZEMBRO 2019** inclusive ABONO PECUNIÁRIO de 10 (dez) dias não gozados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
0255	Eduardo Eustaquio Lima	05/11/2017 a 04/11/2018
0323	Mauro Antonio Felisbino	01/06/2018 a 31/05/2019
9118	Thiago de Paula Ferreira	19/01/2018 a 18/01/2019

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de dezembro de 2019.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:948D6914

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 527/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **DEZEMBRO 2019** como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
0418	Adeir Ferreira de Amorim	22/07/2018 a 21/07/2019
9368	Adriana Freitas do Nascimento	03/11/2017 a 02/11/2018
2506	Ana Paula Cardoso de Almeida	05/05/2018 a 04/05/2019
4036	Carlos Roberto Braz de Oliveira	06/11/2016 a 05/11/2017
10605	Catarina Silverio Gomes	02/05/2018 a 01/05/2019
10568	Denilton de Oliveira Braga	02/05/2018 a 01/05/2019
10707	Gabriela Toledo Rodrigues	12/07/2018 a 11/07/2019
10520	Isac Mendes Ferreira Filho	02/05/2018 a 01/05/2019
0448	Jose Antonio Aparecido Gonçalves	17/02/2018 a 16/02/2019
0916	Jose Braz Lopes	02/08/2016 a 01/08/2017
9733	Leonardo de Oliveira Teixeira	01/08/2018 a 31/07/2019
10589	Mariana Moreira dos Santos	11/05/2018 a 10/05/2019
0238	Mauricio Anacleto Chaves	02/01/2018 a 01/01/2019
10594	Milton Cezar Batista Silva	02/05/2018 a 01/05/2019
0381	Paulo Paiva da Silva	03/07/2015 a 02/07/2016
9035	Rachel Cerqueira Silva	03/11/2018 a 02/11/2019
9030	Ricardo Luiz da Silva	03/11/2018 a 02/11/2019
10733	Shirley Martins de Souza	01/08/2018 a 31/07/2019
10597	Thatiane Gonçalves Souza	02/05/2018 a 01/05/2019
10588	Valdeci Peixoto Costa	11/05/2018 a 10/05/2019
10585	Vera Lucia de Almeida	11/05/2018 a 10/05/2019

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de dezembro de 2019.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:40D2F928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO [RETIFICAÇÃO DE EDITAL]

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar a retificação de edital, pertinente ao PL: 031/2019 TP: 002/2019, que possui por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO**. Nova Data de abertura / Julgamento: 02/01/2020 às 07h15min.
A cópia integral do edital e suas alterações encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: *http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais*. Mais informações: (31) 3886-1284.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:ADB6A68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 37/2019. Processo: 190/2019. Objeto: **Materiais de construção** – Exclusivo para ME e EPP. Empresa vencedora Lauton e Vargas Materiais de Construção Ltda – CNPJ 11.286.946/0001-82

Pirapora-MG, 02 de dezembro de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B611BDCE

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 39/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 39/2019. Processo: 202/2019. Objeto: Materiais de construção – reforma ETA 2 – Exclusivo para ME e EPP. Licitação deserta.

Pirapora-MG, 19 de dezembro de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:15644FBA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 40/2019. Processo: 203/2019. Objeto: Massa asfáltica tipo CPUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em sacos de 25 Kg – Exclusivo para ME e EPP. Empresa vencedora: Minasfalto Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 24.374.667/0001-12.

Pirapora-MG, 16 de dezembro de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8A97753E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 041/2019

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

WALTER CARLOS DE ABREU, PORTADOR DO CPF 457.XXX.256-87, REPRESENTANDO A EMPRESA PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, CNPJ 68.533.967/0001-72.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante classificado para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Fica adjudicado o objeto a empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração mão pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:4630B605

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 5 TERMO ADITIVO ATA SRP 001/2019

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO - ATA SRP 001/2019

PROCESSO...: **PRC 0134/2019**
LICITAÇAO: **PREGAO PRESENCIAL 0001/2019**
PRORROGACAO: **REAJUSTE DE PREÇOS PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO.: **UILER PEDRA** CNPJ: **07.020.834/0001-08**
OBJETO.....: **REAJUSTE CONTRATUAL PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO CONFORME ART. 65 INCISO II LETRA B DA LEI 8.666/93**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 124,18 (Cento e vinte e quatro reais e dezoito centavos)**
VIGENCIA...: **02/07/2019 a 30/06/2020**
DOTACOES...:**03.001.000.17.512.0020.4004-3390.30**

Moema-MG, 11 de Dezembro de 2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:B9919221

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PP0012019 - ATO DE PERMISSÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSMEPI

ATO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE
Com fulcro no disposto art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, **APROVO** o estudo de viabilidade apresentado pelo Município de Barão de Cocais abaixo descrito por demonstrar economicidade, vantajosidade e planejamento adequado.

Item	Descrição detalhada do produto ou serviço	Preço Médio Unitário	Preço Unitário Registrado na Ata Nº 001/19	Porcentagem de Economia
0001	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m³, peso operacional 21 T, potência bruta 155 HP. CHP Diurno	R$ 158,72	R$ 141,00	**11,16%**
0002	Retroescavadeira 70KW, Tração 4X4, articulação central, 4348.0 mm de profundidade de escavação.	R$ 100,28	R$ 60,00	**40,17%**
0003	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80HP, peso operacional máximo 8,1 T, Impacto Dinâmio 16,15 / 9,5 T, Largura de Trabalho 1,68 M. CHP Diurno.	R$ 95,36	R$ 86,00	**9,81**
0004	Caminhão basculante traçado trucado com motorista/operador. Capacidade mínima de 12 m³ de acordo com as normas do Detran.	R$ 120,00	R$ 65,50	**45,42%**
Porcentagem Média de Economia Total				**26,64%**

João Monlevade, 11 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

ATO DE PERMISSÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Concede-se, com fulcro no disposto art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, ao **MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS**, pessoa jurídica de natureza Pública, CNPJ: 18.317.685/0001-60, PERMISÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, oriunda do Pregão Presencial 001/2019, que teve por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, para atendimento aos municípios de ALVINÓPOLIS, BELA VISTA DE MINAS, BOM JESUS DO AMPARO, CATAS ALTAS, DIONÍSIO, ITABIRA, JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA, SANTA BÁRBARA, SANTA MARIA DE ITABIRA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, NOVA UNIÃO, consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção e conservação da malha viária dos municípios e estradas vicinais,** realizado pelo CONSMEPI – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, tendo em vista todo o procedimento realizado, a demonstração da viabilidade e a anuência do prestador de serviços SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES, CNPJ 21.445.959/0001-00.

João Monlevade, 12 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:879DCB1C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 - CONSMEPI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

O CONSMEPI, com sede administrativa na Rua Santa Lucia, 291 – Bairro Aclimação – CEP 35.930-117 – João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.325.226/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LERIS FELISBERTO BRAGA, inscrito no CPF nº.054.049.726-61, CI MG – 11.437.756 – SSP/MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **FACILITA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.460.654/0001-26, com sede à Avenida Juracy Magalhães, 3340 – A Q07 – Bairro Felicia – CEP: 45.055-235 – Vitória da Conquista/BA, neste ato, representada pelo Sr. Werther Brandão, portador da Cédula de identidade RG 3978020 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 833.405.994-91, residente e domiciliado na Rua Arismar Neto, 159 – Bairro São Judas Tadeu – CEP 45.204-086 – Jequié/BA, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do CONSMEPI, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a **gestão das informações de iluminação pública e consumo de energia elétrica de pontos e prédios públicos, com fornecimento de soluções para a gestão da iluminação pública e do consumo de energia elétrica de prédios e pontos de iluminação dos Municípios integrantes do CONSMEPI – Consórcio intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através do serviços de Call Center, licença de uso de Aplicativo Móvel e softwares e equipamentos para a gestão da iluminação pública e do controle de consumo de energia elétrica de prédios e pontos públicos,** em conformidade com o disposto no Termo de Referência**.**

1.2. As quantidades descritas são estimativas para período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades dos Municípios. O presente procedimento não obriga aos Municípios consorciados acima descritos a aquisição total ou parcial do objeto.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial nº. 006/2019 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 011/2019, homologado em 10/12/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.
3. DA VIGÊNCIA DA ATA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3.1.1. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;
3.2. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.3. O gestor da ARP realizará o controle dos serviços, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Os preços unitários e totais registrados na presente são os seguintes:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Período Apuração	Valor Unitário	TOTAL LICITAÇÃO
1	I	Cadastro Georreferenciado dos pontos de iluminação pública	IP	28.376	Medição	R$ 8,20	232.683,20

4.1.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Prestadores de Serviços detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e Quadro de Avisos (Hall do CONSMEPI) e encontram-se indicados no termo de referência anexo, observado a proposta comercial apresentada e o mapa de apuração de lances, parte integrante do processo;
4.2. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município Contratante, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pelos gestores da Ata de RP, acompanhado das partes diárias e/ou relatório de horas/serviços executados e, das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor desta;
4.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo Prestador de Serviços em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
4.4. O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao prestador de serviços para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciarem a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
4.5. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre as partes, com recurso próprio e vinculados;
4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto;
4.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
4.8. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;
4.9. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
4.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;
4.11. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;
4.12. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).
4.13. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;
4.13.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação;
5.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente

ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;
5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula;
5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:
a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Comissão Gerenciadora do Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.
6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:
6.2.1 Pelo **CONSMEPI**:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
b) o FORNECEDOR se recusar a receber a AF – Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pelo Município;
c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público;
g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.
6.2.2 Pelo **FORNECEDOR**:
a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
6.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo CONSMEPI, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
6.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CONSMEPI e publicada no Diário Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e em seu sítio oficial na internet, www.amepi.org.br juntando-se comprovante nos autos do processo.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES
7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSMEPI e Municípios Consorciados, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;
7.2. Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;
7.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
7.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção**;**
7.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelos Municípios Consorciados;
7.7. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. São obrigações do licitante fornecedor:
a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
b) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do Município, o qual, caso haja, será dado por escrito;
b.1) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
d) Executar os serviços, objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;

e) Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;
f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
g) O contratado se compromete a manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal.
h) A Contratada deverá manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;
j) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados a prestação do serviço;
l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;
k) Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários, e visitantes da Prefeitura

8.2. São obrigações do órgão gerenciador:
a) Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

8.3. São obrigações dos Municípios Consorciados:
a) Designar o(s) gestor(es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução dos serviços, conforme definido do presente edital;
b) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, ao fornecedor, para o seu endereço ou através de email ou fax;
c) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no serviço, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;
d) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;
e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
f) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
g) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;
h) Informar ao CONSMEPI, órgão gerenciador, o descumprimento da ARP por parte do fornecedor;

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata e preços registrados, serão divulgados em Imprensa Oficial, no sítio oficial da AMEPI.

10. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
10.1.1. Ser protocolizada no Setor de Licitações do CONSMEPI, situada na Rua Santa Lucia, 291 - Bairro Aclimação, CEP 35.930.117;
10.1.1.1.O CONSMEPI não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.2. Ser dirigida ao CONSMEPI, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos 17.14 e 17.15 do Título XVII do Edital;
A decisão do CONSMEPI será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.
10.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
10.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
10.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

11. DOS SERVIÇOS
11.1. Os serviços serão executados mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município Contratante, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações constantes do termo de referência e planilhas anexas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO
13.1. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de João Monlevade - MG.
13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo, tendo sido arquivada uma via no Setor de Licitações do CONSMEPI.

João Monlevade, 12 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Facilita Tecnologia LTDA
WERTHER BRANDÃO
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1
CPF:

2
CPF:

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:92C355C6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 - CONSMEPI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

O CONSMEPI, com sede administrativa na Rua Santa Lucia, 291 – Bairro Aclimação – CEP 35.930-117 – João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.325.226/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LERIS FELISBERTO BRAGA, inscrito no CPF nº.054.049.726-61, CI MG – 11.437.756 – SSP/MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **FACILITA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.460.654/0001-26, com sede à Avenida Juracy Magalhães, 3340 – A Q07 – Bairro Felicia – CEP: 45.055-235 – Vitória da Conquista/BA, neste ato, representada pelo Sr. Werther Brandão, portador da Cédula de identidade RG 3978020 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 833.405.994-91, residente e domiciliado na Rua Arismar Neto, 159 – Bairro São Judas Tadeu – CEP 45.204-086 – Jequié/BA, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do CONSMEPI, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a **gestão das informações de iluminação pública e consumo de energia elétrica de pontos e prédios públicos, com fornecimento de soluções para a gestão da iluminação pública e do consumo de energia elétrica de prédios e pontos de iluminação dos Municípios integrantes do CONSMEPI – Consórcio intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através do serviços de Call Center, licença de uso de Aplicativo Móvel e softwares e equipamentos para a gestão da iluminação pública e do controle de consumo de energia elétrica de prédios e pontos públicos,** em conformidade com o disposto no Termo de Referência**.**

1.2. As quantidades descritas são estimativas para período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades dos Municípios. O presente procedimento não obriga aos Municípios consorciados acima descritos a aquisição total ou parcial do objeto.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial nº. 006/2019 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 011/2019, homologado em 10/12/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.
3. DA VIGÊNCIA DA ATA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3.1.1. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;
3.2. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.3. O gestor da ARP realizará o controle dos serviços, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Os preços unitários e totais registrados na presente são os seguintes:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Período Apuração	Valor Unitário	TOTAL LICITAÇÃO
	I	Sistema (software) de gestão de consumo de unidades consumidoras	Prédio Público	600	12 meses	R$ 60,00	R$ 432.000,00
3	II	Monitoramento de consumo de Energia Elétrica das unidades consumidoras	Equipamento	120	Aquisição	R$ 900,00	R$ 108.000,00
	III	Sistema de gestão (software) dos medidores de consumo de energia elétrica	Ponto Monitorado	120	12 meses	R$ 20,00	R$ 28.800,00

4.1.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Prestadores de Serviços detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e Quadro de Avisos (Hall do CONSMEPI) e encontram-se indicados no termo de referência anexo, observado a proposta comercial apresentada e o mapa de apuração de lances, parte integrante do processo;
4.2. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município Contratante, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pelos gestores da Ata de RP, acompanhado das partes diárias e/ou relatório de horas/serviços executados e, das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor desta;
4.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo Prestador de Serviços em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
4.4. O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao prestador de serviços para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciarem a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
4.5. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre as partes, com recurso próprio e vinculados;
4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto;

4.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
4.8. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;
4.9. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
4.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;
4.11. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;
4.12. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).
4.13. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;
4.13.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação;
5.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;
5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula;
5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:
a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Comissão Gerenciadora do Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.
6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:
6.2.1 Pelo **CONSMEPI**:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
b) o FORNECEDOR se recusar a receber a AF – Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pelo Município;
c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público;
g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.
6.2.2 Pelo **FORNECEDOR**:
a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
6.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo CONSMEPI, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
6.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CONSMEPI e publicada no Diário Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e em seu sítio oficial na internet, www.amepi.org.br juntando-se comprovante nos autos do processo.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES
7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSMEPI e Municípios Consorciados, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;
7.2. Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;
7.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
7.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção**;**
7.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelos Municípios Consorciados;
7.7. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. São obrigações do licitante fornecedor:
a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
b) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do Município, o qual, caso haja, será dado por escrito;
b.1) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
d) Executar os serviços, objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;
e) Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;
f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
g) O contratado se compromete a manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal.
h) A Contratada deverá manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;
j) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados a prestação do serviço;
l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;
k) Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários, e visitantes da Prefeitura
8.2. São obrigações do órgão gerenciador:
a) Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
8.3. São obrigações dos Municípios Consorciados:
a) Designar o(s) gestor(es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução dos serviços, conforme definido do presente edital;
b) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, ao fornecedor, para o seu endereço ou através de email ou fax;
c) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no serviço, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;
d) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;
e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
f) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
g) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;
h) Informar ao CONSMEPI, órgão gerenciador, o descumprimento da ARP por parte do fornecedor;

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata e preços registrados, serão divulgados em Imprensa Oficial, no sítio oficial da AMEPI.

10. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
10.1.1. Ser protocolizada no Setor de Licitações do CONSMEPI, situada na Rua Santa Lucia, 291 - Bairro Aclimação, CEP 35.930.117;
10.1.1.1.O CONSMEPI não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.2. Ser dirigida ao CONSMEPI, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos 17.14 e 17.15 do Título XVII do Edital;
A decisão do CONSMEPI será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.
10.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
10.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
10.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

11. DOS SERVIÇOS
11.1. Os serviços serão executados mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município Contratante, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações constantes do termo de referência e planilhas anexas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO
13.1. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de João Monlevade - MG.
13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo, tendo sido arquivada uma via no Setor de Licitações do CONSMEPI.

João Monlevade, 12 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Facilita Tecnologia LTDA
WERTHER BRANDÃO
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1
CPF:

2
CPF:

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:A0313D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 492 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N° 492 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$**245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)** em favor da Secretaria Municipal de Saúde para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas à folha de pagamento do Décimo Terceiro Salário dos Servidores da Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.
Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.006.001.10.301.0045.2175	31.90.04.00	102	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	301	195.000,00
02.006.001.10.302.0046.2176	31.90.04.00	102	GESTÃO DOS SERVIÇOS MAC	336	50.000,00
TOTAL					**245.000,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.007.001.08.122.0041.1062	44.90.51.00	100	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	384	40.000,00
02.007.001.08.244.0041.2157	33.50.43.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	425	55.000,00
02.011.001.15.452.0025.1039	44.90.51.00	100	ABERT. PAV. AMPL.R. AV. CONS. MEIO FIO E CALC.	569	60.000,00
02.011.001.15.452.0025.2074	33.90.39.00	100	MANUT. SERV. CONSERV. RUAS AV. PQUES JARDINS	574	40.000,00
02.012.002.18.122.0008.2259	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE	607	50.000,00
TOTAL					**245.000,00**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:26E96A78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 491 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N° 491 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$614.500,00 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$**614.500,00 (Seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais)** em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas à folha de pagamento do Décimo Terceiro Salário dos Servidores da educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.122.0036.2164	31.90.11.00	101	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	188	2.500,00
02.04.01.12.361.0036.1070	31.90.04.00	101	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	212	155.000,00
02.04.01.12.361.0036.1070	31.90.11.00	101	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	213	155.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.39.00	100	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	220	37.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	31.90.04.00	101	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	221	2.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	31.90.11.00	101	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	222	15.500,00
02.04.01.12.361.0036.2187	31.90.11.00	101	MANUTENÇÃO CESU	231	35.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.04.00	101	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	245	88.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.11.00	101	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	246	122.000,00
02.04.01.12.366.0036.2170	31.90.11.00	101	GESTAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	255	2.500,00
TOTAL					**614.500,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.122.0036.2164	33.90.14.00	101	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	193	7.000,00
02.04.01.12.122.0036.2164	33.90.39.00	101	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	197	9.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.39.00	101	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	220	20.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	33.90.39.00	101	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	253	20.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	33.90.36.00	100	MANUT. ATIV.FUNC.SECRETARIA	94	20.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	33.90.39.00	100	MANUT. ATIV.FUNC.SECRETARIA	95	50.000,00
02.02.01.04.122.0005.3006	44.90.52.00	100	EQUIP. P/SEC/ADMINIST. E DEPARTAMENTOS	124	10000,00
02.02.01.28.846.0004.2020	33.90.47.00	100	CONTR.FORMAÇÃO PATR. SERVIDOR PUBLICO	130	200000,00
02.11.01.15.452.0025.1039	44.90.51.00	100	ABERT.PAV.AMPL.R.AV.CONS.MEIO FIO CALC	569	278.500,00
TOTAL					**614.500,00**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:01370A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00481/2019

AL

DECRETO Nº 00481, de 05 de dezembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 459.224,94 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	24		100	4.200,00
02.03.01.28.846.0001.0.005 - CONTRIBUICAO A AMM-ASSOC.MIN.DE MUNICIPIOS				
337041 - Contribuicoes	44		100	340,00
02.04.02.15.452.0002.2.010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	97	ILUMIN	117	38.866,14
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101		100	13.600,00
339030 - Material de Consumo	106		100	16.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	109		100	6.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	114		100	8.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319013 - Obrigacoes Patronais	136		100	500,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	ENSINO	101	3.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194	FEB.60	118	1.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	196	FEB.60	118	500,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	232	ENSINO	101	1.500,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243	FEB.60	118	24.490,00
319013 - Obrigacoes Patronais	244	FEB.40	119	1.650,00
319013 - Obrigacoes Patronais	245	FEB.60	118	9.955,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	252	FEB.40	119	1.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	254	FEB.40	119	12.460,00
319013 - Obrigacoes Patronais	255	FEB.40	119	4.300,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
319013 - Obrigacoes Patronais	281	FEB.40	119	900,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	288	PNATE	145	12.256,80
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	434	FEB.40	119	1.607,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	309	SAUDE	102	41.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311	SAUDE	102	51.700,00
319013 - Obrigacoes Patronais	312	SAUDE	102	22.200,00
339030 - Material de Consumo	316	SAUDE	102	18.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320	SAUDE	102	120.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	325	MAC-PR	112	1.600,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	346	SEMINS	100	17.800,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	351	BLVGS	150	1.100,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	364 FM	FMASOC	100	2.700,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	387	FMASOC	100	6.100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	391	FMASOC	100	9.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	393	FMASOC	100	3.700,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	428	FMASOC	100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**459.224,94**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	18.900,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26		100	4.200,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	63		100	71.500,00
02.04.01.04.122.0001.1.005 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	65		100	340,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	93		100	22.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	96	ILUMIN	117	30.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	98		100	8.866,14
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	99		100	13.600,00

02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	118		100	59.700,00
02.04.03.13.392.0003.1.019 - INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO				
449051 - Obras e Instalacoes	120		100	10.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135		100	500,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173	ENSINO	101	124.500,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	189	FEB.40	119	10.009,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	FEB.40	119	1.142,00
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	213	FEB.60	118	1.836,00
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	446	FEB.40	119	3.343,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	219	FEB.60	118	4.028,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221	FEB.60	118	12.581,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	222	FEB.40	119	2.000,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	223	FEB.60	118	1.882,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	FEB.40	119	7.630,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	253	FEB.40	119	3.059,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	256	FEB.40	119	800,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	277	FEB.40	119	4.300,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	283	FEB.40	119	116,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
339030 - Material de Consumo	285	PNATE	145	12.256,80
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	291	FEB.40	119	300,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293	FEB.40	119	3.186,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319013 - Obrigacoes Patronais	295	FEB.40	119	2.250,00
02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	308	SAUDE	102	18.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	338	MAC-PR	112	1.600,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339030 - Material de Consumo	357	BLVGS	150	1.100,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	375	FMASOC	100	2.700,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	FMASOC	100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**459.224,94**
TOTAL DE RECURSOS				**459.224,94**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 05 de dezembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:522866E2

DECRETOS
DECRETO Nº 00482/2019

DECRETO Nº 00482, de 05 de dezembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 136.812,80 (cento e trinta e seis mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	467	ALIENA	192	71.255,54
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	289	P.T.E	122	59.482,32
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	353	BLVGS	250	4.278,94
319013 - Obrigacoes Patronais	354	BLVGS	250	1.796,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**136.812,80**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**6.074,94**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**130.737,86**
TOTAL DE RECURSOS	**136.812,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 05 de dezembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:E11B7D96

DECRETOS
DECRETO Nº 00483/2019

DECRETO Nº 00483/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do artigo 21 e inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no artigo 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de dezembro de 2018 e inciso I do artigo 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): R$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17		100	9.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**9.300,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as seguinte (s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	5		100	600,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	6		100	1.700,00
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339030 - Material de Consumo	15		100	200,00
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	18		100	1.000,00
01.01.01.031.1101.2.203 - PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19		100	3.000,00
01.01.01.031.1101.2.203 - PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES				
319013 - Obrigacoes Patronais	20		100	2.400,00
01.01.01.031.1101.2.204 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	21		100	400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**9.300,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**9.300,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Bom Repouso, 05 de dezembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:3C7EC171

DECRETOS
DECRETO Nº 00485/2019

DECRETO Nº 00485, de 10 de dezembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 7.469,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	196	FEB.60	118	470,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	FEB.40	119	5.052,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293	FEB.40	119	1.371,00
319013 - Obrigacoes Patronais	295	FEB.40	119	576,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**7.469,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	190	FEB.60	118	1.161,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194	FEB.60	118	1.142,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	197	FEB.40	119	1.059,00
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211	FEB.60	118	1.690,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	240	FEB.40	119	470,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	246	FEB.40	119	576,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279	FEB.40	119	1.371,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**7.469,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**7.469,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 10 de dezembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:6D1E9831

DECRETOS
DECRETO Nº 00486/2019

DECRETO Nº 00486, de 10 de dezembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194	FEB.60	118	1.206,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279	FEB.40	119	1.944,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	405	FMASOC	100	3.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**6.650,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	191	FEB.40	119	343,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	195	FEB.40	119	350,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	196	FEB.60	118	513,00
02.05.01.12.366.0004.2.020 - MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	212	FEB.40	119	436,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	241	FEB.60	118	1.508,00
02.05.04.12.361.0008.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	271	SEMINC	100	3.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**6.650,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**6.650,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 10 de dezembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:4D3360A0

DECRETOS
DECRETO Nº 00487/2019

DECRETO Nº 00487, de 13 de dezembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 19.430,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	24		100	500,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	25		100	30,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	29		100	1.100,00
02.04.02.15.452.0002.2.010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	97	ILUMIN	117	4.800,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	ENSINO	101	10.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	364	FMASOC	100	1.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	468	FMASOC	100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**19.430,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.0001.1.003 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	12		100	2.000,00
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20		100	1.000,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				

339014 - Diarias - Pessoal Civil	30		100	1.630,00
02.04.02.15.452.0002.2.010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	96	ILUMIN	117	4.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	457	ILUMIN	117	800,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173	ENSINO	101	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**19.430,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**19.430,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 13 de dezembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:068B4467

DECRETOS
ERRATA AO DECRETO 00412/2019

Errata ao Decreto nº 00412, de 02 de Julho de 2019
Considerando o envio errôneo do arquivo do Decreto nº 00412 de 02 de Julho de 2019 ao Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, O Decreto Publicado em 12 de Julho de 2019 na edição 2543, apresenta a seguinte correção no teor do Decreto.

Onde se Lê:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Leia- se:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Desta forma para Fins de Correção da Publicação ao decreto nº 412 de 02 de Julho de 2019 , apresenta a seguinte redação:

DECRETO Nº 00412/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do artigo 21 e inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no artigo 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de dezembro de 2018 e inciso I do artigo 30 da Constituição Federal.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.1.041 - REFORMA DA SEDE DA CAMARA				
449051 - Obras e Instalacoes	1		100	4.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9		100	8.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	12		100	26.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**38.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as seguinte (s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	6		100	18.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8		100	10.000,00
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**38.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**38.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Bom Repouso, 02 de julho de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:407E06CA

DECRETOS
ERRATA AO DECRETO Nº 00463/2019

Errata ao Decreto nº 00463, de 04 de Novembro de 2019
Considerando o envio errôneo do arquivo do Decreto nº 00463 de 04 de Novembro de 2019 ao Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, O Decreto Publicado em 18 de Novembro de 2019 na edição 2633, Publicado em duplicidade no dia 28 de Novembro de 2019 na edição 2641,apresenta a seguinte correção no teor do Decreto.
Onde se Lê:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 6.348,67 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Leia- se:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): R$ 13.548,67 (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Desta forma para Fins de Correção da Publicação ao decreto nº 00463 de 10 de Novembro de 2019 , apresenta a seguinte redação:

DECRETO Nº 00463/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do artigo 21 e inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no artigo 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de dezembro de 2018 e inciso I do artigo 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): R$ 13.548,67 (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	6		100	4.600,00
01.01.01.031.1101.2.204 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	21		100	8.948,67
TOTAL DE CRÉDITOS	**13.548,67**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as seguinte (s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2		100	4.948,67
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	5		100	1.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	7		100	1.000,00
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8		100	2.400,00
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17		100	2.000,00
01.01.01.031.1101.2.203 - PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19		100	1.200,00
01.01.01.031.1101.2.204 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	22		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**13.548,67**			
TOTAL DE RECURSOS	**13.548,67**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Bom Repouso, 04 de novembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C019B07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.913, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

FIXA O VALOR DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS - PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no exercício do poder regulamentar que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e os arts. 175 e 176 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando que a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos tem o seu valor definido em consonância com o custo efetivo do serviço e,

Considerando o Memorando nº 113/2019, do Departamento de Tributação e Arrecadação, ratificado pela Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS - para o exercício de 2020, na forma dos anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 171 LC 118/2017)

TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
VALOR DA TAXA PARA CADA SETOR DE LIMPEZA
EXERCÍCIO 2020

SETORES DE LIMPEZA	BAIRROS ATENDIDOS	DIAS DE COLETA	VALOR TAXA COLETA ALTERNADA	VALOR TAXA COLETA DIÁRIA
Setor de limpeza 01	Bairro Bela Vista	2ª e 5ª	39,27	
	Bairro Tibira	3ª e 6ª		
	Bairro Jardim América	3ª e 6ª		
	Bairro Vila de Lourdes	4ª e sábado		
Setor de limpeza 02	Bairro Passaginha	2ª e 5ª	65,70	131,40
	Bairro Jockey Clube	2ª e 5ª		
	Bairro Bandeirantes	3ª e 6ª		
	Bairro Esperança	4ª e sábado		
	Bairro Jockey Clube	2ª a sábado		
Setor de limpeza 03	Bairro Ponte Nova	2ª e 5ª	66,38	132,76
	Bairro Ipiranga	2ª e 5ª		
	Bairro Residencial Lourdes	4ª e sábado		
	Bairro Residencial Lourdes	2ª a sábado		
	Bairro Santa Rita	3ª e 6ª		
Setor de limpeza 04	Bairro Curiango	2ª e 5ª	129,34	
	Bairro São Geraldo	3ª e 6ª		
	Bairro Lúcio Cardoso	3ª e 6ª		
	Bairro Santa Cruz	4ª e sábado		
	Bairro Bom Jesus	2ª e 5ª	32,87	65,74
	Bairro Guimarães Rosa	2ª e 5ª		
	Bairro Santa Maria	4ª e sábado		
	Bairro Vila Nova	3ª e 6ª		
	Centro	3ª e 6ª 4ª e sábado		
	Centro	2ª a sábado		
Setor de limpeza 06	Bairro Santa Filomena	2ª e 5ª	88,02	
	Bairro Jardim Paraíso	2ª e 5ª		
	Bairro Maria Amália	3ª e 6ª		
	Bairro Vila São José	4ª e sábado		

TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA A TAXA/EXERCÍCIO 2020

EQUIPE 1

BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Bela Vista	2ª e 5ª	693	4.399
Bairro Jardim América	3ª e 6ª	105	333
Bairro Tibira	3ª e 6ª	46	1.703
Bairro Vila de Lourdes	4ª e sábado	131	1.619
TOTAL		975	8.054

EQUIPE 2

BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Bandeirantes	3ª e 6ª	189	849
Bairro Esperança	4ª e sábado	955	2.030
Bairro Jockey Clube	2ª e 5ª	222	329
Bairro Jockey Clube	2ª a sábado	-	4

Bairro Passaginha	2ª e 5ª	92	1.267
TOTAL		1.458	4.479

EQUIPE 3

BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Ipiranga	2ª e 5ª	9	673
Bairro Ponte Nova	2ª e 5ª	1.188	1.579
Bairro Residencial Lourdes	4ª e sábado	250	778
Bairro Residencial Lourdes	2ª a sábado	-	1
Bairro Santa Rita	3ª e 6ª	1.808	1.409
TOTAL		3.255	4.440

EQUIPE 4

BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Curiango	2ª e 5ª	42	381
Bairro Lúcio Cardoso	3ª e 6ª	170	360
Bairro Santa Cruz	4ª e sábado	229	955
Bairro São Geraldo	3ª e 6ª	419	419
TOTAL		860	2.115

EQUIPE 5

BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Bom Jesus	2ª e 5ª	479	1.109
Centro	3ª e 6ª 4ª e sábado	299	4.203
Centro	2ª a sábado	49	1.738
Bairro Guimarães Rosa	2ª e 5ª	31	500
Bairro Santa Maria	4ª e sábado	245	386
Bairro Vila Nova	3ª e 6ª	50	1.308
TOTAL		1.153	9.244

EQUIPE 6

BAIRRO	DIAS DE COLETA	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	IMÓVEIS EDIFICADOS
Bairro Jardim Paraíso	2ª e 5ª	355	563
Bairro Maria Amália	3ª e 6ª	173	1.064
Bairro Santa Filomena	2ª e 5ª	275	775
Bairro Vila São José	4ª e sábado	9	279
TOTAL		812	2.681

ELEMENTOS PARA O CÁLCULO DA TAXA

Custo total com pessoal lotado da Coleta de Resíduos Sólidos: R$ 1.015.111,90
Custo total com manutenção da frota aterro sanitário e coleta de lixo: R$ 703.569,17
Custo com caminhão equipe 1: R$ 140.295,03
Custo com caminhão equipe 2: R$ 129.502,01
Custo com caminhão equipe 3: R$ 123.599,98
Custo com caminhão equipe 4: R$ 101.933,80
Custo com caminhão equipe 5: R$ 134.668,32
Custo com caminhão equipe 6: R$ 73.570,03

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 1
Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 176.005,06
Custo total com veículo da equipe 1: R$ 140.295,03

TCR = UCR.FFC.ECO
TCRS = R$ 39,27 x 1 x 1 = R$ 39,27
Número de imóvel p/fins de cálculo = 8.054
Custo com pessoal por unidade = R$ 21,85
Custo com veículo por unidade = R$ 17,42
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 1:
Alternada: R$ 39,27
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 1: R$ 316.300,09

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 2
Custo total com pessoal p/equipe: R$ 164.775,15
Custo total com veículo da equipe : R$ 129.502,01

TCRS= UCR.FFC.ECO
TCRS = R$ 65,70 x 1 x 1 = R$ 65,70
TCRS = R$ 65,70 x 2 x 1 = R$ 131,40
Total de imóveis p/fins de cálculo = 4.479
Custo com pessoal por unidade = R$ 36,79
Custo com veículo por unidade = R$ 28,91
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 2:

Alternada: R$ 65,70
Diária: 131,40
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 2: R$ 294.277,16

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 3
Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 171.122,07
Custo total com veículo da equipe 3: R$ 123.599,98

TCRS = UCR.FFC.ECO
TCRS = R$ 66,38 x 1 x 1 = R$ 66,38
TCRS = R$ 66,38 x 2 x 1 = R$ 132,76
Total de imóveis p/fins de cálculo = 4.440
Custo com pessoal por unidade = R$ 38,54
Custo com veículo por unidade = R$ 27,84
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 3:
Alternada: R$ 66,38
Diária: 132,76
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 3: R$ 294.722,05

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 4
Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 171.611,91
Custo total com veículo da equipe 1: R$ 101.933,80

TCR = UCR.FFC.ECO
TCR = R$ 129,34 x 1 x 1 =R$ 129,34
Total de imóveis p/fins de cálculo = 2.115
Custo com pessoal por unidade = R$ 81,14
Custo com veículo por unidade = R$ 48,20
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 4:
Alternada: R$ 129,34
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 4: R$ 273.545,71

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 5
Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 169.184,95
Custo total com veículo da equipe 5: R$ 134.668,32

TCR = UCR.FFC.ECO
TCR = R$ 32,87 x 1 x 1 = R$ 32,87
TCRS = R$ 32,87 x 2 x 1 = R$ 65,74
Total de imóveis p/fins de cálculo = 9.244
Custo com pessoal por unidade = R$ 18,30
Custo com veículo por unidade = R$ 14,57
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 5:
Alternada: R$ 32,87
Diária: 65,74
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 5: R$ 303.853,27

CÁLCULO DA TAXA EQUIPE 6
Custo total com pessoal por equipe de limpeza: R$ 162.412,76
Custo total com veículo da equipe 6: R$ 73.570,03

TCR = UCR.FFC.ECO
TCR = R$ 88,02 x 1 x 1 = R$ 88,02
Total de imóveis p/fins de cálculo = 2.681
Custo com pessoal por unidade = R$ 60,58
Custo com veículo por unidade = R$ 27,44
Valor por unidade de Coleta de Resíduo Sólido para imóvel atendidos pela equipe 5:
Alternada: R$ 88,02
TOTAL DO LANÇAMENTO PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELA EQUIPE 6: R$ 235.982,79

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6EDFE91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreto Nº 00416/2019 de 11 de Outubro de 2019

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4015 de 17 de Dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.905.333,69 (Hum milhão, novecentos e cinco Mil e trezentos e trinta e tres reais e sessenta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	51.473,52
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0005	1100.04.0122.0003.2021 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	8.577,38
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0074	1150.04.0124.0003.2031 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.406,87
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0078	1150.04.0124.0003.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	600,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0081	1150.04.0124.0003.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	552,79
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0098	1160.04.0092.0003.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0104	1210.04.0122.0003.2036 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	27.037,15
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0116	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0123	1220.04.0122.0003.2039 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	503,20
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0149	1230.04.0122.0003.2042 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	3.538,19
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0161	1240.04.0126.0003.1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ TI	4.874,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0204	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	31.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0206	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	1.819,63
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0209	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	2.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0214	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	54.723,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0216	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	1.016,06
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0219	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	8.999,30
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0221	1320.04.0129.0003.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	49,62
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0238	1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	1.216,24
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0310	1420.02.0062.0003.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0315	1430.06.0181.0007.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL	55.233,50
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0342	1440.04.0122.0066.2230 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0373	1510.12.0122.0011.2072 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	4.773,53
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0374	1510.12.0122.0011.2072 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	143,56
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0383	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0384	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	100.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0437	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	3.834,16
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0458	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	25.734,08
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0459	1521.12.0361.0011.2081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0464	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	7.534,15
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0465	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.610,85
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0470	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	717,80
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0471	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.004,92
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0490	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	67.600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0535	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	168.019,55
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0543	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	10.574,61
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0544	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	8.224,43
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0547	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	53.567,96
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0549	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	1.764,50
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0554	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	8.083,83

	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0555	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	7.976,64
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0559	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	4.757,99
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0560	1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	19.484,97
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0565	1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	37.711,26
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0566	1522.12.0365.0011.2092 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0596	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	58.097,27
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0598	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	2.611,20
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0613	1523.12.0365.0011.2097 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	57.799,73
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0614	1523.12.0365.0011.2097 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0670	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	12.065,70
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0676	1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	20.093,33
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0680	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	29.750,27
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0681	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	3.249,24
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0682	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	2.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0695	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	4.094,59
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0696	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	1.273,94
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0698	1610.10.0122.0013.2106 - SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	2.860,20
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0744	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	4.615,94
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0751	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0762	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0788	1621.10.0301.0014.2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	98.608,20
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0851	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	1.412,08
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0853	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	52.458,43
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0861	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	8.636,27
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0871	1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0883	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	388,31
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0896	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	133,07
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0933	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	13.740,12
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0934	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	8.944,27
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0941	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	2.358,41
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0942	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	1.497,73
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0978	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	406,22
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0987	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.367,95
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1045	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.728,48
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1053	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	771,97
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1056	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1068	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.680,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1175	1710.04.0122.0024.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1206	1710.20.0606.0026.2145 - MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	3.110,30
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1219	1720.15.0452.0025.2163 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	805,12
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1226	1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	18.655,44
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1284	1810.15.0122.0003.1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR	2.671,70
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1291	1810.15.0122.0003.2166 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	10.279,40
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1294	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	106.051,48

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1300	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1304	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	166.203,99
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1358	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	51.826,52
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1359	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	5.189,06
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1363	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	4.922,96
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1364	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1369	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	6.470,74
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1467	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.473,64
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1664	2010.04.0122.0003.2196 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	5.562,40
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1670	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	5.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1674	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1.773,50
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1723	2030.13.0392.0054.2208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL	6.180,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1767	2040.13.0391.0062.2216 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA	18.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1775	2050.13.0391.0063.2217 - MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1784	2110.27.0122.0065.2218 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	3.786,45
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1841	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1856	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	4.957,20
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1870	2110.27.0122.0065.2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	2.005,62
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1871	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	123.225,21
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
Total		**1.905.333,69**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0001	1100.04.0122.0003.1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	7.006,04
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0011	1100.04.0122.0003.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0016	1100.04.0122.0003.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0017	1100.04.0122.0003.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0019	1110.04.0122.0003.2023 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO VICE PREFEITO	7.968,99
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0020	1110.04.0122.0003.2023 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO VICE PREFEITO	8.074,35
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0032	1120.04.0122.0003.2025 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	6.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0033	1120.04.0122.0003.2025 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	7.784,44
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0068	1140.04.0131.0003.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	25.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0086	1160.02.0092.0004.2236 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0087	1160.02.0092.0004.2236 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	69.554,06
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0092	1160.04.0092.0003.2033 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	10.000,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0102	1210.04.0122.0003.1012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG	8.341,40
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0118	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	10.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0119	1210.04.0122.0003.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	91.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0133	1220.04.0122.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0139	1220.04.0128.0003.2041 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0140	1220.04.0128.0003.2041 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

0170	1240.04.0126.0003.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI	3.874,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0175	1240.04.0126.0003.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0177	1250.26.0782.0003.2046 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	7.396,24
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0178	1250.26.0782.0003.2046 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	9.617,33
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0179	1250.26.0782.0003.2046 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	15.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0183	1250.26.0782.0003.2046 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	6.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0193	1310.04.0123.0003.2049 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	1.819,63
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0196	1310.04.0123.0003.2049 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	1.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0202	1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	21.190,44
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0211	1310.28.0843.0005.3002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	11.704,10
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0212	1310.28.0843.0005.3002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	45.586,91
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0213	1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	40.835,71
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0225	1320.04.0129.0003.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	49,62
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0379	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	943,73
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0381	1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	2.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0395	1510.12.0128.0012.2074 - MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - SEDUC	500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0396	1510.12.0128.0012.2074 - MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - SEDUC	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0410	1521.12.0361.0011.1024 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0429	1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	8.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0434	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	6.406,60
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0438	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0449	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.229,88
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0452	1521.12.0361.0011.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.461,71
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0480	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0481	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	3.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0482	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	6.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0504	1521.12.0366.0011.2085 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA	12.870,64
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0505	1521.12.0366.0011.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0506	1521.12.0366.0011.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0507	1521.12.0366.0011.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0508	1521.12.0366.0011.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0509	1521.12.0366.0011.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0510	1521.12.0366.0011.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0511	1521.12.0366.0011.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0512	1521.12.0366.0011.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0513	1521.12.0366.0011.2087 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0515	1521.12.0366.0011.2087 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0528	1522.12.0365.0011.1027 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	4.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0531	1522.12.0365.0011.1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0550	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	2.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0571	1523.12.0128.0012.2099 - MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0572	1523.12.0128.0012.2099 - MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA	1.000,00

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0573	1523.12.0128.0012.2099 - MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0574	1523.12.0128.0012.2099 - MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0575	1523.12.0128.0012.2099 - MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0576	1523.12.0128.0012.2099 - MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0578	1523.12.0365.0011.1029 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS	34.138,29
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0581	1523.12.0365.0011.1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0583	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	175.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0586	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	2.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0588	1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0594	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	17.678,37
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0602	1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	2.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0610	1523.12.0365.0011.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0611	1523.12.0365.0011.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	400,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0620	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0624	1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0644	1610.10.0122.0013.1033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMS	4.655,26
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0647	1610.10.0122.0013.1034 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SMS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0649	1610.10.0122.0013.1035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ OUVIDORIA SU	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0651	1610.10.0122.0013.1036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ NÚCLEO TÉC.	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0653	1610.10.0122.0013.1037 - CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE E EDUC. PERMANENTE	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0656	1610.10.0122.0013.2102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0657	1610.10.0122.0013.2102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0658	1610.10.0122.0013.2102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0689	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	6.891,20
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0692	1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	10.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0706	1610.10.0122.0013.2108 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	1.036,28
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0707	1610.10.0122.0013.2108 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	2.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0709	1610.10.0122.0013.2108 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	2.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0710	1610.10.0122.0013.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDIC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0711	1610.10.0122.0013.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDIC	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0713	1610.10.0122.0013.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDIC	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0714	1610.10.0122.0013.2110 - SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0715	1610.10.0122.0013.2110 - SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0716	1610.10.0122.0013.2110 - SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	401,79
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0717	1610.10.0122.0013.2110 - SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0718	1610.10.0122.0013.2110 - SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0719	1610.10.0122.0013.2110 - SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	5.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0720	1610.10.0122.0013.2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PER	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0721	1610.10.0122.0013.2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PER	584,91
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0730	1621.10.0301.0014.1040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0743	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	1.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0756	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	66.108,31
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0798	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	98.608,20
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0805	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0809	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	2.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0813	1621.10.0303.0015.2116 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	10.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0816	1622.10.0302.0016.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC	10.442,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0884	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	40.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0972	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.858,82
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0995	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	151,95
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0997	1623.10.0304.0017.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.216,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1012	1623.10.0304.0021.2136 - SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	2.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1048	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1050	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1061	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1117	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	680,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1165	1710.04.0122.0024.2141 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	19.655,44
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1249	1730.18.0541.0024.1063 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	40.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1279	1810.04.0122.0029.1080 - CONSTRUÇÃO DO LAVA JATO MUNICIPAL	2.671,70
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1299	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	7.876,28
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1307	1810.15.0451.0030.1081 - IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS P	10.279,40
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1317	1810.15.0452.0028.1076 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU	43.225,21
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1334	1810.18.0544.0033.1094 - AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. P/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	38.675,55
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1357	1910.08.0122.0035.2173 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1370	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1371	1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	273,53
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
1412	1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	2.616,72
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1438	1920.08.0244.0036.2243 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1439	1920.08.0244.0036.2243 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	30.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1440	1920.08.0244.0036.2243 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	10.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1445	1920.08.0244.0036.2243 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	20.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1446	1920.08.0244.0036.2243 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	3.866,01
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1461	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	45.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1465	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1499	1920.08.0244.0037.2183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	642,40
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1503	1920.08.0244.0037.2183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	8.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1506	1920.08.0244.0037.2183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	10,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1517	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	84.252,70
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1533	1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1574	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	1.473,64

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1578	1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	3.304,80
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1677	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1679	2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1681	2010.04.0128.0003.2198 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1685	2010.04.0128.0003.2198 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1758	2030.13.0392.0059.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	28.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1772	2050.13.0391.0063.1120 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	261.437,49
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1789	2110.27.0122.0065.2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	2.005,62
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
Total		**1.905.333,69**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 11 de Outubro de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E3BD1266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreto Nº 00417/2019 de 11 de Outubro de 2019
Transferência de Dotações
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4001 de 16 de Julho de 2018 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.038.529,22 (Hum milhão, trinta e oito Mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0287	1410.25.0752.0006.2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0328	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0433	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	19.640,86
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0435	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	81.168,84
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0443	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	11.492,08
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0475	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.073,28
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0490	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0543	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	19.035,22
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0549	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	1.764,50
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0735	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	315.100,37
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0747	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	4.607,09
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0762	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	2.250,83
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0762	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0763	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0763	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	835,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0851	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	16.780,49
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0855	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	486,43
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0883	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	26.519,47
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0886	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	72.366,85

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0889	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	629,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0899	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	11.802,61
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0909	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	354,87
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0909	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	20.066,92
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0909	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0931	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	2.239,17
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0976	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	671,01
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.038.529,22 (Hum milhão, trinta e oito Mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1016	1623.10.0304.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1053	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	236,24
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1068	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	940,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1109	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	48.457,65
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1113	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	2.634,21
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1148	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.142,13
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1294	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	21.914,14
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1294	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	23.221,51
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1300	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	84.257,73
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1304	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	9,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1399	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	17.682,60
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1401	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	6.246,68
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1409	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	1.099,42
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1467	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	700,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1467	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	3.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1476	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	18.070,91
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1518	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	15.542,11
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1852	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.990,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1870	2110.27.0122.0065.2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
Total		**1.038.529,22**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0286	1410.25.0752.0006.2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0327	1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0432	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	19.640,86
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0434	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	81.168,84
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0442	1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	11.492,08
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0474	1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.073,28
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0486	1521.12.0361.0011.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0542	1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	19.035,22
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0548	1522.12.0365.0011.2090 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	1.764,50

	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0734	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	315.100,37
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0746	1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	4.607,09
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0761	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	2.250,83
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0764	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0765	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0765	1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	835,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0852	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	16.780,49
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0856	1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	486,43
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0884	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	26.519,47
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0887	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	72.366,85
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0890	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	629,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0900	1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	11.802,61
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0911	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	20.066,92
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0912	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0913	1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	354,87
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0932	1622.10.0302.0016.2126 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	2.239,17
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0977	1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	671,01
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1019	1623.10.0304.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1054	1624.10.0305.0018.2130 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	236,24
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1069	1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	940,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1108	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	48.457,65
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1112	1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	2.634,21
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1149	1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.142,13
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1295	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	21.914,14
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1296	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	23.221,51
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do		
	Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1301	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	84.257,73
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1303	1810.15.0122.0003.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	9,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1398	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	17.682,60
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1400	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	6.246,68
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1408	1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	1.099,42
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1459	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.990,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1465	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	700,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1466	1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	3.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1475	1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	18.070,91
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1517	1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	15.542,11
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1794	2110.27.0122.0065.2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
Total		**1.038.529,22**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 11 de Outubro de 2019

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:9E736D12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 488, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 488, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias-prêmio aos servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando Interno nº 574/2019 emitido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que a concessão das férias-prêmio aos servidores especificados não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus* ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2020				
Marcia Dayrell França Botelho	Historiadora	2008/2013	1 mês	15.01.20 a 15.02.20
Março/2020				
Kassiomara Reijane Figueiredo	Assistente Administrativo	2006/2011	1 mês	02.03.20 a 02.04.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2020				
Amilton Edson Alves Pereira	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2013/2018	3 meses	06.01.20 a 06.04.20
Aparecida Martins Rodrigues	Gari	2012/2017	1 mês	02.01.20 a 02.02.20
César Pereira	Operador de Máquina Pesada III	2014/2019	3 meses	06.01.20 a 06.04.20
Leyr Adão Silva	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2012/2017	1 mês	06.01.20 a 06.02.20
Manoel Oswaldo de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2013/2018	1 mês	06.01.20 a 06.02.20
Sandra Lúcia de Jesus Moura	Auxiliar de Serviços	2007/2012	1 mês	06.01.20 a 06.02.20
Março/2020				
Vanderlei Silva Alves	Bombeiro	2014/2019	3 meses	02.03.20 a 02.06.20
Abril/2020				
Valdenice Elizangela de Oliveira	Gari	2013/2018	1 mês	01.04.20 a 01.05.20
Zezinho Gregório da Silva	Gari	2010/2015	1 mês	01.04.20 a 01.05.20
Maio/2020				
Luiz Carlos Xavier	Gari	2013/2018	1 mês	04.05.20 a 04.06.20
Weliton de Jesus Pio	Gari	2015/2020	1 mês	01.05.20 a 01.06.20
Junho/2020				
Adenizio da Conceição Cunha	Gari	2013/2018	1 mês	01.06.20 a 01.07.20
Antônio Nilson Ciqueira	Gari	2013/2018	1 mês	01.06.20 a 01.07.20
Jane Elisa de Paula	Gari	2013/2018	1 mês	01.06.20 a 01.07.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2020				
Jane Aparecida Silva	Guarda Civil Municipal	2014/2019	1 mês	04.01.20 a 04.02.20
Março/2020				
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	Guarda Civil Municipal	2007/2012	1 mês	14.03.20 a 14.04.20
Junho/2020				
Sebastião Aparecido Lourenço	Guarda Civil Municipal	2011/2016	1 mês	01.06.20 a 01.07.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Fevereiro/2020				
Débora Maria Ramos do Nascimento França	Arquiteta	2008/2013	2 meses	01.02.20 a 01.04.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Março/2020				
Maria Ivalda Pereira de Souza	Auxiliar Administrativo I	2012/2017	1 mês	02.03.20 a 02.04.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2020				
Alexander Ischaber Xavier	Médico Clínico Geral	2014/2019	1 mês	07.01.20 a 07.02.20
Ana Carla Pelli Seabra	Fisioterapeuta	2004/2009	1 mês	02.01.20 a 02.02.20
Ana Paula Roland de Souza Fonseca	Psicólogo	2012/2017	1 mês	21.01.20 a 21.02.20
Augusta Ramos de Moraes	Auxiliar de Serviços	2010/2015	1 mês	06.01.20 a 06.02.20
Maria da Conceição Pereira Rocha	Auxiliar de Serviços	2007/2012	1 mês	02.01.20 a 02.02.20
Maria das Graças Santos	Auxiliar de Serviços	2012/2017	1 mês	02.01.20 a 02.02.20
Valéria Maria de Melo Franco	Assistente Social	2013/2018	1 mês	06.01.20 a 06.02.20
Fevereiro/2020				
Benedito Santos Souza	Auxiliar de Enfermagem II	2013/2018	1 mês	03.02.20 a 03.03.20
Cláudia Maria Machado França Ferreira Sá	Auxiliar de Dentista	2013/2018	1 mês	06.02.20 a 06.03.20
Março/2020				
Albervânia Reis Paulino	Médico Generalista	2008/2013	1 mês	02.03.20 a 02.04.20
Ana Paula Roland de Souza Fonseca	Psicólogo	2012/2017	1 mês	30.03.20 a 30.04.20
Frederico Ferreira Araújo	Auxiliar de Enfermagem II	2007/2012	1 mês	02.03.20 a 02.04.20
Sonia Maria da Silva	Auxiliar de Serviços	2008/2013	1 mês	02.03.20 a 02.04.20
Walber Antônio Lima	Fisioterapeuta	2012/2017	1 mês	02.03.20 a 02.04.20
Abril/2020				
Cleide de Jesus Dias	Terapeuta Ocupacional	2014/2019	1 mês	20.04.20 a 20.05.20
Maio/2020				
Carmina Durães Fonseca	Psicólogo	2008/2013	1 mês	04.05.20 a 04.06.20
Danielle Vieira Garcia	Enfermeiro	2014/2019	1 mês	04.05.20 a 04.06.20
Emiliane Aguiar Coelho	Auxiliar de Enfermagem	2013/2018	1 mês	04.05.20 a 04.06.20
Marilda da Conceição Dias Machado	Técnico em Enfermagem	2012/2017	1 mês	04.05.20 a 04.06.20
Junho/2020				
Denise de Oliveira e Silva	Técnico em Enfermagem	2013/2018	1 mês	01.06.20 a 01.07.20
Fátima de Cassia Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem II	2015/2020	1 mês	01.06.20 a 01.07.20
Geralda da Anunciação Versiani Sanguinete	Técnico em Enfermagem	2007/2012	1 mês	01.06.20 a 01.07.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Agosto/2020				
Hemerson Peterson de Lima	Nutricionista	2010/2015	1 mês	23.01.20 a 23.02.20
Kátia Aparecida da Cruz Silva	Pedagogo/Supervisor Escolar	2007/2012	1 mês	06.02.20 a 06.03.20

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:882F5DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE FINANCEIRO - POR CATEGORIA ECONÔMICA - DESPESA PAGA - NOVEMBRO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga			Exercício de 2019 Período: Novembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	11.262.813,02	ORÇAMENTÁRIAS	11.368.809,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.823.057,40	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.683.467,48
Contribuições	662.691,75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.326.306,91
Receita Patrimonial	22.360,98	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	58.689,06
Receita de Serviços	57.400,02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.042.772,44
Transferências Correntes	8.955.553,38	INVESTIMENTOS	185.272,61
Outras Receitas Correntes	11.247,05	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	70.426,46
Alienação de Bens	128.693,35	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	685.342,40
Transferências de Capital	606.929,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	602.693,08
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-1.471,48	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	20.306,13
FUNDEB	-1.003.648,71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.305,76
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	61.037,43
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.209.620,86	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.161.546,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	41.268,76	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	41.268,76
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.168.352,10	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.075.933,81
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	13.079,80
		RP PROCESSADOS PAGOS	31.264,00
SALDOSANTERIORES	11.802.746,41	SALDOSATUAIS	11.294.824,04
BANCO C/ MOVIMENTO	2.729.416,68	BANCO C/ MOVIMENTO	1.805.917,83
BANCOS C/ VINCULADAS	9.072.946,41	BANCOS C/ VINCULADAS	9.488.521,60
POUPANÇA	383,32	POUPANÇA	384,61
TOTAL	24.275.180,29	TOTAL	24.275.180,29

Formiga, 16/12/2019

JADERSON TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	11.262.813,02	ORÇAMENTÁRIAS	11.368.809,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.823.057,40	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.683.467,48
Contribuições	662.691,75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.326.306,91
Receita Patrimonial	22.360,98	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	58.689,06
Receita de Serviços	57.400,02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.042.772,44
Transferências Correntes	8.955.553,38	INVESTIMENTOS	185.272,61
Outras Receitas Correntes	11.247,05	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	70.426,46
Alienação de Bens	128.693,35	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	685.342,40
Transferências de Capital	606.929,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	602.693,08
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-1.471,48	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	20.306,13
FUNDEB	-1.003.648,71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.305,76
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	61.037,43
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.209.620,86	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.161.546,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	41.268,76	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	41.268,76
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.168.352,10	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.075.933,81
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	13.079,80
		RP PROCESSADOS PAGOS	31.264,00
SALDOSANTERIORES	11.802.746,41	SALDOSATUAIS	11.294.824,04
BANCO C/ MOVIMENTO	2.729.416,68	BANCO C/ MOVIMENTO	1.805.917,83
BANCOS C/ VINCULADAS	9.072.946,41	BANCOS C/ VINCULADAS	9.488.521,60
POUPANÇA	383,32	POUPANÇA	384,61
TOTAL	24.275.180,29	TOTAL	24.275.180,29

Formiga, 16/12/2019

JADERSON TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	11.262.813,02	ORÇAMENTÁRIAS	11.368.809,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.823.057,40	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.683.467,48
Contribuições	662.691,75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.326.306,91
Receita Patrimonial	22.360,98	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	58.689,06
Receita de Serviços	57.400,02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.042.772,44
Transferências Correntes	8.955.553,38	INVESTIMENTOS	185.272,61
Outras Receitas Correntes	11.247,05	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	70.426,46
Alienação de Bens	128.693,35	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	685.342,40
Transferências de Capital	606.929,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	602.693,08
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-1.471,48	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	20.306,13
FUNDEB	-1.003.648,71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.305,76
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	61.037,43
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.209.620,86	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.161.546,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	41.268,76	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	41.268,76
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.168.352,10	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.075.933,81
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	13.079,80
		RP PROCESSADOS PAGOS	31.264,00
SALDOSANTERIORES	11.802.746,41	SALDOSATUAIS	11.294.824,04
BANCO C/ MOVIMENTO	2.729.416,68	BANCO C/ MOVIMENTO	1.805.917,83
BANCOS C/ VINCULADAS	9.072.946,41	BANCOS C/ VINCULADAS	9.488.521,60
POUPANÇA	383,32	POUPANÇA	384,61
TOTAL	24.275.180,29	TOTAL	24.275.180,29

Formiga, 16/12/2019

JADERSON TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E2B87E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
DECRETO 109/2019

DECRETO Nº 109 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Convoca aprovada no Processo Seletivo 001/2018 pra apresentação de documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapeva/MG para fins de contratação de servidores públicos"

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando todo o expediente referente ao Processo Seletivo 001/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para apresentação de documentos no Setor de Recursos Humanos a seguinte aprovada no Processo Seletivo 001/2018:

ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS - ITAPEVA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
-	CAMILA DOS SANTOS SILVA ALMEIDA	2º

Art. 2º - A convocada deverá se apresentar entre os dias **02/01/2020 a 17/01/2020,** no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva, com endereço na rua Ulisses Escobar, nº 30, centro, entre os horários de 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, munidos dos documentos descritos nos anexos I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 19 de dezembro de 2019

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:	**OBSERVAÇÕES**
laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).	
original e fotocópia de comprovante de residência;	Comprovante atualizado
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;	Se for solteiro trazer certidão de nascimento; se casado trazer certidão de casamento; se divorciado, separado judicialmente trazer certidão com averbações
original e fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional (CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social);	A identidade deverá ter data de emissão de até dez anos, ou seja, não deverá estar muito antiga. Caso seja superior a dez anos deverá ser renovada; trazer cópia da Carteira de Trabalho da parte que tenha a foto e o verso da mesma.
original e fotocópia do CPF;	Se não tiver o Cpf em mãos, emitir através do site da Receita Federal o comprovantes do mesmo https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp **E** também o comprovante de Situação Cadastral no CPF https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp para todos os convocados
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);	Caso não possua o cartão, ir à agencia bancária Caixa/Banco do Brasil e solicitar um extrato ou qualquer documento que comprove o cadastramento atual no PIS ou PASEP.
2 fotografias 3x4 recentes;	
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;	Quem não tiver o comprovante da última eleição, deverá emitir através do site do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de origem do título o comprovantes de situação eleitoral.
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);	
original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);	Documentos que comprovem escolaridade, categoria profissional, exemplo, tipo registro no órgão de classe, CNH e outras exigências do cargo conforme Edital.
declaração de bens que constituam seu patrimônio;	Fazer declaração, tendo ou não bens;
declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10,da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.	No caso de declaração de Acumulação de Cargos, além da própria declaração feita pelo convocado conforme modelo em Anexo V, o mesmo deverá também trazer anexado à sua declaração um documento timbrado fornecido pela outra entidade pública na qual trabalha discriminando o cargo que ocupa na entidade e horário de trabalho exercido na mesma, assinado e carimbado.
Documentos de filhos de até 14 anos de idade ou aqueles considerados como dependentes para fins de IRRF	

ATENÇÃO: Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação. O exame médico será agendado pelo setor de Recursos de Humanos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a),estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Serviço público no município

de Itapeva, Estado de Minas Gerais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes

são os seguintes:*(relacionar Imóveis urbanos (identificação/valor atual); Imóveis rurais (identificação/valor atual);*

Veículos e máquinas (identificação/valor atual); Outros (identificação/valor atual))
_____

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar

responsabilização civil, penal e administrativa, gerando conseqüências previstas na legislação vigente.

Itapeva, _____ de _____ de _____.
_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
(quando não possuir bens)

Eu,_____, portador (a) doRG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para todos os efeitos legais, que **não possuo bens** em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Itapeva, de de 2019.
_____
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de contratação no cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que serei contratado. DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos. DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de_____ de_____.
_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome:_____
CPF:_____RG:_____Cargo:_____

DECLARO para fins de ocupação de cargo, emprego ou função pública no Município de ITAPEVA/MG, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão/Cargo/Emprego/Função:
_____
Carga Horária Mensal:
_____
Horário de Trabalho:
_____

DECLARO que sou aposentado no cargo de:
_____

E recebo meus proventos através do:
_____

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

_____, _____de _____ de _____

_____
Declarante

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7D8934F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019 SRP 033/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2019
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

SALVADOR ERLEI PEREIRA E CIA LTDA:					
Lote: 01					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Manutenção em painel de comando elétrico no Distrito de Olaria ida e volta a 40 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 158,29**	**R$ 474,87**
02	Manutenção em painel de comando elétrico no Distrito de Caatinga ida e volta a 240 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 447,99**	**R$ 1.343,97**
03	Manutenção em painel de comando elétrico no Distrito de Veredas ida e volta a 220 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 423,79**	**R$ 1.271,37**
04	Manutenção em painel de comando elétrico no Distrito de Malhada Bonita ida e volta a 230 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 434,98**	**R$ 1.304,94**
05	Manutenção em painel de comando elétrico no Distrito de Vila das Almas ida e volta a 140 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 297,89**	**R$ 893,67**
06	Manutenção em painel de comando elétrico no Distrito de Malhadinha ida e volta a 180 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 372,89**	**R$ 1.118,67**
07	Manutenção em painel de comando elétrico no Distrito de Santa Luzia ida e volta a 60 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 198,39**	**R$ 595,17**
08	Manutenção em painel de comando elétrico no Distrito de Olhos D'água ida e volta a 120 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 275,69**	**R$ 827,07**
09	Manutenção em painel de comando elétrico no Distrito de Mandacaru ida e volta a 220 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 423,42**	**R$ 1.270,26**
Valor total do lote:					**R$ 9.099,99**
Lote: 02					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Manutenção em bomba d'água de poço artesiano de **Olaria** ida e volta a 40 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 817,50**	**R$ 2.452,50**
02	Manutenção em bomba d'água de poço artesiano de **Caatinga** ida e volta a 240 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 1.152,90**	**R$ 3.458,70**
03	Manutenção em bomba d'água de poço artesiano de **Veredas** ida e volta a 220 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 1.113,00**	**R$ 3.339,00**
04	Manutenção em bomba d'água de poço artesiano de **Malhada Bonita** ida e volta a 230 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 1.123,00**	**R$ 3.369,00**
05	Manutenção em bomba d'água de poço artesiano de **Vila DAS Almas** ida e volta a 140 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 998,20**	**R$ 2.994,60**
06	Manutenção em bomba d'água de poço artesiano de **Malhadinha** ida e volta a 180 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 1.075,00**	**R$ 3.225,00**
07	Manutenção em bomba d'água de poço artesiano de **Santa Luzia** ida e volta a 60 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 798,50**	**R$ 2.395,50**
08	Manutenção em bomba d'água de poço artesiano de **Olhos D'água** ida e volta a 120 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 798,50**	**R$ 2.395,50**
09	Manutenção em bomba d'água de poço artesiano de **Mandacaru** ida e volta a 220 km da Sede.	**Serv.**	**03**	**R$ 1.123,40**	**R$ 3.370,20**
Valor total do lote:					**R$ 27.000,00**
Lote: 03					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Retirar bomba antiga e descer a nova no poço artesiano de **Olaria** ida e volta a 40 km da Sede.	**Serv.**	**02**	**R$ 796,08**	**R$ 1.592,16**
02	Retirar bomba antiga e descer a nova no poço artesiano de **Caatinga** ida e volta a 240 km da Sede.	**Serv.**	**02**	**R$ 1.144,37**	**R$ 2.288,74**
03	Retirar bomba antiga e descer a nova no poço artesiano de **Veredas** ida e volta a 220 km da Sede.	**Serv.**	**02**	**R$ 1.114,52**	**R$ 2.229,04**
04	Retirar bomba antiga e descer a nova no poço artesiano de **Malhada Bonita** ida e volta a 230 km da Sede.	**Serv.**	**02**	**R$ 1.123,47**	**R$ 2.246,94**
05	Retirar bomba antiga e descer a nova no poço artesiano de **Vila das Almas** ida e volta a 140 km da Sede.	**Serv.**	**02**	**R$ 1.005,05**	**R$ 2.010,10**
06	Retirar bomba antiga e descer a nova no poço artesiano de **Malhadinha** ida e volta a 180 km da Sede.	**Serv.**	**02**	**R$ 1.054,82**	**R$ 2.109,64**
07	Retirar bomba antiga e descer a nova no poço artesiano de **Santa Luzia** ida e volta a 60 km da Sede.	**Serv.**	**02**	**R$ 804,06**	**R$ 1.608,12**
08	Retirar bomba antiga e descer a nova no poço artesiano de **Olhos D'água** ida e volta a 120 km da Sede.	**Serv.**	**02**	**R$ 805,06**	**R$ 1.610,12**
09	Retirar bomba antiga e descer a nova no poço artesiano de **Mandacaru** ida e volta a 220 km da Sede.	**Serv.**	**02**	**R$ 1.102,57**	**R$ 2.205,14**
Valor total do lote:					**R$ 17.900,00**
Lote: 04					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Manutenção em roçadeira de capina mecânica.	**Serv.**	**20**	**R$ 43,50**	**R$ 870,00**
Total do Lote:					**870,00**
Total do Fornecedor:					**54.869,99**
Total Geral:					**54.869,99**

João Pinheiro/MG, 10 de dezembro de 2019.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

10 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:00609F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO 01/2018 - DESISTÊNCIAS REFERENTES A 6ª A 13ª CONVOCAÇÃO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO **3906/2019** QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO COCNCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE **SEM EFEITO AS NOMEAÇOES DO DIA 06/11/2019** DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Assinou Termo de Desistência	Não Entrou em Exercício em Tempo Hábil
79	WELLINGTON RODRIGUES BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				
84	SILVIA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				
88	ROBERTO TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO **3894/2019** QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO COCNCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE **SEM EFEITO AS NOMEAÇOES DO DIA 21/10/2019** DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Assinou Termo de Desistência	Não Entrou em Exercício em Tempo Hábil
2	MARIA JULIA ARAUJO MENEZES	PROFESSOR B - MATEMÁTICA	X				
191	RENATA APARECIDA COELHO TEODORO	AGENTE ADMINISTRATIVO				X	
75	DIEGO GIAROLA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X				

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO **3886/2019** QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO COCNCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE **SEM EFEITO AS NOMEAÇOES DO DIA 07/10/2019** DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Assinou Termo de Desistência	Não Entrou em Exercício em Tempo Hábil
184	BERTRAN RAYDAN DIGNART	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
185	NATHALIA FONSECA GOMES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
188	JULIA DE SOUZA CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO				x	
7	FELIPE RESENDE DE SA	PSICÓLOGO					x
72	MARLEY SALES VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO **3880/2019** QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO COCNCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE **SEM EFEITO AS NOMEAÇOES DO DIA 30/09/2019** DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Assinou Termo de Desistência	Não Entrou em Exercício em Tempo Hábil
3	RAFAELA LACERDA GOMES	PEDAGOGO	x				
1	DANIELLE MUNIZ DE MELO SILVA	PROFESSOR A	x				
5	LUCIENE FRANCISCA ROCHA	PROFESSOR A	x				
17	KARLA MAGDA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR A	x				
20	ANDREIA ADRIANO CORDEIRO	PROFESSOR A	x				
28	ADALBERTO ULISSES ALVES DORNELES	PROFESSOR A	x				
30	JULIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR A	x				
36	HERIC MAICON ALMEIDA MOTA	PROFESSOR A	x				
39	GRAZIELE FREITAS DIAS	PROFESSOR A	x				
41	VERONICA MOREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR A	x				
44	MARIA VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR A	x				
46	ALINE LIDIANE SANTIAGO XAVIER SOARES	PROFESSOR A	x				
49	CRISTIANE COSTA BARBOSA DOS	PROFESSOR A	x				

	SANTOS						

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO **3879/2019** QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO COCNCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE **SEM EFEITO AS NOMEAÇOES DO DIA 23/09/2019** DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Assinou Termo de Desistência	Não Entrou em Exercício em Tempo Hábil
62	MARCOS VINICIUS DE AVELAR SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					**x**
64	ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**x**				
65	EVERTON FERREIRA BARBOSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					**x**
70	CLAUDINEI BATISTA SOARES	CLAUDINEI BATISTA SOARES	**x**				

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO **3868/2019** QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO COCNCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE **SEM EFEITO AS NOMEAÇOES DO DIA 10/09/2019** DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Assinou Termo de Desistência	Não Entrou em Exercício em Tempo Hábil
165	FARLEY D F DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	**X**				
166	MARCELO DA COSTA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	**X**				
167	MARGARETH CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**X**				
169	GLEICIELE AGUILAR REIS ZUCARELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO					**X**
171	ISLAS KLAUS GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	**X**				
172	LUCIANNA SANTOS LANZA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	**X**				
46	EDUARDO NUNES MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				**X**	
49	JULIANA MARTINS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**X**				
53	REGINALDO DE MOURA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**X**				
1	RONEY ANTONIO BARBOSA	PROFESSOR B - MATEMÁTICA	**X**				

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO **3863/2019** QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO COCNCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE **SEM EFEITO AS NOMEAÇOES DO DIA** 28/08/2019 DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO :

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Assinou Termo de Desistência	Não Entrou em Exercício em Tempo Hábil
32	RAMON JORGE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					x
33	CLEITON SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					x
34	FABIANO DA SILVA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			x		
37	DANIEL SOARES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
38	VANDERLEI PREXEDES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				x	
151	MARIA DAS DORES CABRAL DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO					x
153	LAURA APARECIDA FERREIRA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
154	FRANCIELE FERNANDA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO			x		
160	VICTOR HUGO DE CARVALHO SALDANHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2	ISABELA CRISTINA DE SOUSA	ANALISTA AMBIENTAL	x				
3	NELSON FERREIRA BATISTA	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIA	x				

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO **3855/2019** QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO COCNCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE **SEM EFEITO AS NOMEAÇOES DO DIA 12/08/2019** DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO :

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Assinou Termo de Desistência	Não Entrou em Exercício em Tempo Hábil
1	HENRIQUE LOPES LEMOS DE OLIVEIRA	MÉDICO DO TRABALHO	x				
142	ANGELO LACERDA COSTA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
146	CRISTIANE DIAS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
148	PABLO BARROS SPINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2	ANA PAULA TAVEIRA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR		x			
19	SIMONE BATISTA DA ROCHA	SERVENTE ESCOLAR			x		
3	ALESSANDRE CARLOS FARIA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
4	GLAYCON MARTINS MADEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
5	ALBERTO SILVA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
10	DAVID LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
11	PAULO CELIO DE OLIVEIRA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
16	ANDERSON GUIMARAES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
21	TIAGO MOREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		x			
22	MATEUS SANTANA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
24	MARTA NUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			x		
25	GEORGE WAITT MARCAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					x
28	JEAN APOLINARIO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					x
30	KELVIN WARLEY LOPES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:58FE3CDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.406, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Transforma o cargo de provimento efetivo de Advogado em Procurador Municipal, atualiza as atribuições do cargo de Procurador da Fazenda Municipal e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, por meio, de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Transforma o cargo de provimento efetivo de Advogado, previsto no Anexo VIII da Lei Municipal nº 3.241 de 2012, em Procurador Municipal, passando o quadro constante do Anexo VIII, a ter a seguinte redação:

CARGOS PLANOS ANTERIORES	NOVOS CARGOS	Nº de Cargos
(...)	(...)	(...)
Advogado	Procurador Municipal	07
(...)	(...)	(...)

Art. 2º O cargo de Procurador Municipal passa a compor o grupo de Analista de Gestão II, sendo-lhe aplicável, a mesma carga horária e o mesmo vencimento do cargo de Procurador da Fazenda.

Art. 3º As atribuições do Anexo II – Descrições dos Cargos – Família Ocupacional da Gestão, referentes ao cargo de Advogado, serão transferidas para o cargo de Procurador Municipal, do Grupo dos Analistas de Gestão II, cujas atribuições passam a ter a seguinte descrição:

INFORMAÇÕES DO CARGO		
TÍTULO DO CARGO		**CBO**
Procurador Municipal		2412-25
Funções	**Escolaridade**	**Carga Horária**
	Bacharel em direito	30 Horas Semanais
Conhecimentos	**Outros Requisitos**	**Elaborado em 30/09/2011**
• Lei Orgânica do Município • Estatuto dos Servidores Municipais • Plano de Cargos e Carreiras • Lei 8.666/93 • Lei 6.830/80 • Legislação Ambiental • Legislação Sanitária • Legislação Urbanística • Plano Diretor Municipal • Código de Obras • Código de Posturas • Constituição Federal • Constituição do Estado de Minas Gerais • Lei Orgânica Municipal • Demais normas federais, estaduais e municipais afetas ao serviço público	Registro em Conselho Profissional Carteira de Habilitação	Revisado em 05/12/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Responsabilidade por	**Comportamentos**
• Bens Patrimoniais • Cumprimento de prazos • Guarda de Informações	• Atitude Proativa • Comprometimento • Orientação ao Cliente Interno e Usuário

• Atualização sobre legislação e afins • Numerário	• Conhecimentos Profissionais • Cordialidade • Relacionamento Interpessoal • Visão Sistêmica • Flexibilidade • Planejamento

Condições Gerais do Trabalho

Trabalham em ambiente interno, em horários diurnos e, eventualmente noturnos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executam atividades jurídicas, representando o Município em juízo ou fora dele, exercendo atividade contenciosa e consultiva. Propõem ações, apresentam contestações e recursos, realizam audiências, acompanham prazos e o que se fizer necessário para o regular andamento dos feitos. Acompanham e elaboram pareceres em processos administrativos. Prestam assessoria às Secretarias e órgãos competentes. Desenvolvem demais serviços de natureza jurídica por delegação da autoridade competente, inclusive junto aos órgãos da Administração Direta. Examinam previamente a legalidade de contratos, concessões, ajustes ou convênios. Prestar assessoria às vítimas de violação de direitos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Representar o Município, judicial e extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, opoente, ou terceiro interessado, mediante designação de poderes pela sua chefia imediata ou pelo superior do órgão onde estiver lotado, observando prazos, normas e procedimentos legais;
Elaborar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandado de segurança impetrado contra ato de autoridade do Poder Executivo;
Emitir parecer em processo administrativo e responder a consultas formuladas por outros órgãos da Administração Municipal, em ambas as hipóteses, quando designado pela chefia imediata ou pelo superior do órgão onde estiver lotado;
Acompanhar e respeitar os prazos processuais;
Acompanhar os agentes públicos em reuniões, depoimentos e afins, quando for designado pela chefia, houver interesse público e o acompanhamento se relacione com suas funções institucionais;
Participar ou ser membro de comissões, grupo de trabalho e reuniões;
Sugerir declaração de nulidade de ato administrativo ou a sua revogação;
Examinar, previamente, minutas de contrato, convênios, termos de parceria, termos de fomento, acordos de colaboração e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pelo Município;
Examinar e emitir pareceres em processos administrativos quando apontadas dúvidas de natureza jurídica ou quanto a forma dos procedimentos a serem respeitados;
Requisitar processo administrativo, requerer diligências, certidões e esclarecimentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atribuições;
Elaborar projetos de lei, decretos portarias e demais atos normativos, bem como proceder às respectivas atualizações;
Elaborar minuta de vetos, mensagens e executar atividades pertinentes a formalização de instrumentos normativos;
Representar o Município em Conselhos, perante o Poder Legislativo, e nos demais órgãos externos, no tocante a assuntos jurídicos;
Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
Distribuir, elaborar defesas e acompanhar processos físicos e eletrônicos de todas as esferas, administrativos e judiciais, de todas as matérias de interesse do Poder Executivo, incluindo tributária;
Assessorar e acompanhar os agentes públicos nas celebrações de Termos de Ajustamento de Conduta ou de Gestão e demais instrumentos congêneres;
Atender e orientar juridicamente os usuários e as famílias acompanhadas pela Diretoria de Desenvolvimento Social ou outro órgão municipal afeto a essa área.
Orientar quanto ao encaminhamento monitorado para os serviços das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
Instruir, prestar esclarecimentos e emitir parecer, quando houver questionamento de natureza jurídica, para apurar situações de eventuais irregularidades apresentadas pelas demais Secretarias, chefia imediata ou pelo superior do órgão onde estiver lotado;
Instruir e prestar esclarecimentos referentes à instrução dos processos e procedimentos administrativos punitivos, disciplinares, de sindicância e demais correlatos, quando houver questionamento jurídico;
Propor à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal;
Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
Planejar, coordenar, orientar, apoiar e executar atividades, em especial, com relação ao aperfeiçoamento e atualização técnico-profissional dos membros, servidores e estagiários da unidade de lotação;
Realizar estruturação, instrução e controle do trâmite de processos administrativos em geral, incluindo os tributários, fiscais e judiciais;
Representar o Município na execução de sua dívida ativa desde que devidamente constituído por delegação ou instrumento de procuração;
Desempenhar demais atividades previstas nas atribuições de Procurador da Fazenda Municipal que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou pelo superior do órgão onde estiver lotado, desde que devidamente constituído por delegação ou instrumento de procuração.

Art. 4º O Anexo II – Descrições dos Cargos – Família Ocupacional da Gestão – Grupo dos Analistas de Gestão II, no que se refere ao cargo de Procurador da Fazenda Municipal passa a ter a seguinte redação:

INFORMAÇÕES DO CARGO

TÍTULO DO CARGO		**CBO**
Procurador da Fazenda		2412-25
Funções	**Escolaridade**	**Carga Horária**
	Bacharel em direito Especialização em Direito Tributário	30 Horas Semanais
Conhecimentos	**Outros Requisitos**	**Elaborado em 30/09/2011**
• Lei Orgânica do Município • Estatuto dos Servidores Municipais • Plano de Cargos e Carreiras • Lei 6.830/80 • Legislação Tributária, em especial o Código Tributário Municipal • Legislação Financeira • Código de Obras • Código de Posturas • Código de Limpeza Urbana • Constituição Federal • Constituição do Estado de Minas Gerais • Lei Orgânica Municipal • Demais normas federais, estaduais e municipais afetas ao serviço público	Registro em Conselho Profissional	Revisado em 05/12/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Responsabilidade por	**Comportamentos**
• Bens Patrimoniais • Cumprimento de prazos • Guarda de Informações • Atualização sobre legislação e afins • Numerário	• Atitude Proativa • Comprometimento • Orientação ao Cliente Interno e Usuário • Conhecimentos Profissionais • Cordialidade • Relacionamento Interpessoal • Visão Sistêmica • Flexibilidade • Planejamento

Condições Gerais do Trabalho

Trabalham em ambiente interno, em horários diurnos e, eventualmente noturnos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executam atividades visando apurar a liquidez e certeza da dívida ativa do Município, tributária ou de qualquer outra natureza, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial. Representam o Município, na execução de sua dívida ativa de caráter tributário. Representam o Município, judicial e extrajudicalmente, nas questões e demandas de natureza tributária e outras correlatas aos assuntos da Fazenda Municipal. Examinam previamente a legalidade dos contratos, concessões, acordos, ajustes ou convênios que interessem à Fazenda Municipal. Fixam a interpretação da Constituição da República, Constituição do Estado, das leis e demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação, quando não houver orientação normativa da chefia imediata ou do superior do órgão onde estiver lotado. Representam e defendem os interesses da Fazenda Municipal em contratos, acordos ou ajustes de natureza fiscal ou financeira, e junto aos órgãos de fiscalização interna e externa. Representam o Município em Conselhos, perante o Poder Legislativo e nos demais órgãos externos, no tocante a assuntos jurídicos da Fazenda Municipal. Elaboram projetos de lei, decretos, portarias e demais normas, assim como atualizam os respectivos instrumentos. Elaboram minuta de vetos, mensagens e executam atividades pertinentes a formalização de instrumentos normativos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Apurar a liquidez e certeza dos créditos tributários ou de qualquer outra natureza e inscrevê-los na dívida ativa, para fins de cobrança, amigável ou judicial;
Exercer o controle de legalidade dos créditos tributários ou de qualquer outra natureza, encaminhados para inscrição em dívida ativa, ou em fase de cobrança, podendo reconhecer de ofício a prescrição e a decadência, dentre outras causas de extinção do crédito;
Inscrever em dívida ativa os créditos decorrentes de contribuições, multas e encargos para com o município e promover a respectiva cobrança, judicial e extrajudicial;
Examinar a legalidade dos contratos, concessões, acordos, ajustes ou convênios de interesse da Fazenda Municipal, inclusive os referentes à dívida pública e, quando for o caso, promover a respectiva rescisão ou declaração de caducidade;
Representar o município nas causas de natureza fiscal e tributária, assim entendidas as relativas a tributos de competência do município, inclusive infrações referentes à legislação tributária, decisões de órgãos do contencioso administrativo fiscal, benefícios e isenções fiscais, créditos e estímulos fiscais, a responsabilidade tributária, e em ações de natureza fiscal;
Elaborar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandado de segurança impetrado contra ato de autoridade do Poder Executivo referente a matéria fiscal, tributária e financeira.

Fixar, no âmbito da Secretaria de Fazenda Municipal, a interpretação da constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos a serem uniformemente seguidos em suas áreas de atuação e coordenação, quando não houver orientação normativa do superior, desde que devidamente autorizado por sua chefia imediata;
Representar o Município em conselhos, perante o Poder Legislativo e nos demais órgãos externos, no tocante a assuntos jurídicos da Fazenda Municipal;
Elaborar minutas de projetos de lei, decretos, portarias e demais normas, assim como atualizar os respectivos instrumentos, no tocante a assuntos jurídicos da Fazenda Municipal;
Elaborar minuta de vetos, mensagens e executar atividades pertinentes a formalização de instrumentos normativos;
Representar e defender os interesses da Fazenda Municipal nos contratos, inclusive de concessão, acordos ou ajustes de natureza fiscal ou financeira em que intervenha ou seja parte de um lado o Município e, de outro, os e outros entes da federação direta e indireta e suas autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista ou entidades estrangeiras;
Representar e defender os interesses da Fazenda Municipal junto aos órgãos de fiscalização interna e externa, assim como conselhos, comissões e unidades de gestão;
Representar e defender os interesses da Fazenda Municipal nos atos constitutivos que envolvam compra, venda, transferência, permuta, dação em pagamento, assim como quaisquer atos relacionados a transação de bens patrimoniais;
Planejar, coordenar, orientar, apoiar e executar atividades, em especial, com relação ao aperfeiçoamento e atualização técnico-profissional dos membros, servidores e estagiários da unidade de lotação;
Prestar às Secretarias Municipais, consultoria e assessoria jurídicas nas matérias inerentes à Fazenda Municipal;
Acompanhar os agentes políticos municipais sempre que convocado;
Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
Distribuir, elaborar defesas e acompanhar processos físicos e eletrônicos de todas as esferas, administrativos e judiciais de natureza fiscal, tributária e financeira;
Atender aos contribuintes nas agências e demais unidades fazendárias;
Orientar aos contribuintes sobre a utilização dos serviços disponibilizados pela Fazenda Municipal;
Representar o Município na execução de sua dívida ativa;
Desempenhar as demais atividades jurídicas, correlatas a função e e encargos legais que lhe forem atribuídos pela chefia imediata ou pelo superior do órgão onde estiver lotado;

Art. 5º Ficam convalidados todos os atos jurídicos praticados pelos Advogados do Município referentes à cobrança de débitos inscritos em dívida ativa e demais atividades exercidas judiciais e administrativas de natureza tributária e fiscal.

Art. 6º O Poder Executivo deverá adequar os anexos da Lei Municipal nº 3.241, de 2012 às modalidades realizadas por esta Lei.

Art. 7º As demais disposições da Lei Municipal nº 3.241, de 2012 permanecem inalteradas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:6D244ADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.409, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, por meio, de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo VI – TABELA SALARIAL, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, para os cargos de Agente de Serviços Escolares, passa a vigorar com a seguinte redação:

Família Ocupacional	**Grupo**	**Carga Horária Semanal**	**Carga Horária Mensal**	**Salário Base de Entrada**	**A1**	**A2**
Educação	Agente de Serviços Escolares	30	150	R$ 998,00	R$ 1.047,90	R$ 1.100,30
A3	**A4**	**A5**	**A6**	**A7**	**A8**	**A9**
R$ 1.155,31	R$ 1.213,08	R$ 1.273,73	R$ 1.337,42	R$ 1.404,29	R$ 1.474,50	R$ 1.548,23
A10	**A11**	**A12**	**A13**	**A14**	**A15**	**A16**
R$ 1.625,64	R$ 1.706,92	R$ 1.792,26	R$ 1.881,88	R$ 1.975,97	R$ 2.074,77	R$ 2.178,51
A17	**A18**	**A19**	**A20**	**A21**	**A22**	**A23**
R$ 2.287,43	R$ 2.401,81	R$ 2.521,90	R$ 2.647,99	R$ 2.780,39	R$ 2.919,41	R$ 3.065,38
A24	**A25**	**A26**	**A27**	**A28**	**A29**	**A30**
R$ 3.218,65	R$ 3.379,58	R$ 3.548,56	R$ 3.725,99	R$ 3.912,29	R$ 4.107,90	R$ 4.313,30

Parágrafo único. Para os demais cargos, permanece inalterada a Tabela Salarial constante do Anexo VI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:AD4F789A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00098 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000068/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM

VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE. Fornecedor Registrado: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP . CNPJ 66.257.577/0001-91.Vigência: 06/12/2019 a 05/12/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0018	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BICO PNEU SEM CÂMARAMarca : RS	10,0000	12,9000
0034	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BUZINA 12VMarca : CINOY	1,0000	106,0000
0045	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CALOTA, CAIXA COM 01JOGOMarca : CENTERFLEX	1,0000	160,0000
0053	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CHAPA DE PROTEÇÃOMarca : DHF	1,0000	200,0000
0054	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CHAPA PROTETORA DO CARTERMarca : DHF	1,0000	200,0000
0055	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CHAVE DE RODAMarca : TRAMONTINA	1,0000	98,0000
0084	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-FAROL DIANTEIRO LD/LEMarca : ORGUS	2,0000	880,0000
0085	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-FAROL LD/LEMarca : ORGUS	2,0000	880,0000
0086	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-FECHADURA DA PORTA DIANTEIRAMarca : UNIVERSAL	4,0000	214,0000
0087	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-FECHADURA DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	217,0000
0092	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIROMarca : DINPAR	4,0000	89,0000
0094	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-FUSÍVEL 10,15,20,25,30,05, CAIXA COMMarca : AMS	2,0000	9,9000
0095	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-GRADE FRENTE PÁRA-CHOQUEMarca : CENTERFLEX	2,0000	369,0000
0097	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-HIDROVACUOMarca : ORIGINAL	2,0000	1.060,0000
0100	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-INDUZIDO ARRANQUEMarca : ZEN	2,0000	260,0000
0104	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-JUNTA CABEÇOTE, CAIXA COM 01JOGOMarca : SABO	2,0000	148,0000
0106	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO, CAIXA COM 01JOGOMarca : SABO	2,0000	69,0000
0108	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-JUNTA ESCAPE, CAIXA COM 01JOGOMarca : SABO	2,0000	68,0000
0110	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-LANTERNA DE PLACA TRASEIRAMarca : COFRAN	2,0000	66,0000
0114	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-LONA DE FREIO, CAIXA COM 01JOGOMarca : LONA FLEX	4,0000	220,0000
0119	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-MANGUEIRA DO AR QUENTEMarca : JAHU	2,0000	170,0000
0121	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019 PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-MANGUEIRA INFERIOR RADIADORMarca : JAHU	2,0000	290,0000
0128	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-MOLA DIANTEIRAMarca : MOBRASMA	2,0000	328,0000
0130	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-MOLA TRASEIRAMarca : MOBRASMA	2,0000	375,0000
0135	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-PARALAMA DIANTEIRO LD/LEMarca : CENTERFLEX	2,0000	740,0000
0142	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-PÁRA-BRISAMarca : COBAIN	2,0000	1.040,0000
0145	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-REFIL DE BOMBA, CAIXA COM 01 KITMarca : BOSCH	1,0000	370,0000
0150	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIOMarca : ORIGINAL	1,0000	165,0000
0155	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019 PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-RETENTOR MANCAL TRASEIROMarca : SABO	4,0000	220,0000
0158	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-ROLAMENTO CUBO DIANTEIROMarca : FAG	4,0000	345,0000
0163	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-SEMI EIXO TRANSMISSÃO DIANTEIROMarca : ORIGINAL	1,0000	1.340,0000
0165	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-SENSOR DE FAZEMarca : ORIGINAL	1,0000	820,0000
0167	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-SENSOR TEMPERATURA COM SUPORTEMarca : ORIGINAL	2,0000	500,0000
0169	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-SILENCIOSO INTERMEDIÁRIOMarca : TUPER	1,0000	360,0000
0170	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-SILENCIOSO TRASEIROMarca : TUPER	1,0000	410,0000
0176	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-TAMBOR DE FREIO TRASEIROMarca : HIPPER FREIO	4,0000	160,0000
0178	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-TAMPA DE ÓLEO MOTORMarca : UNIVERSAL	1,0000	50,0000
0180	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVELMarca : UNIVERSAL	2,0000	95,0000
0184	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-TRIZETAMarca : ORIGINAL	4,0000	750,0000
0188	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-VELAMarca : BOSCH	8,0000	26,9000
0201	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-AUTOMÁTICO DE PARTIDAMarca : ZEN	2,0000	144,0000
0207	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BENDIX ARRANQUEMarca : ZEN	1,0000	114,0000
0209	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BICO PNEU SEM CÂMARAMarca : RS	10,0000	8,0000
0215	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI 9BD22315UG2041736-BORRACHA DE PORTA LD/LE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CENTERFLEX	1,0000	210,0000
0216	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BORRACHA PORTA DIANTEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CENTERFLEX	1,0000	210,0000
0217	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BORRACHA PORTA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CENTERFLEX	1,0000	184,0000
0221	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BUCHA MEIO BARRA ESTABILIZADORMarca :	8,0000	27,0000

	VIBRASIL		
0222	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADORAMarca : VIBRASIL	8,0000	31,0000
0225	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BUZINA 12vMarca : CINOY	1,0000	69,0000
0240	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CARCAÇA DO FILTRO DE ARMarca : ORIGINAL	1,0000	340,0000
0243	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CENTRALMarca : ORIGINAL	1,0000	1.495,0000
0258	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CORREIA DENTADAMarca : GATES	2,0000	62,0000
0259	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CORRETOR DE FRENAGEMMarca : ORIGINAL	2,0000	900,0000
0260	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-COXIM BANDEJA DIREÇÃO DIANTEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	68,0000
0261	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-COXIM COM ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : SAMPEL	4,0000	114,0000
0262	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-COXIM ESCAPAMENTOMarca : SAMPEL	6,0000	17,5000
0263	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-COXIM INFERIOR CAMBIOMarca : SAMPEL	4,0000	186,0000
0264	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-COXIM MOTOR LADO DIREITOMarca : SAMPEL	4,0000	237,0000
0265	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-COXIM SUPERIOR CAMBIOMarca : SAMPEL	4,0000	219,0000
0266	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CUBO RODA DIANTEIRAMarca : NAKATA	4,0000	89,0000
0267	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CUBO RODA TRASEIRAMarca : NAKATA	4,0000	165,0000
0282	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-FILTRO DE ÓLEOMarca : VOX	10,0000	29,0000
0309	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-LÂMPADAS FARÓIS H-7Marca : CINOY	10,0000	39,0000
0310	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-MANGUEIRA DO AR QUENTEMarca : JAHU	2,0000	147,0000
0311	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-MANGUEIRA FILTRO DE ARMarca : JAHU	2,0000	165,0000
0312	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-MANGUEIRA INFERIOR RADIADORMarca : JAHU	2,0000	260,0000
0313	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-MANGUEIRA SUPERIOR RADIADORMarca : JAHU	2,0000	219,0000
0314	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA-Marca : UNIVERSAL	2,0000	145,0000
0315	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	266,0000
0316	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-MAÇANETA DE SUBIR VIDROMarca : UNIVERSAL	4,0000	28,9000
0317	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-MAÇANETA EXTERNA (ABRIR PORTA)Marca : UNIVERSAL	2,0000	205,0000
0318	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-MAÇANETA INTERNA (ABRIR PORTA)Marca : UNIVERSAL	2,0000	106,0000
0328	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-PATIM DE FREIO TRASEIROMarca : ORIGINAL	8,0000	159,0000
0359	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-SILENCIOSO INTERMEDIÁRIOMarca : TUPER	1,0000	190,0000
0361	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-SILICONE 598Marca : ORBI	1,0000	50,0000
0362	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-SONDA LAMBDA OSCATALIZADORMarca : DPL	1,0000	295,0000
0363	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-SONDA LAMBDA PRECATALIZADORMarca : DPL	1,0000	325,0000
0364	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-SUPORTE CORRETOR DE FRENAGEMMarca : ORIGINAL	2,0000	320,0000
0365	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-TAMBOR DA CHAVEMarca : HIPPER FREIO	1,0000	210,0000
0366	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-TAMBOR DE FREIO TRASEIROMarca : HIPPER FREIO	4,0000	124,0000
0367	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-TAMPA DE VÁLVULASMarca : ORIGINAL	2,0000	207,0000
0368	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-TAMPA DE ÓLEO MOTORMarca : UNIVERSAL	1,0000	30,0000
0369	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-TAMPA DO RESERVATÓRIOMarca : UNIVERSAL	1,0000	31,0000
0377	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-VEDA ESCAPEMarca : ORBI	2,0000	12,0000
0381	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-VOLANTEMarca : ORIGINAL	1,0000	425,0000
0382	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-VÁLVULA ADMISSÃO, CAIXA COM 01 KITMarca : METAL LEVE	1,0000	145,0000
0383	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-VÁLVULA ESCAPE, CAIXA COM 01 KITMarca : METAL LEVE	1,0000	166,0000
0384	FIAT DOBLÔ ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-ADITIVO PARA RADIADORMarca : ORBI	4,0000	23,0000
0385	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-ALAVANCA FREIO DE MÃOMarca : SHANA	1,0000	280,0000
0386	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-ALTERNADORMarca : CINAP	1,0000	1.370,0000
0387	FIAT DOBLÔ,ANO:2016,PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-AMORTECEDORDIANTEIROMarca: CORVEN	4,0000	390,0000
0388	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-AMORTECEDOR TRASEIROMarca : CORVEN	4,0000	230,0000
0389	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-ARTICULAÇÃO DO SETORMarca : NAKATA	2,0000	89,0000
0390	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-ATUADOR EMBREAGEMMarca : CONTROIL	2,0000	235,0000
0432	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CATALISADORMarca : ORIGINAL	1,0000	1.005,0000
0433	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CENTRALMarca : ORIGINAL	1,0000	1.455,0000
0434	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CHAPA DE PROTEÇÃOMarca : DHF	1,0000	143,0000
0435	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-CHAPA PROTETORA DO CARTERMarca : DHF	1,0000	145,0000
0437	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CHAVE DE SETAMarca : MARILIA	1,0000	370,0000
0438	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-CILINDRO DE RODA TRASEIRAMarca : CONTROIL	2,0000	84,0000
0439	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CILINDRO MESTREMarca : CONTROIL	2,0000	279,0000
0440	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-COIFA DO SETOR DIREÇÃOMarca : VIBRASIL	4,0000	29,0000
0441	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279 CHASSI: 9BD22315UG2042450-COIFA LADO CAMBIOMarca : VIBRASIL	4,0000	42,0000
0442	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-COIFA LADO RODAMarca : VIBRASIL	4,0000	30,0000
0489	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	43,0000
0490	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-JUNTA DO CABEÇOTE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	132,0000
0491	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-JUNTA ESCAPE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	38,5000
0492	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-JUNTA TAMPA DE VÁLVULA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	62,0000
0493	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-LANTERNA DE PLACA TRASEIRAMarca : COFRAN	2,0000	69,0000
0494	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-LANTERNA TRASEIRAMarca : COFRAN	2,0000	218,0000
0495	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-LANTERNA TRASEIRA LD/LEMarca : COFRAN	4,0000	336,0000
0496	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-LIMPA CONTACTO SPRAYMarca : ORBI	1,0000	19,0000
0497	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-LONA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : LONA FLEX	4,0000	185,0000
0498	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-LÂMPADA 1 POLOMarca : CINOY	10,0000	3,9500
0500	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-LÂMPADAS FARÓIS H-1Marca : CINOY	10,0000	19,5000
0558	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-TAMPA DE ÓLEO MOTORMarca : UNIVERSAL	1,0000	30,0000

0559	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-TAMPA DO RESERVATÓRIOMarca : UNIVERSAL	1,0000	31,0000
0560	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVELMarca : UNIVERSAL	2,0000	83,0000
0561	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-TANQUE COMBUSTIVELMarca : BEBO	2,0000	920,0000
0562	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-TENSOR ESTICADOR CORREIA DENTADAMarca : GATES	1,0000	169,0000
0566	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-UNIDADE COMANDO FREIO ABSMarca : ORIGINAL	2,0000	530,0000
0585	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BATENTES DA TAMPA TRASEIRAMarca : VIBRASIL	2,0000	72,0000
0586	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BATERIA 70 AHMarca : EXTRA RANGER	4,0000	348,0000
0587	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BENDIX ARRANQUEMarca : ZEN	1,0000	114,0000
0588	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BICO INJETORMarca : DPL	4,0000	238,0000
0589	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BICO PNEU SEM CÂMARAMarca : RS	10,0000	9,0000
0612	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-CABO SELEÇÃO ENGATE MACHAMarca : EFRARI	2,0000	395,0000
0613	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-CABO VELOCÍMETROMarca : EFRARI	1,0000	49,0000
0614	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-CABOS DE VELA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : BOSCH	2,0000	122,0000
0615	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-CAIXA DE MARCHASMarca : ORIGINAL	1,0000	2.290,0000
0616	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-CALOTAS, CAIXA COM 01 JOGOMarca : UNIVERSAL	1,0000	85,0000
0654	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-ENGRENAGEM DO EIXO VIRABREQUIMMarca : ORIGINAL	2,0000	202,0000
0655	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-FAROL DIANTEIRO LD/LEMarca : ORGUS	2,0000	475,0000
0656	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-FAROL LD/LEMarca : ORGUS	2,0000	475,0000
0657	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-FECHADURA DA PORTA DIANTEIRAMarca : UNIVERSAL	4,0000	132,0000
0658	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-FECHADURA DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	142,0000
0659	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-FILTRO DE ARMarca : VOX	6,0000	31,0000
0660	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : VOX	4,0000	24,5000
0661	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-FILTRO DE COMBUSTÍVELMarca : VOX	4,0000	23,0000
0662	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-FILTRO DE ÓLEOMarca : VOX	10,0000	31,0000
0663	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIROMarca : EFRARI	4,0000	50,0000
0714	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-RADIADORMarca : ORIGINAL	1,0000	1.148,0000
0715	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-REFIL DE BOMBA, CAIXA COM 01 KITMarca : BOSCH	1,0000	235,0000
0716	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-RELE DE SETAMarca : MARILIA	1,0000	44,0000
0717	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-REPARO DA ALAVANCA DE MACHAMarca : ORIGINAL	2,0000	90,0000
0718	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-REPARO PINÇA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ORIGINAL	4,0000	55,0000
0719	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-RESERVATÓRIO DE ÁGUAMarca : ORIGINAL	1,0000	149,0000
0720	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIOMarca : ORIGINAL	1,0000	97,0000
0721	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-RETENTOR COMANDO DE VÁLVULASMarca : SABO	4,0000	25,0000
0722	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-RETENTOR COMANDO VÁLVULA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	1,0000	30,0000
0723	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIMMarca : SABO	4,0000	45,0000
0756	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-UNIDADE COMANDO FREIO ABSMarca : ORIGINAL	2,0000	800,0000
0757	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-VEDA ESCAPEMarca : ORBI	2,0000	10,0000
0758	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-VELAMarca : BOSCH	8,0000	25,0000
0759	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-VENTOINHAMarca : BAUN	4,0000	385,0000
0760	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-VIDRO DE PORTA LD/LEMarca : COBAIN	2,0000	210,0000
0761	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-VOLANTEMarca : ORIGINAL	1,0000	419,0000
0762	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-VÁLVULA ADMISSÃO, CAIXA COM 01 KITMarca : METAL LEVE	1,0000	145,0000
0763	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-VÁLVULA ESCAPE, CAIXA COM 01 KITMarca : METAL LEVE	1,0000	140,0000
0764	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-ADITIVO PARA RADIADORMarca : ORBI	4,0000	17,0000
0765	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-ALAVANCA FREIO DE MÃOMarca : SHANA	1,0000	275,0000
0808	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CAPA PROTETORA INFERIOR CORREIA DENTADAMarca : ORIGINAL	1,0000	95,0000
0809	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CAPA PROTETORA SUPERIOR CORREIA DENTADAMarca : ORIGINAL	1,0000	100,0000
0810	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CARCAÇA DO FILTRO DE ARMarca : ORIGINAL	1,0000	350,0000
0811	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CARTERMarca : DHF	1,0000	439,0000
0812	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CATALISADORMarca : ORIGINAL	1,0000	1.000,0000
0813	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CENTRALMarca : ORIGINAL	1,0000	1.470,0000
0814	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CHAPA DE PROTEÇÃOMarca : DHF	1,0000	140,0000
0815	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CHAPA PROTETORA DO CARTERMarca : DHF	1,0000	140,0000
0816	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CHAVE DE RODAMarca : TRAMONTINA	1,0000	45,0000
0817	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CHAVE DE SETAMarca : MARILIA	1,0000	365,0000
0838	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-DESCARBONIZANTE SPRAY (CAR 80)Marca : ORBI	30,0000	18,0000
0849	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-FILTRO DE ARMarca : VOX	6,0000	35,0000
0851	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-FILTRO DE COMBUSTÍVELMarca : VOX	4,0000	20,0000
0863	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-INTERRUPTOR DO PISCA PISCAMarca : MARILIA	2,0000	80,0000
0874	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-LIMPA CONTACTO SPRAYMarca : ORBI	1,0000	19,0000
0877	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-LÂMPADA 2 POLOMarca : CINOY	10,0000	4,7000

0897	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-PASTILHA DE FREIO, CAIXA COM 01JOGOMarca : LONA FLEX	6,0000	89,0000
0907	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-RELE DE SETAMarca : MARILIA	1,0000	44,0000
0908	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-REPARO DA ALAVANCA DE MACHAMarca : ORIGINAL	2,0000	88,0000
0913	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIMMarca : SABO	4,0000	45,0000
0914	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-RETENTOR HASTE VÁLVULAMarca : SABO	1,0000	13,0000
0943	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-TRIANGULOMarca : UNIVERSAL	1,0000	39,0000
0947	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-VEDA ESCAPEMarca : ORBI	2,0000	11,0000
0957	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-ALTERNADORMarca : CINAP	1,0000	1.258,0000
0963	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : DANCAR	4,0000	360,0000
0970	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BICO PNEU SEM CÂMARAMarca : VIPAL	10,0000	9,0000
0982	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BUCHA MEIO BARRA ESTABILIZADORMarca : VIBRASIL	8,0000	29,0000
0986	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BUZINA 12vMarca : CINOY	1,0000	70,0000
0990	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CABO DE AÇO DA TAMPA TRASEIRAMarca : EFRARI	2,0000	38,0000
0996	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CABOS DE VELA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : BOSCH	2,0000	124,0000
1000	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CAPA PROTETORA INFERIOR CORREIA DENTADAMarca : DINPAR	1,0000	100,0000
1001	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CAPA PROTETORA SUPERIOR CORREIA DENTADAMarca : DINPAR	1,0000	110,0000
1003	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CARTERMarca : DHF	1,0000	450,0000
1030	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI 9BD223153D2031232-DESCARBONIZANTE SPRAY (CAR 80)Marca : ORBI	30,0000	19,0000
1041	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-FILTRO DE ARMarca : VOX	6,0000	37,0000
1042	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : VOX	4,0000	24,0000
1043	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-FILTRO DE COMBUSTÍVELMarca : VOX	4,0000	22,0000
1044	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-FILTRO DE ÓLEOMarca : VOX	10,0000	18,0000
1047	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-FUSÍVEL 10,15,20,25,30,05...Marca : AMS	2,0000	7,0000
1049	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-GRAFITE SPRAYMarca : ORBI	4,0000	14,0000
1054	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-INTERRUPTOR DE RÉMarca : RHO	2,0000	83,0000
1055	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-INTERRUPTOR DO PISCA PISCAMarca : RHO	2,0000	85,0000
1066	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-LIMPA CONTACTO SPRAYMarca : ORBI	1,0000	19,0000
1069	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-LÂMPADA 2 POLOMarca : CINOY	10,0000	4,9000
1076	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	255,0000
1092	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-PIVÔ SUSPENSÃOMarca : NAKATA	8,0000	85,0000
1098	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-REPARO DA ALAVANCA DE MACHAMarca : ORIGINAL	2,0000	90,0000
1104	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-RETENTOR HASTE VÁLVULAMarca : SABO	1,0000	17,0000
1131	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-TANQUE COMBUSTIVELMarca : BEBO	2,0000	840,0000
1133	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-TRIANGULOMarca : UNIVERSAL	1,0000	44,0000
1145	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-ADITIVO PARA RADIADORMarca : ORBI	4,0000	19,0000
1158	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI 9BD22315UG2042425-BENDIX ARRANQUEMarca : ZM	1,0000	62,0000
1160	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-BICO PNEU SEM CÂMARAMarca : VIPAL	10,0000	9,0000
1180	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CABO DE AÇO DA TAMPA TRASEIRAMarca : CABOVEL	2,0000	39,0000
1202	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-COIFA DO SETOR DIREÇÃOMarca : VIBRASIL	4,0000	25,0000
1208	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-COLETOR ESCAPE -Marca : ORIGINAL	2,0000	700,0000
1231	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-FILTRO DE ARMarca : VOX	6,0000	37,0000
1233	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-FILTRO DE COMBUSTÍVELMarca : VOX	4,0000	21,0000
1237	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-FUSÍVEL 10,15,20,25,30,05, CAIXA COMMarca : AMS	2,0000	6,5000
1238	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-GRADE FRENTE PÁRA-CHOQUEMarca : CENTER FLEX	2,0000	125,0000
1239	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-GRAFITE SPRAYMarca : ORBI	4,0000	16,0000
1245	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-INTERRUPTOR DO PISCA PISCAMarca : MARILIA	2,0000	90,0000
1256	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-LIMPA CONTACTO SPRAYMarca : ORBI	1,0000	19,0000
1259	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-LÂMPADA 2 POLOMarca : CINOY	10,0000	4,7000
1277	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-PALHETA PÁRA-BRISA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CINOY	4,0000	47,0000
1286	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-PÁRA-CHOQUE DIANTEIROMarca : CENTER FLEX	1,0000	555,0000
1295	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIMMarca : SABO	4,0000	27,0000
1296	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-RETENTOR HASTE VÁLVULAMarca : SABO	1,0000	17,0000
1325	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-TRIANGULOMarca : UNIVERSAL	1,0000	44,0000
1329	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-VEDA ESCAPEMarca : ORBI	2,0000	10,0000
1351	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BICO PNEU SEM CÂMARAMarca : VIPAL	10,0000	9,0000
1369	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CABEÇOTEMarca : ORIGINAL	2,0000	1.435,0000
1370	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CABO DE ACELERADORMarca : CABOVEL	2,0000	30,0000
1371	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CABO DE AÇO DA TAMPA TRASEIRAMarca : CABOVEL	2,0000	35,0000
1372	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CABO DE EMBREAGEMMarca : CABOVEL	2,0000	80,0000
1373	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CABO FREIO DE MÃOMarca : EFRARI	2,0000	115,0000
1374	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CABO SELEÇÃO ENGATE MACHAMarca : EFRARI	2,0000	358,0000
1375	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CABO VELOCÍMETROMarca : EFRARI	1,0000	31,0000
1376	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CABOS DE VELA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : NGK	2,0000	90,0000
1377	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CAIXA DE MARCHASMarca : ORIGINAL	1,0000	3.000,0000
1378	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CALOTAS, CAIXA COM 01 JOGOMarca : UNIVERSAL	1,0000	80,0000
1419	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-FECHADURA DA PORTA DIANTEIRAMarca : UNIVERSAL	4,0000	165,0000

1420	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-FECHADURA DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	160,0000
1421	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-FILTRO DE ARMarca : VOX	6,0000	30,0000
1422	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : VOX	4,0000	20,0000
1423	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-FILTRO DE COMBUSTÍVELMarca : VOX	4,0000	19,0000
1425	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIROMarca : LUCIFLEX	4,0000	40,0000
1426	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-FLEXÍVEL FREIO TRASEIROMarca : LUCIFLEX	4,0000	39,0000
1427	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-FUSÍVEL 10,15,20,25,30,05...Marca : AMS	2,0000	9,0000
1428	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-GRADE FRENTE PÁRA-CHOQUEMarca : CENTER FLEX	2,0000	70,0000
1429	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-GRAFITE SPRAYMarca : GRAFITE	4,0000	16,0000
1441	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-JUNTA ESCAPE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	15,0000
1443	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-LANTERNA DE PLACA TRASEIRAMarca : COFRAN	2,0000	33,0000
1446	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-LIMPA CONTACTO SPRAYMarca : ORBI	1,0000	15,0000
1449	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-LÂMPADA 2 POLOMarca : CINOY	10,0000	3,4000
1467	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-PALHETA PÁRA-BRISA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CINOY	4,0000	48,0000
1475	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-PÁRA-BRISAMarca : COBAIN	2,0000	338,0000
1476	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-PÁRA-CHOQUE DIANTEIROMarca : CENTER FLEX	1,0000	398,0000
1486	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-RETENTOR HASTE VÁLVULAMarca : SABO	1,0000	13,0000
1489	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-RODA DE FERROMarca : ORIGINAL	2,0000	290,0000
1503	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-SILENCIOSO TRASEIROMarca : MASTRA	1,0000	170,0000
1507	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-SUPORTE CORRETOR DE FRENAGEMMarca : FIAT	2,0000	330,0000
1513	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVELMarca : CLICK	2,0000	79,0000
1517	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-TRIZETAMarca : AUTOMIX	4,0000	99,0000
1523	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-VIDRO DE PORTA LD/LEMarca : SEKURIT	2,0000	190,0000
1527	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-ALAVANCA FREIO MÃOMarca : SHANA	10,0000	340,0000
1532	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BATENTE FECHADURA DA PORTAMarca : UNIVERSAL	15,0000	69,0000
1537	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BOMBA COMBUSTIVELMarca : DPL	12,0000	228,0000
1542	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BORRACHA PORTA LADO DIREITO E ESQUERDOMarca : CENTERFLEX	40,0000	110,0000
1546	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BUCHA BRAÇO OSCILANTEMarca : SAMPEL	32,0000	37,0000
1552	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CAIXA DIREÇÃOMarca : AMPRI	10,0000	1.410,0000
1557	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CHAVE MAGNÉTICA DO MOTORMarca : ORIGINAL	20,0000	235,0000
1562	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-COIFA ALAVANCA CAMBIOMarca : ORIGINAL	15,0000	90,0000
1563	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-COIFA FREIO DE MÃOMarca : VIBRASIL	15,0000	84,0000
1568	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CORPO TBI BORBOLETAMarca : ORIGINAL	15,0000	930,0000
1573	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CUBO DE RODA DIANTEIRAMarca : NAKATA	30,0000	130,0000
1581	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-FECHADURA CAPÚMarca : UNIVERSAL	15,0000	130,0000
1587	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-FILTRO DE AR MOTORMarca : VOX	60,0000	33,0000
1589	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-FLEXÍVEL DE FREIOMarca : ORIGINAL	20,0000	80,0000
1594	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-JOGO RETROVISOR EXTERNO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : RETROVEX	20,0000	570,0000
1599	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-KIT BARRA ESTABELIZADORAMarca : VIBRASIL	40,0000	194,0000
1605	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-KIT EMBREAGEMMarca : LUK	50,0000	410,0000
1612	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-KIT JUNTA PARTE CIMA MOTORMarca : SABO	20,0000	200,0000
1618	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-MANGUEIRA INFERIOR E SUPERIOR RADIADORMarca : ORIGINAL	30,0000	740,0000
1628	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-PARA-BRISAMarca : COBAIN	20,0000	410,0000
1638	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-REGULADOR FREIO TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ORIGINAL	50,0000	129,0000
1646	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADAMarca : NAKATA	50,0000	150,0000
1651	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-SILENCIOSO PARTE TRASEIRAMarca : TUPER	20,0000	265,0000
1657	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-TAMPA TANQUEMarca : UNIVERSAL	15,0000	82,0000
1661	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-TERMINAL BARRA TENSORAMarca : NAKATA	50,0000	120,0000
1665	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-VIDRO DE PORTA LADO DIREITO E ESQUERDOMarca : COBAIN	30,0000	290,0000
1672	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -BANDEJA SUSPENSÃOMarca : DANCAR	5,0000	225,0000

1674	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -BATERIA 60 AHMarca : EXTRA RANGER	3,0000	340,0000
1682	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA:HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -BRAÇO OSCILANTEMarca : NAKATA	6,0000	105,0000
1684	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -BUCHA BIELAMarca : ORIGINAL	6,0000	29,0000
1690	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -CAIXA DIREÇÃOMarca : AMPRI	2,0000	570,0000
1701	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -COMUTADOR DE PARTIDAMarca : DPL	2,0000	199,0000
1704	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -DESCARGA PARTE DO MEIOMarca : TUPER	2,0000	149,0000
1710	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -FEIXE DE MOLA TRASEIROMarca : MOBRASMA	4,0000	300,0000
1743	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -MOTOR DE PARTIDAMarca : ORIGINAL	2,0000	920,0000
1744	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -PAINELMarca : ORIGINAL	2,0000	535,0000
1745	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -PARA-BRISAMarca : COBAIN	3,0000	395,0000
1746	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -PARA-CHOQUE DIANTEIROMarca : CENTER FLEX	2,0000	250,0000
1747	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -PARA-CHOQUE TRASEIROMarca : CENTER FLEX	2,0000	215,0000
1768	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -SOQUETE LÂMPADAMarca : CINOY	20,0000	6,0000
1769	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -SUSPENSÃO COMPLETA DIANTEIRAMarca : ORIGINAL	2,0000	1.790,0000
1770	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -TAMBOR DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : HIPPER FREIO	5,0000	200,0000
1771	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -TAMPA ARREFECIMENTOMarca : UNIVERSAL	6,0000	47,0000
1773	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -TAMPA TANQUEMarca : UNIVERSAL	5,0000	60,0000
1795	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BOIA TANQUE COMBUSTIVELMarca : TSA	60,0000	142,0000
1796	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BOMBA COMBUSTIVELMarca : BOSCH	40,0000	225,0000
1797	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BOMBA D AGUAMarca : NAKATA	60,0000	180,0000
1798	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BOMBA DE OLEOMarca : BROSOL	60,0000	450,0000
1799	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BOMBA HIDRÁULICAMarca : AMPRI	40,0000	500,0000
1821	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-COIFA ALAVANCA CAMBIOMarca : VIBRASIL	30,0000	62,0000
1822	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-COIFA FREIO DE MÃOMarca : VIBRASIL	30,0000	50,0000
1823	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-COMANDO DE VALVULASMarca : ORIGINAL	20,0000	470,0000
1824	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-COMPENSADOR DO ARMarca : ORIGINAL	30,0000	800,0000
1825	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-COMUTADOR DE PARTIDAMarca : DPL	40,0000	200,0000
1844	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-FILTRO DE AR MOTORMarca : VOX	100,0000	28,0000
1847	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-FLEXÍVEL DESCARGAMarca : TUPER	40,0000	135,0000
1848	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-GRADE RADIADORMarca : UNIVERSAL	30,0000	145,0000
1849	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-JOGO DE ANEIS, CAIXA COM 01 JOGOMarca : METAL LEVE	14,0000	340,0000
1850	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-JOGO LANTERNA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : COFRAN	14,0000	440,0000
1851	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-JOGO RETROVISOR EXTERNO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : RETROVEX	20,0000	605,0000
1881	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-PAINELMarca : ORIGINAL	30,0000	340,0000
1882	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-PALHETA LIMPADORMarca : CINOY	100,0000	40,0000
1883	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-PAR BIELETAMarca : JAHU	50,0000	145,0000
1884	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-PAR LIMITADOR DE PORTAMarca : UNIVERSAL	60,0000	219,0000
1885	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-PARA-BRISAMarca : COBAIN	40,0000	465,0000
1909	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-SOQUETE LÂMPADAMarca : CINOY	100,0000	18,0000
1910	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-SUSPENSÃO COMPLETA DIANTEIRAMarca : ORIGINAL	50,0000	1.698,0000
1911	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-TAMBOR DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : HIPPER FREIO	30,0000	285,0000
1912	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-TAMPA ARREFECIMENTOMarca : UNIVERSAL	40,0000	50,0000
1913	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-TAMPA PORTA TRASEIRAMarca : ORIGINAL	40,0000	820,0000
1919	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-TERMINAL DE DIREÇÃOMarca : NAKATA	100,0000	100,0000
1935	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-BICO INJETORMarca : ORIGINAL	8,0000	1.870,0000
1936	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483CHASSI: 93W245R3RG2153760-BIELA MOTORMarca : METAL LEVE	6,0000	400,0000
1937	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-BIELETA, CAIXA COM 01 PARMarca : NAKATA	10,0000	110,0000
1938	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-BLOCO MOTORMarca : ORIGINAL	2,0000	7.950,0000
1939	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-BOIA SENSOR DE NIVEL TANQUE COMBUSTIVELMarca : TSA	5,0000	170,0000
1960	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-EIXO VIRABREQUIMMarca : ORIGINAL	2,0000	2.650,0000
1961	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-FAROLMarca : ORGUS	4,0000	560,0000

1962	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-FECHADURA DA PORTAMarca : UNIVERSAL	8,0000	225,0000
1963	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-FILTRO COMBUSTÍVELMarca : VOX	15,0000	80,0000
1964	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-FILTRO DE ARMarca : VOX	15,0000	95,0000
1975	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-JUNTA DO MOTOR COMPLETOMarca : SABO	5,0000	1.410,0000
1977	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-JUNTA MOTOR, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	4,0000	1.280,0000
1979	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-KIT COIFA HOMOCINETICAMarca : SAMPEL	20,0000	90,0000
1984	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-KIT DE VÁLVULASMarca : METAL LEVE	8,0000	595,0000
1985	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-KIT FERRAMENTAS SICRONISMO UTILITARIOS DUCATOMarca : ORIGINAL	2,0000	700,0000
1989	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-MANGUEIRA SUPERIOR RADIADORMarca : JAHU	6,0000	295,0000
1991	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LATERAL SEM CHAVEMarca : UNIVERSAL	10,0000	215,0000
1996	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-PARA-CHOQUE DIANTEIROMarca : CENTER FLEX	2,0000	790,0000
2002	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-PEDAL ELETRONICOMarca : ORIGINAL	2,0000	980,0000
2010	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-RADIADOR DE OLEO / TROCADOR DE CALORMarca : ORIGINAL	4,0000	640,0000
2021	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-SUPORTE FILTRO DE COMBUSTÍVELMarca : ORIGINAL	6,0000	530,0000
2025	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-TANQUE DE COMBUSTÍVELMarca : BEBO	3,0000	990,0000
2055	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-BUCHA BIELAMarca : VIBRASIL	6,0000	32,0000
2056	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-BUCHA BRAÇO OSCILANTEMarca : VIBRASIL	10,0000	40,0000
2057	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI 9BD17122ZG7570758-BUCHA MOTOR PARTIDAMarca : ORIGINAL	10,0000	11,0000
2058	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-BUCHA SUSPENSÃOMarca : VIBRASIL	30,0000	27,0000
2059	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI 9BD17122ZG7570758-CABEÇOTE MOTORMarca : ORIGINAL	2,0000	1.700,0000
2080	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-COXIM INFERIOR CAIXA CAMBIOMarca : SAMPEL	4,0000	154,0000
2081	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-COXIM MOTORMarca : SAMPEL	4,0000	148,0000
2082	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-COXIM SUPERIOR CAIXA CAMBIOMarca : SAMPEL	4,0000	138,0000
2083	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-CUBO DE RODA DIANTEIRAMarca : NAKATA	4,0000	104,0000
2084	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI 9BD17122ZG7570758-CUBO DE RODA TRASEIRAMarca : NAKATA	4,0000	155,0000
2108	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-KIT CABO DE VELAMarca : BOSCH	4,0000	135,0000
2109	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-KIT CABO E VELA IGNIÇÃOMarca : BOSCH	2,0000	110,0000
2110	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI 9BD17122ZG7570758-KIT CORREIAMarca : GATES	3,0000	150,0000
2111	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-KIT COXIM AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : CORVEN	8,0000	150,0000
2112	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-KIT COXIM AMORTECEDOR TRASEIROMarca : SAMPEL	8,0000	40,0000
2136	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-PARA-CHOQUE DIANTEIROMarca : CENTER FLEX	2,0000	320,0000
2137	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-PARA-CHOQUE TRASEIROMarca : CENTER FLEX	2,0000	425,0000
2138	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI 9BD17122ZG7570758-PASTILHA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : LONA FLEX	6,0000	87,0000
2139	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI 9BD17122ZG7570758-PINÇA DE FREIOMarca : ORIGINAL	4,0000	410,0000
2140	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-PISTÃO COM ANEISMarca : METAL LEVE	4,0000	250,0000
2182	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-AUTOMÁTICO DE PARTIDAMarca : ZM	2,0000	139,0000
2183	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : DANCAR	4,0000	248,0000
2184	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BATENTE AMORTECEDOR TRASEIROMarca : VIBRASIL	4,0000	70,0000
2186	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BATENTES DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	50,0000
2187	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BATERIA 70 AMPMarca : EXTRA RANGER	2,0000	379,0000
2188	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BENDIX ARRANQUEMarca : ZM	1,0000	98,0000
2189	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BICO INJETORMarca : DPL	4,0000	205,0000
2190	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BICO PNEU SEM CÂMARAMarca : RS	10,0000	11,0000
2191	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BIELA, CAIXA COM 01 KITMarca : METAL LEVE	1,0000	640,0000
2192	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BOBINA IGNIÇÃOMarca : DPL	1,0000	220,0000
2193	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO:2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BOMBA DE ÁGUAMarca : NAKATA	1,0000	130,0000
2220	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CARCAÇA DO FILTRO DE ARMarca : ORIGINAL	1,0000	920,0000
2221	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CARTERMarca : DHF	1,0000	180,0000
2222	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CATALISADORMarca : TUPER	1,0000	800,0000
2223	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CENTRALMarca : ORIGINAL	1,0000	970,0000
2224	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CHAPA DE PROTEÇÃOMarca : DHF	1,0000	85,0000
2225	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CHAPA PROTETORA DO CARTERMarca : DINPAR	1,0000	85,0000
2250	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-EIXO COMANDO DE VÁLVULASMarca : ORIGINAL	1,0000	480,0000
2251	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-EIXO VIRABREQUIMMarca : ORIGINAL	2,0000	990,0000
2257	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-FECHADURA DA PORTA DIANTEIRAMarca : UNIVERSAL	4,0000	165,0000
2259	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CAPA PROTETORA INFERIOR CORREIA DENTADAMarca : DINPAR	1,0000	85,0000

2264	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIROMarca : DINPAR	4,0000	26,0000
2265	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-FLEXÍVEL FREIO TRASEIROMarca : DINPAR	4,0000	32,0000
2266	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-FUSÍVEL 10,15,20,25,30,05...Marca : AMS	2,0000	11,0000
2272	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-INDUZIDO ARRANQUEMarca : ZM	2,0000	175,0000
2275	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-JUMELO DA MOLA TRASEIRAMarca : ORIGINAL	4,0000	125,0000
2283	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-LANTERNA TRASEIRAMarca : COFRAN	2,0000	250,0000
2287	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-LÂMPADA 1 POLOMarca : CINOY	10,0000	3,9000
2288	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-LÂMPADA 2 POLOMarca : CINOY	10,0000	3,9000
2291	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-MANGUEIRA DO AR QUENTEMarca : JAHU	2,0000	90,0000
2294	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-MANGUEIRA SUPERIOR RADIADORMarca : JAHU	2,0000	85,0000
2309	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-PATIM DE FREIO TRASEIROMarca : ORIGINAL	8,0000	140,0000
2317	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-REFIL DE BOMBA, CAIXA COM 01 KITMarca : BOSCH	1,0000	185,0000
2322	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIOMarca : ORIGINAL	1,0000	89,0000
2328	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-RETROVISORMarca : RETROVEX	2,0000	146,0000
2379	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BATENTE DO CHASSIMarca : REI	8,0000	60,0000
2380	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BATERIA 150 AHMarca : EXTRA RANGER	6,0000	737,0000
2381	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BENDIX ARRANQUEMarca : ZM	5,0000	248,0000
2382	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BICO INJETORMarca : DPL	8,0000	1.480,0000
2383	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BIELA MOTORMarca : METAL LEVE	1,0000	520,0000
2384	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BLOCO MOTORMarca : ORIGINAL	2,0000	6.700,0000
2385	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BOBINA DE ARRANQUEMarca : ORIGINAL	3,0000	240,0000
2386	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BOIA DO TANQUEMarca : TSA	5,0000	200,0000
2387	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BOMBA ALIMENTADORAMarca : ORIGINAL	2,0000	560,0000
2388	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BOMBA D'AGUAMarca : FALSI	4,0000	400,0000
2431	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CUBO DE RODA DIANTEIROMarca : NAKATA	4,0000	490,0000
2432	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CUBO DE RODA TRASEIROMarca : BATISTA	4,0000	890,0000
2433	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CUICA DE FREIO DIANTEIRAMarca : SPRING	4,0000	315,0000
2434	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CUICA DE FREIO TRASEIRAMarca : FALSI	4,0000	315,0000
2435	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-DIAFRAGMA DIANTEIROMarca : FALSI	8,0000	37,0000
2436	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-DIAFRAGMA TRASEIROMarca : FALSI	12,0000	32,0000
2437	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-DIFERENCIAL COMPLETOMarca : ORIGINAL	1,0000	9.000,0000
2438	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-EIXO DO CARDANMarca : MERITOR	2,0000	1.150,0000
2439	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-EIXO ENGRENAGEMMarca : FALSI	2,0000	1.100,0000
2440	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-EIXO INTERMEDIÁRIOMarca : MERITOR	2,0000	1.000,0000
2451	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-FEIXE DE MOLA DIANTEIRO COMPLETOMarca : MOBRASMA	4,0000	1.700,0000
2452	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-FEIXE DE MOLA TRASEIRO COMPLETOMarca : MOBRASMA	4,0000	1.800,0000
2453	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-FILTRO COMBUSTÍVELMarca : VOX	6,0000	120,0000
2454	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : VOX	5,0000	67,0000
2455	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-FILTRO DE AR PRIMÁRIOMarca : VOX	8,0000	100,0000
2456	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-FILTRO DE AR SECUNDÁRIOMarca : VOX	8,0000	65,0000
2457	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-FILTRO DE ARLA 32Marca : VOX	4,0000	178,0000
2458	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-FILTRO DIESELMarca : VOX	8,0000	70,0000
2459	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-FILTRO LUBRIFICANTEMarca : VOX	12,0000	69,0000
2460	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-FILTRO RESEVATORIO HIDRÁULICOMarca : VOX	6,0000	40,0000
2502	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-MOLA 3ª TRASEIRAMarca : MOBRASMA	10,0000	390,0000
2503	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-MOLA MESTRE DIANTEIRAMarca : MOBRASMA	10,0000	800,0000
2504	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017 PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-MOLA MESTRE TRASEIRAMarca : MOBRASMA	20,0000	410,0000
2505	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-MOLA PATIN DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FALSI	5,0000	52,0000
2506	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-MOTOR DE ARRANQUEMarca : ORIGINAL	2,0000	1.500,0000
2507	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-MOTOR	4,0000	390,0000

	LIMPADOR PARABRISAMarc a : FALSI		
2508	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PALHETA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CINOY	6,0000	74,0000
2509	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, P L A C A : Q N Z 3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PARA-BRISAMarca : COBAIN	2,0000	2.250,0000
2510	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, P LA C A : QNZ3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PARACHOQUE DIANTEIROMarca : FALSI	2,0000	1.560,0000
2511	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, P L A C A : QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PARACHOQUE TRASEIROMarca : COBAIN	2,0000	1.450,0000
2520	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACAQ N Z3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PLANETÁRIAMarca : FALSI	6,0000	590,0000
2533	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-REGULADOR COMPRENSOR DE ARMarca : FALSI	5,0000	289,0000
2534	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-RELE AUXILIAR 24VMarca : DNI	10,0000	37,0000
2536	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-RELE DE FAROLMarca : DNI	10,0000	49,0000
2539	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-REPARO BOMBA D'AGUA, CAIXA COM 01 KIT55Marca : FALSI	2,0000	170,0000
2547	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-RETENTOR CUBO DE RODA DIANTEIRAMarca : SABO	10,0000	20,0000
2559	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-ROTULA DO GARFOMarca : FAG	4,0000	80,0000
2569	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-TAMPA DE COMBUSTÍVELMarca : UNIVERSAL	4,0000	74,0000
2570	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-TANQUE DE COMBUSTÍVELMarca : BEBO	2,0000	1.000,0000
2577	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-VALVULA DE ESCAPE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : METAL LEVE	5,0000	250,0000
2579	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-VARETA DE VÁLVULAMarca : FALSI	12,0000	59,0000
2595	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-ANÉISMOTOR, CAIXA COM 01 JOGOMarca : METAL LEVE	4,0000	1.130,0000
2597	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-ARRUELA DA CARCAÇAMarca : FALSI	10,0000	17,0000
2602	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BATENTE DO CHASSIMarca : ORIGINAL	8,0000	60,0000
2606	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BIELA MOTORMarca : METAL LEVE	6,0000	510,0000
2609	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BOIA DO TANQUEMarca : TSA	5,0000	200,0000
2618	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BUCHA OLHAL DE MOLA DIANTEIRAMarca : REI	15,0000	35,0000
2634	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CHICOTE DO MOTORMarca : FALSI	3,0000	1.950,0000
2638	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CILINDRO MESTRE EMBREAGEMMarca : TRW	6,0000	340,0000
2650	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI:9BM979277KB095556-COXIM DE SUSPENSÃO DO MOTOR DIANTEIRAMarca : REI	5,0000	560,0000
2653	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CUBO DE RODA DIANTEIROMarca : NAKATA	4,0000	610,0000
2660	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-EIXO DO CARDANMarca : MERITOR	2,0000	990,0000
2662	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-EIXO INTERMEDIÁRIOMarca : MERITOR	2,0000	1.365,0000
2670	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-ESPELHO RETROVISOREXTERNO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : RETROVEX	2,0000	295,0000
2686	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-FREIO MOTOR COMPLETOMarca : FALSI	4,0000	880,0000
2693	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-GUARNIÇÃO PARA-BRISAMarca : FALSI	3,0000	430,0000
2694	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-HÉLICE DO MOTORMarca : FALSI	4,0000	480,0000
2700	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-JUMELO DIANTEIROMarca : FALSI	4,0000	400,0000
2701	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-JUMELO TRASEIRO DIANTEIROMarca : FALSI	4,0000	410,0000
2702	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-JUMELO TRASEIRO TRASEIROMarca : FALSI	6,0000	410,0000
2704	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-JUNTA DE CAIXA DE CAMBIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	3,0000	70,0000
2710	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-LIMPADOR DE PARA-BRISAMarca : CINOY	5,0000	45,0000
2714	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-LUVA DO CARDANMarca : MERITOR	3,0000	330,0000
2719	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-MANGUEIRA SAÍDA TURBINAMarca: FALSI	4,0000	195,0000
2721	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-MANOPLA ALAVANCA DE CAMBIOMarca : FALSI	3,0000	115,0000
2728	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-MOTOR DE ARRANQUEMarca : FALSI	2,0000	1.430,0000
2732	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ /MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PARACHOQUE DIANTEIROMarca: CENTER FLEX	2,0000	1.340,0000
2736	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI:9BM979277KB095556-PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIROMarca : FEY	20,0000	15,0000
2737	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI:9BM979277KB095556-PARAFUSO DE CENTRO TRASEIROMarca: FEY	20,0000	15,0000
2742	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI:9BM979277KB095556-PLANETÁRIAMarca : ORIGINAL	6,0000	510,0000
2758	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI:9BM979277KB095556-RELE DE FAROLMarca : DNI	10,0000	35,0000
2759	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCAGRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI:9BM979277KB095556-RELE DE SETAMarca : DNI	10,0000	25,0000
2772	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI:9BM979277KB095556-RETENTOR EIXO ENTALHADOMarca : SABO	5,0000	36,0000
2773	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-RETENTOR EIXO PILOTOMarca : SABO	5,0000	35,0000
2774	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-RETENTOR PINHÃOMarca : SABO	10,0000	60,0000

2775	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI:9BM979277KB095556-ROLAMENTO COLO PINHÃOMarca : FAG	5,0000	314,0000
2800	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-VALVULA SEGURANÇA BALÃO DEARMarca : FALSI	2,0000	160,0000
2801	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-VARETA DE VÁLVULAMarca : FALSI	12,0000	45,0000
2802	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-VENTOINHA DO AR CONDICIONADOMarca : FALSI	3,0000	650,0000
2803	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-VOLANTE DE DIREÇÃOMarca : FALSI	2,0000	1.390,0000
2804	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-VOLANTE DO MOTORMarca : FALSI	2,0000	930,0000
2825	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-BOMBA DE COMBUSTÍVEL ELÉTRICAMarca : BOSCH	2,0000	275,0000
2826	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-BOMBA DE OLEOMarca : BROSOL	2,0000	395,0000
2827	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-BOMBA DIREÇÃOMarca : AMPRI	4,0000	970,0000
2828	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-BRAÇO OXILANTEMarca : NAKATA	4,0000	240,0000
2829	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-BUCHA BANDEIJAMarca : VIBRASIL	8,0000	75,0000
2850	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-CORREIA PARA COMANDO DE VALVULASMarca : GATES	2,0000	90,0000
2852	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-COXIM MOTORMarca : SAMPEL	6,0000	250,0000
2853	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-COXIM SUPERIOR CAIXA CAMBIOMarca : SAMPEL	6,0000	289,0000
2854	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-CUBO DE RODA DIANTEIROMarca : NAKATA	4,0000	260,0000
2855	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-CUBO DE RODA TRASEIRAMarca : NAKATA	4,0000	520,0000
2863	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-FILTRO COMBUSTIVELMarca : VOX	6,0000	20,0000
2879	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-KIT FUSIL 10 AHMarca : AMS	20,0000	3,9000
2880	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-KIT FUSIL 15 AHMarca : AMS	20,0000	3,9000
2881	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-KIT FUSIL 20 AHMarca : AMS	20,0000	3,9000
2882	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-KIT FUSIL 25 AHMarca : AMS	20,0000	3,9000
2883	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-KIT FUSIL 30 AHMarca : AMS	20,0000	3,9000
2884	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-KIT FUSIL 5AHMarca : AMS	20,0000	3,9000
2891	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-LÂMPADA2POLOS 12 VOLTSMarca : CINOY	30,0000	4,0000
2892	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-LÂMPADA ESMAGADA GRANDEMarca : CINOY	30,0000	3,0000
2902	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-MOTOR LIMPADOR PARA-BRISAMarca : CEMACK	5,0000	400,0000
2903	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-MOTOR PARTIDAMarca : ORIGINAL	3,0000	940,0000
2904	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-PARA-BARRO DO PARA-LAMA DIANTEIROMarca : CENTER FLEX	4,0000	140,0000
2910	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-PINÇA DE FREIOMarca : ORIGINAL	4,0000	550,0000
2916	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-REGULADOR PRESSÃOMarca : ORIGINAL	4,0000	118,0000
2923	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-RODA ARO 15Marca : RETROVEX	5,0000	390,0000
2933	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-SILENCIOSO PARTE TRASEIRAMarca : TUPER	4,0000	345,0000
2938	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-TAMPA TRASEIRAMarca : ORIGINAL	2,0000	1.590,0000
2948	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI 9BWAB45U3GT042078-ALTERNADORMarca : ORIGINAL	2,0000	880,0000
2959	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICAMarca : AMPRI	1,0000	950,0000
2960	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI 9BWAB45U3GT042078-CAPÔMarca : ORIGINAL	1,0000	660,0000
2962	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-CATALIZADORMarca : ORIGINAL	2,0000	600,0000
2978	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-FILTRO LUBRIFICANTEMarca : VOX	15,0000	19,0000
2988	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-MOTOR PARA VIDRO ELETRICO 12 VMarca : ORIGINAL	2,0000	115,0000
2991	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-PAINEL FRONTALMarca : ORIGINAL	2,0000	390,0000
2994	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-PARA LAMA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CENTER FLEX	2,0000	330,0000
3001	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-REPARO PINÇA FREIO, CAIXA COM 01 KITMarca : ORIGINAL	2,0000	90,0000
3025	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI 9BWAB45U3HP007521-CAPÔMarca : ORIGINAL	1,0000	620,0000
3040	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016,CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-FECHADURA PORTA INTERNA L.D E L.E, CAIXA COM 01 JOGOMarca : UNIVERSAL	4,0000	280,0000
3041	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI 9BWAB45U3HP007521-FILTRO DE ARMarca : VOX	15,0000	27,0000
3042	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : VOX	20,0000	22,0000
3043	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-FILTRO LUBRIFICANTEMarca : VOX	5,0000	20,0000
3045	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIROMarca : CORVEN	4,0000	410,0000
3046	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016,CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-JUNTA HOMOCINETICA LADO RODAMarca : CORVEN	6,0000	185,0000
3047	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-JUNTA PARTE DE CIMA MOTORMarca : SABO	2,0000	260,0000
3048	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO (BATENTE) INTERNO E EXTERNOMarca : CORVEN	4,0000	220,0000
3049	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE) INTERNO E EXTERNOMarca : CORVEN	4,0000	160,0000
3050	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-KIT DE BUCHA BANDEIJA SESPENÇÃOMarca : VIBRASIL	4,0000	110,0000
3093	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BATENTE DO CHASSIMarca : FALSI	8,0000	50,0000
3095	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BENDIX ARRANQUEMarca : ZM	5,0000	240,0000
3096	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BICO INJETORMarca : ORIGINAL	8,0000	1.050,0000
3097	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BIELA MOTORMarca : METAL LEVE	6,0000	470,0000
3098	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BLOCO MOTORMarca : ORIGINAL	2,0000	8.100,0000
3099	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BOBINA DE ARRANQUEMarca : FALSI	3,0000	235,0000
3100	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BOIA DO TANQUEMarca : TSA	5,0000	170,0000
3101	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BOMBA ALIMENTADORAMarca : FALSI	2,0000	650,0000
3102	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BOMBA D'AGUAMarca : NAKATA	4,0000	480,0000

3103	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : AMPRI	3,0000	1.200,0000
3148	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CUICA DE FREIO TRASEIRAMarca : FALSI	4,0000	300,0000
3149	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-DIAFRAGMA DIANTEIROMarca : FALSI	8,0000	26,0000
3150	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-DIAFRAGMA TRASEIROMarca : FALSI	12,0000	25,0000
3152	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-EIXO DO CARDANMarca : FALSI	2,0000	1.100,0000
3153	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-EIXO ENGRENAGEMMarca : FALSI	2,0000	1.020,0000
3154	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-EIXO INTERMEDIÁRIOMarca : FALSI	2,0000	950,0000
3155	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-EIXO PILOTOMarca : MERITOR	2,0000	1.190,0000
3156	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-EIXO S TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FALSI	4,0000	370,0000
3157	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-EMBREAGEM VISCOSAMarca : FALSI	3,0000	710,0000
3158	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-EMBUCHAMENTO MANGADE EIXOMarca : FALSI	6,0000	460,0000
3160	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-ENGRENAGEM SATÉLITEMarca : FALSI	4,0000	530,0000
3161	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-ESCOVA COM SUPORTE MOTOR DE ARRANQUEMarca : FALSI	5,0000	45,0000
3168	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : VOX	5,0000	60,0000
3171	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-FILTRO DE ARLA 32Marca : VOX	4,0000	100,0000
3177	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-FLANGE CARDANMarca : FALSI	4,0000	355,0000
3187	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-INDUZIDO MOTOR DE ARRANQUEMarca : FALSI	2,0000	250,0000
3195	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI:93PB12E3PBC034669-JUNTA CARTERMarca : SABO	3,0000	49,0000
3198	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-JUNTA TAMPA DIFERENCIAL, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	3,0000	20,0000
3208	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-MANGUEIRA DDIREÇÃOMarca : JAHU	5,0000	125,0000
3213	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI:93PB12E3PBC034669-MANOPLA ALAVANCA DE CAMBIOMarca : FALSI	3,0000	120,0000
3224	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PARACHOQUE DIANTEIROMarca : FALSI	2,0000	1.430,0000
3228	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639.CHASSI:93PB12E3PBC034669-PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIROMarca : FALSI	20,0000	17,0000
3229	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639.CHASSI:93PB12E3PBC034669-PARAFUSO DE CENTRO TRASEIROMarca : FALSI	20,0000	20,0000
3243	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PORCA PINHÃOMarca : FALSI	4,0000	62,0000
3247	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-REGULADOR COMPRENSOR DE ARMarca : KNORR	5,0000	285,0000
3248	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI:93PB12E3PBC034669-RELE AUXILIAR 24VMarca : DNI	10,0000	25,0000
3264	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639.CHASSI:93PB12E3PBC034669-RETENTOR EIXO ENTALHADOMarca : SABO	5,0000	31,0000
3267	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-ROLAMENTO COLO PINHÃOMarca : FAG	5,0000	200,0000
3272	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-ROTULA DO GARFOMarca : ORIGINAL	4,0000	320,0000
3283	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-TANQUE DE COMBUSTÍVELMarca : BEBO	2,0000	950,0000
3292	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-VARETA DE VÁLVULAMarca : FALSI	12,0000	40,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:861B75A8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00098 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000068/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI .**
CNPJ 32.312.350/0001-80.Vigência: 06/12/2019 a 05/12/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	,MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SAMPEL	3,0000	164,0000
0004	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-ALAVANCA FREIO DE MÃOMarca : ANDORINHA	1,0000	300,0000
0010	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-AUTOMÁTICO DE PARTIDAMarca : ZEN	2,0000	286,0000
0014	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BATENTE DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	78,0000
0019	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BIELA, CAIXA COM 01 KITMarca : METAL LEVE	1,0000	661,0000
0022	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BOMBA DE ÓLEO, CAIXA COM 01KITMarca : INDISA	1,0000	654,0000

0025	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BORRACHA PORTA DIANTEIRA, CAIXA COM 01JOGOMarca : SOLIBOR	1,0000	217,0000
0026	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BORRACHA PORTA TRASEIRA, CAIXA COM 01JOGOMarca : SOLIBOR	1,0000	252,0000
0035	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BÓIA MARCADOR COMBUSTÍVELMarca : TSA	2,0000	229,0000
0038	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CABO DE AÇO DA TAMPA TRASEIRAMarca : CABOVEL	2,0000	99,0000
0042	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CABO SELEÇÃO ENGATE MARCHAMarca : CABOVEL	2,0000	970,0000
0044	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CAIXA DE MARCHASMarca : INTERMUNDI	1,0000	10.750,0000
0049	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CARCAÇA DO FILTRO DE ARMarca : PURIAR	1,0000	995,0000
0050	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558 CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CARTERMarca : IGASA	1,0000	750,0000
0052	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558.CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CENTRALMarca : MAGNETTI MARELLI	1,0000	3.905,0000
0056	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CHAVE DE SETAMarca : MARILIA	1,0000	643,0000
0058	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CILINDRO MESTREMarca : A.T.É	2,0000	690,0000
0065	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-COLETOR ESCAPE -Marca : SOFT	2,0000	1.590,0000
0068	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CORRETOR DE FRENAGEMMarca : VARGA	2,0000	717,0000
0071	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-COXIM ESCAPAMENTOMarca : SAMPEL	6,0000	26,0000
0073	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-COXIM MOTOR LADO DIREITOMarca : SAMPEL	4,0000	303,0000
0080	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558.CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-EIXO VIRABREQUIMMarca : INTERMUNDI	2,0000	2.490,0000
0082	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558.CHASSI:8AEGCNFN8KG502621-ENGRENAGEM DO EIXO COMANDOMarca : MULTGEAR	2,0000	379,0000
0083	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-ENGRENAGEM DOEIXO VIRABREQUIMMarca : MULTGEAR	2,0000	429,0000
0099	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-IMOBILIZADORMarca : INTERMUNDI	1,0000	970,0000
0103	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-JUMELO DA MOLA TRASEIRAMarca : OBENAUS	4,0000	238,0000
0105	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-JUNTA COLETOR ADMISSÃO, CAIXA COM 01JOGOMarca : SABO	2,0000	53,0000
0124	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	250,0000
0127	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-MAÇANETA INTERNA (ABRIR PORTA)Marca : UNIVERSAL	2,0000	49,0000
0129	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019 PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-MOLA DO CORRETOR DE FRENAGEMMarca : MOLAÇO	2,0000	560,0000
0133	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019 PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-PAINEL DE INSTRUMENTOSMarca : FANTTINI	1,0000	2.850,0000
0138	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-PINÇA DE FREIO DIANTEIROMarca : FINDER	4,0000	995,0000
0143	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-PÁRA-CHOQUE DIANTEIROMarca : HTS LATARIAS	1,0000	1.020,0000
0147	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-REPARO DA ALAVANCA DE MACHAMarca : FLUIDLOC	2,0000	140,0000
0148	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-REPARO PINÇA, CAIXA COM 01JOGOMarca : FLUIDLOC	4,0000	65,0000
0153	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019 PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIMMarca : SABO	4,0000	75,0000
0154	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-RETENTOR HASTE VÁLVULAMarca : SABO	1,0000	32,0000
0157	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-RODA DE FERROMarca : RODASUL	2,0000	400,0000
0161	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-SELO DE ÁGUA LATERAL MOTOR, CAIXA COM 01JOGOMarca : UNIVERSAL	2,0000	113,0000
0175	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-TAMBOR DA CHAVEMarca : UNIVERSAL	1,0000	279,0000
0186	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-UNIDADE COMANDO FREIO ABSMarca : BOSCH	2,0000	2.290,0000
0198	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-AMORTECEDOR TRASEIROMarca : COFAP	4,0000	300,0000
0206	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BATERIA 70 AHMarca : SUPER LIFE	4,0000	307,0000
0210	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BIELA, CAIXA COM 01 KITMarca : MALHE	1,0000	630,0000
0227	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CABEÇOTEMarca : INTERMUNDI	2,0000	2.490,0000
0229	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CABO DE AÇO DA TAMPA TRASEIRAMarca : FANIA	2,0000	40,0000
0230	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CABO DE EMBREAGEMMarca : FANIA	2,0000	102,0000
0232	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CABO SELEÇÃO ENGATE MACHAMarca : TUMA	2,0000	390,0000
0233	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CABO VELOCÍMETROMarca : TUMA	1,0000	48,0000
0234	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CABOS DE VELA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : BOSCH	2,0000	120,0000
0235	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CAIXA DE MARCHASMarca : INTERMUNDI	1,0000	3.050,0000
0236	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CALOTAS, CAIXA COM 01 JOGOMarca : METALPLAS	1,0000	92,0000
0278	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI 9BD22315UG2041736-FECHADURA DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	140,0000
0279	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-FILTRO DE ARMarca : TECFIL	6,0000	34,0000
0280	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : MIL AUTOMOTIVE	4,0000	24,0000
0281	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI 9BD22315UG2041736-FILTRO DE COMBUSTÍVELMarca : TURBO	4,0000	22,0000
0283	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIROMarca : L.FLEX	4,0000	49,0000
0284	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIROMarca : -FLEX	4,0000	30,0000
0285	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-FUSÍVEL 10,15,20,25,30,05...Marca : GAUSS	2,0000	7,5000
0286	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-GRADE FRENTE PÁRA-CHOQUEMarca : INTERMUNDI	2,0000	125,0000
0287	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-GRAFITE SPRAYMarca : ORBI QUIMICA	4,0000	16,5000
0329	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-PINÇA DE FREIO DIANTEIROMarca :	4,0000	549,0000

	INTERMUNDI		
0330	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-PISTONS, CAIXA COM 01 KITMarca : INTERMUNDI	1,0000	1.010,0000
0331	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-PIVÔ SUSPENSÃOMarca : VIEMAR	8,0000	84,0000
0332	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-PONTEIRA DIREÇÃOMarca : NAKATA	8,0000	80,0000
0333	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-PÁRA-BRISAMarca : VIDREX	2,0000	550,0000
0334	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-PÁRA-CHOQUE DIANTEIROMarca : HTS LATARIAS	1,0000	555,0000
0335	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-RADIADORMarca : VALEO	1,0000	590,0000
0336	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-REFIL DE BOMBA,CAIXA COM 01 KITMarca : TSA	1,0000	214,0000
0337	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-RELE DE SETAMarca : GAUSS	1,0000	44,0000
0338	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-REPARO DA ALAVANCA DE MACHAMarca : PATRAL	2,0000	91,0000
0374	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-TRIZETAMarca : PERFECT	4,0000	140,0000
0375	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-TUCHO MOTOR, CAIXA COM 01 KITMarca : MALHE	1,0000	177,0000
0378	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-VELAMarca : BOSCH	8,0000	28,0000
0406	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-BORRACHA PORTA DIANTEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : JAHU	1,0000	224,0000
0411	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-BUCHA MEIO BARRA ESTABILIZADORMarca : MOBESANI	8,0000	32,0000
0412	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADORAMarca : MOBESANI	8,0000	30,0000
0413	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DIANTEIRAMarca : MOBESANI	8,0000	97,0000
0414	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-BUCHA TRASEIRA DA MOLA TRASEIRAMarca : MOBESANI	4,0000	79,0000
0415	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-BUZINA 12VMarca : VETOR	1,0000	69,0000
0416	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-BÓIA MARCADOR COMBUSTÍVELMarca : TSA	2,0000	112,0000
0417	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CABEÇOTEMarca : INTERMUNDI	2,0000	2.475,0000
0419	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-CABO DE AÇO DA TAMPA TRASEIRAMarca : TUMA	2,0000	38,0000
0420	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CABO DE EMBREAGEMMarca : FANIA	2,0000	99,0000
0421	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CABO FREIO DE MÃOMarca : FANIA	2,0000	163,0000
0444	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-COLA SILICONE ALTA TEMPERATURAMarca : ORBI QUIMICA	10,0000	42,0000
0449	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CORRETOR DE FRENAGEMMarca : INTERMUNDI	2,0000	904,0000
0458	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279 CHASSI:9BD22315UG2042450-DESCARBONIZANTESPRAY(CAR80)Marca : ORBI QUIMICA	30,0000	22,0000
0461	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-EIXO VIRABREQUIMMarca : MULTGEAR	2,0000	835,0000
0467	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-FECHADURA DA PORTA DIANTEIRAMarca : UNIVERSAL	4,0000	133,0000
0468	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-FECHADURA DA TAMPA TRASEIRAMarca: UNIVERSAL	2,0000	140,0000
0469	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-PARALAMA DIANTEIRO LD/LEMarca : HTS LATARIAS	2,0000	1.510,0000
0470	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-PÁRA-CHOQUE DIANTEIROMarca : HTS LATARIAS	1,0000	2.610,0000
0471	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-FILTRO DE ARMarca : TURBO	6,0000	36,0000
0473	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-FILTRO DE COMBUSTÍVELMarca : TURBO	4,0000	21,0000
0474	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-FILTRO DE ÓLEOMarca : TURBO	10,0000	27,0000
0475	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIROMarca : L.FLEX	4,0000	48,0000
0476	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-FLEXÍVEL FREIO TRASEIROMarca : L.FLEX	4,0000	30,0000
0477	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA:PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-FUSÍVEL 10,15,20,25,30,05...Marca : GAUSS	2,0000	7,5000
0482	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA:PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-IMOBILIZADORMarca : INTERMUNDI	1,0000	383,0000
0488	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-JUNTA COLETOR ADMISSÃO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	38,0000
0516	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-PAINEL DE INSTRUMENTOSMarca : WILTEC	1,0000	780,0000
0522	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-PIVÔ SUSPENSÃOMarca : VIEMAR	8,0000	90,0000
0523	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-PONTEIRA DIREÇÃOMarca : VIEMAR	8,0000	79,0000
0524	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI 9BD22315UG2042450-PÁRA-BRISAMarca : VIDREX	2,0000	549,0000
0525	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-RADIADORMarca : VALEO	1,0000	589,0000
0526	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-REFIL DE BOMBA, CAIXA COM 01 KITMarca : MAGNETI MARELLI	1,0000	203,0000
0527	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-RELE DE SETAMarca : DNI	1,0000	42,0000
0528	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-REPARO DA ALAVANCA DE MARCHAMarca : PATRAL	2,0000	87,0000
0529	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-REPARO PINÇA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FLUIDOC	4,0000	51,0000
0530	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-RESERVATÓRIO DE ÁGUAMarca : GONEL	1,0000	246,0000
0531	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA:PZI-4279 CHASSI: 9BD22315UG2042450-RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIOMarca : GONEL	1,0000	103,0000
0532	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-RETENTOR COMANDO VÁLVULA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	1,0000	31,0000
0534	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-RETENTOR HASTE VÁLVULAMarca : SABO	1,0000	18,0000
0536	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-RETROVISORMarca : RETROVEX	2,0000	233,0000
0539	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-ROLAMENTO CUBO TRASEIROMarca : SKF	4,0000	195,0000
0542	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-SELO DE ÁGUA TRASEIRO MOTOR, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FERSAN	2,0000	62,0000
0543	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-SEMI EIXO TRANSMISSÃO DIANTEIROMarca : MULTGEAR	2,0000	674,0000
0544	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-SENSOR DE DETONAÇÃOMarca : M T E	1,0000	198,0000
0545	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-SENSOR DE FASEMarca : MAGNETI MARELLI	1,0000	195,0000
0546	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-SENSOR DE ROTAÇÃOMarca : MAGNETI MARELLI	1,0000	170,0000
0568	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-VELAMarca : BOSCH	8,0000	28,0000
0569	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-VENTOINHAMarca : VETOR	4,0000	445,0000
0570	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-VIDRO DE PORTA LD/LEMarca : VIDREX	2,0000	214,0000
0571	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-VOLANTEMarca : INTERMUNDI	1,0000	425,0000
0572	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-VÁLVULA ADMISSÃO, CAIXA COM 01 KITMarca : MALHE	1,0000	145,0000
0573	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-VÁLVULA ESCAPE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : MALHE	1,0000	163,0000
0595	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BORRACHA DE PORTA LD/LE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : JAHU	1,0000	217,0000
0596	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-BORRACHA PORTA DIANTEIRA,	1,0000	217,0000

	CAIXA COM 01 JOGOMarca : JAHU		
0597	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BORRACHA PORTA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : JAHU	1,0000	180,0000
0598	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI:9BD119205A1065941-BUCHA BRAÇO DIANTEIROMarca : AXIOS	8,0000	48,0000
0599	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : AXIOS	8,0000	52,0000
0601	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BUCHA MEIO BARRA ESTABILIZADORMarca : AXIOS	8,0000	33,0000
0604	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BUCHA TRASEIRA DA MOLA TRASEIRAMarca : MOBESANI	4,0000	72,0000
0622	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-CATALISADORMarca : SOFT	1,0000	740,0000
0623	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-CENTRALMarca :MAGNETI MARELLI	1,0000	1.485,0000
0624	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-CHAPA DE PROTEÇÃOMarca : UNIVERSAL	1,0000	144,0000
0625	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI:9BD119205A1065941-CHAPA PROTETORA DO CARTERMarca : UNIVERSAL	1,0000	144,0000
0626	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-CHAVE DE RODAMarca : FERSAN	1,0000	43,0000
0627	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-CHAVE DE SETAMarca : MARILIA	1,0000	355,0000
0628	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-CILINDRO DE RODA TRASEIRAMarca : CONTROIL	2,0000	84,0000
0629	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-CILINDRO MESTREMarca : CONTROIL	2,0000	270,0000
0630	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-COIFA DO SETOR DIREÇÃOMarca : COFAP	4,0000	32,0000
0631	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-COIFA LADO CAMBIOMarca : COFAP	4,0000	42,0000
0674	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-JUNTA CABEÇOTE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	134,0000
0675	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-JUNTA COLETOR ADMISSÃO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	39,0000
0676	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	37,0000
0677	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-JUNTA DO CABEÇOTE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	130,0000
0678	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-JUNTA ESCAPE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	37,0000
0679	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-JUNTA TAMPA DE VÁLVULA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	60,0000
0680	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-LANTERNA DE PLACA TRASEIRAMarca : G F	2,0000	68,0000
0681	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-LANTERNA TRASEIRAMarca : G F	2,0000	280,0000
0682	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-LANTERNA TRASEIRA LD/LEMarca : G F	4,0000	490,0000
0683	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-LIMPA CONTACTO SPRAYMarca : ORBI QUIMICA	1,0000	19,0000
0724	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-RETENTOR HASTE VÁLVULAMarca : SABO	1,0000	17,0000
0725	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-RETENTOR MANCAL TRASEIROMarca : SABO	4,0000	117,0000
0726	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-RETROVISORMarca : RETROVEX	2,0000	229,0000
0727	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-RODA DE FERROMarca : RODASUL	2,0000	275,0000
0728	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-ROLAMENTO CUBO DIANTEIROMarca : COFAP	4,0000	80,0000
0729	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-ROLAMENTO CUBO TRASEIROMarca : COFAP	4,0000	584,0000
0730	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-SAPATA, CAIXA COM 01 KITMarca : BRAZZINCAR	1,0000	160,0000
0731	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-SELO DE ÁGUA LATERAL MOTORMarca : METALPLAST	2,0000	59,0000
0732	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-SELO DE ÁGUA TRASEIRO MOTORMarca : METALPLAST	2,0000	237,0000
0733	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-SEMI EIXO TRANSMISSÃO DIANTEIROMarca : MULTGEAR	2,0000	604,0000
0755	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-TUCHO MOTOR, CAIXA COM 01 KITMarca : METAL LEVE	1,0000	174,0000
0776	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BATERIA 70 AHMarca : SUPER LIFE	4,0000	300,0000
0777	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BENDIX ARRANQUEMarca : ZEN	1,0000	113,0000
0778	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BICO INJETORMarca : BOSCH	4,0000	230,0000
0779	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BICO PNEU SEM CÂMARAMarca : RS CAMARAS	10,0000	8,5000
0780	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BIELA, CAIXA COM 01KITMarca : MALHE	1,0000	620,0000
0781	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BOBINA IGNIÇÃOMarca : MAGNETI MARELLI	1,0000	240,0000
0782	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BOMBA DE ÁGUAMarca : SHADECK	1,0000	220,0000
0783	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BOMBA DE ÓLEO, CAIXA COM 01KITMarca : INDISA	1,0000	408,0000
0784	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI 9BD223153C2025142-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : INDISA	1,0000	565,0000
0785	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BORRACHA DE PORTA LD/LE, CAIXA COM 01JOGOMarca : JAHU	1,0000	219,0000
0841	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-EIXO VIRABREQUIMMarca : MULTGEAR	2,0000	1.345,0000
0853	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIROMarca : LFLEX	4,0000	48,0000
0854	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-FLEXÍVEL FREIO TRASEIROMarca : LFLEX	8,0000	4,0000
0857	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-GRAFITE SPRAYMarca : ORBI	4,0000	15,0000
0860	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-IMOBILIZADOR 5Marca : TRW	1,0000	375,0000
0864	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-JUMELO DA MOLA TRASEIRAMarca : OBENAUS	4,0000	139,0000
0871	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-LANTERNA DE PLACA TRASEIRAMarca : GF	2,0000	69,0000
0885	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	263,0000
0888	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-MAÇANETA INTERNA (ABRIR PORTA)Marca : UNIVERSAL	2,0000	105,0000
0893	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-MOTOR LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIROMarca : BOSCH	1,0000	320,0000
0894	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-PAINEL DE INSTRUMENTOSMarca : WILTEC	1,0000	785,0000
0902	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-PONTEIRA DIREÇÃOMarca : VIEMAR	8,0000	78,0000

0917	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-RODA DE FERROMarca : RODASUL	2,0000	275,0000
0923	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-SEMI EIXO TRANSMISSÃO DIANTEIROMarca : MULTGEAR	2,0000	760,0000
0929	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-SILENCIOSO INTERMEDIÁRIOMarca : ESCAPSUL	1,0000	190,0000
0934	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-SUPORTE CORRETOR DE FRENAGEMMarca : CONTROIL	2,0000	399,0000
0935	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-TAMBOR DA CHAVEMarca : MARILIA	1,0000	213,0000
0941	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-TANQUE COMBUSTIVELMarca : IGASA	2,0000	935,0000
0942	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-TENSOR ESTICADOR CORREIA DENTADAMarca : NYTRON	1,0000	170,0000
0944	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-TRIZETAMarca : PERFECT	4,0000	135,0000
0945	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-TUCHO MOTOR, CAIXA COM 01JOGO, CAIXA COM 01 KITMarca : MALHE	1,0000	270,0000
0950	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-VIDRO DE PORTA LD/LEMarca : VIDREX	2,0000	210,0000
0951	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-VOLANTEMarca : OMEGA	1,0000	425,0000
0954	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232- FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-PONTEIRA DIREÇÃOMarca : NAKATA	8,0000	83,0000
0966	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BATENTES DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	72,0000
0991	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CABO DE EMBREAGEMMarca : CABOVEL	2,0000	102,0000
0995	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CABO VELOCÍMETROMarca : CABOVEL	1,0000	48,0000
1005	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CENTRALMarca : BOSCH	1,0000	1.495,0000
1016	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-COLA SILICONE ALTA TEMPERATURAMarca : ORBI	10,0000	39,0000
1017	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-COLETOR ADMISSÃOMarca : USITURBO	2,0000	690,0000
1021	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CORRETOR DE FRENAGEMMarca : CONTROIL	2,0000	890,0000
1033	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-EIXO VIRABREQUIMMarca : MULTGEAR	2,0000	1.370,0000
1039	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-FECHADURA DA PORTA DIANTEIRAMarca : UNIVERSAL	4,0000	130,0000
1046	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI 9BD223153D2031232-FLEXÍVEL FREIO TRASEIROMarca : L.FLEX	4,0000	31,0000
1048	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-GRADE FRENTE PÁRA-CHOQUEMarca : METALPLAST	2,0000	123,0000
1053	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-INDUZIDO ARRANQUEMarca : ZEN	2,0000	208,0000
1058	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-JUNTA COLETOR ADMISSÃO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	39,0000
1060	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-JUNTA DO CABEÇOTE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	163,0000
1063	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-LANTERNA DE PLACA TRASEIRAMarca : GF	2,0000	69,0000
1075	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA-Marca : UNIVERSAL	2,0000	145,0000
1081	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-MOLA DO CORRETOR DE FRENAGEMMarca : OBENAUS	2,0000	100,0000
1083	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-MONTANTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : OBENAUS	2,0000	515,0000
1085	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-PAINEL DE INSTRUMENTOSMarca : WILTEC	1,0000	447,0000
1090	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-PINÇA DE FREIO DIANTEIROMarca : FINDER	4,0000	535,0000
1106	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-RETROVISORMarca : RETROVEX	2,0000	230,0000
1113	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-SEMI EIXO TRANSMISSÃO DIANTEIROMarca : MULTGEAR	2,0000	767,0000
1122	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-SONDA LAMBDA POSCATALIZADORMarca : BOSCH	1,0000	265,0000
1124	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-SUPORTE CORRETOR DE FRENAGEMMarca : CONTROIL	2,0000	320,0000
1125	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-TAMBOR DA CHAVEMarca : MARILIA	1,0000	215,0000
1130	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-TAMPA DO RESERVATÓRIOMarca : TANCLIK	2,0000	48,0000
1136	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-UNIDADE COMANDO FREIO ABSMarca : TRW	2,0000	530,0000
1139	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-VENTOINHAMarca : VALEO	4,0000	320,0000
1140	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-VIDRO DE PORTA LD/LEMarca : VIDRAR	2,0000	210,0000
1144	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-VÁLVULA ESCAPE, CAIXA COM 01 KITMarca : MALHE	2,0000	125,0000
1153	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : PERFECT	4,0000	283,0000
1154	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASS 9BD22315UG2042425-BATENTE AMORTECEDOR TRASEIROMarca : KIT CIA	4,0000	75,0000
1155	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI 9BD22315UG2042425-BATENTE COM COIFA AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : KIT CIA	4,0000	65,0000
1166	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI 9BD22315UG2042425-BORRACHA DE PORTA LD/LE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : JAHU	1,0000	220,0000
1167	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASS 9BD22315UG2042425-BORRACHA PORTA DIANTEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : JAHU	1,0000	220,0000
1168	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-BORRACHA PORTA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : JAHU	1,0000	179,0000
1187	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CAIXA DE MARCHASMarca : INTERMUNDI	1,0000	2.825,0000
1190	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CAPA PROTETORA INFERIOR CORREIA DENTADAMarca : METALPLAST	1,0000	100,0000
1191	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CAPA PROTETORA SUPERIOR CORREIA DENTADAMarca : METALPLAST	1,0000	110,0000
1192	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CARCAÇA DO FILTRO DE ARMarca : PURIAR	1,0000	350,0000
1195	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CENTRALMarca : BOSCH	1,0000	1.530,0000
1205	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-COLA PÁRA-BRISAMarca : BRASCOLA	4,0000	30,0000
1206	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-COLA SILICONE ALTA TEMPERATURAMarca : ORBI	10,0000	37,0000
1207	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-COLETOR ADMISSÃOMarca : USITURBO	2,0000	690,0000
1211	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CORRETOR DE FRENAGEMMarca: CONTROIL	2,0000	900,0000
1220	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-DESCARBONIZANTE SPRAY (CAR 80)Marca : ORBI	30,0000	20,0000
1222	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-EIXO COMANDO DE VÁLVULASMarca : MULTGEAR	1,0000	537,0000
1226	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556.CHASSI: 9BD22315UG2042425-ENGRENAGEM DO EIXO VIRABREQUIMMarca : MULTGEAR	2,0000	190,0000
1229	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556.CHASSI: 9BD22315UG2042425-FECHADURA DA PORTA DIANTEIRAMarca : UNIVERSAL	4,0000	130,0000
1235	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556.CHASSI: 9BD22315UG2042425-FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIROMarca : L.FLEX	4,0000	51,0000
1236	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556.CHASSI: 9BD22315UG2042425-FLEXÍVEL FREIO TRASEIROMarca : L.FLEX	4,0000	31,0000
1242	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-IMOBILIZADORMarca : TRW	1,0000	380,0000
1246	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-JUMELO DA MOLA TRASEIRAMarca : OBENAUS	4,0000	148,0000

1251	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-JUNTA ESCAPE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	67,0000
1252	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556 CHASSI: 9BD22315UG2042425-JUNTA TAMPA DE VÁLVULA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	63,0000
1253	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-LANTERNA DE PLACA TRASEIRAMarca : GF	2,0000	69,0000
1266	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA-Marca : UNIVERSAL	2,0000	144,0000
1269	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-MAÇANETA EXTERNA (ABRIR PORTA)Marca : UNIVERSAL	2,0000	208,0000
1270	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-MAÇANETA INTERNA (ABRIR PORTA)Marca : UNIVERSAL	2,0000	106,0000
1272	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-MOLA DO CORRETOR DE FRENAGEMMarca : MG MOLAS	2,0000	104,0000
1274	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-MONTANTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : MG MOLAS	2,0000	530,0000
1275	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-MOTOR LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIROMarca : BOSCH	1,0000	323,0000
1276	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. HASSI: 9BD22315UG2042425-PAINEL DE INSTRUMENTOSMarca : WILTEC	1,0000	790,0000
1278	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556.CHASSI: 9BD22315UG2042425-PARALAMA DIANTEIRO LD/LEMarca : CENTAURO	2,0000	378,0000
1289	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-RELÉ DE SETAMarca : DNI	1,0000	41,0000
1290	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-REPARO DA ALAVANCA DE MACHAMarca : PATRAL	2,0000	91,0000
1299	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556 CHASSI: 9BD22315UG2042425-RODA DE FERROMarca : RODASUL	2,0000	279,0000
1316	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-SUPORTE CORRETOR DE FRENAGEMMarca : CONTROIL	2,0000	320,0000
1317	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-TAMBOR DA CHAVEMarca : MRILIA	1,0000	214,0000
1326	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-TRIZETAMarca : COFAP	4,0000	138,0000
1332	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-VIDRO DE PORTA LD/LEMarca : VIDRAR	2,0000	210,0000
1343	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-AUTOMÁTICO DE PARTIDAMarca : ZEN	2,0000	135,0000
1348	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BATERIA 70 AHMarca: SUPERLIFE	4,0000	413,0000
1349	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BENDIX ARRANQUEMarca : ZEN	1,0000	97,0000
1350	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BICO INJETORMarca : MAGNETI MARELLI	4,0000	205,0000
1352	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BIELA, CAIXA COM 01 KITMarca : MALHE	1,0000	830,0000
1353	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BOBINA IGNIÇÃOMarca : GAUSS	1,0000	248,0000
1354	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BOMBA DE ÁGUAMarca : URBA	1,0000	157,0000
1355	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BOMBA DE ÓLEO, CAIXA COM 01 KITMarca : SHADECK	1,0000	389,0000
1356	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : BROSCOL	1,0000	557,0000
1357	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BORRACHA DE PORTA LD/LE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : DYNA	1,0000	140,0000
1399	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CONDUITE DE FREIOMarca : L.FLEX	6,0000	53,0000
1400	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CORREIA DENTADAMarca : GATES	2,0000	85,0000
1401	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CORRETOR DE FRENAGEMMarca : CONTROIL	2,0000	480,0000
1402	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-COXIM BANDEJA DIREÇÃO DIANTEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	60,0000
1403	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-COXIM COM ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : SAMPEL	4,0000	116,0000
1404	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-COXIM ESCAPAMENTOMarca : SAMPEL	6,0000	10,0000
1405	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-COXIM INFERIOR CAMBIOMarca : SAMPEL	4,0000	210,0000
1406	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-COXIM MOTOR LADO DIREITOMarca : SAMPEL	4,0000	270,0000
1407	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-COXIM SUPERIOR CAMBIOMarca : SAMPEL	4,0000	220,0000
1408	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CUBO RODA DIANTEIRAMarca : MDS	4,0000	77,0000
1424	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI:9BD2651JHK9118313-FILTRO DE ÓLEOMarca : TURBO	10,0000	17,0000
1444	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-LANTERNA TRASEIRAMarca : GF	2,0000	270,0000
1445	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-LANTERNA TRASEIRA LD/LEMarca : GF	4,0000	270,0000
1454	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-MANGUEIRA INFERIOR RADIADORMarca : SILIBOR	2,0000	220,0000
1457	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	209,0000
1459	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-MAÇANETA EXTERNA (ABRIR PORTA)Marca : UNIVERSAL	2,0000	107,0000
1464	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-MONTANTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : OBENAUS	2,0000	460,0000
1471	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-PINÇA DE FREIO DIANTEIROMarca : FINDER	4,0000	520,0000
1479	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-RELE DE SETAMarca : DNI	1,0000	29,0000
1483	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIOMarca : GONEL	1,0000	80,0000
1488	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-RETROVISORMarca : RETROVEX	2,0000	225,0000
1495	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI:9BD2651JHK9118313-SEMI EIXO TRANSMISSÃO DIANTEIROMarca : MULTGEAR	2,0000	700,0000
1497	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-SENSOR DE FASEMarca : DENSO	1,0000	210,0000
1508	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI:9BD2651JHK9118313-TAMBORDA CHAVEMarca : MARILIA	1,0000	195,0000
1512	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI:9BD2651JHK9118313-TAMPA DO RESERVATÓRIOMarca : TANCLIK	1,0000	23,0000
1514	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634.CHASSI: 9BD2651JHK9118313-TANQUE COMBUSTIVELMarca : IGASA	2,0000	570,0000

1516	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-TRIANGULOMarca : METALPLAST	1,0000	34,0000
1518	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-TUCHO MOTOR, CAIXA COM 01 KITMarca : MALHE	1,0000	250,0000
1524	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI:9BD2651JHK9118313-VOLANTEMarca : OMEGA	1,0000	300,0000
1530	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019 PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-ARTICULAÇÃO AXIALMarca : NAKATA	40,0000	98,0000
1535	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BLOCO MOTORMarca : INTERMUNDI	5,0000	3.735,0000
1540	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BOMBA HIDRÁULICAMarca : BROSCOL	10,0000	585,0000
1541	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BORRACHA DESCARGAMarca : SAMPEL	40,0000	14,0000
1544	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BUCHA BANDEIJAMarca : SAMPEL	20,0000	240,0000
1550	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CABO FREIO DE MAOMarca : FANIA	20,0000	140,0000
1555	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CENTRALIZADOR SAPATA DE FREIOMarca : MAZZINCAR	20,0000	31,0000
1560	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CILINDRO CHAVE DA PORTAMarca : MARILIA	10,0000	125,0000
1569	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CORREIA DIREÇÃOMarca : GATES	20,0000	60,0000
1571	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-COXIM MOTORMarca : SAMPEL	20,0000	325,0000
1575	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-DESCARGA PARTE DO MEIOMarca : ESCAPSUL	15,0000	200,0000
1576	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-DIFUSOR SAÍDA DE ARMarca : METALPLASTIC	20,0000	95,0000
1583	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BOBINA IGNIÇÃOMarca : GAUSS	20,0000	170,0000
1584	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BOIA SENSOR NÍVEL COMBUSTIVELMarca : GAUSS	15,0000	135,0000
1591	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-GRADE RADIADORMarca : VALEO	15,0000	178,0000
1613	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-KIT LÂMPADA FAROLMarca : PHILIPS	100,0000	90,0000
1614	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-KIT VELA IGNIÇÃOMarca : NGK	50,0000	65,0000
1620	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-MODULO ELETRONICOMarca : BOSCH	10,0000	1.840,0000
1622	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019 PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-MOTOR DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : TRW	20,0000	1.570,0000
1625	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-PALHETA LIMPADORMarca : DYNA	50,0000	40,0000
1632	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-PINÇA DE FREIOMarca : FINDER	25,0000	975,0000
1643	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-RODA ARO 14Marca : RODASUL	20,0000	400,0000
1647	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-ROTOR DISTRIBUIDORMarca : ZEN	20,0000	85,0000
1653	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-SUSPENSÃO COMPLETA DIANTEIRAMarca : COFAP	15,0000	2.300,0000
1656	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-TAMPA PORTA TRASEIRAMarca : TANCLIK	15,0000	840,0000
1663	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019 PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-TRANCA CAPÚMarca : VALEO	30,0000	115,0000
1666	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-VOLANTEDE DIREÇÃOMarca : USISERV	15,0000	480,0000
1667	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-VOLANTE MOTORMarca : GAUSS	15,0000	440,0000
1669	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -ALAVANCA FREIO MAOMarca : COFAP	2,0000	225,0000
1679	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -BOMBA DE OLEOMarca : BROSCOL	3,0000	280,0000
1681	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -BORRACHA PORTA LADO DIREITO E ESQUERDOMarca : JAHU	8,0000	65,0000
1691	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -CARTER MOTORMarca : INTERMUNDI	2,0000	160,0000
1697	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -CHICOTE MOTORMarca : BOSCH	2,0000	1.420,0000
1698	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -CILINDRO CHAVE DA PORTAMarca : MARILIA	6,0000	105,0000
1700	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -COMANDO DE VALVULASMarca : MULTGEAR	2,0000	320,0000
1706	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -ESTRUTURA BANCO DIANTEIRO LADO MOTORISTA E PASSAGEIROMarca : PROCAR	2,0000	465,0000
1709	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -FECHADURA PORTAMarca : UNIVERSAL	6,0000	120,0000
1720	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -JUNTA TAMPA VALVULAMarca : SABO	2,0000	29,0000
1733	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -KIT JUNTA PARTE CIMA MOTORMarca : SABO	3,0000	117,0000
1734	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -KIT LÂMPADA FAROLMarca : GAUSS	30,0000	70,0000
1735	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -KIT VELA IGNIÇÃOMarca : NGK	5,0000	71,0000
1736	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -KITFUSIL 5 AHMarca : GAUSS	30,0000	1,9900
1737	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -LÂMPADA ESMAGADA GRANDEMarca : GAUSS	30,0000	4,5000
1758	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -RETENTOR EIXO COMANDO DE VÁLVULASMarca : SABO	4,0000	38,0000
1759	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -RODA ARO 13Marca : RODASUL	4,0000	260,0000
1760	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -ROLAMENTO DE RODA DIANTEIROMarca : FAG	10,0000	105,0000
1761	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -ROLAMENTO DE RODA TRASEIROMarca : FAG	10,0000	125,0000
1762	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADAMarca : SKF	5,0000	103,0000
1772	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -TAMPA PORTA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	615,0000
1785	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-AMORTECEDOR DIANTEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CORVEN	80,0000	705,0000

1786	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-AMORTECEDOR TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CORVEN	80,0000	440,0000
1787	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-ARTICULAÇÃO AXIALMarca : NAKATA	80,0000	95,0000
1788	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BANDEJA SUSPENSÃOMarca : PERFECT	60,0000	305,0000
1789	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BATENTE FECHADURA DA PORTAMarca : UNIVERSAL	100,0000	65,0000
1806	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BUCHA MOTOR PARTIDAMarca : GAUSS	100,0000	10,0000
1810	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-CAIXA DE CÂMBIOMarca : EURORICAMBI	14,0000	3.695,0000
1812	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-CARTER MOTOR.Marca : INTERMUNDI	30,0000	244,0000
1813	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-CATALISADOR DO ESCAPAMENTO.Marca : SOFT CATALIZADOR	20,0000	1.085,0000
1814	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-CENTRALIZADOR SAPATA DE FREIO.Marca : MAZZINCAR	60,0000	15,0000
1815	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-CHAVE DE RODA 19 MMMarca : UNIVERSAL	20,0000	58,0000
1836	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-DISCO DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FREMAX	30,0000	190,0000
1838	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-ESTRUTURA BANCO DIANTEIRO LADO MOTORISTA E PASSAGEIROMarca : PROCAR	30,0000	450,0000
1839	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-FAROL UNO 2018, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ARTEB	14,0000	410,0000
1840	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-FECHADURA CAPÚMarca : UNIVERSAL	40,0000	115,0000
1863	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-KIT FUSIL 10 AHMarca : GAUSS	100,0000	1,9900
1864	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-KIT FUSIL 15 AHMarca : GAUSS	100,0000	1,9900
1865	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288 QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-KIT FUSIL 20 AHMarca : GAUSS	100,0000	1,9900
1866	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-KIT FUSIL 25 AHMarca : GAUSS	100,0000	1,9900
1867	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-KIT FUSIL 30 AHMarca : GAUSS	100,0000	1,9900
1876	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-MAÇANETA DE PORTAMarca : UNIVERSAL	100,0000	85,0000
1892	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-PROTETOR CARTERMarca : INTERMUNDI	50,0000	155,0000
1893	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-RADIADOR MOTORMarca : VALEO	40,0000	490,0000
1894	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-REFIL BOMBA COMBUSTIVELMarca : GAUSS	40,0000	249,0000
1895	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-REGULADOR FREIO TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : MAZZINCAR	100,0000	140,0000
1896	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-REPARO PINÇA DE FREIOMarca : FLUIDOC	50,0000	100,0000
1920	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-TRANCA CAPÚMarca : UNIVERSAL	100,0000	99,0000
1921	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-VENTOINHA MOTORMarca : VALEO	50,0000	730,0000
1922	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-VIDRO DE PORTA LADO DIREITO E ESQUERDOMarca : VIDRAR	100,0000	205,0000
1923	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-VOLANTE DE DIREÇÃOMarca : OMEGA	30,0000	460,0000
1924	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-VOLANTE MOTORMarca : USISERV	50,0000	430,0000
1945	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-BUCHAOLHAL MOLA TRASEIRAMarca : MOBESANI	12,0000	70,0000
1946	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016,PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-BUZINA12VMarca : VETOR	3,0000	115,0000
1947	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016,PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-CABEÇOTE DO MOTORMarca : INTERMUNDI	2,0000	4.370,0000
1948	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-CABO DE FREIO DE MÃO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CABOVEL	4,0000	490,0000
1949	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016,PLACA:PXI-2483. CHASSI:93W245R3RG2153760-CAIXADECÂMBIOMarca: GENUINA	2,0000	11.990,0000
1965	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016,PLACA:PXI-2483. CHASSI:93W245R3RG2153760-FILTRODEAR CONDICIONADOMarca : MIL FILTER	15,0000	45,0000
1972	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI:93W245R3RG2153760-JOGODEBUCHA DE BIELAMarca : MALHE	20,0000	190,0000
1980	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-KITCOMPLETO CARRINHO PORTA CORRERMarca : UNIVERSAL	5,0000	610,0000
1981	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI:93W245R3RG2153760-KITDECORREIA DENTADAMarca : CONTINETAL	10,0000	605,0000
1982	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI:93W245R3RG2153760-KITDECORREIA DO ALTERNADOR DA DUCATOMarca : CONTINENTAL	5,0000	190,0000
1994	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-PAINEL INSTRUMENTOSMarca : WILTEC	2,0000	2.590,0000
2003	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-PINÇA FREIO DIANTEIRAMarca : FINDER	4,0000	965,0000
2004	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-PINÇA FREIO TRASEIRAMarca : FINDER	4,0000	620,0000
2008	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI:93W245R3RG2153760-PORTACABINEMarca : UNIVERSAL	2,0000	1.000,0000
2012	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI:93W245R3RG2153760-RESERVATÓRIO DE AGUAMarca : GONEL	4,0000	340,0000
2013	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI:93W245R3RG2153760-RESFRIADOR ÓLEOMarca : VISCONDE	4,0000	670,0000
2015	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-RODA ARO 16Marca : RODASUL	4,0000	620,0000
2023	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI:93W245R3RG2153760-TAMPA DE COMBUSTÍVELMarca : TANCLIK	8,0000	100,0000
2028	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-TRAVA DIREÇÃO COMPLETA / CILINDRO E COMUTADORMarca : MAGNETI MARELI	6,0000	690,0000
2045	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-BOIA SENSOR NÍVEL COMBUSTIVELMarca : GAUSS	2,0000	111,0000
2046	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-BOIATANQUE COMBUSTIVELMarca :	2,0000	111,0000

	GAUSS		
2047	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-BOMBA COMBUSTIVELMarca : BROSCOL	3,0000	198,0000
2048	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-BOMBA DE ÓLEOMarca : BROSCOL	3,0000	133,0000
2049	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI 9BD17122ZG7570758-BOMBA D´ÁGUAMarca : URBA	3,0000	295,0000
2070	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-CILINDRO CHAVE DA PORTAMarca : MARILIA	6,0000	105,0000
2071	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-CILINDRO DE FREIOMarca : CONTROIL	10,0000	170,0000
2072	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-COIFA ALAVANCA CAMBIOMarca : COFAP	3,0000	279,0000
2073	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-COIFA FREIO DE MÃOMarca : SILIBOR	2,0000	45,0000
2074	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-COMANDO DE VALVULASMarca : MULTGEAR	2,0000	365,0000
2089	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-ESTRUTURA BANCO DIANTEIRO LADO MOTORISTA E PASSAGEIROMarca : PROCAR	2,0000	460,0000
2091	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-FECHADURA CAPÚMarca : UNIVERSAL	4,0000	91,0000
2098	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-FLEXÍVEL DE FREIOMarca : L.FLEX	6,0000	35,0000
2099	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-FLEXÍVEL DESCARGAMarca : LFLEX	2,0000	115,0000
2100	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-GRADE RADIADORMarca : METALPLASTIC	2,0000	113,0000
2101	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI 9BD17122ZG7570758-JOGO DE ANEISMarca : MALHE	4,0000	335,0000
2102	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-JOGO LANTERNA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : GF	5,0000	415,0000
2123	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI 9BD17122ZG7570758-LÂMPADA ESMAGADA GRANDEMarca : PHILIPS	30,0000	9,0000
2124	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-LÂMPADA SETAMarca : PHILIPS	15,0000	4,0000
2126	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-MANGUEIRA INFERIOR E SUPERIOR RADIADORMarca : SILIBOR	8,0000	310,0000
2127	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-MAÇANETA DE PORTAMarca : UNIVERSAL	10,0000	69,0000
2128	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-MODULO ELETRONICOMarca : BOSCH	2,0000	829,0000
2129	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-MOTOR DE PARTIDAMarca : BOSCH	2,0000	940,0000
2130	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-MOTOR LIMPADOR PARA-BRISAMarca : DENSO	5,0000	340,0000
2160	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-SUSPENSÃO COMPLETA DIANTEIRAMarca : NAKATA	2,0000	1.700,0000
2162	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI 9BD17122ZG7570758-TAMPA ARREFECIMENTOMarca : TANCLIK	6,0000	18,5000
2163	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-TAMPA PORTA TRASEIRAMarca : CENTAURO	2,0000	475,0000
2164	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI 9BD17122ZG7570758-TAMPA TANQUEMarca : TANCLIK	5,0000	77,0000
2165	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-TAMPA ÓLEO MOTORMarca : TANCLIK	5,0000	26,0000
2166	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-TANQUE COMBUSTIVELMarca : TANCLIK	4,0000	675,0000
2167	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-TERMINAL AXIALMarca : VIEMAR	5,0000	75,0000
2168	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-TERMINAL BARRA TENSORAMarca : NAKATA	6,0000	85,0000
2169	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-TERMINAL DE DIREÇÃOMarca : NAKATA	6,0000	79,0000
2170	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-TRANCA CAPÚMarca : UNIVERSAL	6,0000	68,0000
2210	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CABO DE AÇO DA TAMPA TRASEIRAMarca : TUMA	2,0000	28,0000
2211	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CABO DE EMBREAGEMMarca : TUMA	2,0000	80,0000
2212	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CABO FREIO DE MÃOMarca : TUBA	2,0000	90,0000
2213	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CABO SELEÇÃO ENGATE MACHAMarca : TUBA	2,0000	320,0000
2214	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CABO VELOCÍMETROMarca : TUBA	1,0000	47,0000
2235	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-COLETOR ADMISSÃOMarca : USITURBO	2,0000	519,0000
2239	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CORRETOR DE FRENAGEMMarca : CONTROIL	2,0000	495,0000
2258	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-FECHADURA DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	156,0000
2271	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-IMOBILIZADORMarca : TRW	1,0000	230,0000
2276	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-JUNTA CABEÇOTE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	60,0000
2281	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-JUNTA TAMPA DE VÁLVULA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SPAL	2,0000	26,0000
2290	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-LÂMPADAS FARÓIS H-7Marca : GAUSS	10,0000	30,0000
2303	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764.CHASSI:9BD578241F7855280-MONTANTEDA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : FIBAM	2,0000	380,0000
2304	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-MOTOR LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIROMarca : BOSCH	1,0000	385,0000
2305	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-PAINEL DE INSTRUMENTOSMarca : DENSO	1,0000	435,0000
2320	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764.CHASSI:9BD578241F7855280-REPAROPINÇA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ATE	4,0000	52,0000
2326	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-RETENTOR HASTE VÁLVULAMarca : ARCA	1,0000	24,0000
2329	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-RODA DE FERROMarca : ARCARO	2,0000	260,0000
2334	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764.CHASSI9BD578241F7855280-SELO DE ÁGUA TRASEIRO MOTOR, CAIXA COM 01 JOGOMarca : DENSO	2,0000	47,0000
2335	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-SEMI EIXO TRANSMISSÃO DIANTEIROMarca : ENGETRAN	2,0000	475,0000
2346	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-SUPORTE CORRETOR DE FRENAGEMMarca : AXIOS	2,0000	67,0000
2358	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-UNIDADE COMANDO FREIO ABSMarca : TRW	2,0000	269,0000
2359	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-VEDA ESCAPEMarca : 3M	2,0000	11,0000
2360	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-VELAMarca : NGK	8,0000	24,0000
2361	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-VENTOINHAMarca : DENSO	4,0000	450,0000
2362	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-VIDRO DE PORTA LD/LEMarca : VIDRAX	2,0000	190,0000
2363	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-VOLANTEMarca : MDS	1,0000	370,0000
2364	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-VÁLVULA ADMISSÃO, CAIXA COM 01 KITMarca : DENSO	1,0000	130,0000
2365	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-VÁLVULA ESCAPE, CAIXA COM 01 KITMarca : DENSO	1,0000	158,0000

2366	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613--AJUSTADOR DIANTEIROMarca : DENSO	6,0000	188,0000
2367	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-AJUSTADOR TRASEIROMarca : DENSO	6,0000	188,0000
2373	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-ARANHA CUBO TRASEIROMarca : MAHLE	8,0000	22,0000
2401	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017 ,PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CABEÇOTE DO MOTORMarca : MDS	2,0000	887,0000
2411	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CHAVE GERALMarca : MARILIA	4,0000	117,0000
2412	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CHICOTE DO MOTORMarca : DENSO	3,0000	700,0000
2413	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEMMarca : CONTROIL	6,0000	328,0000
2414	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CILINDRO EMBREAGEMMarca : CONTROIL	6,0000	365,0000
2415	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CILINDRO FREIO MOTORMarca : CONTROIL	6,0000	375,0000
2416	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CILINDRO MESTRE EMBREAGEMMarca : CONTROIL	6,0000	275,0000
2417	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CILINDRO PNEUMÁTICO PORTAMarca : CONTROIL	2,0000	535,0000
2418	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA, CAIXA COM 01 KITMarca : MASTER	4,0000	203,0000
2419	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-COIFA ALVANCA DE CAMBIOMarca : AXIOS	4,0000	355,0000
2420	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, P L A C A : Q N Z - 3 0 1 8 . CHASSI:93PB98S31HC058613-COMPRENSOR DE ARMarca : DENSO	2,0000	2.200,0000
2421	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-COMUTADOR DE IGNIÇÃO COM ADAPTADOR E CILINDRO DE CHAVESMarca : DENSO	4,0000	263,0000
2424	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, P L A C A : Q N Z - 3 0 1 8 . CHASSI:93PB98S31HC058613-CONTROLADOR ELÉTRICO DE PORTAMarca : DENSO	4,0000	1.170,0000
2472	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-HÉLICE DO MOTORMarca : MD	4,0000	545,0000
2473	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-INDUZIDO MOTOR DE ARRANQUEMarca : BOSCH	2,0000	245,0000
2474	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA :QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-INTERCOOLERMarca : BOSCH	2,0000	1.740,0000
2475	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA :QNZ 3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-INTERRUPTORMarca : BOSCH	8,0000	55,0000
2476	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, P L A C A : Q N Z - 3 0 1 8 . CHASSI:93PB98S31HC058613-INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIOMarca : BOSCH	8,0000	69,0000
2477	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, P L A C A : Q N Z - 3 0 1 8 . CHASSI:93PB98S31HC058613-INTERRUPTOR DE REMarca : BOSCH	8,0000	155,0000
2478	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-JUMELO DIANTEIROMarca : FIBAM	4,0000	285,0000
2479	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-JUMELO TRASEIRO DIANTEIROMarca : FIABM	4,0000	375,0000
2480	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-JUMELO TRASEIRO TRASEIROMarca : FIBAM	6,0000	1.050,0000
2481	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-JUNTA CARTERMarca : WAS	3,0000	60,0000
2518	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PEDAL ACELERADORMarca : VARGA	12,0000	1.280,0000
2545	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA :QNZ3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-RESERVATÓRIO DE AGUAMarca : AXIOS	4,0000	230,0000
2546	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, P L A C A : Q N Z - 3 0 1 8 . CHASSI:93PB98S31HC058613-RESEVATORIO ÓLEO HIDRÁULICOMarca : VALEO	2,0000	150,0000
2553	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-ROLAMENTO COLO PINHÃOMarca : FAG	5,0000	235,0000
2557	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRA (INTERNO E EXTERNO) , CAIXA COM 01 JOGOMarca : FAG	5,0000	290,0000
2564	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-SETOR DE DIREÇÃOMarca : DENSO	2,0000	3.750,0000
2572	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-TENSOR DA CORREIA DO MOTORMarca : DENSO	8,0000	215,0000
2580	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-VENTOINHA DO AR CONDICIONADOMarca : BOSCH	3,0000	824,0000
2581	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-VOLANTE DE DIREÇÃOMarca : MDS	2,0000	424,0000
2591	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-ALTERNADORMarca : DENSO	2,0000	1.560,0000
2592	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-AMORTECEDOR CAPUMarca : COFAP	6,0000	160,0000
2598	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-ARRUELA SATÉLITE PLANETÁRIAMarca : FIBAM	15,0000	83,0000
2605	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BICO INJETORMarca : BOSCH	8,0000	710,0000
2608	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BOBINA DE ARRANQUEMarca : BOSCH	3,0000	260,0000
2613	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BORRACHA DE PORTAMarca : DYNA	4,0000	206,0000
2619	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BUCHA OLHAL MOLA TRASEIRAMarca : AXIOS	18,0000	43,0000
2626	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CAIXA DE CÂMBIOMarca : MAN	2,0000	11.642,0000
2629	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CAMISA MOTORMarca : MERITOR	8,0000	350,0000
2639	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CILINDRO PNEUMÁTICO PORTAMarca : CONTROIL	2,0000	835,0000
2640	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA, CAIXA COM 01 KITMarca : MASTER	4,0000	187,0000
2641	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-COIFA ALVANCA DE CAMBIOMarca : MASTER	4,0000	148,0000
2645	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CONJUNTO ESGUICHO DE AGUA ELÉTRICOMarca : DENSO	5,0000	65,0000
2659	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-DIFERENCIAL COMPLETOMarca : MERITOR	1,0000	10.190,0000

2664	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-EIXO S TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : MERITOR	4,0000	550,0000
2668	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-ENGRENAGEM SATÉLITEMarca : MERITOR	4,0000	540,0000
2669	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-ESCOVA COM SUPORTE MOTOR DE ARRANQUEMarca : BOSCH	5,0000	59,0000
2674	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-FEIXE DE MOLA TRASEIRO COMPLETOMarca : FIBAM	4,0000	1.770,0000
2685	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-FLANGE CARDANMarca : MERITOR	4,0000	460,0000
2687	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-GARFO CAIXA CAMBIOMarca : MERITOR	5,0000	340,0000
2690	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-GRADE DIANTEIRA SUPERIORMarca : MERITOR	2,0000	500,0000
2707	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-JUNÇÃO DA COLUNA DE DIREÇÃOMarca : WAS	2,0000	460,0000
2709	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-LANTERNA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ARTEB	4,0000	400,0000
2713	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-LUVA DE ENGATEMarca : MERITOR	3,0000	335,0000
2716	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-MANGUEIRA DDIREÇÃOMarca : MARFLEX	5,0000	160,0000
2724	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-MOLA 3ª TRASEIRAMarca : FIBAM	10,0000	235,0000
2730	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PALHETA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : DYNA	6,0000	79,0000
2733	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PARACHOQUE TRASEIROMarca : BEPO	2,0000	1.420,0000
2735	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PARAFUSO CARDANMarca : FIBAM	40,0000	7,0000
2740	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PEDAL ACELERADORMarca : VARGA	12,0000	830,0000
2755	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-REGULADOR COMPRENSOR DE ARMarca : DENSO	5,0000	400,0000
2756	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-RELE AUXILIAR 24VMarca : DENSO	10,0000	29,0000
2760	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-RELE DO ALTERNADORMarca : DENSO	10,0000	110,0000
2771	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-RETENTOR DIFERENCIALMarca : VARGA	10,0000	60,0000
2785	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-SERVO EMBREAGEMMarca : DENSO	4,0000	1.350,0000
2786	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-SETOR DE DIREÇÃOMarca : TRW	2,0000	3.500,0000
2787	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-TACÓGRAFOMarca : VDO	3,0000	2.180,0000
2788	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FRUM	4,0000	1.180,0000
2789	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FRUM	4,0000	1.200,0000
2810	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-VÁLVULA TERMOSTÁTICAMarca : VARGA	4,0000	180,0000
2811	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236- SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-FLEXÍVEL DE FREIOMarca : CABOFLEX	10,0000	55,0000
2812	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-ALTERNADORMarca : BOSCH	3,0000	1.510,0000
2815	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-ARRUELA DE ENCOSTOMarca : FIBAM	10,0000	65,0000
2816	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-ARTICULAÇÃO AXIALMarca : TRW	8,0000	89,0000
2834	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-CABO FREIO DE MÃOMarca : CABOFLEX	4,0000	185,0000
2835	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-CAIXA CAMBIOMarca : TRW	2,0000	4.850,0000
2837	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-CARTER MOTORMarca : TRW	4,0000	500,0000
2838	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810 CHASSI: 9BGJC7520JB236236-CATALISADOR DO ESCAPAMENTOMarca : DENSO	2,0000	910,0000
2839	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810 CHASSI: 9BGJC7520JB236236-CENTRALIZADOR SAPATA FREIO, CAIXA COM 01 KITMarca : DENSO	4,0000	28,0000
2861	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-FAROLMarca : ARTEB	4,0000	505,0000
2868	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-JOGO DE ANEISMarca : MAHLE	4,0000	310,0000
2895	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-MACACO EQUIVALENTE VEICULOMarca : VONDER	2,0000	120,0000
2899	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-MODULO ELETRONICOMarca : DENSO	2,0000	1.190,0000
2900	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-MODULO VIDRO ELETRONICOMarca : MD	4,0000	240,0000
2906	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-PARACHOQUE DIANTEIROMarca : BEPO	2,0000	770,0000
2907	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-PARACHOQUE TRASEIROMarca : BEPO	2,0000	720,0000
2908	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-PARAFUSO MOTORMarca : FIBAM	10,0000	34,0000
2913	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-PROTETOR MOTORMarca : MERITOR	4,0000	138,0000
2918	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-RESERVATÓRIO PARTIDA A FRIOMarca : VALEO	2,0000	100,0000
2922	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-RETROVISOR EXTERNO LADO DIREITO E ESQUERDO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ARTEB	2,0000	420,0000
2929	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-ROTOR DO DISTRIBUIDORMarca : DENSO	4,0000	98,0000
2936	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-SUSPENSÃO COMPLETA DIANTEIRAMarca : FIBAM	2,0000	1.940,0000
2943	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-TRANCA CAPÚ DIANTEIROMarca : TIPH	8,0000	165,0000
2944	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-VARETA NÍVEL MOTORMarca : TIPH	6,0000	65,0000
2972	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI 9BWAB45U3GT042078-EIXO TRASEIRO COM BUCHASMarca : MERITOR	1,0000	1.190,0000
2974	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-FECHADURA PORTA EXTERNA L.E E L.D, CAIXA COM 01 JOGOMarca : TIPH	4,0000	290,0000
2975	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-FECHADURA PORTA INTERNA L.D E L.E, CAIXA COM 01 JOGOMarca : TIPH	4,0000	280,0000
2989	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI 9BWAB45U3GT042078-MOTOR PARTIDAMarca : BOSCH	2,0000	1.080,0000
2993	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-PARA CHOQUE TRASEIROMarca : BEPO	2,0000	290,0000
2997	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-PINÇA DE FREIOMarca : VARGA	14,0000	850,0000
3000	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-QUADRO AGREGADO GOL (QUADRO SUSPENSÃOMarca : DENSO	1,0000	970,0000
3002	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-RESERVATORIO DIREÇÃO HIDRAULICAMarca : VALEO	10,0000	100,0000

3003	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-RODA ARO 14Marca : ARCARO	4,0000	362,0000
3013	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-ALTERNADORMarca : BOSCH	2,0000	900,0000
3030	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-CORREIA DE ALTERNADORMarca : GATES	5,0000	69,0000
3062	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI 9BWAB45U3HP007521-PINÇA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : VARGA	14,0000	860,0000
3064	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-PROTETOR DE CATER, CAIXA COM 01PARMarca : MASTER	4,0000	67,0000
3065	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-QUADRO AGREGADO GOL (QUADRO SUSPENSÃOMarca : MASTER	1,0000	990,0000
3066	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI 9BWAB45U3HP007521-REPARO PINÇA FREIO, CAIXA COM 01 KITMarca : VARGA	2,0000	54,0000
3067	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-RESERVATORIO DIREÇÃO HIDRAULICAMarca : VALEO	10,0000	100,0000
3068	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-RODA ARO 14Marca : ARCARO	4,0000	355,0000
3072	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-SERVO FREIOMarca : NAKATA	1,0000	385,0000
3075	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-TAMPA TRASEIRAMarca : TIPH	1,0000	1.070,0000
3079	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-ROLETE PATIN DE FREIOMarca : FAG	32,0000	33,0000
3080	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-AJUSTADOR DIANTEIROMarca : TBS	6,0000	190,0000
3114	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CABEÇOTE DO COMPRENÇOR DE ARMarca : MERITOR	2,0000	790,0000
3116	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CABEÇOTE FILTRO DIESELMarca : MERITOR	4,0000	490,0000
3119	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CAIXA SATÉLITE COMPLETAMarca : MERITOR	2,0000	2.350,0000
3120	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CAIXA TRAVA ARANHAMarca : MERITOR	10,0000	14,0000
3121	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CAMISA MOTORMarca : MERITOR	8,0000	215,0000
3122	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CARTER MOTORMarca : MERITOR	4,0000	430,0000
3123	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CHAVE DE RODAMarca : GEDORE	3,0000	110,0000
3124	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CHAVE DE SETAMarca : BOSCH	6,0000	308,0000
3125	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CHAVE GERALMarca : BOSCH	4,0000	100,0000
3126	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CHICOTE DO MOTORMarca : BOSCH	3,0000	550,0000
3167	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-FILTRO COMBUSTÍVELMarca : MAN	6,0000	65,0000
3176	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-FILTRO SEPARADOR DE AGUAMarca : MAN	8,0000	90,0000
3179	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-GARFO CAIXA CAMBIOMarca : MERITOR	5,0000	290,0000
3182	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-GRADE DIANTEIRA SUPERIORMarca : BEPO	2,0000	390,0000
3185	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-GUARNIÇÃO PARA-BRISAMarca : WAS	3,0000	235,0000
3190	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIOMarca : BOSCH	8,0000	62,0000
3196	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-JUNTA DE CAIXA DE CAMBIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : WAS	3,0000	65,0000
3201	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-LANTERNA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ARTEB	4,0000	255,0000
3202	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-LIMPADOR DE PARA-BRISAMarca : BOSCH	5,0000	52,0000
3207	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-MANETE DE FREIOMarca : MERITOR	4,0000	440,0000
3211	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-MANGUEIRA SAÍDA TURBINAMarca : MANFLEX	4,0000	185,0000
3220	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-MOTOR DE ARRANQUEMarca : BOSCH	2,0000	1.000,0000
3222	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PALHETA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : BOSCH	6,0000	68,0000
3225	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PARACHOQUE TRASEIROMarca : BEPO	2,0000	1.430,0000
3232	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PEDAL ACELERADORMarca : VARGA	12,0000	1.270,0000
3252	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-RELE DO ALTERNADORMarca : BOSCH	10,0000	78,0000
3253	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-REPARO BOMBA D'AGUA, CAIXA COM 01 KITMarca : AXIOS	2,0000	160,0000
3265	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-RETENTOR EIXO PILOTOMarca : ARCA	5,0000	30,0000
3275	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-SENSOR ROTAÇÃOMarca : DENSO	4,0000	415,0000
3278	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-TACÓGRAFOMarca : VDO	3,0000	2.066,0000
3281	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-TAMPA ARREFECIMENTOMarca : TIPH	6,0000	25,0000
3289	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-UNIDADE COMANDOMarca : BOSCH	4,0000	2.500,0000
3294	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-VOLANTE DE DIREÇÃOMarca : MDS	2,0000	410,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4D79DA6D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00098 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000068/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM

VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME .** CNPJ 01.061.897/0001-26.Vigência: 06/12/2019 a 05/12/2020 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	,FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-LÂMPADAS FARÓIS H-7Marca : OSRAM	10,0000	27,0000
0009	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019 PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-ATUADOR EMBREAGEMMarca : SKF	2,0000	410,0000
0024	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BORRACHA DE PORTA LD/LE, CAIXA COM 01JOGOMarca : UNIVERSAL	1,0000	200,0000
0062	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-COLA PÁRA-BRISAMarca : GOLDEN	4,0000	34,5000
0063	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA .Marca : STICKS	10,0000	38,0000
0067	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CORREIA DENTADAMarca : DAYCO	6,0000	253,0000
0077	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-DESCARBONIZANTE SPRAY (CAR 80)Marca : WURTH	30,0000	20,0000
0090	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-FILTRO DE COMBUSTÍVELMarca : TECFIL	4,0000	97,0000
0096	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-GRAFITE SPRAYMarca : ORBI	4,0000	19,9000
0101	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019 PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-INTERRUPTOR DE RÉMarca : MARFLEX	2,0000	100,0000
0102	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-INTERRUPTOR DO PISCA PISCAMarca : DNI	2,0000	94,0000
0113	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-LIMPA CONTACTO SPRAYMarca : ORBI	1,0000	20,0000
0117	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-LÂMPADAS FARÓIS H-1Marca : OSRAM	10,0000	19,8000
0118	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-LÂMPADAS FARÓIS H-7Marca : OSRAM	10,0000	29,9000
0126	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-MAÇANETA EXTERNA (ABRIR PORTA)Marca : UNIVERSAL	2,0000	168,0000
0136	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-PASTILHA DE FREIO, CAIXA COM 01JOGOMarca : LONA FLEX	6,0000	160,0000
0140	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-PIVÔ SUSPENSÃOMarca : VIEMAR	8,0000	125,0000
0146	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-RELE DE SETAMarca : DNI	1,0000	43,0000
0160	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-SAPATA, CAIXA COM 01KITMarca : FAST-LE	1,0000	300,0000
0171	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-SILICONE 598Marca : STICKS	1,0000	39,8000
0174	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-SUPORTE CORRETOR DE FRENAGEMMarca : ORIGINAL	2,0000	195,0000
0182	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-TENSOR ESTICADOR CORREIA DENTADAMarca : NYTRON	1,0000	210,0000
0183	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-TRIANGULOMarca : CHG	1,0000	35,0000
0187	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-VEDA ESCAPEMarca : ORBI	2,0000	11,0000
0190	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-VIDRO DE PORTA LD/LEMarca : SECURITY	2,0000	278,0000
0194	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-ADITIVO PARA RADIADORMarca : ORBI	4,0000	18,5000
0197	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : COFAP	4,0000	376,0000
0203	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BATENTE AMORTECEDOR TRASEIROMarca : IPEBRAL	4,0000	82,0000
0204	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BATENTE AMORTECEDOR TRASEIROMarca : IPEBRAL	4,0000	73,5000
0205	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BATENTES DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	74,5000
0213	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BOMBA DE ÓLEO, CAIXA COM 01 KITMarca : BROSOL	1,0000	405,0000
0214	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : MAXTERR	1,0000	568,0000
0219	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : SAMPEL	8,0000	34,0000
0226	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BÓIA MARCADOR COMBUSTÍVELMarca : TSA	2,0000	89,0000
0228	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CABO DE ACELERADORMarca : FANIA	2,0000	68,0000
0231	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CABO FREIO DE MÃOMarca : FANIA	2,0000	135,0000
0238	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CAPA PROTETORA INFERIOR CORREIA DENTADAMarca : IPEBRAL	1,0000	48,5000
0239	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CAPA PROTETORA SUPERIOR CORREIA DENTADAMarca : IPEBRAL	1,0000	56,9000
0244	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CHAPA DE PROTEÇÃOMarca : DHF	1,0000	146,0000
0245	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CHAPA PROTETORA DO CARTERMarca : DHF	1,0000	146,0000
0246	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CHAVE DE RODAMarca : IPEBRAL	1,0000	28,5000
0248	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CILINDRO DE RODA TRASEIRAMarca : TRW	2,0000	56,5000
0250	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-COIFA DO SETOR DIREÇÃOMarca : IPEBRAL	4,0000	27,5000
0251	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-COIFA LADO CAMBIOMarca : AUTHO MIX	4,0000	22,5000
0253	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-COLA PÁRA-BRISAMarca : GOLDEN	4,0000	34,5000
0257	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CONDUITE DE FREIOMarca : NORFLEX	6,0000	76,0000
0289	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-HOMOCINETICAMarca : NAKATA	4,0000	196,0000
0290	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-IMOBILIZADORMarca : FIAT	1,0000	379,0000
0291	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-INDUZIDO ARRANQUEMarca : ARIELO	2,0000	209,0000
0292	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-INTERRUPTOR DE RÉMarca : MARFLEX	2,0000	84,0000
0293	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-INTERRUPTOR DO PISCA PISCAMarca : MARILIA	2,0000	90,0000
0294	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-JUMELO DA MOLA TRASEIRAMarca : PATRAL	4,0000	147,0000
0296	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-JUNTA COLETOR ADMISSÃO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABÓ	2,0000	39,9000
0297	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABÓ	2,0000	43,7000
0339	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-REPARO PINÇA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : 3MC	4,0000	55,0000
0340	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-RESERVATÓRIO DE ÁGUAMarca : GONEL	1,0000	91,0000
0342	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-RETENTOR COMANDO DE VÁLVULASMarca : SABÓ	4,0000	23,9000
0343	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIMMarca : SABÓ	4,0000	29,5000
0344	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-RETENTOR HASTE VÁLVULAMarca: SABÓ	1,0000	17,5000
0345	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-RETENTOR MANCAL TRASEIROMarca : CORTECO	4,0000	67,0000
0346	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-RETROVISORMarca : COFRAN	2,0000	230,0000
0348	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-ROLAMENTO CUBO DIANTEIROMarca : NKF	4,0000	118,0000
0349	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-ROLAMENTO CUBO TRASEIROMarca : NAKATA	4,0000	174,0000
0401	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-BOBINA IGNIÇÃOMarca : MAGNETI MORELLI	1,0000	179,0000
0402	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-BOMBA DE ÁGUAMarca : URBA	1,0000	116,0000
0403	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-BOMBA DE ÓLEOMarca : BROSOL	204,0000	418,0000
0404	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : MAXTERI	1,0000	568,0000
0405	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-BORRACHA DE PORTA LD/LE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : UNIVERSAL	1,0000	222,0000
0407	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-BORRACHA PORTA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : UNIVERSAL	1,0000	195,0000
0408	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-BUCHA BRAÇO DIANTEIROMarca : SAMPEL	8,0000	47,9000
0409	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : SAMPEL	8,0000	34,5000
0410	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-BUCHA DIANTEIRA DA MOLA TRASEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	87,9000
0452	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-COXIM ESCAPAMENTOMarca : MASTRA	6,0000	18,0000
0455	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-COXIM SUPERIOR CAMBIOMarca : SAMPEL	4,0000	219,0000
0456	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CUBO RODA DIANTEIRAMarca : HIPPER FREIOS	4,0000	89,5000
0457	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CUBO RODA TRASEIRAMarca : HIPPER FREIOS	4,0000	164,0000

0459	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-DISCO FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FREMAX	4,0000	262,0000
0460	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-EIXO COMANDO DE VÁLVULASMarca : SAMBEL	1,0000	540,0000
0463	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-ENGRENAGEM DO EIXO COMANDOMarca : APLIC	2,0000	268,0000
0464	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-ENGRENAGEM DO EIXO VIRABREQUIMMarca : APLIC	2,0000	89,0000
0465	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-FAROL DIANTEIRO LD/LEMarca : ORGUS	2,0000	480,0000
0466	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-FAROL LD/LEMarca : ORGUS	2,0000	480,0000
0472	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : TECFIL	4,0000	25,0000
0511	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-MOLA DIANTEIRAMarca : FABRINI	2,0000	223,0000
0512	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASS 9BD22315UG2042450-MOLA DO CORRETOR DE FRENAGEMMarca : FIAT	2,0000	72,5000
0513	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-MOLA TRASEIRAMarca : FABRINI	2,0000	358,0000
0514	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-MONTANTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : FIAT	2,0000	530,0000
0515	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-MOTOR LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIROMarca : ZM	1,0000	323,0000
0517	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-PALHETA PÁRA-BRISA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : VTO	4,0000	43,0000
0518	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-PASTILHA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : LONA FLEX	6,0000	89,0000
0519	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-PATIM DE FREIO TRASEIROMarca : FRAS-LE	8,0000	159,0000
0520	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279 CHASSI: 9BD22315UG2042450-PINÇA DE FREIO DIANTEIROMarca : FIAT	4,0000	550,0000
0521	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-PISTONS, CAIXA COM 01 KITMarca : METAL LEVE	1,0000	659,0000
0548	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-SETOR DE DIREÇÃOMarca : TRW	2,0000	1.245,0000
0549	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-SILENCIOSO INTERMEDIÁRIOMarca : SCAPEX	1,0000	145,0000
0550	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-SILENCIOSO TRASEIROMarca : SCAPEX	1,0000	172,0000
0551	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-SILICONE 598Marca : STICHS	1,0000	39,9000
0552	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-SONDA LAMBDA POSCATALIZADORMarca : MTE	1,0000	269,0000
0575	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-ALAVANCA FREIO DE MÃOMarca : SHANA	1,0000	275,0000
0576	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-ALTERNADORMarca : ZM	1,0000	1.360,0000
0577	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : COFAP	4,0000	360,0000
0578	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-AMORTECEDOR TRASEIROMarca : COFAP	4,0000	296,0000
0579	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-ARTICULAÇÃO DO SETORMarca : NAKATA	2,0000	79,9000
0600	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BUCHA DIANTEIRA DA MOLA TRASEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	87,0000
0602	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADORAMarca : SAMPEL	8,0000	29,9000
0603	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DIANTEIRAMarca : SAMPEL	8,0000	69,9000
0605	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BUZINA 12VMarca : VTO	1,0000	70,0000
0606	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-BÓIA MARCADOR COMBUSTÍVELMarca : TSA	2,0000	94,7000
0632	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-COIFA LADO RODAMarca : AUTHO MIX	4,0000	24,5000
0633	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-COLA PÁRA-BRISAMarca : GOLDEN	4,0000	34,0000
0634	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-COLA SILICONE ALTA TEMPERATURAMarca : STICKS	10,0000	39,0000
0635	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-COLETOR ADMISSÃOMarca : DTR	2,0000	695,0000
0636	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-COLETOR ESCAPE -Marca : MASTRA	2,0000	740,0000
0637	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-CONDUITE DE FREIOMarca : NORFLEX	6,0000	68,7000
0639	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-CORRETOR DE FRENAGEMMarca : FIAT	2,0000	880,0000
0640	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-COXIM BANDEJA DIREÇÃO DIANTEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	69,9000
0641	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-COXIM COM ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : CORTECO	4,0000	114,0000
0642	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-COXIM ESCAPAMENTOMarca : MASTRA	6,0000	19,0000
0684	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-LONA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : LONA FLEX	4,0000	168,0000
0685	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-LÂMPADA 1 POLOMarca : PHILIPS	10,0000	3,9000
0686	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-LÂMPADA 2 POLOMarca : PHILIPS	10,0000	4,4000
0687	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-LÂMPADAS FARÓIS H-1Marca : PHILIPS	10,0000	19,9000
0688	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-LÂMPADAS FARÓIS H-7Marca : PHILIPS	10,0000	31,5000
0689	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-MANGUEIRA DO AR QUENTEMarca : GATES	2,0000	79,6000
0690	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-MANGUEIRA FILTRO DE ARMarca : GATES	2,0000	131,0000
0691	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-MANGUEIRA INFERIOR RADIADORMarca : GATES	2,0000	305,0000
0692	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-MANGUEIRA SUPERIOR RADIADORMarca : GATES	2,0000	129,0000
0693	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA-Marca : MICRO	2,0000	145,0000
0734	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-SENSOR DE DETONAÇÃOMarca : MTE	1,0000	180,0000
0735	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-SENSOR DE FAZEMarca : MTE	1,0000	180,0000
0737	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-SENSOR TEMPERATURA COM SUPORTEMarca : MTE	2,0000	93,0000
0738	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-SETOR DE DIREÇÃOMarca : AMPRI	2,0000	1.400,0000
0739	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-SILENCIOSO INTERMEDIÁRIOMarca : SCAPEX	1,0000	142,0000
0740	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-SILENCIOSO TRASEIROMarca : SCAPEX	1,0000	185,0000
0741	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-SILICONE 598Marca : STICKS	1,0000	36,0000
0742	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-SONDA LAMBDA POSCATALIZADORMarca : MTE	1,0000	280,0000
0743	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-SONDA LAMBDA PRECATALIZADORMarca : MTE	1,0000	295,0000
0744	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-SUPORTE CORRETOR DE FRENAGEMMarca : FIAT	2,0000	2.200,0000
0786	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BORRACHA PORTA DIANTEIRA, CAIXA COM 01JOGOMarca : UNIVERSAL	1,0000	220,0000
0787	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BORRACHA PORTA TRASEIRA, CAIXA COM 01JOGOMarca : UNIVERSAL	1,0000	182,0000
0788	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BUCHA BRAÇO DIANTEIROMarca : SAMPEL	8,0000	48,0000
0789	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : SAMPEL	8,0000	34,0000
0790	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BUCHA DIANTEIRA DA MOLA TRASEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	84,0000
0791	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BUCHA MEIO BARRA ESTABILIZADORMarca : SAMPEL	8,0000	27,5000
0792	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADORAMarca : SAMPEL	8,0000	31,0000
0795	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BUZINA 12vMarca : VTO	1,0000	68,0000
0796	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BÓIA MARCADOR COMBUSTÍVELMarca : TSA	2,0000	85,0000
0797	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI 9BD223153C2025142-CABEÇOTEMarca : FIAT	2,0000	2.800,0000
0843	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-ENGRENAGEM DO EIXO COMANDOMarca : APLIC	4,0000	205,0000
0850	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : TECFIL	4,0000	22,0000
0852	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-FILTRO DE ÓLEOMarca : TECFIL	10,0000	19,0000
0866	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-JUNTA COLETOR ADMISSÃO, CAIXA COM 01JOGOMarca : SABO	2,0000	37,0000
0867	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO, CAIXA COM 01JOGOMarca : SABO	2,0000	39,0000
0869	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-JUNTA ESCAPE, CAIXA COM 01JOGOMarca : SABO	2,0000	39,0000
0872	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-LANTERNA TRASEIRAMarca : COFRAN	2,0000	285,0000
0876	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-LÂMPADA 1 POLOMarca : PHILIPS	10,0000	3,9000
0878	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-LÂMPADAS FARÓIS H-1Marca : PHILIPS	10,0000	19,8000
0879	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-LÂMPADAS FARÓIS H-7Marca : PHILIPS	10,0000	31,4000
0880	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-MANGUEIRA DO AR QUENTEMarca : GATES	2,0000	108,0000
0883	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI 9BD223153C2025142-MANGUEIRA SUPERIOR RADIADORMarca : GATES	2,0000	163,0000
0886	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-MAÇANETA DE SUBIR VIDROMarca : UNIVERSAL	4,0000	27,0000
0889	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-MOLA DIANTEIRAMarca : FABRINI	2,0000	220,0000
0903	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-PÁRA-BRISAMarca : SECURITY	2,0000	488,0000
0906	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-REFIL DE BOMBA, CAIXA COM 01KITMarca : VDO	1,0000	188,0000

0912	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-RETENTOR COMANDO VÁLVULA, CAIXA COM 01JOGOMarca : CORTECO	1,0000	24,0000
0916	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-RETROVISORMarca : COFRAN	2,0000	225,0000
0924	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-SENSOR DE DETONAÇÃOMarca : MTE	1,0000	159,0000
0930	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-SILENCIOSO TRASEIROMarca : SCAPEX	1,0000	172,0000
0931	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-SILICONE 598Marca : STICKS	1,0000	39,9000
0932	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-SONDA LAMBDA POSCATALIZADORMarca : MTE	1,0000	268,0000
0936	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-TAMBOR DE FREIO TRASEIROMarca : FREMAX	4,0000	109,0000
0937	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-TAMPA DE VÁLVULASMarca : FIAT	2,0000	194,0000
0948	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-VELAMarca : NGK	8,0000	19,5000
0949	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-VENTOINHAMarca : BAVEN	4,0000	360,0000
0960	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-ARTICULAÇÃO DO SETORMarca : NAKATA	2,0000	76,0000
0962	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-AUTOMÁTICO DE PARTIDAMarca : ZM	2,0000	148,0000
0964	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BATENTE AMORTECEDOR TRASEIROMarca : IPEBRAL	4,0000	83,9000
0965	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BATENTE COM COIFA AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : IPEBRAL	4,0000	76,0000
0974	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BOMBA DE ÓLEO, CAIXA COM 01 KITMarca : BROSOL	1,0000	399,0000
0979	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BUCHA BRAÇO DIANTEIROMarca: SAMPEL	8,0000	45,0000
0983	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADORAMarca : SAMPEL	8,0000	30,0000
0985	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BUCHA TRASEIRA DA MOLA TRASEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	31,5000
0987	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BÓIA MARCADOR COMBUSTÍVELMarca : TSA	2,0000	89,0000
0989	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CABO DE ACELERADORMarca : FANIA	2,0000	68,5000
0992	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CABO FREIO DE MÃOMarca : FANIA	2,0000	135,0000
0993	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CABO FREIO DE MÃOMarca : FANIA	2,0000	127,0000
0998	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CALOTA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CHG	1,0000	92,0000
0999	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CANO DE ÁGUA SELO DE ÁGUA DIANTEIRO MOTORMarca : VALCLEI	2,0000	32,0000
1008	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CHAVE DE RODAMarca : IPEBRAL	1,0000	28,5000
1010	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CILINDRO DE RODA TRASEIRAMarca : TRW	2,0000	56,5000
1011	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CILINDRO MESTREMarca : CONTROIL	2,0000	260,0000
1015	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-COLA PÁRA-BRISAMarca : BOLDEN	4,0000	34,5000
1020	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CORREIA DENTADAMarca : GATES	2,0000	56,0000
1022	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-COXIM BANDEJA DIREÇÃO DIANTEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	69,9000
1024	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-COXIM ESCAPAMENTOMarca : MASTRA	6,0000	16,5000
1026	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-COXIM MOTOR LADO DIREITOMarca : BAMPEL	4,0000	233,0000
1028	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CUBO RODA DIANTEIRAMarca : NAKATA	4,0000	89,0000
1029	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CUBO RODA TRASEIRAMarca : NAKATA	4,0000	160,0000
1037	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-FAROL DIANTEIRO LD/LEMarca : ORGUS	2,0000	480,0000
1038	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-FAROL LD/LEMarca : ORGUS	2,0000	480,0000
1045	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIROMarca : NORFLEX	4,0000	50,0000
1051	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-HOMOCINETICAMarca : NAKATA	4,0000	196,0000
1067	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-LONA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FRAS-LE	4,0000	160,0000
1070	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-LÂMPADAS FARÓIS H-1Marca : PHILIPS	10,0000	19,9000
1071	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-MANGUEIRA DO AR QUENTEMarca : PHILIPS	2,0000	101,5000
1073	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-MANGUEIRA INFERIOR RADIADORMarca : GATES	2,0000	290,0000
1077	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI 9BD223153D2031232-MAÇANETA DE SUBIR VIDROMarca : UNIVERSAL	4,0000	26,0000
1080	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-MOLA DIANTEIRAMarca : FABRINI	2,0000	210,0000
1089	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-PATIM DE FREIO TRASEIROMarca : FRAS-LE	8,0000	155,0000
1093	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-PÁRA-BRISAMarca : SECURITY	2,0000	490,0000
1097	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-RELE DE SETAMarca : DNI	1,0000	45,0000
1099	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-REPARO PINÇA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : IPEBRAL	4,0000	55,0000
1103	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIMMarca : CORTECO	4,0000	29,5000
1105	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-RETENTOR MANCAL TRASEIROMarca : CORTECO	4,0000	67,0000
1108	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-ROLAMENTO CUBO DIANTEIROMarca : SKF	4,0000	116,0000
1111	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-SELO DE ÁGUA LATERAL MOTOR, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FIAT	2,0000	55,0000
1112	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-SELO DE ÁGUA TRASEIRO MOTOR, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FIAT	2,0000	56,0000
1114	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-SENSOR DE DETONAÇÃOMarca : MTE	1,0000	159,0000
1115	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-SENSOR DE FAZEMarca : MTE	1,0000	155,0000
1116	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-SENSOR DE ROTAÇÃOMarca : TSA	1,0000	119,0000
1117	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-SENSOR TEMPERATURA COM SUPORTEMarca : MAGNETI MARELLI	2,0000	85,0000
1121	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-SILICONE 598Marca : STICKS	1,0000	39,9000
1123	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-SONDALAMBDA PRECATALIZADORMarca : MTE	1,0000	287,5000
1126	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-TAMBOR DE FREIO TRASEIROMarca : FREMAX	4,0000	109,9000
1127	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-TAMPA DE VÁLVULASMarca : FIAT	2,0000	194,5000
1134	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-TRIZETAMarca : AUTHO MIX	4,0000	94,5000
1138	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-VELAMarca : NGK	8,0000	19,5000
1148	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-AMORTECEDOR DIANTEIROMarca: COFAP	4,0000	369,0000
1150	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556.CHASSI:9BD22315UG2042425-ARTICULAÇÃODOSETORMarca : NAKATA	2,0000	72,4000
1156	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-BATENTES DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	74,5000
1159	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-BICO INJETORMarca : MAGNETI NORELLI	4,0000	206,0000
1162	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-BOBINA IGNIÇÃOMarca : DELPHI	1,0000	179,0000
1165	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : AMPRI	1,0000	550,0000
1169	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556.CHASSI: 9BD22315UG2042425-BUCHABRAÇO DIANTEIROMarca : SAMPEL	8,0000	45,0000
1174	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556.CHASSI: 9BD22315UG2042425-BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DIANTEIRAMarca : SAMPEL	8,0000	65,5000
1176	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556.CHASSI: 9BD22315UG2042425-BUZINA 12vMarca : VTO	1,0000	59,7000
1177	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-BÓIA MARCADOR COMBUSTÍVELMarca : TSA	2,0000	88,0000
1179	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556.CHASSI: 9BD22315UG2042425-CABO DE ACELERADORMarca : FANIA	2,0000	66,7000
1181	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556.CHASSI: 9BD22315UG2042425-CABO DE EMBREAGEMMarca : FANIA	2,0000	95,0000
1183	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI 9BD22315UG2042425-CABO FREIO DE MÃOMarca : FANIA	2,0000	129,5000
1185	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CABO VELOCÍMETROMarca : FANIA	1,0000	49,0000
1189	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556.CHASSI: 9BD22315UG2042425-CANO DE ÁGUA SELO DE ÁGUA DIANTEIRO MOTORMarca : VALCLEI	2,0000	23,7000
1198	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CHAVE DE RODAMarca : IPEBRAL	1,0000	27,3000
1203	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-COIFA LADO CAMBIOMarca : AUTHO MIX	4,0000	21,2000
1204	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-COIFA LADO RODAMarca : AUTHO MIX	4,0000	19,9000
1213	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556.CHASSI: 9BD22315UG2042425-COXIM COM ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : CORTECO	4,0000	108,0000
1216	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-COXIM MOTOR LADO DIREITOMarca : SAMPEL	4,0000	225,0000
1218	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CUBO RODA DIANTEIRAMarca : NAKATA	4,0000	85,0000
1227	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-FAROL DIANTEIRO LD/LEMarca : ORGUS	2,0000	465,0000
1228	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-FAROL LD/LEMarca : ORGUS	2,0000	465,0000
1230	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-FECHADURA DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	143,0000
1232	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : TECFIL	4,0000	24,0000
1234	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-FILTRO DE ÓLEOMarca : TECFIL	10,0000	18,0000

1249	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	39,0000
1254	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556 CHASSI: 9BD22315UG2042425-LANTERNA TRASEIRAMarca : COFRAN	2,0000	272,0000
1255	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-LANTERNA TRASEIRA LD/LEMarca : COFRAN	4,0000	274,0000
1257	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-LONA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FRAS-LE	4,0000	166,0000
1262	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-MANGUEIRA DO AR QUENTEMarca : GATES	2,0000	99,0000
1265	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-MANGUEIRA SUPERIOR RADIADORMarca : GATES	2,0000	160,0000
1268	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-MAÇANETA DE SUBIR VIDROMarca : UNIVERSAL	4,0000	27,0000
1271	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-MOLA DIANTEIRAMarca : FABRINI	2,0000	216,0000
1279	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556.CHASSI: 9BD22315UG2042425-PASTILHA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : LONA FLEX	6,0000	89,9000
1284	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-PONTEIRA DIREÇÃOMarca : NAKATA	8,0000	56,0000
1285	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-PÁRA-BRISAMarca : SECURITY	2,0000	465,0000
1294	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-RETENTOR COMANDO DE VÁLVULASMarca : CORTECO	4,0000	23,0000
1298	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-RETROVISORMarca : COFRAN	2,0000	230,0000
1301	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-ROLAMENTO CUBO TRASEIROMarca : NAKATA	4,0000	169,0000
1303	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-SELO DE ÁGUA LATERAL MOTOR, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FIAT	2,0000	49,0000
1304	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-SELO DE ÁGUA TRASEIRO MOTOR, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FIAT	2,0000	51,0000
1305	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-SEMI EIXO TRANSMISSÃO DIANTEIROMarca : IMA	2,0000	750,0000
1307	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-SENSOR DE FAZEMarca : MTE	1,0000	148,7000
1308	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-SENSOR DE ROTAÇÃOMarca : TSA	1,0000	114,0000
1309	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-SENSOR TEMPERATURA COM SUPORTEMarca : MAGNETI MARELLI	2,0000	86,9000
1311	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-SILENCIOSO INTERMEDIÁRIOMarca : SCAPEX	1,0000	139,0000
1313	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-SILICONE 598Marca : STICKS	1,0000	38,0000
1315	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556 CHASSI: 9BD22315UG2042425-SONDA LAMBDA PRECATALIZADORMarca : MTE	1,0000	269,0000
1318	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-TAMBOR DE FREIO TRASEIROMarca : FREMAX	4,0000	106,0000
1319	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI 9BD22315UG2042425-TAMPA DE VÁLVULASMarca : FIAT	2,0000	188,7000
1323	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-TANQUE COMBUSTIVELMarca : BEPO	2,0000	799,0000
1330	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-VELAMarca : NGK	8,0000	18,0000
1334	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-VÁLVULA ADMISSÃO, CAIXA COM 01 KITMarca : 3B	1,0000	145,0000
1336	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-ADITIVO PARA RADIADORMarca : ORBI	4,0000	18,0000
1337	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-ALAVANCA FREIO DE MÃOMarca : SHANA	1,0000	330,0000
1338	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-ALTERNADORMarca : ZM	1,0000	990,0000
1340	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-AMORTECEDOR TRASEIROMarca : COFAP	4,0000	249,0000
1341	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-ARTICULAÇÃO DO SETORMarca : AUTHO MIX	2,0000	65,0000
1342	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-ATUADOR EMBREAGEMMarca : LUK	2,0000	190,0000
1344	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : COFAP	4,0000	340,0000
1345	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BATENTE AMORTECEDOR TRASEIROMarca : IPEBRAL	4,0000	36,0000
1346	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BATENTE COM COIFA AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : IPEBRAL	4,0000	52,5000
1347	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BATENTES DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	86,0000
1368	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BÓIA MARCADOR COMBUSTÍVELMarca : TSA	2,0000	103,0000
1389	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CHAVE DE SETAMarca : MARILIA	1,0000	415,0000
1390	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CILINDRO DE RODA TRASEIRAMarca : CONTROIL	2,0000	54,0000
1391	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CILINDRO MESTREMarca : CONTROIL	2,0000	196,0000
1392	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-COIFA DO SETOR DIREÇÃOMarca : IPEBRAL	4,0000	23,0000
1393	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-COIFA LADO CAMBIOMarca : AUTHO MIX	4,0000	23,0000
1394	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-COIFA LADO RODAMarca : AUTHO MIX	4,0000	22,0000
1395	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-COLA PÁRA-BRISAMarca : GOLDEN	4,0000	33,0000
1396	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-COLA SILICONE ALTA TEMPERATURAMarca : STIEKS	10,0000	38,0000
1397	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI:9BD2651JHK9118313-COLETOR ADMISSÃOMarca : DTR	2,0000	610,0000
1398	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-COLETOR ESCAPE -Marca : MASTRA	2,0000	759,0000
1440	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-JUNTA DO CABEÇOTE , CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	50,0000
1450	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-LÂMPADAS FARÓIS H-1Marca : PHILIPS	10,0000	18,0000
1451	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-LÂMPADAS FARÓIS H-7Marca : PHILIPS	10,0000	30,0000
1458	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-MAÇANETA DE SUBIR VIDROMarca : UNIVERSAL	4,0000	19,0000
1460	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-MAÇANETA INTERNA (ABRIR PORTA)Marca : UNIVERSAL	2,0000	26,0000
1469	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-PASTILHA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : LONA FLEX	6,0000	85,0000
1473	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-PIVÔ SUSPENSÃOMarca : NAKATA	8,0000	45,5000
1474	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-PONTEIRA DIREÇÃOMarca : NAKATA	8,0000	59,9000
1480	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-REPARO DA ALAVANCA DE MACHAMarca : IPEBRAL	2,0000	78,0000
1482	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-RESERVATÓRIO DE ÁGUAMarca : GONEL	1,0000	68,0000
1484	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-RETENTOR COMANDO DE VÁLVULASMarca : CORTECO	4,0000	29,5000
1487	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-RETENTOR MANCAL TRASEIROMarca : CORTECO	4,0000	86,7000
1493	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-SELO DEÁGUA LATERAL MOTOR, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FIAT	2,0000	55,0000
1494	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI:9BD2651JHK9118313-SELO DE ÁGUA TRASEIRO MOTOR, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FIAT	2,0000	59,0000
1499	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-SENSOR TEMPERATURA COM SUPORTEMarca : MAGNETI MARELLI	2,0000	95,0000
1502	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-SILENCIOSO INTERMEDIÁRIOMarca : SCAPEX	1,0000	149,0000
1505	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634CHASSI:9BD2651JHK9118313-SONDALAMBDA POSCATALIZADORMarca : MTE	1,0000	300,0000
1506	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634.CHASSI:9BD2651JHK9118313-SONDALAMBDA PRECATALIZADORMarca : MTE	1,0000	290,0000
1521	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-VELAMarca : NGK	8,0000	20,0000
1522	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-VENTOINHAMarca : BAVEN	4,0000	418,0000
1529	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-AMORTECEDOR TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : COFAP	20,0000	494,0000
1534	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BIELA E PISTÃOMarca : METAL LEVE	20,0000	533,0000
1539	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BOMBA DE OLEOMarca : SCHADEK	10,0000	450,0000
1547	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BUCHA MOTOR PARTIDAMarca : SULCARBON	20,0000	15,0000
1549	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CABEÇOTE MOTORMarca : FIAT	5,0000	2.400,0000
1554	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CATALISADOR DO ESCAPAMENTOMarca : MASTRA	7,0000	1.000,0000
1559	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CHICOTE MOTORMarca : FIAT	6,0000	1.080,0000
1567	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CONDENSADORMarca : VALEO	10,0000	1.345,0000
1574	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CUBO DE RODA TRASEIRAMarca : NAKATA	30,0000	185,0000
1580	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586,QPO-3563, QPO3562-FAROLUNO 2018Marca : ORGUS	10,0000	335,0000
1590	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-FLEXÍVEL DESCARGAMarca : MASTRA	40,0000	105,0000
1592	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-JOGO DE ANEIS, CAIXA COM 01 JOGOMarca : METAL LEVE	14,0000	370,0000
1593	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS:QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-JOGO LANTERNA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : COFRAN	14,0000	560,0000
1595	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-JUNTA HOMOCINETICAMarca : NAKATA	60,0000	170,0000
1596	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-JUNTA TAMPA VALVULAMarca : SABO	20,0000	38,5000
1598	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-JUNÇÃO DA COLUNA DA DIREÇÃO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : AUTHO MIX	20,0000	124,0000

1601	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-KIT CABO E VELA IGNIÇÃO UNOMarca : NGK	50,0000	198,0000
1604	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-KITCOXIM AMORTECEDOR TRASEIROMarca : SAMPEL	50,0000	118,0000
1606	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-KIT FUSIL 10 AHMarca : AMS	100,0000	2,0000
1607	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-KIT FUSIL 15 AHMarca : AMS	100,0000	2,0000
1608	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-KIT FUSIL 20 AHMarca : AMS	100,0000	2,0000
1609	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-KIT FUSIL 25 AHMarca : AMS	100,0000	2,0000
1610	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-KIT FUSIL 30 AHMarca : AMS	100,0000	2,0000
1611	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586,QPO-3563, QPO3562-KITFUSIL 5 AHMarca : AMS	200,0000	2,0000
1617	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-LÂMPADA TORPEDO CURTA -12V C5W-35MMMarca : PHILIPS	200,0000	8,0000
1623	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-MOTOR LIMPADOR PARA-BRISAMarca : ZM	10,0000	409,0000
1627	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-PAR LIMITADOR DE PORTAMarca : UNIVERSAL	30,0000	149,0000
1631	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-PASTILHADE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : LO0NA FLEX	50,0000	90,0000
1635	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-PROTETOR CARTERMarca : DHF	30,0000	68,9000
1636	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586,QPO-3563, QPO3562-RADIADOR MOTORMarca : VISCONDE	20,0000	365,0000
1639	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-REPARO PINÇA DE FREIOMarca : IPEBRAL	50,0000	55,0000
1642	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-RETENTOR EIXO COMANDO DE VÁLVULASMarca : CORTECO	15,0000	34,5000
1648	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-SAPATA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FRAS-LE	30,0000	194,0000
1652	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-SOQUETE LÂMPADAMarca : ETE	100,0000	23,0000
1655	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-TAMPA ARREFECIMENTOMarca : MTA	15,0000	38,5000
1658	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-TAMPA ÓLEO MOTORMarca : MTA	15,0000	35,0000
1659	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019.PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-TANQUE COMBUSTIVELMarca : BEPO	20,0000	660,0000
1664	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-VENTOINHA MOTORMarca : BAVEN	20,0000	435,0000
1676	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -BOIA TANQUE COMBUSTIVELMarca : TSA	2,0000	84,0000
1680	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -BORRACHA DESCARGAMarca : MASTRA	10,0000	9,0000
1683	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -BUCHA BANDEIJA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SAMPEL	4,0000	96,0000
1686	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -BUCHA MOTOR PARTIDAMarca : SULCARBON	10,0000	16,0000
1688	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -CABO FREIO DE MAOMarca : FANIA	6,0000	90,0000
1689	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -CAIXA DE CAMBIOMarca : FIAT	2,0000	1.990,0000
1693	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -CENTRALIZADOR SAPATA DE FREIOMarca : IPEBRAL	8,0000	19,0000
1694	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -CHAVE DE RODA 19 MMMarca : IPEBRAL	2,0000	25,0000
1696	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -CHAVE SETAMarca : MARILIA	4,0000	355,0000
1703	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -CUBO DE RODA TRASEIRAMarca : NAKATA	4,0000	99,5000
1708	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -FECHADURA CAPÚMarca : UNIVERSAL	4,0000	65,0000
1711	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -FILTRO COMBUSTIVELMarca : TECFIL	5,0000	21,0000
1714	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -FLEXÍVEL DE FREIOMarca : NORFLEX	6,0000	19,0000
1715	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -FLEXÍVEL DESCARGAMarca : MASTRA	2,0000	105,0000
1717	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -JOGO LANTERNA TRASEIRAMarca : COFRAN	5,0000	127,0000
1718	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -JOGO RETROVISOR EXTERNOMarca : COFRAN	2,0000	101,0000
1726	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -KIT COXIM AMORTECEDOR TRASEIROMarca : SAMPEL	8,0000	50,0000
1727	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -KIT EMBREAGEMMarca : LUK	4,0000	274,0000
1728	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -KIT FUSIL 10 AHMarca : AMS	30,0000	2,0000
1729	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -KIT FUSIL 15 AHMarca : AMS	30,0000	2,0000
1730	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -KIT FUSIL 20 AHMarca : AMS	30,0000	2,0000
1731	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -KIT FUSIL 25 AHMarca : AMS	30,0000	2,0000
1732	FIAT UNOMILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -KIT FUSIL 30 AHMarca : AMS	30,0000	2,0000
1753	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -REFIL BOMBA COMBUSTIVELMarca : VDO	5,0000	183,0000
1754	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -REGULADOR FREIO TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : IPEBRAL	5,0000	118,0000
1755	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -REPARO PINÇA DE FREIOMarca : IPEBRAL	5,0000	53,0000
1756	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -RESERVATÓRIO AGUA RADIADORMarca : GONEL	3,0000	48,0000
1757	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIMMarca : CORTECO	4,0000	26,5000
1779	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -TRANCA CAPÚMarca : UNIVERSAL	6,0000	39,9000
1780	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -VENTOINHA MOTORMarca : BAVEN	4,0000	379,0000
1781	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -VIDRO DE PORTA LADO DIREITO E ESQUERDOMarca : SECURITY	8,0000	165,0000
1783	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -VÁLVULA TERMOSTATICAMarca : MAGNETI MARELLI	4,0000	69,9000
1784	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-ALAVANCA FREIO MÃOMarca : SHANA	100,0000	340,0000
1805	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288 QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BUCHA BRAÇO OSCILANTEMarca : SAMPEL	100,0000	28,0000
1808	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-CABEÇOTE MOTOR.Marca : FIAT	14,0000	2.420,0000
1809	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-CABO FREIO DE MÃOMarca : FANIA	100,0000	140,0000
1811	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297,QMR-7298-CAIXA DIREÇÃO.Marca : TRW	14,0000	1.340,0000
1831	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-COXIM SUPERIOR CAIXA CAMBIOMarca : SAMPEL	80,0000	146,0000
1832	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-CUBO DE RODA DIANTEIRAMarca : NAKATA	80,0000	77,0000
1833	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-CUBO DE RODA TRASEIRAMarca : NAKATA	80,0000	178,0000
1834	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-DESCARGA PARTE DO MEIOMarca : MASTRA	30,0000	75,0000
1835	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-DIFUSOR SAÍDA DE ARMarca : FIAT	40,0000	72,0000
1842	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-FILTRO COMBUSTIVELMarca : TECFIL	100,0000	24,5000
1858	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-KIT CABO E VELA IGNIÇÃO UNOMarca : NGK	50,0000	208,0000
1859	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-KIT CORREIAMarca : GATES	70,0000	167,0000
1860	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-KIT COXIM AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : SAMPEL	100,0000	149,0000
1861	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-KIT COXIM AMORTECEDOR TRASEIROMarca : SAMPEL	100,0000	56,0000
1862	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291,QMR-7290,QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297,QMR-7298-KIT EMBREAGEMMarca : LUK	50,0000	297,0000
1871	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-KITFUSIL 5 AHMarca : AMS	200,0000	2,0000
1897	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-RESERVATÓRIO AGUA RADIADORMarca : GANEL	30,0000	74,9000
1899	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-RETENTOR EIXO COMANDO DE VÁLVULASMarca : CORTECO	30,0000	38,9000

1900	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-RODA ARO 14Marca : MASTER	40,0000	400,0000
1901	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIROMarca : SKF	100,0000	155,0000
1902	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-ROLAMENTO DE RODA TRASEIROMarca : NAKATA	100,0000	189,0000
1904	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-ROTOR DISTRIBUIDORMarca : DELPHI	50,0000	65,0000
1925	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-VÁLVULA TERMOSTATICAMarca : MAGNETI MARELLI	30,0000	118,0000
1926	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016,PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-ALAVANCA DE CÂMBIOMarca : FIAT	2,0000	525,0000
1927	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI:93W245R3RG2153760-ALAVANCADE FREIODE MÃOMarca : FIAT	2,0000	490,0000
1928	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016,PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-ALTERNADORMarca : IM	3,0000	1.500,0000
1929	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-AMORTECEDOR DIANTEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CORVEN	6,0000	898,0000
1950	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-CARTER MOTORMarca : DHF	3,0000	480,0000
1951	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-CATALISADORMarca : MASTRA	2,0000	2.650,0000
1952	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-CATALISADOR DUCATO COM FILTRO PARTICULARMarca : M,ASTRA	2,0000	3.645,0000
1953	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI:93W245R3RG2153760-CHAVEDE SETAMarca : KOSTAL	4,0000	870,0000
1954	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI:93W245R3RG2153760-CHICOTE CABINEMarca : BOSCH	2,0000	1.660,0000
1967	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-FILTRO LUBRIFICANTEMarca : TECFIL	20,0000	53,0000
1968	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI:93W245R3RG2153760-GRAMPO DE MOLA TRASEIROMarca : FEY	10,0000	37,0000
1971	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI:93W245R3RG2153760-JOGODEBRONZINA DO MANCALMarca : KS	8,0000	410,0000
1976	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-JUNTA HOMOCINETICAMarca : PERFECT	20,0000	240,0000
1986	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-LÂMPADA FAROL H4 12V 60/55WMarca : PHILIPS	30,0000	18,9000
1990	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-MAQUINA VIDRO PORTAMarca : MICRO	6,0000	140,0000
1992	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI:93W245R3RG2153760-MAÇANETA INTERNA DA PORTAMarca : UNIVERSAL	10,0000	119,0000
1995	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI:93W245R3RG2153760-PALHETA LIMPADOR DO PARABRISA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : VTO	8,0000	80,0000
1998	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-PARA-LAMAMarca : CENTAURO	4,0000	255,0000
2006	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI:93W245R3RG2153760-PIVÔ SUSPENSÃOMarca : VIEMAR	20,0000	149,0000
2011	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI:93W245R3RG2153760-REPARO PINÇA DE FREIOMarca : PATRAL	10,0000	169,0000
2016	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI:93W245R3RG2153760-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO SKFMarca : SKF	20,0000	287,0000
2018	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-SENSOR ROTAÇÃOMarca : DS	2,0000	409,0000
2019	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-SENSOR TEMPERATURAMarca : VDO	2,0000	210,0000
2024	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI:93W245R3RG2153760-TAMPARESERVATORIO D'AGUAMarca : MTA	8,0000	37,0000
2027	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016,PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-TERMINAL DIREÇÃOMarca : VIEMAR	10,0000	122,9000
2031	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI:93W245R3RG2153760-VALVULA EGR ESCAPAMENTOMarca : FIAT	4,0000	3.200,0000
2050	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI 9BD17122ZG7570758-BOMBA HIDRAÚLICAMarca : MAXTERR	2,0000	515,0000
2051	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-BORRACHA DESCARGAMarca : MASTRA	10,0000	11,0000
2052	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-BORRACHA PORTA LADO DIREITO E ESQUERDOMarca : UNIVERSAL	8,0000	60,0000
2053	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-BRAÇO OSCILANTEMarca :GRAZZI METAL	6,0000	176,0000
2054	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI 9BD17122ZG7570758-BUCHA BANDEIJA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SAMPEL	4,0000	170,0000
2065	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-CENTRALIZADOR SAPATA DE FREIOMarca : IPEBRAL	8,0000	27,0000
2066	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-CHAVE DE RODA 19 MMMarca : IPEBRAL	2,0000	29,0000
2067	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-CHAVE MAGNÉTICA DO MOTORMarca : FIAT	2,0000	199,0000
2068	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-CHAVE SETAMarca : MARILIA	4,0000	449,0000
2069	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-CHICOTE MOTORMarca : FIAT	2,0000	630,0000
2092	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI 9BD17122ZG7570758-FECHADURA PORTAMarca : UNIVERSAL	6,0000	169,0000
2093	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-FEIXE DE MOLA TRASEIROMarca : FABRINI	4,0000	205,0000
2094	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-FILTRO COMBUSTIVELMarca : TECFIL	5,0000	19,5000
2095	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : TECFIL	10,0000	19,9000
2096	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-FILTRO DE AR MOTORMarca : TECFIL	8,0000	18,9000
2097	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-FILTRO DE ÓLEOMarca : TECFIL	15,0000	17,5000
2120	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-KIT JUNTA PARTE CIMA MOTORMarca : SABO	3,0000	90,0000
2121	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-KIT LÂMPADA FAROLMarca : PHILIPS	30,0000	78,0000
2122	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-KIT VELA IGNIÇÃOMarca : NGK	5,0000	71,0000
2125	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-LÂMPADA TORPEDO CURTA -12V C5W-35MMMarca : PHILIPS	30,0000	5,7000
2151	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIROMarca : SKF	10,0000	109,0000
2152	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-ROLAMENTO DE RODA TRASEIROMarca : NAKATA	10,0000	148,0000
2153	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADAMarca : AUTHO MIX	204,0000	109,0000
2154	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-ROTOR DISTRIBUIDORMarca : DELPHI	2,0000	48,0000
2155	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-SAPATA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FRAS-LE	4,0000	188,0000
2156	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-SENSOR ROTAÇÃOMarca : TSA	2,0000	128,0000
2157	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-SENSOR TEMPERATURAMarca : MAGNETI MARELLI	2,0000	93,0000
2158	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI 9BD17122ZG7570758-SILENCIOSO PARTE TRASEIRAMarca : SCAPEX	4,0000	161,0000
2159	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-SOQUETE LÂMPADAMarca : ETE	20,0000	11,5000
2161	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-TAMBOR DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FREMAX	5,0000	122,0000
2175	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI:9BD578241F7855280-ADITIVO PARA RADIADORMarca : ORBI	4,0000	18,0000
2205	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BUCHA TRASEIRA DA MOLA TRASEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	24,5000
2206	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BUZINA 12vMarca : VTO	1,0000	40,0000
2207	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764.CHASSI:9BD578241F7855280-BÓIA MARCADOR COMBUSTÍVELMarca : TSA	2,0000	92,0000
2208	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CABEÇOTEMarca : FIAT	2,0000	1.600,0000
2209	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CABO DE ACELERADORMarca : FANIA	2,0000	53,0000
2233	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764.CHASSI: 9BD578241F7855280-COLA PÁRA-BRISAMarca : AUTHO MIX	4,0000	21,9000
2234	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-COLA SILICONE ALTA TEMPERATURAMarca : GOLDEN	10,0000	32,0000
2237	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764.CHASSI:9BD578241F7855280-CONDUITE DE FREIOMarca : NORFLEX	6,0000	35,0000
2240	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764.CHASSI: 9BD578241F7855280-COXIM BANDEJA DIREÇÃO DIANTEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	66,0000
2242	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-COXIM ESCAPAMENTOMarca : MASTRA	6,0000	12,0000
2243	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764.CHASSI:9BD578241F7855280-COXIMINFERIOR CAMBIOMarca : SAMPEL	4,0000	120,0000
2247	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CUBO RODA TRASEIRAMarca : NAKATA	4,0000	110,0000
2249	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-DISCO FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FREMAX	4,0000	208,0000
2252	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-EMBREAGEM, CAIXA COM 01 KITMarca : LUK	3,0000	260,0000
2255	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-FAROL DIANTEIRO LD/LEMarca : ORGUS	2,0000	335,0000
2256	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-FAROL LD/LEMarca : ORGUS	2,0000	335,0000
2261	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764.CHASSI:9BD578241F7855280-FILTRODE AR CONDICIONADOMarca : TECFIL	4,0000	17,0000
2263	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-FILTRO DE ÓLEOMarca : TECFIL	10,0000	17,0000
2268	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-GRAFITE SPRAYMarca : ORBI	4,0000	18,0000
2274	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-INTERRUPTOR DO PISCA PISCAMarca : MARILIA	2,0000	58,2000
2277	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764.CHASSI:9BD578241F7855280-JUNTACOLETOR ADMISSÃO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	22,0000
2279	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-JUNTA DO CABEÇOTE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	49,9000
2282	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-LANTERNA DE PLACA TRASEIRAMarca : LS	2,0000	55,0000

2285	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-LIMPA CONTACTO SPRAYMarca : ORBI	1,0000	19,0000
2289	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-LÂMPADAS FARÓIS H-1Marca : PHILIPS	10,0000	18,9000
2292	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-MANGUEIRA FILTRO DE ARMarca : JAMAICA	2,0000	61,0000
2295	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA-Marca : MICRO	2,0000	84,5000
2297	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-MAÇANETA DE SUBIR VIDROMarca : UNIVERSAL	4,0000	19,5000
2299	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-MAÇANETA INTERNA (ABRIR PORTA)Marca : UNIVERSAL	2,0000	26,0000
2301	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-MOLA DO CORRETOR DE FRENAGEMMarca : IPEBRAL	2,0000	28,0000
2306	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-PALHETA PÁRA-BRISA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : VTO	4,0000	42,0000
2307	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-PARALAMA DIANTEIRO LD/LEMarca : CENTAURO	2,0000	416,0000
2312	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-PIVÔ SUSPENSÃOMarca : NAKATA	8,0000	43,5000
2314	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-PÁRA-BRISAMarca : SECURITY	2,0000	390,0000
2315	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764.CHASSI:9BD578241F7855280-PÁRA-CHOQUE DIANTEIROMarca : LUMAX	1,0000	436,0000
2318	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-RELE DE SETAMarca : DNI	1,0000	29,0000
2321	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-RESERVATÓRIO DE ÁGUAMarca : GONEL	1,0000	48,0000
2324	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-RETENTOR COMANDO VÁLVULA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CORTECO	1,0000	24,0000
2330	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-ROLAMENTO CUBO DIANTEIROMarca : SKF	4,0000	110,0000
2338	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-SENSOR DE ROTAÇÃOMarca : TSA	1,0000	129,0000
2340	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-SETOR DE DIREÇÃOMarca : TRW	2,0000	1.190,0000
2341	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-SILENCIOSO INTERMEDIÁRIOMarca : SCAPEX	1,0000	116,0000
2342	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-SILENCIOSO TRASEIROMarca : SCAPEX	1,0000	192,0000
2347	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-TAMBOR DA CHAVEMarca : VALEO	1,0000	177,0000
2348	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-TAMBOR DE FREIO TRASEIROMarca : FREMAX	4,0000	95,0000
2349	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-TAMPA DE VÁLVULASMarca : FIAT	2,0000	140,0000
2350	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-TAMPA DE ÓLEO MOTORMarca : MTA	1,0000	23,0000
2352	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVELMarca : CLICK	2,0000	68,0000
2353	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764.CHASSI:9BD578241F7855280-TANQUE COMBUSTIVELMarca : BEPO	2,0000	490,0000
2354	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-TENSOR ESTICADOR CORREIA DENTADAMarca : AUTHO MIX	1,0000	113,0000
2355	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-TRIANGULOMarca : CHG	1,0000	29,5000
2356	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764.CHASSI:9BD578241F7855280-TRIZETAMarca : AUTHO MIX	4,0000	76,9000
2357	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015.PLACA: PUR-3764.CHASSI:9BD578241F7855280-TUCHOMOTOR, CAIXA COM 01 KITMarca : APLIC	1,0000	268,0000
2394	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ROCHESTER	3,0000	369,0000
2400	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CABEÇOTE DO COMPRENÇOR DE ARMarca : ORIGINAL	2,0000	495,0000
2402	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CABEÇOTE FILTRO DIESELMarca : ORIGINAL	4,0000	665,0000
2403	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017 PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CABO COMANDO ALAVANCA DE CÂMBIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CABOVEL	4,0000	1.100,0000
2404	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CAIXA DE CÂMBIOMarca : EATON	2,0000	6.280,0000
2405	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CAIXA SATÉLITE COMPLETAMarca : MERITOR	2,0000	2.825,0000
2406	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017 PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CAIXA TRAVA ARANHAMarca : ROCHESTER	10,0000	22,5000
2407	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CAMISA MOTORMarca : ORIGINAL	8,0000	244,0000
2408	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CARTER MOTORMarca : ORIGINAL	4,0000	1.145,0000
2409	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CHAVE DE RODAMarca : CESTARI	3,0000	126,0000
2410	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CHAVE DE SETAMarca : MARILIA	6,0000	344,0000
2470	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-GRAMPO DE MOLA TRASEIRO COM PORCAMarca : FEY	10,0000	32,5000
2482	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-JUNTA DE CAIXA DE CAMBIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ROCHESTER	3,0000	69,0000
2483	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-JUNTA MOTOR, CAIXA COM 01 JOGOMarca : METAL LEVE	3,0000	679,0000
2484	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-JUNTA TAMPA DIFERENCIAL, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ROCHESTER	3,0000	23,0000
2485	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-JUNÇÃO DA COLUNA DE DIREÇÃOMarca : STAHL	2,0000	570,0000
2486	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-KIT DE EMBREAGEM, CAIXA COM 01 KITMarca : EATON	3,0000	1.625,0000
2487	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-LANTERNA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : COFRAN	4,0000	455,0000
2488	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-LIMPADOR DE PARA-BRISAMarca : VTO	5,0000	67,0000
2489	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-LONA DE FREIO DIANTEIRA COM ARREBITES, CAIXA COM 01 JOGOMarca : LONA FLEX	6,0000	165,0000
2490	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018.CHASSI:93PB98S31HC058613-LONA TRASEIRA COM ARREBITES, CAIXA COM 01 JOGOMarca : LONA FLEX	8,0000	172,0000
2491	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-LUVA DE ENGATEMarca : REX	3,0000	320,0000
2513	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PARAFUSO CARDANMarca : ROCHESTER	40,0000	10,5000
2514	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIROMarca : FEY	20,0000	21,5000
2516	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PARAFUSO DE RODA DIANTEIRAMarca : FEY	30,0000	24,0000
2522	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PONTA EIXO TRASEIROMarca : TC	4,0000	360,0000
2526	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PORCA CARDANMarca : ROCHESTER	6,0000	48,0000
2527	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PORCADO EIXO ENTALHADOMarca : ROCHESTER	4,0000	56,0000
2540	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017 PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-REPARO CAIXA SATÉLITE, CAIXA COM 01 KITMarca : REX	4,0000	1.350,0000
2542	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-REPARO CUICA DE FREIO, CAIXA COM 01 KITMarca : ROCHESTER	6,0000	58,0000
2543	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-REPARO DO EIXO SMarca : ROCHESTER	4,0000	56,0000
2544	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-REPARO SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAIXA COM 01 KITMarca : ZF	3,0000	285,0000
2550	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-RETENTOR EIXO ENTALHADOMarca : SABO	5,0000	45,0000
2551	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-RETENTOR EIXO PILOTOMarca : SABO	5,0000	40,0000
2555	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (EXTERNO E INTERNO) , CAIXA COM 01 JOGOMarca : TIMKEN	6,0000	212,0000
2558	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-ROLETE PATIN DE FREIOMarca : ROCHESTER	32,0000	29,0000
2563	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-SERVO EMBREAGEMMarca : KNOOR	4,0000	1.085,0000
2566	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FRUM	4,0000	935,0000
2568	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018.CHASSI:93PB98S31HC058613-TAMPA ARREFECIMENTOMarca : ROCHESTER	6,0000	32,0000
2574	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-TUBO FLEXÍVELMarca : ROCHESTER	4,0000	248,0000
2578	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-VALVULA SEGURANÇA BALÃO DE ARMarca : ROCHESTER	2,0000	117,0000
2583	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-VÁLVULA APUMarca : WABCO	3,0000	980,0000
2587	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃOMarca : WABCO	3,0000	730,0000
2589	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-AJUSTADOR DIANTEIROMarca : MASTER	6,0000	215,0000
2596	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-ARANHA CUBO TRASEIROMarca : ROCHESTER	8,0000	14,9000
2599	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-AUTOMÁTICO DE ARRANQUEMarca : ZM	5,0000	265,0000
2604	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BENDIX ARRANQUEMarca : ZEN	5,0000	179,0000
2611	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BOMBA D'AGUAMarca : URABA	4,0000	470,0000
2612	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : ZF	3,0000	1.240,0000
2616	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA, CAIXA	3,0000	165,0000

	COM 01 JOGOMarca : ROCHESTER		
2617	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BUCHA DO ARRANQUEMarca : SULCARBON	10,0000	20,0000
2620	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BUCHA PONTA DA BARRA ESTABILIZADORATRASEIRO E DIANTEIROMarca : ROCHESTER	10,0000	20,5000
2621	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BUZINA 24VMarca : VTO	2,0000	128,0000
2628	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CAIXA TRAVA ARANHAMarca: ROCHESTER	10,0000	67,0000
2631	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CHAVE DE RODAMarca : CESTARI	3,0000	150,0000
2632	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCAGRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CHAVE DE SETAMarca : MARILIA	6,0000	385,0000
2633	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626.CHASSI 9BM979277KB095556-CHAVE GERALMarca : MARILIA	4,0000	129,0000
2637	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CILINDRO FREIO MOTORMarca : WABCO	6,0000	195,0000
2643	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-COMUTADOR DE IGNIÇÃO COM ADAPTADOR E CILINDRO DE CHAVESMarca : MARILIA	4,0000	204,0000
2644	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CONEXÃO PARA CUICA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ROCHESTER	6,0000	110,0000
2648	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CORPO SINCRONIZADOMarca : REX	6,0000	1.050,0000
2649	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CORREIADOALTERNADORMarca: GATES	8,0000	120,0000
2657	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-DIAFRAGMA DIANTEIROMarca : ROCHESTER	8,0000	24,5000
2658	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-DIAFRAGMA TRASEIROMarca : ROCHESTER	12,0000	25,0000
2667	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-EMGRENAGEM PLANETÁRIAMarca : REX	6,0000	505,0000
2671	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-ESTATOR DO ALTERNADORMarca : ARIELO	4,0000	265,0000
2672	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-FAROLMarca : FORTLUZ	4,0000	840,0000
2679	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-FILTRO DE ARLA 32Marca : TECFIL	4,0000	170,0000
2680	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-FILTRO DIESELMICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-FILTRO DIESELMarca : TECFIL	8,0000	70,0000
2681	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-FILTRO LUBRIFICANTEMarca : TECFIL	12,0000	46,0000
2682	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-FILTRO RESEVATORIO HIDRÁULICOMarca : TECFIL	6,0000	18,5000
2688	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-GARFO DA EMBREAGEMMarca : ROCHESTER	5,0000	320,0000
2696	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-INTERCOOLERMarca : VALEO	2,0000	1.680,0000
2703	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-JUNTA CARTERMarca : ROCHESTER	3,0000	90,0000
2706	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-JUNTATAMPA DIFERENCIAL,CAIXA COM 01 JOGOMarca : ROCHESTER	3,0000	32,0000
2711	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-LONA DE FREIO DIANTEIRA COM ARREBITES, CAIXA COM 01 JOGOMarca : LONA FLEX	6,0000	225,0000
2718	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-MANGUEIRA INTERCOOLERMarca : ROCHESTER	3,0000	210,0000
2727	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-MOLA PATIN DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ROCHESTER	5,0000	53,0000
2729	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-MOTOR LIMPADOR PARABRISAMarca : BOSCH	4,0000	495,0000
2738	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PARAFUSO DE RODA DIANTEIRAMarca : FEY	30,0000	22,0000
2739	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PARAFUSO DE RODA TRASEIRAMarca : FEY	30,0000	23,0000
2744	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PONTA EIXO TRASEIROMarca : TC	4,0000	185,0000
2746	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PONTEIRA DIREÇÃO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : LINNUS	8,0000	330,0000
2747	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PORCA CARCAÇA DIFERENCIALMarca : TC	6,0000	39,0000
2748	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PORCA CARDANMarca : ROCHESTER	6,0000	45,0000
2750	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI:9BM979277KB095556-PORCA LATERAL DA COROAMarca : ROCHESTER	4,0000	40,0000
2752	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCAGRANMICRO,ANO2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PORCA TRANSMISSÃOMarca : ROCHESTER	6,0000	34,0000
2753	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PRISIONEIROSMarca : ROCHESTER	10,0000	10,0000
2761	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-REPARO BOMBA D'AGUA, CAIXA COM 01 KITMarca : URBA	2,0000	230,0000
2762	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-REPARO CAIXA SATÉLITE, CAIXA COM 01 KITMarca : MERITOR	4,0000	1.375,0000
2763	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-REPARO COMPRENSOR DE ARMarca : QUINELATO	6,0000	284,0000
2764	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-REPARO CUICA DE FREIO, CAIXA COM 01 KITMarca : ROCHESTER	6,0000	67,0000
2765	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-REPARO DO EIXO S, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ROCHESTER	4,0000	57,0000
2790	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-TAMPAARREFECIMENTOMarca : ROCHESTER	6,0000	27,5000
2791	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-TAMPA DE COMBUSTÍVELMarca : CLICK	4,0000	99,0000
2792	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-TANQUE DE COMBUSTÍVELMarca : BEPO	2,0000	1.025,0000
2793	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-TENSOR DA CORREIAMarca : NYTRON	4,0000	245,0000
2794	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626.CHASSI: 9BM979277KB095556-TENSOR DA CORREIA DO MOTORMarca : NYTRON	8,0000	270,0000
2813	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI:9BGJC7520JB236236-AMORTECEDORDIANTEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CORVEN	6,0000	735,0000
2814	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810 CHASSI:9BGJC7520JB236236-AMORTECEDORTRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CORVEN	6,0000	475,0000
2817	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-BANDEJA SUSPENSÃOMarca : COFAP	4,0000	290,0000
2818	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI:9BGJC7520JB236236-BATENTEFECHADURA DE PORTAMarca : UNIVERSAL	6,0000	55,0000
2819	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-BICO INJETORMarca : DELPHI	4,0000	280,0000
2840	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810 CHASSI:9BGJC7520JB236236-CHAVE DE RODAMarca : IPEBARL	4,0000	39,0000
2841	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-CHAVE DE SETAMarca : MARILIA	2,0000	515,0000
2842	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-CHAVE MAGNÉTICA MOTORMarca : BOSCH	2,0000	250,0000
2843	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-CILINDRO DA CHAVE DA PORTAMarca : VALEO	5,0000	224,0000
2844	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-COIFA HOMOCINETICAMarca : AUTHO MIX	8,0000	37,0000
2851	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-COXIM INFERIOR CAIXA DE CAMBIOMarca : SAMPEL	6,0000	139,0000
2862	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-FILTRO CABINEMarca : TECFIL	6,0000	26,0000
2866	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-FLEXÍVEL DE ESCAPAMENTOMarca : MASTRA	2,0000	190,0000
2867	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-GUIA PINÇA DE FREIO, CAIXA COM 01 KITMarca : GM	4,0000	55,0000
2869	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-JUNTA CABEÇOTEMarca : SABO	3,0000	108,0000
2874	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-KIT BARRA ESTABELIZADORAMarca : SAMPEL	10,0000	29,0000
2876	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-KIT CABO DE VELAMarca : DELPHI	5,0000	95,0000
2886	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-KIT LÂMPADA FAROLMarca : PHILIPS	10,0000	59,0000
2888	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-KIT VELA IGNIÇÃOMarca : NGK	8,0000	88,0000
2890	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-LÂMPADA 1 POLO 12VOLTSMarca : PHILIPS	30,0000	3,9000
2893	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI:9BGJC7520JB236236-LÂMPADA FAROLMarca : PHILIPS	30,0000	28,0000
2901	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI:9BGJC7520JB236236-MOLA SUSPENSÃOMarca : FABRINI	8,0000	195,0000
2912	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI:9BGJC7520JB236236-PIVÔ SUSPENSÃOMarca : NAKATA	10,0000	83,0000
2917	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810 CHASSI: 9BGJC7520JB236236-RESERVATÓRIO DE AGUAMarca : GONEL	4,0000	59,9000
2919	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810 CHASSI:9BGJC7520JB236236-RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIMMarca : CORTECO	8,0000	76,0000
2920	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-RETENTOR EIXO COMANDO DE VALVULAMarca : CORTECO	8,0000	43,0000
2921	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIMMarca : CORTECO	8,0000	165,0000
2925	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRAMarca : SKF	10,0000	189,0000
2927	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI:9BGJC7520JB236236-ROLAMENTO DO SEMI EIXOMarca : SKF	8,0000	160,0000
2931	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-SENSOR ROTAÇÃOMarca : TSA	3,0000	216,0000

2934	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-SONDA LAMBADAMarca : MTE	4,0000	189,0000
2935	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI:9BGJC7520JB236236-SOQUETE DA LANTERNA TRASEIRAMarca : ETE	8,0000	33,0000
2937	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810 CHASSI: 9BGJC7520JB236236-TAMBOR DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FREMAX	4,0000	220,0000
2940	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-TERMINAL AXIALMarca : NAKATA	10,0000	75,0000
2941	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810 CHASSI: 9BGJC7520JB236236-TERMINAL DA BARRA TENSORAMarca : NAKATA	8,0000	75,0000
2947	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810 CHASSI: 9BGJC7520JB236236-VÁLVULA TERMOSTATICAMarca : MAGNETI MARELLI	8,0000	78,5000
2950	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-ANEL DE PISTÃO STD, CAIXA COM 01 JOGOMarca : KS	2,0000	330,0000
2955	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICAMarca : DHB	2,0000	520,0000
2957	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-BUCHA EIXO TRASEIROMarca : SAMPEL	4,0000	62,9000
2958	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-CABO VELA IGNIÇÃO, CAIXA COM 01 KITMarca : DELPHI	4,0000	110,0000
2965	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-CORREIA DE ALTERNADORMarca : GATES	5,0000	65,0000
2967	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-COXIM CAMBIO LADO ESQUERDOMarca : SAMPEL	4,0000	156,0000
2970	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-CUBO RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO VW COM ABS, CAIXA COM 01 JOGOMarca : NAKATA	6,0000	425,0000
2973	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-FAROL, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ARTEB	1,0000	620,0000
2977	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : TECFIL	20,0000	19,0000
2985	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-KIT DE BUCHA BANDEIJA SESPENÇÃO, CAIXA COM 01 KITMarca : SAMPEL	4,0000	116,0000
2986	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-LANTERNA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : COFRAN	2,0000	340,0000
2990	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-MOTOR VENTUINHA COM HELICEMarca : BAUEN	2,0000	415,0000
2998	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-PIVO SUSPENSÃO INFERIOR LADO ESQUERDO E DIREITOMarca : NAKATA	2,0000	85,0000
2999	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-PROTETOR DE CATER, CAIXA COM 01 JOGOMarca : DHF	4,0000	68,0000
3006	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-SAPATA DE FREIOMarca : FRAS LE	5,0000	189,0000
3009	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-TAMPA TRASEIRAMarca : VW	1,0000	820,0000
3011	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITA/ESQUERDA DIREÇÃO HIDRAULICA, CAIXA COM 01 PARMarca : NAKATA	4,0000	119,0000
3015	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-ANEL DE PISTÃO STD, CAIXA COM 01 JOGOMarca : METAL LEVE	2,0000	320,0000
3017	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-BATERIA 70AHMarca : BOSCH	4,0000	415,0000
3020	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICAMarca : DHB	2,0000	500,0000
3026	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-CASQUILHO MOVEL E FIXO STD, CAIXA COM 01 JOGOMarca : METAL LEVE	2,0000	315,0000
3035	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-CUBO RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO VW COM ABS, CAIXA COM 01 JOGOMarca : NAKATA	6,0000	410,0000
3069	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016,CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA COM ABSMarca : SKF	2,0000	119,0000
3070	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016,CHASSI 9BWAB45U3HP007521-ROLAMENTO RODA TRASEIRA, CAIXA COM 01 KITMarca : NAKATA	6,0000	118,0000
3071	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016,CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-SAPATA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FRAS LE	5,0000	186,0000
3073	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016,CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-SONDA LAMPADAMarca : MTE	3,0000	265,0000
3074	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016,CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-TAMBOR DE FREIOMarca : FREMAX	4,0000	93,0000
3076	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016,CHASSI:9BWAB45U3HP007521-TERMINAL AXIAL VW, CAIXA COM 01 JOGOMarca : NAKATA	4,0000	72,5000
3077	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITA/ESQUERDA DIREÇÃO HIDRAULICA, CAIXA COM 01 PARMarca : NAKATA	4,0000	118,0000
3078	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016,CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-VELA IGNIÇÃOMarca : NGK	4,0000	84,0000
3081	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-AJUSTADOR TRASEIROMarca : MASTER	6,0000	190,0000
3082	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-ALTERNADORMarca : ZM	2,0000	1.480,0000
3115	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CABEÇOTE DO MOTORMarca : MWM	2,0000	730,0000
3127	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEMMarca : TRW	6,0000	205,0000
3128	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CILINDRO EMBREAGEMMarca : TRW	6,0000	195,0000
3129	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CILINDRO FREIO MOTORMarca : WABCO	6,0000	165,0000
3130	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CILINDRO MESTRE EMBREAGEMMarca : WABCO	6,0000	189,0000
3131	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CILINDRO PNEUMÁTICO PORTAMarca : WABCO	2,0000	500,0000
3132	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA, CAIXA COM 01 KITMarca : BELTCAR	4,0000	158,0000
3133	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-COIFA ALVANCA DE CAMBIOMarca : ROCHESTER	4,0000	297,0000
3134	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-COMPRENSOR DE ARMarca : VTO	2,0000	2.290,0000
3135	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-COMUTADOR DE IGNIÇÃO COM ADAPTADOR E CILINDRO DE CHAVESMarca : MARILIA	4,0000	240,0000
3136	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CONEXÃO PARA CUICA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ROCHESTER	6,0000	107,0000
3159	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-EMGRENAGEM PLANETÁRIAMarca : REX	6,0000	545,0000
3162	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-ESPELHO RETROVISOREXTERNO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : LS	2,0000	100,0000
3163	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-ESTATOR DO ALTERNADORMarca : ARIELO	4,0000	219,0000
3164	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-FAROLMarca : FORTLUZ	4,0000	625,0000
3169	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-FILTRO DE AR PRIMÁRIOMarca : TECFIL	8,0000	85,0000
3170	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-FILTRO DE AR SECUNDÁRIOMarca : TECFIL	8,0000	55,0000
3174	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-FILTRO RESEVATORIO HIDRÁULICOMarca : TECFIL	6,0000	17,0000
3180	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-GARFO DA EMBREAGEMMarca : ROCHESTER	5,0000	310,0000
3183	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO COM PORCAMarca : FEY	8,0000	28,5000
3184	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-GRAMPO DE MOLA TRASEIRO COM PORCAMarca : FEY	10,0000	29,0000
3189	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-INTERRUPTORMarca : VDO	8,0000	40,0000
3192	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-JUMELO DIANTEIROMarca : SILC	4,0000	280,0000
3199	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-JUNÇÃO DA COLUNA DE DIREÇÃOMarca : STAHL	2,0000	470,0000
3203	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-LONA DE FREIO DIANTEIRA COM ARREBITES, CAIXA COM 01 JOGOMarca : LONA FLEX	6,0000	165,0000
3212	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-MANGUEIRA SUPERIOR RADIADORMarca : ROCHESTER	4,0000	140,0000
3219	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-MOLA PATIN DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ROCHESTER	5,0000	46,0000
3221	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-MOTOR LIMPADOR PARABRISAMarca : BOSCH	4,0000	355,0000
3227	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PARAFUSO CARDANMarca : ROCHESTER	40,0000	8,0000
3230	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PARAFUSO DE RODA DIANTEIRAMarca : FEY	30,0000	22,5000
3231	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PARAFUSO DE RODA TRASEIRAMarca : FEY	30,0000	23,9000
3236	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PONTA EIXO TRASEIROMarca : TC	4,0000	360,0000
3238	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PONTEIRA DIREÇÃO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : LINNUS	8,0000	225,0000
3239	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PORCA CARCAÇA DIFERENCIALMarca : ROCHESTER	6,0000	24,0000
3240	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PORCA CARDANMarca : ROCHESTER	6,0000	37,9000
3244	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PORCA TRANSMISSÃOMarca : ROCHESTER	6,0000	39,0000
3249	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-RELE DE BUZINAMarca : DNI	10,0000	29,9000
3251	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-RELE DE SETAMarca : DNI	10,0000	25,5000
3256	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-REPARO CUICA DE FREIO, CAIXA COM 01 KITMarca : ROCHESTER	6,0000	56,0000
3258	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-REPARO SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ZF	3,0000	239,0000
3260	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-RESEVATORIO ÓLEO HIDRÁULICOMarca : ROCHESTER	2,0000	160,0000

3266	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-RETENTOR PINHÃOMarca : SABO	10,0000	55,0000
3270	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-ROLAMENTO DIFERENCIALMarca : TIMKEN	5,0000	220,0000
3280	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FRUM	4,0000	950,0000
3282	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-TAMPA DE COMBUSTÍVELMarca : CLICK	4,0000	63,0000
3284	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-TENSOR DA CORREIAMarca : NYTRON	4,0000	298,0000
3285	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-TENSOR DA CORREIA DO MOTORMarca : NYTRON	8,0000	209,0000
3298	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-VÁLVULA DESCARGA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : WABCO	5,0000	190,0000
3300	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃOMarca : WABCO	3,0000	625,0000
3301	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-VÁLVULA TERMOSTÁTICAMarca : VDO	4,0000	105,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:379037C2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00098 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000068/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME .** CNPJ 23.256.589/0001-99.Vigência: 06/12/2019a 05/12/2020 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-ADITIVO PARA RADIADOR Marca : TECBRIL	4,0000	18,0000
0006	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHAS I: 8AEGCNFN8KG502621-AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : CORVEN	4,0000	370,0000
0013	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BATENTE COM COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : JAHU	4,0000	104,0000
0021	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BOMBA DE ÁGUA Marca : NAKATA	1,0000	431,0000
0036	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CABEÇOTE Marca : METAL LEVE	2,0000	4.299,0000
0081	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-EMBREAGEM, CAIXA COM 01 KIT Marca: LUK	3,0000	1.799,0000
0144	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-RADIADOR Marca : VALEO	1,0000	1.450,0000
0172	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-SONDA LAMBDA POSCATALIZADOR Marca : DPL	1,0000	930,0000
0173	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-SONDA LAMBDA PRECATALIZADOR Marca : DPL	1,0000	930,0000
0195	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-ALAVANCA FREIO DE MÃO Marca : JAHU	1,0000	280,0000
0199	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-ARTICULAÇÃO DO SETOR Marca : SKF	2,0000	78,0000
0202	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA Marca : NAKATA	4,0000	355,0000
0208	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BICO INJETOR Marca : MAGNETI MARELLI	4,0000	205,0000
0211	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BOBINA IGNIÇÃO Marca : NGK	1,0000	178,0000
0218	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BUCHA BRAÇO DIANTEIRO Marca : JAHU	8,0000	48,0000
0247	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CHAVE DE SETA Marca : MARILIA	1,0000	371,0000
0249	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CILINDRO MESTRE Marca : TRW	2,0000	280,0000
0252	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-COIFA LADO RODA Marca : JAHU	4,0000	21,0000
0254	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA Marca : UNIFORT	10,0000	39,8000
0255	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-COLETOR ADMISSÃO Marca : ESCAPEX	2,0000	694,0000
0256	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-COLETOR ESCAPE - Marca : ESCAPEX	2,0000	710,0000
0288	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-HIDROVACUO Marca : VARGA	2,0000	430,0000
0295	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-JUNTA CABEÇOTE, CAIXA COM 01 JOGO Marca : SPAAL	2,0000	129,0000
0298	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-JUNTA DO CABEÇOTE, CAIXA COM 01 JOGO Marca : SPAAL	2,0000	129,0000
0299	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-JUNTA ESCAPE, CAIXA COM 01 JOGO Marca : SPAAL	2,0000	39,5000
0300	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-JUNTA TAMPA DE VÁLVULA, CAIXA COM 01 JOGO Marca : SPAAL	2,0000	60,0000
0301	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-LANTERNA DE PLACA TRASEIRA Marca : COFRAN	2,0000	69,5000
0302	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-LANTERNA TRASEIRA Marca : COFRAN	2,0000	287,0000
0303	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-LANTERNA TRASEIRA LD/LE Marca : COFRAN	4,0000	404,0000
0304	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI 9BD22315UG2041736-LIMPA CONTACTO SPRAY Marca : TECBRIL	1,0000	20,5000
0305	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-LONA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : LONA FLEX	4,0000	168,0000
0306	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-LÂMPADA 1 POLO Marca : TESLLA	10,0000	3,8500
0307	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-LÂMPADA 2 POLO Marca : TESLLA	10,0000	4,8500
0308	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-LÂMPADAS FARÓIS H-1 Marca : TESLLA	10,0000	30,0000
0341	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO Marca : BEHR	1,0000	104,0000
0350	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-SAPATA, CAIXA COM 01 KIT Marca : NAKATA	1,0000	165,0000
0351	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-SELO DE ÁGUA LATERAL MOTOR, CAIXA COM 01 JOGO Marca : MX	2,0000	64,0000
0352	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-SELO DE ÁGUA TRASEIRO MOTOR, CAIXA COM 01 JOGO Marca : MX	2,0000	64,0000
0353	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-SEMI EIXO TRANSMISSÃO DIANTEIRO Marca : NAKATA	2,0000	790,0000
0354	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-SENSOR DE DETONAÇÃO Marca : BOSCH	1,0000	195,0000
0355	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-SENSOR DE FAZE Marca : BOSCH	1,0000	154,0000
0356	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-SENSOR DE ROTAÇÃO Marca : BOSCH	1,0000	170,0000
0357	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-SENSOR TEMPERATURA COM SUPORTE Marca : BOSCH	2,0000	125,0000
0358	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-SETOR DE DIREÇÃO Marca : TRW	2,0000	1.325,0000
0360	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-SILENCIOSO TRASEIRO Marca : TUPER	1,0000	211,0000
0391	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-AUTOMÁTICO DE PARTIDA Marca : ZM	2,0000	149,0000
0392	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA Marca : NAKATA	4,0000	410,0000
0393	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASS 9BD22315UG2042450-BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO Marca : JAHU	4,0000	81,0000
0394	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-BATENTE COM COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : JAHU	4,0000	75,0000
0395	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-BATENTES DA TAMPA TRASEIRA Marca : JAHU	2,0000	74,0000
0396	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-BATERIA 70 AH Marca : VELOX	4,0000	279,0000
0397	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-BENDIX ARRANQUE Marca : ZEN	1,0000	117,0000
0398	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-BICO INJETOR Marca : DPL	4,0000	239,0000
0399	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASS 9BD22315UG2042450-BICO PNEU SEM CÂMARA Marca : METAL	10,0000	9,5000
0400	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-BIELA, CAIXA COM 01 KIT Marca : METAL LEVE	1,0000	465,0000
0443	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-COLA PÁRA-BRISA Marca : UNIFORT	4,0000	47,0000
0445	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-COLETOR ADMISSÃO Marca : ECAPEX	2,0000	697,0000
0446	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-COLETOR ESCAPE Marca : ESCAPEX	2,0000	710,0000

0447	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CONDUITE DE FREIO Marca : JAHU	6,0000	76,0000
0448	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CORREIA DENTADA Marca : DY	2,0000	62,0000
0450	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-COXIM BANDEJA DIREÇÃO DIANTEIRA Marca : JAHU	4,0000	100,0000
0451	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279CHASSI: 9BD22315UG2042450-COXIM COM ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : JAHU	4,0000	178,0000
0453	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-COXIM INFERIOR CAMBIO Marca : JAHU	4,0000	213,0000
0454	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-COXIM MOTOR LADO DIREITO Marca : JAHU	4,0000	235,0000
0499	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-LÂMPADA 2 POLO Marca : TESLA	10,0000	4,8000
0501	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-LÂMPADAS FARÓIS H-7 Marca : TESLA	10,0000	31,0000
0502	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-MANGUEIRA DO AR QUENTE Marca : JAHU	2,0000	147,0000
0503	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-MANGUEIRA FILTRO DE AR Marca : JAHU	2,0000	165,0000
0504	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR Marca : JAHU	2,0000	315,0000
0505	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR Marca : JAHU	2,0000	181,0000
0506	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA- Marca : JAHU	2,0000	147,0000
0507	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRA Marca : JAHU	2,0000	269,0000
0508	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-MAÇANETA DE SUBIR VIDRO Marca : JAHU	4,0000	28,0000
0509	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-MAÇANETA EXTERNA (ABRIR PORTA) Marca : JAHU	2,0000	207,0000
0510	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASS 9BD22315UG2042450-MAÇANETA INTERNA (ABRIR PORTA) Marca : JAHU	2,0000	53,0000
0553	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-SONDA LAMBDA PRECATALIZADOR Marca : DPL	1,0000	325,0000
0554	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-SUPORTE CORRETOR DE FRENAGEM Marca : CHG	2,0000	100,0000
0555	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-TAMBOR DA CHAVE Marca : MARILIA	1,0000	213,0000
0556	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Marca : HIPERFREIO	4,0000	135,0000
0557	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASS 9BD22315UG2042450-TAMPA DE VÁLVULAS Marca : ORIGINAL	2,0000	207,0000
0574	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-ADITIVO PARA RADIADOR Marca : TECBRIL	4,0000	190,0000
0580	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-ATUADOR EMBREAGEM Marca : FTE	2,0000	239,0000
0581	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-AUTOMÁTICO DE PARTIDA Marca : ZM	2,0000	150,0000
0582	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA Marca : PERFECT	4,0000	400,0000
0583	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO Marca : JAHU	4,0000	90,0000
0584	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BATENTE COM COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : JAHU	4,0000	76,0000
0607	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-CABEÇOTE Marca : METAL LEVE	2,0000	2.482,0000
0608	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-CABO DE ACELERADOR Marca : FANIA	2,0000	67,0000
0609	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-CABO DE AÇO DA TAMPA TRASEIRA Marca : FANIA	2,0000	39,0000
0610	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770.CHASSI: 9BD119205A1065941-CABO DE EMBREAGEM Marca : FANIA	2,0000	100,0000
0611	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770.CHASSI: 9BD119205A1065941-CABO FREIO DE MÃO Marca : FANIA	2,0000	160,0000
0638	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770.CHASSI: 9BD119205A1065941-CORREIA DENTADA Marca : DAYCO	2,0000	80,0000
0643	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-COXIM INFERIOR CAMBIO Marca: SAMPEL	4,0000	210,0000
0644	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770.CHASSI: 9BD119205A1065941-COXIM MOTOR LADO DIREITO Marca : SAMPEL	4,0000	250,0000
0645	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770.CHASSI: 9BD119205A1065941-COXIM SUPERIOR CAMBIO Marca : SAMPEL	4,0000	214,0000
0646	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-CUBO RODA DIANTEIRA Marca : HIPER FREIO	4,0000	115,0000
0647	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770.CHASSI: 9BD119205A1065941-CUBO RODA TRASEIRA Marca : HIPER FREIO	4,0000	164,0000
0648	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770CHASSI: 9BD119205A1065941-DESCARBONIZANTE SPRAY (CAR 80) Marca : TECBRIL	30,0000	20,5000
0649	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-DISCO FREIO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : HIPERFREIO	4,0000	293,0000
0650	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-EIXO COMANDO DE VÁLVULAS Marca : APLIC	1,0000	535,0000
0651	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-EIXO VIRABREQUIM Marca : METAL LEVE	2,0000	1.395,0000
0652	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-EMBREAGEM, CAIXA COM 01 KIT Marca : LUK	3,0000	788,0000
0653	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-ENGRENAGEM DO EIXO COMANDO Marca : APLIC	2,0000	165,0000
0694	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRA Marca : JAHU	2,0000	265,0000
0695	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-MAÇANETA DE SUBIR VIDRO Marca : JAHU	4,0000	28,0000
0696	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-MAÇANETA EXTERNA (ABRIR PORTA) Marca : JAHU	2,0000	209,0000
0697	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-MAÇANETA INTERNA (ABRIR PORTA) Marca : JAHU	2,0000	104,0000
0698	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-MOLA DIANTEIRA Marca : VALE	2,0000	227,0000
0699	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-MOLA DO CORRETOR DE FRENAGEM Marca : ROCHESTER	2,0000	101,0000
0700	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-MOLA TRASEIRA Marca : VALE	2,0000	328,0000
0701	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-MONTANTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA Marca : METAL	2,0000	529,0000
0702	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-MOTOR LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIRO Marca : BOSCH	1,0000	320,0000
0703	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-PAINEL DE INSTRUMENTOS Marca : MAP	1,0000	787,0000
0736	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-SENSOR DE ROTAÇÃO Marca : BOSCH	1,0000	167,0000
0745	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-TAMBOR DA CHAVE Marca : MARILIA	1,0000	213,0000
0746	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Marca : HIPER FREIO	4,0000	102,0000
0747	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-TAMPA DE VÁLVULAS Marca : ORIGINAL	2,0000	197,0000
0748	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-TAMPA DE ÓLEO MOTOR Marca : FLORIO	1,0000	30,0000
0749	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-TAMPA DO RESERVATÓRIO Marca : FLORIO	1,0000	21,5000
0750	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL Marca : FLORIO	2,0000	78,0000
0751	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-TANQUE COMBUSTIVEL Marca : BEPO	2,0000	915,0000
0752	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-TENSOR ESTICADOR CORREIA DENTADA Marca : DAYCO	1,0000	165,0000
0753	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-TRIANGULO Marca : CHG	1,0000	40,0000
0754	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-TRIZETA Marca : IMA	4,0000	120,0000
0794	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BUCHA TRASEIRA DA MOLA TRASEIRA Marca : MOBENSANI	4,0000	69,0000
0798	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CABO DE ACELERADOR Marca : FANIA	2,0000	80,0000
0799	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CABO DE AÇO DA TAMPA TRASEIRA Marca : FANIA	2,0000	39,0000
0800	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CABO DE EMBREAGEM Marca : FANIA	2,0000	100,0000
0801	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CABO FREIO DE MÃO Marca : FANIA	2,0000	159,0000
0802	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CABO SELEÇÃO ENGATE MACHA Marca : FANIA	2,0000	390,0000
0803	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CABO VELOCÍMETRO Marca : FANIA	1,0000	44,0000
0804	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CABOS DE VELA, CAIXA COM 01JOGO Marca : BOSCH	2,0000	120,0000
0805	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CAIXA DE MARCHAS Marca : ORIGINAL	1,0000	2.800,0000
0806	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CALOTAS, CAIXA COM 01JOGO Marca : CHG	1,0000	90,0000
0807	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CANO DE ÁGUA SELO DE ÁGUA DIANTEIRO MOTOR Marca : MX	2,0000	60,0000
0829	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CORRETOR DE FRENAGEM Marca : ROCHESTER	2,0000	895,0000
0830	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-COXIM BANDEJA DIREÇÃO DIANTEIRA Marca : MOBENSANI	4,0000	100,0000
0831	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-COXIM COM ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : NAKATA	4,0000	165,0000
0832	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-COXIM ESCAPAMENTO Marca : JAHU	6,0000	17,0000
0833	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-COXIM INFERIOR CAMBIO Marca : SAMPEL	4,0000	200,0000
0834	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-COXIM MOTOR LADO DIREITO Marca : SAMPEL	4,0000	250,0000
0835	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-COXIM SUPERIOR CAMBIO Marca : SAMPEL	4,0000	215,0000
0836	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CUBO RODA DIANTEIRA Marca : HIPER FREIO	4,0000	115,0000
0837	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CUBO RODA TRASEIRA Marca : HIPER FREIO	4,0000	165,0000
0840	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-EIXO COMANDO DE VÁLVULAS Marca : APLIC	1,0000	530,0000
0845	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-FAROL DIANTEIRO LD/LE Marca : NINO	2,0000	410,0000
0846	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-FAROL LD/LE Marca : NINO	2,0000	410,0000

0856	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-GRADE FRENTE PÁRA-CHOQUE Marca : LUMAX	2,0000	120,0000
0858	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-HIDROVACUO Marca : VARGA	2,0000	400,0000
0862	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-INTERRUPTOR DE RÉ Marca : MARFLEX	2,0000	80,0000
0881	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-MANGUEIRA FILTRO DE AR Marca : JAHU	2,0000	157,0000
0884	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA- Marca : JAHU	2,0000	145,0000
0891	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-MOLA TRASEIRA Marca : VALE	2,0000	354,0000
0898	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-PATIM DE FREIO TRASEIRO Marca : SILC	8,0000	158,0000
0899	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-PINÇA DE FREIO DIANTEIRO Marca : METAL	4,0000	550,0000
0900	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-PISTONS, CAIXA COM 01KIT Marca : METAL LEVE	1,0000	998,0000
0904	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO Marca : BEPO	1,0000	555,0000
0905	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-RADIADOR Marca : VALEO	1,0000	569,0000
0911	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO Marca : BEHR	1,0000	79,0000
0920	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-SAPATA, CAIXA COM 01KIT Marca : NAKATA	1,0000	166,0000
0928	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-SETOR DE DIREÇÃO Marca : TRW	2,0000	1.130,0000
0940	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL Marca : FLORIO	2,0000	83,0000
0946	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-UNIDADE COMANDO FREIO ABS Marca : BOSCH	2,0000	825,0000
0952	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-VÁLVULA ADMISSÃO, CAIXA COM 01 KIT Marca : METAL LEVE	1,0000	145,0000
0953	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-VÁLVULA ESCAPE, CAIXA COM 01 KIT Marca : METAL LEVE	1,0000	167,0000
0955	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-ADITIVO PARA RADIADOR Marca : TECBRIL	4,0000	70,0000
0958	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : CORVEN	4,0000	380,0000
0961	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-ATUADOR EMBREAGEM Marca : FTE	2,0000	230,0000
0967	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BATERIA 70 AH Marca : VELOX	4,0000	327,0000
0968	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BENDIX ARRANQUE Marca : ZEN	1,0000	117,0000
0976	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BORRACHA DE PORTA LD/LE, CAIXA COM 01 JOGO Marca : JAHU	1,0000	222,0000
0977	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BORRACHA PORTA DIANTEIRA, CAIXA COM 01 JOGO Marca : JAHU	1,0000	222,0000
0978	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BORRACHA PORTA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGO Marca : JAHU	1,0000	184,0000
0981	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BUCHA DIANTEIRA DA MOLA TRASEIRA Marca : MOBENSANI	4,0000	88,0000
0997	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CAIXA DE MARCHAS Marca : ORIGINAL	1,0000	2.845,0000
1002	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CARCAÇA DO FILTRO DE AR Marca : ROCHESTER	1,0000	340,0000
1006	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CHAPA DE PROTEÇÃO Marca : MX	1,0000	146,0000
1007	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CHAPA PROTETORA DO CARTER Marca : MX	1,0000	146,0000
1009	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CHAVE DE SETA Marca : MARILIA	1,0000	300,0000
1018	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-COLETOR ESCAPE - Marca : ESCAPEX	2,0000	710,0000
1027	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-COXIM SUPERIOR CAMBIO Marca : JAHU	4,0000	214,0000
1032	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-EIXO COMANDO DE VÁLVULAS Marca : APLIC	1,0000	538,0000
1035	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-ENGRENAGEM DO EIXO COMANDO Marca : APLIC	2,0000	244,0000
1040	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA Marca : JAHU	2,0000	143,0000
1050	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-HIDROVACUO Marca : VARGA	2,0000	435,0000
1057	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-JUNTA CABEÇOTE, CAIXA COM 01 JOGO Marca : SPAAL	2,0000	134,0000
1062	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-JUNTA TAMPA DE VÁLVULA, CAIXA COM 01 JOGO Marca : SPAAL	2,0000	57,0000
1068	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-LÂMPADA 1 POLO Marca : TESLA	10,0000	3,9000
1072	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-MANGUEIRA FILTRO DE AR Marca : JAHU	2,0000	159,0000
1078	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-MAÇANETA EXTERNA (ABRIR PORTA) Marca : JAHU	2,0000	200,0000
1082	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-MOLA TRASEIRA Marca : VALE	2,0000	335,0000
1088	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-PASTILHA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : LONA FLEX	6,0000	88,0000
1094	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO Marca : BEPO	1,0000	560,0000
1101	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO Marca : BEHR	1,0000	104,0000
1110	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-SAPATA, CAIXA COM 01 KIT Marca : NAKATA	1,0000	167,0000
1118	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-SETOR DE DIREÇÃO Marca : TRW	2,0000	1.165,0000
1135	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-TUCHO MOTOR, CAIXA COM 01 KIT Marca : METAL LEVE	1,0000	175,0000
1141	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-VOLANTE Marca : CHG	1,0000	425,0000
1142	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-VÁLVULA ADMISSÃO, CAIXA COM 01 KIT Marca : METAL LEVE	1,0000	145,0000
1143	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-VÁLVULA ESCAPE, CAIXA COM 01 KIT Marca : METAL LEVE	1,0000	130,0000
1147	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-ALTERNADOR Marca : CINAP	1,0000	1.090,0000
1151	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-ATUADOR EMBREAGEM Marca : FTE	2,0000	240,0000
1152	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-AUTOMÁTICO DE PARTIDA Marca : ZM	2,0000	144,0000
1157	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-BATERIA 70 AH Marca : VELOX	4,0000	325,0000
1161	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-BIELA, CAIXA COM 01 KIT Marca : METAL LEVE	1,0000	625,0000
1164	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-BOMBA DE ÓLEO, CAIXA COM 01 KIT Marca : SHARDEK	1,0000	419,0000
1175	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-BUCHA TRASEIRA DA MOLA TRASEIRA Marca : MOBENSANI	4,0000	78,0000
1178	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CABEÇOTE Marca : METAL LEVE	2,0000	2.450,0000
1182	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CABO FREIO DE MÃO Marca : FANIA	2,0000	120,0000
1186	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CABOS DE VELA, CAIXA COM 01 JOGO Marca : BOSCH	2,0000	115,0000
1196	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CHAPA DE PROTEÇÃO Marca : MX	1,0000	146,0000
1197	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CHAPA PROTETORA DO CARTER Marca : MX	1,0000	145,0000
1199	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CHAVE DE SETA Marca : MARILIA	1,0000	370,0000
1201	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CILINDRO MESTRE Marca : VARGA	2,0000	274,0000
1214	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-COXIM ESCAPAMENTO Marca : JAHU	6,0000	17,0000
1219	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CUBO RODA TRASEIRA Marca : HIPER FREIO	4,0000	165,0000
1225	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-ENGRENAGEM DO EIXO COMANDO Marca : APLIC	2,0000	260,0000
1240	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-HIDROVACUO Marca : VARGA	2,0000	443,0000
1243	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-INDUZIDO ARRANQUE Marca : DPL	2,0000	210,0000
1244	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-INTERRUPTOR DE RÉ Marca : MARFLEX	2,0000	82,0000
1258	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-LÂMPADA 1 POLO Marca : TESLA	10,0000	3,9500
1263	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-MANGUEIRA FILTRO DE AR Marca : JAHU	2,0000	165,0000
1267	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRA Marca : JAHU	2,0000	269,0000
1273	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-MOLA TRASEIRA Marca : VALE	2,0000	355,0000
1280	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-PATIM DE FREIO TRASEIRO Marca : SILC	8,0000	159,0000
1282	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-PISTONS, CAIXA COM 01 KIT Marca : METAL LEVE	1,0000	1.000,0000
1287	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-RADIADOR Marca : VALEO	1,0000	605,0000
1322	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL Marca : FLORIO	2,0000	84,0000
1327	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-TUCHO MOTOR, CAIXA COM 01 KIT Marca : METAL LEVE	1,0000	175,0000
1328	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-UNIDADE COMANDO FREIO ABS Marca : BOSCH	2,0000	824,0000
1335	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-VÁLVULA ESCAPE, CAIXA COM 01 KIT Marca : METAL LEVE	1,0000	165,0000
1339	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : CORVEN	4,0000	358,0000
1379	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CANO DE ÁGUA SELO DE ÁGUA DIANTEIRO MOTOR Marca : MX	2,0000	50,0000
1380	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CAPA PROTETORA INFERIOR CORREIA DENTADA Marca : MAX	1,0000	112,0000
1381	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CAPA PROTETORA SUPERIOR CORREIA DENTADA Marca : MAX	1,0000	115,0000
1382	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CARCAÇA DO FILTRO DE AR Marca : ROCHESTER	1,0000	348,0000

1383	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CARTER Marca : METAL	1,0000	300,0000
1384	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CATALISADOR Marca : ESCAPEX	1,0000	780,0000
1385	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CENTRAL Marca : DPL	1,0000	1.455,0000
1386	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CHAPA DE PROTEÇÃO Marca : MX	1,0000	130,0000
1387	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CHAPA PROTETORA DO CARTER Marca : MX	1,0000	130,0000
1388	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CHAVE DE RODA Marca : WORKER	1,0000	54,0000
1430	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-HIDROVACUO Marca : VARGA	2,0000	370,0000
1431	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-HOMOCINETICA Marca : PERFECT	4,0000	170,0000
1432	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-IMOBILIZADOR Marca : DPL	1,0000	415,0000
1433	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-INDUZIDO ARRANQUE Marca : ARIELO	2,0000	165,0000
1434	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-INTERRUPTOR DE RÉ Marca : MARFLEX	2,0000	49,0000
1435	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-INTERRUPTOR DO PISCA PISCA Marca : MARFLEX	2,0000	39,0000
1436	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-JUMELO DA MOLA TRASEIRA Marca : METAL	4,0000	160,0000
1437	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-JUNTA CABEÇOTE, CAIXA COM 01 JOGO Marca : SPAAL	2,0000	69,0000
1438	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-JUNTA COLETOR ADMISSÃO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : SPAAL	2,0000	22,0000
1439	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : SPAAL	2,0000	18,5000
1442	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-JUNTA TAMPA DE VÁLVULA, CAIXA COM 01 JOGO Marca : SPAAL	2,0000	30,0000
1448	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-LÂMPADA 1 POLO Marca : TESLA	10,0000	2,8000
1453	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-MANGUEIRA FILTRO DE AR Marca : JAHU	2,0000	85,0000
1455	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR Marca : JAHU	2,0000	130,0000
1461	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-MOLA DIANTEIRA Marca : VALE	2,0000	140,0000
1466	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-PAINEL DE INSTRUMENTOS Marca : MAP	1,0000	1.400,0000
1472	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-PISTONS, CAIXA COM 01 KIT Marca : METAL LEVE	1,0000	879,0000
1477	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-RADIADOR Marca : VALEO	1,0000	330,0000
1490	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO Marca : FAG	4,0000	106,0000
1491	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-ROLAMENTO CUBO TRASEIRO Marca : FAG	4,0000	155,0000
1500	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-SETOR DE DIREÇÃO Marca : TRW	2,0000	730,0000
1501	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-SETOR DIREÇÃO Marca : TRW	1,0000	960,0000
1509	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Marca : TRW	4,0000	105,0000
1519	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-UNIDADE COMANDO FREIO ABS Marca : BOSCH	2,0000	1.140,0000
1520	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-VEDA ESCAPE Marca : ORBI	2,0000	9,0000
1525	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-VÁLVULA ADMISSÃO, CAIXA COM 01 KIT Marca : METAL LEVE	1,0000	177,0000
1528	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-AMORTECEDOR DIANTEIRO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : CORVEN	20,0000	749,0000
1533	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BATERIA 60 AH Marca : VELOX	20,0000	319,0000
1538	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BOMBA D AGUA Marca : NAKATA	10,0000	153,0000
1543	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BRAÇO OSCILANTE, CAIXA COM 01 JOGO Marca : MOBENSANI	20,0000	215,0000
1548	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BUCHA SUSPENSÃO Marca : MOBENSANI	50,0000	55,0000
1553	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CARTER MOTOR Marca : DHF	15,0000	300,0000
1558	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CHAVE SETA Marca : MARILIA	20,0000	540,0000
1564	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-COMANDO DE VALVULAS Marca : APLIC	10,0000	550,0000
1565	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-COMPENSADOR DO AR Marca : BOSCH	10,0000	1.350,0000
1572	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-COXIM SUPERIOR CAIXA CAMBIO Marca : SAMPEL	20,0000	250,0000
1577	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-DISCO DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : VIEMAR	15,0000	230,0000
1582	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-FECHADURA PORTA Marca : JAHU	20,0000	220,0000
1585	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-FILTRO COMBUSTIVEL Marca : VOX	30,0000	15,0000
1602	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-KIT CORREIA Marca : DAYCO	50,0000	164,0000
1603	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-KIT COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : JAHU	50,0000	159,0000
1616	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-LÂMPADA SETA Marca : TESLA	200,0000	6,0000
1624	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-PAINEL Marca : PLASTIC	10,0000	1.200,0000
1630	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-PARA-CHOQUE TRASEIRO Marca : DELUS	20,0000	595,0000
1633	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-PISTÃO COM ANEIS Marca : METAL LEVE	20,0000	800,0000
1637	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-REFIL BOMBA COMBUSTIVEL Marca : DPL	40,0000	500,0000
1645	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO Marca : FAG	50,0000	200,0000
1650	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-SENSOR TEMPERATURA Marca : VDO	10,0000	280,0000
1660	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-TERMINAL AXIAL Marca : PERFECT	50,0000	109,0000
1662	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-TERMINAL DE DIREÇÃO Marca : PERFECT	50,0000	104,0000
1668	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-VÁLVULA TERMOSTATICA Marca : VDO	30,0000	160,0000
1677	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -BOMBA COMBUSTIVEL Marca : DPL	3,0000	220,0000
1692	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -CATALISADOR DO ESCAPAMENTO Marca : ESCAPEX	2,0000	600,0000
1705	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -DISCO DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : TRW	2,0000	159,0000
1712	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -FILTRO DE AR MOTOR Marca : VOX	8,0000	17,5200
1713	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -FILTRO DE ÓLEO Marca : VOX	15,0000	16,5000
1716	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -JOGO DE ANEIS Marca : METAL LEVE	4,0000	250,0000
1719	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -JUNTA HOMOCINETICA Marca : NAKATA	4,0000	240,0000
1721	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -JUNTA TRIPOIDE Marca : PERFECT	2,0000	112,0000
1722	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -KIT BARRA ESTABELIZADORA Marca : JAHU	4,0000	70,0000
1723	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -KIT CABO DE VELA Marca : BOSCH	4,0000	95,0000
1724	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -KIT CORREIA Marca : DAYCO	3,0000	155,0000
1725	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -KIT COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : JAHU	8,0000	116,0000
1748	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -PASTILHA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : LONA FLEX	6,0000	79,0000
1749	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -PINÇA DE FREIO Marca : DINPAR	4,0000	370,0000
1750	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -PISTÃO COM ANEIS Marca : METAL LEVE	4,0000	594,0000
1751	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -PIVÔ SUSPENSÃO Marca : PERFECT	8,0000	68,0000
1752	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -RADIADOR MOTOR Marca : VALEO	4,0000	295,0000
1774	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -TAMPA ÓLEO MOTOR Marca : FLORIO	5,0000	35,0000
1775	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -TAMQUECOMBUSTIVEL Marca : BEPO	4,0000	430,0000
1776	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -TERMINAL AXIAL Marca : PERFECT	5,0000	110,0000
1777	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -TERMINAL BARRA TENSORA Marca : PERFECT	6,0000	60,0000
1778	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -TERMINAL DE DIREÇÃO Marca : PERFECT	6,0000	75,0000
1800	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BORRACHA DESCARGA Marca : JAHU	80,0000	9,5000
1801	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BORRACHA PORTA LADO DIREITO E ESQUERDO Marca : JAHU	80,0000	115,0000
1802	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BRAÇO OSCILANTE Marca : JAHU	60,0000	215,0000
1803	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BUCHA BANDEIJA, CAIXA COM 01 JOGO Marca : JAHU	20,0000	207,0000

1804	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BUCHA BIELA Marca : METAL LEVE	80,0000	38,0000
1807	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BUCHA SUSPENSÃO Marca : JAHU	100,0000	47,0000
1826	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, Q M R - 7 2 9 4 , Q N G - 1 3 8 1 , Q M R - 7 2 9 7 , QMR-7298-CONDENSADOR Marca : VALEO	30,0000	1.240,0000
1827	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-CORPO TBI BORBOLETA Marca : BOSCH	30,0000	730,0000
1828	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-CORREIA DIREÇÃO Marca : DAYCO	50,0000	45,0000
1829	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-COXIM INFERIOR CAIXA CAMBIO Marca : SAMPEL	80,0000	149,0000
1830	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-COXIM MOTOR Marca : SAMPEL	50,0000	285,0000
1852	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-JUNTA HOMOCINETICA Marca : NAKATA	60,0000	186,0000
1854	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-JUNTA TRIPOIDE Marca : PERFECT	30,0000	175,0000
1855	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-JUNÇÃO DA COLUNA DA DIREÇÃO Marca : LNG	30,0000	127,0000
1856	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-KIT BARRA ESTABILIZADORA Marca : MOBENSANI	80,0000	115,0000
1857	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-KIT CABO DE VELA Marca : BOSCH	50,0000	164,0000
1874	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-LÂMPADA TORPEDO CURTA -12V C5W-35MM Marca : TESLA	200,0000	8,0000
1875	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-MANGUEIRA INFERIOR E SUPERIOR RADIADOR Marca : JAHU	50,0000	385,0000
1877	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-MODULO ELETRONICO Marca : BOSCH	20,0000	1.790,0000
1878	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-MOTOR DE PARTIDA Marca : CINAP	30,0000	1.230,0000
1879	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-MOTOR DIREÇÃO HIDRÁULICA Marca : TRW	30,0000	1.650,0000
1880	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA Marca : BOSCH	40,0000	410,0000
1891	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-PIVÔ SUSPENSÃO Marca : PERFECT	100,0000	99,0000
1898	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM Marca : SABÓ	30,0000	100,0000
1903	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA Marca : DAYCO	100,0000	160,0000
1905	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-SAPATA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : MAZZICAR	50,0000	198,0000
1906	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-SENSOR ROTAÇÃO Marca : BOSCH	30,0000	235,0000
1907	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-SENSOR TEMPERATURA Marca : VDO	30,0000	300,0000
1908	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-SILENCIOSO PARTE TRASEIRA Marca : ESCAPEX	50,0000	214,0000
1930	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-AMORTECEDOR TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : CORVEN	6,0000	685,0000
1931	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-ANÉIS MOTOR STD, CAIXA COM 01 JOGO Marca : TAKÃO	4,0000	510,0000
1932	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-BATENTE DA FECHADURA PORTA Marca : JAHU	8,0000	80,0000
1933	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-BATENTE MOLA TRASEIRA Marca : ROCHESTER	4,0000	108,0000
1934	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-BATERIA Marca : VELOX	6,0000	555,0000
1955	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-COMANDO ADMISSÃO ORIGINAL Marca : ORIGINAL	3,0000	1.030,0000
1956	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-COXIM DO MOTOR DUCATO 2.3 Marca : JAHU	10,0000	309,0000
1957	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-COXIM SUPERIOR DO MOTOR LD Marca : JAHU	6,0000	370,0000
1958	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-CREMALHEIRA DO VOLANTE Marca : METAL LEVE	2,0000	729,0000
1959	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-CUBO DE RODA TRASEIRO Marca : NAKATA	10,0000	309,0000
1970	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-IMPULSOR DE PARTIDA Marca : ZEN	6,0000	188,0000
1974	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-JUNTA DE COLETOR ESCAPAMENTO Marca : SPAAL	10,0000	60,0000
1978	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-KIT BRAÇO AXIAL Marca : PERFECT	10,0000	165,0000
1987	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR Marca : JAHU	8,0000	258,0000
1988	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-MANGUEIRA INTERCOOLER Marca : JAHU	8,0000	189,0000
1993	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016,PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-MOTOR DE ARRANQUE Marca : CINAP	3,0000	1.380,0000
2007	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI:93W245R3RG2153760-POLIA DO MOTOR Marca : RANALLE	4,0000	397,0000
2009	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-RADIADOR DE ARREFECIMENTO Marca : VALEO	4,0000	990,0000
2026	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-TENSOR DA CORREIA Marca : LNG	10,0000	239,0000
2029	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-TUBO VALVULA EGR Marca : VDO	5,0000	579,0000
2032	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-VALVULA TERMOSTATICA Marca : VDO	3,0000	236,0000
2033	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-VIDRO PORTA Marca : PHILCO	4,0000	279,0000
2035	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-ALAVANCA FREIO MÃO Marca : UNIVERSAL	2,0000	309,0000
2036	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-AMORTECEDOR DIANTEIRO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : CORVEN	5,0000	600,0000
2037	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-AMORTECEDOR TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : CORVEN	5,0000	420,0000
2038	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-ARTICULAÇÃO AXIAL Marca : PERFECT	8,0000	75,0000
2039	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-BANDEJA SUSPENSÃO Marca : NAKATA	5,0000	255,0000
2060	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-CABO FREIO DE MAO Marca : FANIA	6,0000	154,0000
2061	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-CAIXA DE CAMBIO Marca : ORIGINAL	2,0000	2.930,0000
2062	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-CAIXA DIREÇÃO Marca : TRW	2,0000	1.090,0000
2063	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-CARTER MOTOR Marca : DFB	2,0000	195,0000
2064	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-CATALISADOR DO ESCAPAMENTO Marca : ESCAPEX	2,0000	780,0000
2085	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-DESCARGA PARTE DO MEIO Marca : ESCAPEX	2,0000	115,0000
2086	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-DIFUSOR SAÍDA DE AR Marca : PLASTIC	4,0000	80,0000
2087	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-DISCO DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : TRW	2,0000	187,0000
2088	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-EIXO TRASEIRO Marca : METAL	2,0000	2.025,0000
2090	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-FAROL PALIO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : NINO	2,0000	660,0000
2113	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-KIT EMBREAGEM Marca : LUK	4,0000	284,0000
2114	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-KIT FUSIL 10 AH Marca : FUZI	30,0000	4,9500
2115	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-KIT FUSIL 15 AH Marca : FUZI	30,0000	4,9500
2116	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-KIT FUSIL 20 AH Marca : FUZI	30,0000	4,9500
2117	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-KIT FUSIL 25 AH Marca : FUZI	30,0000	4,9500
2118	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-KIT FUSIL 30 AH Marca : FUZI	30,0000	4,9500
2119	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-KIT FUSIL 5 AH Marca : FUZI	30,0000	4,9500

2141	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-PIVÔ SUSPENSÃO Marca : NAKATA	8,0000	70,0000
2142	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-PROTETOR CARTER Marca : DHF	4,0000	114,0000
2143	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-RADIADOR MOTOR Marca : VALEO	4,0000	329,0000
2144	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-REFIL BOMBA COMBUSTIVEL Marca : DPL	5,0000	207,0000
2145	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-REGULADOR FREIO TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : DINPAR	5,0000	150,0000
2146	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-REPARO PINÇA DE FREIO Marca : DINPAR	5,0000	66,0000
2147	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR Marca: BEHR	3,0000	100,0000
2148	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM Marca : SABÓ	4,0000	39,0000
2149	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-RETENTOR EIXO COMANDO DE VÁLVULAS Marca : SABÓ	3,0000	32,0000
2150	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-RODA ARO 14 Marca : MAXON	4,0000	359,0000
2194	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BOMBA DE ÓLEO, CAIXA COM 01 KIT Marca : SHARDEK	1,0000	389,0000
2195	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA Marca : TRW	1,0000	585,0000
2196	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BORRACHA DE PORTA LD/LE, CAIXA COM 01 JOGO Marca : JAHU	1,0000	104,0000
2197	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BORRACHA PORTA DIANTEIRA, CAIXA COM 01 JOGO Marca : JAHU	1,0000	104,0000
2198	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BORRACHA PORTA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGO Marca : JAHU	1,0000	135,0000
2199	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BUCHA BRAÇO DIANTEIRO Marca : JAHU	8,0000	25,0000
2200	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA Marca : JAHU	8,0000	65,0000
2201	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BUCHA DIANTEIRA DA MOLA TRASEIRA Marca : JAHU	4,0000	38,0000
2202	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BUCHA MEIO BARRA ESTABILIZADOR Marca : JAHU	8,0000	20,0000
2203	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADORA Marca : JAHU	8,0000	20,0000
2204	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DIANTEIRA Marca : JAHU	8,0000	200,0000
2226	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CHAVE DE RODA Marca : WORKER	1,0000	48,0000
2227	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CHAVE DE SETA Marca : MARILIA	1,0000	425,0000
2228	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CILINDRO DE RODA TRASEIRA Marca : VARGA	2,0000	50,0000
2229	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CILINDRO MESTRE Marca : VARGA	2,0000	210,0000
2230	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-COIFA DO SETOR DIREÇÃO Marca : JAHU	4,0000	22,0000
2231	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-COIFA LADO CAMBIO Marca : JAHU	4,0000	22,0000
2232	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-COIFA LADO DE RODA Marca : JAHU	4,0000	22,0000
2236	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-COLETOR ESCAPE - Marca : ESCAPEX	2,0000	570,0000
2246	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CUBO RODA DIANTEIRA Marca : HIPER FREIO	4,0000	59,0000
2253	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-ENGRENAGEM DO EIXO COMANDO Marca : APLIC	2,0000	110,0000
2254	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-ENGRENAGEM DO EIXO VIRABREQUIM Marca : APLIC	2,0000	104,0000
2267	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-GRADE FRENTE PÁRA-CHOQUE Marca : LUMAX	2,0000	70,0000
2269	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-HIDROVACUO Marca : VARGA	2,0000	234,0000
2273	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-INTERRUPTOR DE RÉ Marca : MARFLEX	2,0000	75,0000
2280	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-JUNTA ESCAPE, CAIXA COM 01 JOGO Marca : SPAAL	2,0000	19,0000
2296	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRA Marca : JAHU	2,0000	239,0000
2298	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-MAÇANETA EXTERNA (ABRIR PORTA) Marca : JAHU	2,0000	60,0000
2300	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-MOLA DIANTEIRA Marca : VALE	2,0000	154,0000
2310	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-PINÇA DE FREIO DIANTEIRO Marca : METAL	4,0000	385,0000
2316	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-RADIADOR Marca : VALE	1,0000	335,0000
2319	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-REPARO DA ALAVANCA DE MACHA Marca : ROCHESTER	2,0000	93,0000
2331	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-ROLAMENTO CUBO TRASEIRO Marca : FAG	4,0000	165,0000
2333	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-SELO DE ÁGUA LATERAL MOTOR, CAIXA COM 01 JOGO Marca : MX	2,0000	48,0000
2336	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-SENSOR DE DETONAÇÃO Marca : BOSCH	1,0000	190,0000
2337	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-SENSOR DE FAZE Marca : BOSCH	1,0000	150,0000
2339	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-SENSOR TEMPERATURA COM SUPORTE Marca : VDO	2,0000	94,0000
2343	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-SILICONE 598 Marca : UNIFORT	1,0000	50,0000
2344	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-SONDA LAMBDA POSCATALIZADOR Marca : DPL	1,0000	315,0000
2345	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-SONDA LAMBDA PRECATALIZADOR Marca : DPL	1,0000	287,0000
2351	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-TAMPA DO RESERVATÓRIO Marca : FLORIO	1,0000	19,0000
2389	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA Marca : LNG	3,0000	1.550,0000
2390	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BORRACHA DE PORTA Marca : JAHU	4,0000	150,0000
2391	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BRONZINA FIXA Marca : MWM	5,0000	160,0000
2392	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BRONZINA MÓVEL Marca : MWM	5,0000	159,0000
2393	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA, CAIXA COM 01 JOGO Marca : ROCHESTER	3,0000	160,0000
2395	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BUCHA DO ARRANQUE Marca : GB	10,0000	13,0000
2396	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BUCHA OLHAL DE MOLA DIANTEIRA Marca : BOR	15,0000	59,0000
2397	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BUCHA OLHAL MOLA TRASEIRA Marca : BOR	18,0000	59,0000
2398	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BUCHA PONTA DA BARRA ESTABILIZADORATRASEIRO E DIANTEIRO Marca : ROCHESTER	10,0000	33,0000
2399	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BUZINA 12v Marca : VDO	2,0000	110,0000
2441	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-EIXO PILOTO Marca : EATON	2,0000	1.300,0000
2442	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-EIXO S TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : SILC	4,0000	410,0000
2443	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-EMBREAGEM VISCOSA Marca : MODEFER	3,0000	750,0000
2444	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, P L A C A : Q N Z - 3 0 1 8 . CHASSI:93PB98S31HC058613-EMBUCHAMENTO MANGADE EIXO Marca : DURAC	6,0000	495,0000
2445	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, P L A C A : Q N Z - 3 0 1 8 . C H A S S I : 9 3 P B 9 8 S 3 1 H C 0 5 8 6 1 3 - E N G R E N A G E M PLANETÁRIA Marca : MERITOR	6,0000	599,0000
2446	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, P L A C A : Q N Z - 3 0 1 8 . CHASSI:93PB98S31HC058613-ENGRENAGEM SATÉLITE Marca : MERITOR	4,0000	579,0000
2447	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-ESCOVA COM SUPORTE MOTOR DE ARRANQUE Marca : UNIFAP	5,0000	63,0000
2448	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-ESPELHO RETROVISOREXTERNO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : BEPO	2,0000	187,0000
2449	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-ESTATOR DO ALTERNADOR Marca : ARIELO	4,0000	239,0000
2450	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-FAROL Marca : ORGUS	4,0000	950,0000
2492	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-LUVA DO CARDAN Marca : LNG	3,0000	317,0000
2493	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-MANETE DE FREIO Marca : UNIFORT	4,0000	475,0000
2494	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-MANGUEIRA DIREÇÃO Marca : JAHU	5,0000	140,0000
2495	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR Marca : JAHU	4,0000	269,0000
2496	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-MANGUEIRA INTERCOOLER Marca : JAHU	3,0000	590,0000
2497	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-MANGUEIRA SAÍDA TURBINA Marca : JAHU	4,0000	165,0000
2498	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR Marca : JAHU	4,0000	199,0000
2499	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-MANOPLA ALAVANCA DE CAMBIO Marca : PATROL	3,0000	124,0000
2500	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-MOLA 2ª DIANTEIRA Marca : VALE	10,0000	500,0000
2501	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-MOLA 2ª TRASEIRA Marca : VALE	15,0000	380,0000
2519	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PISTÃO MOTOR, CAIXA COM 01 JOGO Marca : MWM	8,0000	1.180,0000
2521	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PONTA EIXO CARDAN Marca : LNG	4,0000	350,0000
2523	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PONTA TRANSMISSÃO COM LUVA Marca : LNG	4,0000	685,0000
2525	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PORCA CARCAÇA DIFERENCIAL Marca : ROCHESTER	6,0000	50,0000

2528	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PORCA LATERAL DA COROA Marca : ROCHESTER	4,0000	70,0000
2532	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-RADIADOR DE AGUA Marca : VALEO	2,0000	2.700,0000
2535	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-RELE DE BUZINA Marca : MARFLEX	10,0000	39,0000
2538	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-RELE DO ALTERNADOR Marca : MARFLEX	10,0000	89,0000
2552	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-RETENTOR PINHÃO Marca : ARCA	10,0000	65,0000
2561	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-SENSOR DE EMBREAGEM Marca : BOSCH	4,0000	187,0000
2562	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-SENSOR ROTAÇÃO Marca : VDO	4,0000	435,0000
2571	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-TENSOR DA CORREIA Marca : DAYCO	4,0000	335,0000
2573	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-TERMINAL DA FLANGE DIFERENCIAL Marca : LNG	5,0000	360,0000
2575	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, P L A C A : Q N Z - 3 0 1 8 . CHASSI:93PB98S31HC058613-TURBINA Marca : GARRET	2,0000	2.550,0000
2582	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-VOLANTE DO MOTOR Marca : MWM	2,0000	1.290,0000
2586	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-VÁLVULA DO MANETE DO FREIO Marca : UNIFORT	4,0000	389,0000
2588	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-VÁLVULA TERMOSTÁTICA Marca : VDO	4,0000	409,0000
2590	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-AJUSTADOR TRASEIRO Marca : LNG	6,0000	214,0000
2600	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BARRA DIREÇÃO CURTA Marca : NAKATA	4,0000	691,0000
2601	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BARRA DIREÇÃO LONGA MICRO-ONIBUS Marca : NAKATA	2,0000	779,0000
2622	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CABEÇOTE DO COMPRENÇOR DE AR Marca : MAX	2,0000	490,0000
2623	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CABEÇOTE DO MOTOR Marca : MWM	2,0000	4.080,0000
2624	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CABEÇOTE FILTRO DIESEL Marca : MWM	4,0000	660,0000
2627	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CAIXA SATÉLITE COMPLETA Marca : MERITOR	2,0000	3.550,0000
2630	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CARTER MOTOR Marca : MWM	4,0000	980,0000
2647	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-COROA /PINHÃO DIFERENCIAL Marca : MERITOR	6,0000	1.470,0000
2651	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-COXIM DE SUSPENSÃO DO MOTOR TRASEIRO Marca : JAHU	6,0000	618,0000
2654	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CUBO DE RODA TRASEIRO Marca : FRUN	4,0000	640,0000
2661	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-EIXO ENGRENAGEM Marca : EATON	2,0000	930,0000
2665	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-EMBREAGEM VISCOSA Marca : MODEFER	3,0000	660,0000
2675	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-FILTRO COMBUSTÍVEL Marca : VOX	6,0000	117,0000
2677	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-FILTRO DE AR PRIMÁRIO Marca : VOX	8,0000	109,0000
2678	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-FILTRO DE AR SECUNDÁRIO Marca : VOX	8,0000	57,0000
2683	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-FILTRO SECADOR DE AR Marca : VOX	4,0000	107,0000
2695	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-INDUZIDO MOTOR DE ARRANQUE Marca : ARIELO	2,0000	329,0000
2697	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-INTERRUPTOR Marca : MARFLEX	8,0000	78,0000
2699	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-INTERRUPTOR DE RE Marca : MARFLEX	8,0000	90,0000
2705	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-JUNTA MOTOR, CAIXA COM 01 JOGO Marca : SPAAL	3,0000	1.350,0000
2708	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-KIT DE EMBREAGEM, CAIXA COM 01 KIT Marca : LUK	3,0000	1.860,0000
2712	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-LONA TRASEIRA COM ARREBITES, CAIXA COM 01 JOGO Marca : LONA FLEX	8,0000	240,0000
2717	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR Marca : JAHU	4,0000	198,0000
2720	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR Marca : JAHU	4,0000	144,0000
2726	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-MOLA MESTRE TRASEIRA Marca : VALE	20,0000	435,0000
2734	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PARAFUSO CABEÇOTE Marca : DINPAR	20,0000	40,0000
2743	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PONTA EIXO CARDAN Marca : LNG	4,0000	370,0000
2745	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PONTA TRANSMISSÃO COM LUVA Marca : LNG	4,0000	679,0000
2776	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-ROLAMENTO DE CENTRO Marca : NAKATA	10,0000	252,0000
2777	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (EXTERNO E INTERNO) , CAIXA COM 01 JOGO Marca : FAG	6,0000	335,0000
2778	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-ROLAMENTO DIFERENCIAL Marca : MERITOR	5,0000	220,0000
2779	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRA (INTERNO E EXTERNO) , CAIXA COM 01 JOGO Marca : MERITOR	5,0000	405,0000
2780	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-ROLETE PATIN DE FREIO Marca : METAL	32,0000	27,0000
2781	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-ROTULA DO GARFO Marca : ROCHESTER	4,0000	55,0000
2782	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-SEMI-EIXO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : MERITOR	2,0000	1.340,0000
2783	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-SENSOR DE EMBREAGEM Marca : BOSCH	4,0000	155,0000
2784	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-SENSOR ROTAÇÃO Marca : VDO	4,0000	565,0000
2805	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-VÁLVULA APU Marca : UNIFORT	3,0000	990,0000
2806	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-VÁLVULA DE PEDAL Marca : UNIFORT	4,0000	498,0000
2807	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-VÁLVULA DESCARGA, CAIXA COM 01 JOGO Marca : MWM	5,0000	253,0000
2808	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-VÁLVULA DO MANETE DO FREIO Marca : UNIFORT	4,0000	550,0000
2809	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO Marca : UNIFORT	3,0000	580,0000
2830	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-BUCHA BRAÇO OSCILANTE Marca : PERFECT	10,0000	75,0000
2831	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-BUCHA MOTOR DE PARTIDA Marca : GB	10,0000	17,0000
2832	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-BUCHA SUSPENSÃO Marca : JAHU	10,0000	150,0000
2833	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-CABEÇOTE MOTOR Marca : METAL LEVE	1,0000	2.300,0000
2836	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-CAIXA DIREÇÃO Marca : TRW	2,0000	1.450,0000
2856	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-CUBO RODA LADO DIREITO E ESQUERDO Marca : HIPER FREIO	4,0000	685,0000
2857	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-DISCO DE FREIO Marca : TRW	4,0000	115,0000
2858	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-EIXO COMANDO DE VALVULAS Marca : SUZIN	2,0000	1.070,0000
2859	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-EIXO TRASEIRO COMPLETO Marca : METAL	2,0000	2.260,0000
2860	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-EIXOVIRABREQUIM Marca : SUZIN	2,0000	1.940,0000
2865	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-FILTRO DE OLEO Marca : VOX	30,0000	16,8000
2871	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-JUNTA SUPERIOR MOTOR Marca : SABÓ	6,0000	280,0000
2878	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-KIT DE EMBREAGEM COM DISCO ,PLATÔ E ROLAMENTO Marca : LUK	4,0000	560,0000
2889	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-LANTERNA TRASEIRA LADO MOTORISTA E PASSAGEIRO, CAIXA COM 01 JOGO	4,0000	420,0000
2894	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-LÂMPADA TORPEDO CURTA -12V C5W-35MM Marca : TESLA	15,0000	6,0000
2896	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-MANGUEIRA RADIADOR INFERIR Marca : JAHU	2,0000	165,0000
2897	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-MANGUEIRA RADIADOR SUPERIR Marca : JAHU	2,0000	179,0000
2898	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-MAÇANETA PORTA EXTERNA E INTERNA, CAIXA COM 01 JOGO Marca : JAHU	4,0000	640,0000
2911	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-PISTÃO COM ANEL Marca : METAL LEVE	8,0000	500,0000
2915	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-REFIL BOMBA COMBUSTIVEL Marca : DPL	6,0000	285,0000
2924	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-ROLAMENTO DE EMBREAGEM Marca : SKF	4,0000	195,0000
2926	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO Marca : FAG	10,0000	450,0000
2930	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-SAPATA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : NAKATA	4,0000	220,0000
2945	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-VENTOINHA DO RADIADOR	4,0000	600,0000
2949	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-AMORTECEDOR PORTA MALAS TAMPA, CAIXA COM 01 PAR Marca : CORVEN	4,0000	125,0000
2953	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-BICO INJETOR Marca : BOSCH	4,0000	265,0000
2963	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-CATER DO MOTOR Marca : DHF	2,0000	219,0000

2964	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-CILINDRO MESTRE GOL Marca : TRW	2,0000	325,0000
2969	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-CUBO RODA DIANTEIRA Marca : NAKATA	3,0000	160,0000
2979	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : CORVEN	4,0000	470,0000
2980	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO Marca : CORVEN	4,0000	400,0000
2995	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-PARAFUSO DA RODA Marca : DINPAR	20,0000	5,5000
2996	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : LONA FLEX	10,0000	110,0000
3005	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-ROLAMENTO RODA TRASEIRA, CAIXA COM 01 KIT Marca : FAG	6,0000	118,0000
3010	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-TERMINAL AXIAL VW, CAIXA COM 01 JOGO Marca : PERFECT	4,0000	300,0000
3014	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-AMORTECEDOR PORTA MALAS TAMPA, CAIXA COM 01 PAR Marca : CORVEN	4,0000	125,0000
3018	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-BICO INJETOR Marca : BOSCH	4,0000	265,0000
3019	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-BIELETA, CAIXA COM 01 JOGO Marca : PERFECT	2,0000	84,0000
3022	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-BUCHA EIXO TRASEIRO Marca : JAHU	4,0000	100,0000
3024	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA Marca : TRW	1,0000	950,0000
3027	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-CATALIZADOR Marca : ESCAPEX	2,0000	590,0000
3028	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-CATER DO MOTOR Marca : DHF	2,0000	219,0000
3029	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-CILINDRO MESTRE GOL Marca : TRW	2,0000	330,0000
3031	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-COXIM CAMBIO BIELA, CAIXA COM 01 JOGO Marca : JAHU	5,0000	300,0000
3032	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-COXIM CAMBIO LADO ESQUERDO Marca : JAHU	4,0000	315,0000
3033	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-COXIM DO MOTOR LADO DIRETO Marca : JAHU	1,0000	310,0000
3036	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-DISCO DE FREIO VENTILADO, CAIXA COM 01 PAR Marca : TRW	5,0000	185,0000
3037	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-EIXO TRASEIRO COM BUCHAS Marca : MX	1,0000	1.240,0000
3038	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-FAROL, CAIXA COM 01 JOGO Marca : NINO	1,0000	620,0000
3039	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-FECHADURA PORTA EXTERNA L.E E L.D, CAIXA COM 01 JOGO Marca : PRIME	4,0000	290,0000
3044	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO Marca : CORVEN	4,0000	570,0000
3083	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-AMORTECEDOR CAPU Marca : CORVEN	6,0000	190,0000
3084	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-AMORTECEDOR DIANTEIRO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : CORVEN	6,0000	535,0000
3085	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-AMORTECEDOR TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : CORVEN	6,0000	500,0000
3086	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-ANÉIS MOTOR, CAIXA COM 01 JOGO Marca : MWM	4,0000	495,0000
3087	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-ARANHA CUBO TRASEIRO Marca : METAL	8,0000	13,0000
3088	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-ARRUELA DA CARCAÇA Marca : METAL	10,0000	7,0000
3089	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-ARRUELA SATÉLITE PLANETÁRIA Marca : MERITOR	15,0000	75,0000
3090	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-AUTOMÁTICO DE ARRANQUE Marca : ZM	5,0000	155,0000
3091	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BARRA DIREÇÃO CURTA Marca : NAKATA	4,0000	670,0000
3092	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BARRA DIREÇÃO LONGA MICRO-ONIBUS Marca : NAKATA	2,0000	750,0000
3094	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BATERIA 150 AH Marca : VELOX	6,0000	715,0000
3118	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CAIXA DE CÂMBIO Marca : EATON	2,0000	9.240,0000
3137	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CONJUNTO ESGUICHO DE AGUA ELÉTRICO Marca : DINPAR	5,0000	47,0000
3138	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CONTROLADOR ELÉTRICO DE PORTA Marca : PARKER	4,0000	1.100,0000
3139	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-COROA /PINHÃO DIFERENCIAL Marca : MERITOR	3,0000	1.840,0000
3140	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CORPO SINCRONIZADO Marca : EATON	6,0000	1.300,0000
3141	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CORREIA DO ALTERNADOR Marca : CONTINENTAL	8,0000	90,0000
3142	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-COXIM DE SUSPENSÃO DO MOTOR DIANTEIRA Marca : ROCHESTER	5,0000	100,0000
3143	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-COXIM DE SUSPENSÃO DO MOTOR TRASEIRO Marca : ROCHESTER	6,0000	145,0000
3144	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CRUZETA DO CARDAN Marca : NAKATA	8,0000	124,0000
3146	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CUBO DE RODA TRASEIRO Marca : HIPER FREIO	4,0000	600,0000
3147	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CUICA DE FREIO DIANTEIRA Marca : UNIFORT	4,0000	305,0000
3175	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-FILTRO SECADOR DE AR Marca : VOX	4,0000	100,0000
3186	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-HÉLICE DO MOTOR Marca : ROCHESTER	4,0000	480,0000
3191	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-INTERRUPTOR DE RE Marca : MARFLEX	8,0000	75,0000
3197	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-JUNTA MOTOR, CAIXA COM 01 JOGO Marca : MWM	3,0000	600,0000
3204	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-LONA TRASEIRA COM ARREBITES, CAIXA COM 01 JOGO Marca : LONA FLEX	8,0000	180,0000
3209	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR Marca : JAHU	4,0000	234,0000
3223	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PARA-BRISA Marca : PHILCO	2,0000	2.140,0000
3235	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PONTA EIXO CARDAN Marca : LNG	4,0000	335,0000
3237	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PONTA TRANSMISSÃO COM LUVA Marca : LNG	4,0000	659,0000
3242	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PORCA LATERAL DA COROA Marca : ROCHESTER	4,0000	40,0000
3250	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-RELE DE FAROL Marca : MARILIA	10,0000	43,0000
3254	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-REPARO CAIXA SATÉLITE, CAIXA COM 01 KIT Marca : MERITOR	4,0000	1.300,0000
3262	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-RETENTOR CUBO DE RODA TRASEIRA Marca : ARCA	10,0000	40,0000
3269	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (EXTERNO E INTERNO) , CAIXA COM 01 JOGO Marca : FAG	6,0000	225,0000
3271	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRA (INTERNO E EXTERNO) , CAIXA COM 01 JOGO Marca : FAG	5,0000	290,0000
3276	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-SERVO EMBREAGEM Marca : WABCO	4,0000	1,5000
3279	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO, CAIXA COM 01 JOGO Marca : FRUN	4,0000	950,0000
3286	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-TERMINAL DA FLANGE DIFERENCIAL Marca : LNG	5,0000	355,0000
3291	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-VALVULA SEGURANÇA BALÃO DE AR Marca : LNG	2,0000	125,0000
3295	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-VOLANTE DO MOTOR Marca : MWM	2,0000	1.280,0000
3296	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-VÁLVULA APU Marca : UNIFORT	3,0000	950,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D58FD9AE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00098 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000068/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor Registrado: JOSE GERALDO

GOMES DE SOUZA . CNPJ 06.540.440/0001-18.Vigência: 06/12/2019 a 05/12/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-ALTERNADORMarca : EURO	1,0000	1.475,0000
0007	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-AMORTECEDOR TRASEIROMarca : NAKATA	4,0000	265,0000
0008	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-ARTICULAÇÃO DO SETORMarca : NAKATA	2,0000	99,0000
0011	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : COFAP	4,0000	453,0000
0012	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BATENTE AMORTECEDOR TRASEIROMarca : KITS BOR	4,0000	75,0000
0015	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BATERIA 70 AHMarca : REIFOR	4,0000	430,0000
0016	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BENDIX ARRANQUEMarca : ZEN	1,0000	158,0000
0017	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BICO INJETORMarca : BOSCH	4,0000	2.000,0000
0020	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BOBINA IGNIÇÃOMarca : MARELLI	1,0000	360,0000
0023	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : AMPRI	1,0000	1.150,0000
0027	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019 PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BUCHA BRAÇO DIANTEIROMarca : SAMPEL	8,0000	71,0000
0028	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : SAMPEL	8,0000	62,0000
0029	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BUCHA DIANTEIRA DA MOLA TRASEIRAMarca : BOR	4,0000	76,0000
0030	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558.CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BUCHA MEIO BARRA ESTABILIZADORMarca : REI	8,0000	37,0000
0031	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADORAMarca : REI	8,0000	36,0000
0032	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DIANTEIRAMarca : SAMPEL	8,0000	85,0000
0033	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI:8AEGCNFN8KG502621-BUCHA TRASEIRA DA MOLA TRASEIRAMarca : BOR	4,0000	66,0000
0037	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CABO DE ACELERADORMarca : FANIA	2,0000	120,0000
0039	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CABO DE EMBREAGEMMarca : FANIA	2,0000	220,0000
0040	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CABO DE VELAMarca : NGK	2,0000	100,0000
0041	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CABO FREIO DE MÃOMarca : FANIA	4,0000	225,0000
0043	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CABO VELOCÍMETROMarca : IKS	1,0000	115,0000
0046	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CANO DE ÁGUA SELO DE ÁGUA DIANTEIRO MOTORMarca : DINPAR	2,0000	145,0000
0047	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CAPA PROTETORA SUPERIOR CORREIA DENTADAMarca : DHF	1,0000	210,0000
0048	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CAPA PROTETORA SUPERIOR CORREIA DENTADAMarca : MX	1,0000	225,0000
0051	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CATALISADORMarca : TUPER	1,0000	2.940,0000
0057	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CILINDRO DE RODA TRASEIRAMarca : CONTROIL	2,0000	167,0000
0059	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-COIFA DO SETOR DIREÇÃOMarca : KITS	4,0000	61,0000
0060	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-COIFA LADO CAMBIOMarca : KITS	4,0000	60,0000
0061	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-COIFA LADO RODAMarca : KITS	4,0000	60,0000
0064	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-COLETOR ADMISSÃOMarca : TUPER	2,0000	1.205,0000
0066	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CONDUITE DE FREIOMarca : PATRAL	2,0000	129,0000
0069	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-COXIM BANDEJA DIREÇÃO DIANTEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	215,0000
0070	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-COXIM COM ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : COFAP	4,0000	260,0000
0072	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-COXIM INFERIOR CAMBIOMarca : SABO	4,0000	325,0000
0074	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-COXIM SUPERIOR CAMBIOMarca : SABO	4,0000	335,0000
0075	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CUBO RODA DIANTEIRAMarca : HIPER FREIOS	4,0000	205,0000
0076	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-CUBO RODA TRASEIRAMarca : HIPER FREIOS	4,0000	309,0000
0078	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019 PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-DISCO FREIOMarca : HIPER FREIOS	4,0000	289,0000
0079	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-EIXO COMANDO DE VÁLVULASMarca : APLIC	1,0000	850,0000
0088	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-FILTRO DE ARMarca : TECFIL	6,0000	57,0000
0089	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : TECFIL	4,0000	55,0000
0091	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-FILTRO DE ÓLEOMarca : TECFIL	10,0000	63,0000
0093	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-FLEXÍVEL FREIO TRASEIROMarca : JAHU	4,0000	99,0000
0098	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-HOMOCINETICAMarca : NAKATA	4,0000	365,0000
0107	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-JUNTA DO CABEÇOTE, CAIXA COM 01JOGOMarca : SABO	2,0000	195,0000
0109	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-JUNTA TAMPA DE	2,0000	100,0000

	VÁLVULA, CAIXA COM 01JOGOMarca : SABO		
0111	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-LANTERNA TRASEIRAMarca : JOLEMA	2,0000	350,0000
0112	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019 PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-LANTERNA TRASEIRA LD/LEMarca : JOLEMA	4,0000	350,0000
0115	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019 PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-LÂMPADA 1 POLOMarca : PHILIPS	10,0000	3,5000
0116	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019 PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-LÂMPADA 2 POLOMarca : PHILIPS	10,0000	3,8000
0120	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-MANGUEIRA FILTRO DE ARMarca : JAMAICA	2,0000	214,0000
0122	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019 PLACA:QQB-6558. CHASSI:8AEGCNFN8KG502621-MANGUEIRA SUPERIOR RADIADORMarca : JAMAICA	2,0000	215,0000
0123	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA-Marca : UNIVERSAL	2,0000	190,0000
0125	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-MAÇANETA DE SUBIR VIDROMarca : UNIVERSAL	4,0000	34,0000
0131	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-MONTANTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : METAL	2,0000	975,0000
0132	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-MOTOR LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIROMarca : BOSCH	1,0000	495,0000
0134	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-PALHETA PÁRA-BRISA, CAIXA COM 01JOGOMarca : DYNA	4,0000	55,0000
0137	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-PATIM DE FREIO TRASEIROMarca : MASTER	8,0000	198,0000
0139	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-PISTONS, CAIXA COM 01KITMarca : METAL LEVE	1,0000	1.460,0000
0141	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-PONTEIRA DIREÇÃOMarca : TRW	8,0000	129,0000
0149	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-RESERVATÓRIO DE ÁGUAMarca : RESERPLASTIC	1,0000	235,0000
0151	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-RETENTOR COMANDO DE VÁLVULASMarca : SABO	4,0000	47,0000
0152	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-RETENTOR COMANDO VÁLVULA, CAIXA COM 01JOGOMarca : SABO	1,0000	68,0000
0156	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-RETROVISORMarca : RETROVEX	2,0000	355,0000
159	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI:8AEGCNFN8KG502621-ROLAMENTO CUBO TRASEIROMarca : FAG	4,0000	284,0000
0162	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019 PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-SELO DE ÁGUA TRASEIRO MOTOR, CAIXA COM 01JOGOMarca : DINPAR	2,0000	410,0000
0164	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-SENSOR DE DETONAÇÃOMarca : DPL	1,0000	690,0000
0166	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-SENSOR DE ROTAÇÃOMarca : DPL	1,0000	790,0000
0168	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-SETOR DE DIREÇÃOMarca : AMPRI	2,0000	1.950,0000
0177	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-TAMPA DE VÁLVULASMarca : MWM	2,0000	685,0000
0179	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019 PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-TAMPA DO RESERVATÓRIOMarca : CLICK	1,0000	29,0000
0181	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-TANQUE COMBUSTIVELMarca : BEPO	2,0000	780,0000
0185	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA:QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-TUCHO MOTOR, CAIXA COM 01KITMarca : METAL LEVE	1,0000	355,0000
0189	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-VENTOINHAMarca : BAUEN	4,0000	550,0000
0191	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-VOLANTEMarca : UNIVERSAL	1,0000	510,0000
0192	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-VÁLVULA ADMISSÃO, CAIXA COM 01KITMarca : METAL LEVE	1,0000	240,0000
0193	AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER GRE AM, ANO: 2018/2019, PLACA: QQB-6558. CHASSI: 8AEGCNFN8KG502621-VÁLVULA ESCAPE, CAIXA COM 01KIT, CAIXA COM 01JOGOMarca : METAL LEVE	1,0000	240,0000
0196	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-ALTERNADORMarca : EURO	1,0000	1.100,0000
0200	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-ATUADOR EMBREAGEMMarca : LUK	2,0000	234,0000
0212	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BOMBA DE ÁGUAMarca : URBA	1,0000	215,0000
0220	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BUCHA DIANTEIRA DA MOLA TRASEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	79,0000
0223	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DIANTEIRAMarca : SAMPEL	8,0000	68,0000
0224	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-BUCHA TRASEIRA DA MOLA TRASEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	80,0000
0237	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CANO DE ÁGUA SELO DE ÁGUA DIANTEIRO MOTORMarca : DINPAR	2,0000	61,0000
0241	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CARTERMarca : DFB	1,0000	444,0000
0242	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-CATALISADORMarca : TUPER	1,0000	1.000,0000
0268	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI 9BD22315UG2041736-DESCARBONIZANTE SPRAY (CAR 80)Marca : TECBRIL	30,0000	20,0000
0269	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-DISCO FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : HIPER FREIOS	4,0000	261,0000
0270	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-EIXO COMANDO DE VÁLVULASMarca : APLIC	1,0000	538,0000
0271	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-EIXO VIRABREQUIMMarca : APLIC	2,0000	1.335,0000
0272	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-EMBREAGEM, CAIXA COM 01 KITMarca : LUK	3,0000	780,0000
0273	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-ENGRENAGEM DO EIXO COMANDOMarca : APLIC	2,0000	790,0000
0274	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-ENGRENAGEM DO EIXO VIRABREQUIMMarca : APLIC	2,0000	190,0000
0275	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-FAROL DIANTEIRO LD/LEMarca : ORGUS	2,0000	479,0000
0276	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-FAROL LD/LEMarca : ORGUS	2,0000	479,0000
0277	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-FECHADURA DA PORTA DIANTEIRAMarca : UNIVERSAL	4,0000	129,0000
0319	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-MOLA DIANTEIRAMarca : COFAP	2,0000	220,0000
0320	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-MOLA DO CORRETOR DE FRENAGEMMarca : MASTER	2,0000	102,0000
0321	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-MOLA TRASEIRAMarca : MOBRASMA	2,0000	350,0000
0322	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-MONTANTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : METAL	2,0000	524,0000
0323	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-MOTOR LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIROMarca : BOSCH	1,0000	320,0000
0324	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-PAINEL DE INSTRUMENTOSMarca : PLASTIC	1,0000	790,0000
0325	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-PALHETA PÁRA-BRISA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : DYNA	4,0000	45,0000
0326	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-PARALAMA DIANTEIROLD/LEMarca : CENTAURO	2,0000	374,0000
0327	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-PASTILHA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : TRW	6,0000	90,0000
0347	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-RODA DE FERROMarca : MAXION	2,0000	280,0000
0370	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVELMarca : CLICK	2,0000	82,0000
0371	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-TANQUE COMBUSTIVELMarca : BEPO	2,0000	840,0000

0372	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-TENSOR ESTICADOR CORREIA DENTADAMarca : NYTRON	1,0000	160,0000
0373	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-TRIANGULOMarca : UNIVERSAL	1,0000	43,0000
0376	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-UNIDADE COMANDO FREIO ABSMarca : BOSCH	2,0000	823,0000
0379	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-VENTOINHAMarca : BAUEN	4,0000	324,0000
0380	FIAT DOBLÔ , ANO: 2015/2015, PLACA: PXI-2478. CHASSI: 9BD22315UG2041736-VIDRO DE PORTA LD/LEMarca : DEGRADE	2,0000	213,0000
0418	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-CABO DE ACELERADORMarca : FANIA	2,0000	76,0000
0422	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CABO SELEÇÃO ENGATE MACHAMarca : IKS	2,0000	378,0000
0423	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-CABO VELOCÍMETROMarca : IKS	1,0000	48,0000
0424	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-CABOS DE VELA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : NGK	2,0000	120,0000
0425	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-CAIXA DE MARCHASMarca : METAL	1,0000	2.750,0000
0426	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-CALOTAS, CAIXA COM 01 JOGOMarca : DINPAR	1,0000	90,0000
0427	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-CANO DE ÁGUA SELO DE ÁGUA DIANTEIRO MOTORMarca : DINAPR	2,0000	62,0000
0428	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-CAPA PROTETORA INFERIOR CORREIA DENTADAMarca : MIX	1,0000	100,0000
0429	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-CAPA PROTETORA SUPERIOR CORREIA DENTADAMarca : MIX	1,0000	110,0000
0430	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CARCAÇA DO FILTRO DE ARMarca : PLASTIC	1,0000	348,0000
0431	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CARTERMarca : DFB	1,0000	450,0000
0436	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-CHAVE DE RODAMarca : ROBUST	1,0000	45,0000
0462	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-EMBREAGEM, CAIXA COM 01 KITMarca : LUK	3,0000	790,0000
0478	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-GRADE FRENTE PÁRA-CHOQUEMarca : LUMAX	2,0000	124,0000
0479	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI:9BD22315UG2042450-GRAFITE SPRAYMarca : TECBRIL	4,0000	16,9000
0480	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-HIDROVACUOMarca : BOSCH	2,0000	435,0000
0481	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI 9BD22315UG2042450-HOMOCINETICAMarca : NAKATA	4,0000	229,0000
0483	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279.CHASSI: 9BD22315UG2042450-INDUZIDO ARRANQUEMarca : ARIELO	2,0000	154,0000
0484	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-INTERRUPTOR DE RÉMarca : 3RHO	2,0000	82,0000
0485	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-INTERRUPTOR DO PISCA PISCAMarca : 3RHO	2,0000	89,0000
0486	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-JUMELO DA MOLA TRASEIRAMarca : SILC	4,0000	147,0000
0487	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-JUNTA CABEÇOTE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	130,0000
0533	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIMMarca : SABO	4,0000	48,0000
0535	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-RETENTOR MANCAL TRASEIROMarca : SABO	4,0000	118,0000
0537	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-RODA DE FERROMarca : MAXION	2,0000	277,0000
0538	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-ROLAMENTO CUBO DIANTEIROMarca : SKF	4,0000	136,0000
0540	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-SAPATA, CAIXA COM 01 KITMarca : SYL	1,0000	168,0000
0541	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-SELO DE ÁGUA LATERAL MOTOR, CAIXA COM 01 JOGOMarca : DINPAR	2,0000	62,0000
0547	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-SENSOR TEMPERATURA COM SUPORTEMarca : MTE	2,0000	385,0000
0563	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-TRIANGULOMarca : UNIVERSAL	1,0000	43,0000
0564	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-TRIZETAMarca : IMA	4,0000	137,0000
0565	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-TUCHO MOTOR, CAIXA COM 01 KITMarca : METAL LEVE	1,0000	175,0000
0567	FIAT DOBLÔ , ANO: 2016, PLACA: PZI-4279. CHASSI: 9BD22315UG2042450-VEDA ESCAPEMarca : 3M	2,0000	11,0000
0590	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BIELA, CAIXA COM 01 KITMarca : METAL LEVE	1,0000	615,0000
0591	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BOBINA IGNIÇÃOMarca : MARELLI	1,0000	245,0000
0592	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BOMBA DE ÁGUAMarca : URBA	1,0000	225,0000
0593	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BOMBA DE ÓLEO, CAIXA COM 01 KITMarca : NAKATA	1,0000	415,0000
0594	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : AMPRI	1,0000	565,0000
0617	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-CANO DE ÁGUA SELO DE ÁGUA DIANTEIRO MOTORMarca : DINPAR	2,0000	60,0000
0618	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-CAPA PROTETORA INFERIOR CORREIA DENTADAMarca : MIX	1,0000	102,0000
0619	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-CAPA PROTETORA SUPERIOR CORREIA DENTADAMarca : MIX	1,0000	110,0000
0620	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-CARCAÇA DO FILTRO DE ARMarca : PLASTIC	1,0000	350,0000
0621	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-CARTERMarca : DFB	1,0000	445,0000
0664	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-FUSÍVEL 0,15,20,25,30,05...Marca : HR	2,0000	7,5000
0665	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-GRADE FRENTE PÁRA-CHOQUEMarca : LUMAX	2,0000	124,0000
0666	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-GRAFITE SPRAYMarca : TECBRIL	4,0000	16,0000
0667	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-HIDROVACUOMarca : BOSCH	2,0000	440,0000
0668	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-HOMOCINETICAMarca : NAKATA	4,0000	230,0000
0669	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-IMOBILIZADORMarca : BOSCH	1,0000	380,0000
0670	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-INDUZIDO ARRANQUEMarca : ARIELO	2,0000	210,0000
0671	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770 CHASSI: 9BD119205A1065941-INTERRUPTOR DE RÉMarca : 3RHO	2,0000	80,0000
0672	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-INTERRUPTOR DO PISCA PISCAMarca : 3RHO	2,0000	89,0000
0673	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-JUMELO DA MOLA TRASEIRAMarca : SILC	4,0000	145,0000
0704	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-PALHETA PÁRA-BRISA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : DYNA	4,0000	47,0000
0705	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-PARALAMA DIANTEIRO LD/LEMarca : CENTAURO	2,0000	376,0000
0706	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-PASTILHA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : TRW	6,0000	92,0000
0707	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-PATIM DE FREIO TRASEIROMarca : SYL	8,0000	156,0000
0708	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-PINÇA DE FREIO DIANTEIROMarca : PATRAL	4,0000	548,0000
0709	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-PISTONS, CAIXA COM 01 KITMarca : METAL LEVE	1,0000	1.010,0000
0710	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-PIVÔ SUSPENSÃOMarca : TRW	8,0000	89,0000
0711	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-PONTEIRA DIREÇÃOMarca : TRW	8,0000	81,0000
0712	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-PÁRA-BRISAMarca : DEGRADE	2,0000	514,0000
0713	FIAT DOBLÔ HLX 1.8 FLEX, ANO: 2010/2010, PLACA: HLF-2770. CHASSI: 9BD119205A1065941-PÁRA-CHOQUE DIANTEIROMarca : LUMAX	1,0000	558,0000
0766	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-ALTERNADORMarca : EURO	1,0000	1.290,0000
0767	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-AMORTECEDORDIANTEIROMarca : NAKATA	4,0000	384,0000
0768	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-AMORTECEDORTRASEIROMarca : NAKATA	4,0000	305,0000
0769	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-ARTICULAÇÃO DO SETORMarca : NAKATA	2,0000	78,0000
0770	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-ATUADOR EMBREAGEMMarca : LUK	2,0000	239,0000
0771	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-AUTOMÁTICO DE PARTIDAMarca : ZM	2,0000	145,0000
0772	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : COFAP	4,0000	363,0000
0773	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BATENTE AMORTECEDOR TRASEIROMarca : KITS	4,0000	82,0000
0774	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BATENTE COM COIFA AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : KITS	4,0000	72,0000
0775	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BATENTES DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	71,0000

0793	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DIANTEIRAMarca : SAMPEL	8,0000	80,0000
0818	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CILINDRO DE RODA TRASEIRAMarca : CONTROIL	2,0000	83,0000
0819	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CILINDRO MESTREMarca : CONTROIL	2,0000	275,0000
0820	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-COIFA DO SETOR DIREÇÃOMarca : KITS	4,0000	27,0000
0821	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-COIFA LADO CAMBIOMarca : KITS	4,0000	42,0000
0822	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-COIFA LADO RODAMarca : KITS	4,0000	32,0000
0823	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-COLA PÁRA-BRISAMarca : SIKA	4,0000	40,0000
0824	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-COLA SILICONE ALTA TEMPERATURAMarca : WURTH	10,0000	39,0000
0825	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-COLETOR ADMISSÃOMarca : TUPER	2,0000	690,0000
0826	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-COLETOR ESCAPE -Marca : TUPER	2,0000	690,0000
0827	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CONDUITE DE FREIOMarca : PATRAL	6,0000	76,0000
0828	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-CORREIA DENTADAMarca : GATES	2,0000	73,0000
0839	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-DISCO FREIOMarca : HIPER FREIOS	4,0000	255,0000
0842	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-EMBREAGEM, CAIXA COM 01KITMarca : LUK	3,0000	780,0000
0844	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-ENGRENAGEM DO EIXO VIRABREQUIMMarca : APLIC	2,0000	179,0000
0847	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-FECHADURA DA PORTA DIANTEIRAMarca : UNIVERSAL	4,0000	120,0000
0848	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-FECHADURA DA TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	2,0000	140,0000
0855	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-FUSÍVEL 10,15,20,25,30,05, CAIXA COM..Marca : HR	2,0000	7,0000
0859	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-HOMOCINETICAMarca : NAKATA	4,0000	195,0000
0861	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-INDUZIDO ARRANQUEMarca : ARIELO	2,0000	198,0000
0865	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-JUNTA CABEÇOTE, CAIXA COM 01JOGOMarca : SABO	2,0000	125,0000
0868	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-JUNTA DO CABEÇOTE, CAIXA COM 01JOGOMarca : SABO	2,0000	125,0000
0870	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-JUNTA TAMPA DE VÁLVULA, CAIXA COM 01JOGOMarca : SABO	2,0000	60,0000
0873	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-LANTERNA TRASEIRA LD/LEMarca : COFRAN	4,0000	395,0000
0875	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-LONA DE FREIO, CAIXA COM 01JOGOMarca : SYL	4,0000	165,0000
0882	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-MANGUEIRA INFERIOR RADIADORMarca : JAMAICA	2,0000	290,0000
0887	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-MAÇANETA EXTERNA (ABRIR PORTA)Marca : UNIVERSAL	2,0000	205,0000
0890	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-MOLA DO CORRETOR DE FRENAGEMMarca : MASTER	2,0000	100,0000
0892	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-MONTANTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : METAL	2,0000	520,0000
0895	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-PALHETA PÁRA-BRISA, CAIXA COM 01JOGOMarca : DYNA	4,0000	49,0000
0896	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-PARALAMA DIANTEIRO LD/LE	2,0000	370,0000
0901	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-PIVÔ SUSPENSÃOMarca : TRW	8,0000	48,0000
0909	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-REPARO PINÇA, CAIXA COM 01JOGOMarca : CONTROIL	4,0000	52,0000
0910	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-RESERVATÓRIO DE ÁGUAMarca : RESERPLASTIC	1,0000	141,0000
0915	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-RETENTOR MANCAL TRASEIROMarca : SABO	4,0000	117,0000
0918	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-ROLAMENTO CUBO DIANTEIROMarca : SKF	4,0000	116,0000
0919	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-ROLAMENTO CUBO TRASEIROMarca : SKF	4,0000	175,0000
0921	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-SELO DE ÁGUA LATERAL MOTOR, CAIXA COM 01JOGOMarca : DINPAR	2,0000	54,0000
0922	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-SELO DE ÁGUA TRASEIRO MOTOR, CAIXA COM 01JOGOMarca : DINPAR	2,0000	54,0000
0925	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-SENSOR DE FAZEMarca : DPL	1,0000	194,0000
0926	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI 9BD223153C2025142-SENSOR DE ROTAÇÃOMarca : DPL	1,0000	173,0000
0927	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-SENSOR TEMPERATURA COM SUPORTEMarca : MTE	2,0000	125,0000
0933	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-SONDA LAMBDA PRECATALIZADORMarca : NGK	1,0000	325,0000
0938	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-TAMPA DE ÓLEO MOTORMarca : CLICK	1,0000	21,0000
0939	FIAT DÔBLO, ANO 2011/2011. PLACAS: NXX-0889. CHASSI: 9BD223153C2025142-TAMPA DO RESERVATÓRIOMarca : CLICK	1,0000	25,0000
0956	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-ALAVANCA FREIO DE MÃOMarca : DINPAR	1,0000	277,0000
0959	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-AMORTECEDOR TRASEIROMarca : NAKATA	4,0000	279,0000
0969	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BICO INJETORMarca : BOSCH	4,0000	410,0000
0971	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BIELA, CAIXA COM 01 KITMarca : METAL LEVE	1,0000	579,0000
0972	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BOBINA IGNIÇÃOMarca : MARELLI	1,0000	178,0000
0973	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BOMBA DE ÁGUAMarca : URBA	1,0000	210,0000
0975	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : AMPRI	1,0000	550,0000
0980	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : SAMPEL	8,0000	34,0000
0984	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DIANTEIRAMarca : SAMPEL	8,0000	69,0000
0988	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CABEÇOTEMarca : SUZIN	2,0000	2.450,0000
0994	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CABO SELEÇÃO ENGATE MACHAMarca : IKS	2,0000	345,0000
1004	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CATALISADORMarca : TUPER	1,0000	980,0000
1012	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-COIFA DO SETOR DIREÇÃOMarca : KITS	4,0000	27,0000
1013	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-COIFA LADO CAMBIOMarca : KITS	4,0000	42,0000
1014	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-COIFA LADO RODAMarca : KITS	4,0000	31,0000
1019	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-CONDUITE DE FREIOMarca : PATRAL	6,0000	76,0000
1023	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-COXIM COM ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : SABO	4,0000	114,0000
1025	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-COXIM INFERIOR CAMBIOMarca : SABO	4,0000	186,0000
1031	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-DISCO FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : HIPER FREIOS	4,0000	260,0000
1034	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-EMBREAGEM, CAIXA COM 01 KITMarca : LUK	3,0000	750,0000
1036	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-ENGRENAGEM DO EIXO VIRABREQUIMMarca : APLIC	2,0000	190,0000
1052	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-IMOBILIZADORMarca : BOSCH	1,0000	370,0000
1056	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-JUMELO DA MOLA TRASEIRAMarca : SILC	4,0000	147,0000
1059	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	43,0000
1061	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-JUNTA ESCAPE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	36,0000
1064	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-LANTERNA TRASEIRAMarca : COFRAN	2,0000	280,0000
1065	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-LANTERNA TRASEIRA LD/LEMarca : COFRAN	4,0000	400,0000
1074	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-MANGUEIRA SUPERIOR RADIADORMarca : JAMAICA	2,0000	179,0000
1079	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-MAÇANETA INTERNA (ABRIR PORTA)Marca : UNIVERSAL	2,0000	97,0000
1084	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-MOTOR LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIROMarca : BOSCH	1,0000	320,0000
1086	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-PALHETA PÁRA-BRISA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : DYNA	4,0000	46,0000
1087	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-PARALAMA DIANTEIRO LD/LEMarca : CENTAURO	2,0000	370,0000
1091	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-PISTONS, CAIXA COM 01KITMarca : METAL LEVE	1,0000	1.010,0000
1095	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-RADIADORMarca : VISCONDE	1,0000	384,0000
1096	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-REFIL DE BOMBA, CAIXA COM 01 KITMarca : VDO	1,0000	188,0000
1100	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-RESERVATÓRIO DE ÁGUAMarca : RESERPLASTIC	1,0000	140,0000
1102	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-RETENTOR COMANDO DE VÁLVULASMarca : SABO	4,0000	24,0000

1107	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-RODA DE FERROMarca : MAXION	2,0000	279,0000
1109	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-ROLAMENTO CUBO TRASEIROMarca : SKF	4,0000	175,0000
1119	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-SILENCIOSO INTERMEDIÁRIOMarca : TUPER	1,0000	144,0000
1120	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-SILENCIOSO TRASEIROMarca : TUPER	1,0000	171,0000
1128	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-TAMPA DE ÓLEO MOTORMarca : CLICK	1,0000	21,0000
1129	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-TAMPA DO RESERVATÓRIOMarca : CLICK	1,0000	25,0000
1132	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-TENSOR ESTICADOR CORREIA DENTADAMarca : NYTRON	1,0000	119,0000
1137	FIAT DÔBLO, ANO 2013/2013. PLACAS: OPQ-8889. CHASSI: 9BD223153D2031232-VEDA ESCAPEMarca : 3M	2,0000	11,0000
1146	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-ALAVANCA FREIO DE MÃOMarca : DINPAR	1,0000	279,0000
1149	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-AMORTECEDOR TRASEIROMarca : NAKATA	4,0000	283,0000
1163	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI 9BD22315UG2042425-BOMBA DE ÁGUAMarca : URBA	1,0000	112,0000
1170	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI BD22315UG2042425-BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : SAMPEL	8,0000	32,0000
1171	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-BUCHA DIANTEIRA DA MOLA TRASEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	84,0000
1172	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-BUCHA MEIO BARRA ESTABILIZADORMarca : SAMPEL	8,0000	27,0000
1173	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADORAMarca : SAMPEL	8,0000	29,0000
1184	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CABO SELEÇÃO ENGATE MACHAMarca : IKS	2,0000	345,0000
1188	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CALOTAS, CAIXA COM 01 JOGOMarca : DINPAR	1,0000	89,0000
1193	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CARTERMarca : DFB	1,0000	445,0000
1194	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI 9BD22315UG2042425-CATALISADORMarca : TUPER	1,0000	975,0000
1200	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CILINDRO DE RODA TRASEIRAMarca : TRW	2,0000	83,0000
1209	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-CONDUITE DE FREIOMarca : PATRAL	6,0000	69,0000
1210	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI 9BD22315UG2042425-CORREIA DENTADAMarca : GATES	2,0000	79,0000
1212	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-COXIM BANDEJA DIREÇÃO DIANTEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	64,0000
1215	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI 9BD22315UG2042425-COXIM INF RIOR CAMBIOMarca : SABO	4,0000	165,0000
1217	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-COXIM SUPERIOR CAMBIOMarca : SABO	4,0000	209,0000
1221	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI 9BD22315UG2042425-DISCO FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : HIPER FREIOS	4,0000	250,0000
1223	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-EIXO VIRABREQUIMMarca : METAL LEVE	2,0000	840,0000
1224	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-EMBREAGEM, CAIXA COM 01 KITMarca : LUK	3,0000	820,0000
1241	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-HOMOCINETICAMarca : NAKATA	4,0000	181,0000
1247	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-JUNTA CABEÇOTE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	133,0000
1248	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-JUNTA COLETOR ADMISSÃO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	34,0000
1250	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-JUNTA DO CABEÇOTE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	100,0000
1260	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-LÂMPADAS FARÓIS H-1Marca : PHILIPS	10,0000	18,8000
1261	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-LÂMPADAS FARÓIS H-7Marca : PHILIPS	10,0000	29,8000
1264	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-MANGUEIRA INFERIOR RADIADORMarca : JAMAICA	2,0000	284,0000
1281	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-PINÇA DE FREIO DIANTEIROMarca : PATRAL	4,0000	545,0000
1283	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-PIVÔ SUSPENSÃOMarca : TRW	8,0000	90,0000
1288	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-REFIL DE BOMBA, CAIXA COM 01 KITMarca : VDO	1,0000	190,0000
1291	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-REPARO PINÇAMarca : CONTROIL	4,0000	52,0000
1292	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-RESERVATÓRIO DE ÁGUAMarca : RESERPLASTIC	1,0000	144,0000
1293	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIOMarca : RESERPLASTIC	1,0000	105,0000
1297	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-RETENTOR MANCAL TRASEIROMarca : SABO	4,0000	116,0000
1300	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-ROLAMENTO CUBO DIANTEIROMarca : SKF	4,0000	109,0000
1302	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-SAPATA, CAIXA COM 01 KITMarca : SYL	1,0000	164,0000
1306	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-SENSOR DE DETONAÇÃOMarca : DPL	1,0000	152,0000
1310	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-SETOR DE DIREÇÃOMarca : AMPRI	2,0000	1.350,0000
1312	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-SILENCIOSO TRASEIROMarca : TUPER	1,0000	168,0000
1314	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-SONDA LAMBDA POSCATALIZADORMarca : DPL	1,0000	254,0000
1320	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-TAMPA DE ÓLEO MOTORMarca : CLICK	1,0000	20,5000
1321	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-TAMPA DO RESERVATÓRIOMarca : CLICK	1,0000	23,0000
1324	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556.CHASSI: 9BD22315UG2042425-TENSOR ESTICADOR CORREIA DENTADAMarca : NYTRON	1,0000	108,0000
1331	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-VENTOINHAMarca : BAUEN	4,0000	398,0000
1333	FIAT DÔBLO, ANO: 2016, PLACA: PZI-5556. CHASSI: 9BD22315UG2042425-VOLANTEMarca : UNIVERSAL	1,0000	428,0000
1358	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BORRACHA PORTA DIANTEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : UNIVERSAL	1,0000	142,0000
1359	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BORRACHA PORTA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : UNIVERSAL	1,0000	116,0000
1360	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BUCHA BRAÇO DIANTEIROMarca : SAMPEL	8,0000	28,0000
1361	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRAMarca : SAMPEL	8,0000	56,0000
1362	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BUCHA DIANTEIRA DA MOLA TRASEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	53,0000
1363	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BUCHA MEIO BARRA ESTABILIZADORMarca : SAMPEL	8,0000	22,0000
1364	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADORAMarca : SAMPEL	8,0000	41,0000
1365	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DIANTEIRAMarca : SAMPEL	8,0000	55,0000
1366	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BUCHA TRASEIRA DA MOLA TRASEIRAMarca : SAMPEL	4,0000	42,0000
1367	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-BUZINA 12VMarca : VTO	1,0000	95,0000
1409	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-CUBO RODA TRASEIRAMarca : HIPER FREIOS	4,0000	175,0000
1410	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-DESCARBONIZANTE SPRAY (CAR 80)Marca : TECBRIL	30,0000	20,0000
1411	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-DISCO FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : HIPER FREIOS	4,0000	205,0000
1412	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-EIXO COMANDO DE VÁLVULASMarca : APLIC	1,0000	390,0000
1413	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-EIXO VIRABREQUIMMarca : METAL LEVE	2,0000	1.400,0000
1414	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-EMBREAGEM, CAIXA COM 01KITMarca : LUK	3,0000	400,0000
1415	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-ENGRENAGEM DO EIXO COMANDOMarca : APLIC	2,0000	130,0000
1416	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-ENGRENAGEM DO EIXO VIRABREQUIMMarca : APLIC	2,0000	130,0000
1417	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-FAROL DIANTEIRO LD/LEMarca : ORGUS	2,0000	300,0000
1418	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-FAROL LD/LEMarca : ORGUS	2,0000	300,0000

1447	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-LONA DE FREIO , CAIXA COM 01 JOGOMarca : SYL	4,0000	155,0000
1452	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-MANGUEIRA DO AR QUENTEMarca : JAMAICA	2,0000	97,0000
1456	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICA-Marca : UNIVERSAL	2,0000	114,0000
1462	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-MOLA DO CORRETOR DE FRENAGEMMarca : MASTER	2,0000	95,0000
1463	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-MOLA TRASEIRAMarca : MOBRASMA	2,0000	270,0000
1465	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-MOTOR LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIROMarca : BOSCH	1,0000	365,0000
1468	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-PARALAMA DIANTEIRO LD/LEMarca : CENTAURO	2,0000	260,0000
1470	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-PATIM DE FREIO TRASEIROMarca : SYL	8,0000	155,0000
1478	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-REFIL DE BOMBA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : VDO	1,0000	190,0000
1481	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-REPARO PINÇA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CONTROIL	4,0000	54,0000
1485	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIMMarca : SABO	4,0000	33,0000
1492	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-SAPATA, CAIXA COM 01 KITMarca : SYL	1,0000	163,0000
1496	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-SENSOR DE DETONAÇÃOMarca : DPL	1,0000	690,0000
1498	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-SENSOR DE ROTAÇÃOMarca : DPL	1,0000	205,0000
1504	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-SILICONE 598Marca : WURTH	1,0000	39,0000
1510	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-TAMPA DE VÁLVULASMarca : MX	2,0000	214,0000
1511	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-TAMPA DE ÓLEO MOTORMarca : CLICK	1,0000	23,0000
1515	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-TENSOR ESTICADOR CORREIA DENTADAMarca : NYTRON	1,0000	97,0000
1526	FIAT FIORINO ATENA AMBULÂNCIA, ANO: 2018/2019, PLACA: QPO-3634. CHASSI: 9BD2651JHK9118313-VÁLVULA ESCAPE, CAIXA COM 01 KITMarca : METAL LEVE	1,0000	193,0000
1531	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BANDEJA SUSPENSÃOMarca : COPFAP	20,0000	353,0000
1536	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BOIA TANQUE COMBUSTIVELMarca : TSA	15,0000	117,0000
1545	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-BUCHA BIELAMarca : METAL LEVE	10,0000	39,0000
1551	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CAIXA DE CAMBIOMarca : METAL	5,0000	3.750,0000
1556	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CHAVE DE RODA 19 MMMarca : ROBUST	15,0000	50,0000
1561	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-CILINDRO DE FREIOMarca : CONTROIL	20,0000	230,0000
1566	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-COMUTADOR DE PARTIDAMarca : MARILIA	20,0000	235,0000
1570	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-COXIM INFERIOR CAIXA CAMBIOMarca : SABO	20,0000	157,0000
1578	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-EIXO TRASEIROMarca : METAL	8,0000	2.600,0000
1579	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-ESTRUTURA BANCO DIANTEIRO LADO MOTORISTA E PASSAGEIROMarca : MTR	20,0000	700,0000
1586	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : TECFIL	50,0000	22,0000
1588	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-FILTRO DE ÓLEOMarca : TECFIL	100,0000	17,0000
1597	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-JUNTA TRIPOIDEMarca : IMA	30,0000	123,0000
1600	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-KIT CABO DE VELAMarca : NGK	50,0000	160,0000
1615	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-LÂMPADA ESMAGADA GRANDEMarca : PHILIPS	200,0000	12,0000
1619	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-MAÇANETA DE PORTAMarca : UNIVERSAL	50,0000	74,0000
1621	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-MOTOR DE PARTIDAMarca : EURO	30,0000	1.100,0000
1626	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-PAR BIELETAMarca : COFAP	50,0000	76,0000
1629	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-PARA-CHOQUE DIANTEIROMarca : LUMAX	20,0000	930,0000
1634	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-PIVÔ SUSPENSÃOMarca : TRW	50,0000	100,0000
1640	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-RESERVATÓRIO AGUA RADIADORMarca : FLORIO	15,0000	75,0000
1641	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIMMarca : SABO	15,0000	135,0000
1644	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIROMarca : SKF	50,0000	155,0000
1649	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-SENSOR ROTAÇÃOMarca : DPL	10,0000	235,0000
1654	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018/2019. PLACAS: QPO-3588, QPO-3586, QPO-3563, QPO3562-TAMBOR DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : HIPER FREIOS	10,0000	220,0000
1670	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -AMORTECEDOR DIANTEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : NAKATA	5,0000	435,0000
1671	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -ARTICULAÇÃO AXIALMarca : NAKATA	8,0000	48,0000
1673	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -BATENTE FECHADURA DA PORTAMarca : UNIVERSAL	8,0000	47,0000
1675	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -BLOCO MOTORMarca : METAL ,LEVE	2,0000	3.450,0000
1678	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -BOMBA D'AGUAMarca : URBA	3,0000	109,0000
1685	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -BUCHA BRAÇO OSCILANTEMarca : SAMPEL	10,0000	20,0000
1687	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -CABEÇOTE MOTORMarca : METAL LEVE	2,0000	1.000,0000
1695	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -CHAVE MAGNÉTICA DO MOTORMarca : ZM.	2,0000	335,0000
1699	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -CILINDRO DE FREIOMarca : CONTROIL	10,0000	120,0000
1702	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -CUBO DE RODA DIANTEIRAMarca : HIPER FREIOS	4,0000	75,0000
1707	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -FAROL, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ORGUS	2,0000	280,0000
1738	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -LÂMPADA SETAMarca : PHILIPS	15,0000	7,9500
1739	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -LÂMPADA TORPEDO CURTA -12V C5W-35MMMarca : PHILIPS	30,0000	9,9000
1740	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -MANGUEIRA INFERIOR E SUPERIOR RADIADORMarca : JAMAICA	8,0000	228,0000
1741	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -MAÇANETA DE PORTAMarca : UNIVERSAL	10,0000	48,0000
1742	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -MODULO ELETRONICOMarca : BOSCH	2,0000	1.405,0000
1763	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -ROTOR DISTRIBUIDORMarca : MARFLEX	2,0000	67,0000
1764	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -SAPATA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SYL	4,0000	129,0000
1765	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -SENSOR ROTAÇÃOMarca : DPL	2,0000	128,0000
1766	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -SENSOR TEMPERATURAMarca : MTE	2,0000	94,0000
1767	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -SILENCIOSO PARTE TRASEIRAMarca :	4,0000	147,0000

	TUPER		
1782	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013. PLACA: HLF-9723. CHASSI: 9BD15844AD6733144 -VOLANTE MOTORMarca : UNIVERSAL	2,0000	390,0000
1790	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BATERIA 60 AHMarca : REIFOR	60,0000	319,0000
1791	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BIELA E PISTÃOMarca : METAL LEVE	80,0000	429,0000
1792	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BLOCO MOTORMarca : METAL LEVE	10,0000	3.300,0000
1793	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BOBINA IGNIÇÃOMarca : MARELLI	60,0000	283,0000
1794	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-BOIA SENSOR NÍVEL COMBUSTIVELMarca : TSA	60,0000	110,0000
1816	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-CHAVE MAGNÉTICA DO MOTORMarca : ZM	40,0000	246,0000
1817	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288 QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-CHAVE SETAMarca : KOSTAL	40,0000	390,0000
1818	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-CHICOTE MOTORMarca : ETE	14,0000	940,0000
1819	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-CILINDRO CHAVE DA PORTAMarca : FACOBRAS	30,0000	125,0000
1820	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-CILINDRO DE FREIOMarca : CONTROIL	60,0000	170,0000
1837	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-EIXO TRASEIROMarca : ORIGINAL	20,0000	1.970,0000
1841	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-FECHADURA PORTAMarca : UNIVERSAL	50,0000	190,0000
1843	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : TECFIL	100,0000	21,5000
1845	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-FILTRO DE ÓLEOMarca : TECFIL	100,0000	25,0000
1846	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-FLEXÍVEL DE FREIOMarca : JAHU	40,0000	41,0000
1853	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-JUNTA TAMPA VALVULAMarca : SABO	20,0000	47,0000
1868	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-KIT JUNTA PARTE CIMA MOTORMarca : SABO	20,0000	250,0000
1869	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-KIT LÂMPADA FAROLMarca : PHILIPS	100,0000	73,0000
1870	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-KIT VELA IGNIÇÃOMarca : NGK	50,0000	84,0000
1872	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288 QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-LÂMPADA ESMAGADA GRANDEMarca : PHILIPS	200,0000	11,5000
1873	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-LÂMPADA SETAMarca : PHILIPS	200,0000	6,5000
1886	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297,QMR-7298-PARA-CHOQUE DIANTEIROMarca : LUMAX	20,0000	1.140,0000
1887	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-PARA-CHOQUE TRASEIROMarca : LUMAX	20,0000	670,0000
1888	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-PASTILHA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SYL	100,0000	97,0000
1889	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-PINÇA DE FREIOMarca : PATRAL	80,0000	970,0000
1890	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-PISTÃO COM ANEISMarca : METAL LEVE	40,0000	690,0000
1914	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-TAMPA TANQUEMarca : CLICK	40,0000	75,0000
1915	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-TAMPA ÓLEO MOTORMarca : CLICK	40,0000	46,0000
1916	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-TANQUE COMBUSTIVELMarca : BEPO	40,0000	650,0000
1917	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-TERMINAL AXIALMarca : NAKATA	100,0000	119,0000
1918	FIAT UNO WAY 1.0 E, ANO 2017 2018. PLACAS: QMR-7288, QMR-7286, QMR-7282, QMR-7291, QMR-7290, QMR-7294,QNG-1381,QMR-7297, QMR-7298-TERMINAL BARRA TENSORAMarca : NAKATA	100,0000	110,0000
1940	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-BOMBA D'AGUAMarca : URBA	4,0000	690,0000
1941	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI:93W245R3RG2153760-BOMBA DE ALTA PRESSÃOMarca : BOSCH	2,0000	3.950,0000
1942	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI:93W245R3RG2153760-BOMBADE COMBUSTIVEL COMPLETAMarca : BOSCH	3,0000	1.050,0000
1943	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICAMarca : AMPRI	2,0000	1.200,0000
1944	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-BORRACHA DE PORTAMarca : UNIVERSAL	8,0000	180,0000
1966	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI:93W245R3RG2153760-FILTRODE LEOMarca : TECFIL	20,0000	49,0000
1969	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-GUIA DA PORTA CENTRAL INFERIORMarca : UNIVERSAL	10,0000	400,0000
1973	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI:93W245R3RG2153760-JOGODE VELA AQUECEDORAMarca : NGK	10,0000	405,0000
1983	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-KIT DE EMBREAGEM, CAIXA COM 01 KITMarca : VALEO	6,0000	1.290,0000
1997	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483 CHASSI: 93W245R3RG2153760-PARA-CHOQUE TRASEIROMarca : BEPO	2,0000	3.410,0000
1999	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-PARAFUSO SE RODAMarca : FEY	20,0000	30,0000
2000	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI:93W245R3RG2153760-PASTILHA DE FREIO TRASEIRAMarca : SYL	30,0000	140,0000
2001	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI:93W245R3RG2153760-PATILHA DE FREIO DIANTEIRAMarca : SYL	30,0000	162,0000
2005	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016,PLACA:PXI-2483.CHASSI: 93W245R3RG2153760-PISTÃO MOTOR, CAIXA COM 01 JOGOMarca : METAL LEVE	4,0000	1.870,0000
2014	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016,PLACA:PXI-2483.CHASSI: 93W245R3RG2153760-RESPIRO MOTORMarca : MTR	3,0000	530,0000
2017	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI:93W245R3RG2153760-ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO SKFMarca : SKF	20,0000	300,0000
2020	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-SONDA LÂMBADAMarca : NGK	4,0000	470,0000
2022	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-TACÓGRAFOMarca : VDOI	4,0000	2.300,0000
2030	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-TURBINA DO MOTORMarca : MASTER POWER	4,0000	2.180,0000
2034	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2016, PLACA:PXI-2483. CHASSI: 93W245R3RG2153760-VOLANTE DO MOTORMarca : METAL LEVE	2,0000	1.000,0000
2040	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-BATENTE FECHADURA DA PORTAMarca : UNIVERSAL	8,0000	52,0000
2041	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-BATERIA 60 AHMarca : REIFOR	3,0000	304,0000
2042	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-BIELA E PISTÃOMarca : METAL LEVE	4,0000	494,0000
2043	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-BLOCO MOTORMarca : METAL LEVE	2,0000	2.720,0000
2044	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-BOBINA IGNIÇÃOMarca : MARELLI	2,0000	173,0000
2075	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-COMPENSADOR DO ARMarca : VISCONDE	2,0000	1.000,0000
2076	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-COMUTADOR DE PARTIDAMarca : FACOBRAS	2,0000	260,0000
2077	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-CONDENSADORMarca : VISCONDE	2,0000	680,0000

2078	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-CORPO TBI BORBOLETAMarca : DELPHI	2,0000	680,0000
2079	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-CORREIA DIREÇÃOMarca : GATES	6,0000	28,0000
2103	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-JOGO RETROVISOR EXTERNO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : RETROVEX	2,0000	330,0000
2104	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-JUNTA HOMOCINETICAMarca : NAKATA	4,0000	160,0000
2105	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-JUNTA TAMPA VALVULAMarca : SABO	2,0000	30,0000
2106	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-JUNTA TRIPOIDEMarca : IMA	2,0000	90,0000
2107	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-KIT BARRA ESTABELIZADORAMarca : SAMPEL	4,0000	28,0000
2131	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-PAINELMarca : PLASTIC	2,0000	425,0000
2132	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-PALHETA LIMPADORMarca : DYNA	10,0000	39,0000
2133	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-PAR BIELETAMarca : NAKATA	8,0000	76,5000
2134	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-PAR LIMITADOR DE PORTAMarca : UNIVERSAL	4,0000	81,5000
2135	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-PARA-BRISAMarca : DEGRADE	3,0000	419,0000
2171	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-VENTOINHA MOTORMarca : BAUEN	4,0000	407,0000
2172	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-VIDRO DE PORTA LADO DIREITO E ESQUERDOMarca : PHILCO	8,0000	175,0000
2173	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-VOLANTE MOTORMarca : METAL LEVE	2,0000	350,0000
2174	FIAT/PALIO FIRE, ANO 2015/2016. PLACAS: PUE-8712. CHASSI: 9BD17122ZG7570758-VÁLVULA TERMOSTATICAMarca : MTE	4,0000	91,0000
2176	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-ALAVANCA FREIO DE MÃOMarca : DINPAR	1,0000	290,0000
2177	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-ALTERNADORMarca : EURO	1,0000	1.050,0000
2178	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : NAKATA	4,0000	240,0000
2179	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-AMORTECEDOR TRASEIROMarca : NAKATA	4,0000	225,0000
2180	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-ARTICULAÇÃO DO SETORMarca : TRW	2,0000	70,0000
2181	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-ATUADOR EMBREAGEMMarca : LUK	2,0000	280,0000
2185	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-BATENTE COM COIFA AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : KITS	4,0000	45,0000
2215	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CABOS DE VELA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : NGK	2,0000	113,0000
2216	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CAIXA DE MARCHASMarca : METAL	1,0000	2.200,0000
2217	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CALOTAS, CAIXA COM 01 JOGOMarca : DINPAR	1,0000	80,0000
2218	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CANO DE ÁGUA SELO DE ÁGUA DIANTEIRO MOTORMarca : DINPAR	2,0000	30,0000
2219	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CAPA PROTETORA SUPERIOR CORREIA DENTADAMarca : MX	1,0000	55,0000
2238	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-CORREIA DENTADAMarca : GATES	2,0000	54,0000
2241	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-COXIM COM ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : SABO	4,0000	115,0000
2244	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-COXIM MOTOR LADO DIREITOMarca : SABO	4,0000	105,0000
2245	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-COXIM SUPERIOR CAMBIOMarca : SABO	4,0000	85,0000
2248	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-DESCARBONIZANTE SPRAY (CAR 80)Marca : TECBRIL	30,0000	35,0000
2260	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-FILTRO DE ARMarca : TECFIL	6,0000	17,0000
2262	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-FILTRO DE COMBUSTÍVELMarca : TECFIL	4,0000	19,0000
2270	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-HOMOCINETICAMarca : NAKATA	4,0000	150,0000
2278	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SABO	2,0000	27,0000
2284	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-LANTERNA TRASEIRA LD/LEMarca : COFRAN	4,0000	310,0000
2286	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-LONA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SYL	4,0000	153,0000
2293	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-MANGUEIRA INFERIOR RADIADORMarca : JAMAICA	2,0000	185,0000
2302	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-MOLA TRASEIRAMarca : MOBRASMA	2,0000	305,0000
2308	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-PASTILHA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : TRW	6,0000	62,0000
2311	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-PISTONS, CAIXA COM 01 KITMarca : METAL LEVE	1,0000	970,0000
2313	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-PONTEIRA DIREÇÃOMarca : TRW	8,0000	58,0000
2323	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-RETENTOR COMANDO DE VÁLVULASMarca : SABO	4,0000	23,0000
2325	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIMMarca : SABO	4,0000	27,0000
2327	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-RETENTOR MANCAL TRASEIROMarca : SABO	4,0000	85,0000
2332	FIAT/STRADA WORKING CE, ANO: 2014/2015. PLACA: PUR-3764. CHASSI: 9BD578241F7855280-SAPATA, CAIXA COM 01 KITMarca : SYL	1,0000	103,0000
2368	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA :QNZ3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-ALTERNADORMarca : EURO	2,0000	1.405,0000
2369	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, P L A C A : Q N Z - 3 0 1 8 . CHASSI:93PB98S31HC058613-AMORTECEDOR CAPUMarca : COFAP	6,0000	165,0000
2370	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, P L A C A : Q N Z - 3 0 1 8 . CHASSI:93PB98S31HC058613-AMORTECEDOR DIANTEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : MONROE	6,0000	390,0000
2371	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, P L A C A : Q N Z - 3 0 1 8 . CHASSI:93PB98S31HC058613-AMORTECEDOR TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : MONROE	6,0000	400,0000
2372	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-ANÉIS MOTOR, CAIXA COM 01 JOGOMarca : METAL LEVE	4,0000	425,0000
2374	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-ARRUELA DA CARCAÇAMarca : MR	10,0000	11,5000
2375	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-ARRUELA SATÉLITE PLANETÁRIAMarca : TIPH	15,0000	73,0000
2376	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-AUTOMÁTICO DE ARRANQUEMarca : ZM	5,0000	160,0000
2377	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BARRA DIREÇÃO CURTAMarca : LINNUS	4,0000	615,0000
2378	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-BARRA DIREÇÃO LONGA MICRO-ONIBUSMarca : LINNUS	2,0000	770,0000
2422	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CONEXÃO PARA CUICA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FEY	6,0000	99,0000
2423	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CONJUNTO ESGUICHO DE AGUA ELÉTRICOMarca : 3PK	5,0000	47,0000
2425	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-COROA /PINHÃO DIFERENCIALMarca : TIPH	3,0000	1.850,0000
2426	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CORPO SINCRONIZADOMarca : ECO	6,0000	1.200,0000
2427	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CORREIA DO ALTERNADORMarca : GATES	8,0000	115,0000
2428	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-COXIM DE SUSPENSÃO DO MOTOR DIANTEIRAMarca : REI	5,0000	170,0000

2429	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-COXIM DE SUSPENSÃO DO MOTOR TRASEIROMarca : REI	6,0000	160,0000
2430	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-CRUZETA DO CARDANMarca : MERITOR	8,0000	107,0000
2461	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017 PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-FILTRO SECADOR DE ARMarca : TECFIL	4,0000	110,0000
2462	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-FILTRO SEPARADOR DE AGUAMarca : TECFIL	8,0000	118,0000
2463	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-FLANGE CARDANMarca : LNG	4,0000	390,0000
2464	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-FREIO MOTOR COMPLETOMarca : LNG	4,0000	570,0000
2465	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-GARFO CAIXA CAMBIOMarca : REX	5,0000	330,0000
2466	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-GARFO DA EMBREAGEMMarca : TIPH	5,0000	390,0000
2467	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-GARFO EIXOMarca : REX	5,0000	255,0000
2468	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-GRADE DIANTEIRA SUPERIORMarca : BEPO	2,0000	370,0000
2469	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO COM PORCAMarca : FEY	8,0000	38,0000
2471	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-GUARNIÇÃO PARA-BRISAMarca : JAHU	3,0000	400,0000
2512	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PARAFUSO CABEÇOTEMarca : FEY	20,0000	44,0000
2515	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PARAFUSO DE CENTRO TRASEIROMarca : FEY	20,0000	24,0000
2517	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PARAFUSO DE RODA TRASEIRAMarca : FEY	30,0000	27,0000
2524	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PONTEIRA DIREÇÃO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : NAKATA	8,0000	270,0000
2529	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PORCA PINHÃOMarca : FEY	4,0000	70,0000
2530	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-PORCA TRANSMISSÃOMarca : FEY	6,0000	160,0000
2531	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017 PLACA :QNZ30 18. CHASSI:93PB98S31HC058613-PRISIONEIROSMarca : FEY	10,0000	12,0000
2537	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-RELE DE SETAMarca : DNI	10,0000	31,0000
2541	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-REPARO COMPRENSOR DE ARMarca : WABCO	6,0000	830,0000
2548	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-RETENTOR CUBO DE RODA TRASEIRAMarca : SABO	10,0000	29,0000
2549	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-RETENTOR DIFERENCIALMarca : SABO	10,0000	64,0000
2554	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-ROLAMENTO DE CENTROMarca : SABO	10,0000	140,0000
2556	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-ROLAMENTO DIFERENCIALMarca : TIMKEN	5,0000	440,0000
2560	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017 PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-SEMI-EIXO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : TIPH	2,0000	1.300,0000
2565	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA :QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-TACÓGRAFOMarca : VDO	3,0000	2.172,0000
2567	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : BATISTA	4,0000	945,0000
2576	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-UNIDADE COMANDOMarca : BOSCH	4,0000	3.100,0000
2584	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017 PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-VÁLVULA DE PEDALMarca : LNG	4,0000	340,0000
2585	MICRO- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON, ANO 2017, PLACA:QNZ-3018. CHASSI:93PB98S31HC058613-VÁLVULA DESCARGA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : LNG	5,0000	183,0000
2593	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-AMORTECEDOR DIANTEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : MONROE	6,0000	765,0000
2594	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-AMORTECEDOR TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : MONROE	6,0000	960,0000
2603	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019 PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BATERIA 150 AHMarca : BIACHINI	6,0000	746,0000
2607	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BLOCO MOTORMarca : MWM	2,0000	11.000,0000
2610	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BOMBA ALIMENTADORAMarca : BROSOL	2,0000	385,0000
2614	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCAGRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BRONZINA FIXAMarca : MWM	5,0000	810,0000
2615	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-BRONZINA MÓVELMarca : MWM	5,0000	585,0000
2625	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CABO COMANDO ALAVANCA DE CÂMBIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : TUBA	4,0000	645,0000
2635	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEMMarca : TRW	6,0000	355,0000
2636	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CILINDRO EMBREAGEMMarca : TRW	6,0000	318,0000
2642	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-COMPRENSOR DE ARMarca : KNOOR	2,0000	1.801,0000
2646	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CONTROLADOR ELÉTRICO DE PORTAMarca : PARKER	4,0000	1.430,0000
2652	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CRUZETA DO CARDANMarca : MERITOR	8,0000	160,0000
2655	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CUICA DE FREIO DIANTEIRAMarca : LNG	4,0000	305,0000
2656	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-CUICA DE FREIO TRASEIRAMarca : LNG	4,0000	315,0000
2663	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-EIXO PILOTOMarca : REX	2,0000	1.280,0000
2666	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-EMBUCHAMENTO MANGADE EIXOMarca : RAPEC	6,0000	540,0000
2673	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-FEIXE DE MOLA DIANTEIRO COMPLETOMarca : MOBRASMA	4,0000	1.750,0000
2676	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : TECFIL	5,0000	68,0000
2684	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-FILTRO SEPARADOR DE AGUAMarca : TECFIL	8,0000	103,0000
2689	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-GARFO EIXOMarca : LNG	5,0000	295,0000
2691	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO COM PORCAMarca : FEY	8,0000	44,0000

2692	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-GRAMPO DE MOLA TRASEIRO COM PORCAMarca : FEY	10,0000	51,0000
2698	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIOMarca : 3RHO	8,0000	105,0000
2715	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-MANETE DE FREIOMarca : LNG	4,0000	500,0000
2722	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI 9BM979277KB095556-MOLA 2ª DIANTEIRAMarca : MOBRASMA	10,0000	475,0000
2723	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-MOLA 2ª TRASEIRAMarca : MOBRASMA	15,0000	335,0000
2725	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-MOLA MESTRE DIANTEIRAMarca : MOBRASMA	10,0000	590,0000
2731	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PARA-BRISAMarca : DEGRADE	2,0000	2.770,0000
2741	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI 9BM979277KB095556-PISTÃO MOTOR, CAIXA COM 01 JOGOMarca : MWM	8,0000	2.150,0000
2749	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PORCA DO EIXO ENTALHADOMarca : FEY	4,0000	31,0000
2751	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-PORCA PINHÃOMarca : FEY	4,0000	40,0000
2754	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-RADIADOR DE AGUAMarca : VISCONDE	2,0000	1.425,0000
2757	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-RELE DE BUZINAMarca : DNI	10,0000	34,0000
2766	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-REPARO SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAIXA COM 01 KITMarca : ZF	3,0000	310,0000
2767	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626.CHASSI:9BM979277KB095556-RESERVATÓRIO DEAGUAMarca : RSREPLASTIC	4,0000	280,0000
2768	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-RESEVATORIO ÓLEO HIDRÁULICOMarca : RESREPLASTIC	2,0000	245,0000
2769	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-RETENTOR CUBO DE RODA DIANTEIRAMarca : SABO	10,0000	40,0000
2770	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-RETENTOR CUBODERODA TRASEIRAMarca : SABO	10,0000	40,0000
2795	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-TERMINAL DA FLANGE DIFERENCIALMarca : LNG	5,0000	375,0000
2796	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO,ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-TUBO FLEXÍVELMarca : JVS	4,0000	275,0000
2797	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-TURBINAMarca : MASTER POWER	2,0000	2.240,0000
2798	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019,PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-UNIDADE COMANDOMarca : BOSCH	4,0000	3.550,0000
2799	MICRO-ÔNIBUS M.BENZ / MASCA GRANMICRO, ANO 2018/2019, PLACA:QPZ-4626. CHASSI: 9BM979277KB095556-VALVULA DE ESCAPE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : MWM	5,0000	260,0000
2820	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-BIELA MOTORMarca : MWM	4,0000	480,0000
2821	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810 CHASSI: 9BGJC7520JB236236-BIELETA SUSPENSÃOMarca : TRW	10,0000	50,0000
2822	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810 CHASSI: 9BGJC7520JB236236-BOBINAMarca : MARELLI	2,0000	390,0000
2823	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-BOIA TANQUEMarca : TSA	2,0000	113,0000
2824	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810 CHASSI: 9BGJC7520JB236236-BOMBA D'AGUAMarca : URBA	3,0000	240,0000
2845	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-COMANDO DE VALVULAMarca : APLIC	2,0000	1.050,0000
2846	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-COMPENSADOR DO ARMarca : VISCONDE	2,0000	1.680,0000
2847	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-COMUTADOR DE PARTIDAMarca : MARILIA	2,0000	170,0000
2848	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-CORREIA COM PERFILMarca : GATES	4,0000	95,0000
2849	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-CORREIA DENTADAMarca : GATES	4,0000	48,0000
2864	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-FILTRO DE AR DO MOTORMarca : TECFIL	10,0000	34,0000
2870	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-JUNTA HOMOCINETICA LADO RODAMarca : NAKATA	6,0000	190,0000
2872	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-JUNTA TAMPA DE VALVULAMarca : SABO	4,0000	40,0000
2873	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-JUNTA TRIPOIDEMarca : IMA	4,0000	135,0000
2875	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-KIT BUCHA PINÇA DE FREIOMarca : PATRAL	8,0000	54,0000
2877	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-KIT COXIM BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : SABO	8,0000	119,0000
2885	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-KIT JUNTA PARTE CIMA MOTORMarca : SABO	2,0000	230,0000
2887	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-KIT REPARO JUNTA HOMOCINETICAMarca : NAKATA	8,0000	60,0000
2905	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-PARA-BRISAMarca : DEGRADE	4,0000	564,0000
2909	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-PASTILHA DE FREIOMarca : TRW	30,0000	115,0000
2914	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-RADIADOR MOTORMarca : VISCONDE	4,0000	595,0000
2928	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADAMarca : NYTRON	10,0000	98,0000
2932	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-SENSOR TEMPERATURAMarca : MTE	4,0000	140,0000
2939	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-TAMPA ÓLEO MOTORMarca : CLICK	4,0000	41,0000
2942	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-TERMINAL DIREÇÃOMarca : NAKATA	8,0000	79,0000
2946	SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2018/2018. PLACAS: QOS-7810. CHASSI: 9BGJC7520JB236236-VOLANTE MOTORMarca : UNIVERSAL	2,0000	730,0000
2951	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-BANDEIJA DA SUSPENSÃO COM BUCHASMarca : COFAP	2,0000	375,0000
2952	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-BATERIA 70AHMarca : REIFOR	4,0000	325,0000
2954	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-BIELETA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : TRW	2,0000	77,0000
2956	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-BUCHA DA BARRA ESTALIZADORA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SAMPEL	4,0000	37,0000
2961	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-CASQUILHO MOVEL E FIXO STD, CAIXA COM 01 JOGOMarca : METAL LEVE	2,0000	295,0000
2966	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-COXIM CAMBIO BIELAMarca : SABO	5,0000	200,0000
2968	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-COXIM DO MOTOR LADO DIRETOMarca : SABO	1,0000	290,0000
2971	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-DISCO DE FREIO VENTILADOMarca : HIPER FREIOS	5,0000	183,0000
2976	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-FILTRO DE ARMarca : TECFIL	15,0000	31,5000
2981	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-JUNTA HOMOCINETICA LADO RODAMarca : NAKATA	6,0000	185,0000
2982	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-JUNTA PARTE DE CIMA MOTORMarca : SABO	2,0000	230,0000
2983	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO (BATENTE) INTERNO E EXTERNO, CAIXA COM 01 KITMarca : UNIVERSAL	4,0000	95,0000
2984	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE) INTERNO E EXTERNO, CAIXA COM 01 KITMarca : UNIVERSAL	4,0000	90,0000
2987	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-MOTOR LIMPADOR DO PARA BRISAMarca : BOSCH	2,0000	410,0000
2992	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-PARA BRISAMarca : DEGRADE	2,0000	383,0000
3004	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA COM ABSMarca : FAG	2,0000	208,0000
3007	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-SONDA LAMPADAMarca : NGK	3,0000	260,0000

3008	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI: 9BWAB45U3GT042078-TAMBOR DE FREIOMarca : HIPER FREIOS	4,0000	195,0000
3012	VW / GOL TL MC, PLACA: PWU 5597, ANO 2015/2016, CHASSI 9BWAB45U3GT042078-VELA IGNIÇÃO, CAIXA COM 01 KITMarca : NGK	4,0000	85,0000
3016	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI 9BWAB45U3HP007521-BANDEIJA DA SUSPENSÃO COM BUCHAS, CAIXA COM 01 JOGOMarca : COFAP	2,0000	430,0000
3021	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI 9BWAB45U3HP007521-BUCHA DA BARRA ESTALIZADORA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SAMPEL	4,0000	60,0000
3023	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI 9BWAB45U3HP007521-CABO VELA IGNIÇÃO, CAIXA COM 01 KITMarca : NGK	4,0000	110,0000
3034	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI 9BWAB45U3HP007521-CUBO RODA DIANTEIRAMarca : HIPER FREIOS	3,0000	159,0000
3051	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI 9BWAB45U3HP007521-LANTERNA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : COFRAN	2,0000	1.000,0000
3052	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI 9BWAB45U3HP007521-MOTOR LIMPADORDO PARA BRISAMarca : BOSCH	2,0000	415,0000
3053	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-MOTOR PARA VIDRO ELETRICO 12 VMarca : BOSCH	2,0000	120,0000
3054	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-MOTOR PARTIDAMarca : EURO	2,0000	1.120,0000
3055	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-MOTOR VENTUINHA COM HELICEMarca : BAUEN	2,0000	410,0000
3056	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-PAINEL FRONTALMarca : PLASTIC	2,0000	392,0000
3057	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-PARA BRISAMarca : DEGRADE	2,0000	411,0000
3058	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI 9BWAB45U3HP007521-PARA CHOQUE TRASEIROMarca : LUMAX	2,0000	290,0000
3059	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI 9BWAB45U3HP007521-PARA LAMA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CENTAURO	2,0000	410,0000
3060	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: BWAB45U3HP007521-PARAFUSO DA RODA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : FEY	20,0000	5,8000
3061	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI 9BWAB45U3HP007521-PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : TRW	10,0000	110,0000
3063	VW / GOL, PLACA: PXZ-6164, ANO 2016, CHASSI: 9BWAB45U3HP007521-PIVO SISPENÇÃO INFERIOR LADO ESQUERDO E DIREITO, CAIXA COM 01 PARMarca : TRW	2,0000	140,0000
3104	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BORRACHA DE PORTAMarca : UNIVERSAL	4,0000	125,0000
3105	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BRONZINA FIXAMarca : MWM	5,0000	215,0000
3106	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BRONZINA MÓVELMarca : MWM	5,0000	295,0000
3107	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : REI	3,0000	155,0000
3108	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : REI	3,0000	185,0000
3109	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BUCHA DO ARRANQUEMarca : GB	10,0000	10,0000
3110	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BUCHA OLHAL DE MOLA DIANTEIRAMarca : REI	15,0000	53,0000
3111	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BUCHA OLHAL MOLA TRASEIRAMarca : REI	18,0000	53,0000
3112	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BUCHA PONTA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRO E DIANTEIROMarca : REI	10,0000	27,0000
3113	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-BUZINAMarca : VTO	2,0000	108,0000
3117	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CABO COMANDO ALAVANCA DE CÂMBIO , CAIXA COM 01 JOGOMarca : TUBA	4,0000	1.000,0000
3145	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-CUBO DE RODA DIANTEIROMarca : BATISTA	4,0000	428,0000
3151	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-DIFERENCIAL COMPLETOMarca : TIPH	1,0000	9.000,0000
3165	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-FEIXE DE MOLA DIANTEIRO COMPLETOMarca : MOBRASMA	4,0000	1.580,0000
3166	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-FEIXE DE MOLA TRASEIRO COMPLETOMarca : MOBRASMA	4,0000	1.470,0000
3172	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-FILTRO DIESELMarca : TECFIL	8,0000	64,0000
3173	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-FILTRO LUBRIFICANTEMarca : TECFIL	12,0000	36,0000
3178	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-FREIO MOTOR COMPLETOMarca : LNG	4,0000	560,0000
3181	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-GARFO EIXOMarca : REX	5,0000	260,0000
3188	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-INTERCOOLERMarca : VALEO	2,0000	1.930,0000
3193	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-JUMELO TRASEIRO DIANTEIROMarca : SILC	4,0000	410,0000
3194	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-JUMELO TRASEIRO TRASEIROMarca : SILC	6,0000	1.050,0000
3200	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-KIT DE EMBREAGEMMarca : LUK	3,0000	1.640,0000
3205	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-LUVA DE ENGATEMarca : LNG	3,0000	330,0000
3206	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-LUVA DO CARDANMarca : MECPAR	3,0000	320,0000
3210	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-MANGUEIRA INTERCOOLERMarca : JAMAICA	3,0000	210,0000
3214	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-MOLA 2ª DIANTEIRAMarca : MOBRASMA	10,0000	490,0000
3215	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-MOLA 2ª TRASEIRAMarca : MOBRASMA	15,0000	310,0000
3216	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-MOLA 3ª TRASEIRAMarca : MOBRASMA	10,0000	380,0000
3217	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-MOLA MESTRE DIANTEIRAMarca : MOBRASMA	10,0000	780,0000
3218	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-MOLA MESTRE TRASEIRAMarca : MOBRASMA	20,0000	430,0000
3226	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PARAFUSO CABEÇOTEMarca : FEY	20,0000	54,0000
3233	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PISTÃO MOTOR, CAIXA COM 01 JOGOMarca : MWM	8,0000	575,0000
3234	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PLANETÁRIAMarca : REX	6,0000	710,0000
3241	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PORCA DO EIXO ENTALHADOMarca : FEY	4,0000	39,0000
3245	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-PRISIONEIROSMarca : FEY	10,0000	10,0000
3246	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-RADIADOR DE AGUAMarca : VISCONDE	2,0000	2.350,0000
3255	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-REPARO COMPRENSOR DE ARMarca : WABCO	6,0000	158,0000
3257	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-REPARO DO EIXO S, CAIXA COM 01 JOGOMarca : MASTER	4,0000	66,0000
3259	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-RESERVATÓRIO DE AGUAMarca : RESERPLASTIC	4,0000	204,0000
3261	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-RETENTOR CUBO DE RODA DIANTEIRAMarca : SABO	10,0000	17,0000
3263	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-RETENTOR DIFERENCIALMarca : SABO	10,0000	49,0000
3268	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-ROLAMENTO DE CENTROMarca : SABO	10,0000	135,0000
3273	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-SEMI-EIXO, CAIXA COM 01	2,0000	1.280,0000

	JOGOMarca : TIPH		
3274	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-SENSOR DE EMBREAGEMMarca : BOSCH	4,0000	140,0000
3277	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-SETOR DE DIREÇÃOMarca : ZF	2,0000	3.690,0000
3287	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-TUBO FLEXÍVELMarca : JVS	4,0000	190,0000
3288	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011 PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-TURBINAMarca : MASTER POWER	2,0000	2.280,0000
3290	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-VALVULA DE ESCAPE, CAIXA COM 01 JOGOMarca : MWM	5,0000	210,0000
3293	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-VENTOINHA DO AR CONDICIONADOMarca : BAUEN	3,0000	780,0000
3297	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-VÁLVULA DE PEDALMarca : LNG	4,0000	334,0000
3299	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON, ANO 2010/2011, PLACA:HLF-4639. CHASSI: 93PB12E3PBC034669-VÁLVULA DO MANETE DO FREIOMarca : LNG	4,0000	365,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EC44EAA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 389 - de 18 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 40.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta: MIRADOURO.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0211.2.0049-122 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 16.500,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 24.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ 40.500,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 40.500,00
Total da Instituição 02 - - - R$ 40.500,00

Total Geral Acrescido - - - R$ 40.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0094.2.0037-147 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR---------- R$	500,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL---------- R$	3.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL---------- R$	10.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO---------- R$	9.900,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL---------- R$	600,00
2.04.00.12.361.0202.1.0018-122 - 4.4.90.51.00 CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA---------- R$	16.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	40.500,00
Total da Unidade 04---------- R$	40.500,00
Total da Instituição 02---------- R$	40.500,00
Total Geral Anulado---------- R$	**40.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 18 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:ED839632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO DA REURB PREVISTO NO ART. 40 DA LEI 13.465/17

Procedimento de Regularização Fundiária: 001/2019
Modalidade: REURB – S – Interesse Social
Rito: Sem Demarcação Urbanística Prévia
Legitimado: Município de Moema – De Ofício – ART. 7º, I do Decreto 9310/2018
Decreto Municipal N: 142 de 22 de outubro de 2019
Matrícula de origem: 2.541
Tipo: REURB – S em imóvel público
Parcelador identificado: Prefeitura Municipal de Moema
Bairro: Ipiranga – Rua B

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pelo Município de Moema-MG, legitimado nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/17 e devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado Bairro Ipiranga – Rua B.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, pavimentação, destinação de águas pluviais, cumprindo, portanto, a totalidade das infraestruturas essenciais previstas no §3º do artigo 36 da Lei 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas. Constou ainda que há área abrangida pela REUR-S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.
Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Portanto, DECLARO regularizado nos termos da Lei os seguintes ocupantes identificados, informando que será emitida listagem complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial (§7º, do art.16 do Decreto 9.310/2018):

PLANILHA DE BENEFICIÁRIOS - BAIRRO IPIRANGA – RUA B					
Nome		**CPF**	**Quadra**	**Lote**	**Titulo outorgado**
01	Paulo Modesto Gontijo Joana Darc Gontijo	564.315.546-04 909.336.996-20	02	15	Doação
02	Joao Pereira Borges Ana Maria da Costa Borges	311.474.616-00 044.280.126-24	02	11	Doação
03	Antonio Dos Santos Silva Cledia Maria Morais dos Santos Silva	561.977.306-00 023.742.026-07	02	18	Doação
04	Revalino Francisco Do Amaral Ana Lucia Vilaca do Amaral	620.891.456-68 114.033.986-90	01	04	Doação
05	Silezio Nazario Da Silva Neide Aparecida Mesquita	558.074.706-30 088.560.516-05	01	1B	Doação
06	Neide Aparecida Mesquita Silezio Nazario da Silva	088.560.516-05 558.074.706-30	01	01	Doação
07	Paulo Modesto Gontijo Tamiris Rafaela da Silva	564.315.546-04 112.711.546-41	02	14	Doação
08	Chirley Cassia da Silva Mesquita Delson Jose Mesquita	073.472.576-03 855.708.776-49	01	03	Doação
09	Maria De Lourdes De Mesquita	001.531.956-30	01	1A	Doação
10	Lino De Souza Santos Rosemeire de Oliveira Santos	265.418.586-91 025.280.636-01	02	13	Doação
11	Geralda Maria de Lacerda de Moraes Gustavo Henrique de Moraes	028.926.366-20 145.607.006-13	02	10A	Doação
12	Neusa Aparecida Pereira	704.740.796-00	01	05	Doação
13	Maria de Fátima Pereira Caetano Geraldo Caetano	068.551.656-30 116.017.916-66	01	06	Doação
14	Raimunda Maria Mesquita	034.695.106-28	01	08	Doação
15	Raimunda Maria Mesquita	034.695.106-28	01	02	Doação
16	Leliane da Silva Carlos Roberto da Silva	997.143.106-87 003.894.266-60	02	10	Doação
17	Lilian Santos de Araujo	005.017.566-12	01	07	Doação
18	Libério Mendes Ferraz Maria de Fátima Mendes	003.331.198-60 002.273.496-10	02	19	Doação
19	Jonas Armando de Lacerda Alexandrina Ferreira Neta de Lacerda	825.238.606-78 057.830.936-02	01	9C	Doação
20	Denner Elivelton da Silva Gomes	117.532.526-01	02	16	Doação
21	Maria Alves da Silva	854.993.824-68	02	12	Doação

Diante da instrução processual apresentada e do projeto urbanístico anexo, **APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária - PRF Bairro Ipiranga – Rua B**, resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Moema-MG, 18 de novembro de 2.019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:38C03835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2133/2019

LEI Nº 2133, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Perdizes para o Exercício financeiro de 2020.

Eu, PREFEITO MUNICIPAL, de Perdizes, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Perdizes para o exercício de 2020, em R$ 74.971.700,00 (Setenta e quatro milhões novecentos e setenta e um mil e setecentos reais), compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público totaliza R$ 67.102.700,00 (Sessenta e sete milhões cento e dois mil e setecentos reais).
II - O Orçamento da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público totaliza o valor de R$ 7.869.000,00 (Sete milhões oitocentos e sessenta e nove mil reais).

Art. 2º. A receita total da Administração Pública Municipal Direta e Indireta é estimada em R$ 74.971.700,00 (Setenta e quatro milhões novecentos e setenta e um mil e setecentos reais), decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

I – Receita do Orçamento	Valor em R$
Receita do Orçamento Fiscal	67.102.700,00
Receita do Orçamento de Seguridade Social	7.869.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	**74.971.700,00**

Parágrafo único. O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação por Categoria Econômica:

RECEITAS CORRENTES (A)	83.266.100,00
Receitas Tributárias	6.162.000,00
Receitas de Contribuições	7.584.000,00
Receitas Patrimoniais	1.041.000,00
Receitas de Serviços	50.000,00
Transferências Correntes	67.913.100,00
Outras Receitas Correntes	516.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	550.000,00
Operações de Crédito	1.000,00
Alienações de Bens	449.000,00
Transferências de Capital	100.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	8.844.400,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.199.00,00
Receitas de Contribuições	5.199.000,00
TOTAL DA RECEITA (E) = [(A+B-C)]	**74.971.700,00**

Art. 3º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é assim fixada:

I – Despesa do Orçamento	Valor em R$
Despesa do Orçamento Fiscal	64.662.700,00
Despesa do Orçamento da Seguridade Social	7.869.000,00
Reserva de Contingência	2.440.000,00
Total do Orçamento	74.971.700,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**74.971.700,00**

Art. 4º. As categorias econômicas e de programação desta Lei correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
Despesa Corrente	69.941.225,00
Despesas de Capital	2.590.475,00
Reserva de Contingência	690.000,00
Reserva do RPPS	1.750.000,00
Total	**74.971.700,00**

Art. 5º. O Poder Executivo poderá alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias e as fontes de recursos constantes desta Lei e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 6º. A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

Art. 7º. As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos Anexos desta Lei, assim desdobradas:
I – por categoria econômica;
II – por órgãos e entidades de governo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	**Valor em R$**
Câmara Municipal de Perdizes	3.230.000,00
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	6.804.500,00
Secretaria Municipal de Fazenda	3.399.200,00
Secretaria Municipal de Industria e Comércio	270.000,00
Secretaria Municipal de Controle Interno	225.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos	2.818.800,00
Fundeb	8.530.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas	3.091.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	11.373.640,00
Secretaria Municipal de Saúde	481.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.611.000,00
Procuradoria Geral do Município	1.251.000,00
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública	3.979.000,00
Secretaria Municipal de Convênio, Projetos e Prestação de Contas	114.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	653.000,00

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	821.000,00
Fundo Municipal de Saúde	16.308.560,00
Fundo Municipal de Assistência Social	452.000,00
Subtotal	**66.412.700,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	**Valor em R$**
Instituto de Previdência Município de Perdizes	6.119.000,00
Subtotal	**6.119.000,00**
Reserva de Contingência	690.000,00
Reserva do RPPS	1.750.000,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**74.971.700,00**

III – por função de governo – Administração Direta e Indireta: Valor em R$

PODER LEGISLATIVO	
Legislativa	3.230.000,00
Subtotal	**3.230.000,00**
PODER EXECUTIVO	
Administração	10.647.700,00
Agricultura	1.938.000,00
Assistência Social	3.757.000,00
Comércio e Serviços	179.000,00
Cultura	273.000,00
Desporto e Lazer	404.000,00
Educação	19.213.640,00
Encargos Especiais	1.144.000,00
Gestão Ambiental	825.000,00
Habitação	115.000,00
Indústria	104.000,00
Previdência Social	2.000,00
Saneamento	1.944.000,00
Saúde	16.789.560,00
Segurança Pública	551.800,00
Trabalho	12.000,00
Transporte	2.119.000,00
Urbanismo	3.164.000,00
Subtotal	**63.182.700,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Instituto de Previdência Municipal de Perdizes	
Administração	343.000,00
Previdência Social	5.776.000,00
Reserva de Contingência	690.0000,00
Reserva do RPPS	1.750.000,00
Subtotal	**74.971.700,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**74.971.7000,00**

Art. 8º. Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:
I – até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.
II – ate o limite do saldo financeiro disponível apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019,
III - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.
§ 2º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e suas alterações, será realizada em cada fonte de recurso identificada nos orçamentos da Receita e da Despesa para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações.
§ 3º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

Art. 9º. Fica o Executivo autorizado a:
I - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;
II - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
III - proceder à realocação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e de encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;
IV - proceder à realocação dos recursos consignados entre subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais e modalidades de aplicação, adstrita à mesma função de governo, a fim de preservar o processamento orçamentário na codificação da receita financiadora da despesa fiscal, por meio de crédito adicional suplementar;
V – modificar as fontes de recursos originalmente aprovadas na lei orçamentária, ou em seus créditos adicionais, por meio de decreto do Poder Executivo, podendo ser procedidas as alterações por remanejamento, excesso de arrecadação e superávit financeiro;
VI – alterar as modalidades de aplicação, mediante decreto do Poder Executivo, sempre que se verifique a necessidade de sua adequação;
VII – criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, mediante decreto executivo;
VIII – alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e em seus créditos adicionais.

Art. 10. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2020 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei, inclusive quanto às fontes de recursos, que serão definidas no respectivo decreto de abertura.

Art. 11. Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito, no curso da execução orçamentária, nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções nºs 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, ambas republicadas em 9 de abril de 2002, e suas alterações, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

Art. 12. Cabem aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2020 contido no PPA 2018/2021, na Lei nº 2033, de 20 de Novembro de 2017 e Lei 2097 de 04 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.

Art. 13. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei nº 2097, de 04 de Julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Perdizes, 18 de dezembro de 2019.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3625AAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.044, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2014 até 2017 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme levantamento do Setor de Contabilidade do Município de Pouso Alegre.

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **168.788,28**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **168.788,28**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

ANO	EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
2017	7653	ADELCIO GONCALVES	1.400,00
2016	7202	AGNALDO PERUGINI	2.100,00
2016	2747	ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	300,00

2016	5935	ALEX SILVIO CARDOSO	55,00
2016	6088	ALEX SILVIO CARDOSO	80,00
2017	1340	ALEX SILVIO CARDOSO	200,00
2017	3837	ANA STELA PEREIRA DA SILVA	400,00
2017	4017	ANDRE FERREIRA MARTINS	250,00
2016	4603	ANGELITA CRUZ DA SILVA	300,00
2015	3959	ANTONIO CARLOS MENDES	400,00
2015	4041	ANTONIO CARLOS MENDES	300,00
2015	6127	ANTONIO VENANCIO JUNIOR	58,50
2016	3080	CAMILO SOARES DE OLIVEIRA	300,00
2014	7212	CARLOS ANDRADE DE SOUZA	45,00
2015	4657	CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	45,00
2015	5423	CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	45,00
2016	3624	CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	45,00
2014	7213	CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO	400,00
2014	8486	CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO	1.200,00
2014	8487	CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO	420,00
2015	1365	CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO	1.600,00
2015	1366	CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO	350,00
2015	6510	CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO	400,00
2015	7001	CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO	400,00
2015	7622	CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO	400,00
2015	7705	CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO	400,00
2016	1780	CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO	1.600,00
2016	1782	CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO	350,00
2016	3788	CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO	300,00
2016	3789	CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO	800,00
2015	5951	CYNTHIA VASCONCELOS PEREIRA	500,00
2016	4652	DAIANA GOUVEIA MAXIMIANO	102,37
2016	4681	DAIANA GOUVEIA MAXIMIANO	600,00
2016	4601	DANILO COSTA PEREIRA	1.800,00
2016	4602	DANILO COSTA PEREIRA	700,00
2015	817	DOUGLAS TADEU DORIA	70,01
2015	2676	DOUGLAS TADEU DORIA	44,00
2015	3764	DOUGLAS TADEU DORIA	40,00
2015	3765	DOUGLAS TADEU DORIA	400,00
2015	6674	DOUGLAS TADEU DORIA	400,00
2015	6676	DOUGLAS TADEU DORIA	400,00
2014	7161	EDUARDO LUCIO PEREIRA	300,00
2015	6656	ELIEBER JOSE DA SILVA	55,00
2016	3326	ELIEBER JOSE DA SILVA	80,00
2015	6665	ELISA ARAUJO CURIEL	600,00
2016	2116	EUGENIO MOZART SILVA FILHO	138,70
2016	2384	FERNANDO FARIA GERMINIANI	45,00
2016	3826	FERNANDO HENRIQUE CURITIBA MACIEL	300,00
2016	3829	FERNANDO HENRIQUE CURITIBA MACIEL	300,00
2016	3832	FERNANDO HENRIQUE CURITIBA MACIEL	300,00
2016	4312	FERNANDO HENRIQUE CURITIBA MACIEL	300,00
2016	6484	FERNANDO HENRIQUE CURITIBA MACIEL	600,00
2015	776	FERNANDO LUIZ DE ANDRADE	71,50
2016	609	FERNANDO LUIZ DE ANDRADE	55,00
2016	5175	FERNANDO LUIZ FERRACIOLI CORTES	300,00
2016	5181	FERNANDO LUIZ FERRACIOLI CORTES	200,00
2016	1854	FLAVIA MARIANA DA SILVA	300,00
2017	6583	FLAVIO COUTINHO PEREIRA	400,00
2015	3774	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	96,02
2016	5050	GILBERTO FLORIANO LOPES	170,00
2014	8917	GILBERTO WILIAM CARVALHO CUSTODIO	58,50
2014	9788	GILMAR VILLAR SOARES	200,00
2017	7652	HERALDO SILVA DOS SANTOS	900,00
2015	4051	HUDSON ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	300,00
2017	7360	INSS INST. NAC. SEGURO SOCIAL	65.434,46
2017	7361	INSS INST. NAC. SEGURO SOCIAL	1.887,57
2017	7362	INSS INST. NAC. SEGURO SOCIAL	6.543,49
2017	7651	IVELCIO DE SOUZA	1.600,00
2016	4683	JAQUELINE LOPES	600,00
2015	4030	JEAN PAUL BORGES PAULA	300,00
2017	7650	JOAO ROBERTO DA ROSA	700,00
2016	4525	JOSE ANTONIO DO COUTO	7.926,20
2015	6017	JOSE ANTONIO PEREIRA	58,50
2015	6110	JOSE ANTONIO PEREIRA	58,50
2016	4527	JOSE ANTONIO PEREIRA	58,50
2016	1927	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	600,00
2016	3195	JOSE CARLOS DO PRADO	17.518,48
2015	1529	JOSE ROBERTO CHARLANTI.	45,00
2015	1530	JOSE ROBERTO CHARLANTI.	45,00
2017	2354	JOSE RONILDO LOPES SOARES	212,50
2017	2242	JUCELMA FERNANDES CARVALHO	300,00
2016	4637	JULIA BUSTAMANTE DONATI	500,00
2016	3081	LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS	400,00
2016	4467	LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS	400,00
2014	7054	LEONDENES CAMARGO	800,00
2017	7327	LUIS EDSON SIMOES	150,00
2014	8668	MANUEL ACACIO PEREIRA JUNIOR	55,00
2015	3277	MARCELO ABOLAFIO LOPEZ	200,00
2015	6014	MARCELO ABOLAFIO LOPEZ	400,00
2015	6015	MARCELO ABOLAFIO LOPEZ	400,00
2016	3044	MARCELO ABOLAFIO LOPEZ	400,00
2016	6417	MARCELO ABOLAFIO LOPEZ	400,00

2017	7649	MARCELO BARROSO DE OLIVEIRA	1.600,00
2017	1476	MARCELO DE SOUZA PRUDENCIO	270,00
2015	3761	MARCELO FERREIRA DE SOUSA	800,00
2015	3762	MARCELO FERREIRA DE SOUSA	400,00
2014	7075	MARCELO LUIZ SILVA MAXIMIANO	80,00
2015	413	MARCELO LUIZ SILVA MAXIMIANO	180,00
2015	414	MARCELO LUIZ SILVA MAXIMIANO	100,00
2016	2486	MARCIA MESQUITA TOLEDO	600,00
2016	3897	MARIO LUCAS SCODELER	45,00
2016	4605	MARIO LUCAS SCODELER	45,00
2016	4639	MARIO LUCAS SCODELER	55,00
2016	5862	MARIO LUCAS SCODELER	45,00
2016	6086	MARIO LUCAS SCODELER	45,00
2015	7284	MAURO AUGUSTO LOPES COUTO	800,00
2017	7648	MAURO BARTHOLOMEI JUNIOR	1.300,00
2014	7162	PATRICIA PEREIRA ROSA	300,00
2015	3940	PAULO ROBERTO RODRIGUES	45,44
2016	4214	REGIS DANTAS ROSA	150,00
2017	5804	RENATA REZENDE BORGES	200,00
2016	4682	RICARDO FABIANO DE OLIVEIRA	600,00
2017	1332	RICARDO PAULA DE LUNA	252,00
2016	4606	ROBERTO RODRIGUES	45,00
2014	7333	ROBERTO VICENTE DE ALMEIDA	45,00
2014	8538	ROBERTO VICENTE DE ALMEIDA	45,00
2017	2248	ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA	200,00
2016	5427	RUTE CARVALHO CAMPOS	607,16
2015	1305	SANDRO JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	80,00
2014	7332	SEBASTIAO FERREIRA SOBRINHO	45,00
2017	5257	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	5.000,00
2017	5258	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	3.000,00
2017	7655	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	300,00
2016	3771	SONIA MARIA ROSA COBRA	13.595,88
2017	2696	ULYSSES SCHMIDT NETO	100,00
2017	1329	VIVIANE DE FATIMA RODRIGUES	100,00
2017	6148	WAGNER MUTTI TAVARES	1.000,00
2015	2008	WILSON FERREIRA NARCISO	80,00
2015	2009	WILSON FERREIRA NARCISO	30,00
2015	7008	WILSON FERREIRA NARCISO	80,00
2016	3893	WILSON FERREIRA NARCISO	260,00
2017	3842	WILSON FERREIRA NARCISO	1.400,00
2017	7647	WILSON FERREIRA NARCISO	800,00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1BBF227D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 18/12/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
00036	2048	001/2019	11/09/2019	18/12/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
00035	2048	002/2019	11/09/2019	18/12/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
00034	2048	003/2019	11/09/2019	18/12/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
00033	2048	004/2019	11/09/2019	18/12/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
00032	2048	005/2019	11/09/2019	18/12/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
00012	2087	006/2019	18/10/2019	18/12/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
00003	2089	007/2019	18/10/2019	18/12/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
00046	2060	008/2019	18/10/2019	18/12/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
00044	2108	009/2019	11/10/2019	18/12/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
00042	4003	010/2019	11/10/2019	18/12/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 10

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:EEC326EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2019 TOMADA DE PREÇOS 003/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2019
TOMADA DE PRÇO N° 003/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 079/2019, Tomada de Preço 003/2019, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a obra de ampliação do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, localizada na Rua Antônio Ribeiro da Rocha, Aroeiras, Rodeiro/MG com a seguinte empresa vencedora:

RAZÃO SOCIAL		L D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 15.120.886/0001-84			TOTAL	408.242,21
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	396931	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA SILVIA DE AZEVEDO NICOLATO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO RIBEIRO DA ROCHA, AROEIRAS, RODEIRO/MG.	1,00	UNID.	408.242,21	408.242,21

Rodeiro, 18 de Dezembro de 2019.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E0D5A747

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL 054/2019 REGISTRO DE PREÇOS 040/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 081/2019, Pregão Presencial 054/2019, Registro de Preços 040/2019, que tem como objeto registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cola e vulcanização de pneus e câmaras de ar, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro, com a seguinte empresa vencedora:

RAZÃO SOCIAL		ALVARO LUIZ DE SOUZA 65660870600, CNPJ 28.380.003/0001-17			TOTAL	87.775,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395290	COLA CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO	50,00	UNID.	5,30	265,00
2	395289	COLA DE CAMARA DE AR VEÍCULOS GRANDES	180,00	UNID.	35,00	6.300,00
3	395287	COLA DE CAMARA DE AR VEÍCULOS PEQUENOS	180,00	UNID.	9,50	1.710,00
4	395288	COLA DE PNEUS VEÍCULOS GRANDES	200,00	UNID.	28,50	5.700,00
5	395286	COLA DE PNEUS VEÍCULOS PEQUENOS	200,00	UNID.	9,50	1.900,00
6	395292	VULCANIZAÇÃO PNEU VEÍCULOS GRANDES TIPO ONIBUS	200,00	UNID.	41,50	8.300,00
7	395519	VULCANIZAÇÃO PNEU VEÍCULOS GRANDES TIPO TRATOR, PATROL E RETROESCAVADEIRA	200,00	UNID.	300,00	60.000,00
8	395291	VULCANIZAÇÃO PNEU VEÍCULOS PEQUENOS	100,00	UNID.	36,00	3.600,00

Rodeiro, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6B2672AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL 055/2019 REGISTRO 041/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 082/2019, Pregão Presencial 055/2019, Registro de Preços 041/2019, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição estimada de armação e lentes para correção visual, visando atendimento às pessoas carentes do Município, através de laudo social, seguindo as especificações dos anexos e edital, com a seguinte empresa vencedora:

RAZÃO SOCIAL		LANA TAVARES FONSECA 13342594616, CNPJ 31.445.425/0001-38			TOTAL	98.120,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	396811	ARMAÇÃO EM ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE, INFANTIL/JUVENIL/ADULTO, UNISEX, ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTA ANATÔMICA. TAMANHOS REFERENCIAIS DE LENTES: 5 CM, HASTES 13,3 CM E PONTE 2,0 CM (TODOS OS VALORES DE REFERENCIA PODENDO TER DIFERENÇA DE ATÉ + 2 OU - 2 CM) (PADRÃO QUALIDADE MILANO / FILPARIS)	150,00	UNID.	65,00	9.750,00
2	396819	LENTES BIFOCAIS 68MM ESFERA DE -2,00 A +8,00 CILINDRO DE -3,00 (PADRÃO QUALIDADE ULTEX)	100,00	PAR	150,00	15.000,00
3	396820	LENTES MULTIFOCAIS ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE OPTIPROGRES / SPACE)	120,00	PAR	108,00	12.960,00
4	396822	LENTES MULTIFOCAIS ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE	50,00	PAR	108,00	5.400,00

		+5,00 A -4,00 CILINDRO DE 2,00 ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE OPTIPROGRES / SPACE)				
5	396821	LENTES MULTIFOCAIS ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -7,50 A -6,00 CILINDRO DE -0,25 A -4,50 ADIÇÃO DE ATÉ 3,00 (PADRÃO QUALIDADE OPTIPROGRES / SPACE)	50,00	PAR	108,00	5.400,00
6	396824	LENTES MULTIFOCAIS ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE 70 MM -4,00 A +7,00 COM ADIÇÃO DE 3,5 (PADRÃO QUALIDADE OPTIPROGRES / SPACE)	50,00	PAR	108,00	5.400,00
7	396823	LENTES MULTIFOCAIS ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE 75MM -8,00 A +6,00 COM ADIÇÃO DE 3,5 (PADRÃO QUALIDADE OPTIPROGRES / SPACE)	50,00	PAR	108,00	5.400,00
8	396818	LENTES SURFAÇADAS DE ESFÉRICO -16,00 A +8,00 CILINDRO DE ATÉ -3,00 (PADRÃO QUALIDADE RESINA)	50,00	PAR	200,00	10.000,00
9	396816	LENTES SURFAÇADAS ESFÉRICO -8,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ 4,00 (PADRÃO QUALIDADE RESINA)	50,00	PAR	96,00	4.800,00
10	396815	LENTES SURFAÇADAS ESFÉRICO DE -6,00 A +8,00 CILINDRO DE ATÉ 3,00 (PADRÃO QUALIDADE RESINA)	50,00	PAR	96,00	4.800,00
11	396817	LENTES SURFAÇADAS ESFÉRICO DE 0,00 A -10,00 CILINDRO DE -4,00 (PADRÃO QUALIDADE RESINA)	50,00	PAR	138,00	6.900,00
12	396812	PARES DE LENTES VISÃO SIMPLES COM ESFÉRICO 00 A +/- 4,00 CILINDROS -0,25 A -2,00 (PADRÃO QUALIDADE RESINA)	130,00	PAR	47,00	6.110,00
13	396813	PARES DE LENTES VISÃO SIMPLES COM ESFERICO 00 A +4,00/ -6,00 CILINDRO ATÉ -2,00 (PADRÃO QUALIDADE RESINA)	50,00	PAR	74,00	3.700,00
14	396814	PARES DE LENTES VISÃO SIMPLES COM ESFÉRICO 00 A -4,00/-6,00 CILINDRO ATÉ 2,00 (PADRÃO QUALIDADE RESINA)	50,00	PAR	50,00	2.500,00

Rodeiro, 19 de Dezembro de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:00B73284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 283/2019

Acrescenta Logradouros à Planta Genérica de Valores do Município de Rodeiro aprovada pelo Decreto nº 139/2013, nos termos da Lei Complementar n. 002/2004 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que confere o Art. 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º Fica acrescido no anexo único do Decreto nº 139/2013, de 03/12/2013, os novos imóveis constantes do anexo único do presente decreto que integra a Planta Genérica de Valores Venais dos Imóveis do Município de Rodeiro para efeitos de lançamento e cobrança de impostos de natureza imobiliária, nos termos do art. 11 da Lei Complementar n. 002/2004 e posteriores alterações.

Art. 2º Esta decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ACRESCENTA IMÓVEIS NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Código	Seção	Tipo	Nome	Faixa	Bairro
1000	600D	ESTRADA	Sem nome (estrada municipal)	2	Área de expansão urbana
1000	600E	ESTRADA	Sem nome (estrada municipal)	2	Área de expansão urbana
1001	500D	RODOVIA	Ladim Teixeira	4	São Sebastião
1001	500E	RODOVIA	Ladim Teixeira	4	São Sebastião
1010	600D	RUA	Rua Projetada	4	Belo Horizonte
1010	600E	RUA	Rua Projetada	4	Belo Horizonte
1250	122D	RUA	Rua Projetada	3	Gastão Francisco da Silva
1250	122E	RUA	Rua Projetada	3	Gastão Francisco da Silva
1260	70D	RUA	Rua Projetada	4	Vale dos Ipês
1260	70E	RUA	Rua Projetada	4	Vale dos Ipês
1500	100E	ESTRADA	Sem nome	4	Belo Horizonte
1500	100D	ESTRADA	Sem nome	4	Belo Horizonte

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:02AFBFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 100/19

Processo n.º: 312/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 100/19
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustíveis destinados à frota Municipal.

VENCEDOR: COMERCIAL CARACA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA CÓDIGO: 4722

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (018188) AGENTE REDUTOR ARLA 32	65.0000	GL	49,0000	3.185,00	9.26	2
003 - (021556) DIESEL COMUM	36503.0000	LT	3,6900	134.696,07	2.64	7
005 - (023019) DIESEL S10	136503.0000	LT	3,9350	537.139,30	3.05	3
004 - (021562) ETANOL	50107.0000	LT	3,3400	167.357,38	4.02	9
001 - (007753) GASOLINA COMUM	121096.0000	LT	4,7300	572.784,08	4.25	15

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL CARACA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA 1.415.161,83

TOTAL DO PROCESSO: 1.415.161,83

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2019.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9CB63ED2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1944/2019

LEI N.º 1944/2019.

"Altera e substitui anexos das Leis Municipais n.º 1908/2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e n.º 1843/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018- 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Ficam substituídos os Demonstrativos abaixo discriminados que compõem a Lei Municipal n.º 1908/2019:
I – Demonstrativo X – Total das Receitas e Memória de Cálculo;
II – Demonstrativo XI – Total das Despesas e Memória de Cálculo;
III - Demonstrativo
XII – Resultado Primário e Memória de Cálculo;
IV - Demonstrativo XIII – Resultado Nominal e Memória de Cálculo.
Art. 2º. Os Demonstrativos discriminados no art. 1º desta Lei são parte integrante do "Anexo de Metas Fiscais" estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei. **Art. 3º**. Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal n.º 1843/2017, passando a vigorar conforme o anexo desta Lei denominado "Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio Consolidado".

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III											Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITAS CORRENTES (I)	85.906.011,63	86.462.104,80	0,65	92.701.000,00	7,22	97.400.000,00	5,07	92.900.000,00	-4,62	92.900.000,00	0,00
Receita Tributária	13.443.245,12	15.024.130,88	11,76	15.300.000,00	1,84	14.948.000,00	-2,30	14.948.000,00	0,00	14.948.000,00	0,00
Receita de Impostos	12.212.088,12	13.450.419,96	10,14	13.400.000,00	-0,37	12.926.000,00	-3,54	12.926.000,00	0,00	12.926.000,00	0,00
Taxas	1.333.800,89	1.757.708,12	31,78	2.000.000,00	13,78	2.022.000,00	1,10	2.022.000,00	0,00	2.022.000,00	0,00
Deduções do FUNDEB na Receita Tributária	-102.643,89	-183.997,20	79,26	-100.000,00	-45,65	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita de Contribuições	1.902.025,78	2.081.029,81	9,41	2.300.000,00	10,52	2.200.000,00	-4,35	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.902.025,78	2.081.029,81	9,41	2.300.000,00	10,52	2.200.000,00	-4,35	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00
Receitas Patrimoniais	1.228.016,95	428.780,34	-65,08	803.000,00	87,28	435.000,00	-45,83	435.000,00	0,00	435.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	36.760,43	31.468,34	-14,40	38.000,00	20,76	35.000,00	-7,89	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	974.716,81	397.311,95	-59,24	765.000,00	92,54	400.000,00	-47,71	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	2.063,98	397.311,95	19.149,80	265.000,00	-33,30	400.000,00	50,94	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Remuneração de Depósitos Bancários	972.652,83	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita de Cessao de Direitos	0,00	0,00	-100,00	500.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receitas de Compensações	216.539,71	0,05	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita de Serviços	64.307,35	663.985,44	932,52	49.000,00	-92,62	45.000,00	-8,16	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
Transferências Correntes	67.308.779,12	68.114.357,58	1,20	74.248.000,00	9,00	79.771.000,00	7,44	75.271.000,00	-5,64	75.271.000,00	0,00
Transferências Intergovenamentais	77.595.576,20	78.478.376,80	1,14	85.805.800,00	9,34	90.915.000,00	5,95	86.415.000,00	-4,95	86.415.000,00	0,00
Deduções do FUNDEB	-10.286.797,08	-10.364.019,22	0,75	-11.557.800,00	11,52	-11.144.000,00	-3,58	-11.144.000,00	0,00	-11.144.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.959.637,31	149.820,75	-92,35	1.000,00	-99,33	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	901.493,15	2.487.323,28	175,91	299.000,00	-87,98	100.000,00	-66,56	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00

Operações de Crédito	0,00	901.354,10	-100,00	200.000,00	-77,81	100.000,00	-50,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	901.354,10	-100,00	200.000,00	-77,81	100.000,00	-50,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Capital	901.493,15	1.585.969,18	75,93	99.000,00	-93,76	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	-14.385,51	-1.539,02	-89,30	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	86.793.119,27	88.947.889,06	2,48	93.000.000,00	4,56	97.500.000,00	4,84	93.000.000,00	-4,62	93.000.000,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
Receita: IRRF do Trabalho - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos, reajustado pelo índice de inflação previsto para o período.
Receita: I.R.R.F - P. FISICA
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos, reajustado pelo índice de inflação previsto para o período.
Receita: I.R.R.F. - P. JURIDICA
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos, reajustado pelo índice de inflação previsto para o período.
Receita: IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais atualização do cadastro de imoveis.
Receita: IPTU - Multas e Juros
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais atualização do cadastro de imoveis.
Receita: IPTU - Divida Ativa
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais atualização do cadastro de imoveis.
Receita: IPTU - Multas e Juros da Divida Ativa
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais atualização do cadastro de imoveis.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Receita: ITBI - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais atualização do cadastro de imoveis.
Receita: ISSQN - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais projeção do crescimento econômico conforme o PIB previsto para o período.
Receita: ISSQN - Multas e Juros
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais projeção do crescimento econômico conforme o PIB previsto para o período.
Receita: ISSQN - Divida Ativa
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais projeção do crescimento econômico conforme o PIB previsto para o período.
Receita: ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais projeção do crescimento econômico conforme o PIB previsto para o período.
Receita: Taxa Fisc. Funcionamento TFF - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais projeção do crescimento econômico conforme o PIB previsto para o período.
Receita: Taxa Fisc. Funcionamento TFF - Multas e Juros
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais projeção do crescimento econômico conforme o PIB previsto para o período.
Receita: Taxa Fisc. Funcionamento TFF - Divida Ativa
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais projeção do crescimento econômico conforme o PIB previsto para o período.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Receita: Taxa Fisc. Funcionam TFF - Multas Juros Div. Ativa
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais projeção do crescimento econômico conforme o PIB previsto para o período.
Receita: Taxas p/ Prestacao de Servicos - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais projeção do crescimento econômico conforme o PIB previsto para o período.
Receita: Taxas p/ Prestacao de Servicos - Multas e Juros
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais projeção do crescimento econômico conforme o PIB previsto para o período.
Receita: Taxas p/ Prestacao de Servicos - Divida Ativa
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais projeção do crescimento econômico conforme o PIB previsto para o período.
Receita: Taxas p/ Prest. de Serv. - Multas e Juros D. Ativa
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais projeção do crescimento econômico conforme o PIB previsto para o período.
Receita: Cont. p/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Alugueis e Arrendamentos - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Outros Rec. Nao Vinculados

DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUNDEB
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - ROYALTIES
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ENSINO
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - SAUDE
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CIDE
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FNAS
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - PNTE
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLVGS
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FESSUS
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - QESE
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - PNAE
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CONVED
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLATB
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FMCA
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FEAS
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLAFB
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - SEDESE
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FININV
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUMPAC
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - BLMAC
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ILUMIN
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - Multas Tr.
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Juros de Titulos de Renda - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Servicos Adm. e Comerciais Gerais - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Receita: Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Cota-Parte do ITR - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Cota-Parte do FEP - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Transf de Rec do SUS-Rep Fundo a Fundo - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Transf. do SUS - BLMAC - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Transf. do SUS - Vigilancia em Saude - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Receita: Transf. do SUS - Assist.Farmaceutica - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Transferencias do Salario-Educacao - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNATE - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Transf.Rec. Fundo Nac.Assist.Social FNAS-Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Cota-Parte do IPVA - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Receita: Cota-Parte da CIDE - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-Vig.Ambie
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Transf. Estados Dest. Assist. Social-Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Transf Conv dos Est Dest Prog Educacao-Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Outras Transferencias dos Estados
DESCRIÇÃO
Acordo parcelamento para o exercício de recursos devidos pelo Estado de Minas Gerais.
Receita: Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal
DESCRIÇÃO
Base de calculo por meio de serie histórica de arrecadação da receita dos últimos três anos,mais a correção do índice de inflação previsto para o período.
Receita: Outras Restituicoes - Principal
DESCRIÇÃO
Expectativa de arrecadação para o ano de 2020.
Receita: Op Credito Contratuais-Mercado Interno - BDMG
DESCRIÇÃO
Valor residual de contrato firmado com o BDMG.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III										Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
DESPESAS CORRENTES (I)	77.942.405,17	76.586.844,06	-1,74	82.390.000,00	7,58	87.969.000,00	6,77	82.969.000,00	-5,68	82.969.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	44.626.787,61	46.618.770,49	4,46	43.170.000,00	-7,40	46.020.000,00	6,60	46.020.000,00	0,00	46.020.000,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	42.863,28	37.487,98	-12,54	110.000,00	193,43	288.000,00	161,82	288.000,00	0,00	288.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.272.754,28	29.930.585,59	-10,04	39.110.000,00	30,67	41.661.000,00	6,52	36.661.000,00	-12,00	36.661.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	7.982.307,19	10.948.236,91	37,16	14.210.000,00	29,79	9.051.000,00	-36,31	8.997.000,00	-0,60	8.997.000,00	0,00
Investimentos	7.544.881,61	10.857.570,02	43,91	13.850.000,00	27,56	8.479.000,00	-38,78	8.479.000,00	0,00	8.479.000,00	0,00
Inverssões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	54.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Amortização de Dívida	437.425,58	90.666,89	-79,27	360.000,00	297,06	518.000,00	43,89	518.000,00	0,00	518.000,00	0,00
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	400.000,00	-100,00	480.000,00	20,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	400.000,00	-100,00	480.000,00	20,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
DESPESA TOTAL	85.924.712,36	87.535.080,97	1,87	97.000.000,00	10,81	97.500.000,00	0,52	92.446.000,00	-5,18	92.446.000,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO

O montante das despesas com amortização da dívida foi apurado a partir das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e operações de crédito realizadas para amortização com prazo superior a doze meses.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO

O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, em 2018, deve-se a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos, observando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO

Projeção de valores a partir da expectativa de realização de obras e aquisição de equipamentos conforme o programa de governo para o exercício de referência.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II						Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	85.891.626,12	86.460.565,78	92.701.000,00	97.400.000,00	92.900.000,00	92.900.000,00
Receita Tributária	13.441.962,56	15.022.762,22	15.300.000,00	14.948.000,00	14.948.000,00	14.948.000,00
Receita de Contribuição	1.902.025,78	2.081.029,81	2.300.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
Receita Patrimonial	1.226.882,00	428.609,98	803.000,00	435.000,00	435.000,00	435.000,00
Aplicações Financeiras (II)	973.581,86	397.141,59	265.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	253.300,14	31.468,39	538.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Transferências Correntes	67.296.811,12	68.114.357,58	74.248.000,00	79.771.000,00	75.271.000,00	75.271.000,00
Demais Receitas Correntes	2.023.944,66	813.806,19	50.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	84.918.044,26	86.063.424,19	92.436.000,00	97.000.000,00	92.500.000,00	92.500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	901.493,15	2.487.323,28	299.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	901.354,10	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferência de Capital	901.493,15	1.585.969,18	99.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	901.493,15	1.585.969,18	99.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	85.819.537,41	87.649.393,37	92.535.000,00	97.000.000,00	92.500.000,00	92.500.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II						Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (X)	77.942.405,17	76.586.844,06	82.390.000,00	87.969.000,00	82.969.000,00	82.969.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	44.626.787,61	46.618.770,49	43.170.000,00	46.020.000,00	46.020.000,00	46.020.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	42.863,28	37.487,98	110.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00
Outras Despesas Correntes	33.272.754,28	29.930.585,59	39.110.000,00	41.661.000,00	36.661.000,00	36.661.000,00
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	77.899.541,89	76.549.356,08	82.280.000,00	87.681.000,00	82.681.000,00	82.681.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	7.982.307,19	10.948.236,91	14.210.000,00	9.051.000,00	8.997.000,00	8.997.000,00
Investimentos	7.544.881,61	10.857.570,02	13.850.000,00	8.479.000,00	8.479.000,00	8.479.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	437.425,58	90.666,89	360.000,00	518.000,00	518.000,00	518.000,00
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	7.544.881,61	10.857.570,02	13.850.000,00	8.533.000,00	8.479.000,00	8.479.000,00
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	400.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	400.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
DESPESAS NAO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	85.444.423,50	87.406.926,10	96.530.000,00	96.694.000,00	91.640.000,00	91.640.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	375.113,91	242.467,27	-3.995.000,00	306.000,00	860.000,00	860.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Avaliação dos limites orçamentários com monitoramento da redução do endividamento do setor publico, medindo o comportamento fiscal (arrecadação/gasto) excluindo-se as receitas de aplicação financeira e as despesas

com amortização juros e encargos da divida.
DESCRIÇÃO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário
DESCRIÇÃO
DESCRIÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III						**Valores em R$1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.158.330,27	4.158.330,27	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	11.182.496,56	10.546.144,90	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
Ativo Disponivel	13.594.435,56	13.594.435,56	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.411.939,00	3.048.290,66	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.024.166,29	-6.387.814,63	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.158.330,27	4.158.330,27	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-11.182.496,56	-10.546.144,90	-9.000.000,00	-9.000.000,00	-9.000.000,00	-9.000.000,00
RESULTADO NOMINAL	-10.137.593,73	636.351,66	1.546.144,90	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal
DESCRIÇÃO
Para 2020 verificou-se da não necessidade de obter financiamento juntos as entidades financeira para fazer face aos seus dispêndios.
DESCRIÇÃO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal
DESCRIÇÃO
DESCRIÇÃO

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:BD854E33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4207/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	149	AS.SOC	100	43.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**43.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
339030 - Material de Consumo	9		100	43.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**43.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:429011D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
GERALDO FERREIRA COELHO – ME – ATA Nº 126/2018					
0001	REDE DE PROTEÇÃO - FIO 4 mm - MALHA 15 - 6M DE ALTURA	2.400	Mt	5,00	12.000,00
0002	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2,5MM - MALHA 15 - 6M DE ALTURA	2.400	Mt	3,10	7.440,00
Total do Fornecedor: 19.440,00					
HIGOR SILVA CANEDO – ATA Nº 127/2018					
0003	TATAME - 1,02 X 1,02 X 30 mm - AZUL/VERMELHO	400	UN	85,00	34.000,00
Total do Fornecedor: 34.000,00					
Total Geral: 53.440,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 19 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E4A81B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de cama mesa e banho para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA Nº 130/2018					
0001	Lençol de Solteiro c/ elástico	80	UN	39,94	3.195,20
0003	Travesseiro 50 x 70	40	UN	27,90	1.116,00
0004	TRAVESSEIRO INFANTIL	40	UN	18,85	754,00
0007	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - BRANCA	80	UN	13,82	1.105,60
0011	TAPETE P/ PORTA 0,40 X 060cm	40	UN	31,19	1.247,60
0012	TAPETE PISO ATOALHADO 45 X 70cm (P/ BANHEIRO)	40	UN	15,99	639,60
Total do Fornecedor: 8.058,00					
ARTE MINAS COMERCIO EIRELLI - ME– ATA Nº 131/2018					
0008	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 70X135CM	600	UN	28,90	17.340,00
Total do Fornecedor: 17.340,00					
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME– ATA Nº 132/2018					
0002	LENÇOL PARA BERÇO C/ ELÁSTICO	80	UN	51,95	4.156,00
0005	FRONHA 100% ALGODÃO - BRANCA	80	UN	16,70	1.336,00
0006	FRONHA INFANTIL 100% ALGODÃO	40	UN	12,70	508,00
0009	MANTA SOLTEIRO 2X1,5M MICROFIBRA	15	UN	56,95	854,25
0025	Tecido Oxford	250	Mt	11,15	2.787,50
Total do Fornecedor: 9.641,75					
ELUGÊNIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA– ATA Nº 133/2018					
0010	Tapete	3	UN	201,00	603,00
0013	ALMOFADA (ENCHIMENTO) 40 X 40 cm	15	UN	11,50	172,50
0014	Capa para almofada	15	UN	14,00	210,00
0015	Toalha de mesa	20	UN	46,95	939,00
0016	TOALHA P/ MESA REDONDA 1,80cm	20	UN	48,95	979,00
0017	TOALHA P/ MESA REDONDA 1,55cm	20	UN	38,95	779,00
0018	TOALHA P/ MESA QUADRADA 1,60 X 1,60cm	20	UN	38,95	779,00
0019	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT 5,00m LARGURA X 2,80m ALTURA - 100% POLIESTER	40	UN	149,70	5.988,00
0020	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT 3,00m LARGURA X 2,80m ALTURA - 100% POLIESTER	30	UN	115,50	3.465,00
0021	CORTINA CORTA LUZ BLACKOUT EM PVC - 2,80m X 2,50m	30	UN	79,00	2.370,00
Total do Fornecedor: 16.284,50					
Total Geral: 51.324,25					

Publique-se.

Três Marias/MG 26 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7C72CE3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 100-2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 0131/2019
Modalidade de Dispensa n° 100/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e HOLISTICA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MAQUINAS E MOVEIS EIRELI
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Cadeira Odontológica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.Referente ao repasse para estruturação da rede de atenção básica da saúde. Processo: 250002240181201863.

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Cadeira Odontológica Smart+ Compressor Da1000 25vf + AutocaveBioclave 12 Litros + Raio-xTimex 70 - - Kit composto por: 1x - Kit Cadeira Odontológica Smart (Saevo S200 ou Similar) contendo 1 sugador, 1 terminal de alta, 1 de baixa rotação, 1 seringa triplice, 1 mocho 1x - Ultrassom Scaler Jet e Jato de Bicarbonato (Kondentech ou Similar) 1x - Compressor DA1000 25VF para até 2 Consultórios (AirZap ou Similar) 1x - Raio-X Odontológico Timex 70 Coluna Móvel (Saevo ou Similar) 1x - Fotopolimerizador Led sem Fio LED 6 (Kondentech ou Similar) 1x - Autoclave 12 Litros Inox Bioclave (Saevo ou Similar) Manuais Termos de garantia		UNID	1,00	17.350,0000	17.350,00

Valor Total: 17.350,00
Data da Assinatura: 06/12/2019

_____
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:3F9827AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2019 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2019 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RESENDE - MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Resende - MG, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Resende - MG, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cel Jaime Gomes, nº 58 - Centro, até 02/01/2020, no horário das 12h00min as 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionado:
a) Original e Cópia da Carteira de Identidade;
b) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
c) Original e Cópia do CPF;
d) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (se tiver);
i) Duas fotografias 3x4 recente, colorida;
j) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;
k) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo); l) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
m) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
n) Exame médico Pré-Admissional, solicitados em consulta médica a ser realizada pelo médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados nas letras “a” a “m”. Com data 02/01/2020.
o) Número de Conta Bancaria em Agência Banco do Brasil (Corrente ou Salário);

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Resende/MG, 19 de Dezembro de 2019

Prefeito Municipal

CANDIDATO	LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	CARGO/ATRIBUIÇÃO	RECRUTAMENTO
REGINALDO JOSÉ RIBEIRO	ATENDIMENTO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA.	ARQUITETO E URBANISTA: ATRIBUIÇÃO: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão, Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário; fiscalizar obras e serviços: assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos; Prestar serviços de consultoria e assessoria; Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos. Gerenciar execução de obras e serviços; Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia de obra; Desenvolver estudos de viabilidade; Analisar documentação do empreendimento proposto; Verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; Avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade; Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão; Assessorar formulação de políticas públicas; propor diretrizes para legislação urbanística; propor diretrizes para legislação ambiental e preservação do patrimônio histórico e cultural. De acordo com edital 01/2019	ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS.
JEFFERSON VIKTOR DE PAULA BARROS BAETA	ATENDIMENTO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA.	BIOQUÍMICO: ATRIBUIÇÃO: 1- Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas. 2- Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos. 3- Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas. 4-Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública. 5- Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas. 6- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 7- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 8- Participar de programa de treinamento, quando convocado. 9- Trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 10- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 11- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município. De acordo com edital 01/2019	ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS.
JÉSSICA FÉLIX DE OLIVEIRA ELLEN CARIS DE OLIVEIRA	ATENDIMENTO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA. ATENDIMENTO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA.	DENTISTA: ATRIBUIÇÃO: Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clinica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas para á promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TDD e o ACD; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; registrar na ficha "D" – Saúde Bucal, do Sistema de Informações da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos realizados; participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades de saúde da família; identificar as necessidades e expectativas da população em reação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal; sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal. De acordo com edital 01/2019	ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS. ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS.
ATHUS HENRIQUE DE PAULA	ATENDIMENTO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA.	ENGENHEIRO CIVIL: ATRIBUIÇÃO: Exercer atividade profissional na área de engenharia civil, incluindo a fiscalização de obras de execução contratada, estudos e pareceres técnicos de engenharia e a orientação da execução de obras, como responsável pela operação e acompanhamento dos programas de monitoramento da usina de triagem e compostagem de Lixo. ART – Anotação de responsabilidade técnica, referente a supervisão técnica de operação da unidade, apresentará laudos técnicos diários com o envio de programa de monitoramento trimestralmente à FEAM para fins de acompanhamento da unidade de triagem e compostagem de lixo. De acordo com edital 01/2019	ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS.
JORDANA ROBERTA SILVA MARTINS	ATENDIMENTO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA.	FARMACÊUTICO: ATRIBUIÇÃO: Executar atividades de natureza especializada, envolvendo a prestação de serviços relacionados a atividades laboratoriais; auxiliar na prestação dos serviços médicos, odontológicos e assistenciais, nos limites de sua competência profissional; elaborar estudos, planejamento, proposição e implantação de medidas de saúde pública; desempenhar atividades correlatas. De acordo com edital 01/2019	ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS.
IGOR FELIPE FACHINI COELHO	ATENDIMENTO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA.	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS: ATRIBUIÇÃO: Exercer atividades diligências verificação, fiscalização e controle tributário, incluindo a cobrança dos tributos. Acompanhar a Legislação tributária e suas modificações; Levantar a dívida ativa do Município para efeito de cobrança amigável ou judicial; Prestar orientação a contribuintes proceder a lavratura de notificações e atos de infração; Elaborar e manter atualizado o cadastro fiscal do município; Elaborar relatório; Coordenação, execução e avaliação das ações relacionadas com a tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos, bem como obras e posturas, ação sanitária e ambiental; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município. De acordo com edital 01/2019	ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS.
JULIANA VIEIRA CAMPOS	ATENDIMENTO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA.	FISIOTERAPEUTA: ATRIBUIÇÃO: Tratar sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias,	ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS.

		seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinessioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisionar e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; De acordo com edital 01/2019	
ALAN CEZAR GOMES WELITON DOS REIS MARTINS	ATENDIMENTO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA. ATENDIMENTO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA.	MECÂNICO, LANTERNEIRO E PINTOR: ATRIBUIÇÃO: Exercer todas as funções correlatas à mecânica, à lanternagem e também à pintura de veículos, ônibus e máquinas da frota municipal; exercer outras atividades correlatas. De acordo com edital 01/2019	ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS. ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS.
RONALDO CASSIO MAIA NATANAEL SILVA CORREIA RONALDO APARECIDO DE SOUSA	OBRAS E ESTRADAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO OBRAS E ESTRADAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO OBRAS E ESTRADAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA: ATRIBUIÇÃO: Operar máquinas de grande porte montadas sobre rodas ou esteira, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais. Operar máquina niveladora munida de lâmina ou de escorificador e movida por reboque, para nivelar terrenos na construção de estradas, e outras obras. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros para compactar solo com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de ruas e outras obras. Operar máquina e motor provido de lâmina frontal côncavo de aço, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município. De acordo com edital 01/2019	ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS. ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS. ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS.
ROGÉRIO HENRIQUE DOS REIS JOSÉ RICARDO DE SOUSA	OBRAS E ESTRADAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO OBRAS E ESTRADAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO	OPERADOR DE MÁQUINA LEVE: ATRIBUIÇÃO: Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantêlas em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município. De acordo com edital 01/2019	ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS. ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS.
THIAGO DE ALMEIDA ALVES MÁRIO JEREMIAS MARQUES LUIZ DIVINO DA SILVA	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TODO O MUNICIPIO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TODO O MUNICIPIO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TODO O MUNICIPIO	PEDREIRO: ATRIBUIÇÃO: Preparar massas, argamassas, reboco e traços de concreto; fazer emboco e reboco; assentar tacos, azulejos pisos de cerâmica e outros; emassar e regularizar paredes e esquadrias; executar serviços de revestimento, impermeabilização e outros; zelar pelo material recebido, cuidando pela inspeção da qualidade e quantidade; executar trabalhos de pavimentação e revestimento, desempenhar atividades correlatadas. De acordo com edital 01/2019	ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS. ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS. ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS.
ELOÁ CRISTINA MUNIZ	ATENDIMENTO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA.	PSICÓLOGO: ATRIBUIÇÃO: Prestar atendimento psicológico a pessoas de sofrimento mental; prestar acolhimento psicológico em órgãos de apoio social e escolar ou promover atividades que visem o desenvolvimento do elemento humano no município; executar outras tarefas correlatas. De acordo com edital 01/2019	ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS.
JOÃO VICENTE STEFANELLI	ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SECRETÁRIO: ATRIBUIÇÃO: I. Receber e distribuir os expedientes dirigidos ao Procurador-Geral e a Procurador do Município; II. Preparar ofícios, avisos, circulares, ordens, instruções de serviços e outros atos que devam ser assinados pelo Procurador-Geral e por Procurador do Município; III. Realizar atos de expediente, tais como atender o público e prestar-lhe as informações pertinentes, cuidar do material administrativo e dos equipamentos do Departamento Jurídico e controlar a entrada e saída de documentos; IV. Desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral e por Procurador do Município. De acordo com edital 01/2019	ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS.
VANESSA LEITE ROBSON DONIZETE DOS SANTOS RENAN BARROS DA SILVA ANNA CAROLINA LOPES GABRIEL ALVARENGA VILAS BOAS	PSF/AMBULATÓRIO/CAPS/SEDE DA PREFEITURA/ ALMOXARIFADO CASA DA CULTURA/ CONSELHO TUTELAR/ DELEGACIA/QUARTEL/SAÚDE DA CRIANÇA/HOSPITAL/ SERVIÇO SOCIAL. SERVIÇO DE LIMPEZA URBANO, OBRAS E MANUTENÇÃO URBANO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANO, OBRAS E MANUTENÇÃO URBANO PSF/AMBULATÓRIO/CAPS/SEDE DA PREFEITURA/ ALMOXARIFADO CASA DA CULTURA/ CONSELHO TUTELAR/ DELEGACIA/QUARTEL/SAÚDE DA CRIANÇA/HOSPITAL/ SERVIÇO SOCIAL. PSF/AMBULATÓRIO/CAPS/SEDE DA PREFEITURA/ ALMOXARIFADO CASA DA CULTURA/ CONSELHO TUTELAR/ DELEGACIA/QUARTEL/SAÚDE DA CRIANÇA/HOSPITAL/ SERVIÇO SOCIAL.	SERVIÇOS GERAIS: ATRIBUIÇÃO: Executar atividades de limpeza, zeladora, vigia, portaria, jardinagem, auxiliar de obras e serviços públicos e outras de mesma natureza; desempenhar atividades correlatas. De acordo com edital 01/2019 SERVIÇOS GERAIS: ATRIBUIÇÃO: Executar atividades de limpeza, zeladora, vigia, portaria, jardinagem, auxiliar de obras e serviços públicos e outras de mesma natureza; desempenhar atividades correlatas. De acordo com edital 01/2019 SERVIÇOS GERAIS: ATRIBUIÇÃO: Executar atividades de limpeza, zeladora, vigia, portaria, jardinagem, auxiliar de obras e serviços públicos e outras de mesma natureza; desempenhar atividades correlatas. De acordo com edital 01/2019 SERVIÇOS GERAIS: ATRIBUIÇÃO: Executar atividades de limpeza, zeladora, vigia, portaria, jardinagem, auxiliar de obras e serviços públicos e outras de mesma natureza; desempenhar atividades correlatas. De acordo com edital 01/2019 SERVIÇOS GERAIS: ATRIBUIÇÃO: Executar atividades de limpeza, zeladora, vigia, portaria, jardinagem, auxiliar de obras e serviços públicos e outras de mesma natureza; desempenhar atividades correlatas. De acordo com edital 01/2019	ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS. ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS. ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS. ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS. ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS.
LUCIANA MARIA DA SILVA SOUZA DANIEL JOSÉ DA SILVA VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS ANA MARIA FELIS JOSIANE APARECIDA DOMINGOS GONÇALVES	ATENDIMENTO EM TODOS OS SETORES DA SAÚDE DO MUNICIPIO. ATENDIMENTO EM TODOS OS SETORES DA SAÚDE DO MUNICIPIO. ATENDIMENTO EM TODOS OS SETORES DA SAÚDE DO MUNICIPIO.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM: ATRIBUIÇÃO: Executar atividades de apoio aos serviços médico, farmacêutico e de enfermagem; preparar material a ser utilizado naqueles serviços , conforme as normas técnicas pertinentes e providenciar sua limpeza e guarda adequada após utilização, colaborar na feitura de exames, controlar fichas e prontuários, acompanhar ou executar serviço de marcação e controle de consultas, desempenhar atividades correlatas e as determinadas pelo órgão competente para o exercício de sua profissão.	ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS. ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS. ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS. ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS.

	ATENDIMENTO EM TODOS OS SETORES DA SAÚDE DO MUNICIPIO. ATENDIMENTO EM TODOS OS SETORES DA SAÚDE DO MUNICIPIO.		ESTÁGIO PROBATÓRIO DE 03 ANOS.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:BBAC7057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0051 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0051
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GYB6502	12/12/2019	06/09/2019	DA-974/2019	4238665	AG
PUU3818	12/12/2019	28/09/2019	DA-972/2019	4238968	AG
QNT1629	12/12/2019	07/10/2019	DA-996/2019	4240036	AG
DBX6738	12/12/2019	03/10/2019	DA-1009/2019	4236337	AG
EAJ6082	12/12/2019	07/10/2019	DA-953/2019	4240040	AG
PUN4579	12/12/2019	11/10/2019	DA-960/2019	4239092	AG
JFQ4192	12/12/2019	10/10/2019	DA-1015/2019	4239086	AG
PVJ4422	12/12/2019	14/10/2019	DA-1000/2019	4240739	AG
PYA8858	12/12/2019	14/10/2019	DA-1035/2019	4240700	AG
HLV1846	12/12/2019	28/10/2019	DA-1083/2019	4241466	AG
HHS6852	12/12/2019	18/10/2019	DA-1008/2019	4240887	AG
OQO2246	12/12/2019	28/10/2019	DA-1071/2019	4240141	AG
PZI2792	12/12/2019	18/10/2019	DA-1065/2019	4239567	AG
HNW7324	12/12/2019	16/10/2019	DA-1050/2019	4240844	AG
HLI1049	12/12/2019	22/10/2019	DA-999/2019	4235906	AG
QUJ4779	12/12/2019	23/10/2019	DA-1067/2019	4240789	AG
JFN7394	12/12/2019	18/10/2019	DA-1033/2019	4240776	AG
HDO3984	12/12/2019	23/10/2019	DA-979/2019	4240110	AG
OQG6039	12/12/2019	30/10/2019	DA-1099/2019	4238125	AG
PUV0077	12/12/2019	09/10/2019	DA-978/2019	4239071	AG
QQW2324	12/12/2019	31/10/2019	DA-987/2019	4240150	AG
HOF5403	12/12/2019	21/10/2019	DA-1039/2019	4240098	AG
OXJ4923	12/12/2019	21/10/2019	DA-1056/2019	4235900	AG
OQD5403	12/12/2019	22/10/2019	DA-1049/2019	4241372	AG
HOF5403	12/12/2019	23/10/2019	DA-1040/2019	4240788	AG
HLI1173	12/12/2019	23/10/2019	DA-1029/2019	4241393	AG
HLI0023	12/12/2019	23/10/2019	DA-976/2019	4239137	AG
PVX3317	12/12/2019	17/10/2019	DA-995/2019	4240879	AG
OPR6273	12/12/2019	25/10/2019	DA-1064/2019	4240125	AG
QNV2613	12/12/2019	25/10/2019	DA-1072/2019	4241452	AG
OKJ7773	12/12/2019	30/10/2019	DA-1059/2019	4241513	AG
JGC5633	12/12/2019	30/10/2019	DA-1084/2019	4241515	AG
GYI8357	12/12/2019	23/10/2019	DA-1094/2019	4241409	AG
CNB4641	12/12/2019	24/10/2019	DA-1062/2019	4240800	AG
HGP1281	12/12/2019	28/10/2019	DA-1058/2019	4241471	AG
HKU1331	12/12/2019	29/10/2019	DA-1076/2019	4241147	AG
OWS0797	12/12/2019	26/10/2019	DA-1060/2019	4239159	AG
HCM0737	12/12/2019	01/11/2019	DA-1093/2019	4241577	AG
DXD3350	12/12/2019	27/09/2019	DA-1006/2019	4239279	AG
HHS6300	12/12/2019	03/10/2019	DA-961/2019	4239390	AG
OQK6030	12/12/2019	07/10/2019	DA-993/2019	4240529	AG
PWM1250	12/12/2019	11/10/2019	DA-989/2019	4240667	AG
OQM6720	12/12/2019	11/10/2019	DA-1005/2019	4237356	AG
PVW0680	12/12/2019	11/10/2019	DA-983/2019	4239096	AG
PWR8060	12/12/2019	15/10/2019	DA-1045/2019	4240073	AG
QNC8010	12/12/2019	18/10/2019	DA-977/2019	4241312	AG
HCM0430	12/12/2019	24/10/2019	DA-1101/2019	4238120	AG

Patrocínio, 17 de dezembro de 2019.

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:101AC384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0052 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JHJ0188	12/12/2019	07/09/2019	DA-968/2019	4239257	AG
JHJ0188	12/12/2019	07/09/2019	DA-966/2019	4239258	AG
JHJ0188	12/12/2019	11/09/2019	DA-965/2019	4238277	AG
PZK6896	12/12/2019	30/09/2019	DA-1020/2019	4239029	AG
PUK6646	12/12/2019	02/10/2019	DA-975/2019	4239337	AG
PUP4012	12/12/2019	24/09/2019	DA-956/2019	4238766	AG
HLI1666	12/12/2019	09/10/2019	DA-973/2019	4237337	AG
QPN8139	12/12/2019	02/10/2019	DA-1018/2019	4240009	AG
HOF6339	12/12/2019	01/10/2019	DA-1004/2019	4239311	AG
PAG8116	12/12/2019	11/10/2019	DA-1023/2019	4240668	AG
OWY3179	12/12/2019	04/10/2019	DA-1007/2019	4238101	AG
OOW1019	12/12/2019	07/10/2019	DA-1032/2019	4235885	AG
HGG0436	12/12/2019	14/10/2019	DA-1027/2019	4239105	AG
QOE3646	12/12/2019	15/10/2019	DA-1037/2019	4240823	AG
JQC8314	12/12/2019	02/10/2019	DA-957/2019	4239350	AG
JFO2352	12/12/2019	08/10/2019	DA-994/2019	4239070	AG
OLB5864	12/12/2019	04/10/2019	DA-954/2019	4239044	AG
HJS9969	12/12/2019	11/10/2019	DA-1077/2019	4240729	AG
HHS6498	12/12/2019	08/10/2019	DA-998/2019	4240576	AG
GON2226	12/12/2019	18/10/2019	DA-1054/2019	4240778	AG
HHN6054	12/12/2019	07/10/2019	DA-963/2019	4240535	AG
JHT6326	12/12/2019	22/10/2019	DA-1057/2019	4241361	AG
KHH7394	12/12/2019	09/10/2019	DA-990/2019	4240583	AG
JOT2222	12/12/2019	16/10/2019	DA-1043/2019	4240828	AG
HZZ2832	12/12/2019	16/10/2019	DA-1030/2019	4240836	AG
HFM8364	12/12/2019	10/10/2019	DA-981/2019	4240625	AG
HLU0764	12/12/2019	11/10/2019	DA-1013/2019	4239095	AG
QNQ9676	12/12/2019	26/10/2019	DA-1074/2019	4239162	AG
HCM0866	12/12/2019	25/10/2019	DA-1075/2019	4241431	AG
PXC2132	12/12/2019	18/10/2019	DA-1044/2019	4241309	AG
DMT7998	12/12/2019	17/10/2019	DA-962/2019	4240767	AG
FKV2493	12/12/2019	01/10/2019	DA-951/2019	4239316	AG
OPY6756	12/12/2019	29/10/2019	DA-1098/2019	4241150	AG
FKV2493	12/12/2019	04/10/2019	DA-950/2019	4237316	AG
HHU7568	12/12/2019	18/10/2019	DA-988/2019	4241111	AG
PAP7316	12/12/2019	30/10/2019	DA-1088/2019	4241516	AG
QNQ4699	12/12/2019	23/10/2019	DA-1036/2019	4239135	AG
PWB5528	12/12/2019	22/10/2019	DA-1038/2019	4241381	AG
ETG3683	12/12/2019	08/10/2019	DA-958/2019	4237331	AG
HNL1654	12/12/2019	16/10/2019	DA-1010/2019	4239859	AG
PZR6259	12/12/2019	25/10/2019	DA-1090/2019	4241417	AG
JIN8919	12/12/2019	26/10/2019	DA-1095/2019	4240910	AG
JGS7011	12/12/2019	02/10/2019	DA-952/2019	4240005	AG
PQW4132	12/12/2019	25/10/2019	DA-1034/2019	4239154	AG
KDU5542	12/12/2019	25/10/2019	DA-959/2019	4241440	AG
DUP0022	12/12/2019	25/10/2019	DA-1087/2019	4241450	AG
QNY5362	12/12/2019	25/10/2019	DA-1085/2019	4241413	AG
ONL2791	12/12/2019	04/10/2019	DA-1022/2019	4240509	AG
HLY1971	12/12/2019	03/10/2019	DA-964/2019	4239399	AG
PWS2132	12/12/2019	28/10/2019	DA-1011/2019	4239177	AG
DXA0607	12/12/2019	04/10/2019	DA-955/2019	4240023	AG
QNX9557	12/12/2019	03/10/2019	DA-1031/2019	4239363	AG
PRW1253	12/12/2019	11/10/2019	DA-1025/2019	4240654	AG
FHW6618	12/12/2019	26/10/2019	DA-1081/2019	4240131	AG
NLB7984	12/12/2019	24/10/2019	DA-1092/2019	4240120	AG
EAQ3512	12/12/2019	01/11/2019	DA-1082/2019	4241775	AG
OQY0334	12/12/2019	29/10/2019	DA-1091/2019	4241485	AG
HLY7841	12/12/2019	11/10/2019	DA-997/2019	4239088	AG
JHG3997	12/12/2019	10/10/2019	DA-1053/2019	4237349	AG
HER5823	12/12/2019	18/10/2019	DA-1028/2019	4241303	AG
HLG5345	12/12/2019	08/10/2019	DA-971/2019	4240566	AG
JDP0073	12/12/2019	22/10/2019	DA-970/2019	4241369	AG
NWZ3713	12/12/2019	21/10/2019	DA-1079/2019	4241352	AG
JFF6995	12/12/2019	09/10/2019	DA-967/2019	4240706	AG
JDU1064	12/12/2019	04/11/2019	DA-1078/2019	4240420	AG
HOF6351	12/12/2019	16/10/2019	DA-1041/2019	4240848	AG
HAZ0777	12/12/2019	16/10/2019	DA-1012/2019	4240078	AG
CNB4641	12/12/2019	18/10/2019	DA-1063/2019	4241310	AG
DWG0284	12/12/2019	06/11/2019	DA-1097/2019	4240928	AG
HNO0328	12/12/2019	11/11/2019	DA-1089/2019	4239878	AG
HDO3507	12/12/2019	17/10/2019	DA-1046/2019	4240881	AG
DEM5083	12/12/2019	28/10/2019	DA-1080/2019	4241473	AG
HOF6894	12/12/2019	09/11/2019	DA-1073/2019	4240253	AG
HID4787	12/12/2019	22/10/2019	DA-1068/2019	4240206	AG
ONL2791	12/12/2019	23/10/2019	DA-1024/2019	4241407	AG
HEQ0421	12/12/2019	28/10/2019	DA-1019/2019	4240136	AG
OQR1205	12/12/2019	19/10/2019	DA-991/2019	4241121	AG
QUK3253	12/12/2019	04/11/2019	DA-1051/2019	4241776	AG
OQR1205	12/12/2019	21/10/2019	DA-992/2019	4240100	AG

EKT4331	12/12/2019	30/10/2019	DA-1100/2019	4241521	AG
PAF8277	12/12/2019	30/10/2019	DA-1070/2019	4241514	AG
OQO0605	12/12/2019	25/10/2019	DA-982/2019	4241451	AG
FEK5631	12/12/2019	06/11/2019	DA-1052/2019	4240927	AG
FND4617	12/12/2019	05/11/2019	DA-1086/2019	4239652	AG
PVL5161	12/12/2019	07/11/2019	DA-1055/2019	4240246	AG
QPZ9780	12/12/2019	01/10/2019	DA-1017/2019	4236641	AG
HHG2370	12/12/2019	04/10/2019	DA-980/2019	4240505	AG
DKN9230	12/12/2019	03/10/2019	DA-1021/2019	4239392	AG
HEL8610	12/12/2019	14/10/2019	DA-1016/2019	4239551	AG
FCB6740	12/12/2019	16/10/2019	DA-1047/2019	4240761	AG
NKO4790	12/12/2019	18/10/2019	DA-1061/2019	4240896	AG
QUC0460	12/12/2019	21/10/2019	DA-1069/2019	4241125	AG
EUK4840	12/12/2019	21/10/2019	DA-1048/2019	4239128	AG
PVZ1960	12/12/2019	25/10/2019	DA-1026/2019	4241557	AG
HJL9460	12/12/2019	29/10/2019	DA-1066/2019	4241148	AG
HIG9450	12/12/2019	29/10/2019	DA-1096/2019	4241488	AG

Patrocínio, 17 de dezembro de 2019.

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A788839D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - EXTRATOS DE ADITIVOS DEZEMBRO/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2019, firmado com a empresa Amazônia Indústria e Comercio Ltda.. Objeto: aumentar o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Oriundo do Pregão Presencial 12/2019, Processo 21/2019.

Item/Lote	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Reajustado
I: 08 L: 01	Kg	Feijão Carioca tipo 1 , novo de boa qualidade , grãos inteiros e sãos, embalagem plástica de 1 kg , livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias noviças , pregos, paus, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	R$4,58	R$6,56
I: 10 L: 01	Frasco	Óleo Comestível de Soja, Obtido de Espécie Vegetal, Isento de Ranço e Substâncias Estranhas; Validade Mínima de 10 Meses a Contar da Entrega, Frasco C/ 900 ML	R$3,93	R$4,23

- 12° Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa Petrobras Distribuidora S/A. . Objeto: reajuste no preço do diesel e da gasolina. Oriundo do Pregão Presencial 97/2018, Processo 205/2018.

ITEM	QUANT. LICITADA	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR (R$) ANTERIOR	VALOR (R$) REAJUSTADO
1.	400.000	LITRO	DIESEL S-10 COM BAIXO TEOR DE ENXOFRE	R$3,8457	R$3,8907
2.	130.000	LITRO	GASOLINA COMUM	R$4,5474	R$4,6103

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2019, firmado com a empresa Copave Comercial Patense de Veículos S/A. Objeto: reduzir o valor do produto abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Presencial 85/2019, Processo 206/2019.

Item	Unid.	Especificação Detalhada	Valor Unit. Contratado	ValorReajustado
02.	Und.	Veículo de passeio, 0 km, ano/modelo 2019/2019, cor branca; - Capacidade: 05 lugares; - Alarme antifurto; *MARCA/MODELO: Fiat Toro Endurance 1.8 16v MT5 Flex.*	99.000,00	98.000,00

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2019, firmado com a empresa Copave Comercial Patense de Veículos S/A. Objeto: reduzir o valor do produto abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Presencial 85/2019, Processo 206/2019.

Item	Unid.	Especificação Detalhada	Valor Unit. Contratado	Valor Reajustado
02.	Und.	Veículo de passeio, 0 km, ano/modelo 2019/2019, cor branca; - Capacidade: 05 lugares; - Alarme antifurto; *MARCA/MODELO: Fiat Toro Endurance 1.8 16v MT5 Flex.*	99.000,00	96.000,00

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 414/2017, firmado com a empresa 9DADE COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato supramencionado por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/12/19 ate 25/12/20. Oriundo da Concorrência 01//2017, Processo 147/2017.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 313/2018, firmado com a empresa Govprint Soluções Gráficas e Editora Eireli-EPP. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 14/12/2019 até 13/12/2020. Oriundo do Pregão Presencial 85/2018, Processo 165/2018.

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2018, firmado com a empresa Arcepatos Distribuidora Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 08/11/2019 até 31/12/2019. Oriundo do Pregão Presencial 41/2018, Processo 62/2018.

- 6° Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2018, firmado com a empresa Valda Mateus Peres - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 30/08/2019 até 29/12/2019. Oriundo do Pregão Presencial 68/2018, Processo 107/2018.

-3° Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2018, firmado com a empresa Marmoraria Nossa Senhora da Lapa- ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 08/11/2019 até 31/12/2019. Oriundo do Pregão Presencial 41/2018, Processo 62/2018.

-3° Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2018, firmado com a empresa Indústria e Comercio de Madeiras Magil Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 08/11/2019 até 31/12/2019. Oriundo do Pregão Presencial 41/2018, Processo 62/2018.

-4° Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2018, firmado com a empresa Donaria Martins de Araujo-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 08/11/2019 até 31/12/2019. Oriundo do Pregão Presencial 41/2018, Processo 62/2018.

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2018, firmado com a empresa Vidraçaria Vidrolelo Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 08/11/2019 até 31/12/2019. Oriundo do Pregão Presencial 41/2018, Processo 62/2018.

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2019, firmado com a empresa Supermercado Coimbra e Ferreira Ltda. Objeto: aditamento de 25% do lote 09 item 03. Oriundo do Pregão Presencial 19/2019, Processo 35/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2019, firmado com a empresa Prisma Infumáveis equipamentos Eireli-Epp. Objeto: aditamento de 25% do item 255. Oriundo do Pregão Presencial 57/2019, Processo 121/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2019, firmado com a empresa Reinaldo Peres de Quinta-MEI. Objeto: aditamento de 25% do lote 02 item 03 e Lote 03 itens 04 e 05. Oriundo do Pregão Presencial 06/2019, Processo 09/2019.

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2018, firmado com a empresa Construtora HB Mendes Eireli-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 60 (noventa) dias, até 11/01/2020; sendo este o prazo necessário para conclusão dos serviços da Construção da sede própria do CREAS- Centro de Referência especializado de Assistência Social. Oriundo da Tomada de Preço 09/2018, Processo 99/2018.

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2018, firmado com a empresa EdificarJP Engenharia e Construtora Ltda-ME . Objeto: aditar o prazo de execução da obra de cobertura dos vestiários e da quadra do Conjunto Habitacional "Papa João Paulo II", por 60 (sessenta) dias corridos, até 12/01/2020, sendo necessário pois a empresa ainda não terminou os serviços, pois o departamento solicitou algumas alterações e complementações dos serviços. Oriundo da Tomada de Preço 08/2018, Processo 98/2018.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2019, firmado com a empresa Higor Silva Canedo MEI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/06/2020. Oriundo do Pregão Presencial 62/2019, Processo 144/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2019, firmado com a empresa Agrimaqui Floresta e Jardim Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/06/2020. Oriundo do Pregão Presencial 62/2019, Processo 144/2019.

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2019, firmado com a empresa Joney Carlos Rodrigues e Cia Ltda. Objeto: aditar prazo de execução da obra reforma creche do Serra Dourada até 20/01/2020 conforme a autorização do secretário Municipal de Educação na página 213 (verso). Oriundo da Tomada de Preço 14/2019, Processo 191/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2019, firmado com a empresa Fundipatos Ltda - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25/06/2020. Oriundo do Convite 10/2019, Processo 113/2019.

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2019, firmado com a empresa Edificar JP Engenharia e Construtora Ltda - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias até 12/01/2020, sendo este o prazo necessário para conclusão dos serviços do Ginásio Poliesportivo Municipal, pois o departamento solicitou algumas alterações e complementações dos serviços. Oriundo do Convite 03/2019, Processo 36/2019.

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2018, firmado com a empresa Edificar JP Engenharia e Construtora Ltda - ME. Objeto: aditar o prazo de vigência da obra de cobertura dos vestiários e da quadra do conjunto Habitacional "Papa João Paulo II", por 60 (sessenta) dias corridos, até 12/01/2020, sendo necessário pois a empresa ainda não terminou os serviços, pois o departamento solicitou algumas alterações e complementações dos serviços. Oriundo do Tomada de Preço 08/2018, Processo 98/2018.

- 1° Termo Aditivo firmado com a empresa Universidade Federal de Uberlândia e Fundação de Apoio Universitário SEI: 23117.031303/2018-08. Objeto. Reformulação da forma de pagamento cláusula quarta do contrato firmado entre as partes em 27 de Agosto de 2019. Oriundo da Dispensa 65/2019, Processo 193/2019.

Vazante, 19/12/19

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:B19F0496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 528/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **DEZEMBRO 2019 (Saúde)** como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
9535	Amanda Fontoura Fernandes Batista	22/02/2018 a 21/02/2019
10147	Bianca Barbosa de Faria Loures	19/06/2018 a 18/06/2019
0450	Carla Maria Pacheco Andrade Pereira	15/03/2019 a 14/03/2020
2500	Carla Maria Pacheco Andrade Pereira	03/05/2019 a 02/05/2020
0541	Edivania de Cassia Laureano Valente	02/03/2018 a 01/03/2019
9409	Eva Vilma da Silva	14/12/2018 a 13/12/2019
9377	Guilherme Autran Guimarães Carlos	16/11/2018 a 15/11/2019
9667	Jaqueline de Souza Ferraz	01/06/2018 a 31/05/2019
0046	Jose Dimas da Silveira Gato	01/11/2017 a 31/10/2018
8914	Marcelino Fausto da Cruz Pereira	13/08/2018 a 12/08/2019
2485	Maria Teresa Amin Alves	03/05/2018 a 02/05/2019
0052	Maria Teresa Amin Alves	02/01/2017 a 01/01/2018
9049	Roberta Baião Soares Rufino	13/11/2018 a 12/11/2019
9379	Vanilda Lucia da Silva	16/11/2018 a 15/11/2019

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de dezembro de 2019.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:F96E5D62

